

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES ● IRIS KANTOR ● ARIEL ENGEL PESSO
(COORDENAÇÃO)

A História do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PRIMEIRO CENTENÁRIO

19
24

20
24

edusp





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor Carlos Gilberto Carlotti Junior
Vice-reitora Maria Armanda do Nascimento Arruda



EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diretor-presidente Sergio Miceli Pessoa de Barros

COMISSÃO EDITORIAL

Presidente Rubens Ricupero
Vice-presidente Clodoaldo Grotta Ragazzo
José Tavares Correia de Lira
Laura Janina Hosiasson
Merari de Fátima Ramires Ferrari
Miguel Soares Palmeira
Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior

Suplentes Chao Yun Irene Yan
Flávio Ulhoa Coelho
Pablo Ortellado

Editora-assistente Carla Fernanda Fontana
Chefe Div. Editorial Cristiane Silvestrin



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO (2024)

Presidente Renato Martins Costa
Vice-Presidente Antonio Roque Citadini
Corregedora Cristiana de Castro Moraes
Conselheiros Robson Marinho
Dimas Ramalho
Sidney Estanislau Beraldo
Marco Aurélio Bertaiolli

Auditores-conselheiros-
-substitutos Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
(Coordenador do Corpo de Auditores 2024)
Antonio Carlos dos Santos
Josué Romero
Márcio Martins de Camargo
Samy Wurman
Silvia Monteiro
Valdenir Antonio Polizeli

Ministério Público
de Contas (MPC) Leticia Formoso Delsin Matuck Feres
(Procuradora-geral de Contas 2024)
Rafael Neubern Demarchi Costa
Élida Graziane Pinto
José Mendes Neto
Celso Augusto Matuck Feres Junior
Rafael Antonio Baldo
João Paulo Giordano Fontes
Thiago Pinheiro Lima
Renata Constante Cestari

Procuradoria
da Fazenda do
Estado (PFE) Denis Dela Vedova Gomes
(Procurador-chefe da Fazenda TCESP 2024)
Luiz Menezes Neto
Carim José Feres
João Carlos Pietropaolo
Patricia Ulson Pizarro Werner
Débora Sammarco Milena

A HISTÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO:
PRIMEIRO CENTENÁRIO - 1924-2024

Coordenadores José Reinaldo de Lima Lopes

Iris Kantor

Ariel Engel Pesse

Coordenadora (TCESP) Bibiana Helena Freitas Camargo

Coordenador (Apesp) Thiago Nicodemo

Autores José Reinaldo de Lima Lopes

Iris Kantor

Ariel Engel Pesse

Alexandre Queiroz

Caio Leal Messias

Edmilson Manoel de Araujo

Eduardo Silva Ramos

Fernando V. Aguiar Ribeiro

Juliana Fonseca Pontes

Marília Papaléo Gagliardi

Thiago Nicodemo

Colaboradores Edmilson Manoel de Araujo

Eduardo Dutenkefer

Luccas Eduardo Maldonado

Raphaela Escuer Beraldo

Textos Biográficos Ariel Engel Pesse

Eduardo Silva Ramos

Pesquisa Iconográfica Iris Kantor (coord.)

Edmilson Manoel de Araujo

Luccas Eduardo Maldonado

Sarah Moreira

Raphaela Escuer Beraldo

Ariel Engel Pesse

Arquivistas Janaina Yamamoto

Noemi Andreza da Penha

Raquel Cristina Soares

Rodrigo Otavio Garcia

Sheila Aparecida Rodrigues Soares

Concepção dos Eduardo Dutenkefer

Mapas Temáticos Iris Kantor

Pesquisadores dos Ariel Engel Pesse

Mapas Temáticos Bibiana Camargo

Edmilson Manoel Araujo

Eduardo Ramos

Estagiários Leticia Alves Cordeiro

Nathalia Ekert Pegoraro

Sarah Roberta Moreira

Raphaela Escuer Beraldo

Vinícius Bonifácio Guimarães

Projeto Gráfico Marcos Keith Takahashi

Edição de Texto Lucas Lopes

Revisão de Provas Ana Novais

Ariel Engel Pesse

Lucas Lopes

Editoração Eletrônica Quadratim

Tratamento de Imagens Carolina Sucheuski

Cristiane Silvestrin

A História do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PRIMEIRO CENTENÁRIO



JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES ● IRIS KANTOR ● ARIEL ENGEL PESSO
(COORDENAÇÃO)



Sumário

7 Prefácio, por Renato Martins Costa

INTRODUÇÃO

9 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: uma travessia de cem anos

CAPÍTULO 1

15 O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na *belle époque* paulista: dos antecedentes à sua suspensão (1889-1945)

CAPÍTULO 2

57 Ordem liberal e planejamento na experiência democrática (1945-1969)

CAPÍTULO 3

89 O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Ditadura Militar (1969-1988)

CAPÍTULO 4

121 O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no período democrático (1988-2024)

155 Conclusão

161 Mapas temáticos

165 Entrevistas

221 Notas

225 Referências bibliográficas

233 Fontes de imagens

237 Guia de fontes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Arquivo Público do Estado

263 Colaboradores e agradecimentos

Prefácio

Renato Martins Costa

conselheiro presidente

2024

No alvorecer da República brasileira, forma-se a consciência de que os mecanismos de controle do Poder, cujo exercício se materializa com os gastos públicos, necessitariam algum tipo de fiscalização independente.

Inspirado especialmente nas experiências europeias, o gênio de Ruy Barbosa concebeu um órgão que, destacado da Administração Pública, a fiscalizaria em nome e em benefício da higidez das contas públicas e, por decorrência, em benefício da jovem sociedade republicana.

As então unidades provinciais começaram a replicar esse sistema e, aqui em São Paulo, em 6 de maio de 1924, foi instalado o nosso hoje centenário Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Se recorrermos aos dicionários, o de Oxford conceitua *instituição* como “o organismo público ou privado, estabelecido por meio de leis ou estatutos, que visa atender a uma necessidade de dada sociedade ou da comunidade internacional”.

Assim, em harmonia com tal conceito, a institucionalização dos tribunais de contas foi efetivada e materializada porque havia e há *necessidade social de sua existência*.

E o desenvolvimento da história também nos ensina que a República, como forma de organização do Estado, não é garantia de que instituições de contro-

le – ainda que fundamentais para sua escoreta estruturação – funcionem bem ou até eventualmente sobrevivam fora de um *sistema político democrático*.

A história que este livro celebratório pretende contar é a da trajetória do TCESP ao longo desses cem anos. Seu início, formal e tímido; seu fechamento decorrente da Revolução de 1930; sua reinstalação com a redemocratização em 1947; sua consolidação nos lustros seguintes; os percalços e dificuldades no novo episódio ditatorial de 1964; e seu florescimento, maduro e definitivo, com a conformação institucional da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Paulista de 1989, seguida e reforçada com a edição de leis que representaram e representam a essencialidade de nossa instituição como titular do controle externo técnico da Administração Pública.

Todo esse trabalho foi conduzido e desenvolvido por gerações de membros e servidores, que tiveram a responsabilidade e a competência de trazer a corte paulista à condição em que se encontra hoje, consolidada como a maior do Brasil em volume de processos instaurados e decididos, responsável pelo controle externo de toda a Administração Pública do maior estado da federação, bem como dos 644 municípios jurisdicionados, em um total de órgãos fiscalizados que ultrapassa o impressionante número de 3 200.

Aqui estamos, em 2024, eu, Renato Martins Costa (presidente), Antonio Roque Citadini (vice-presidente) e Cristiana de Castro Moraes (corregedora), ao lado dos conselheiros Robson Marinho, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, com a responsabilidade de reverenciar o passado, conduzir o presente e projetar e construir o futuro dessa instituição que amamos e respeitamos.

O século vivido é o fiador de nosso compromisso com o futuro de São Paulo e do Brasil. Acomodar-se não é opção; manter-se atualizado tecnologicamente e acompanhar as mudanças da sociedade e da legislação editada em ritmo e volume desafiadores são nossas obrigações, seja como órgão fiscalizador, seja, até mais especialmente, como orientador e difusor de boas políticas públicas.

Tudo isso sem nos dissociarmos do humano e do social, razões de ser da própria existência do Estado e de toda a sua estrutura institucional.

Com a permanente e coesa cooperação de nosso Corpo de Auditores, do Ministério Público de Contas e de todos os dedicados e competentes servidores desta Casa de trabalho e responsabilidade, estamos prontos para honrar nossas tradições e, da história que este livro relata, assentar as bases do nosso próximo século de existência.

Como registro final e de inteira justiça e gratidão, consigno que esta obra não se faria possível sem a fraterna cooperação da Universidade de São Paulo (USP), por seu magnífico reitor, professor Carlos Gilberto Carlotti, bem como sua dedicada e competente equipe, que abraçaram a ideia da importância desta edição, designando o ilustre professor titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, José Reinaldo de Lima Lopes, que, ao lado de valeroso conjunto de docentes, em especial os professores Iris Kantor e Ariel Engel Pessa, comandaram este trabalho tão abrangente.

Consigno, igualmente, a essencialidade do Programa de Residência e Estágio instituído pelo nosso TCESP, focado na pesquisa e levantamento multidisciplinares que permitiram fosse colhido o imenso acervo de dados e iconografia que compõe esta obra.

Por fim, ao Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp), na pessoa de seu coordenador, professor Thiago Nicodemo, nossos melhores agradecimentos pela parceria e colaboração no acesso ao impressionante acervo de que dispõe.

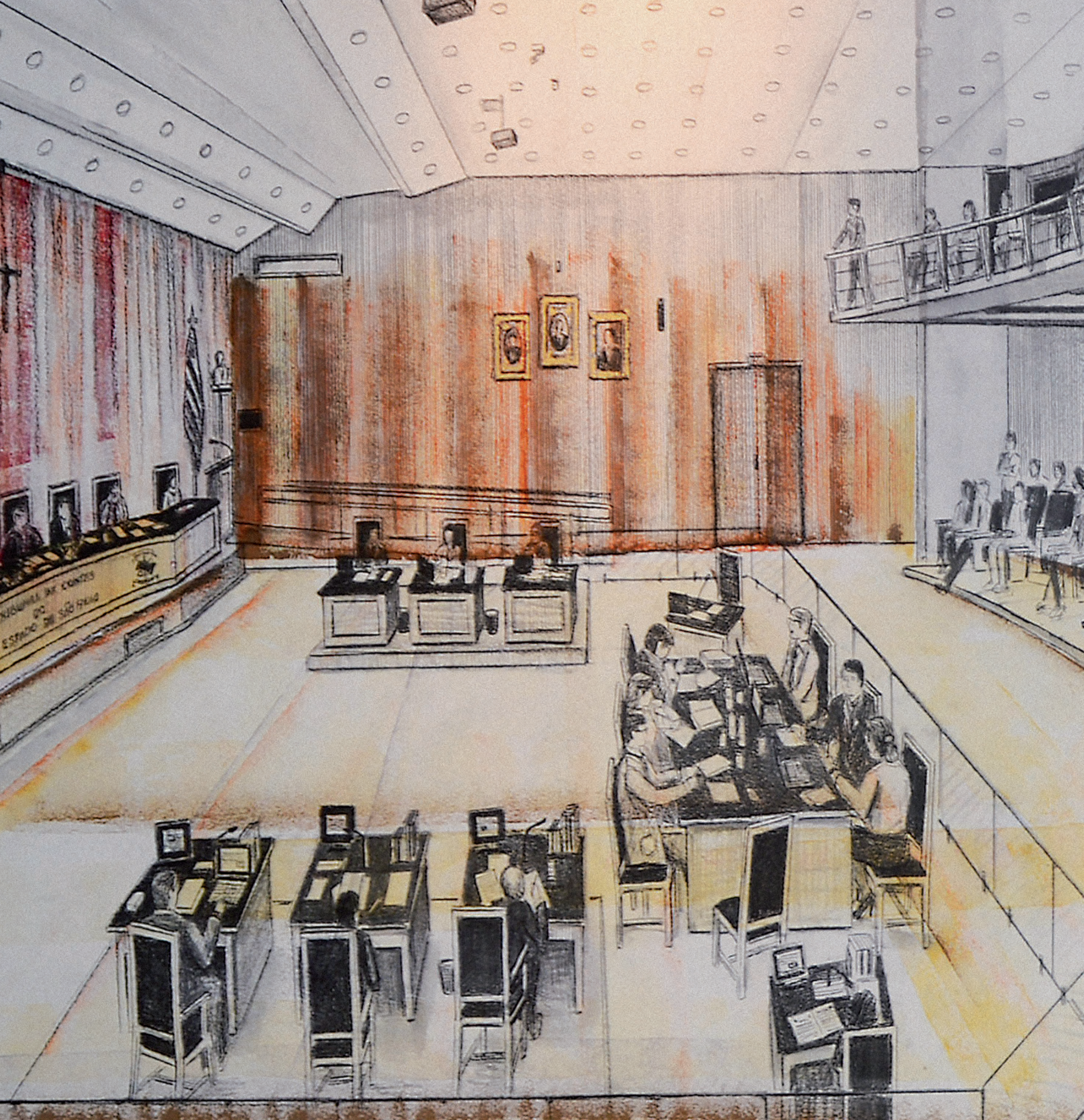
E assim, transbordando de alegria e emoção, apresento este livro. Ele é o retrato da nossa história. E se ela é nossa, está para sempre guardada no lado esquerdo do peito. ●

INTRODUÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Uma travessia de cem anos

José Reinaldo de Lima Lopes



Painel Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ilustração de Marcelo Senna. No ano de 1982, o Auditório Nobre foi nomeado como “Professor José Luiz Anhaia Mello”, em homenagem ao conselheiro que presidiu o TCESP em cinco ocasiões, entre os anos de 1969 e 1995.

Esse livro é uma história primeiramente institucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Instalado em 1924, acompanhou a história do Brasil e do estado de São Paulo nestes cem anos, expressando em grande medida as adversidades, os desafios e os sucessos da nossa experiência social e política. Tratando-se de uma história institucional, pareceu bem que a reconstituição histórica aqui desenvolvida acompanhasse os grandes marcos miliários da vida constitucional, daí a divisão do livro em capítulos cujas cesuras encontram-se nas mudanças ou rupturas constitucionais que marcaram esse primeiro século de existência.

O primeiro capítulo narra especialmente a gênese política e legislativa da corte de contas, dando destaque às ideias divergentes levantadas no Congresso do estado – o equivalente de nossa Assembleia Legislativa, que na época incluía também um Senado estadual –, nos jornais diários e em outras instâncias nas quais se manifestava a opinião pública do momento. Estávamos na última década da Primeira República, o que explica o número relativamente limitado de pessoas envolvidas no debate, uma vez que, a rigor, economia e finanças públicas eram controladas e geridas por um grupo muito pequeno de atores relevantes. Todos eles transitavam pelos mesmos ambientes, todos eles frequentavam

praticamente as mesmas escolas, os partidos políticos de massa ainda estavam a organizar-se, mulheres e analfabetos – a maioria da população, portanto – não votava. Não por acaso, a estrutura das finanças públicas paulistas tornou-se mais complexa com a transformação de São Paulo em centro dinâmico da economia nacional a partir da década de 1920. A expansão da infraestrutura logística no interior do estado permitiu os fluxos de mão de obra, mercadoria e capitais investidos na construção de estradas de ferro e rodovias que se conectaram com o porto de Santos. As novas empresas industriais – têxteis, de alimentos, de bens de consumo – e a multiplicação de bancos, alguns cuja função era canalizar as poupanças locais e os rendimentos da agroindústria, inseriram a “capital do café” no circuito de crédito internacional durante o período entreguerras.

O estado crescia e ensaiava as mudanças necessárias em sua infraestrutura não só de transporte, mas também em obras de saneamento básico, abastecimento de água e construção de hidrelétricas, instalação de estações de telefonia e correios. Ainda nas décadas de 1920 e 1930, consolidou-se uma rede de faculdades (de engenharia, medicina, agronomia, ciências farmacêuticas) que, reunidas e integradas pela nova Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, resultaram na criação da Universida-

de de São Paulo (USP). A rede de escolas primárias e normais no interior do estado se multiplicou, possibilitando o crescimento e a profissionalização do magistério paulista e a consolidação da rede de ensino público, laico e gratuito, conforme propugnavam os republicanos de extração positivista, que deram muita atenção às escolas técnicas. Com tudo isso, no entanto, o papel do Estado continuava a ser bastante diferente do que viria a ser décadas depois quando o desenvolvimentismo e os direitos sociais se integraram às finalidades constitucionalmente declaradas.

O primeiro capítulo não apenas narra as discussões na sua origem, como também os primeiros enfrentamentos entre a corte de contas e os Poderes Executivo e Legislativo, e seu fechamento, como fruto da Revolução de 1930, que viria a pôr fim ao nosso primeiro regime republicano. Fechamento que se apoiou nas opiniões contrárias à existência de um tribunal estadual, o que, supostamente, seria contraditório ao modelo de federalismo estabelecido em 1891.

O segundo capítulo ocupa-se da reinstalação do TCESP no período de restauração democrática de 1946. Da breve, mas viva experiência liberal que durou até 1964, alimentada pela primeira grande onda de uma democracia em expansão, com partidos políticos nacionais, com ampliação do número de votantes – as mulheres foram incorporadas ao eleitorado em 1932 –, com os primeiros direitos sociais e de assistência à classe trabalhadora, ela mesma incorporada aos sujeitos ativos da vida política, seja por meio dos sindicatos (criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores), seja por meio da Justiça do Trabalho a garantir minimamente a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esse período, compreendido pela Constituição de 1946 e encerrado com a ditadura, que outorga uma Constituição em 1967, praticamente refeita em 1969, viu o TCESP envolvido na mudança estrutural do estado de São Paulo, tanto na esfera política quanto na sua dinâmica social e econômica. Politicamente, o estado deixava de ter a hegemonia que tivera na Primeira República, uma vez que os partidos políticos passaram a ser nacionais, antes que estaduais, e, embora ainda tivesse grande influência, precisava dividi-la com estados do Nordeste, do Norte e do Sul, para não falar de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Mas talvez a mudança mais significativa tenha sido mesmo a transformação das estruturas econômicas e sociais: de um lado, uma classe trabalhadora numerosa, composta por migrantes de

Minas e do Nordeste, protegida bem ou mal pelos sindicatos e pela legislação. De outro lado, no plano econômico, o surto de industrialização conjugou-se com as políticas públicas de fomento econômico em associação de capitais privados e estatais. Não por acaso nesses anos são diversas as reformas na legislação de regência do Tribunal (suas leis orgânicas) e de suas atividades.

O terceiro capítulo dá conta do período da ditadura militar (1964-1985). Pode-se suspeitar que a ditadura terminou por afetar pouco o TCESP, cuja evolução nas décadas anteriores apontava para uma natureza muito mais técnica e profissional. A despeito disso, fica evidente que a corte amplia seu prestígio, poderes e competência nesse período. Essa é parte substancial do que será apresentado no capítulo que abrange as duas décadas centrais da ditadura, de 1969 a 1988. Como se sabe, a grande reforma administrativa federal se realiza nesse período e repercute nos estados da federação, determinada pelos famosos Decreto-Lei n. 200, de 1967, e Decreto-Lei n. 900, de 1969. Os decretos foram de importância fundamental para regulamentar na esfera infraconstitucional as relações entre os diversos entes da administração descentralizada e seus congêneres com a administração centralizada, assim como entre os capitais privados e públicos, num período em que o desenvolvimento nacional exigia grandes aportes financeiros estatais.

Novas entidades passavam a gerir a vida econômica, como, por exemplo, o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (Badesp), a Caixa Econômica Estadual e o Banco do Estado de São Paulo (Banespa), instituições que dependiam do orçamento do estado e terminavam por interagir com o mercado financeiro. E foi durante essas duas décadas que a atividade de planejamento se incorporou definitivamente ao regime orçamentário brasileiro, inclusive por determinação constitucional. Isso por si só já seria suficiente para destacar a mudança estrutural pela qual passaria o TCESP caso quisesse acompanhar a nova forma de se fazer e de executar os orçamentos públicos.

O período não transcorreu sem controvérsias internas, pois até mesmo a eleição de um dos presidentes, Orlando Zancaner, foi objeto de questionamento judicial por parte de alguns conselheiros (Anhaia Melo, Oswaldo Müller da Silva e George Nogueira). Considerando-se ainda que a luta pela redemocratização foi longa, iniciada no final do governo



Os selos postais comemorativos são um clássico suporte da memória histórica nacional. O primeiro selo, à esquerda, foi lançado em 2007 em homenagem ao TCU; o segundo celebra os 85 anos do TCESP.

de Ernesto Geisel (a partir de 1977) – governo que, aliás, liderou a aprovação do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) –, e encerrada apenas com a eleição de Tancredo Neves (1985), essas décadas semearam um novo padrão de institucionalidade que só mais tarde viria a se desenvolver.

O livro encerra-se com a atuação do TCESP a partir da promulgação da Constituição Federal, de 1988, e da Constituição Estadual paulista, de 1989. Ainda vivemos sob elas, embora as centenas de emendas a que foi sujeita a Carta Magna de 1988 tenham modificado profundamente sua feição original. A partir de 1995, muito de sua estrutura econômica foi alterada. O capítulo final concentra-se no perfil que o TCESP adquiriu nos últimos anos e naquilo que, para muitos, veio a ser a sua vocação: zelar pela transparência dos gastos públicos. A modernização tecnológica, a adoção de novos métodos de acompanhamento local e focal, o aperfeiçoamento de metodologias visando avaliar não apenas correção contábil, mas também eficiência, tudo isso passou a integrar o perfil do TCESP, que, podemos dizer, contrasta muito com seu perfil durante a Primeira República. Que longa jornada de resistência e de fortalecimento podemos perceber na instituição.

Embora concentrando-se na perspectiva institucional, todos os capítulos oferecem, cada um a seu modo, uma narrativa que leva em conta as pessoas e os protagonistas de cada uma das fases do TCESP: as biografias dos ministros/conselheiros integram os capítulos, tentando mostrar quem foi quem, como cada um deles chegou à corte, que espécie de relação tiveram com os governadores que os indicaram, e assim por diante. Há, pois, um elemento de crônica que dá vida aos capítulos. Ao longo do texto, encontram-se também os governadores do estado de São Paulo, de cuja iniciativa dependeu a nomeação dos ministros/conselheiros durante a maior parte de sua existência, e cujas contas o TCESP teve a competência para analisar. Também são apresentados alguns dos desentendimentos ou conflitos que se deram entre a instituição e os outros poderes.

Quando se fala de uma travessia de cem anos fala-se, portanto, de uma instituição que se manteve, mas também se alterou em virtude da própria transfiguração do estado. Não é nenhum exagero dizer que a vida financeira, como se dá e como se organiza, é o verdadeiro coração do Estado moderno e contemporâneo. Nada se faz sem que haja recursos e os recursos são distribuídos por meio do orçamen-

to público. O que vimos em um século de vida institucional, e com isso marcamos os grandes períodos da experiência do TCESP, foi exatamente a mudança na forma, na estrutura e nos propósitos do orçamento. Ao mesmo tempo, modificaram-se especialmente as tarefas do Estado, como se verá no decorrer dos capítulos. Apenas a título de ilustração, mencione-se que, por disposição constitucional (federal), passou-se a falar de planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, orçamento monetário, cálculos especiais para o orçamento da seguridade social, e assim por diante. A disciplina das receitas e despesas do estado é hoje de complexidade muito maior do que era em 1924, porque suas fontes de recursos, sua apropriação e seu uso mudaram sobremaneira. A cultura do planejamento teve enormes impactos e está na raiz da mudança dos métodos de fiscalização mencionados no quarto capítulo.

De inegável repercussão foi também a grande transição do modelo de intervenção do Estado na economia, tanto na esfera federal quanto na estadual. Lembre-se que, historicamente, se pensarmos nas primeiras décadas de existência do TCESP, muitos serviços públicos eram providos por empresas privadas, especialmente estrangeiras. Basta lembrar que o nome *Light* para os paulistanos significava pura e simplesmente a prestadora de serviços de energia elétrica. Algumas dessas empresas, a certa altura, não davam mais conta ou não se interessavam, por razões negociais suas, em fornecer adequadamente os serviços. O Estado passou então, associado a capitais privados ou não, a tentar resolver a situação. Em diversos casos – e isso se vê no segundo capítulo, por exemplo – assumiu ele mesmo o planejamento e a implantação da infraestrutura básica (transportes, comunicações, energia) para uso de consumidores privados ou corporações empresariais.

Esse processo, que se inicia ao final dos anos 1940, vai pouco a pouco ser suplantado pela onda da globalização e do neoliberalismo da segunda metade dos anos 1990. Isso se dá pela privatização das empresas estatais (empresas públicas ou de economia mista), resultando numa tarefa distinta para o TCESP, que passa a examinar os processos de privatização – como parte de sua missão de examinar a gestão do patrimônio estadual – e, em seguida, vê-se na contingência de examinar o cumprimento dos muitos contratos de concessão de serviços públicos. Mudança importante que repercute diretamente na organização e funcionamento do TCESP.

Na mesma década de 1990, São Paulo é afetado pela política federal que, num momento de crise monetária, decide controlar mais diretamente o processo de emissão de moeda e de extensão de crédito aos entes federativos, impondo a privatização das instituições financeiras estaduais para impedir a criação de moeda na esfera local por meio dos intermináveis empréstimos que elas adiantavam à Administração Pública estadual, especialmente a indireta.

O que aconteceu nas últimas décadas, e depois da promulgação da Constituição Federal, de 1988, e da Constituição Estadual paulista, de 1989, pode ser interpretado em largas pinceladas como o desenvolvimento de uma “democracia de bloqueio”, que no Brasil se explica ainda pelos equívocos cometidos durante a ditadura. O que se plantou naquela altura, entre 1964 e 1985, com os canais de participação e representação política cerceados, foi um regime cujos sucessos econômicos – crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e industrialização acelerada – não compensaram a desigualdade e a exclusão social que se impôs no país¹, sua sujeição e dependência da conjuntura internacional, a crise de financiamento e recursos próprios, a autonomia e mesmo a soberania nacional, a degradação do meio ambiente, e assim por diante. Com o advento da redemocratização das instituições, esperava-se da nova política uma ampliação da democracia e da participação popular e uma maior responsabilização dos agentes do poder. Parece que foi a segunda a que mais prosperou, mesmo que seus resultados possam eventualmente não corresponder às expectativas da sociedade.

A “democracia de bloqueio” apostou suas fichas nos órgãos de controle, cuja capacidade maior pode ser a de paralisar a ação dos poderes, mas nem sem-

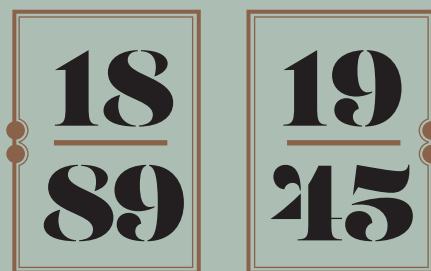
pre se mostra igualmente capaz de substituí-los ou constrangê-los adequadamente. Foi assim que se apostou nos poderes do Ministério Público (MP), que conquistou para si poderes sem paralelo em outros lugares, na crença de que um órgão de controle fosse capaz de remediar os desvios não apenas de execução, mas também de concepção dos orçamentos. De certo modo, o MP minimizou as esperanças gestadas nos anos de redemocratização ao assumir um papel que se esperava da sociedade civil, não de um órgão estatal. Instituição com alguma capacidade de bloqueio não possui meios para criar alternativas integradas, como o MP.

O TCESP resolveu assumir sua parte na tarefa. Os instrumentos desenvolvidos ao longo dos anos, principalmente os que se encontram descritos no quarto capítulo, indicam sua preocupação em colaborar com a melhoria da gestão dos dinheiros públicos. Não se trata, contudo, de tarefa fácil. A abrangência de suas competências, que abarcam qualquer atividade estadual, e o fato de não ser um dos poderes do Estado, determinam a esfera de sua atuação. Mesmo assim, o esforço de adaptação a essas profundas mudanças nota-se ao longo desses cem anos, contados nos capítulos a seguir. Sua posição no regime democrático não pode ser definida a não ser em meio ao que é característico desse regime: embates, debates, críticas e, naturalmente, limitações recíprocas de poderes.

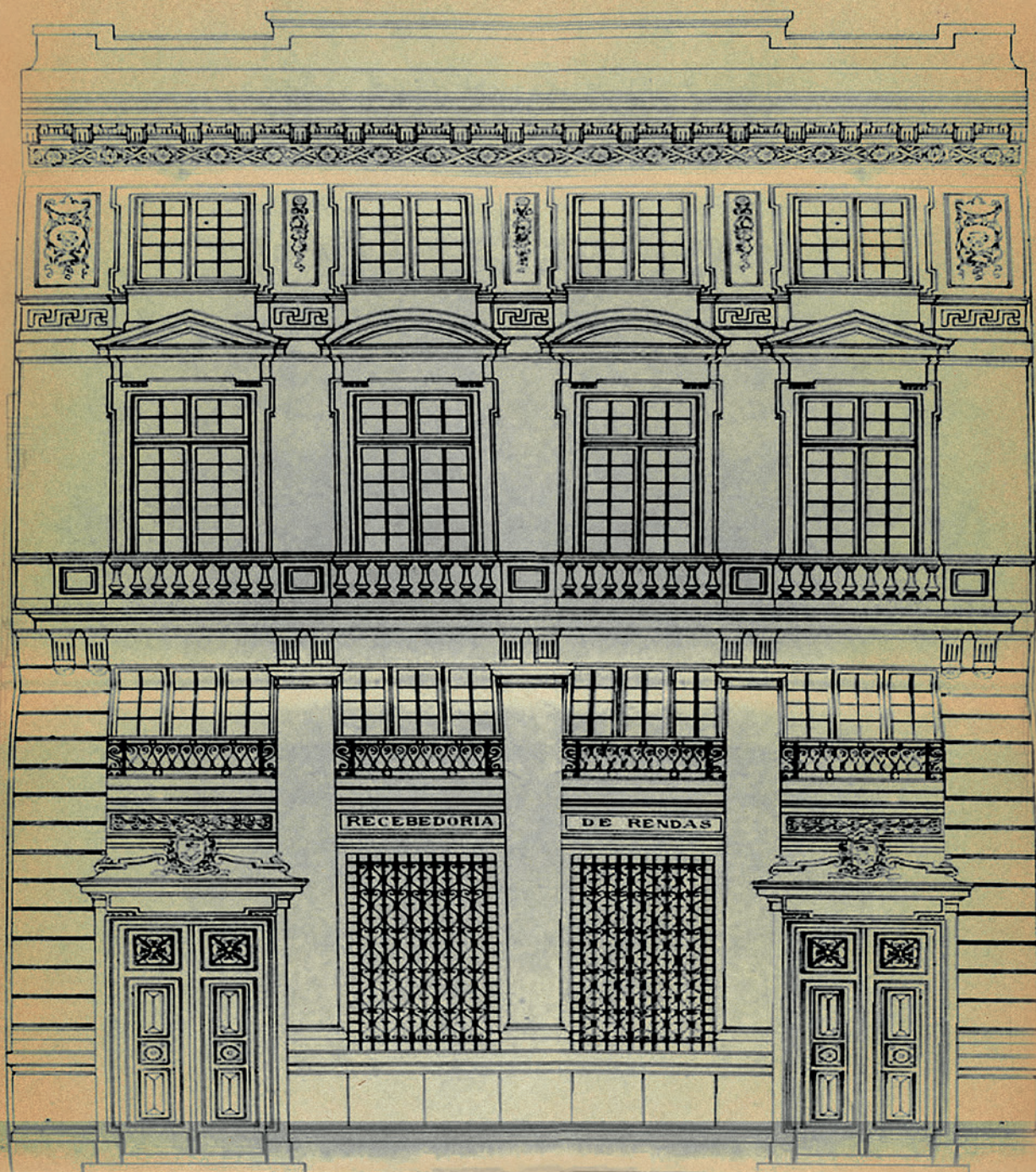
A história que se narra neste livro, de maneira não linear e nem apologética, mostra como esse órgão atravessou seu centenário tentando colaborar com o desenvolvimento material, institucional e político do Estado, ao mesmo tempo que se reinterpretava e redescobria a cada nova e grande fase de mudanças. ●

O Tribunal de CAPÍTULO 1 Contas do Estado de São Paulo na *belle époque* paulista

Dos antecedentes à sua suspensão



Eduardo Silva Ramos • Fernando Victor Aguiar Ribeiro • Thiago Lima Nicodemo



Foi em uma terça-feira, no dia 6 de maio de 1924, às catorze horas, na sede da Secretaria da Fazenda estadual (Sefaz-SP), que se deu o início oficial das atividades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Na ocasião, estavam presentes diversos deputados, senadores, ministros do Tribunal de Justiça (TJ) e o titular da pasta da Sefaz-SP, Mário Tavares. O termo de compromisso foi lido pelo diretor geral da Sefaz-SP, Teófilo Nóbrega, que solicitou, em seguida, a assinatura dos futuros ministros do TCEsp. Eram eles: Jorge Tibiriçá, Alarico da Silveira, Cardoso Ribeiro, Rocha Azevedo e Macedo Bittencourt.

Mário Tavares proferiu um breve discurso, ressaltando a importância da instituição como colaboradora do progresso e da grandeza do Estado, e a cerimônia foi encerrada com a posse dos diretores e dos escriturários da nova instituição. Dirigiram-se, então, ministros, funcionários e demais autoridades, à Rua Álvares Penteado no antigo prédio que abrigava a Recebedoria de Rendas e que seria a sede do TCEsp. Ali foi realizada a primeira sessão da corte, destinada, inicialmente, a eleger o presidente da casa. Por unanimidade, foi eleito Jorge Tibiriçá que, prontamente, assumiu o posto e agradeceu aos demais membros do TCEsp. Naquela mesma tarde, aproximadamente às quinze horas e trinta minutos,

chegou ao TCEsp o presidente do estado, Carlos de Campos, acompanhado do secretário da Fazenda, Mário Tavares, e do seu ajudante de ordens, Tenório de Britto. O presidente foi recebido à porta por todos os ministros e altos funcionários e lhe foi oferecida uma visita completa às novas instalações da corte.

No térreo, funcionava o arquivo do TCEsp, destinado à guarda dos documentos e demais papéis relativos à sua atividade. A primeira sobreloja, no mezanino, era destinada à Diretoria de Contabilidade e à Secretaria do Tribunal, já o primeiro andar abrigava o salão de sessões e os gabinetes do presidente e dos demais ministros. Por fim, no segundo andar situava-se a Seção de Tomada de Contas, o coração do TCEsp.

As atividades daquele primeiro dia de funcionamento encerraram-se por volta das dezesseis horas, com a saída do presidente do estado das instalações do TCEsp e com a posterior visita dos ministros ao palácio do presidente e, novamente, à Secretaria da Fazenda.

A última década do século XIX e as duas primeiras do século XX foram de intensas mudanças na paisagem urbana e no desenvolvimento econômico do estado de São Paulo. O rápido desenvolvimento urbano aliava-se à expansão da economia cafeeira, à proliferação das ferrovias e à crescente industrializa-

ção. Tais fatores foram responsáveis por um avanço em questões técnicas, urbanísticas e sanitárias na capital paulista¹. É nesse contexto que se desenha uma modernização das instituições e do serviço público, na qual o TCESP iria se inserir. A *belle époque* remodelou os padrões de vida na São Paulo da década de 1920 e foi sinônimo de progresso tanto para o estado quanto para a sociedade.

CONTEXTO HISTÓRICO DA CRIAÇÃO

O controle externo no Império brasileiro: do Tribunal do Tesouro ao Tribunal de Contas

A autonomização do TCESP pode ser vista como desdobramento de um longo processo de criação de órgãos de controle orçamentário que remonta aos primeiros passos de formação do Estado brasileiro, logo após a Independência em 1822.

Assim, a necessidade da existência de um tribunal que julgasse as contas do Governo foi explicitada já na Assembleia Constituinte de 1823. A discussão não avançou em razão de seu fechamento naquele mesmo ano. Contudo, na Constituição outorgada em 1824 determinava-se que haveria um tribunal, com a alcunha de Tesouro Nacional, que seria responsável pelas despesas e receitas do Império.

Tal tribunal foi inicialmente proposto pelo Marquês de Barbacena e por José Inácio Borges, em 1826, por meio de um projeto de lei. O projeto converteu-se na lei de 4 de outubro de 1831, já na Regência. Pela lei, o Tribunal do Tesouro Público Nacional seria responsável pela suprema administração das receitas e despesas do Império, bem como pela sua contabilidade. O órgão era ligado diretamente ao Ministério da Fazenda, sendo o ministro seu presidente, e julgava as matérias referentes às contas sempre após sua execução².

O Tribunal do Tesouro Nacional teve apenas uma reforma significativa ao longo do período imperial, realizada em 1850, quando houve mudança nos serviços de contabilidade, fortalecimento de sua competência deliberativa e jurisdição, maior autonomia para julgamento das contas dos responsáveis, entre outras garantias de cumprimento de suas sentenças, como aplicação de multas e liquidação das dívidas ativas e passivas³.

Na medida em que as estruturas da administração das rendas públicas eram modernizadas, buscou-se igualmente introduzir um órgão de controle externo, semelhante ao existente em outras nações,

sobretudo as europeias. Apesar de ministros e parlamentares advogarem pela criação de um tribunal de contas, o primeiro projeto concreto foi apresentado pelo ministro Alves Branco, em maio de 1840. Tal projeto foi submetido novamente nos anos seguintes e, em 1845, quando foi apresentado pela terceira vez, a Assembleia Geral julgou que sua criação não seria de importância para o Império⁴.

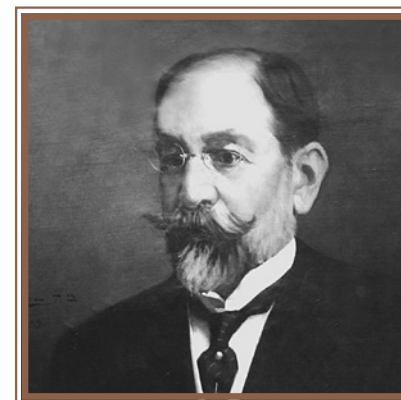
A necessidade da instituição de um tribunal de contas para o Brasil foi diversas vezes levantada ao longo de todo o período imperial. Homens como Pimenta Bueno, Silveira Martins, José de Alencar, Visconde de Ouro Preto, João Alfredo, entre outros, propuseram, sem sucesso, a criação de um tribunal de revisão de contas. Por diferentes razões, tais projetos não lograram êxito e foram ignorados pelo parlamento. Ao que parece, a ideia de uma corte externa que julgasse as contas da coroa brasileira não era algo que agradava ao imperador e aos políticos da época, sobretudo em virtude das transformações no Estado brasileiro no pós-Independência e da lenta e, muitas vezes inexistente, despatrimonialização dos cargos públicos, especialmente após a reabertura do parlamento brasileiro, em 1826. É significativo o caso de João Alfredo Correia de Oliveira, um dos últimos ministros da Fazenda do período imperial. Em seu relatório a respeito do ano 1888, o conselheiro tratou longamente da contabilidade pública e da necessidade de sua modernização. Igualmente, tratou com profundidade da criação de um tribunal de contas, que seria fundamental para a fiscalização da administração financeira e, conseqüentemente, para a organização da vida financeira do Império⁵.

Nesse ponto, a tradição brasileira destoava da portuguesa. Portugal, que detinha um longo histórico de instituições de controle de contas, teve seu primeiro tribunal de contas criado em 1849. Com inspiração francesa, a corte teve diversas alterações ao longo do século XIX, passando a adotar o veto *a priori* em 1881. Contudo foi extinto em 1911 após a Proclamação da República em Portugal, no ano de 1910⁶.

A criação do Tribunal de Contas da União e o papel de Rui Barbosa

Com as sucessivas iniciativas para a instituição de um tribunal de contas ao longo do período imperial, houve um acúmulo de experiência e conhecimento para que, enfim, a ideia fosse posta em prática. Com o fim do regime monárquico e a instalação do regime republicano, as condições políticas eram

MINISTRO DO TCESP



Jorge Tibiriçá Piratininga
(1855-1928)

POSSE: 1924 – FALECIMENTO: 1928

Filho de João de Almeida Prado Tibiriçá Piratininga e Pauline Eberlé, Jorge Tibiriçá Piratininga nasceu em Paris, França, em 1855, e mudou-se para o Brasil em 1860. ¶ Fez seus primeiros estudos em São Paulo e na Suíça, para onde se mudou aos 14 anos. Na Europa, estudou filosofia em Zurique, na Suíça, e agronomia em Hohenheim, na Alemanha. Após seu regresso ao Brasil em 1879, foi diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro entre 1888 e 1890. Foi governador do estado de São Paulo, nomeado pelo Marechal Deodoro, entre 1890 e 1891. Em 1892, foi eleito senador estadual em São Paulo, assumindo a vice-presidência da casa e, no mesmo ano, assumiu a Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, na qual permaneceu até 1895, retornando ao Senado estadual logo em seguida. ¶ Foi eleito Presidente do estado de São Paulo em 1904, pelo PRP, exercendo o mandato até o final de 1908, quando foi eleito senador estadual. Exerceu o mandato até 1916, quando foi novamente reeleito para mais oito anos. Em 1909 ocupou a Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Foi presidente do Senado Estadual entre 1922 e 1924. ¶ No mesmo ano, renunciou ao cargo de senador para assumir o de ministro do recém-criado Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Foi nomeado no dia 8 de abril de 1924 e tomou posse no dia 6 de maio do mesmo ano. NO TCESP, exerceu o cargo de presidente até sua morte, em 29 de setembro de 1928. ¶ Foi casado com Ana de Queirós Teles Tibiriçá e teve dez filhos.

Acta da 1ª sessão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (inaugural).

Às quinze horas do dia seis de Maio do ano de mil novecentos e vinte e quatro, no edificio do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, presentes os Excellentissimos senhores Ministros Jorge Tibiriçá, Alvaro Gomes da Rocha Azevedo, Joaquim de Macedo Bittencourt, Alarico Silveira e Francisco Cardoso Ribeiro, realizou-se a primeira sessão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, creado pela lei numero 1961, de 29 de Dezembro de 1923.

Como mais velho e a convite dos demais senhores Ministros, assumiu a presidencia o Ministro Senhor Doutor Jorge Tibiriçá, sendo em seguida aclamado Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sua Excellencia, tomando a palavra, agradeceu aos senhores Ministros a sua escolha para o alludido cargo, prometendo bem e fielmente delle desempenhar-se para o que muito esperava da esclarecida competencia e do concurso dos seus dignos collegas, e por nada mais haver a tratar, declarou encerrada a sessão, da qual lami a presente acta que, lida e achada conforme, vai assignada pelo seu Presidente e subscripta por mim, Secretario interino, que a escrevi — Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos seis de Maio de mil novecentos e vinte e quatro. — O Presidente, *Jorge Tibiriçá*, *Francisco Cardoso Ribeiro*.

Acta da 1ª sessão ordinaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — Às treze horas do dia vinte e seis de Maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, na sala das sessões, na sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, presentes o senhor doutor Jorge Tibiriçá ministro presidente, os senhores doutores Alarico Silveira, Francisco Cardoso Ribeiro, Alvaro Gomes da Rocha Azevedo e Joaquim de Macedo Bittencourt, ministros e o senhor doutor Eduardo Martins Fontes, procurador geral da Fazenda, realizou-se a primeira sessão ordinaria do Tribunal de Contas. — Declarada, pelo seu presidente, aberta a sessão, foi por mim, director secretario interino, lida a acta da sessão anterior.

Primeira ata do TCESP, confeccionada na sessão de 6 de maio de 1924. Trata-se do primeiro ato público que reconheceu o funcionamento da instituição.

Registro da primeira reunião do TCESP. Em primeiro plano estão o presidente do estado, Carlos de Campos, o secretário da Fazenda, Mário Tavares, e os ministros do TCESP: Francisco Cardoso Ribeiro, Jorge Tibiriçá Piratininga, Joaquim Macedo Bittencourt, Alarico da Silveira e Álvaro Gomes da Rocha Azevedo. Ao fundo estão funcionários, demais membros e outras autoridades que acompanharam o evento.

TRIBUNAL DE CONTAS

A sua instalação — A posse dos ministros e dos funcionarios — Os srs. presidente do Estado e secretario da Fazenda visitam o Tribunal

Foi hontem instalado o Tribunal de Contas do Estado.

A's 14 horas, na secretaria da Fazenda, perante o respectivo titular, sr. dr. Mario Tavares, realizou-se a cerimonia do compromisso dos ministros, srs. drs. Jorge Tibiriçá, Alarico Silveira, Cardoso Ribeiro, Rocha Azevedo e Macedo Bittencourt.

O sr. Theophilo Nobrega, director geral da secretaria da Fazenda, leu o termo de compromisso, que, em seguida, foi assignado por sr. excs.

Por essa occasião, o sr. dr. Mario Tavares, pronunciando algumas palavras, congratulou-se com os ministros do Tribunal de Contas, pela auspiciosa instalação desse importante aparelho, que será, por certo, mais um colaborador do nosso progresso e da nossa grandezza.

Pouco depois, todos os directores e escripturarios eram, tambem, empousados nos seus cargos.

A essas netos assistiram senadores, deputados, ministros do Tribunal de Justiça e outras pessoas de destaque social.

Deixando a secretaria da Fazenda, os srs. drs. Jorge Tibiriçá, Alarico Silveira, Rocha Azevedo, Cardoso Ribeiro e Macedo Bittencourt dirigiram-se para o edificio do Tribunal de Contas, á rua Alvares Penteado, no predio onde, até ha pouco, funcionou a Recohedoria de Rendas, dando-se a instalação do novo Tribunal.

Os ministros, reunindo-se pela primeira vez, elegeram presidente o sr. dr. Jorge Tibiriçá.

S. excs., assumido a presidencia, agradeceu aos seus collegas a esco-

lha de seu nome para presidente do Tribunal de Contas.

Corca das 15 horas e meia, che-gava ao Tribunal o sr. dr. Carlos de Campos, presidente do Estado, acompanhado do sr. dr. Mario Tavares, secretario da Fazenda, e tenente Tenorio do Brito, seu ajudante de ordens.

S. excs., que foi recebido, á porta, por todos os ministros e altos funcionarios, percorreu, demoradamente, todas as dependencias do edificio, recebendo a melhor impressão da visita.

Em primeiro lugar, no andar terreo, foi visitado o archivo. Depois, passou-se para a primeira sobreloja, onde estão confortavelmente instaladas a Directoria de Contabilidade e a Secretaria. No primeiro andar ficam o salão de audiências, gabinetes do presidente e dos ministros. A sala de sessões tem uma decoração fina, severa e distincta, apresentando um bello aspecto. Nos gabinetes já referidos andou, nos menores detalhes, o mesmo apurado gosto. No segundo andar está instalada a secção de tomada de contas.

A's 16 horas, o sr. presidente do Estado deixava o Tribunal de Contas, sendo acompanhado até á porta pelos srs. ministros e outros funcionarios.

Momentos depois, todos os ministros, incorporados, estiveram em palacio e na Secretaria da Fazenda, cumprimentando os srs. dr. Carlos de Campos e dr. Mario Tavares.

Descrição da cerimonia de instalação e da primeira sessão do TCESP, feita de modo anônimo por um repórter do *Correio Paulistano*, em 7 de maio de 1924: “a sala de sessão tem uma decoração fina, severa e distincta, apresentando um bello aspecto. Nos gabinetes [...], o mesmo apurado gosto”.

TRIBUNAL DE CONTAS



Grupo apanhado quando da instalação do Tribunal de Contas, realizada terça-feira ultima, vindo-se no primeiro plano os srs. dr. Carlos de Campos, presidente do Estado; ministro Cardoso Ribeiro, ministro Jorge Tibiriçá, presidente do Tribunal; dr. Mario Tavares, secretario da Fazenda; e ministros Macedo Bittencourt, Alarico Silveira e Rocha Azevedo.

mais favoráveis para a existência de um órgão de controle externo.

E assim ocorreu, poucos dias antes de completar um ano da Proclamação da República, foi promulgado o Decreto n. 966-A, de 7 de novembro de 1890, que criou o Tribunal de Contas do Brasil. Sob a iniciativa do ministro da Fazenda Rui Barbosa, o Tribunal de Contas seria responsável pelo “exame, a revisão e o julgamento de todas as operações concernentes à receita e despesa da República”⁷.

Em sua exposição de motivos a respeito da necessidade de criação do Tribunal de Contas, Rui Barbosa resgatou o longo e árduo histórico de tentativas frustradas de fundar o tribunal, especialmente o empenho de Manoel Alves Branco, reafirmando sua vocação como instituição democrática oriunda dos anseios da sociedade. Na visão de Rui, o Tribunal de Contas deveria funcionar como auxiliar da Administração Pública e do Legislativo e teria como tarefa principal a estabilização financeira do novo regime, coibindo os abusos do orçamento e evitando que, assim como o Império, a República sofresse com os constantes déficits⁸.

Havia, naquela época, três modelos clássicos de cortes de contas: o francês, no qual as contas eram examinadas após a execução orçamentária (*a posteriori*); o italiano, que analisava previamente os projetos orçamentários (*a priori*) com veto absoluto; e o belga, também com exame prévio, mas com veto relativo. O modelo pretendido por Rui Barbosa seria o italiano, pois, em sua visão, seria o mais adequado para os desafios da República brasileira. Essa escolha não era trivial, pois, pragmaticamente, demonstra que o governo republicano tinha a intenção concreta de controlar, de maneira centralizada, as finanças públicas⁹.

Em 1891, o Tribunal de Contas foi inserido na carta constitucional republicana. Contudo, suas atividades somente foram iniciadas em 1893, já na gestão de Serzedelo Correia, no Ministério da Fazenda, e do marechal Floriano Peixoto, na presidência da República. Nesse mesmo ano, após conflitos entre o Executivo e o tribunal, Serzedelo pediu demissão do cargo justificando que a instituição havia perdido seu propósito em razão das constantes e sucessivas iniciativas para limitar as atribuições do Tribunal de Contas.

O pedido de demissão do ministro não foi suficiente para amenizar o esvaziamento do Tribunal de Contas. Tal processo se consolidou com o Decreto

n. 392, de 8 de outubro de 1896, que, sob a gestão de Rodrigues Alves, na Fazenda, e Prudente de Moraes, na presidência, apesar de determinar novas prerrogativas ao tribunal, não garantia mecanismos para a efetivação de tais atribuições, algo que se perpetuou por toda a República. Também, nesse mesmo decreto, o controle prévio deixou de ser absoluto e passou a ser relativo, ou seja, instituiu-se um sistema que conjugava o modelo italiano com o modelo belga. Assim, caso o tribunal negasse o registro de qualquer despesa de determinado ministério e o ministro por ele responsável discordasse, o caso seria submetido ao presidente da República. Caso o presidente concordasse com o ministro, o tribunal deveria registrar a despesa sob protesto, dando ciência ao Congresso¹⁰.

1901 a 1911: as primeiras iniciativas para organização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A criação do Tribunal de Contas para a União deu início a um processo de proliferação desse modelo de instituição entre os demais entes da federação. Assim foram criados tribunais de contas no Rio de Janeiro (1892); no Piauí (1899); em Minas Gerais (1909); e na Bahia (1915). São Paulo seria o quinto estado a adotar a corte de revisão de contas, em 1924.

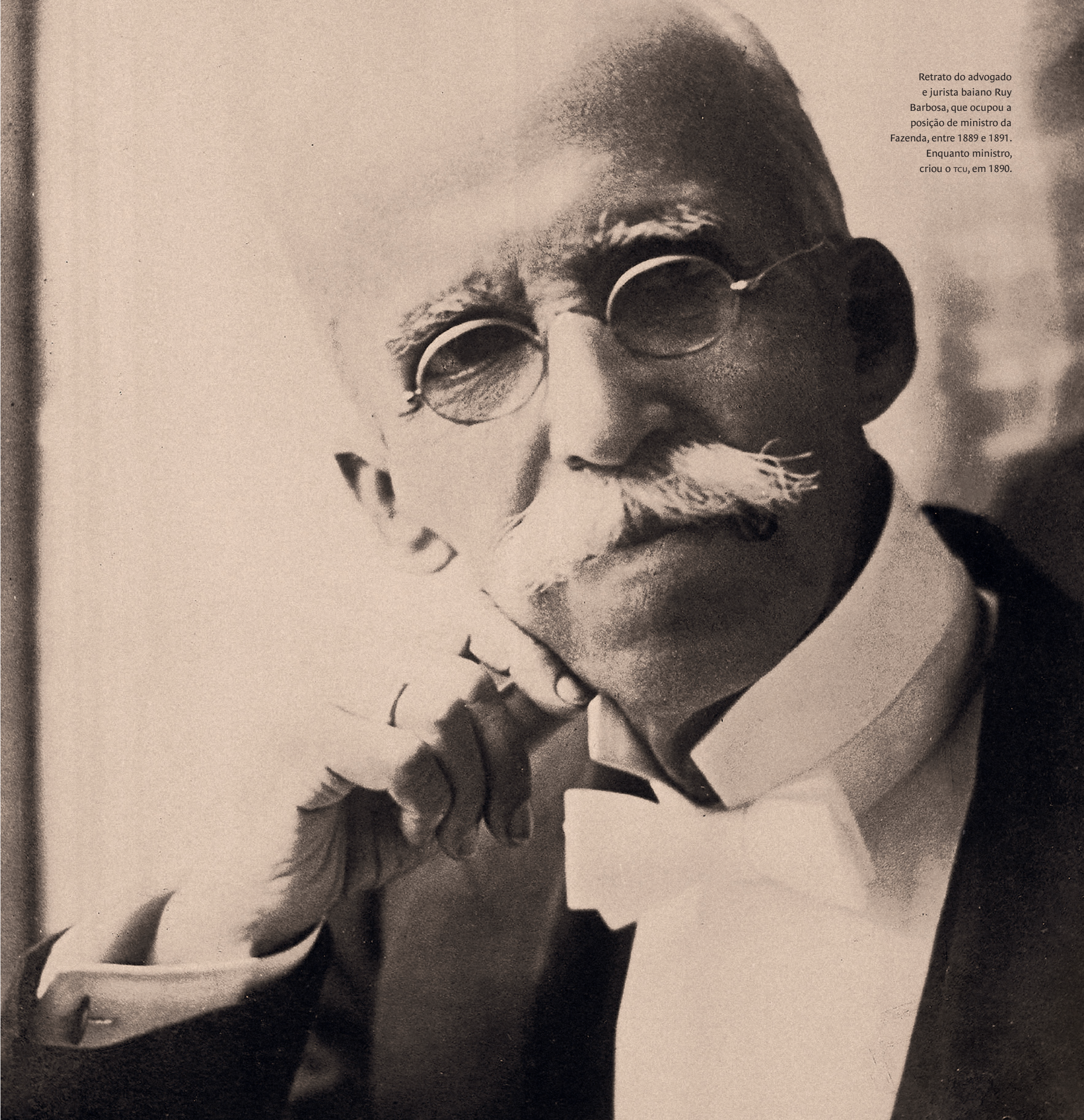
Todavia, as discussões sobre a necessidade de um tribunal de contas paulista datavam do começo do século xx, mais precisamente de 1901. Assim como no âmbito federal e nos demais entes federativos, São Paulo também realizou uma Assembleia Constituinte e promulgou sua Constituição em 1891, durante o mandato do governador Campos Salles. Contudo o tema do Tribunal de Contas não foi discutido entre os parlamentares.

Conforme dispunha o texto da Constituição paulista, ela deveria passar por revisões decenais como meio de sanar os eventuais problemas que viessem a ocorrer de sua aplicação prática. Assim, em 1901, os deputados e senadores estaduais reuniram-se para reformar o texto constitucional estadual. Nessa ocasião, a corte de contas foi pela primeira vez trazida ao debate, em uma discussão entre os deputados Veiga Filho e Duarte de Azevedo. O primeiro defendeu que, na ausência de um tribunal de contas estadual, o Congresso estadual¹¹ deveria ser o responsável privativo por “fiscalizar a gestão financeira e assim contribuir para a fidelidade na execução do orçamento”. A discordância de Duarte de Azevedo



Retrato do deputado estadual Antônio Martins Fontes Júnior, um dos idealizadores da criação do TCESP.

Retrato do advogado
e jurista baiano Ruy
Barbosa, que ocupou a
posição de ministro da
Fazenda, entre 1889 e 1891.
Enquanto ministro,
criou o tcu, em 1890.



Decreto n.º _____ de _____ de 1893

86981,1,101

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos
do Brazil

Considerando:

Que o Tribunal de Contas foi instituido pela
Constituição politica de 24 de Fevereiro de 1891, art.º 89, para
liquidar as contas da receita e despesa, e verificar a sua
legalidade, antes de serem prestadas ao Congresso;

Que o Decreto Regulamentar, n.º 1156, de 17 de Dezembro
de 1892, no art.º 18, organizando o Tribunal de Contas expressa-
mente lhe conferio as attribuições determinadas no supra-
citado art.º da referida Constituição;

Que o Decreto n.º 1156, não podia deixar de ser a deducção
logica da lei fundamental, nem tão pouco, transpor os
limites de competencia nella fixada;

Que a liquidação das contas da receita e despesa e
verificação da sua legalidade, como está estabelecido
no art.º 89 da Constituição politica, não importa o conheci-
mento e julgamento definitivo, mas somente o exame

estaria no fato de que, para esse parlamentar, a fiscalização orçamentária seria uma tarefa administrativa e, logo, fora da alçada do Legislativo¹².

Na sessão realizada em 2 de setembro de 1901, uma das últimas do congresso estadual, Ezequiel Ramos encaminhou diversas emendas ao texto, entre elas, uma que tratava da instituição do Tribunal de Contas em São Paulo “para liquidar as contas da receita e da despesa e verificar sua legalidade, antes de serem prestadas ao Congresso [estadual]”¹³.

Contudo, a emenda não voltou à tribuna e não foi sequer debatida pelos constituintes, haja vista os rumos que a revisão constitucional de 1901 tomou na sessão seguinte, de 3 de setembro. Na ocasião, houve um intenso e acalorado debate a respeito da interferência do Executivo nos trabalhos da Constituinte. Ezequiel Ramos, proponente da emenda de instalação do tribunal, e Júlio de Mesquita foram as principais vozes nesse sentido. O que se viu ao final da sessão foi a cisão no Partido Republicano Paulista, formando o Partido Republicano Dissidente de São Paulo, e o encerramento da Constituinte sem a aprovação de nenhuma alteração¹⁴.

O tema do Tribunal de Contas estadual somente seria retomado em 1908, pelo projeto do deputado Antônio Martins Fontes Júnior, apresentado em 13 de novembro. Em seu discurso sobre as motivações do projeto, Fontes Júnior fez um longo e minucioso retrospecto da institucionalização das cortes de contas nas nações estrangeiras e no Brasil, bem como dos diferentes modelos existentes à época. Para ele, o Tribunal de Contas não seria um empecilho para o Poder Executivo; pelo contrário, seria uma vantagem, pois puniria os desvios das receitas públicas. Ainda segundo o deputado, a atribuição do controle financeiro realizado pelo Tribunal de Contas seria do Judiciário, pois, em suas palavras, o tribunal seria o único que reuniria “as condições de seriedade, sinceridade e da verdade, desde que seja composto de pessoal cercado de garantias tais que se torne absolutamente livre da ação premente do governo”. Em seu projeto, o Tribunal de Contas paulista seria composto por três ministros, escolhidos pelo presidente e avaliados pelo Senado, graduados em direito e o mais velho seria seu presidente. Seria completamente independente da Secretaria da Fazenda, realizaria o exame prévio das despesas, com registro sob protesto, e a revisão (*a posteriori*) das contas, além de gozar de diversas competências, semelhantes às daquelas do Tribunal de Contas da União (TCU)¹⁵.

A pedido do deputado Martins Fontes Júnior, o projeto foi encaminhado à Comissão da Fazenda e retomado para discussão em 19 de novembro daquele ano. O primeiro a falar foi o deputado Cândido Motta que, ressaltando a importância do dispositivo, reprimiu Martins Fontes Júnior pelo fato de seu discurso deter um tom afrontador ao Executivo. Segundo Cândido Motta, o tribunal seria “uma instituição essencial, necessária, garantidora de todos os direitos e de todos os interesses” e importante ao governo, pois atuaria como “um meio eficaz de tapar a boca à calúnia, todas as vezes que se levantem gritos de injustas reclamações contra o modo pelo qual é empregado o produto da contribuição do povo”¹⁶.

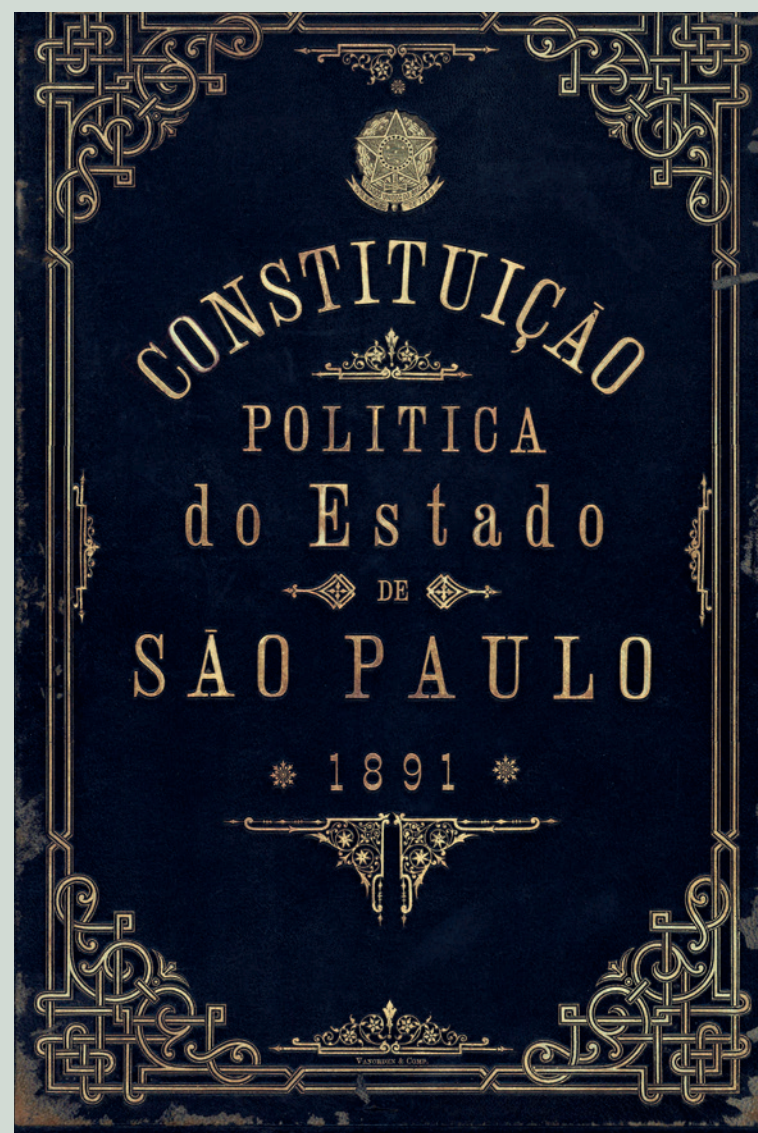
Em seguida, Martins Fontes Júnior defendeu novamente o tribunal, lembrando que seria “uma instituição necessária, útil e, principalmente, imprescindível, quando se deparam na administração secretário ou ministros que não se querem submeter às injunções das leis de orçamento”. Não haveria nenhum ataque ao Executivo; pelo contrário, o tribunal seria um benefício a ele. Mesmo com a aprovação inicial de encaminhamento, o projeto não mais voltou à tribuna para debate¹⁷.

Na segunda revisão decenal, em 1911, a proposta de criação do Tribunal de Contas foi novamente apresentada. Dessa vez o dispositivo constitucional veio da comissão revisora¹⁸, responsável por apresentar o primeiro texto no qual se baseariam as discussões dos parlamentares. A previsão do tribunal estava nas disposições gerais, de maneira sucinta: “é instituído um Tribunal de Contas para liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade antes de serem apresentadas ao Congresso”¹⁹.

A discussão a respeito da criação do Tribunal de Contas se iniciou em 5 de julho daquele ano. Na ocasião, o deputado Almeida Nogueira foi o primeiro a discursar a respeito da matéria. Para ele, a redação apresentada pela comissão revisora era “vaga, incolor” e os autores não haviam feito nada além “do que reproduzir, nesta emenda, quase *ipsis verbis*, a disposição do art. 89 da constituição federal”, ou seja, o artigo que constitucionalizou o Tribunal de Contas em âmbito federal. Ainda segundo Almeida Nogueira, o ponto mais grave da emenda seria o fato de que ela apenas considerava o tribunal como órgão de liquidação das contas e não como câmara de exame prévio das ordens de pagamento. O parlamentar também discordava da forma pela qual deveriam ser escolhidos os ministros da corte. Para ele, deveriam



Capa da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1891, a primeira constituição republicana brasileira.



Capa da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 1891.

MINISTRO DO TCESP



Álvaro Gomes da Rocha Azevedo (1864-1942)

POSSE: 1924 – APOSENTADORIA: 1930

Álvaro Gomes da Rocha Azevedo nasceu em Campanha, Minas Gerais, em 1864. Filho de João Gomes da Rocha Azevedo e de Inácia Júlia da Rocha Azevedo. Aos 14 anos, mudou-se para São Paulo, onde concluiu o curso na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1888. ¶ Após sua formação, foi residir na cidade de Mococa no interior paulista, tendo exercido os cargos de intendente municipal e, posteriormente, juiz municipal e de órfãos da comarca de Caconde. ¶ Ao retornar para a capital paulista, foi eleito vereador em 1899, pelo Partido Republicano Paulista (PRP) e reeleito nas legislaturas seguintes até 1911. Foi vice-prefeito de São Paulo durante a gestão de Washington Luís e, com a saída desse para a disputa do cargo de presidente do Estado, assumiu o cargo, em 1919. ¶ Nas eleições de 1920, após deixar a prefeitura, foi eleito vereador. Contudo, com a vitória de Washington Luís ao governo do Estado, foi convidado para assumir a Secretaria da Fazenda e do Tesouro, função que exerceu até 1924. ¶ Com a organização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foi convidado por Washington Luís para assumir o cargo de ministro da Corte. Sua nomeação data de 8 de abril de 1924 e a posse, em conjunto com os demais ministros, ocorreu no dia 6 de maio de 1924. Após o falecimento de Jorge Tibiriçá, tornou-se o segundo presidente do TCESP, de 1º de outubro de 1928 a 12 de dezembro de 1930, data do fechamento do tribunal. ¶ Foi casado com Maria Inês Alves de Lima da Rocha Azevedo, com quem teve três filhos. ¶ Faleceu, em São Paulo, no dia 30 de outubro de 1942.

ser cinco membros: dois nomeados pela Câmara dos Deputados, dois pelo Senado e um pelo presidente do estado. Assim que terminou seu discurso, Almeida Nogueira enviou à presidência uma emenda que alterava o texto proposto pela comissão, cujo teor era o seguinte: “é instituído um tribunal de contas para verificar a legalidade das ordens de pagamento, fiscalizar a contabilidade pública e liquidar as contas da receita e despesa que deverão ser anualmente prestadas ao Congresso Legislativo”²⁰.

Na próxima sessão, realizada no dia seguinte, foi a vez de o parlamentar Martins Fontes Júnior apresentar novamente sua opinião a respeito da organização do Tribunal de Contas em São Paulo. Após uma digressão histórica e detalhamento dos principais aspectos das cortes de contas no Brasil e no mundo, o parlamentar defendeu que o modelo a ser adotado no caso paulista deveria ser semelhante ao adotado pela União, ou seja, o exame *a priori* com o voto sob protesto. Igualmente, procurou defender a instituição das principais críticas feitas a ela, de que o tribunal seria ineficiente, conflituoso, dispendioso e atrapalharia a administração do estado. Quanto à primeira, lembrou que se daria, sobretudo, em razão da nomeação de seus integrantes pelo Executivo, contudo, isso se aplicava aos demais membros da magistratura e, em princípio, as cortes superiores gozavam de independência considerável. Esse mesmo fato desabonava a crítica de que o tribunal causaria conflitos com o Executivo, pois se os ministros fossem subservientes, não criariam atritos e, se os criassem, não poderiam ser subservientes, o que gerava uma contradição. Quanto aos dispêndios para manter a instituição, ele argumentou que eles não seriam de grande monta, haja vista os benefícios que a ação fiscalizadora traria, evitando desperdícios de recursos pelo estado. Por fim, em relação a complicação do aparelho administrativo, Martins Fontes Júnior defendeu que tal crítica não fazia sentido, pois se tratava nada mais do que uma fiscalização das contas, algo que já era comum para a Administração Pública. Ao finalizar seu discurso, ele ressaltou a importância e a imprescindível utilidade do Tribunal de Contas, pois o povo teria o “direito de conhecer nitidamente, sem véus, como deve ser uma República, o que se passa nos domínios da administração, quando aplica o produto dos impostos que ele paga”²¹.

No mesmo ano em que os parlamentares discutiam a inclusão ou não do Tribunal de Contas

na Constituição paulista, o Executivo, igualmente, buscava obter melhores informações sobre a modernização do seu sistema de contabilidade, incluindo a atuação desse tribunal. Para isso, em 1911 o Tesouro de São Paulo comissionou uma visita do contador Francisco D’Auria – então funcionário do Tesouro – ao Tesouro italiano com o intuito de realizar uma avaliação de como eram organizadas as finanças da Itália, em especial em relação à contabilidade pública.

Em seu longo e detalhado relato, Francisco D’Auria faz uma análise positiva do sistema de contabilidade italiano, chamando atenção para a sua modernidade e para o fato de que é adotado pelas mais diversas nações. Para ele, a contabilidade paulista havia melhorado significativamente nos últimos anos, contudo, ainda careciam de “leis especiais sobre contabilidade, a instituição do Tribunal de Contas, reforma da constituição do orçamento, e contabilidades organizadas em cada uma das secretarias” que, naturalmente, seriam introduzidas com o “desenvolvimento sempre crescente do estado em todos os ramos da nossa atividade econômica”²².

O historiador Célio Debes, em sua obra seminal a respeito do Tribunal de Contas paulista, lembrou que havia forte influência do Executivo nas deliberações do Legislativo. Dito isso, a ideia de um órgão fiscalizador independente não era totalmente bem-vinda, uma vez que poderia ocasionar entraves aos negócios da presidência, ainda mais em ano antecedente à realização do pleito eleitoral em São Paulo. Assim, a promessa de criação da corte de contas naquela década mais uma vez não se concretizou, restando para a próxima uma nova tentativa²³.

A Constituinte de 1921 e a efetivação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Desde a última revisão constitucional haviam se sucedido duas administrações no governo paulista: Rodrigues Alves (1912-1916) e Altino Arantes (1916-1920). Em nenhuma das respectivas legislaturas houve disposição para propor qualquer legislação a respeito de um tribunal de contas.

Tal situação haveria de tomar novos rumos com a eleição, e subsequente governo, de Washington Luís Pereira de Souza à presidência do estado em 1920. Ele era mais simpático à ideia da existência de um órgão de controle orçamentário e a revisão constitucional decenal que se aproximava seria o momento adequado para tal empreendimento.



Antiga sede da Alesp, em 1891, localizada na praça João Mendes.



Em fevereiro de 1921, os constituintes paulistas reuniram-se para, mais uma vez, reformar a Constituição Estadual. Já na sexta reunião ordinária, realizada em maio daquele ano, Mário Tavares apresentava o relatório da comissão encarregada de propor os principais pontos a serem analisados pela Constituinte. Entre eles, figurava a instituição do Tribunal de Contas que, segundo o parlamentar, já havia alcançado a “aspiração amadurecida na consciência pública, aplaudida pelas nossas administrações e que granjeou em mais de um congresso constituinte aqui defensores de valia”²⁴.

O trâmite do dispositivo foi, de certa maneira, célere. Não houve debates a respeito da emenda, a qual recebeu os votos necessários e foi prontamente aprovada. Na reunião do dia 6 de junho foi apresentada sua redação final.

Art. 71º. É instituído um Tribunal de Contas para liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade antes de serem prestadas ao Congresso.

§ único. Os membros desse tribunal serão nomeados pelo presidente do Estado com aprovação do Senado e somente perderão os seus cargos em virtude de sentença²⁵.

Na sessão do dia 8 de julho, a penúltima antes do encerramento dos trabalhos da Constituinte, Martins Fontes Júnior tomou a palavra para discursar a respeito da aprovação da emenda. Para ele, apesar de ser um grande marco a validação do Tribunal de Contas, não lhe agradava a forma que foi redigida a emenda, pois, tal qual foi aprovada na Constituição, ela não seria capaz de atingir seus propósitos. Ao relegar os detalhes da organização à lei complementar, o Tribunal de Contas ficaria “ao sabor, ao capricho do poder executivo”, dado que o Executivo, geralmente contando com a maioria no Congresso, poderia “de um momento para outro, como aconteceu na União, anular por completo o Tribunal de Contas, aumentando ou diminuindo o número de seus membros”²⁶. Ademais, Martins Fontes Júnior lamentou ver o tribunal instituído de maneira incompleta, sem garantias de estabilidade funcional e autonomia de seus membros. Tomar as contas e verificar sua legalidade não seria suficiente para garantir a efetiva atuação do tribunal, pois seria imprescindível que ele pudesse “acompanhar as despesas do estado, fiscalizá-las em todos os seus termos, sem o que o Tribunal de Contas será um novo aparelho de administração, mas infelizmente ineficaz, inútil, condenável”²⁷.

A revisão decenal da Constituição paulista se encerraria no dia seguinte, aprovando diversas alterações na Carta Magna paulista. Dentre elas, sem dúvidas, uma das mais importantes foi a organização do Tribunal de Contas estadual. Todavia, restava ao tribunal sua estruturação por meio de lei ordinária, o que levaria ainda alguns anos para ocorrer.

ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciativas parlamentares para regulamentação do Tribunal de Contas estadual

Os anos seguintes à aprovação da reforma constitucional de 1921 transcorreram sem nenhuma iniciativa do Legislativo para aprovar a lei complementar que organizasse o Tribunal de Contas. Contudo, ao que tudo indica, no Executivo os estudos para regulamentação da instituição estavam em andamento. No relatório do secretário da Fazenda de 1922, Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, encaminhado ao presidente do estado, Washington Luís, foi comunicado que a secretaria já havia iniciado diversos estudos a respeito do melhoramento das finanças públicas. Dentre eles, os principais diziam respeito à reforma tributária, à confecção do código de contabilidade do estado e à organização do Tribunal de Contas²⁸.

Pouco tempo depois, o Congresso estadual também se movimentou para organizar o Tribunal de Contas. Em outubro de 1923, o deputado Gama Rodrigues apresentou o projeto n. 20, que regulamentava o tribunal. O projeto era bastante semelhante àquele apresentado por Martins Fontes Júnior em 1908, contendo inclusive passagens idênticas.

Júlio Prestes foi o primeiro a argumentar sobre a iniciativa de Gama Rodrigues. Membro da comissão da Fazenda e líder da maioria, Prestes informou que projeto de igual teor já estava em análise na dita comissão, assim como o código de contabilidade, e que ambos seriam apresentados em breve ao plenário da Câmara. Ele estranhava o fato de Gama Rodrigues ignorar tal situação, pois haviam sido enviadas diversas mensagens de Washington Luís sobre a instituição e também estava referida no relatório do secretário da Fazenda. Ele lembrou ainda que, na mesma comissão da Fazenda, havia o projeto do então deputado Fontes Júnior, cujos resultados não haviam sido apresentados à Câmara porque deveria ser encaminhado “sem as falhas e os defeitos que as obras apressadas não podem esconder”²⁹.



Semana de Arte Moderna em São Paulo inaugura o movimento modernista.

Criação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino que lutará pelo direito ao voto da mulher. O voto feminino no Brasil foi reconhecido em 1932 e incorporado à Constituição de 1934, mas era facultativo. Em 1965, tornou-se obrigatório, sendo equiparado ao dos homens.



Retrato de Júlio Prestes na condição de deputado paulista, na década de 1910.

MINISTRO DO TCESP



Francisco Cardoso Ribeiro (1876-1932)

POSSE: 1924 – EXONERAÇÃO: 1925

Francisco Cardoso Ribeiro nasceu na cidade de Cachoeira, no Vale do Paraíba paulista, em 17 de maio de 1876, filho de Paulino Cardoso de Sousa Ribeiro e Florippes Gomes dos Santos Ribeiro. Realizou seus primeiros estudos na cidade de Campo Belo, Minas Gerais, e, em seguida, matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, onde graduou-se em ciências sociais em 1895 e em ciências jurídicas em 1896. ¶ No mesmo ano, foi nomeado promotor e promovido a juiz de direito, em 1904. Atuou em diversas comarcas do interior paulista, como Campos Novos de Paranapanema, Santa Cruz do Rio Pardo e Atibaia. Fixou-se em Taubaté, onde permaneceu de 1909 até 1917, apenas deixando a cidade para assumir como juiz de direito da 2ª Vara de Campinas. ¶ Em 1920 foi nomeado, por Washington Luís, para ser secretário de justiça e segurança pública do estado e, posteriormente, em 1924, para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Foi nomeado em 8 de abril de 1924 e tomou posse no dia 6 de maio do mesmo ano. ¶ Renunciou ao cargo de ministro em 27 de março de 1925 para assumir a recém-criada Vara de Menores da cidade de São Paulo. Contudo, Cardoso Ribeiro não ficou muito tempo nessa posição, pois em 21 de maio do mesmo ano foi nomeado ministro do Supremo Tribunal de Justiça de São Paulo. ¶ Em 1927, durante a presidência de Washington Luís, foi nomeado para uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF), cargo que exerceu até o último dia de sua vida. ¶ Foi casado duas vezes, a última com Eponina Cardoso Ribeiro. ¶ Faleceu em 16 de maio de 1932, no Rio de Janeiro.

Como prometido por Júlio Prestes, na sessão de 23 de novembro foram apresentados os trabalhos realizados na Comissão da Fazenda a respeito da regulamentação do Tribunal de Contas. Após um breve relato histórico sobre os tipos de cortes de contas existentes, Júlio Prestes justificou que o modelo adotado para São Paulo deveria ser semelhante àquele adotado para o Tribunal de Contas do Brasil, com algumas “modificações necessárias ao nosso meio”. O tribunal organizado em São Paulo seria um aferidor das contas, com ampla publicidade, e não limitaria as ações dos demais poderes. Sua missão seria preparar as contas para o julgamento do Congresso, no caso das contas do Executivo, e ser a autoridade julgadora dos funcionários e instituições que fossem sujeitos à sua jurisdição³⁰. O projeto de lei apresentado por Júlio Prestes definia que o Tribunal de Contas de São Paulo deveria averiguar a receita e tomar as contas das despesas, sendo composto por cinco membros, denominados ministros, cujo presidente seria eleito, anualmente, por seus membros. A forma de nomeação dos ministros seria tal qual a nomeação dos ministros do TJ – indicados pelo presidente do estado e avalizados pelo Senado –, e eles teriam todas as garantias dos ministros do TJ. O texto do projeto ainda trazia uma descrição detalhada das atribuições dos ministros e dos demais funcionários, as funções desempenhadas pelas diretorias e demais repartições das instituições, e também indicava que o Executivo deveria expedir os regulamentos e regimentos internos para a efetiva atuação do Tribunal de Contas³¹.

O texto entrou em primeira discussão na sessão realizada no dia 27 de novembro, na qual foi aprovado sem nenhum debate. Na segunda discussão, realizada na sessão de 29 de novembro, houve a apresentação de emendas ao projeto e um primeiro debate sobre o tema. Gama Rodrigues propôs que fosse estabelecido que ao menos os ministros do tribunal deveriam atender a alguns requisitos básicos, como ser brasileiro nato, formado em direito e contar com no mínimo quatro anos de serviço na advocacia. Também sugeria que, nos moldes dos demais tribunais superiores, deveria ser criado no Tribunal de Contas um corpo formado por quatro auditores que fariam as vezes dos ministros quando esses se ausentassem³².

A própria Comissão da Fazenda apresentou algumas emendas ao projeto de lei e discorreu a respeito do mérito das demais, sem, contudo, mudar

seu espírito original. Posto em votação, o projeto e as emendas da Comissão da Fazenda foram aprovados; já as emendas de Gama Rodrigues foram todas rejeitadas³³.

A discussão foi retomada em dezembro daquele ano. José de Alcântara Machado, jurista de renome na capital paulista e pai do escritor modernista Antônio de Alcântara Machado, criticou o destino que se definia ao tribunal, dizendo recear que ele fosse um espelho do TCU, ou seja, “um mecanismo dispendioso, complicado, que mais parece feito para amofinar as partes”. Ainda segundo ele, adotar o exame posterior seria um erro, pois não preveniria nenhum abuso, servindo apenas como órgão de denúncia. Ele também criticou o veto sob protesto, que, na sua opinião, seria uma “válvula aberta aos maiores abusos”; melhor seria adotar o exame prévio com o veto absoluto que “fecharia a porta às ilegalidades”. Entretanto, com tal competência, “o Tribunal de Contas se constituiria em quarto Poder, exercendo uma tutela verdadeiramente intolerável sobre o executivo”. Concluindo seu discurso, Alcântara Machado lembrou que “diante da letra e do espírito da Constituição, a missão do Tribunal de Contas é simplesmente fiscalizadora, nenhuma função judicante lhe é atribuída” – opinião oposta a de Júlio Prestes – e que, “ao contrário, ficou reservada ao Congresso, de modo claro e insofismável, o julgamento definitivo das contas”³⁴.

Na última sessão reservada à terceira discussão do projeto de organização do Tribunal de Contas, Júlio Prestes deu o tom pelo qual o projeto final seria aprovado. Antes, respondendo diretamente à Alcântara Machado, ele afirmou que o Tribunal de Contas não seria “instituído como um mero órgão fiscalizador do poder executivo, mas como um órgão complementar do poder legislativo para liquidar as contas da receita e da despesa e verificar a sua legalidade”. Igualmente, não deveria ser e nem seria “um fiscal do Executivo e nem é instituído para tolher ou entravar a ação desse poder”³⁵. Sua função primordial seria funcionar como órgão auxiliar ao Poder Legislativo, preparando as contas para a liquidação das receitas e das despesas, tendo também as funções judiciárias que lhe seriam atribuídas em sua organização. Assim, não seria um mero fiscal do Executivo e sim, em suas palavras, “sendo apenas, sob esse aspecto, um órgão de publicidade, indispensável no regime em que vivemos”³⁶.



Movimento tenentista deflagrado em vários estados do Brasil. Em São Paulo, os insurgentes ocupam a capital por três semanas e exigem a renúncia do presidente Artur Bernardes, a convocação de uma Assembleia Constituinte e a implementação do voto secreto. Em final de outubro, inicia-se a longa marcha da Coluna Prestes que se deslocou pelo território brasileiro até 1927.

Fundação da Associação Brasileira de Educação (ABE), que reuniu intelectuais e cientistas mobilizados para reforma da legislação educacional brasileira. A ABE apresenta o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932.

Palácio da Secretaria da Fazenda, em 1906. O edifício em que se realizou a cerimônia de fundação do TCESP situava-se no Largo do Palácio (atual Pátio do Colégio). Foi projetado e construído pelo engenheiro Ramos de Azevedo. Inaugurado em 1891, vizinho à Secretaria da Agricultura, a construção é marcada pelo ecletismo classicista em voga, com imponentes colunas ao estilo neo-renascentista germânico.





Nesta mesma sessão o projeto foi posto em votação. Aprovado, foi apresentado com as emendas e em redação final na sessão seguinte quando foi encaminhado ao Senado estadual³⁷. Ali, na Câmara Alta, o trâmite foi mais rápido do que na Câmara Baixa. O projeto teve parecer favorável no dia 19 de dezembro³⁸ e no dia 21 entrou em discussão.

O senador Reinaldo Porchat criticou longa e duramente a forma pela qual foi aprovada a organização do tribunal na Câmara. Sua posição era contrária à proferida por Júlio Prestes e, em sua opinião, a essência do Tribunal de Contas seria sua ação fiscalizadora. Em contrário, caso o tribunal fosse apenas um órgão de propaganda, “para que tanto trabalho, para que tanta despesa com a criação de semelhante Tribunal? Pois se todos que têm tratado desse assunto se referem à função fiscalizadora essencial deste tribunal, como se há de dizer que o Tribunal de Contas não é fiscalizador?”³⁹

Em seguida, a tarefa de defender a manutenção do texto da forma que foi encaminhado pelos deputados ficou a cargo do senador Dino Bueno. Criticando Reinaldo Porchat, lembrou que o senador não apresentou nenhuma emenda ao texto, limitando-se a criticá-lo e defendendo um maior tempo para discussão. Para Dino, o fato de o tribunal não possuir o exame prévio com veto absoluto não lhe tolheria seu caráter fiscalizador, pois julgaria a legalidade dos atos e os encaminharia ao Congresso para a palavra final⁴⁰.

Mesmo com o protesto de uma ala de senadores, o projeto foi votado e aprovado naquela mesma sessão, sem ter sofrido nenhuma alteração, ou seja, permaneceu o mesmo texto que havia sido encaminhado pela Câmara dos Deputados. Vencidos os trâmites parlamentares, o projeto de organização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) foi encaminhado ao presidente do estado para sua sanção e promulgação.

Washington Luís e a organização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Promulgado pelo presidente do estado Washington Luís Pereira de Souza, três dias após sua aprovação no Senado estadual, o projeto converteu-se na Lei n. 1961, de 29 de dezembro de 1923.

A lei determinava que o TCESP seria composto por cinco membros, tratados como ministros, e um procurador geral da Fazenda, representando os inte-

resses do Estado com assento nas sessões, mas sem direito a voto. Os ministros seriam escolhidos pelo presidente do estado com aval do Senado e o procurador seria indicado diretamente pelo secretário da Fazenda.

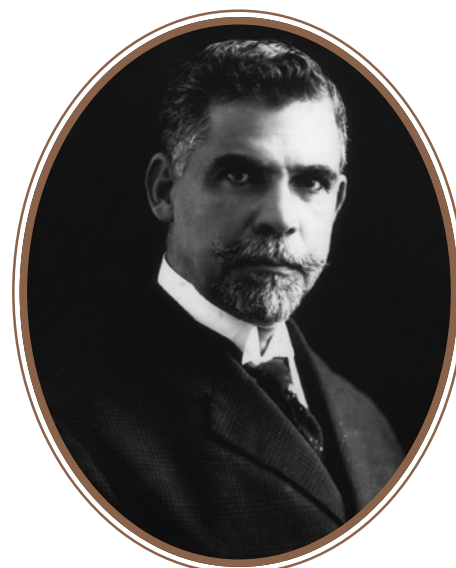
As decisões do TCESP teriam força de sentença do Poder Judiciário, tais quais dos tribunais superiores, e suas atribuições seriam, basicamente: regular os atos referentes a arrecadação de impostos; examinar os balancetes mensais das tesourarias e demais repartições; comparar os balancetes com o balanço final e demais documentos encaminhados pela Secretaria da Fazenda; verificar a legalidade das leis, decretos, regulamentos, ordens, contratos, e, em geral, os atos do Legislativo e do Executivo que dessem origem a alguma despesa ou pagamento, entre outras.

Teria jurisdição para processar, julgar e condenar os responsáveis pelas despesas da Fazenda pública; ordenar prisões administrativas e determinar o sequestro de bens daqueles condenados por desvios de recursos do estado. O artigo dezessete previa que o Tribunal deveria apresentar, anualmente, um relatório ao Congresso estadual informando a respeito dos seus trabalhos realizados no ano imediatamente anterior. Neste relatório deveriam ser analisadas as finanças estaduais sob o ponto de vista do cumprimento do orçamento, tanto no que dizia respeito às despesas quanto às receitas, as dificuldades encontradas em tais análises e os melhoramentos e complementos para corrigir eventuais lacunas encontradas.

Os ministros foram nomeados por Washington Luís somente no ano seguinte, mais precisamente por decreto de 8 de abril de 1924. Foram eles: Jorge Tibiriça, Álvaro Rocha de Azevedo, Joaquim Macedo Bittencourt, Alarico da Silveira e Francisco Cardoso Ribeiro. Três deles eram antigos secretário da gestão de Washington Luís e, ao menos um, o secretário da Fazenda, Rocha Azevedo, era um entusiasta da criação do TCESP, haja vista seu empenho na confecção dos estudos que embasaram o projeto aprovado pelos deputados paulistas.

Jorge Tibiriça Piratininga ocupava uma cadeira no Senado estadual quando foi nomeado para a vaga de ministro do TCESP. Agrônomo de formação, havia sido presidente do estado de 1904 a 1908 e teve como seu secretário de Justiça o próprio Washington Luís.

Álvaro Rocha de Azevedo, no momento de sua nomeação, ocupava a Secretaria da Fazenda esta-



Retrato oficial de Washington Luís para a campanha à presidência da República, em 1926. A posse ocorreu em 15 de novembro do mesmo ano.

19
26

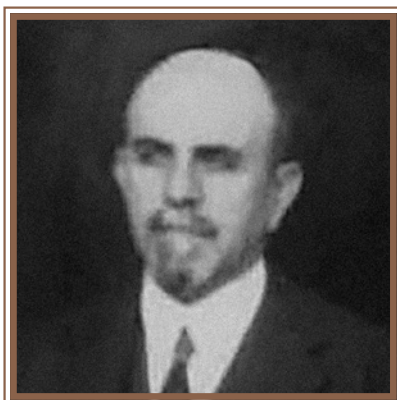
Golpe militar instaura a II República Portuguesa, tendo como ministro das Finanças António de Oliveira Salazar.

Marechal Jozef Pilsudski lidera golpe militar na Polônia.

A insurreição contra o mandato francês no Líbano e na Síria incrementa a emigração para o Brasil.

A fundação do Partido Democrático em São Paulo abre uma dissidência em relação ao Partido Republicano Paulista.

MINISTRO DO TCESP



Joaquim Macedo de Bittencourt (1862-1927)

POSSE: 1924 – FALECIMENTO: 1927

Joaquim Macedo de Bittencourt nasceu em Salvador, Bahia, em 26 de junho de 1862, filho de Antônio Villas-Boas Bittencourt e Angelina Amália. Fez seus primeiros estudos na mesma cidade baiana e cursou medicina na Faculdade de Medicina da Bahia, de 1879 a 1884. ¶ Exerceu a profissão de médico e, desde cedo, fez parte do movimento republicano integrando o Partido Republicano Baiano (PRB). Mudou-se para o Rio de Janeiro em 1885, no distrito de Barra Mansa, onde, além de médico, exerceu a função de delegado de polícia até meados de 1892. ¶ Após esse período, mudou-se para o interior de São Paulo com seu irmão, Sancho de Berenguer Bittencourt, para os municípios de Ribeirão Preto e Santa Rita do Passa Quatro, respectivamente. Por meio de alianças e contatos, Macedo Bittencourt ingressou no Partido Republicano Paulista (PRP) e tornou-se membro da equipe médica municipal da Comissão Sanitária do Estado de São Paulo. Também foi delegado de higiene de Ribeirão Preto em 1904, médico vacinador da Câmara Municipal, professor de francês e, posteriormente, diretor do Ginásio de São Paulo, de modo intermitente a partir de 1907. ¶ Dada a sua estreita relação com Joaquim da Cunha Diniz Junqueira, antigo prefeito de Ribeirão Preto, foi eleito prefeito da cidade em 1911 e reeleito em 1914, ocupando o cargo até 1920. ¶ Foi nomeado ministro do TCESP no dia 8 de abril de 1924 e tomou posse no dia 6 de maio do mesmo ano, exercendo o cargo até a data de sua morte, em 10 de setembro de 1927. ¶ Casou-se com Amélia Marcondes de Moura, com quem teve onze filhos.

dual. Bacharel em direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, foi vice-prefeito durante a gestão de Washington Luís na capital paulista, tendo exercido o cargo após a renúncia desse para concorrer à presidência do estado.

Joaquim Macedo Bittencourt, médico baiano, havia conhecido Washington Luís na cidade de Barra Mansa, Rio de Janeiro, quando este iniciava sua carreira como promotor público no final do século XIX. Certamente sua amizade estreitou-se nos anos seguintes, pois pertenciam ao mesmo grupo político. Sua última atuação política, antes de assumir o TCESP, havia sido o cargo de prefeito de Ribeirão Preto, entre 1911 e 1920.

Outro ex-secretário de Washington Luís foi o paulistano Alarico da Silveira, também bacharel pela Faculdade de Direito de São Paulo. Na época de sua nomeação para o TCESP, ocupava a pasta da Secretaria do Interior do Estado de São Paulo.

Por sua vez, Francisco Cardoso Ribeiro, bacharel em direito e paulista de Cachoeira, ocupou a Secretaria de Justiça e Segurança Pública durante o governo de Washington Luís.

Tais fatos não passaram despercebidos na imprensa periódica da época. No *Correio da Manhã*, dois meses após o início das atividades do tribunal, questionava-se a nomeação de três ex-secretários de Washington Luís para o TCESP. Igualmente, questionava-se o fato de que, quando secretários, tais indivíduos gastaram somas consideráveis sem nenhuma preocupação quanto ao erário, “esgotando completamente as verbas voltadas para custeio das respectivas superintendências”. Tal situação, para o redator do artigo, seria “caso típico, original e até certo ponto engraçado”, pois, de certa forma, aqueles que haviam abusado do erário estadual seriam os mesmos responsáveis por fiscalizá-lo⁴¹.

Os ministros nomeados por Washington Luís não tomariam posse durante sua gestão, dado que esta se encerraria em 1º de maio daquele ano. Tal tarefa ficaria sob responsabilidade de seu sucessor, Carlos de Campos. O novo presidente do estado deveria, igualmente, elaborar o regulamento interno do tribunal.

A posse dos ministros e dos funcionários, conforme noticiado pelo *Correio Paulistano*, ocorreu no dia 6 de maio no prédio da Secretaria da Fazenda, com a presença de autoridades e do secretário da pasta⁴². Nesse mesmo dia foi baixado o Decreto n. 3708-A, que regulamentou o regime interno do TCESP.

O extenso decreto, com 328 artigos e assinado por Carlos de Campos e Mário Tavares, esmiuçava em detalhes todo o expediente a ser desenvolvido diariamente na instituição. Em linhas gerais, aproveitava-se a redação da lei que criou o TCESP em 1923 e incrementava-se detalhes e informações mais precisas e claras. Em seu artigo 38, o decreto definia que a função primordial do tribunal seria “como fiscal da administração financeira pela verificação e liquidação das contas da receita e tomada de contas da despesa, e como tribunal de justiça, processando, julgando e impondo penas aos responsáveis para com a Fazenda”.

Outro ponto importante estava disposto no artigo 43, que estabelecia a fiscalização prévia com voto relativo do TCESP. Ademais, o decreto descrevia as competências privativas do tribunal enquanto instituição, dos seus ministros, do procurador da Fazenda, diretores e demais funcionários. Indicava como deveria se dar o trabalho diário das repartições, a forma pela qual deveriam ser expedidos ofícios e demais documentos, bem como o trâmite burocrático de toda a instituição.

Assim como o Tribunal de Contas federal, o tribunal paulista foi arquitetado para exercer o controle prévio das contas governamentais. Todavia, na década de 1920 o tribunal federal já havia sido tolhido de boa parte de suas atribuições com a justificativa de desembaraçar os negócios do governo. Mesmo com a promulgação do Código de Contabilidade Nacional em 1922 e a definição mais clara das atribuições e funções a serem desempenhadas pelo TCU, ao longo de toda a Primeira República o tribunal não julgou sequer uma vez as contas anuais do governo⁴³.

Após a posse dos membros do tribunal e a promulgação do seu regimento interno, todos se dirigiram ao prédio que abrigaria a nova instituição. Localizado na Rua Álvares Penteado, n. 10, a cerca de duzentos metros da sede da Secretaria da Fazenda, o sobrado outrora abrigara a Recebedoria de Rendas da capital e a Inspeção do Tesouro Municipal. Lá, às quinze horas, foi realizada a primeira sessão extraordinária do TCESP. Nela, foi escolhido como presidente da instituição, por aclamação e pelo fato de ser o mais velho dos ministros, Jorge Tibiriçá Piratininga. Em um breve discurso, Tibiriçá agradeceu seus companheiros pela escolha de seu nome para o importante posto, prometendo fazer jus a tão prestigiosa e importante tarefa⁴⁴.

Telhados sem Gotteiras
Carbo-Lastic

Terraços Impermeáveis
JOHNSON LINE AGENCIES
Praça do Sé 34 Tel. Cent. 4037

Indicador

REPARTIÇÕES

- Governo e Secretarias Largo do Palácio
- Camara dos Deputados Praça Dr. João Mendes
- Prefeitura Municipal Rua Libero Badaró, 98
- Tribunal de Justiça Rua Brig. Tobias, 81
- Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional Praça do Correo
- Policia Central Largo do Palacio
- Tribunal de Contas do Estado R. Alvares Penteado, 10
- Recebedoria de Rendas R. Floriano Peixoto, 12
- Correo Geral Praça do Correo
- Telegrapho Geral Praça do Correo
- Directoria de Saude R. Ypiranga, 246
- Inspectoria Geral do Ensino Publico Praça da Republica
- Hospedaria de Immigrantes R. Visconde Parnaiba,
- Instituto do Café Praça da Sc. 3
- Arcebispaado Metropolitanano Rua E. Luiz, 2
- Commissão Geographica e Geologica Rua B. do Rio Branco, 12
- Junta Commercial Rua José Bonifacio
- Associação Commercial Rua José Bonifacio, 12
- The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd. Praça Antonio Prado
- Companhia Telephonica Rua 7 de Abril, 65
- Western Telegraph Co. Rua José Bonifacio, 5-A
- All America Cables Inc. Rua 15 de Novembro, 26
- Bolsa de São Paulo R. São Bento
- Assistencia Policial Largo do Palacio
- Corpo de Bombeiros Rua Annita Garibaldi
- Faculdade de Direito Largo São Francisco
- Faculdade de Medicina Rua Brig. Tobias, 42
- Instituto Pasteur Av. Paulista, 158
- Instituto Seruntherapico Butantan
- Mercado Central R. 25 de Março
- Mercadinho Rua Anhangabahu
- Observatorio Av. Paulista
- Santa Casa de Misericordia R. Cesario Motta Junior
- Polyclinica Rua do Carmo
- Sanatorio Sta. Catharina Av. Paulista, 141

CONSULADOS

- Allemanha R. da Liberdade, 131
- Argentina R. Boa Vista, 13
- Austria R. São Bento, 81
- Belgica R. Benj. Constant, 1
- Chile R. Boa Vista, 24
- Colombia R. Vergueiro, 19
- Dinamarca Largo do Palacio, 7
- Espanha R. Boa Vista, 13-A
- Estados Unidos R. Libero Badaró, 133
- França R. Rio de Janeiro, 9
- Grecia R. João Braccola, 12
- Guatemala R. Ray Barbosa, 47
- Hollanda R. São Bento, 81
- Hungria R. 15 de Novembro 41
- Inglaterra R. Quint. Bocayuva, 4
- Italia R. Liberdade, 198
- Japão R. Libero Badaró, 90
- Mexico R. Alv. Penteado, 34
- Noruega R. Libero Badaró, 134
- Panama R. São Bento, 49-A
- Paraguay R. Liberdade, 89
- Peru R. Quatelupe,
- Portugal Largo S. Francisco, 5
- Rumania Ladeira Dr. Falção, 2
- Suecia R. Libero Badaró, 109
- Suissa R. B. Itapeditinga, 35
- Turquia R. João Braccola, 12
- Uruguay R. Libero Badaró, 54

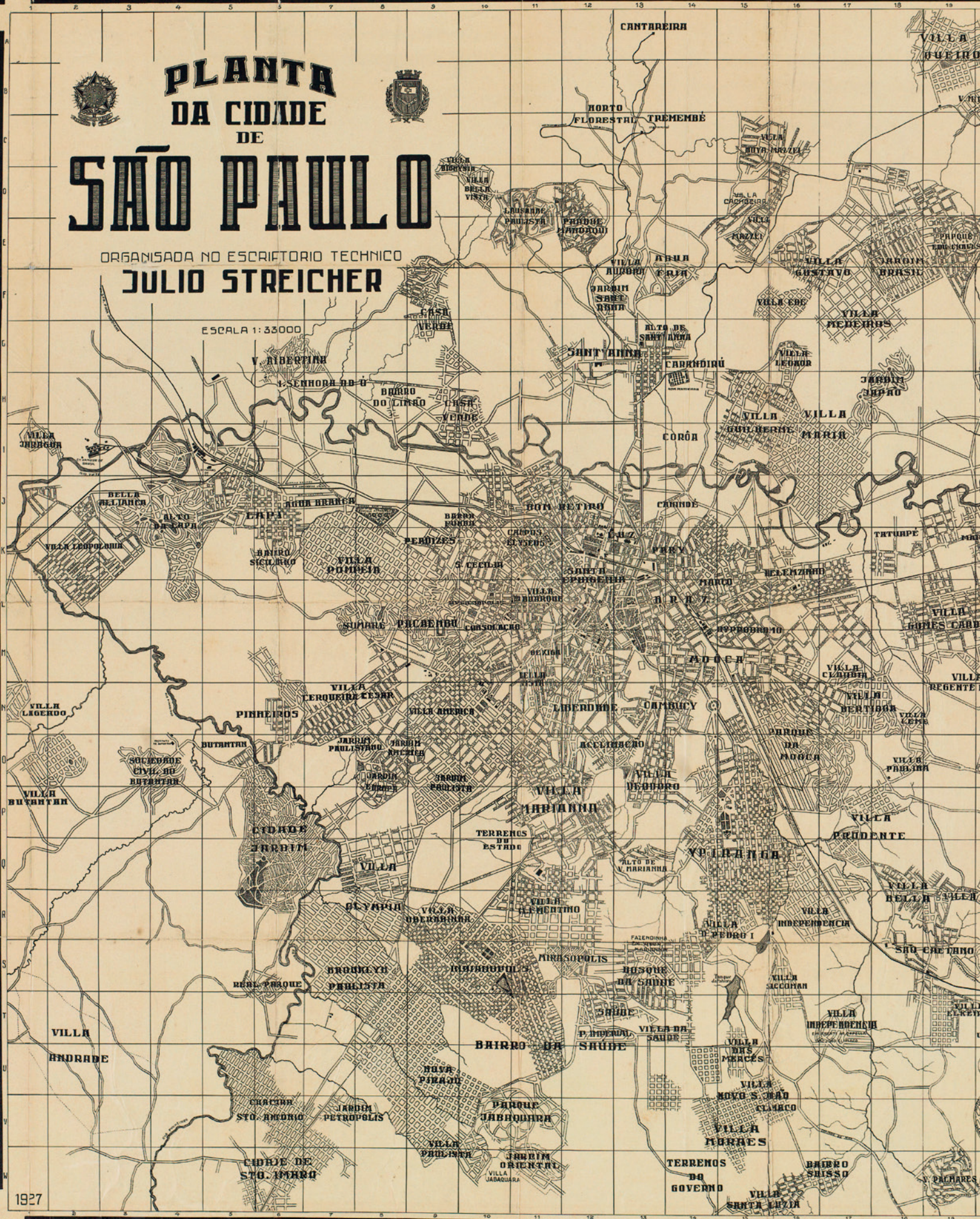
COLONIA INDEPENDENCIA

Munic.: SÃO LUIZ DO PARAHYTINGA
LOTES DE 10 ALQUEIRES
AGUA-CORRENTE, MATTA VIRGEM
CLIMA SAUBERRIMO
3:000\$000
Entrada 600\$000 - 80 mezas a 300\$000
OUTRAS BOAS VANTAGENS
PROPR.: CARLOS M. STEINBERG
PRAÇA DA SÉ, 34 S. PAULO

PLANTA DA CIDADE DE SÃO PAULO

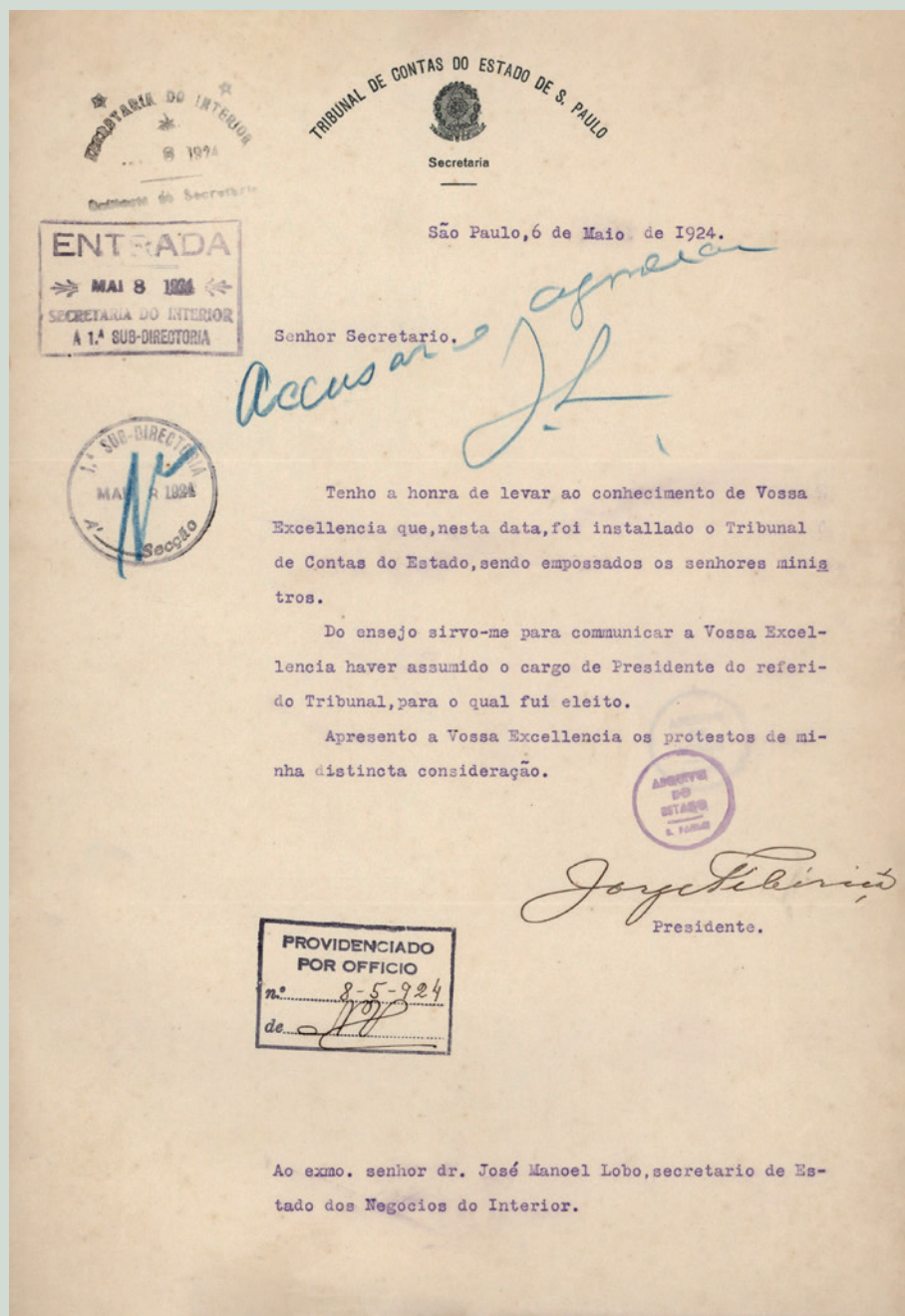
ORGANISADA NO ESCRITORIO TECNICO
JULIO STREICHER

ESCALA 1:33000

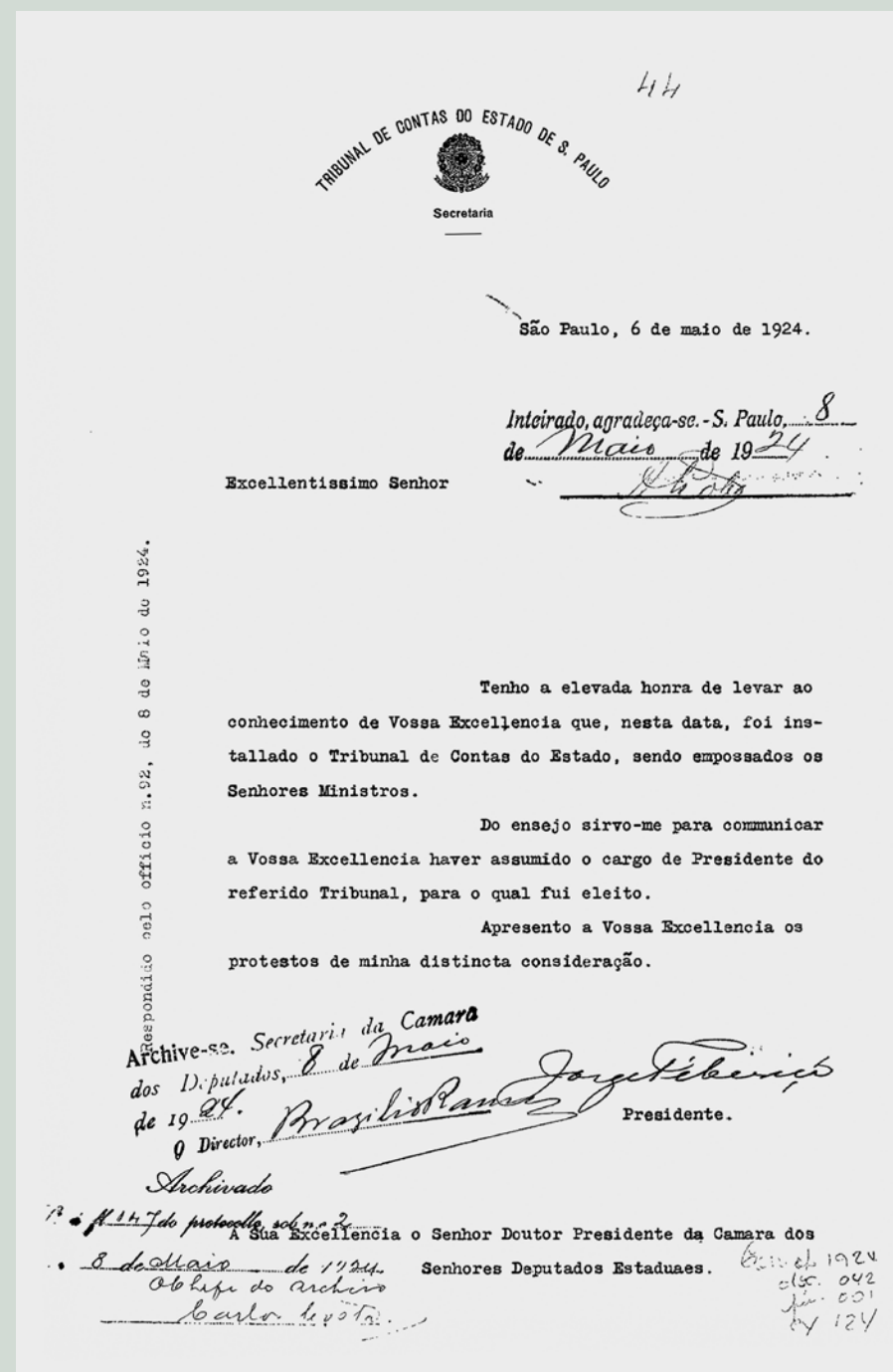




Nos anos 1960, a sede do Tribunal de Contas foi transferida da avenida Álvares Penteado (em amarelo) para a avenida Rangel Pestana (em azul no detalhe), onde a Secretaria da Fazenda e do Planejamento já estava instalada. A configuração espacial urbana da burocracia estatal expressa a convergência e a emulação entre as duas instituições.



Ofício de instalação do TCESP, em maio de 1924, enviado à Secretaria do Interior.



Ofício de instalação do TCESP, em maio de 1924, enviado à Câmara dos Deputados de São Paulo.



Na primeira fase de existência do TCESP, foram ministros Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Oscar de Almeida e Francisco Cardoso Ribeiro, todos do Partido Republicano Paulista (PRP). O retrato evidencia, também, Washington Luís e Júlio Prestes, futuro governador de São Paulo, em 1926.

Encerrando a primeira sessão, os ministros receberam o presidente do estado, Carlos de Campos, e seu secretário da Fazenda, Mário Tavares, para uma breve inspeção das novas instalações do tribunal. Findo o dia, os ministros fizeram uma breve visita ao Palácio do presidente do estado e, novamente, à Secretaria da Fazenda. Nessa mesma ocasião, foram emitidos os primeiros documentos oficiais do TCESP. O primeiro deles, encaminhado ao secretário dos Negócios do Interior, José Manoel Lobo, dava conta da instalação do tribunal, bem como da eleição de Tibiriçá para sua presidência⁴⁵. Semelhante documento, com o mesmo conteúdo e com a mesma data, foi encaminhado por Jorge Tibiriçá ao presidente da Câmara dos Deputados estadual⁴⁶.

ANOS INICIAIS E O EMBATE COM O CONGRESSO ESTADUAL

Apesar de instalado em 6 de maio, a segunda reunião – primeira sessão ordinária – somente foi realizada no dia 22 de maio. Segundo Tibiriçá no primeiro relatório enviado ao Congresso estadual, tal demora se deu, sobretudo, em razão da complexidade das informações solicitadas pelo tribunal às diferentes secretarias de estado, o que somente foi fornecido no final de maio. Ainda segundo Tibiriçá, entre 6 de maio de 1924 e 30 junho de 1925, primeiro ano de atividade do TCESP, foram registrados 285 contratos e 56 decretos das diferentes secretarias de estado⁴⁷.

Pouco menos de seis meses após a instalação do TCESP as divergências entre o órgão e o governo começaram a se manifestar. Em 11 de novembro de 1924, na Câmara dos Deputados de São Paulo, foi apresentado o projeto n. 25, que alterava a Lei n. 1961, de 29 de dezembro de 1923, e reorganizava o TCESP. De autoria da Comissão da Fazenda e apresentado pelo deputado Azevedo Júnior, o projeto alterava algumas competências do tribunal, com a justificativa de clarear algumas disposições da lei anterior.

Segundo Azevedo Júnior, o TCESP não havia sido organizado para fiscalizar diretamente a Administração Pública, mas sim como método de publicidade das operações realizadas no governo e, portanto, medidas seriam necessárias para que cumprisse a sua função original. Entre as medidas indicadas no projeto, aquelas de maior destaque diziam respeito à supressão do artigo que dava força de decisão ju-

dicial às decisões do tribunal; à supressão da prerrogativa do secretário da Fazenda de substituir algum ministro na ausência deste; à permissão para que o governo realizasse despesas urgentes sem o aval do tribunal; e à transferência de algumas repartições do tribunal novamente à Secretaria da Fazenda.

Em relação a esse último ponto, vital para a atividade do TCESP, Azevedo Júnior afirmava que, naquele momento, a Diretoria de Tomada de Contas e a Diretoria de Contabilidade estariam repetindo a mesma tarefa que já se desenvolvia no Tesouro, e que esse último teria primazia, uma vez que, como seria responsável por toda a vida financeira do estado, “não pode deixar de ter a fiscalização precípua das despesas e da tomada de contas”⁴⁸.

Aprovado em seu mérito, o projeto entrou em segunda discussão no dia 19 de novembro. Piza Sobrinho buscou, como já fora tentado antes por outros deputados, aprovar uma emenda que obrigasse os ministros a terem o título de bacharel em direito. Posto em votação, o projeto foi aprovado em segunda discussão, excluindo-se essa última emenda⁴⁹.

Aprovado na Câmara na terceira discussão e sem nenhuma alteração, o projeto foi encaminhado ao Senado estadual, onde não foi tão bem recebido quanto na Câmara dos Deputados. Reinaldo Porchat, que já havia feito oposição ao TCESP no passado, argumentou que o tribunal tal como foi organizado estava fadado ao fracasso, como havia previsto. Mesmo assim, votava contra a proposta, pois era inútil e possuía “um conjunto de defeitos graves” que, mais ainda, limitaria a função verificadora do tribunal, ou seja, caso fosse aprovado pioraria ainda mais as condições de fiscalização que deveriam ser exercidas pelo TCESP.

Contrariando os argumentos de Reinaldo Porchat, Martins Fontes Júnior lembrou que ele tinha certa responsabilidade pela situação, uma vez que teria sido “o inventor dessa ‘inutilidade’, no estado de S. Paulo”. Em vez de decretar o fim do TCESP por alguns defeitos que esse apresentasse, melhor seria reformá-lo e corrigir suas imprecisões. Da mesma forma, a experiência provou que o controle *a priori* com veto absoluto seria um entrave às ações do governo, e melhor seria adotar o voto *a posteriori* e garantir que o estado funcionasse sem entraves, mas ainda com a fiscalização de suas contas por parte do tribunal⁵⁰.

Ao adentrar a terceira discussão, alguns senadores continuaram a indicar os problemas evidentes

no projeto que se apresentava. Para João Sampaio, aprovar a reforma, tal qual havia sido enviada pela Câmara, seria o mesmo que extinguir o tribunal, transformando-o “em um inútil aparelho burocrático, subalternizado à Secretaria da Fazenda”. Ele também criticou o fato de o projeto prever o desmembramento do TCESP, transferindo a Diretoria de Tomada de Contas e a Diretoria de Contabilidade para o Tesouro. Segundo o senador, tal fato seria o mesmo que “cortar os braços” do tribunal e criaria uma situação exótica em que não mais seria o “Tribunal quem liquida as contas e verifica sua legalidade, mas os próprios funcionários subalternos do Executivo”⁵¹.

Mesmo com a oposição de alguns senadores, o projeto foi aprovado com pequenas modificações e remetido novamente à Câmara dos Deputados. Sem novos debates lá, ele foi aprovado com as emendas do Senado em 15 de dezembro, passando para a sanção do presidente do estado⁵² e convertendo-se na Lei n. 1.995, de 18 de dezembro de 1924, que reorganizou o TCESP.

Com a aprovação de sua reorganização, foi necessário formular um novo regulamento para o tribunal. Isso ocorreu no ano seguinte, por meio do Decreto n. 3.789, de 13 de janeiro de 1925. Bem mais sucinto do que o regulamento anterior – agora contava com 128 artigos –, o novo regulamento confirmava o desmembramento do TCESP, retirando dele a responsabilidade pela tomada de contas e ficando responsável apenas por analisar os documentos enviados pelo Tesouro.

Em sua mensagem ao Congresso paulista daquele ano, Carlos de Campos comentou a aprovação da reorganização do TCESP, avaliando que ela seria necessária para evitar que o tribunal se tornasse um obstáculo à vida administrativa do estado. Em relação às transferências das repartições do tribunal para o Tesouro, sua avaliação era de que havia sido de grande vantagem, pois assim caberia ao tribunal “somente a missão de registrar ou não as despesas e contratos e julgar os desfalques e alcanques verificados”⁵³.

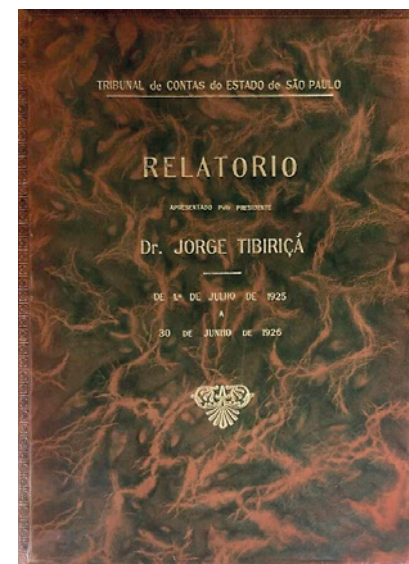
O avanço de Carlos de Campos e dos parlamentares sobre as competências do TCESP não se deu somente em virtude da possibilidade de obstrução das atividades do governo, mas sim de um caso prático vivenciado no ano anterior. Em julho de 1924, a capital paulista foi tomada de assalto por uma rebelião militar que ocupou a cidade por 23 dias. A Revolta Paulista de 1924 causou danos significativos à cida-

de de São Paulo e, conseqüentemente, um aumento nas despesas para reconstrução da cidade e estabilização da vida pública⁵⁴. Tendo esse problema em vista, em setembro de 1924, o deputado Hilário Freire apresentou um projeto que autorizava o Executivo a abrir créditos extraordinários para cumprir com as despesas decorrentes da rebelião. O projeto teve rápido trâmite e em menos de um mês foi convertido na Lei n. 1.967, de 13 de setembro de 1924. Nessa mesma lei, no parágrafo único do artigo primeiro, ficou estabelecido que essas despesas não estariam sujeitas ao registro prévio do TCESP⁵⁵. Assim, a reorganização do tribunal realizada em dezembro tornava permanente a situação excepcional ocorrida em setembro.

Tal desmembramento e retirada de atribuições não foi bem recebido pelos ministros do TCESP. Em seu já mencionado relatório anual, escrito pelo presidente do tribunal Jorge Tibiriçá, ficou claro que tal situação acarretaria problemas para o funcionamento da instituição. Para Tibiriçá, era esperada uma alteração na lei que instituiu o tribunal, uma vez que havia dubiedade na redação do dispositivo que versava sobre a negação do registro de recursos necessários para o governo. Contudo, o Congresso foi além e retirou do TCESP uma série de competências vitais ao seu funcionamento⁵⁶.

A supressão e transferência da Diretoria de Tomada de Contas e da Diretoria de Contabilidade para a Secretaria da Fazenda ocasionou uma tutela indevida da nascente instituição e, segundo Tibiriçá, seria “aberrativo dos bons princípios e das lições dos mestres”. Ao privar o tribunal de tais diretorias, criava-se um sério problema, pois ele deveria “servir-se do trabalho de funcionários que lhe não estão adstritos, em ordem hierárquica, inconveniente esse que salta aos olhos de quem tem prática de administração”⁵⁷.

Após criticar tais alterações, Jorge Tibiriçá elencou uma série de mudanças que deveriam ser desempenhadas pelo Legislativo para retomar a autonomia e a independência do TCESP. Em primeiro lugar, seria necessário retornar as diretorias para o tribunal, sobretudo a de Tomada de Contas. Outro ponto seria o restabelecimento da equiparação do TCESP ao TJ, pois para sua efetiva atuação, segundo Tibiriçá, não poderia “ser relegado à categoria de uma dependência da Secretaria da Fazenda”. Por fim, outro ponto ignorado pela nova legislação dizia respeito à substituição dos ministros e do procurador em caso de falta ou ausência. Para isso, Tibiriçá



Capa do segundo relatório do TCESP, submetido à Alesp, em 1926.

19
28

Fundação do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, criado pelo empresário Francisco Matarazzo.

O republicano Herbert Hoover é eleito presidente nos Estados Unidos às vésperas da quebra da bolsa de valores de Nova York em 1929.

sugeriu a “necessária providência para ser preenchida essa lacuna, sendo aconselhável: a criação de três vagas, auditores ou ministros substitutos, a exemplo das substituições nos tribunais congêneres”⁵⁸.

No ano seguinte, Tibiriçá voltou a reclamar a respeito do esvaziamento das atribuições do TCESP. Para ele, “a experiência de mais de um ano de funcionamento deste instituto” foi suficiente para insistir nas demandas, mencionadas no relatório anterior, para sanar as falhas e lacunas que se verificou desde a última reforma, urgindo a necessidade do “estabelecimento das disposições que regularam a criação do Tribunal”⁵⁹. Como exemplo de tal situação, Tibiriçá mencionava, entre outros, o caso da negação do registro da prestação de contas de Abílio César de Andrade, do almoxarifado da Secretaria do Interior. Enviando o caso para a Secretaria da Fazenda, essa concordou com as informações prestadas pela Secretaria do Interior de que as contas estavam corretas e de acordo com a lei. Dada a manifestação da Secretaria da Fazenda, restou ao TCESP mandar registrar a despesa sob protesto “dada a sua manifesta ilegalidade”⁶⁰. Reafirmando os mesmos argumentos do relatório anterior, Tibiriçá novamente defendeu a reintegração da Diretoria de Tomada de Contas ao TCESP, bem como de diretrizes para substituições dos ministros em sua ausência. Em resumo, para Jorge Tibiriçá:

Urge, portanto, que o Congresso, com os seus propósitos de bem servir ao Estado, de pronto remédio aos males, aqui ligeiramente apontados, restabelecendo o recurso para o Presidente do Estado do ato denegatório do registro, reconstituindo o Tribunal, ao menos com a Diretoria de Tomada de Contas, cujas atribuições dizem respeito a atos de exclusiva competência do Tribunal⁶¹.

Mais uma vez, no relatório de 1927 do TCESP, Tibiriçá informou aos congressistas a “precariedade das funções deste instituto, graças às sucessivas reformas pelas quais tem o mesmo passado”. Para ele, outro golpe teria sido desferido ao tribunal com a promulgação do Decreto n. 4201, de 8 de março de 1927, que regulamentou o modo de tomada de contas de exatores e outros responsáveis pelas despesas públicas. Segundo essa normativa, a Secretaria da Fazenda poderia aceitar quaisquer despesas que tivessem sido impugnadas e cassar qualquer impugnação uma vez que essa tenha sido determinada pelo governo. Para Tibiriçá, tais prerrogativas

pretendiam a aniquilação completa do TCESP, e o pior seria o fato de os parlamentares terem se utilizado de uma legislação⁶² “que se achava inegavelmente revogada com a criação e constituição deste Tribunal!”⁶³. A avaliação do presidente do TCESP era de que a permanência dessa legislação seria “sem dúvida, o golpe definitivo no nosso instituto, que, em contrário do texto constitucional e à modelar lei, que o organizou, perderia, por completo, a sua razão de ser, convertendo-se em inútil aparelho de ornato”. Corroborando com tal fato, restaria o fato de a Secretaria da Fazenda deixar de fornecer os balanços financeiros e econômicos do estado. Por fim, Jorge Tibiriçá fez um último apelo aos parlamentares. Em suas palavras:

Fechando este Relatório, lícito nos seja invocar os sentimentos de justiça, que tem sido o apanágio dos homens públicos deste Estado, para que se reintegre o Tribunal de Contas de São Paulo na sua legítima posição, a fim de que possa, com prestígio e eficiência, exercer as elevadas funções que lhe prescreveram a Constituição do Estado e a lei que o criou⁶⁴.

No último relatório escrito por Jorge Tibiriçá, em 1928, e bem mais sucinto que os demais, o ex-senador lamentou o fato de nenhuma providência ter sido tomada para restaurar as atribuições do TCESP. Mesmo nas precárias condições em que se encontrava, o tribunal vinha desempenhando sua função de velar pela execução correta do orçamento, bem como levar tal conhecimento ao Congresso estadual⁶⁵.

Ainda que os trabalhos tenham se avolumado no último ano, em virtude do envio de diversas requisições de pagamentos, entre outros documentos, não houve qualquer iniciativa para garantir a substituição dos ministros ausentes, muito menos a aprovação de um novo membro com a saída de Alarico da Silveira⁶⁶.

A expectativa de uma reforma do TCESP e seu retorno ao estado em que foi instituído em 1923 não era algo que Jorge Tibiriçá apenas externava em seus relatórios públicos. Em carta enviada ao seu amigo Washington Luís, agora presidente da República, em dezembro de 1927, Tibiriçá agradeceu a indicação de seu filho, Antônio, para um cargo vitalício e exprimiu suas expectativas de que o TCESP fosse em breve reformado. Nas palavras de Tibiriçá, “a reforma do Tribunal de Contas ficou para o ano, em vista do muito e útil serviço que teve o Congresso [estadual] este ano”⁶⁷.

Dos anos conturbados ao fechamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Em 29 de setembro de 1928, faleceu Jorge Tibiriçá, presidente do TCESP. O passamento do ex-presidente do estado de São Paulo causou comoção não apenas entre os membros e funcionários do tribunal, mas também em toda a elite política. O cortejo fúnebre saiu da residência do falecido, na rua Tamandaré n. 55, até o Cemitério da Consolação. O evento foi noticiado com destaque pelo *Correio Paulistano*⁶⁸.

Em decorrência desse fato, o presidente do estado, Júlio Prestes, nomeou Álvaro Gomes da Rocha Azevedo para a presidência do TCESP, que já atuava como segundo presidente⁶⁹. Logo após a nomeação, em 1º de outubro, realizou-se uma sessão em homenagem a Jorge Tibiriçá. Estiveram presentes os ministros e os funcionários da Corte, sendo eles o diretor Gabriel de Rezende Filho e Francisco de Frias Sá Pinto, Alberico Guimarães, Moreira Silveira, Honório de Silos, Ivani Corrêa, Francisco Scarlato e Altino Leite, demonstrando o apreço geral ao homenageado. Rocha Azevedo, em seu discurso de abertura da sessão, destacava as qualidades de seu antecessor, notadamente seus atributos éticos e a disposição em renunciar a cargos públicos de relevância para dedicar-se ao TCESP. Declarava também que:

[...] somos testemunhas da sua preocupação pela sorte do Tribunal e da sua arraigada convicção da eficiência deste Instituto na organização administrativa do Estado; tinha fé absoluta de que os governos bem orientados devem prestigiar e não menoscabar este aparelho que, no conceito de um grande escritor, “só ele poderá aperfeiçoar as administrações mais perfeitas”⁷⁰.

Nota-se nas palavras de Rocha Azevedo não somente o reconhecimento dos feitos de seu predecessor, mas a defesa do papel fiscalizador do tribunal como elemento fundamental para a organização da Administração Pública.

No dia seguinte, em 2 de outubro, foi realizada a sessão de eleição do novo presidente do TCESP. Assumiu a presidência da sessão o ministro Oscar de Almeida, que realizou o escrutínio secreto. O resultado foi a eleição de Rocha Azevedo com três votos, tendo o ministro Oscar de Almeida um voto. O presidente empossado proferiu um discurso de agradecimento, retomando os elogios a Jorge Tibiriçá e prometendo “envidar os seus melhores esforços para o bom desempenho do seu mandato”⁷¹.

A eleição e a posse de Washington Luís para a presidência da República também implicaram em mudanças no quadro de ministros do TCESP. Francisco Cardoso Ribeiro e Alarico da Silveira renunciaram ao cargo de ministros da Corte de Contas paulista para assumirem novos postos na Administração Federal. Quanto ao primeiro, deixou o tribunal em março de 1925 e, após uma breve passagem pelo Supremo Tribunal de Justiça de São Paulo, foi nomeado em 1927 para o Supremo Tribunal Federal (STF). Já Alarico da Silveira inicialmente foi convidado em 1926 para chefiar a Secretaria da Presidência e, posteriormente, para ocupar uma vaga no então Supremo Tribunal Militar.

Com a precoce morte de Macedo Bittencourt em setembro de 1927 e de Jorge Tibiriçá em setembro de 1928, quatro cadeiras ficaram vagas em um curto período de tempo. A primeira das vagas foi ocupada por Oscar de Almeida em abril de 1925, nomeado por Carlos de Campos. Deputado por um longo período, no momento de sua nomeação ele ocupava o mandato de senador estadual. A vaga de Alarico da Silveira seria destinada à Renato Jardim, que tomou posse em setembro de 1927, já na gestão de Júlio Prestes. Jardim havia sido nomeado chefe da Diretoria de Tomada de Contas do TCESP por Washington Luís e, após a eleição deste para a presidência da República, foi diretor da Instrução Pública do Distrito Federal e tesoureiro da Caixa de Estabilização.

As últimas duas vagas, ambas de ministros falecidos, seriam ocupadas por Carlos Villalva e Bento Pereira Bueno. Advogado militante na cidade de São Paulo, Villalva havia sido deputado estadual nas primeiras legislaturas e secretário de Justiça e Segurança Pública no governo de Manuel Albuquerque Lins. Foi empossado em julho de 1928, também no governo de Júlio Prestes. A carreira política de Bento Bueno, que tomou posse em outubro do mesmo ano, era um pouco mais extensa: foi deputado estadual por vários anos e senador estadual na década de 1920. Antes de sua nomeação ao TCESP, havia ocupado a Secretaria da Justiça e Segurança Pública, durante o governo de Carlos de Campos.

Rocha Azevedo seria reconduzido ao cargo de presidente em eleição em 31 de dezembro de 1929. Dessa vez foi eleito por unanimidade pela Corte, composta pelos ministros Oscar de Almeida, Carlos Villalva, Bento Bueno e Renato Jardim. A fala de agradecimento foi distinta da realizada em 1928:

MINISTRO DO TCESP



Alarico da Silveira
(1875-1943)

POSSE: 1924 – EXONERAÇÃO: 1926

Filho de João Batista da Silveira e Cristina Oliveira Silveira, Alarico da Silveira nasceu na cidade de São Paulo, em 11 de janeiro de 1875. † Graduou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1899, em seguida foi nomeado promotor público em Ituverava. Permaneceu pouco tempo no cargo, passando a advogar nas cidades de Casa Branca e Caconde. † Em 1905, mudou-se para a capital, onde passou a escrever colunas e artigos para a imprensa, chegando a secretário e redator-chefe do *Correio Paulistano* entre 1909 e 1910. † Foi delegado de polícia em algumas cidades do interior de São Paulo. Em 1914, chefiou o Gabinete de Censura à Imprensa no Rio de Janeiro e, retornado a São Paulo em 1918, chefiou o serviço de socorro às vítimas da gripe espanhola. Em 1920 foi Secretário do Interior de São Paulo e em 1924 foi nomeado e tomou posse como ministro do TCESP. † Exerceu a função até novembro de 1926, quando foi nomeado para a Secretaria da Presidência de Washington Luís. Em 1929, foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar, hoje Superior Tribunal Militar (STM). † Foi casado duas vezes, a primeira com Dinorá Ribeiro Silveira, com quem teve duas filhas, e a segunda com Elisa de Barros Silveira, com quem teve um filho. † Faleceu em 5 de março de 1943, na cidade do Rio de Janeiro.

PROGRAMMA DE GOVERNO

ENTREVISTA
CONCEDIDA PELO

DR. JULIO PRESTES

DEPOIS DA INDICAÇÃO DO SEU NOME
PARA PRESIDENTE DO ESTADO DE S. PAULO



PUBLICADA NO "CORREIO PAULISTANO"
DE 27 DE MAIO DE 1927

Em seu programa de governo para as eleições no estado, Júlio Prestes tomou para si a responsabilidade de reorganizar o TCESP para que esse cumprisse as suas funções de maneira eficaz.

Em quasi vinte annos de vida parlamentar, acompanhando attentamente o nosso crescimento, presidindo e collaborando nas commissões mais importantes da Camara dos Deputados, tomando parte na elaboração e na discussão de quasi todas as nossas leis, desde a Reforma Constitucional até a lei orçamentaria para 1924, quando fui **leader** da Camara Estadual, no governo fecundo do preclaro estadista Washigton Luis, e depois no Congresso Federal, em todo esse percurso que não é pequeno para uma vida publica, nunca propuz o augmento de um imposto ou a redução de um vencimento. Sempre procurei amoldar os projectos e iniciativas do governo ou minhas, dentro das forças orçamentarias do Estado, e sempre que pude collaborei com prazer na redução dos impostos e no accrescimento de vencimentos, de accôrdo com as possibilidades do Estado ou da União de maneira a reajustar a vida ás suas necessidades.

Espero, pois, não ter durante o meu governo de mudar de orientação.

Uma arrecadação bem feita, com a melhoria natural das fontes de renda, garantirá a S. Paulo os recursos de que elle precisará para occorrer ás suas despesas e aos seus grandes compromissos. E, si essa arrecadação corresponder á nossa expectativa, devemos, ao em vez de crear ou augmentar impostos, ir alliviando a lavoura dos pesados encargos a que está sujeita”.

TRIBUNAL DE CONTAS

— “Procurarei restaurar a lei que instituiu entre nós o Tribunal de Contas. Aquella lei foi o producto de um longo e meditado estudo.

Um erro de redacção comprometteu a sua execução e ella

Tópico do programa de governo de Júlio Prestes que propõe a reorganização dos tribunais de contas.

Guarda-sol utilizado como
instrumento de campanha
de Júlio Prestes e Vital
Soares para as eleições
presidenciais de 1930.

Para
Presidente
da República
Vote em
Dr. Soares
em
Alagoas

Repubblica
da
Votado
Dr. J. S.

Para
Presidente
da República
Vote em
Dr. Julio
Prestes de Albuquerque

Jorge Tibiriçá

Desappareceu o preclaro varão e completo estadista que tanto honrou a vida publica brasileira

As excepcionaes homenagens que serão prestadas á sua memoria

Noticia biographica --- Notas

Grande e irreparavel perda para a patria e para o Brasil, a morte de Jorge Tibiriçá, estadista e varão preclaro, que honrou a vida publica brasileira...

Desappareceu o preclaro varão e completo estadista que tanto honrou a vida publica brasileira...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Completadas suas atividades publicas e politicas, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...

Da sua inapreciavel vida publica e politica, Jorge Tibiriçá deixou a patria e o Brasil...



DR. JORGE TIBIRIÇÁ

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

Dr. Jorge Tibiriçá achava-se a sua casa em São Paulo...

FRANCO BIOGRAPHICOS
Incumbido de uma das mais importantes funções...

OS SERVIDORES PRESTADOS A'
REPUBLICA PAULISTA
Incumbido de uma das mais importantes funções...

PARTIDO REPUBLICANO
PAULISTA
HOMENAGEM A' COMISSAO
INVESTIGADORA
No prelo...

A furia dos elementos
SAMPANCO DE BARCOS EM
CONVOCAÇÃO DO VEREADOR
MOROSIN, SE (A) - Convocação...

ANDRÉ E CYCLOPS DE PORTO
RIO
MADRID, 25 (A) - O canal...

Todas as manhãs
Idea: "Cantos da Liberdade", de Augusto Frederico Schmidt...

RECITAES
UMA APERTURA SOBRIA - Recitação...

Dois empresarios theatraes soccorridos pela
Assistencia
Os empresarios theatraes Reciclação...

Manchete do Correio Paulistano
noticiando o falecimento e o obituário de
Jorge Tibiriçá Piratinga, em 1928.

após as saudações habituais, ele destacou os trabalhos realizados pelo tribunal no ano que se encerrava, no esforço de manter as prerrogativas da Corte⁷².

No mesmo ano da recondução de Rocha Azevedo, comemorava-se o quinto aniversário de instalação do TCESP. Foram realizadas uma sessão solene extraordinária e a inauguração de um retrato, na sala de sessões, desenhado pelo pintor Paulo do Valle Júnior em homenagem ao seu primeiro presidente: Jorge Tibiriçá. Estavam presentes, além dos funcionários, ministros e o procurador da Fazenda, a viúva de Tibiriçá, Ana de Queiroz, e seus sete filhos. Na ocasião, discursaram o presidente Rocha Azevedo e o ministro Bento Bueno, ressaltando as características biográficas de Tibiriçá bem como sua importância para a Administração Pública e para o TCESP⁷³.

No relatório apresentado ao Congresso estadual referente ao exercício de 1929, Rocha Azevedo apontava que “não reconstituído ainda, como órgão constitucional da administração financeira do estado, o Tribunal de Contas, dentro das suas atribuições que as sucessivas reformas, lhe reservaram, continua a exercer as suas funções que, dia a dia, avultam”⁷⁴. Destacava o Decreto n. 4201, de 8 de março de 1927, que garantia a competência exclusiva do Tesouro do Estado no exame das contas do estado, o que retiraria função estruturante do TCESP. Antes de apresentar o detalhamento das contas de 1929, o presidente mencionava esforços em limitar as atribuições do tribunal. Ele relatava que “nem se diga que as restrições, sucessivamente impostas ao nosso Tribunal, se justificassem pelo intuito de neutralizar óbices que, porventura, se opusessem à marcha dos negócios do estado”. Afirmava também que o tribunal, mesmo com “sua organização deficiente e sem a sua contabilidade própria, com o número limitado de ministros, e estes sem substitutos, realizou 245 sessões ordinárias”⁷⁵. Ao final do relatório, Rocha Azevedo defendia que os congressistas não reduzissem as atribuições do TCESP, mas, ao contrário, aumentassem-nas, garantindo seu papel de fiscal das contas públicas. Concluía afirmando que:

[...] temos fé que o Estado de São Paulo, em consonância com a sua incontestável e justa preeminência nos destinos do Brasil, não diminuirá, mas prestigiará este Tribunal que, no conceito de autorizado comentador, como alavanca da organização financeira do estado, estabelece a certeza de que a despesa pública ordinária e extraordinária, decretadas pelo Legislativo, são satisfeitas pelo Executivo, sob a máxima cautela e na proporção da exi-

gências do serviço público, e realça, além do tino e patriotismo, o zelo e a capacidade dos Governos, na aplicação dos dinheiros públicos⁷⁶.

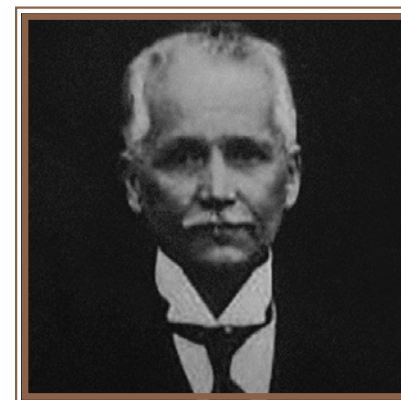
As indicações de Rocha Azevedo demonstram que o TCESP, em seus anos iniciais, por um lado tinha fragilidades na sua organização interna e, por outro, os esforços, por parte do Executivo, de retirar atribuições da instituição. Contudo, esse cenário de disputa em torno do papel da Corte seria alterado com o movimento de 1930, que levaria à ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República, com a redução dos interesses regionais e o conseqüente esforço em centralização do poder político na esfera federal⁷⁷.

O FECHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com a vitória do movimento liderado por Vargas em 1930, foi nomeado interventor federal em São Paulo o coronel João Alberto Lins de Barros. Governando o estado no breve período compreendido entre 26 de novembro de 1930 e 25 de julho de 1931, ele se dedicou à reorganização administrativa, educacional e fiscal do estado⁷⁸. Dentre as reformas, expediu o Decreto estadual n. 4793, de 19 de dezembro de 1930, que suspendia as atividades do TCESP⁷⁹. Assim, os ministros e funcionários com mais de vinte anos de serviço público poderiam requerer sua aposentadoria. Os que tivessem menos tempo de serviço foram demitidos, com exceção dos funcionários que seriam integrados à Secretaria da Fazenda em cargos semelhantes ou equivalentes. A sede do tribunal, situada na rua Álvares Penteado, n. 10, passaria, por conta de sua extinção, à Diretoria de Colonização, subordinada à Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria⁸⁰.

Como justificativa para o fechamento da instituição, no preâmbulo do decreto, Lins de Barros apontava que o tribunal, “com sua atual organização, não preenche os fins para que foi criado e não comportando a situação financeira do estado a sua reforma em novos moldes eficientes”. Assim, extinguiu-se o TCESP e retomou-se o regime anterior à sua criação, no que dizia respeito ao “registro de requisições de pagamento e a tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda”. O fato de mencionar a “atual organização” do tribunal como responsável pela sua ineficiência denota que o encerramento da Corte de

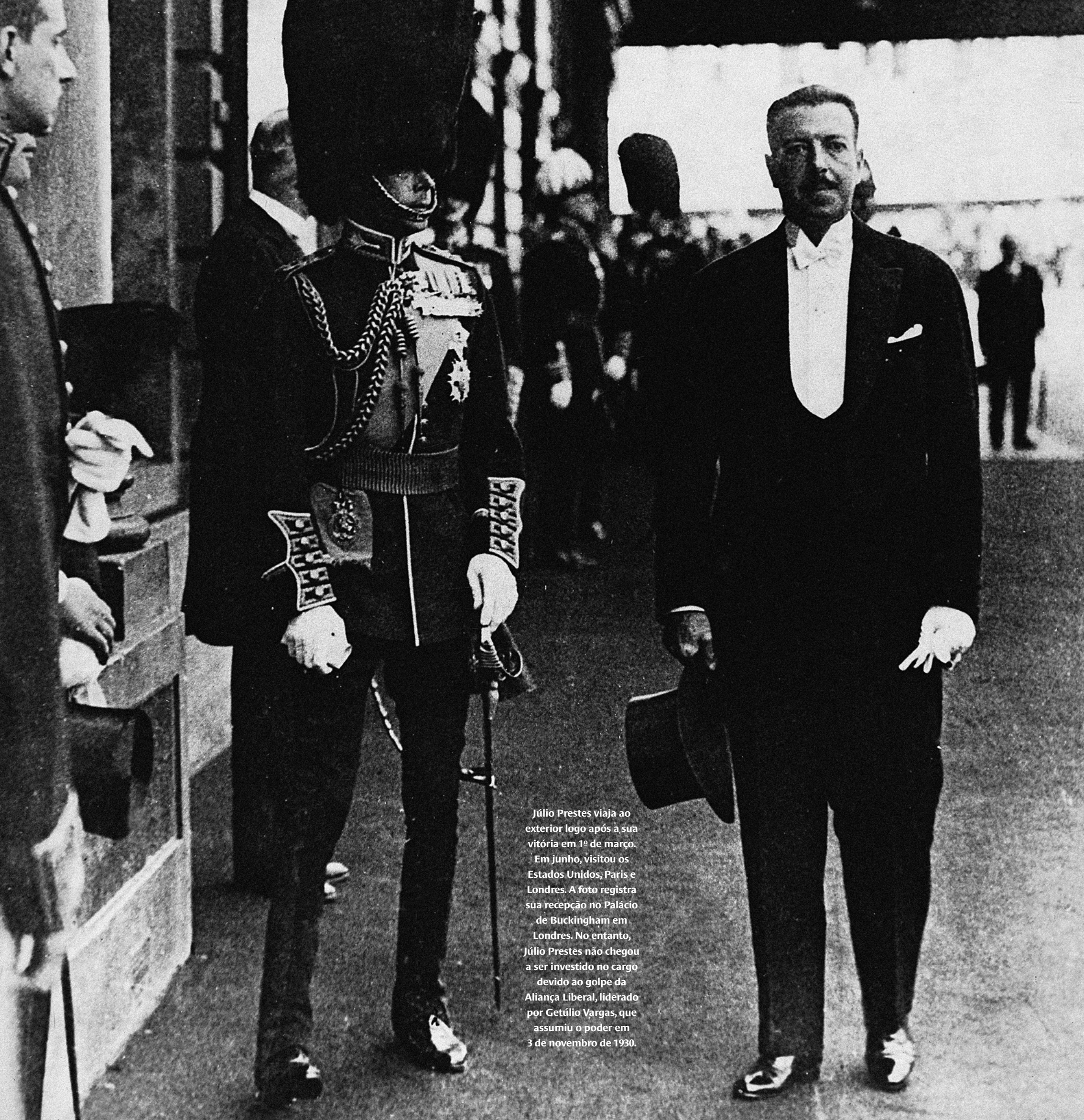
MINISTRO DO TCESP



Oscar José de Almeida
(1866-1943)

POSSE: 1925 – APOSENTADORIA: 1930
(EXTINÇÃO DO TCESP)

Oscar José de Almeida nasceu em 20 de novembro de 1866 na cidade de Bananal, São Paulo. Filho de Laurindo José de Almeida, visconde de São Laurindo, e Maria Gertrudes Rabello de Araújo, a viscondessa de São Laurindo. † Graduou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1892. No mesmo ano, foi eleito vereador em Bananal. † Foi eleito deputado estadual em São Paulo, em 1894, pelo Partido Republicano Paulista (PRP), tendo sido reeleito em sete legislaturas consecutivas, até deixar a câmara, no ano de 1915. Em sua trajetória, foi eleito vice-presidente e exerceu a presidência da Casa na sessão de 1913. Em 1919, foi eleito senador estadual, também pelo PRP. † Em virtude de sua nomeação como ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 8 de abril de 1925, abdicou do cargo de senador estadual. Permaneceu no cargo de ministro até a extinção do TCESP, em 12 de dezembro de 1930. † Foi casado com Maria das Dores Mangini de Almeida, com quem teve dez filhos. † Faleceu em 11 de junho de 1943, na cidade de São Paulo.



Júlio Prestes viaja ao exterior logo após a sua vitória em 1º de março. Em junho, visitou os Estados Unidos, Paris e Londres. A foto registra sua recepção no Palácio de Buckingham em Londres. No entanto, Júlio Prestes não chegou a ser investido no cargo devido ao golpe da Aliança Liberal, liderado por Getúlio Vargas, que assumiu o poder em 3 de novembro de 1930.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

S. Paulo 26 de dezembro de
1927

Prezado amigo D.^o Washington Luís

Antes de tudo meus melhores
desíjos e os de Annimabe
de boas festas e feliz anno
novo ao Amigo e a prima
D. Sophia.

Recbi sua carta de 23 deute,
capreando uma carta do D.^o Julio
Prestes, que incluso devolvo.
Meito e muito lhe agradeço
a sua valiosa intervenção
para nomeação do Antonio que
assim ficou collocado num
lugar vitalicio e que dará o
sufficiente para elle viver.

A reforma do Tribunal de
Contas ficou para o anno, em
vista do mt.^o e util serviço que

Carta do ex-presidente de São Paulo e então ministro do TCESP, Jorge Tibiriçá Piratininga, para o presidente Washington Luís, em 26 de dezembro de 1927.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SÃO PAULO

5
OUT.
28

3 de outubro de 1928.

SECRETARIA
N.º 206
5
OUT.
28
SECRETARIA

Senhor Secretario

10

COPIADO

85-01-8

85-5

Tenho a honra de communicar a Vossa
Excellencia que, em data de hontem, me empossei no
cargo de Presidente deste Tribunal, para o qual fui
eleito em sessão da mesma data.

Reitero a Vossa Excellencia os pro-
testos de minha distincta consideração.

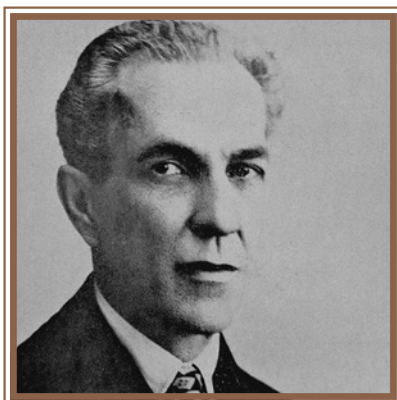
Fabio de Sá Barreto
Presidente.

Protocolado sob n.º 2675, de 1.º de Outubro de 1928
S. Interior, 1.ª Sub-Directoria, 1.ª Secção
S. Paulo, 6 de Outubro de 1928
Ruy Warzany Netto

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Fabio de Sá Barreto
Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

Ofício submetido à Secretaria do Interior informando a respeito da eleição de Rocha Azevedo como presidente do TCESP, em outubro de 1928.

MINISTRO DO TCESP



Renato Maurity Jardim (1867-1951)

POSSE: 1927 – APOSENTADORIA: 1930
(EXTINÇÃO DO TCESP)

Renato Maurity Jardim nasceu na cidade de Resende, Rio de Janeiro, em 1867. Filho de Gustavo Gomes Jardim e Maria Leopoldina Jardim, graduou-se na Escola Normal de São Paulo. † Foi eleito vereador em Batatais e, em 1900, ocupou o cargo de intendente (equivalente a prefeito) na mesma cidade. Em 1905, mudou-se para Ribeirão Preto, onde também foi eleito vereador por dois mandatos seguidos. † Sua carreira se deu, majoritariamente, no magistério. Lecionou no Ginásio de Ribeirão Preto e nele assumiu, em 1917, o cargo de diretor. Em 1920, foi nomeado diretor da Escola Normal da Praça e em 1922 foi eleito vice-presidente da Sociedade de Educação de São Paulo. † Foi nomeado chefe da Diretoria de Tomada de Contas do TCESP de 1924 a 1926. Posteriormente, assumiu a Diretoria de Instrução Pública do Distrito Federal e, depois, a Tesouraria da Caixa de Estabilização. Em 1927, foi nomeado e empossado como ministro do TCESP. Em 1928, foi eleito presidente da Sociedade de Educação que, posteriormente, seria filiada à Associação Brasileira de Educação. † Foi casado primeiramente com Luiza Gonçalves Bastos e, posteriormente, com Ercília Pompeia Jardim, e teve dois filhos. † Faleceu na cidade de São Paulo, em 24 de março de 1951.

Contas não foi decisão discricionária do interventor, mas resultado das disputas entre os grupos políticos do estado de São Paulo.

O cenário político não era favorável à manutenção do tribunal. Dias antes do seu fechamento, uma notícia publicada em *A Gazeta* apresentava como o TCESP era visto em seus últimos momentos. No artigo “Extincto o Tribunal de Contas?”, publicado em 18 de novembro de 1930, anunciava-se o futuro fechamento da Corte. Destacava-se que “o governo provisório, no seu afã de economias, vai dar a última cajadada no novel instituto, cuja existência será, por certo, desconhecida por muita gente”. No entanto, a instituição já apresentava problemas estruturais, que impediam sua atuação de forma competente. A notícia anunciava que o TCESP “mal entrara em exercício, tão profundas modificações em seu regulamento para não ser um entrave à administração, que veio a tornar-se, positivamente, um instituto decorativo, de utilidade duvidosa, uma máquina registradora da despesa pública”. O periódico acusava o tribunal de ter sido mutilado pelo presidente Carlos de Campos, que governou o estado entre 1924 e 1927, e “de mutilação em mutilação, entrou o recém-nascido instituto em agonia, de cujos tormentos o vai livrar agora o Governo Provisório, com o golpe, que bem podemos chamar, de misericórdia...”⁸¹.

A derradeira sessão do TCESP ocorreu em 23 de outubro de 1930. Nela, a Corte indicou a necessidade de se modificar o contrato referente aos serviços de construção de uma passagem inferior no quilômetro 170 da estrada de rodagem São Paulo-Mato Grosso, atual rodovia Marechal Rondon⁸².

É importante destacar o cenário político da época. O estado de São Paulo era governado por políticos ligados ao Partido Republicano Paulista (PRP). Nessa agremiação estavam presentes os presidentes do estado desde a Proclamação da República até 1930. O principal grupo de oposição era o Partido Democrático (PD), fundado em 1926 por dissidentes da “ala jovem” do PRP, composta por indivíduos com menos idade, que viviam em grandes centros urbanos e que aderiram a ideias de modernização, opondo-se à ala tradicional do partido ligada aos fazendeiros de café⁸³.

No programa do PD eram apresentadas as bases norteadoras do novo agrupamento político: a defesa dos princípios liberais, a necessidade de uma reforma eleitoral que garantisse a lisura dos votos, in-

centivos à agricultura, indústria e comércio, a independência da magistratura em relação às pressões políticas e a reforma do ensino primário, secundário e superior⁸⁴.

Assim, logo se iniciaria o embate com o PRP. Em 1928, em panfleto indicando candidatos do PD, proclamava-se que “somente com os votos de todos, é que poderá conseguir sua suprema finalidade: Republicanização da República”⁸⁵.

Em uma moção endereçada ao então presidente do estado, Júlio Prestes, os militantes do PD solicitavam medidas urgentes para garantir o processo eleitoral. No mesmo sentido, apontavam que “repetidos têm sido os solenes compromissos dos nossos governantes de não pactuar com a fraude nem com ela fazer transação”⁸⁶. E continuavam endereçando ao presidente a necessidade de controlar os agentes de seu partido, o PRP. Assim, declaravam que:

[...] está nas mãos de Vossa Excelência coibir a prática degradante, já verificada tantas vezes, de menosprezo às leis e ao decreto, do verdadeiro roubo de votos praticados em nome da política dominante, por cabos eleitorais sem brio, nem pudor, desprezíveis criaturas que continuam, no entanto, a merecer, de seus chefes, proteção, se não aplausos, pelas façanhas desonrosas que praticam⁸⁷.

Como pode-se observar, as críticas ao PRP se concentravam na prática eleitoral, notadamente nas interferências ao processo. Propunha-se uma modernização da Administração Pública, centrada em ideias liberais e de independência das instituições judiciárias. Contudo não diziam nenhuma palavra em relação ao TCESP e nem em relação ao controle orçamentário externo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CONTROLE EXTERNO NA ERA VARGAS

Dinâmicas do controle externo em São Paulo e no Brasil na Era Vargas

As eleições nacionais de 1º de março de 1930 foram vistas pelo PD como uma oportunidade de derrotar o PRP. O PD compôs, juntamente com forças do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, a Aliança Liberal e apoiou de forma contundente a eleição de Getúlio Vargas para a presidência do país. Em abaixo-assinado firmado pelos militantes do PD e endereçado à Vargas, declaravam, “ao ilustre candidato liberal, mocidade da terra dos Bandeirantes, conhe-

19 30

Eleição presidencial em 1º de março de 1930, opondo o Partido Republicano Paulista e a Aliança Liberal. O primeiro era composto pelas tradicionais elites paulistas, organizadas em partido na Convenção de Itu em 1873. Washington Luís e Júlio Prestes são suas principais lideranças. O segundo é uma aliança entre as elites gaúchas, alagoanas e setores minoritários das elites paulistas organizados no Partido Democrático Paulista. João Pessoa e Getúlio Vargas são suas principais lideranças.



Panfleto da campanha de Júlio Prestes e de Vital Soares para a presidência e a vice-presidência da República, em 1930.



A população masculina paulistana comemora no centro da cidade a vitória de Júlio Prestes nas eleições presidenciais em 1 de Março de 1930. O colégio eleitoral contava com cerca de 1,8 milhões de votantes num quadro de 40 milhões de brasileiros e brasileiras.

Esse número se deve principalmente à exclusão dos votos dos analfabetos e das mulheres. Um olhar atento sobre o registro fotográfico permite identificar a presença da população negra paulista, entre civis e militares. Bandeiras, faixas e cartazes sugerem a forte mobilização das camadas médias, trajando paletós, gravatas e portando chapéus.





Hitler torna-se primeiro-ministro na Alemanha.

O presidente dos Estados Unidos Franklin Roosevelt lança a política econômica do New Deal.

Publicação dos livros *Evolução Política do Brasil*, Caio Prado Júnior, e *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre.

Instalação da Assembleia Constituinte no Palácio Tiradentes na antiga capital federal, Rio de Janeiro.

ça e cerrando fileiras, disposta inteira solidariedade em qualquer terreno, mesmo ao sacrifício”⁸⁸. Vargas seria derrotado por Júlio Prestes nessas mesmas eleições. Mas o assassinato de João Pessoa, presidente da Paraíba, em 26 de julho, em contexto político conturbado, levaria ao golpe e à ascensão de Getúlio Vargas à presidência.

Em São Paulo, a Junta Governativa Provisória de 1930 nomeou como interventor federal Hastínfilo de Moura, então comandante da segunda região militar. Após quatro dias de governo, ele foi substituído por José Maria Whitaker, destacado membro do PD. Esse também ficaria no governo por poucos dias por ter sido convidado por Vargas para assumir o Ministério da Fazenda. Com isso, outro integrante do PD iria assumir a presidência do estado. Em 6 de novembro, o jurista positivista Plínio Barreto, fundador da *Revista dos Tribunais*, assumiu o governo por apenas dezenove dias. Foi sucedido pelo interventor federal tenente João Alberto Lins de Barros⁸⁹.

A consolidação de Lins de Barros como interventor não significou a retirada do apoio à Revolução de 1930 pelo PD. Como setor de base do novo governo em São Paulo, seria a oportunidade da aplicação dos ideários do partido na Administração Pública. Assim, todas as realizações do PRP, vistas como marcadas por vícios, foram duramente criticadas. Em meio à reforma do ensino e da criação de instituições de incentivo à agricultura, o TCESP foi encerrado. Visto como um projeto ligado a Jorge Tibiriçá, figura proeminente do PRP, o novo governo decidiu suspender o funcionamento da Corte de Contas por decreto e voltar à estrutura de fiscalização anterior a 1924.

Assim, o estado de São Paulo ficaria dezessete anos desprovido de um órgão de controle externo de contas. As atribuições de fiscalização voltaram à Secretaria da Fazenda e as contas aprovadas pelo TCU. Com a reforma da Secretaria da Fazenda pelo Decreto n. 2 479, de 13 de dezembro de 1935, a Diretoria de Tomada de Contas, que havia sido retirada do TCESP e transferida à secretaria, foi dissolvida e suas funções foram repassadas à Contadoria Geral do Estado. Tal situação perdurou até 1939 com o Decreto n. 10 197, de 17 de maio, que, novamente, recriou a Diretoria de Tomada de Contas. À diretoria, conforme o decreto mencionado, caberia, entre outros, “julgar, nos termos da legislação em vigor, os processos de liquidação [...] feitos pela Secretaria da Fazenda”.

O período de controle externo exercido pela União seria marcado por tensões envolvendo es-

forços em garantir a fiscalização e, por outro lado, tentativas por parte do Executivo de diminuir esses poderes. Assim, o Decreto federal n. 19 626, de 26 de janeiro de 1931, fixava a despesa geral da República para o exercício de 1931, proibindo o estorno de verbas, determinando que nenhuma despesa de material fosse paga pelo Tesouro ou repartições sem o registro prévio do TCU ou de suas delegações, sob pena de responsabilidade. Já o Decreto federal n. 19 799, de 27 de março de 1931, foi na mesma direção e assinalava que o registro das despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras seria feito *a posteriori*, no mês subsequente às compras⁹⁰.

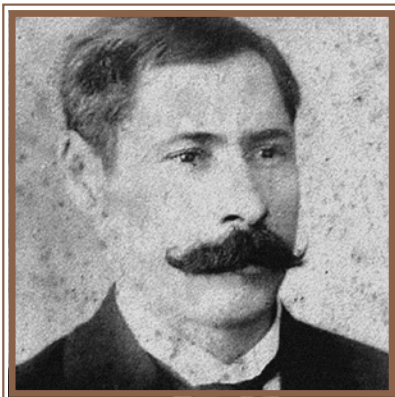
Os esforços em reduzir as prerrogativas do TCU continuaram. No Decreto federal n. 19 284, de 1º de abril de 1931, foram reduzidos os vencimentos dos auditores e extintos um cargo de ministro, três de auditores e cinco de escriturários. Por fim, o mesmo decreto aboliu as delegações do tribunal junto às repartições públicas. E no Decreto federal n. 20 393, de 10 de setembro de 1931, o exame prévio das ordens de pagamento foi revogado, tornando sem efeito prático qualquer ação de fiscalização⁹¹.

Com a Constituição de 1934 foi consagrado o exame prévio por meio do veto absoluto, em casos relacionados à falta de saldo de crédito ou por imputação a crédito de forma imprópria. O evento limitado, sob reserva, estava garantido para os demais casos⁹². O TCU seria regulado pela Lei Federal n. 156, de 24 de dezembro de 1935. Sua estrutura, composta por quatro corpos, foi mantida, fixando em sete o número de ministros. Ainda compunham a Corte quatro auditores, um procurador-geral e um adjunto do Ministério Público (MP)⁹³.

Os ministros eram nomeados pelo presidente da República, com aprovação do Senado federal. Para admissão ao cargo, era necessário ser brasileiro nato, possuir bacharelado em direito, conhecimento em finanças e contabilidade pública, ter reputação ilibada, estar em dia com as obrigações eleitorais e ter mais de 35 e menos de 58 anos de idade.

Com o advento de Estado Novo e a outorga da Constituição de 1937, o TCU passou a ter um papel figurativo. O artigo 114 definiu que, para acompanhar, diretamente ou por delegações de acordo com a lei, a execução orçamentária, o julgamento das contas e a legalidade dos contratos celebrados pela União, ficava instituído um tribunal de contas. Seus membros seriam nomeados pelo presidente da República, com aprovação do Conselho Federal. Aos

MINISTRO DO TCESP



Carlos Augusto de Freitas Villalva (1857-1935)

POSSE: 1928 – APOSENTADORIA: 1930
(EXTINÇÃO DO TCESP)

Filho de Saturnino Francisco de Freitas Villalva, Carlos Augusto de Freitas Villalva nasceu na cidade de Santos, São Paulo, em 1857. † Graduou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1880. Após sua formatura, atuou como autoridade policial e advogado na cidade de São Paulo, tendo escritório na Rua Direita. † Após a Proclamação da República, foi cônsul geral do Brasil na Bolívia e primeiro secretário da legação em Portugal. † Foi secretário do interior durante o governo de Américo Brasiliense de Almeida Mello, entre março e dezembro de 1891. Em seguida, mudou-se para Botucatu, onde passou a advogar. † Retornou à capital após ser eleito pela primeira vez como deputado estadual em 1894, pelo Partido Republicano Paulista (PRP), e foi reeleito em 1898 e em 1901. Abandonou a política após o “golpe da dissidência” do PRP, orquestrado por Júlio de Mesquita. † Em 1910, foi nomeado consultor jurídico da Secretaria do Interior e, em seguida, diretor da Secretaria da Justiça e Segurança Pública. † Foi nomeado, por Carlos de Campos, ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 29 de julho de 1928 e tomou posse em 17 de agosto de 1928, permanecendo na instituição até sua extinção em 12 de dezembro de 1930. † Durante a intervenção de Laudo Camargo, em 1931, foi convidado a ocupar o cargo de diretor geral da Secretaria da Justiça, onde permaneceu até sua aposentadoria, em dezembro de 1934. † Casou-se com Maria Francisca Castro Villalva, com quem teve nove filhos. † Faleceu em 15 de julho de 1935 na cidade de Marília, em São Paulo.

ministros seriam asseguradas as mesmas garantias concedidas aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Por conta do fechamento do Congresso, as contas passaram a ser objeto de parecer-relatório e aprovadas por decreto-lei. Somente com a Constituição de 1946 voltariam as prerrogativas do TCU⁹⁴.

O SILÊNCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS REVERBERAÇÕES POLÍTICAS

Para João Gualberto de Oliveira, o período entre o fechamento do TCESP e sua retomada em 1947 representou um “silêncio absoluto [que] se passaram dezessete anos”⁹⁵. Contudo, nos jornais paulistas, em meio às disputas político-partidárias, a questão do TCESP não desapareceu.

O PD, que apoiara a Aliança Liberal, rompeu com o governo de Getúlio Vargas. As críticas ao interventor Lins de Barros, por ser pernambucano, unificou o discurso do PD e do PRP. Como solução, Laudo Ferreira de Camargo foi nomeado interventor, na esperança do paulista de Amparo ter maior aceitação pelos setores políticos do estado. Contudo, o problema estava na ascensão dos tenentes e na marginalização de grupos políticos paulistas, notadamente os membros do PD. Essas contradições iriam levar à Revolução de 1932⁹⁶. Após a revolta paulista, o PD entrou em uma séria crise que levaria à fusão com demais agremiações, criando, em 1934, o Partido Constitucionalista (PC). Esse movimento também levou à aproximação com o antigo antagonista, o PRP.

O fechamento do tribunal seria contestado em notícia de *A Gazeta* de 26 de setembro de 1931. Não há destaque ao papel da instituição, já criticado por sua ineficiência decorrente das sucessivas alterações dos regimentos que esvaziaram suas atribuições. A notícia centrava-se no caso do pagamento dos ministros, apontando que, após a dissolução sumária da Corte, “não houve destino para os seus ministros” e que “o Tesouro se recusa a pagar-lhes os vencimentos alegando que são ‘ordens superiores...’”. Relatava-se que os ministros, com a ascensão do poder estadual de Laudo de Camargo, esperavam que esse, por ser jurista e afeito às leis, oficializasse o pedido. Contudo, “o sr. Laudo de Camargo nada ainda resolveu sobre a questão”⁹⁷. Retomava-se o argumento de que “os ministros do Tribunal de Contas são, por lei, vitalícios e inamovíveis” e

que o interventor anterior Lins de Barros era “leigo em matéria jurídica”, mas:

[...] que um magistrado da cultura, da dignidade, da correção e da independência do sr. Laudo de Camargo adote para normas de seu governo a jurisprudência discricionária do seu jovem antecessor, então seria o caso de darmos pêsames a São Paulo, rememorando com saudades os tempos da “ocupação”⁹⁸.

Certamente tal crítica surtiria efeito na Administração Pública estadual. No mês seguinte às críticas levantadas em *A Gazeta*, o interventor federal Laudo Ferreira Camargo publicava o Decreto n. 5237, de 21 de outubro de 1931. Nele, reconhecia-se que o decreto que suspendeu o TCESP silenciava em relação aos ministros que contavam com menos de vinte anos de serviços públicos prestados e que os mesmos, à semelhança dos demais membros da magistratura, gozavam de vitaliciedade de seus cargos. Assim, ficava definido que eles seriam declarados “em disponibilidade remunerada”, recebendo para isso metade do ordenado ou um terço dos vencimentos que recebiam os ministros no ato do fechamento da instituição. A garantia de uma disponibilidade remunerada proporcional ao tempo de serviço dos ministros não foi suficiente para sanar as reclamações destes. Após uma série de iniciativas dos ministros e com o aval do procurador geral e do Conselho Consultivo do Estado, o interventor federal Armando de Salles Oliveira baixou o Decreto n. 6370, de 23 de março de 1934, que elevou a remuneração dos ex-ministros para o valor recebido durante o exercício do cargo, ou seja, 32 contos de réis pagos a partir da publicação do decreto.

Tal solução, aparentemente, não agradou uma parte dos ex-ministros. Rocha Azevedo, Bento Bueno e Oscar Almeida ajuizaram uma ação contra a Fazenda Pública estadual demandando, entre outros, a restituição de suas prerrogativas enquanto ministros vitalícios do estado, bem como as demais gratificações. Os ministros argumentaram que, dentre os funcionários vitalícios afastados de seus cargos pela Revolução de 1930, os ministros do TCESP foram os únicos sacrificados, perdendo seus honorários e, posteriormente, recebendo um valor aquém daquele que recebiam quando exerciam a referida função. No acórdão publicado pelo TJ de São Paulo, por unanimidade, os julgadores negaram a petição dos ex-ministros argumentando que, entre outros

19
37

Decreto de 5 de julho cria a Universidade do Brasil no Rio de Janeiro, dois anos após a extinção arbitrária da Universidade do Distrito Federal, fundada em agosto de 1935 e idealizada por Anísio Teixeira. Entre os docentes que integraram a primeira fase da Universidade, constavam Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Cândido Portinari e Pedro Calmon.

Em novembro, sob a liderança de Getúlio Vargas, institui-se o Estado Novo, e uma nova constituição é outorgada, redigida pelo recém-nomeado ministro da Justiça, Francisco Campos.

Decreto de criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), concebido por Mário de Andrade e promulgado por Rodrigo de Mello e Franco.

Decreto extingue todos os partidos políticos em 2 de dezembro.

motivos, eles não teriam direito às gratificações e, com o decreto de março de 1934, “conseguiram mais do que teriam direito se, magistrados propriamente ditos, fossem aposentados”⁹⁹.

Mesmo com o processo, as petições endereçadas ao interventor e as notícias divulgadas em jornais da época, somente os familiares do ministro Renato Jardim, que não havia participado do processo contra a Fazenda estadual, receberam os valores dos vencimentos atualizados posteriores à extinção do tribunal. O seu afastamento seria anulado pelo governador Jânio Quadros, por meio da Lei n. 3 459, de 28 de agosto de 1954, no qual o Estado autorizava a expedição de crédito especial de Cr\$ 259 318,50, destinado a atender à despesa decorrente do pagamento aos herdeiros de Renato Jardim relativa à diferença que este deixou de perceber, entre os proventos de sua aposentadoria e os vencimentos do cargo de ministro do TCESP, extinto pelo Decreto n. 4 793, de 12 de dezembro de 1930.

O PRP, contudo, não esqueceu o apoio dado à Aliança Liberal e aos primeiros anos dos interventores em São Paulo. Em 18 de julho de 1934, no Salão das Classes Laboriosas, o partido realizou sua Comissão Coordenadora Municipal de São Paulo. Na sessão, presidida pelo ex-presidente do estado Altino Arantes, Eurico Sodré proferiu críticas ao contexto político. Afirmou que o PRP foi “combatido por uma sedição vencedora”, referindo-se ao PD, e que “nosso partido, caiu, mas não vergou”, “foi vencido, mas não se acovardou”, “tombou, mas não se humilhou” e, por isso, “jamais sentiu vergonha na derrota, porque dela salvou a brancura estridente de seu renome, a dignidade impoluta das suas tradições e a austeridade admirável de sua coerência”¹⁰⁰.

A defesa do PRP seguiu com duras palavras ao governo vigente: “o governo discricionário começou por produzir no país a aversão fundamental de todos os valores. Plantou a cizânia. Cultivou a indisciplina. Generalizou a desordem política, a desordem financeira, a desordem jurídica, a desordem administrativa, a desordem moral”. E, em meio à descrição das ações tomadas pelos tenentes em São Paulo, Sodré retomava a questão do TCESP como forma de criticar a retidão e os compromissos dos governos à época. Afirmava que “subtraí ordens de pagamento ao exame prévio do Tribunal de Contas e mandou registrar neste Tribunal, entre outras, uma despesa descomunalmente monstruosa, independentemente da apresentação de comprovantes”¹⁰¹.

O cenário de arbítrio e ausência de controle foi sanado com a Constituição de 1934. Por conta da nova Carta, Eurico Sodré apontava que havia esperança de “freios para os desmandos” e, com as garantias legais para os direitos, seria possível a “fiscalização do executivo”. E, em um gesto de pacificação com Vargas, admitia que o presidente havia sido eleito, em 1934, regularmente e em conformidade com os preceitos constitucionais e por uma assembleia legítima. Dessa forma, caberia aos membros do PRP aceitar o “governo legalmente constituído” e “fiscalizar lhes os atos”¹⁰². O papel da fiscalização e do controle externo retornava ao debate público, agora como forma de estabelecer freios às ações do governo central.

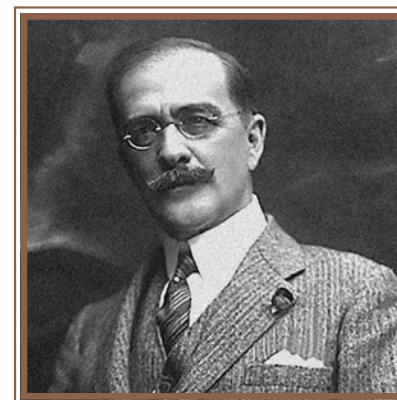
Os debates políticos continuaram nos meses subsequentes. Em artigo de 22 de julho de 1934, intitulado “O Calvário de 1930”, as posições do PD eram novamente recriminadas. No texto afirma-se que:

[...] os democráticos não têm memorial fiel, o que, infelizmente, não acontece com o povo de S. Paulo e que os membros desse partido, “hoje mudado em P. C. [Partido Constitucionalista], já não se lembram que se aliaram a nossos inimigos, percorrendo o Brasil, de sul a norte, numa ingrata e triste campanha de difamação contra os nossos homens e nossas coisas.

E continuava-se apontando que “foram eles que abriram as portas de S. Paulo aos exércitos ditatoriais” e que “foram eles que receberam e auxiliaram os invasores”¹⁰³. As críticas do PD foram responsáveis, nas palavras de Sodré, pelo interventor Lins de Barros acreditar que ao chegar a São Paulo “pisava num antro de ladrões” e que iria encontrar na cidade “milhares de piratas”. E, enquanto isso, os membros do PD “nomeavam seus amigos para o Tribunal de Justiça”, “extinguiam o Tribunal de Contas, que lhes examinava os pagamentos” e “distribuíam título de nomeação de delegados de polícia na própria sede de seu partido!”¹⁰⁴. Assim, observa-se que, além das críticas de abuso do poder político, Eurico Sodré retomava a ideia do extinto TCESP como estratégia para controlar os abusos fiscais.

Em outra convenção do PRP, realizada em 27 de agosto de 1934, Altino Arantes apresentava o novo programa político da agremiação. Em sessão lotada, realizada no Clube Germânia, na rua D. José de Barros, a liderança defendia pontos que deveriam ser a base de sua prática partidária. Afirmava que o país deveria ser uma “república federativa democráti-

MINISTRO DO TCESP



Bento Gregório Pereira Bueno (1869-1954)

POSSE: 1928 – APOSENTADORIA: 1930
(EXTINÇÃO DO TCESP)

Bento Gregório Pereira Bueno nasceu em Jundiaí, São Paulo, em 1869. Filho de Francisco de Paula Pereira Bueno e Anna Joaquina Pereira Bueno, realizou seus primeiros estudos em sua cidade natal e mudou-se para a capital paulista, onde cursou a Faculdade de Direito, formando-se em 1892. † Bento Bueno teve uma vasta carreira política em São Paulo. Seu primeiro cargo, em 1893, foi o de chefe da polícia local, no qual permaneceu até 1896. Logo em seguida, foi nomeado comissário-geral de imigração para São Paulo na Europa, em Gênova, na Itália. Foi secretário dos negócios do interior e da justiça, de 1900 até 1904, durante o governo de Bernardino de Campos. † Foi eleito deputado estadual pelo Partido Republicano Paulista (PRP), em 1909, sendo presidente da câmara na sétima legislatura. Em 1922, também pelo PRP, foi eleito senador estadual, permanecendo no cargo até 1924, quando foi nomeado secretário da justiça e segurança pública de São Paulo, durante o governo de Carlos de Campos. † Em 5 de outubro de 1928, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), cargo no qual permaneceu até o fechamento da instituição em 12 de dezembro de 1930. † Bento Bueno também teve grande destaque na cena cultural e social de São Paulo, envolvido com as atividades na imprensa, como em *O Comércio de São Paulo*. Foi um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, do Clube Atlético Paulistano e da Sociedade Rádio Educadora Paulista. † Foi casado com Antônia de Arruda Botelho com quem teve quatro filhos. † Faleceu em 11 de novembro de 1954, na cidade de São Paulo.

ca presencial” e defendia a soberania da União e a ampla autonomia política dos estados e dos municípios. No que se refere ao controle fiscal, definia que era necessário estabelecer a

[...] fiscalização pelo Tribunal de Contas, com atribuição de exame prévio e *a posteriori* de qualquer despesa, devendo registrar o ato de empenho e a ordem de pagamento antes de produzirem efeito e opinando sobre aberturas e operações de créditos, isenção de direitos e emissão de qualquer natureza¹⁰⁵.

Defendia, assim, que o TCU atuasse de forma mais próxima ao projeto do Tribunal de Contas paulista.

A estratégia de usar o descontrole fiscal como crítica ao governo posterior a 1930 foi revelada no artigo de opinião “Partido de Galinhas”, assinado sob o pseudônimo de João Marimbondo. Iniciava-se afirmando que “os democráticos nasceram de um insulto... apoplético, e vivem da malcriação congênita, peculiar a bofes estragados e conseqüentemente de fígados *hyprophobos*... são uns pungas marca pistola”. Apontava que a principal ação dos membros do PD era “insultar o nosso passado”. E, “por insignificantes e más figuras, deram agora para insultar as galinhas, pretendendo-lhes as virtudes de mães de pinto, botadeiras de ovos e outros misteres de alta nobreza galinácea”. Continuava rebatendo as críticas tecidas pelos democráticos aos membros do PRP. Afirmava:

Deus nos perdoe, que infelizes. “Fraude” fizeram eles, traindo São Paulo com a xifopagia avec Getúlio! “Café falido”, promoveram eles, entregando a nossa riqueza à tutela absoluta do Departamento Federal. “Empréstimos escamoteados”, é coisa deles, na banha do Rio Grande, na patifaria do Noroeste, que o Tribunal de Contas impugnou, e agora nessa baita vergonha do Banco do Estado enfiar no gargalo de um pence 2.800 contos de réis pra monopólio do leite!¹⁰⁶

Como podemos observar, mesmo em artigo virulento escrito sob pseudônimo, no qual são apontadas todas as censuras possíveis ao PD, volta a ideia de controle de contas como necessária para o bom funcionamento da Administração Pública.

Menos de duas semanas depois, seria publicado outro artigo no *Correio Paulistano*, assinado pelo ex-ministro do TCESP, Renato Jardim, que fora destituído de seu cargo pelo decreto estadual de extinção do órgão. Intitulado “O Meu Desrespeito por Messias e Heróis”, o artigo tratava de criticar as

ações da denominada República Nova, focando nos problemas criados pelo regime idealizado por Antônio Carlos e Getúlio Vargas. A questão fiscal voltava a ser elemento central na crítica tecida por Jardim. Dessa forma, ele relatava uma situação inusitada, ocorrida no curto tempo entre a tomada de poder por Vargas, em 15 de novembro, e a extinção do tribunal, em 12 de dezembro de 1930. Descrevia que, entre várias histórias,

[...] lembra-me esta: o pagamento da dívida externa com os tostões arrecadados aos donativos dos patriotas. Ao “raiar da nova aurora” era eu membro do funcionalismo do Estado, membro do Tribunal de Contas. Aí recebi, como os demais ministros, o convite para assinar a autorização do desconto de um dia dos meus vencimentos “para o resgate da dívida externa do Brasil”. O ridículo, a parvoíce da ideia, a parte da ojeriza que já me inspirava a nascente “regeneração”, irritou-me, e disse, um pouco rudemente, porque a patriotada negava eu assinatura¹⁰⁷.

Continuava o relato afirmando que:

[...] a ideia, porém, generalizou-se. Sob o receio de malquistar-se com o “espírito revolucionário” e com o governo provisório de São Paulo, instituído pelos democráticos, os funcionários em geral deram o seu dia de vencimentos para a emancipação financeira do país. O órgão oficial do partido então dominante, o *Diário Nacional*, abriu mesmo, com entusiasmo, pública subscrição de donativos para o patriótico fim. E patrióticas contribuições ali se recolheram... Amainou, entretanto, dentro em pouco o vento de patriotismo, e o dinheiro dele obtido... não dava para nada. Acudiu o chefe do governo ditatorial com um decreto mandando recolher ao Tesouro Nacional esse escasso dinheirinho, que ignoro se lá foi ter e o que dele se fez. E assim, teve fim, essa das várias notas cômicas com que nasceu a nova república!¹⁰⁸

A crítica ao cenário político centrava-se nos descaminhos do dinheiro público e na falta de retidão administrativa. O TCESP entrava como argumento de autoridade. Ao ser assinada por um ministro da Corte, encerrada nas primeiras ações do Governo Provisório, a história passava a ter cores mais duras.

O TCESP, idealizado por quadros do PRP na década de 1920, sofreria as conseqüências das mudanças políticas na década seguinte. Extinto por decreto, a instituição permaneceria como ideal de controle e como munição para debates políticos até sua reorganização em 1947. ●

Ordem liberal e planejamento na experiência democrática

CAPÍTULO 2

19
45

19
69

José Reinaldo de Lima Lopes



A REESTRUTURAÇÃO DO TRIBUNAL

Em 1945 encerra-se o ciclo revolucionário aberto em 1930, de cuja fase inicial participaram alguns liberais paulistas insatisfeitos, em primeiro lugar, com o regime eleitoral da Primeira República. Talvez não esperassem que o processo de transformação fosse mais profundo do que imaginavam. O projeto dos revolucionários de 1930 que se consolidou em seguida teve largo impacto no país, não apenas no modelo de desenvolvimento e na liderança econômica do Estado, mas, talvez por isso também, pela profissionalização dos quadros de governo e, para viabilizá-la, pela centralização política e administrativa.

Suspensa a Constituição Federal de 1891, só em 1934 o Tribunal de Contas da União (TCU) voltaria à cena. Desta vez, ao contrário do que se passara na Primeira República, ele se achava organicamente integrado no texto como um dos “órgãos de cooperação nas atividades governamentais” (Título I, Capítulo VI, Seção II). Foi colocado entre o Ministério Público (MP) e os conselhos técnicos. O MP (arts. 95-98) atuaria, naturalmente, junto ao Poder Judiciário, enquanto os conselhos técnicos, junto aos diversos ministérios (do Executivo), na qualidade de órgãos consultivos do Legislativo (art. 103). O TCU seria autônomo, mas funcionaria também como auxiliar

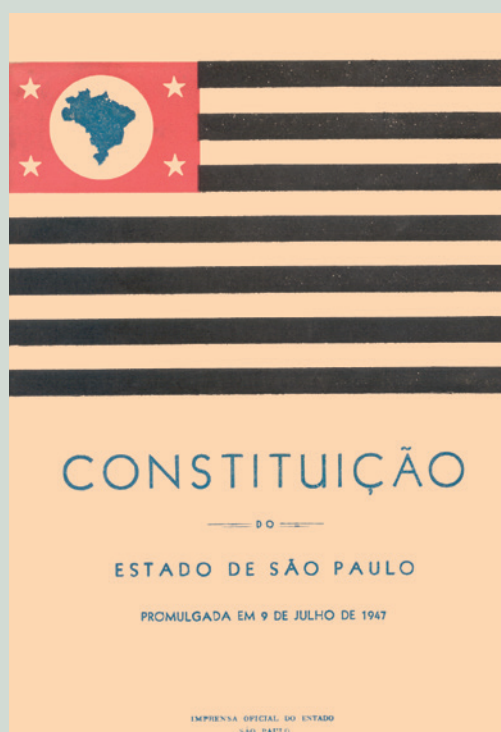
do Legislativo (arts. 99-102), devendo previamente registrar os contratos que interessassem à receita ou à despesa – com regras mais precisas de como proceder quando negasse o registro (art. 101, § 2º) –, fiscalizar os “serviços autônomos” (autarquias, institutos etc.) e oferecer parecer sobre as contas do presidente da República submetidas à Câmara dos Deputados (art. 102).

Curiosamente, a Carta de 1937, que nunca chegou a entrar em vigor propriamente – não foram organizadas as eleições, a Câmara dos Deputados e o Conselho da República nunca foram instalados, o presidente governou até 1945 valendo-se do art. 180 que lhe permitia expedir decretos-lei sobre todos os assuntos –, colocava o TCU ao final do título do Poder Judiciário. Era tratado em apenas um artigo (art. 114), atribuindo-lhe a tradicional competência de “acompanhar a execução orçamentária, julgar das contas dos responsáveis por dinheiros e bens públicos e da legalidade dos contratos”, deixando-se para a lei ordinária organizá-lo. Por meio do Decreto-Lei n. 1 202, de 8 de abril de 1939, a função de fiscalizar a execução orçamentária nos estados ficou a cargo de um departamento administrativo (art. 17).

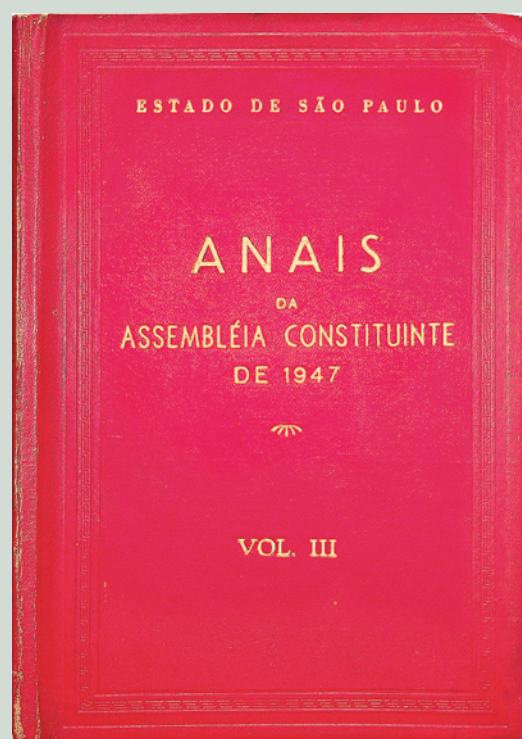
Em 1946, voltava-se ao federalismo e a certa liberalização do Brasil, o que permitiu e mesmo exigiu que os estados retomassem suas autonomias



Membros da Comissão de Constituição e Justiça da Alesp, com os deputados Lincoln Feliciano, presidente, e Caio Prado Júnior, vice-presidente, em 29 de julho de 1947. O primeiro era do Partido Social Democrático e teve uma longa carreira política até a década de 1960. O segundo era do Partido Comunista do Brasil, autor de livros seminais da historiografia e da geografia econômica brasileira. Sua carreira legislativa foi curta devido à cassação do Partido Comunista pelo Tribunal Superior Eleitoral em 1947, quando todos os seus deputados perderam o mandato, entre eles Luiz Carlos Prestes.



Constituição paulista de 1947.



Anais da Assembleia Constituinte paulista de 1947.

O Sr. Caio Prado Junior — Sr. Presidente, creio que êste assunto já está fartamente discutido e fundamentado. Trata-se, como afirmei de início, ou como está na consciência de todos, de um órgão fiscalizador da administração financeira do Executivo por conta do Legislativo.

É perfeitamente justo portanto que êsse mandatário seja escolhido pelo mandante e não pelo próprio fiscalizado.

Caio Prado Júnior se manifesta sobre a reorganização do TCESP.

MINISTRO DO TCESP



Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Sobrinho
(1890-1957)

POSSE: 1947 – FALECIMENTO: 1957

Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Sobrinho nasceu na cidade de Guararu, no estado de Sergipe, em 1890. Era filho de Cândido de Oliveira Ribeiro e Lavínia Diniz de Oliveira Ribeiro. ¶ Obteve o bacharelado pela Faculdade Direito de Salvador, na Bahia, em 1910. Após sua graduação, mudou-se para São Paulo onde foi delegado de polícia, entre 1912 e 1917, em diversas cidades do interior paulista. Em 1917, seguiu na carreira como delegado regional de polícia de Araraquara, chegando a delegado de polícia da cidade de São Paulo, em 1918, e da cidade do Rio de Janeiro, em 1920. ¶ Em 1930 foi chefe da polícia do Distrito Federal. Após a revolução de 1930, passou a advogar na cidade de São Paulo, e foi diretor da Escola de Polícia do Estado de São Paulo, em 1943. Entre 1945 e 1947, foi secretário de segurança pública do estado de São Paulo, durante o governo de Fernando Costa. Nesse mesmo ano, em 1947, foi convidado pelo governador José Macedo Soares para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), mesmo ano em que tomou posse. Foi seu oitavo presidente, em 1956. ¶ Em janeiro de 1950, concomitantemente com o cargo de ministro, assumiu a presidência da Legião Brasileira de Assistência, em São Paulo. ¶ Foi casado com Esther Guimarães Aranha, com quem teve cinco filhos. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, em janeiro de 1957.

constitucionais e administrativas, dentro, porém, de circunstâncias sociais e políticas bastante modificadas. Muito dessa nova dinâmica social e econômica dependia, para a gestão dos estados-membro, de investimentos públicos na infraestrutura, de tal modo que, entre 1947 e 1969, quando se fecha definitivamente a experiência democrática, observam-se diversas alterações legislativas que direta ou indiretamente afetam a vida dos tribunais de contas.

O estado de São Paulo produziu sua Constituição e, em 9 de julho de 1947, promulgou-a. Viu-se, portanto, regido por uma nova constituição estadual, que não poderia fugir das diretrizes criadas pela Constituição Federal de 1946. Nessa altura, sua vocação industrial já se mostrava no horizonte, embora devesse ainda ser completamente definida. Suas instituições obedeceriam a essa nova dinâmica.

O arcabouço das constituições: Brasil (1946-1969)

A Constituição Federal de 18 de setembro de 1946 tratou de maneira mais detalhada o TCU, re-inserindo-o na seção “Do Orçamento”, dentro do amplo capítulo a respeito do Poder Legislativo (arts. 37-77). O tribunal apareceu então como órgão auxiliar do parlamento no acompanhamento da execução orçamentária. Embora deixando muito para a regulamentação legislativa ordinária, o art. 76 definiu a jurisdição da Corte (todo o território nacional), sua sede (a capital da República), e a forma de nomeação de seus membros pelo presidente, com aprovação prévia pelo Senado federal, procedimento semelhante àquele usado para compor o Supremo Tribunal Federal (STF), previsto no art. 99. Sua competência, determinada pelo art. 77, consistia em acompanhar e fiscalizar “a execução do orçamento”, julgar as contas dos responsáveis por dinheiros públicos e julgar a legalidade dos contratos e das aposentadorias. O registro perante o TCU abrangia não apenas os contratos, mas qualquer ato da Administração Pública que importasse obrigação de pagamento pelo Tesouro Nacional, e sua recusa teria caráter proibitivo quando não houvesse saldo no crédito próprio. A disciplina da recusa do registro e eventual conflito com o Executivo foi tratada no § 3º do art. 77: quando houvesse falta de saldo no crédito ou imputação a crédito impróprio, a recusa seria proibitiva; em caso de outros fundamentos, o presidente da República poderia mandar executá-la recorrendo de ofício ao Congresso

Nacional. O § 4º do art. 77 tratou de uma de suas funções mais importantes politicamente: o parecer prévio anual que daria ao Congresso a respeito das contas do presidente da República. Nesses termos, o tribunal passou a exercer um papel particular no sistema constitucional brasileiro.

Aliomar Baleeiro, o maior jurista no campo do direito financeiro na República liberal de 1946 – membro da União Democrática Nacional (UDN), partido liberal-conservador por excelência – afirmava:

À primeira vista, o Tribunal de Contas poderá parecer simples órgão administrativo, colegiado, com funções jurisdicionais sobre os ordenadores e pagadores de dinheiros públicos, no interesse da probidade da administração. Mas, a análise da Constituição mostra que existe algo de mais importante e profundo nesse órgão *imediato* da Constituição: é a sua função essencialmente política que decorre do papel de órgão de fiscalização do Congresso¹.

A Corte de Contas, para ele, que viria a ser importante parlamentar e líder da chamada “banda de música” da UDN, exercia funções de grande relevância política. Não era de admirar, pois a afirmação vinha de um partido de direita, cuja bandeira liberal faria uso constante do tema da probidade e da anticorrupção para limitar as tentativas de reforma social e econômica do país².

O tema da corrupção tinha, e tem, fácil apelo, pois dispensa a reflexão sobre problemas estruturais e de poder social e econômico que estariam na base da corrupção e cujo enfrentamento não pode ser feito apenas na esfera individual e pelo direito penal. Baleeiro percebia a função de controle e de freio que um órgão dessa natureza poderia ter. Estando num partido de oposição a praticamente todos os governos democraticamente eleitos entre 1946 e 1961 – a aliança da UDN com o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em 1960 para eleger Jânio Quadros foi bem-sucedida na eleição, mas não na governação do Brasil – Baleeiro, com sua indiscutível competência de jurista, via na Corte de Contas um importante aliado. O tribunal, disse ele, não se manifestava somente no interesse da moralidade, mas também no

[...] da preservação dos objetivos pretendidos pelo Congresso quando autorizou as despesas e receitas. [...] De nada valeira a competência do Poder Legislativo para aceitar ou rejeitar o programa de governo, autorizar ou vedar receitas e despesas, se não tivesse meios e órgãos técnicos de fiscalização da execução orçamentária³.

Um dispositivo constitucional importante e inovador foi estabelecido no art. 141, § 4º: “A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual”. Antes disso, o que havia sido tradicionalmente garantido era o direito de petição perante as autoridades, mas não especificamente o recurso geral à via judicial. Durante o Império isso não se dava porque o direito de pedir e fazer-se ouvir distinguia-se em diversas esferas. As violações de direitos propriamente ditas seriam examinadas quer na jurisdição ordinária (Poder Judiciário), quer no contencioso administrativo (Conselho de Estado). Os interesses que não se haviam convertido em direitos propriamente ditos eram defendidos pela liberdade de peticionar a qualquer autoridade. Já na República, com a extinção do Conselho de Estado e o fim do contencioso administrativo, todas as violações de direitos poderiam ser examinadas pela Justiça comum, mas isso era inferido do sistema e foi a prática que terminou por consolidar e explicitar essa ideia, que só em 1946 encontrava expressão constitucional clara.

O problema de uma jurisdição propriamente dita que se encontrasse fora do Judiciário era, portanto, um ponto muitas vezes controverso, que já havia levado Pedro Lessa a insistir que o TCU não era propriamente tribunal e que suas decisões, por isso, não faziam coisa julgada⁴. A controvérsia fica evidente no caso da lei paulista n. 1.961, de 29 de dezembro de 1923, art. 7º, § 3º, que dava força de sentença judicial aos acórdãos do tribunal estadual por ela estabelecido: “As decisões do Tribunal terão a mesma força das sentenças do Poder Judiciário, sendo as definitivas redigidas em forma de acórdãos”. Tal dispositivo contrariava as muitas opiniões dos juristas.

Para se ter uma ideia das controvérsias lembremos apenas que Amaro Cavalcanti, importante personagem dos primeiros anos do regime e conhecido por seu interesse pelas finanças e economia públicas, procurou esclarecer os limites dos poderes da Corte de Contas. Em seu livro *Elementos de Finanças*, examinou o impasse que poderia ser criado por um entendimento que tratasse o órgão como verdadeiro tribunal e, por isso, capaz de impedir o funcionamento do governo. Criticou então a forma de regulamento – decreto do presidente da República –, mas reconheceu que o confronto entre tribunal e governo não poderia subordinar um dos Poderes (o Executivo) a outro

órgão, que não fosse outro poder político constitucionalmente estabelecido:

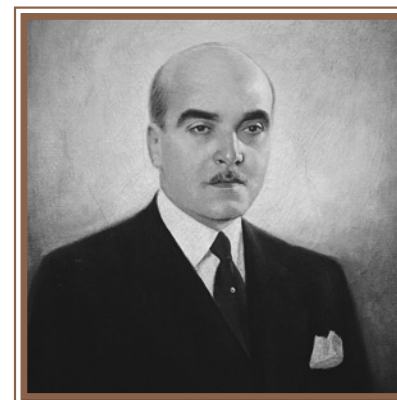
Do simples texto do art. 89 da Constituição Federal não era lícito ao Poder Executivo organizar por decreto seu o Tribunal de Contas, e o que mais é, – conferindo ao mesmo não só o *direito de exame prévio* e de *não-registro*, mas até, dando a esta função o caráter de *veto absoluto*, de que não se encontra exemplo no próprio sistema italiano, apesar de ser reputado o mais rigoroso e exigente a semelhante respeito. [...] E daí as dificuldades e tropeços que o mesmo tem criado, por diversas vezes, ao Governo na marcha da administração. Reconhecido ao Tribunal o direito de *não-registro de uma ordem ou decreto*, o Poder Executivo não pode, nem deve, por isso, ficar privado, em absoluto, de mandar realizar a despesa, se entender que o serviço público a exige, inadiável ou imprescindivelmente; do contrário, deixaria de ser um poder soberano, para tornar-se uma função subordinada ao Tribunal de Contas. Isso é claro, é intuitivo⁵.

No argumento de Amaro Cavalcanti já aparecia a espécie de dificuldade a respeito da natureza do TCU: criada pela Constituição Republicana, que não reconhecia uma jurisdição ou contencioso administrativo, a Corte sofria por sua posição de julgadora sem estar integrada ao Judiciário. De um lado, nosso modelo afastava-se do tipo francês – que tratava a Corte de Contas como verdadeiro corpo judiciário, mas limitava-lhe o imiscuir-se em atribuições exclusivamente administrativas –, assim como do italiano – que além de conferir à sua Corte “atribuições amplíssimas”, baseava-se na “audiência deliberativa” antes da prática do ato⁶.

Outro importante jurista, Carlos Maximiliano, autor de *Comentários à Constituição* de 1891, publicado em 1918, também participou do debate, temendo o excesso de poder das Cortes de Contas:

Todo detentor de qualquer parcela de autoridade propende para a hipertrofia do poder. [...] Não escaparam à regra geral os membros do Tribunal de Contas. Em conferências, monografias e relatórios escritos procuraram dilatar as suas prerrogativas. Obtiveram já o veto absoluto por oito meses em cada ano. Pleitearam a vitaliciedade do representante da Fazenda, do Procurador geral e, para todos o tratamento de Ministros, isto é, o que se confere aos representantes mais graduados do Poder Judiciário e aos subchefes da hierarquia administrativa no Brasil, e chefes nos países sujeitos ao régimen parlamentar. As palavras exprimem as ideias; Ministro lembra a cúpula de um poder⁷.

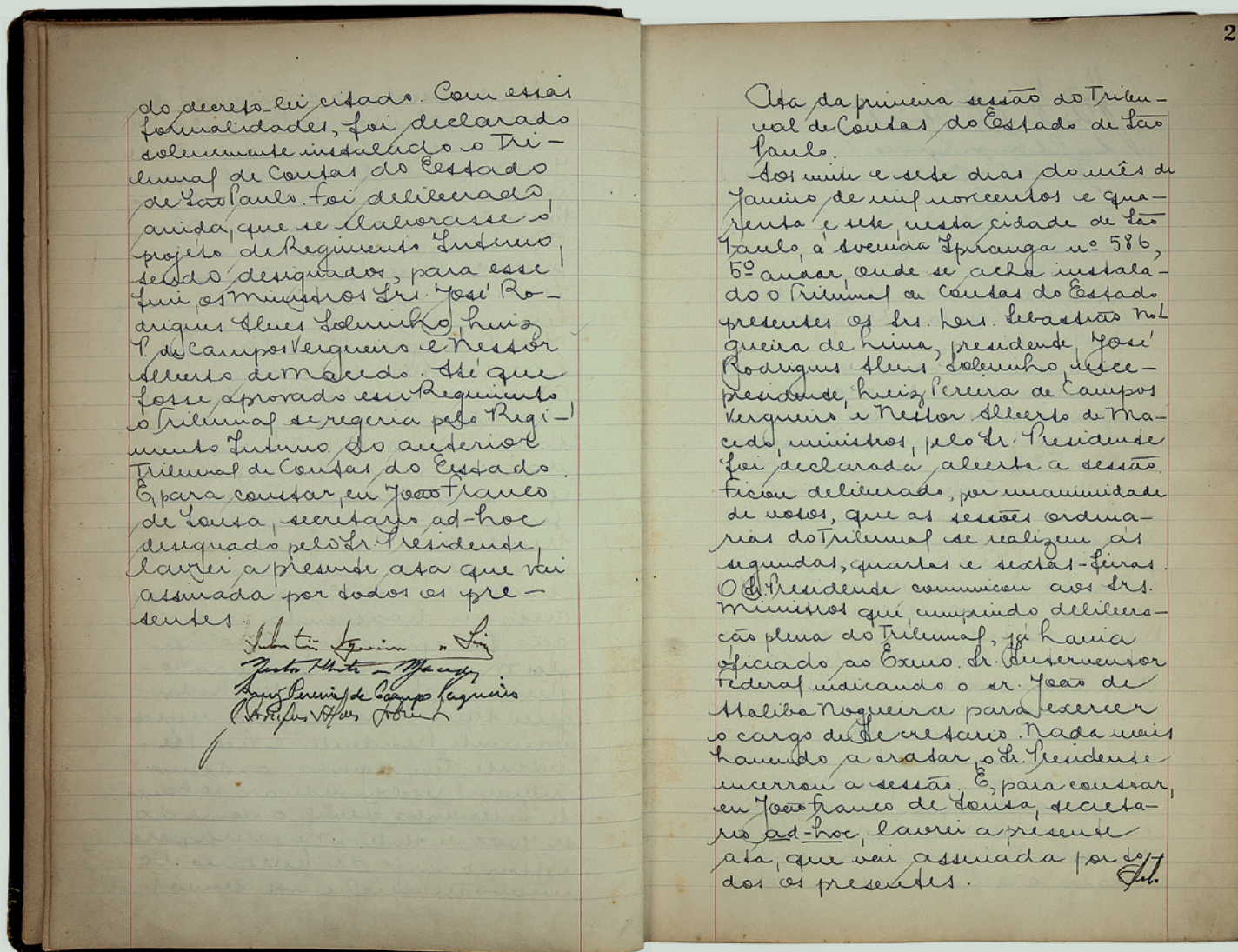
MINISTRO DO TCESP



Sebastião Nogueira de Lima
(1880-1964)

POSSE: 1947 – APOSENTADORIA: 1953


Sebastião Nogueira de Lima nasceu em 1880 na cidade paulista de Casa Branca. Era filho de Francisco Eugênio de Lima e Altina Etelvina Nogueira de Lima e neto do Barão de Mogi Guaçu. ¶ Graduou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1904 e atuou como advogado e promotor público em sua cidade natal e em Mococa. Entre 1906 e 1913, foi delegado de polícia no interior paulista. Em Piracicaba, foi vereador, vice-prefeito, presidente da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e um dos sócios fundadores do Rotary Club. ¶ Ao deixar Piracicaba, foi nomeado terceiro curador de acidentes do trabalho de São Paulo. Entre 1941 e 1943, foi curador de menores do estado de São Paulo e, posteriormente, foi nomeado procurador geral do estado. ¶ Em 1943, atuou na Secretaria de Educação e Saúde e na Secretaria de Segurança Pública. Em 1945, assumiu a Secretaria de Justiça e a Secretaria de Negócios do Interior. ¶ Durante sua atuação como secretário de justiça, assumiu interinamente a Interventoria do Estado, entre 27 de outubro e 7 de novembro de 1945. Em março de 1946, foi nomeado presidente do Conselho Administrativo do Estado. ¶ Foi um dos articuladores da reorganização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) após seu fechamento na Era Vargas, tendo sido nomeado ministro da instituição em 1947, foi eleito o primeiro presidente da Corte na nova fase e o terceiro da história do TCESP. Presidiu a instituição entre 1947 e 1948 e nela permaneceu até sua aposentadoria, em 1953. ¶ Foi casado com Zenaide Carnarzo Nogueira de Lima com quem teve cinco filhos. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, em 2 de agosto de 1964.



Ata da primeira sessão do TCESP após sua reorganização, em 1947.

ATENÇÃO N.º 3
(Decs. de nºs. 1 a nºs. 20)

TC-1/47 fls. 1



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

19 47

INTERESSADO DR. ADHEMAR DE BARROS

classificação alfabética - B-7

PROCEDÊNCIA CAPITAL

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS GASTAS PELA UNIDADE

VENCIÇA FEDERAL EXERCIDA PELO INTERESSADO, DE ABRIL DE

1 938 A JULHO DE 1 941.

m.e.

DATA DA AUTUAÇÃO 14 / 7 / 47

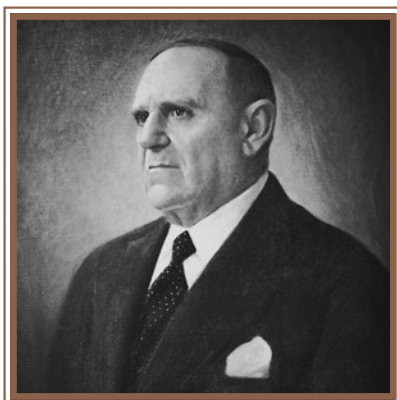
400-20

Processo de prestação de contas de Adhemar de Barros em 1947; ele também atuou como interventor em São Paulo entre 1938 e 1941.



Chegada de Macedo Soares para posse como interventor de São Paulo, em 1945.

MINISTRO DO TCESP



José Rodrigues Alves Sobrinho (1886-1975)

POSSE: 1947 – APOSENTADORIA: 1956

Filho de Maria Francisca de França Galvão Alves e do comendador Antônio Rodrigues Alves, José Rodrigues Alves Sobrinho nasceu na cidade de Guaratinguetá, no Vale do Paraíba, em janeiro de 1886. † Fez seus estudos primários em Itu, Jacareí e Rio de Janeiro. Bacharelou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1908. Foi promotor público em Taubaté entre 1908 e 1912 e deputado estadual pelo Partido Republicano Paulista (PRP) entre 1913 e 1930, quando decidiu deixar a política após a Revolução de 1930. Em 1932, foi nomeado pelo interventor federal Pedro Manuel de Toledo para a Secretaria da Educação e Saúde Pública do Estado de São Paulo. Com a Revolução Constitucionalista daquele mesmo ano, aderiu efetivamente ao movimento e, após sua supressão, exilou-se em Portugal. † Retornando ao Brasil em 1933, montou banca de advocacia no estado de São Paulo e advogou para diversas empresas e institutos. Em 1934, foi novamente eleito deputado estadual por São Paulo, atuando como deputado constituinte no ano seguinte. Em 1941, foi novamente nomeado para a Secretaria da Educação e Saúde Pública de São Paulo. Em 1947, foi nomeado para o TCESP, sendo seu sétimo presidente, exercendo mandato de 1955 a 1956, ano em que solicitou sua aposentadoria da Corte de Contas. Concomitantemente ao cargo de ministro do TCESP, na década de 1950, foi diretor-presidente da Companhia Matogrossense de Eletricidade. † Foi casado com Elvira Carneiro Rodrigues Alves, com quem teve um filho. † Faleceu no dia 30 de maio de 1975, na cidade de São Paulo.

Maximiliano sobreviveria à Primeira República, tornando-se muito conhecido como jurista e homem público, passando por cargo importantes, como o de procurador-geral da República e ministro da Justiça, e terminando sua carreira como ministro do STF (1936-1941).

Entre 1930 e 1945 houve ainda muita discussão e debate. O TCU foi mantido, e continuaram as controvérsias sobre sua posição no sistema de poderes. Voz importante no debate foi a de José de Castro Nunes, ministro do TCU (1938-1940) e, em seguida, ministro do STF (1940-1949). Antes da vigência da Constituição de 1946, Castro Nunes publicou na *Revista Forense* o artigo “As Sentenças do Tribunal de Contas e o Poder Judiciário”⁸, no qual retoma o debate a respeito da natureza e extensão dos poderes da Corte de Contas. Reconheceu que o TCU não faz parte do Judiciário, naturalmente, e considerou mesmo inapropriado o uso da expressão usada no Decreto n. 392, de 1896 – e repetida na legislação paulista de 1923 –, segundo o qual o Tribunal de Contas, além de fiscalizar a administração, agiria como “tribunal de justiça com jurisdição contenciosa e graciosa”. Essa inadequação, e outros fatores já mencionados acima, justificariam, segundo Nunes, a reação contra o TCU, capitaneada por Pedro Lessa no STF⁹, a qual, a seu ver, teria sido exagerada. Na verdade, Castro Nunes conclui que a Corte de Contas tinha sim jurisdição, embora limitada e definida. Suas decisões, uma vez quitando os responsáveis, não poderiam ser revistas e os responsáveis por dinheiros públicos não poderiam ser, portanto, acusados perante a justiça comum. Mas o outro lado dessa mesma moeda era que, uma vez constatado um delito, a justiça comum não poderia ignorá-lo, nem rever substantivamente a decisão do tribunal. Isso implicava também que o processo perante o TCU deveria garantir todos os meios de defesa aos interessados.

Essa controvérsia continuaria ao longo de 1947, embora o passar do tempo e a prática constitucional pouco e pouco estabelecessem a maneira de se compreender com mais clareza a inserção do TCU no arcabouço constitucional. Assim, Roberto Rosas¹⁰ retomaria o argumento de Castro Nunes e enriqueceria sua posição com a jurisprudência do STF, reconhecendo a competência da chamada justiça de contas em diversos casos. Já vigente o art. 141, § 4º, citado acima, a doutrina e a jurisprudência foram definindo uma real jurisdição para as cortes de contas.

Na esfera federal, a Constituição foi seguida da Lei n. 830, de 23 de setembro de 1949, que deu organização à Corte da União, fixando em nove o número de seus ministros (art. 2º). O art. 4º determinava as condições de elegibilidade para o cargo dos nove ministros: cidadãos brasileiros natos, de ilibada reputação e “comprovado saber, especialmente para o desempenho do cargo”. Não se exigia o título específico de bacharel em direito, portanto. Apenas mais tarde, já sob a ditadura, essa lei seria revogada pelo Decreto-Lei n. 199, de 25 de fevereiro de 1967, incluindo-se então a necessidade de o TCU contar com ministros “maiores de trinta e cinco anos, de idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública” (art. 4º). A lei de 1949 também regulava aspectos mais gerais do tribunal, como sua divisão em câmaras, a presença de um representante do MP, a constituição de auditores (como funcionários de carreira), além de alguns aspectos de sua atividade como órgão de “auditoria financeira e orçamentária”. Muitas questões foram deixadas ao regimento interno a ser estabelecido pelo próprio TCU.

A Constituição Federal de 1946 detalhou bem mais do que a de 1937, por exemplo, as competências e o próprio estatuto do TCU, e dessa mudança de regime na esfera central resultou naturalmente a mudança na esfera estadual. A carta de 1937 disciplinou o assunto no artigo 114, dizendo que o tribunal era instituído para acompanhar “a execução orçamentária, julgar as contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União”, mas a Constituição de 1946 dedicou à fiscalização financeira e orçamentária uma seção inteira (arts. 71-73) do capítulo sobre o Poder Legislativo.

A Constituição Paulista de 9 de julho de 1947 seguiu o mesmo caminho para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), enquanto o Decreto-Lei n. 16690, de janeiro de 1947, do interventor e governador provisório Macedo Soares, havia já reinstituído o tribunal na esfera paulista.

Instalado o regime militar de 1964, seria preciso dar ao país a aparência de normalidade democrática. Um Congresso amputado por inúmeras cassações, pela extinção dos partidos políticos (Ato Institucional [AI] n. 2, de 1965), e pela imposição do bipartidarismo, promulgou em 1967 uma constituição pronta para dirigir a vida do país.

O arcabouço das constituições: São Paulo (1947)

Na esteira da Constituição Federal, o estado de São Paulo promulgou a própria constituição em 9 de julho de 1947. O art. 69, nas disposições a respeito do orçamento – Título II (“Da Organização Financeira”), Capítulo II (“Da Fiscalização”) – instituiu diretamente o TCESP com sete membros. Seu §1º dizia:

Os membros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Governador, com aprovação da Assembleia, dentre brasileiros no exercício de seus direitos civis e políticos, maiores de 35 anos, de sólida cultura, ilibada idoneidade e alto conceito social, gozando os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça.

À semelhança do que se passava na esfera federal, não se exigia título de bacharel em direito e, a rigor, nenhum outro. Quando a Constituição entrou em vigor, no entanto, vigia ainda o Decreto-Lei n. 16 690, de 7 de janeiro de 1947. Nele, o governador (interventor) em exercício, José Macedo Soares, fizera constar que os cinco juízes do tribunal deveriam ser doutores ou bacharéis em direito (art. 3º). Ao longo dos anos seguintes, uma significativa mudança ocorreu, vez que a exigência do título de bacharel em direito, do art. 3º do decreto-lei de 1947, foi retirada pela Lei n. 1 666, de 31 de julho de 1952, deixando o governador livre para escolher entre os brasileiros natos “de sólida cultura, ilibada idoneidade e alto conceito social”. Conformavam-se assim os critérios do texto constitucional. A partir dela, os membros do tribunal passaram a chamar-se ministros, como na esfera federal, e para sua nomeação bastava que tivessem, como dito, “sólida cultura”.

A singeleza do texto não revela por si a mudança que estava em curso na sociedade e nas instituições brasileiras, para as quais o bacharel em direito não deteria mais nenhum monopólio, mesmo para um tribunal administrativo. E não era de surpreender, dado que a lei foi aprovada exemplarmente na administração de Lucas Nogueira Garcez, engenheiro formado e, depois, professor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP), além de diretor da Faculdade de Engenharia Industrial (FEI). Sinal dos tempos, o TCESP iria atuar num mundo diferente daquele da Primeira República e seus membros deveriam estar abertos a essa mudança. Era um sinal evidente de que a era dos bacharéis em direito começaria a ceder espaço a outros profissionais, no-

meadamente economistas, financistas, administradores profissionais, auditores, todas profissões que vinham ganhando suas próprias escolas superiores. A Faculdade de Economia e Administração (FEA) da USP, por exemplo, havia sido criada em 1946, mesmo ano em que a Universidade do Brasil – atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – incorporou a escola de economia criada em 1938 pela Ordem dos Economistas do Brasil (OEB).

Quanto às atribuições, jurisdição e competência, os termos estaduais eram em tudo semelhantes aos termos da legislação federal. Mantinham-se as competências básicas de acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, julgar as contas dos responsáveis por dinheiros públicos e julgar a legalidade de contratos, concessão de aposentadorias, reformas e pensões (Constituição do Estado de São Paulo de 1947, art. 70, alíneas “a”, “b” e “c”). O § 4º do art. 70 atribuía-lhe também a função de dar parecer prévio sobre as contas do governador para que a Assembleia Legislativa as julgasse conformes ou não, de modo que eventualmente fossem rejeitadas por algum motivo legal (e não apenas de interesse político episódico de possível maioria dos deputados). Essa função, bem destacada e valorizada por Aliomar Baleeiro, era de grande relevância política, pois a rejeição das contas levaria ao julgamento do governador (art. 21, alínea “e”, da Constituição Estadual), uma vez que a Constituição definiu como crimes de responsabilidade do governador atentar contra a probidade administrativa e as leis orçamentárias (art. 44, alíneas “f” e “g”). As penas podiam ser de perda do cargo e de inabilitação para funções públicas.

Não houvesse um parecer técnico, vale dizer jurídico e contábil sobre as contas, o regime facilmente passaria do presidencialismo ao parlamentarismo, com a maioria episódica da oposição podendo a qualquer momento afastar o governador. O TCESP, sendo autônomo e operando com base na legalidade e na observação contábil da execução da lei de meios, colocava-se na posição de “corpo de magistratura intermediária entre a Administração e a Legislação”, como dissera Rui Barbosa¹¹.

Os primeiros-ministros em 1947 e seus sucessores até a ditadura

O período de vinte anos entre a reinstalação do TCESP em 1947 e a Carta do regime em 1967 foi de grande importância visto que nele a instituição ganhou estabilidade, autonomia e profissionalização.

MINISTRO DO TCESP



Luiz Pereira de Campos Vergueiro
(1882-1953)

POSSE: 1947 – APOSENTADORIA: 1952

Luiz Pereira de Campos Vergueiro nasceu em Sorocaba, São Paulo, em 1882. Era filho de Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e Maria Angélica de Vasconcellos. † Graduou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1904. Foi um dos fundadores e o segundo presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto. Já no ano seguinte à sua formatura, foi nomeado promotor público em Sorocaba, tendo exercido o cargo até 1910. † Nesse mesmo ano foi eleito deputado estadual pelo Partido Republicano Paulista (PRP) e foi reeleito nas legislaturas seguintes até 1926, quando foi eleito para o Senado estadual. † Com a Revolução de 1930, teve seu mandato cassado, mas posteriormente retornou como deputado constituinte estadual em 1935. † Após deixar a Alesp, em 1937, ocupou diversas funções no Executivo estadual, entre elas: diretor do Departamento Estadual do Trabalho (1941-1944); diretor do Departamento das Municipalidades de São Paulo (1945) e membro do Conselho Administrativo do Estado (1946). † Foi ainda conselheiro do Sesi, vice-presidente da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP e diretor da Empresa do Correio Paulistano, entre outros. † Em 1947, foi indicado para o cargo de ministro do TCESP, sendo o quarto presidente da Corte, entre 1949 e 1950. Aposentou-se da instituição em 1952. † Foi casado primeiramente com Anita Ferraz de Campos Vergueiro, com quem teve três filhos, e em segundas núpcias com Ana Elisa Jordão de Campos Vergueiro. † Faleceu na cidade de São Paulo, em 5 de abril de 1953.



O presidente dos Estados Unidos, Harry S. Truman inaugura a política da Guerra Fria em discurso pronunciado no dia 12 de março. Seu secretário de estado George Catlett Marshall anuncia a disposição dos Estados Unidos de colaborar financeiramente com a recuperação da economia dos países europeus. Truman concede créditos à Grécia e à Turquia, igualmente.

Em outubro, o Brasil rompe relações diplomáticas com a União Soviética.

O governo brasileiro adota medidas repressivas contra a tentativa de reorganização sindical dos trabalhadores, proibindo a existência do Movimento Unificador dos Trabalhadores.

Inauguração do Museu de Arte de São Paulo (Masp), realizada por Assis Chateaubriand e Pietro Maria Bardi.



Aula inaugural proferida por Lucas Nogueira Garcez, governador do estado de São Paulo e professor da Escola Politécnica da USP, por ocasião da fundação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em 1952.

O TRIBUNAL DE CONTAS NEGA REGISTRO A UM CREDITO DE DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS

O Tribunal de Contas do Estado, em sua sessão ordinária de 25 do corrente, negou registro ao contrato celebrado pelo Governo do Estado com a "Casa Mayrink Veiga S.A.", para o fornecimento de duzentos e cinquenta tratores da marca "PROGRESSO PANTHER", na importância de dez milhões e quinhentos mil cruzeiros.

Esse contrato foi promovido pelo secretário da Agricultura, sr. Hugo Borghi, e não teve o seu registro autorizado porque para o fornecimento a que se refere, não obedeceu às disposições legais que determinam a obrigatoriedade da concorrência pública para tais transações.

O processo respectivo foi relatado pelo ministro dr. Luiz Pereira de Campos Vergueiro e a decisão denegatória do registro foi tomada por unanimidade de votos.

O TCESP nega o registro de um contrato do governo do estado pelo não cumprimento das disposições legais em 1948.

fôya de forma Domingos Carvalho da Silva

Muita gente é contrária à existência dos tribunais de contas. Não falta, aliás, quem os combata por desconhecer suas verdadeiras finalidades. Há quem pense que eles se destinam unicamente a criar casos para a administração pública ou a aprovar, de olhos fechados, todos os atos dessa administração. Puro engano.

O Tribunal de Contas da União é credor de inestimáveis serviços prestados à Fazenda Nacional. Justo é acentuar, aliás, que, se não é mais eficiente na fiscalização da boa aplicação dos dinheiros públicos, isto se deve à legislação financeira em vigor, que lhe toalha, por exemplo, o exame da autenticidade e da procedência de documentos comprobatórios de despesas. No julgamento dos processos de aplicação de adiantamentos, limita-se o T. C. a considerar a legalidade da classificação das verbas aplicadas dos pra-

TRIBUNAL DE CONTAS

tos, do teor dos recibos. Isto permite a hipótese de nem sempre os recibos corresponderem a serviços realmente prestados. Apenas a hipótese, é claro... De qualquer modo, porém, o Tribunal de Contas é um organismo eficiente e austero.

Há alguns anos, foi instituído o Tribunal de Contas de São Paulo. Ocorre todavia que não lhe foram (segundo se diz) fornecidos até hoje os meios necessários, em material e pessoal, para que sua ação possa corresponder aos seus objetivos. Embora os seus ministros tenham sido escolhidos num rol de pessoas dignas e cultas, sua tarefa é difícil, pois não dispõem de pessoal administrativo e de meios materiais para que a sua ação possa render em eficiência o que seria justo desejar.

Por isso, vem o T.C. lutando por uma reforma in-

terna, e há mesmo um projeto de lei nesse sentido. Há também deputados dispostos a solucionar o caso. Outros, porém, não mostram o mesmo interesse, talvez por não avaliarem com justeza a importância do papel do T.C. na administração pública.

Afinal, para que haja boa administração não basta ampliar a máquina fiscal, não basta arrecadar, apenas. Urge controlar a aplicação das dotações do Orçamento. Este é o objetivo do Tribunal de Contas. Se ele não funcionar bem, não haverá bom controle, a despeito de todos os esforços da atual administração, que tem à sua frente um homem de probidade inatracável.

Ao que se diz, o problema está dependendo da atitude do grupo parlamentar que obedece à liderança do sr. Paulo Teixeira de Camargo. Urge esperar até um dia

CUMPRIMENTA O GOVERNADOR DO ESTADO O MINISTRO GENESIO ALMEIDA MOURA

O ministro Genesio de Almeida Moura, do Tribunal de Contas do Estado, enviou ao governador Lucas Nogueira Garcez a seguinte carta:

"Com a maior alegria e sinceridade, venho cumprimenta-lo pela promulgação da Lei n.º 1.666, de 31 de julho de 1952, que reorganizou o Tribunal de Contas.

Como autor do respectivo anteprojeto e como relator da matéria no Tribunal, tive oportunidade de testemunhar o interesse, a superioridade e o alto espírito público com que, passo a passo, através da longa e difícil elaboração desse importante trabalho, soube v. exc. fazer com que tudo viesse a terminar do melhor modo possível, a contento geral e em proveito do nosso grande Estado.

A nova lei é boa, é necessária, e será certamente apreciada pelos entendidos. Inclusive no tocante ao quadro do pessoal — o único ponto, talvez, que sofreu reparos por parte de alguns críticos menos avisados — a lei se justifica plenamente, conforme se pode ver da exposição de motivos com a qual foi encaminhada a proposta, bem como dos exaustivos e luminosos pareceres com que, na Assembléia, a Comissão de Justiça, a de Serviço Civil e a de Finanças enriqueceram os Anais daquela casa. E' um material que deverá satisfazer aos mais exigentes e documentará, a qualquer tempo, a ponderação com que se houveram, no caso, tanto o Executivo e o Legislativo, como o Tribunal.

Cumprimentando-o, pois, pela sabedoria com que se dignou de sancionar e de promulgar a lei tão ansiosamente esperada, peço-lhe que disponha do seu muito admirador e amigo."

Genesio de Almeida Moura, ministro do TCESP, autor do anteprojeto da lei que reorganizou a instituição.

Domingos Carvalho da Silva discutindo o papel do TCESP, em 1952.

MINISTRO DO TCESP



Nestor Alberto de Macedo (1884-1957)

POSSE: 1947 – APOSENTADORIA: 1952

Nestor Alberto de Macedo nasceu em 9 de outubro de 1884, na cidade de São Paulo. Filho de Urbano Augusto da Silva Macedo, estudou na Escola Normal “Caetano de Campos” e no Ginásio de São Paulo. † Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1905. † Em 1906, foi nomeado delegado de polícia na cidade de Capão Bonito e, em 1908, em Bariri. † Atuou como advogado e jornalista na capital de São Paulo e, em 1925, foi eleito vereador pelo Partido Republicano Paulista (PRP) na mesma cidade, sendo também reeleito para a próxima legislatura. † Ocupou diversos cargos oficiais. Em 1947, durante o governo de José Macedo Soares, foi nomeado para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Presidiu a instituição entre 1951 e 1952 e aposentou-se por limite de idade, em 10 de outubro de 1952. † Foi casado com Blanche de Macedo. † Faleceu na cidade de São Vicente, em 5 de julho de 1957.

Muito do que se planeja e se semeia nesses anos será colhido mais tarde, inclusive no período da redemocratização após 1988. O perfil dos ministros foi mudando ao longo dessa época, pois nota-se que, mesmo procedendo de quadros formados na política e na administração, houve crescente interesse pela construção institucional do órgão para além de interesses contingentes. Eles promoveram não apenas novas instalações, como a da sede inaugurada em 1963, mas ainda publicações (como a revista *Jurisprudência e Instruções*, de 1957), formação profissional (por meio de convênios com a FEA-USP e com a Fundação Getúlio Vargas [FGV]), aproximação com áreas técnicas como as ciências contábeis, e uma rede de comunicação entre todos os tribunais de contas do país, bem representada pela iniciativa dos congressos periódicos dos tribunais de contas, o primeiro deles realizado em São Paulo em 1958.

Os primeiros ministros a compor a Corte de Contas paulista em 1947 eram experientes na política local: (1) Sebastião Nogueira de Lima, bacharel em direito, havia sido vereador em Piracicaba no início de sua carreira, tendo assumido secretarias de governo, ocupado o cargo de procurador-geral e, finalmente, o de interventor interino em 1945; (2) Luiz Pereira de Campos Vergueiro havia ocupado postos políticos, como o de deputado e senador estadual na Primeira República; (3) Nestor Alberto de Macedo fizera carreira na política, tornando-se vereador na capital no ano de sua nomeação; (4) Genésio de Almeida Moura era também experimentado na política e no governo, pois fora secretário de governo, de trabalho e de viação; (5) José Rodrigues Alves Sobrinho fora deputado estadual por muitos anos e vinha de participação no governo como secretário de educação e saúde; (6) Frederico José Marques iniciara sua carreira política na Primeira República como membro do Partido Republicano Paulista (PRP), mas sobreviveu à queda do regime e participou da política estadual. (7) Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Sobrinho havia sido chefe de polícia no Distrito Federal e tornou-se advogado do Instituto Brasileiro do Café (IBC).

Na década de 1950 foram nomeados: (8) João de Deus Cardoso de Mello, antigo secretário de estado de segurança pública, de justiça e de governo, nomeado em 1950; (9) José Romeu Ferraz, que viria a ser um dos mais ativos construtores institucionais da casa, foi nomeado em 1952. Ex-secretário de estado de Adhemar de Barros, durante seus quatorze anos de atividade na Corte tomou diversas iniciativas para

garantir a autonomia e a profissionalização do TCESP, incentivando a publicação da revista *Jurisprudência do TCE* a partir de 1957, promovendo o diálogo com tribunais congêneres de outros estados e dando início aos Congressos dos Tribunais de Contas. No mesmo ano foi indicado (10) Synésio Teixeira da Rocha, oriundo do PRP, ex-procurador-geral do estado, e ex-secretário de estado de negócios internos e de justiça. Em 1954, foi a vez de (11) José de Moura Resende e de (12) Vicente de Paula Lima. Ambos tinham formação jurídica, o primeiro tendo sido interventor no estado em 1938 e deputado constituinte estadual em 1935, além de secretário de governo. Vicente de Paula Lima vinha de carreira de advogado e parlamentar (deputado pela União Democrática Nacional [UDN] entre 1947-1959), tendo sido secretário de educação de Jânio Quadros, nos anos de 1955-1956, quando os ministros podiam exercer funções fora do tribunal mediante licença. (13) Carlos Alberto de Carvalho Pinto, professor de direito financeiro, foi indicado em 1956, por Jânio Quadros, de quem foi secretário de estado. Afastou-se em 1958 para exercer o governo do estado, depois para ser ministro da Fazenda de João Goulart e finalmente se exonerou para tornar-se senador por São Paulo. (14) Alcindo Bueno de Assis entrou para a Corte em 1957, indicado também por Jânio Quadros, depois de uma carreira como advogado e deputado estadual. (15) Antônio Ezequiel Feliciano da Silva tornou-se ministro em 1957, procedente de longa atividade política, de vereador de Santos a deputado constituinte em 1946 pelo Partido Social Democrático (PSD). Encerrando as nomeações da década de 1950, houve a indicação de (16) Rui de Almeida Barbosa, também de formação jurídica e de longa atividade na administração e na política, tanto em nível local (Campinas), quanto estadual (deputado estadual entre 1951 e 1959, ocupando inclusive a presidência da Assembleia Legislativa). Aposentou-se rapidamente e voltou à política partidária, elegendo-se deputado federal pela Aliança Renovadora Nacional (Arena) em 1967.

Como se vê, o perfil dos ministros nomeados mostra sua proximidade com a política partidária, uma vez que vários deles serviram aos respectivos governadores em funções importantes, como a de secretário de estado. Esse perfil de agentes vinculados a cargos da administração ou a cargos eletivos (municipais ou estaduais), manter-se-ia ao longo do tempo, mesmo com a tentativa de ampliação do número de membros de sete para onze em 1967.

19
53

Em 5 de março é anunciado o falecimento do ditador Joseph Stálin.

Celso Furtado preside o Grupo Misto Cepal-BNDE (criado em 1952), que elabora o esboço do programa de desenvolvimento que servirá ao Plano de Metas do governo de Juscelino Kubitschek.

Greve geral em São Paulo mobiliza cerca de 300 mil trabalhadores que reivindicam reajuste salarial.

Volkswagen instala sua primeira montadora de automóveis em São Paulo.

Sancionada a lei que cria a Petrobras em 3 de outubro, empresa estatal que detinha o monopólio da exploração do petróleo no território brasileiro.

Inauguração da TV Record e fundação do Teatro Arena em São Paulo.

A EXPANSÃO DA ECONOMIA PAULISTA E O ARRANJO FINANCEIRO

A infraestrutura estadual

O perfil da infraestrutura material do estado alterara-se progressiva e significativamente desde a Revolução de 1930 por diversos fatores. Os anos de 1950 foram importantes nesse processo. Com perspectiva histórica, pode-se hoje perceber que houve mudanças no quadro das relações entre Estado e capital: em certa altura, o Estado era responsável *direto* pela prestação de alguns serviços – como o de educação e segurança – e sobretudo pela realização de obras (infraestrutura de comunicações, por exemplo). Na década de 1960, essas relações começaram a mudar. O Estado passava a agir como promotor e indutor de atividades e obras, e não apenas como realizador e fornecedor de serviços. Desse modo, a atuação do TCESP, que era fundamentalmente a de acompanhamento da realização do orçamento, passava a ser também a de fiscalizador de contratos cada vez mais numerosos e importantes entre o Executivo e a iniciativa privada. Além disso, a experiência de planejamento de médio e longo prazo colocou um novo desafio: os orçamentos anuais vincular-se-iam mais claramente a projetos de maior fôlego, gerando o que se chamou de orçamentos plurianuais.

No caso dos transportes, as ferrovias, inicialmente de propriedade privada, eram a pouco e pouco transferidas para o controle público, perdendo sua hegemonia como meio de transporte. Pode-se atribuir parte dessa perda à crise da Segunda Guerra Mundial, que interrompeu o fornecimento de peças¹² e, portanto, a manutenção adequada e a modernização da malha ferroviária¹³. Em seu lugar, expandiram-se as rodovias, que em meados do século XX detinham já cinco vezes mais quilômetros do que a rede ferroviária¹⁴. Essa expansão foi realizada por iniciativa do Estado, sob o controle do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), criado em 1934 (sucendo a Diretoria de Estradas de Rodagem, de 1926) e transformado em autarquia em 1946. Sua transferência para o governo do estado só ocorreu na década de 1970, com a criação da Ferrovias Paulistas S/A (Fepasa), mas já vinha sendo pensada nos anos 1960, no mandato do governador Carvalho Pinto.

Outro setor de infraestrutura fundamental foi o de energia, no qual a cooperação entre setor público

e privado também foi indispensável e, mais ainda, ficou evidente a necessidade de uma nova maneira de encarar o orçamento. A eletrificação aproveitou-se dos cursos dos rios do estado, rios de planalto cheios de quedas d'água. Em 1951, criou-se o Departamento de Águas e Energia Elétrica (Daee); em 1952, as Centrais Elétricas do Urubupungá (Celusa); em 1953, as Usinas Elétricas do Paranapanema (Uselpa) e, finalmente, em 1966, as Centrais Elétricas de São Paulo – atual Companhia Energética de São Paulo (Cesp) –, todas combinando capitais privados e públicos¹⁵.

A experiência de planejamento

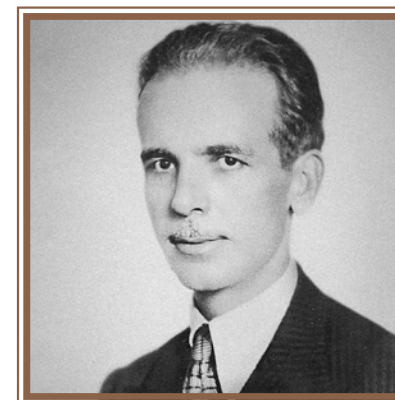
De fato, nessa altura deram-se as primeiras experiências marcantes de planejamento econômico (e financeiro) no Brasil. Isso converteria os orçamentos, historicamente imaginados como peças contábeis anuais – de estimativa da receita e fixação da despesa – em peças plurianuais, mais compatíveis com projetos de médio e longo prazo de intervenção do Estado na economia. O primeiro esforço bem-sucedido de planejamento integrado foi o do governo Juscelino Kubitschek (1956-1961) com o bem conhecido Plano de Metas¹⁶. No estado de São Paulo isso se reproduziu sob o governo Carvalho Pinto (1959-1963) com o seu Plano de Ação do Governo do Estado, instituído pelo Decreto n. 34656, de 12 de fevereiro de 1959, e pela Lei n. 5444, de 17 de novembro de 1959, coordenado pelo Grupo de Planejamento do Estado de São Paulo. Essas experiências, realizadas na vigência da Constituição de 1946, resultaram na instituição, em 1967, do orçamento plurianual de investimentos (art. 65, § 4º, da Constituição de 1967), hoje constante do art. 165, inciso I, da Constituição de 1988 (plano plurianual).

Se o Estado deveria jogar papel ativo e mesmo de liderança no chamado *desenvolvimento nacional* e na *modernização* do país, dava-se seguimento ao processo de profissionalização de seus quadros, iniciado e implantado com determinação e relativo sucesso por Getúlio Vargas. Especial atenção seria dada à gestão financeira e orçamentária, a despeito das muitas idas e vindas¹⁷.

O controle judicial, o direito financeiro e o direito tributário

Importante alteração institucional deu-se nesse período com a redação do art. 141, § 4º, da Constituição de 1946, mencionado anteriormente, segundo o

MINISTRO DO TCESP



Frederico José Marques
(1886-1968)

POSSE: 1947 – APOSENTADORIA: 1956

Filho de Augusto Bernardino Marques e Presciana Marcondes Marques, Frederico José Marques nasceu em Guaratinguetá, em 19 de março de 1886. † Graduou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1911, e, logo em seguida, mudou-se para Batatais, no interior paulista, onde abriu uma banca de advocacia. † Foi filiado ao Partido Republicano Paulista (PRP) da cidade e chegou à direção da agremiação. Durante a Revolução Constitucionalista de 1932, integrou o M.M.D.C. de Batatais. Também se filiou ao Partido Social Progressista (PSP), de Adhemar de Barros, e fez parte de seu diretório estadual. † Na política, foi vereador em Batatais e deputado estadual, em 1934, em São Paulo pelo PRP, tendo participado da Constituinte de 1935. † Em 1938, foi nomeado 3º Curador-Geral da Comarca de São Paulo, e logo depois foi promovido a 4º Curador. Também integrou o Tribunal de Ética Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na seção de São Paulo, e foi vice-presidente da 13ª Subseção da OAB/SP. † Foi nomeado para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em maio de 1947 e exerceu o cargo até sua aposentadoria compulsória, em março de 1956. † Foi casado com Nanci Novais Marquês, com quem teve quatro filhos, dentre eles José Frederico Marques, ministro do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e importante processualista. † Faleceu no dia 10 de setembro de 1968, na cidade de Ribeirão Preto.

19
54

A União Soviética cede a Criméia para Ucrânia e reconhece a soberania da República Democrática Alemã (Alemanha do Leste).

Inaugurados o Parque do Ibirapuera, a Catedral da Sé e o Monumento das Bandeiras como parte das Comemorações do IV Centenário da Cidade de São Paulo.

No Paraguai, o general Alfredo Stroessner depõe o presidente Federico Chaves e permanece no poder até 1989.

Na Guatemala, golpe depõe o presidente Jacobo Arbenz com apoio dos Estados Unidos, enfrentando a oposição do México e da Argentina.



SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Fls. 3

Autos N.º 43.993-1958-DOP.

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

JUSTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS

N.º 98/60-C

Nota de empenho n.º 50-DOP. SV., de Cr\$ 300.000,00

Credor : Engenharia e Construções Barker Ltda.

Assunto : Pagamento do restante do contrato n.º 70, referente às obras de construção de 5 pontes, nos municípios de Mirassol e Tanabi.

Encaminhando, para registro, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado a nota de empenho n.º 50-DOP. SV., no valor de Cr\$ 300.000,00, temos a informar o seguinte:

1. Em 28.6.58, foi assinado nesta Diretoria com a firma - Engenharia e Construções Barker Ltda., o contrato n.º 70, no valor de Cr\$ 11.381.607,20, para as obras de construção das seguintes pontes: 1) sobre o Ribeirão Barra Grande na estrada de Mirassolandia a São José do Rio Preto; 2) sobre o Ribeirão Barra Grande na estrada Mirassol a Mirassolandia; 3) sobre o Ribeirão do Balsamo na estrada Ibiporanga a Tanabi; 4) sobre o Córrego das Perobas em Tanabi, estrada São José do Rio Preto; 5) sobre o Córrego Jataí de Cima em Tanabi, estrada para São José do Rio Preto, tendo em vista autorização dos Exmos. Srs. Drs. Governador do Estado e Secretário da Viação, constante dos despachos de 28.5.58, exarados a fls. 53 do processo n.º 475-interno-1958-DOP.

2. O referido contrato foi registrado nesse Egrégio Tribunal de Contas sob n.º 1737, em obediência ao Acórdão de 29.9.58 (Processo TC. 12174/58).

3. Aquela autorização determinava que, a despesa correspondente de Cr\$ 1.500.000,00 onerasse a verba 274-Código 8.82.3 Item 380, e do orçamento de 1958 e o restante do valor do contrato, fôsse imputado à conta de verba deste exercício.

4. Torna-se necessário no momento, para definitiva quitação das obrigações do Estado, relativas ao contrato acima mencionado, empenhar o saldo da despesa objetivada pelo título registrando.

Diante do exposto, solicitamos o registro da nota de empenho em tela.

DOP., 3 de março de 1960

Pietro J. G. Ghirardi
Pietro J. G. Ghirardi
Diretor Substituto

WFAK/jn.

ales

28 MAR 1960

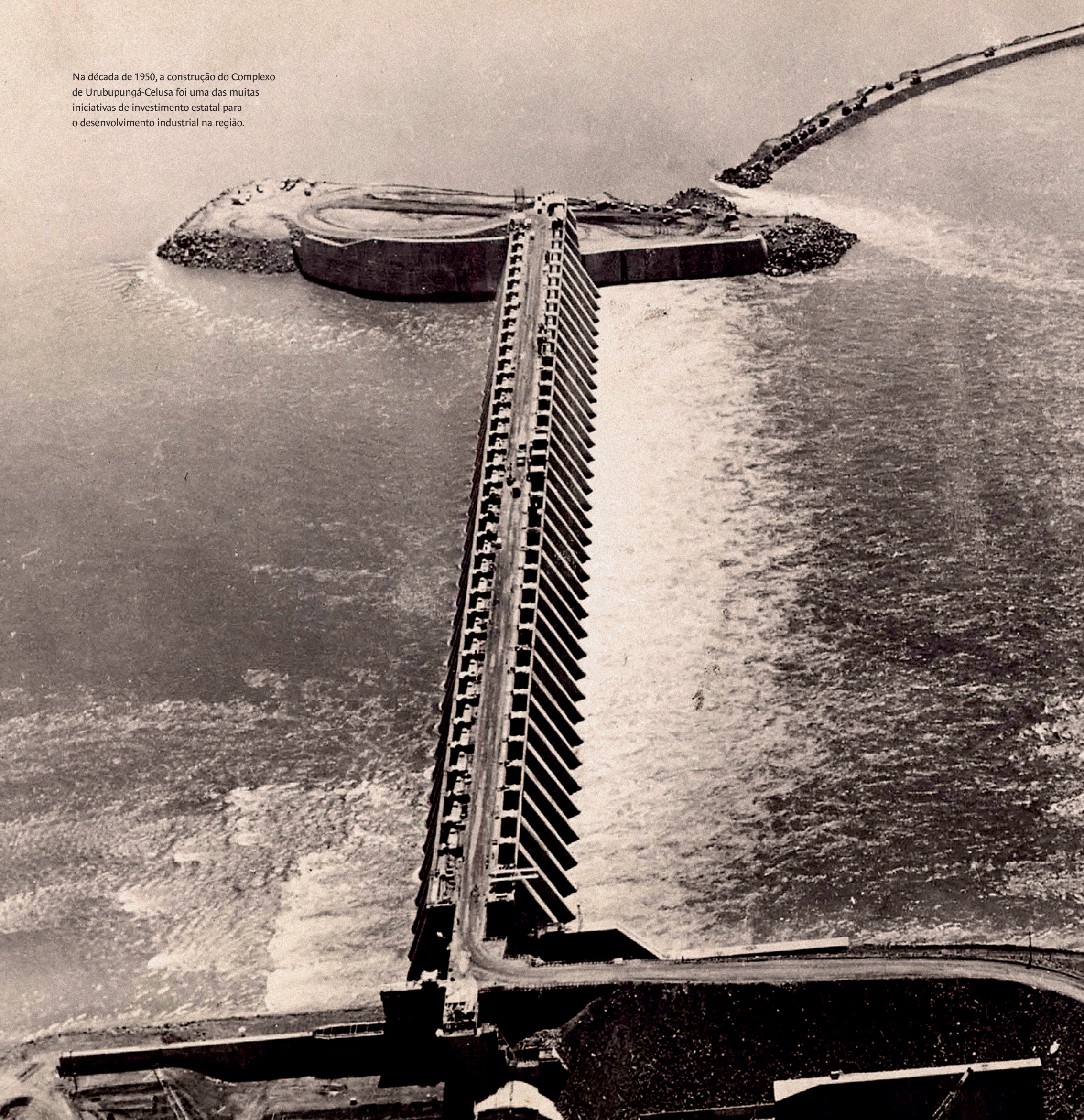
Processo referente à quitação de obras públicas em diversos municípios do estado de São Paulo, realizadas pela Construtora Barker Ltda., e auditada pelo TCESP em 1950.

19
54

Suicídio de Getúlio Vargas em 24 de agosto causa grande comoção pública em todo o país. O vice-presidente Café Filho torna-se presidente do Brasil.

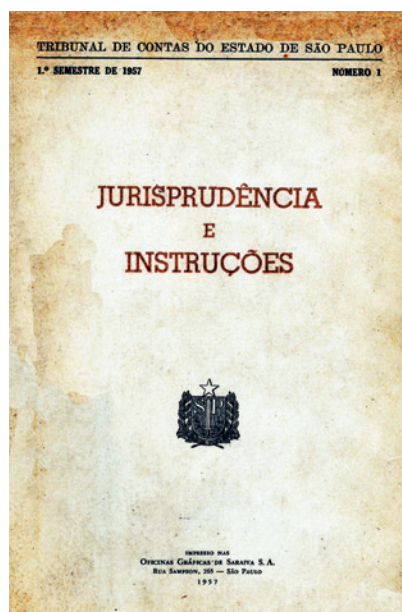
O ministro da Fazenda Eugênio Gudin decreta a portaria que remove obstáculos ao ingresso de capitais estrangeiros, favorecendo a montagem do parque automobilístico brasileiro.

Na década de 1950, a construção do Complexo de Urubupungá-Celusa foi uma das muitas iniciativas de investimento estatal para o desenvolvimento industrial na região.





Ministro José Romeu Ferraz na assinatura do contrato de construção do prédio do TCESP, em 1960.



Primeira edição de *Jurisprudência e Instruções*, revista oficial do TCESP, em 1957.

qual “a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual”. A Constituição de 1988, como se sabe, foi ainda mais longe, ao garantir a qualquer um proteção judicial, mesmo contra “ameaça”, e não apenas contra lesão. Dessa maneira, todas as disposições anteriores da legislação paulista, que durante a Primeira República havia pretendido dar às decisões do TCESP força igual à das sentenças do TJ, foram definitivamente banidas. Em conformidade com o que Pedro Lessa já defendera enfaticamente em seu tempo, as “decisões” do TCESP eram apenas opiniões e pareceres técnicos, vale dizer, restritos a constatar a regularidade da despesa – realizada ou proposta – com as rubricas orçamentárias ou com o procedimento legal previamente definido.

Ainda relevante nesse contexto foram os esforços para separar nitidamente os campos do direito financeiro e do direito tributário. Assim como o direito financeiro se havia separado do direito administrativo – ou do direito público geral – na segunda metade do século XIX, tratava-se agora de separar bem nitidamente o direito tributário. A consolidação desse processo dá-se justamente na década de 1950, quando o ministro da Fazenda encaminha ao Congresso Nacional o projeto de Código Tributário. A mensagem n. 1250, de 21 de julho de 1954¹⁸, levou ao Legislativo o projeto elaborado sob a liderança do professor Rubens Gomes de Souza¹⁹. Embora ocupando-se do direito tributário, o código foi importante para definir diversos institutos que confinavam com o direito financeiro separando tributos (entendidos como toda prestação pecuniária compulsória, conforme Lei n. 5172, de 25 de outubro de 1966, art. 3º) das outras rendas (receitas derivadas, por exemplo). Discutiu-se por uma década e finalmente foi sancionada a lei de Reforma Bancária (Lei n. 4595, de 31 de dezembro de 1964), cujo papel de organização do sistema financeiro contribuía para alavancar o crédito de investimentos. Para além dos bancos privados e de negócios, esse sistema integrava também os bancos públicos na forma de sociedades de economia mista, como o Banco do Estado de São Paulo (Banespa), as empresas públicas, como as Caixas Econômicas, e os bancos de desenvolvimento como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, criado em 1952, e o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (Badesp). Com esses exemplos, pode-se imaginar a alteração importante no objeto e na forma de controle das contas públicas.

A INSTITUCIONALIZAÇÃO (1947-1969)

As mudanças sociais e econômicas ocorridas na década de 1940 continuariam pelos anos de 1950 e 1960, implicando também importantes mudanças institucionais. O período que vai até 1969 e se encerra com a Emenda Constitucional n. 1 à Carta outorgada em 1967 é simultaneamente uma tentativa de consolidação da Corte diante das novas funções do Estado – desenvolvimentista, de um lado, e democrático-social, de outro –, de assimilação e sobrevivência dentro do regime, e de crítica pontual a certas mudanças.

As leis orgânicas (1947, 1952 e 1962)

As leis orgânicas são marcos miliários das diferentes fases. A primeira, o Decreto-Lei n. 17032, de 6 de março de 1947, do ainda interventor Macedo Soares, reinstalou o TCESP antes mesmo que se promulgasse a Constituição de São Paulo, o que só ocorreu em 9 de julho de 1947. Apesar disso, permaneceu em vigor por alguns anos. Durante o governo de Nogueira Garcez, foi sancionada a Lei n. 1666, de 31 de julho de 1952, que vigorou até a edição da Lei n. 6864, de 13 de agosto de 1962, pela qual se derrubaram os vetos do governador Carvalho Pinto. A última reorganização do TCESP antes da Constituição Federal de 1988 deu-se pela Lei n. 10319, de 16 de dezembro de 1968, afetada em seguida pela Emenda Constitucional n. 1, de 1969, que limitou a sete o número de conselheiros dos tribunais estaduais.

A Lei n. 6864, de 1962, foi em geral considerada um marco de grande relevância. Fruto de esforço dos próprios membros do tribunal, incorporou de forma clara e extensa a competência para a fiscalização da administração indireta e das novas esferas em que o Estado passara a atuar no âmbito da economia. Dispunha em seus arts. 39 a 41 o seguinte:

Artigo 39 – Estão sujeitos à prestação de contas, e só por ato do Tribunal podem liberar-se de sua responsabilidade, seja qual for o Poder a que sirvam:

- I – o gestor de dinheiros públicos, a todos quantos houverem arrecadado, despendido, recebido depósitos de terceiros, auxílios, contribuições ou subvenções do Estado ou tenham sob sua guarda e administração dinheiros, valores ou bens públicos;
- II – o servidor público, civil ou militar, e qualquer pessoa ou entidade estendida ou não pelos cofres públicos,



Inauguração de Brasília em 21 de abril, nova capital federal projetada por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer.



Governador Carvalho Pinto sanciona a lei sobre o Plano de Ação. Na foto, da esquerda para a direita: Yolanda Carvalho Pinto, esposa do governador; Vicente de Azevedo, secretário da Fazenda; Carvalho Pinto, governador de São Paulo; Rui de Melo Junqueira, presidente da Alesp.



À mesa, o ministro José de Moura Resende e o governador Carvalho Pinto na assinatura do contrato de construção do prédio do TCESP, em 1960.

Máquinas para limpeza de canais: Processo ainda no Tribunal de Contas

Precisamente no dia 4 de agosto do ano passado, técnicos da Repartição de Saneamento de Santos informavam a realização, dentro de poucas semanas, depois de experiência com máquina especial para a limpeza de canais. A experiência foi realmente levada a efeito e considerada satisfatória.

O processo relativo à compra das máquinas continuou tendo tramitação junto à Secretaria de Viação do Estado. Segundo consta, há já onze anos — desde 1952 — esse processo acha-se em fase de instrução, contendo já dois volumes de informações e pareceres sem que até agora tenha sido possível a aquisição.

Contrato encaminhado
Novo e importante passo foi dado em dezembro do ano passado, quando o contrato de compra foi encaminhado ao Departamento de Obras Sanitárias do Estado, na Capital. Após isso, a documentação foi enviada ao Tribunal de

Contas para lavratura do competente registro. Tendo tramitado pelo Tribunal de Contas, foi devolvido o processo à Secretaria de Viação, para novas informações, a qual tornou há pouco tempo a remetê-lo ao Tribunal, que deverá, afinal, segundo informações prestadas à reportagem, lavrar o registro de compra. Estará assim concluída a tramitação burocrática referente à aquisição das máquinas.

Custo
Enquanto isso, o custo das máquinas — que deverão ser adquiridas nos Estados Unidos — aumentou consideravelmente, pois no ano passado, quando anunciada a intenção da RSS de comprá-las, o dólar estava cotado a Cr\$ 260,00 (câmbio oficial), ao passo que hoje a taxa se eleva a Cr\$ 620,00. Desse modo, a maquinaria, criada em 1962 em Cr\$ 11.068.200,00, deverá custar atualmente — observando-se a elevação do dólar no câmbio oficial, equivalente a 61% — Cr\$ 17.819.802,00.

Assim, as exaustivas exigências burocráticas, além de impedirem a mecanização e consequente aumento de rendimento de um serviço essencial como a limpeza de canais, ainda obrigará a revisão de orçamentos já procedidos, o que poderá implicar nova ida do processo ao Tribunal de Contas.

Canais
Enquanto isso, a Repartição de Saneamento prossegue limpando os canais pelo método tradicional, constante do emprego de homens com pás, que retiram a lama do fundo do canal e a atiram nos passeios, de onde é recolhida por caminhões.

Esse processo — escusado dizer — é moroso, obsoleto; submete as pessoas que residem nas proximidades dos canais ao mau cheiro exalado dos detritos lançados ao passeio, além de obrigar operários a trabalharem em condições desfavoráveis, numa atividade tipicamente insalubre.



Trecho do canal 1, já limpo pelo processo usual. Note-se a lama acumulada no passeio

Atuação do TCESP noticiada na imprensa, em 7 de agosto de 1963.

MINISTRO DO TCESP



Genésio de Almeida Moura (1899-1958)

POSSE: 1947 – FALECIMENTO: 1958

Genésio de Almeida Moura nasceu na cidade de Botucatu, São Paulo, em 30 de abril de 1899, filho de João Tomás de Almeida e Maria Virgínia de Moura Almeida. † Formou-se pela Escola Normal de São Paulo e graduou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1923, onde fez o curso de doutorado (1933-1934) e obteve o título de doutor após aprovação em concurso público para livre-docente de direito constitucional, em 1940, habilitando-se em concurso para a mesma cadeira, em 1942. † Foi diretor escolar entre 1919 e 1923 e assistente técnico do diretor geral de ensino em 1930. Foi catedrático de língua alemã no Colégio Universitário, entre 1934 e 1947, professor e depois diretor do Colégio Visconde de Porto Seguro, entre 1924 e 1947. Lecionou na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie. Em 1947, ocupou a Secretaria de Governo, e, interinamente, a Secretaria do Trabalho e a Secretaria da Viação. No mesmo ano foi nomeado pelo governador José Macedo Soares para o cargo de ministro no TCESP. Foi seu sexto presidente, entre outubro de 1952 e dezembro de 1954. † Foi casado com Sarah Araújo de Almeida Moura, com quem teve dois filhos. † Faleceu em Itanhaém, durante o exercício do seu mandato no TCESP, no dia 12 de julho de 1958.

que der causa a perda, extravio ou dano de valores, materiais ou bens do Estado, ou pelos quais este responda;

III – o administrador de entidade autárquica, de órgão ou serviço autônomo de qualquer natureza, ligado à administração direta ou indireta do Estado;

IV – quem se obrigar por contrato de empreitada ou fornecimento e quem receber benefício por antecipação ou adiantamento.

Artigo 40 – As entidades de direito público ou privado que receberem do Estado auxílios, contribuições ou subvenções a qualquer título, serão obrigadas a comprovar, perante o Tribunal, a aplicação das importâncias recebidas, aos fins a que se destinarem sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das cominações cabíveis aos seus responsáveis legais.

Artigo 41 – A Administração Estadual, quando da convocação de assembleias das sociedades em que o Estado seja acionista, remeterá ao Tribunal, para seu exame e parecer, o balanço, anexos ou outros elementos relacionados com os objetivos da convocação. (grifos nossos)

Disponha também que “as repartições, autarquias, sociedades de economia mista e órgãos ou serviços autônomos de qualquer natureza, ligados à administração direta ou indireta do Estado, [estavam] obrigados a atender às requisições da Procuradoria [do TCE], a exhibir-lhe os seus livros e documentos e a prestar-lhe as informações necessárias ao desempenho de suas funções” (art. 14). Era um avanço.

A mesma lei, que organizou sistematicamente e com detalhes a organização estrutural da Corte e o procedimento a seguir nos diversos casos (julgamento e registro de atos), com as garantias para as partes e interessados, também fixou a necessidade do concurso público para ingresso nos quadros de carreira (art. 195).

A Constituição paulista de 1967 e a referida lei de 1968 haviam optado por onze conselheiros, levando em conta a ampliação das incumbências do órgão: fiscalização das contas municipais, acompanhamento dos investimentos e envolvimento do Estado em sociedades anônimas, de economia mista, no setor de infraestrutura em geral (geração de energia elétrica, indústria siderúrgica, transportes ferroviários, abastecimento etc.). Esse número foi reduzido em 1969, por determinação da Constituição Federal, quando quatro conselheiros, alguns para não constar o governador do estado, resolveram se aposentar. Pediram aposentadoria Otto Cyrillo Lehman, Márcio Ribeiro Porto e Rui Nogueira Martins, para não forçar o governador a escolher quais seriam

colocados em disponibilidade e, dessa forma, resolver o impasse criado pela limitação do número de membros do colegiado. Na mesma ocasião, aposentou-se José Romeu Ferraz.

Outra legislação: os capitais do Estado em sociedades de economia mista

Mas não só as leis orgânicas definiram as condições institucionais em que operava o TCESP. A mudança estrutural do Estado também influenciava e se expressou em legislação ordinária. Assim o Plano de Ação do Governo do Estado, na gestão Carvalho Pinto, foi incorporado na Lei n. 5 444, de 1959, pela qual se instituíram cinco *fundos especiais* – que já haviam aparecido na Lei n. 3 330, de 30 de dezembro de 1955 (promulgada durante o governo Jânio Quadros) –, aos quais se concedia um crédito rotativo. Os fundos criados eram: Fundo Estadual de Construções Escolares, Fundo de Construção da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, Fundo de Expansão Agropecuária, Fundo de Financiamento da Indústria de Bens de Produção e Fundo de Expansão da Indústria de Base. Antes disso, o governo estadual já definira, pelo Decreto n. 34 656, de 1959, uma ação coordenada em torno de prioridades gerais. Nos *consideranda* do decreto, era mencionada a necessidade de a administração visar ao desenvolvimento econômico-social do estado de São Paulo, valendo-se de um conhecimento exato das necessidades, da racionalização e da conjugação de esforços. A criação dos fundos na perspectiva de um programa de governo para além das leis anuais do orçamento colocava novos problemas para a fiscalização das contas, embora o conselheiro José de Moura Resende concluísse, segundo afirmou o conselheiro Ferraz²⁰, que o TCESP os havia submetido à unidade orçamentária.

A legislação também foi criada para fazer frente a novas necessidades orçamentárias e de controle. Expandia-se a capacidade do Estado de induzir o crescimento econômico, como fomentador, promotor, apoiador e mesmo realizador de serviços e empreendimentos das mais variadas naturezas, o que significou a expansão também do controle do TCESP sobre novos aspectos da administração. Tome-se como exemplo o art. 123 da Constituição paulista de 1947:

Artigo 123 – O amparo à pesquisa científica será propiciado pelo Estado, por intermédio de uma fundação, organizada em moldes que forem estabelecidos por lei.

19 62

Criação do Ministério do Planejamento sob a condução do economista Celso Furtado no governo João Goulart. O ministério apresenta o Plano Trienal. Publicação dos livros *A Pré-revolução Brasileira e Subdesenvolvimento e Estado Democrático*, de Celso Furtado.

Parágrafo único – Anualmente o Estado atribuirá a essa fundação, como renda especial de sua privativa administração, quantia não inferior a meio por cento do total da sua receita ordinária.

A implementação desse artigo resultou no estabelecimento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), que não teria como finalidade prestar serviços *uti singuli*, nem seria capaz de gerar receitas próprias, nem produziria obra alguma. Era uma novidade, paralela ao sistema universitário paulista, naquela época ainda concentrado na USP (e desde meados dos 1960 desdobrado na Universidade Estadual de Campinas [Unicamp]), mas não completamente semelhante, visto tratar-se de uma fundação, não de uma autarquia, e de ter por finalidade o apoio financeiro a pesquisadores, não a prestação de algum serviço tradicional. E foi exatamente em 1960 (pela Lei n. 5918, de 18 de outubro), que a fundação constitucionalmente prevista anos antes tomou forma e realidade:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação prevista no artigo 123 da Constituição Estadual de 1947 para amparo à pesquisa científica, com a denominação de “Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo”, de duração indeterminada, sede e foro na Capital do Estado de São Paulo.

Como fundação pública, entrava para o número dos entes fiscalizados pelo TCESP. Esse apoio e essa fundação seriam mantidos na Carta paulista de 1967:

Artigo 119 – O Estado deverá:

[...]

III – incentivar o desenvolvimento tecnológico conveniente às necessidades do País e às peculiaridades regionais, utilizando-se dos meios oficiais, da iniciativa particular, da pesquisa universitária e da especialização de seus profissionais;

[...]

Artigo 129 – O Estado manterá a Fundação de Amparo à Pesquisa, atribuindo-lhe dotação mínima correspondente a meio por cento da receita de seus impostos, como renda de sua privativa administração.

Assim, entre os anos 1950 e 1960 foram editadas diversas leis de impacto direto na atividade da Corte, dizendo respeito ao controle da participação do Estado em empresas de toda natureza, mas especialmente nas de infraestrutura, como as estradas

de ferro, as geradoras de energia elétrica, as centrais de abastecimento etc. A mais relevante talvez tenha sido a criação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (Codec) pela Lei n. 7951, de 2 de julho de 1963, durante o governo de Adhemar de Barros.

Artigo 60 – Fica criado, sob a presidência do Secretário da Fazenda, o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado, que terá por objetivo a proteção, a defesa e a fiscalização dos interesses do Estado, nas entidades das quais a Fazenda Estadual seja acionista ou participante, bem como coordenar a política de investimentos públicos nos setores básicos da economia do Estado.

Parágrafo único – Dentro de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo baixará regulamento dispondo sobre a constituição, as atribuições e o funcionamento do órgão instituído neste artigo.

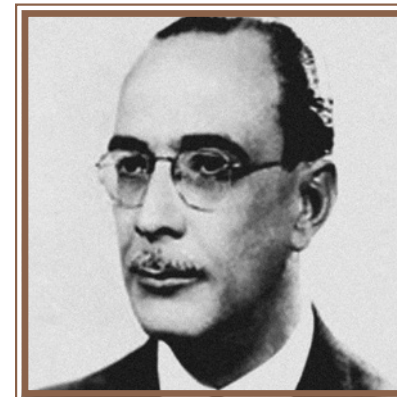
A lei veio a ser regulada pelo Decreto n. 42328, de 12 de agosto de 1963, que assim detalhou as funções do conselho:

Artigo 1.º – O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (Codec), criado pelo artigo 60, da Lei n. 7.951, de 2 de julho de 1963, sob a presidência do Secretário da Fazenda, terá por objetivo a proteção, a defesa e a fiscalização dos interesses do Estado, nas entidades em que a Fazenda Estadual seja acionista ou participante, bem como a coordenação da política de investimentos públicos nos setores básicos da economia do Estado.

Artigo 2.º – Compreendem-se, dentre as atribuições do Codec, sem prejuízo de outras peculiares às suas funções, as seguintes:

- I – fiscalizar, sob o ponto de vista econômico, financeiro e contábil, as entidades referidas no artigo anterior;
- II – coordenar, em cooperação com o Serviço Estadual de Planejamento, os programas de investimentos das entidades;
- III – zelar pelo desempenho normal das atividades das companhias e órgãos abrangidos na sua competência, sem prejuízo das atribuições específicas das respectivas diretorias;
- IV – opinar sobre:
 - a) elevação de capital das empresas organizadas como companhias;
 - b) aplicação de recursos provenientes da Fazenda do Estado;
 - c) empréstimos a serem contraídos pelas companhias;
 - d) toda e qualquer medida que possa interferir na segurança e estabilidade dos empreendimentos.
- V – sugerir o que couber e informar o Chefe do Poder Executivo sobre as atividades das entidades;
- VI – baixar instruções sobre assuntos de sua competência;
- VII – elaborar seu Regimento Interno

MINISTRO DO TCESP

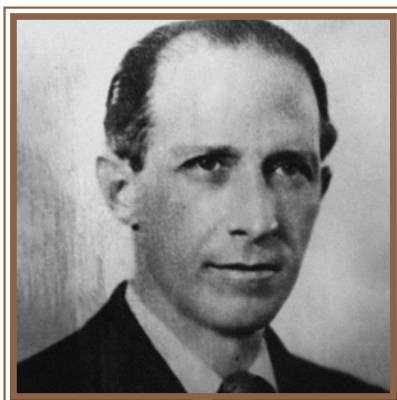


João de Deus Cardoso de Mello
(1898-1970)

POSSE: 1950 – APOSENTADORIA: 1954

Filho de Joaquim Alberto Cardoso de Mello e Maria Suzana Machado Cardoso de Mello, João de Deus Cardoso de Mello nasceu em 8 de março de 1898. † Graduou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1919, e seguiu carreira na área como delegado policial em Cunha, promotor de justiça em Cunha, Pirajuí, Ribeirão Preto e São Paulo e procurador geral do estado de São Paulo no governo de Adhemar de Barros. Também exerceu a docência na Universidade Mackenzie (onde chegou a ser vice-reitor) e na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), nesta última na qualidade de livre-docente de direito judiciário penal, obtendo o título de doutor em 1939. † Foi secretário da justiça e segurança pública, entre setembro de 1947 e setembro de 1948, e secretário interino de estado dos negócios do governo e secretário da educação, em 1948. † Foi empossado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 1950, permanecendo no cargo até sua aposentadoria, em 1954. † Filiado ao Partido Social Progressista (PSP), alinhado a Adhemar de Barros, foi deputado federal (suplente em exercício), em 1956, pelo PSP de São Paulo. † Foi membro da Academia Paulista de Educação. † Foi casado com Maria Adelaide Cardoso de Mello, com quem teve dois filhos. † Faleceu no dia 25 de setembro de 1970, na cidade de São Paulo.

MINISTRO DO TCESP



Synésio Teixeira Rocha (1893-1957)

POSSE: 1952 – FALECIMENTO: 1957

Filho de Antônio da Rocha Leite Junior e Mariana Teixeira da Rocha, Synésio Teixeira Rocha nasceu em 5 de junho de 1893, na cidade de São Paulo. ¶ Professor da Escola Normal de São Paulo e bacharel pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1919, obteve seu doutoramento na mesma instituição em 1936, defendendo tese sobre o crime de envenenamento. Advogou na cidade durante as décadas de 1920 e 1930, foi promotor interino e exerceu o cargo de procurador geral do estado, de janeiro de 1942 até novembro de 1945, quando retornou a advogar na capital. ¶ Foi diretor da Companhia Cafeeira de São Paulo e membro do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, em 1946. Exerceu os cargos de secretário do trabalho, indústria e comércio, em 1946, secretário do estado de negócios internos e jurídicos, entre 1948 e 1949, e secretário da justiça, entre 1950 e 1951. ¶ Na docência, em 1938, foi nomeado professor livre-docente de direito penal na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Na política, foi vereador da cidade de São Paulo pelo Partido Republicano Paulista (PRP), entre 1926 e 1937, e candidato a deputado federal pelo Partido Social Democrático (PSD), em 1945. ¶ Também atuou na imprensa, no *Correio Paulistano*, no *O Combate* e no *Diário Paulista*. ¶ Foi nomeado para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em agosto de 1952, permanecendo ali até sua data de sua morte, no dia 15 de julho de 1957, na cidade de São Paulo. ¶ Foi casado com Julieta Fernandes Rocha, com quem teve sete filhos.

Artigo 3.º – O Codec organizará seu plano de atividades em harmonia com o planejamento global, elaborado pelo Serviço Estadual de Planejamento, levando em conta a escala de prioridades que for estabelecida pelo Executivo. Parágrafo único – Os representantes do Estado nas assembleias das entidades a que se refere o artigo anterior e os respectivos dirigentes manterão contatos permanentes com o Conselho, a fim de tomar conhecimento da coordenação da política de investimentos adotada.

Naquela altura, o Estado já tinha participação na forma de ações, e eventualmente até de controle acionário, em diversas sociedades anônimas, como a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), a Celusa, a Uselpa, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (CPEF), a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (CMEF) etc. Isso exigia que o TCESP fosse mais frequentemente consultado sobre a aplicação de recursos nessas empresas e que periodicamente recebesse notícias das decisões societárias assembleares das quais a administração estadual devesse participar. Esses casos envolviam, entre outros, procedimentos de aumento de capital que poderiam resultar seja em perda de capacidade de decisão – por ver sua participação societária diminuída –, seja em investimento novo.

COMO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SE ENTENDEU NO PERÍODO

Autonomia institucional e incompatibilidades

Durante o período de 1945 a 1969, o TCESP desenvolveu certa autoimagem capaz de conferir-lhe progressivamente maior autonomia e profissionalização. Uma das vertentes dessa autonomia, afirmada e buscada, encontra-se na verdadeira campanha desenvolvida pelo conselheiro José Romeu Ferraz para que fossem estendidas aos membros do TCESP as mesmas incompatibilidades aplicáveis aos membros do Judiciário. Até então era possível ocupar o cargo de ministro e licenciar-se para exercer funções na Administração Pública, como havia feito Carvalho Pinto para exercer o cargo de governador do estado, por exemplo.

Ferraz acreditava que isso enfraquecia a posição do próprio tribunal, e insistiu diversas vezes no estabelecimento das incompatibilidades. No II Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, em 1960, na Bahia, apresentou uma tese, depois publicada na *Re-*

vista dos Tribunais. Nela, tomou-se por base o art. 69, § 1º, da Constituição de São Paulo, o qual dava aos membros do TCESP “os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça”, para justificar a “equiparação completa, perfeita e acabada entre os membros do TC e os membros do TJ”. Com isso, concluiu-se que a Corte estava erigida em verdadeira magistratura.

A ausência de disposições expressas, referindo-se às incompatibilidades, que digamos de passagem, poderiam ser fixadas no art. 197 da Constituição Federal, que viriam conferir ao Tribunal de Contas a indispensável independência, preconizada na Carta Magna, é a falha capital de nossa legislação. [...] Sem a incompatibilidade que tranque [...] ao Ministro do Tribunal o acesso ao exercício da política partidária ou ao exercício de cargos subordinados a um dos poderes – que lhe incumbe fiscalizar, jamais poderá o Tribunal de Contas estar acima das atividades do Governo e apresentar-se “como a suprema instância de fiscalização, orientador das atividades governamentais na boa execução das normas legais para a perfeita ordem dos atos do Poder Público [...]”²¹.

O mesmo tema volta no discurso de despedida da presidência de Ferraz, em 2 de janeiro de 1967. Necessário, dizia ele, “estender aos membros do Tribunal de Contas os mesmos impedimentos dos membros do Poder Judiciário, contra aqueles que querem vestir a toga cumulativamente com privilégios políticos”²².

Os congressos de tribunais de contas

O fortalecimento dos tribunais passou também pela criação de um foro importante para a produção de ideias, e a discussão da própria identidade da instituição. Desses congressos surgiram teses e artigos sobre os tribunais, sua competência e organização divulgados em seguida nos meios jurídicos. Foram divulgadas novas ideias e o debate se intensificou.

A importância desses congressos não pode ser minimizada. Naqueles anos as comunicações eram muito diferentes do que são hoje. Era um mundo sem discagem interurbana direta (a *discagem direta à distância* só foi introduzida depois dos satélites de comunicação e, no Brasil, apenas a partir de 1969). Não havia máquinas de comunicação fácil, como o *fax*, não havia *internet*, não havia cobertura nacional de comunicações, a não ser por rádio, não havia nem mesmo estradas de rodagem asfaltadas ou



Reunião dos presidentes de tribunais de contas de diversos estados, no início de 1964.



Em 1967, membros do tcesp visitam o governador Roberto de Abreu Sodré no Palácio dos Bandeirantes, inaugurado em 1965. Nota-se a presença dos conselheiros José Luís de Anhaia Melo, Otto Cyrillo Lehmann, José Romeu Ferraz e Américo Portugal Gouvêa.

MINISTRO DO TCESP



José Romeu Ferraz
(1899-1977)

POSSE: 1952 – APOSENTADORIA: 1969

José Romeu Ferraz nasceu na cidade de Araraquara, interior de São Paulo, em 1899, filho de Romeu Ferraz e Ana de Oliveira Ferraz. † Formou-se pela Escola Normal “Caetano de Campos”, em 1921, e mais tarde bacharelou-se em direito. Inicialmente, foi diretor das Escolas Reunidas de Santa Gertrudes, em Rio Claro, e jornalista do *Correio Paulistano*. Foi assistente do diretor geral das Caixas Econômicas Federais, no Rio de Janeiro, em 1928 e no final da década de 1930 abriu banca de advocacia na capital paulista. Em 1948, passou a trabalhar como chefe de gabinete do secretário de justiça de São Paulo, César Vergueiro. No ano seguinte, 1949, foi nomeado secretário de estado no governo Ademar Barros e, em 1951, chefe da Casa Civil do governador Lucas Nogueira Garcez. † Foi indicado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 1952. Tomou posse no dia 15 de outubro e foi o nono e o décimo terceiro presidente da Corte, nos períodos de 1957 a 1958 e de 1965 a 1966, respectivamente. Aposentou-se do TCESP em 13 de agosto de 1969. Em sua gestão, criou a revista *Jurisprudência e Instruções* do TCESP, publicação iniciada em 1º de julho de 1957. Também organizou diversos congressos de tribunais de contas, inclusive o primeiro, em 1958, que ocorreu em São Paulo. † Foi casado com Maria Jandyra Teixeira Ferraz, com quem teve quatro filhos. † Faleceu em 14 de novembro de 1977.

rodovias que ligassem diretamente as capitais dos estados. Reunir presencialmente os membros dos tribunais era, pois, uma condição indispensável para criar uma rede entre eles, para compartilharem experiências, preocupações e projetos. Hoje é difícil imaginar a importância que essa iniciativa teve, partindo do TCESP e tendo como primeiro incentivador o então ministro José Romeu Ferraz.

O primeiro congresso realizou-se em São Paulo, entre 20 e 27 de abril de 1958. O segundo na Bahia, em 1960. Neles debateram-se teses que, como lhes é característico, converteram-se em textos programáticos, uma vez aprovadas.

A partir de então, os congressos realizaram-se regularmente a cada dois anos. Tornaram-se um lugar institucional importante para que fossem articuladas as propostas, que pouco a pouco iam a público, consolidando certo ideal de autonomia e profissionalismo, pelo menos da parte de alguns líderes importantes. As teses foram regularmente publicadas nas revistas jurídicas e mantiveram permanentemente em foco os debates de interesse dos tribunais de contas no Brasil.

Apareceram com frequência em periódicos importantes como a *Revista dos Tribunais* e a *Revista de Direito Administrativo*, numa época em que as publicações jurídicas eram em número limitado e, por isso mesmo, seletivas. Na *Revista dos Tribunais*, a partir de 1961 – ou seja, depois do início dos congressos anuais –, vieram a publicar artigos os conselheiros José de Moura Resende²³, José Romeu Ferraz²⁴ e Manuel Nunes Ribeiro (do Tribunal de Contas de Salvador)²⁵. Os exemplos se multiplicaram.

Uma sede própria

A sessão solene de inauguração da sede própria do tribunal, em 4 de janeiro de 1963, foi ocasião de festa, mas também de manifestações e afirmação da própria identidade institucional.

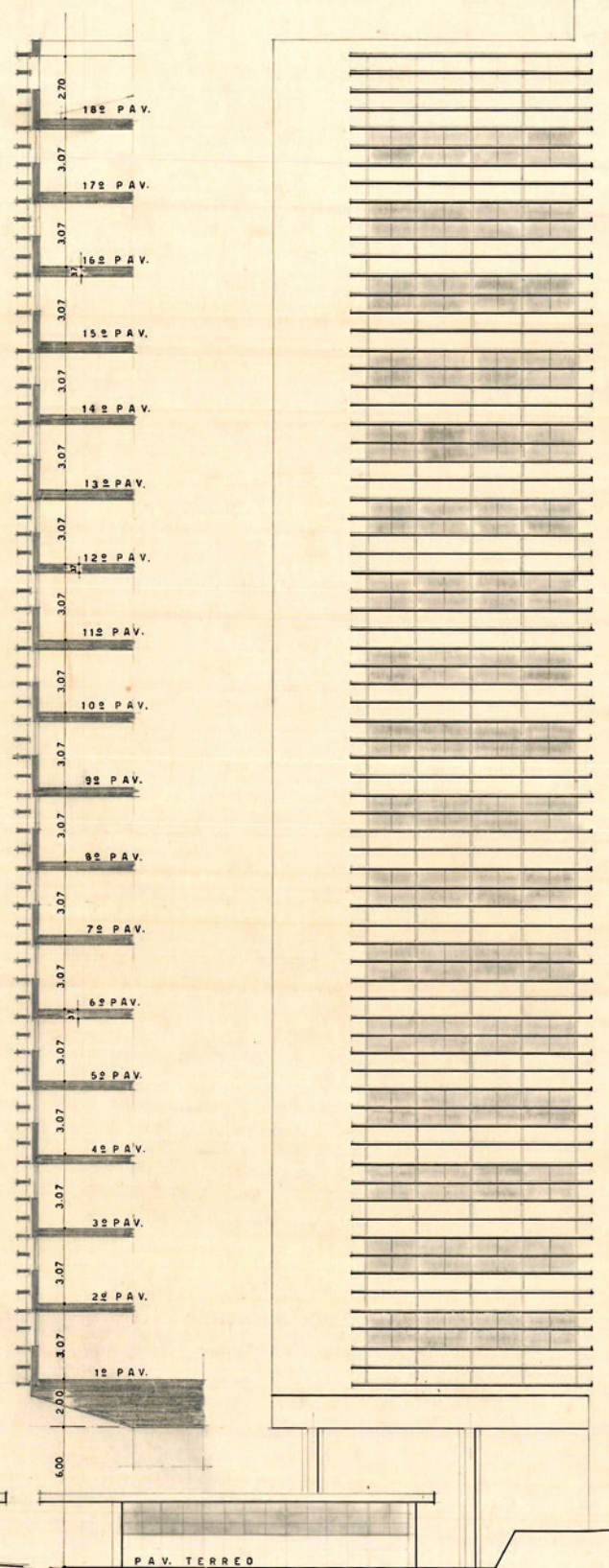
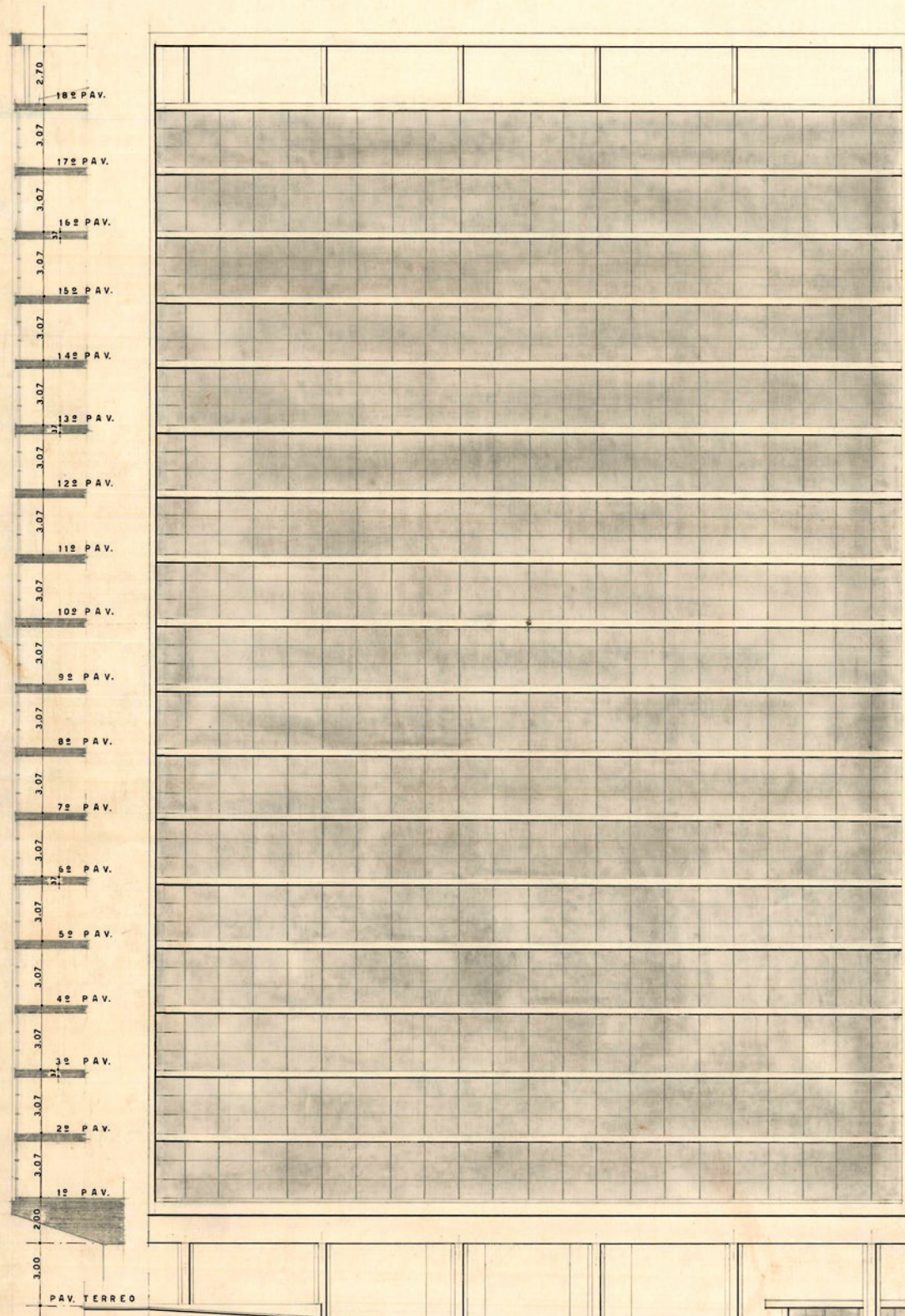
A construção da nova sede havia sido sempre considerada um elemento importante para a definição e estabilidade da instituição. Qual segurança teria um tribunal que vivesse a pedir favores aos poderes que tinha a missão de fiscalizar, vivendo em prédios alugados, adaptados e, até certo ponto, improvisados? Assim havia sido sua vida desde sempre, ocupando provisoriamente diversas sedes, contratando, por locação com o próprio Estado ou alguma de suas entidades descentralizadas, a ocupação de

algum espaço. Uma sede própria era, portanto, um sinal de autonomia, além de ser planejada e construída para servir de maneira adequada e funcional às finalidades da Corte. Nos anos 1940, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz) iniciara a construção de seu imponente prédio na Avenida Rangel Pestana, entre a colina do Carmo e a várzea do Tamanduateí, ainda urbanizada na forma de um parque (Parque D. Pedro II). A construção integrava-se em notável intervenção urbanística na região, afastando dali o tradicional convento das carmelitas e sua respectiva paróquia. O TCESP, cuja atividade se debruçava justamente sobre as contas do estado, em grande parte centralizadas na Secretaria da Fazenda, ficaria bem instalado caso se estabelecesse nas proximidades. E foi justamente o que ocorreu.

A obra iniciara-se em 1957 na gestão de José Romeu Ferraz, verdadeiro arquiteto institucional (*institution builder*), e se completou seis anos depois, na gestão de Vicente de Paula Lima. Para a solenidade, foram convidados, entre outros, o governador do estado, Carvalho Pinto, ainda no cargo, o presidente do TJ de São Paulo, o ministro Vítor Nunes Leal, do STF, os presidentes dos tribunais de contas da Bahia e do Distrito Federal, o ex-governador Lucas Nogueira Garcez e, segundo os protocolos da época, o cardeal arcebispo de São Paulo, d. Carlos Vasconcelos Mota, que ministrou a benção do salão nobre.

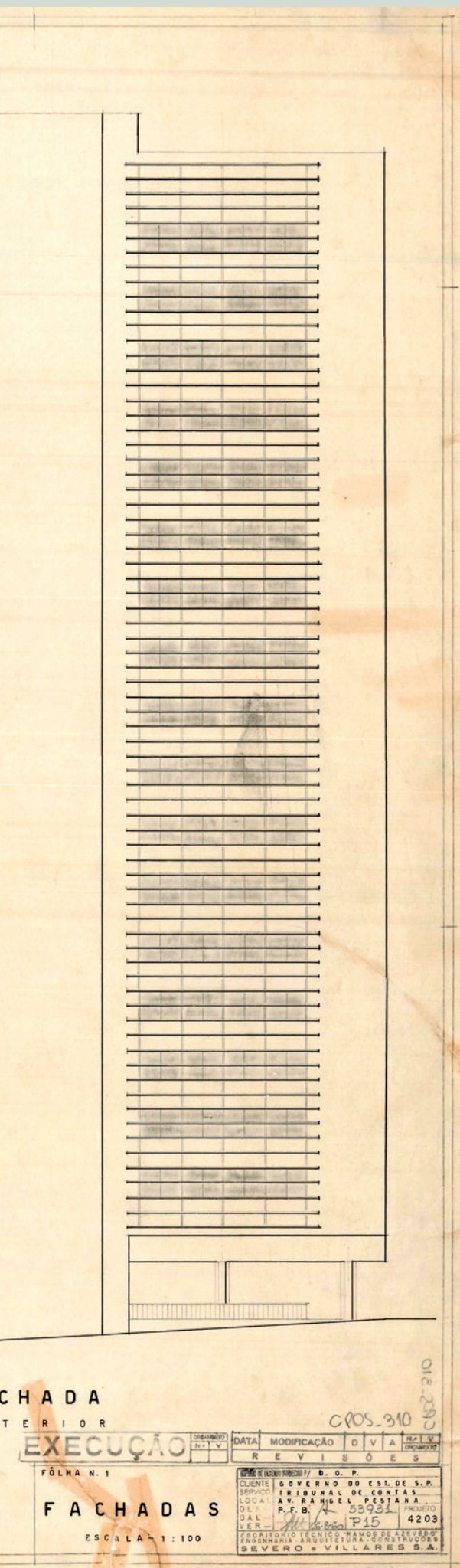
Na sessão solene de inauguração, falou, em nome do TCESP, o ministro Alcindo Bueno de Assis. Primeiramente, fez as devidas loas ao iniciador da obra, o ministro José Moura Resende, aos que a apoiaram, à iniciativa e liderança do ministro Ferraz na organização dos congressos de tribunais de contas, realizados desde 1958. Em seguida, mostrou como o crescimento do estado e da economia paulistas haviam alterado os encargos da Corte. Para começar, mencionou o aumento dramático dos orçamentos em números absolutos: em dez anos havia ocorrido uma elevação de sessenta vezes a despesa. Ainda que se considerasse o aumento nominal efeito da inflação da época, era assim mesmo grande. Em seguida, mostrou a consciência que tinha da alteração estrutural vivida nos anos recentes. Desde a Constituição de 1934, passara-se “da liberal democracia para a social-democracia”²⁶. “O Estado – disse – é hoje não só educador, é comerciante, faz transportes, é industrial”.

São Paulo podia, contudo, gabar-se de ter superado um serviço público amador, segundo Assis. No governo Carvalho Pinto “acabou-se com a impro-



FACHADA
 A V. RANGEL PESTANA

FACHADA
 POS



Inauguração das instalações do TCESP, em 1963. Em destaque, o ministro Vicente de Paula Lima e o governador Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto.

Fachada do Prédio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1960.
 Projeto elaborado pelo Escritório Severo-Villares S.A.

visação nos serviços públicos, instalando-se a era do planejamento racional, aliás já esquematizada e posta em prática no governo do ilustre professor Lucas Nogueira Garcez²⁷. Diante de tais e tão novas tarefas, o tribunal precisava descortinar novos métodos e meios de exercer suas funções, pois passava a fiscalizar contas, gastos e aplicação de dinheiros públicos em atividades novas, voltadas para o futuro e para a consecução de metas. Nas suas palavras, a Corte procurou realizar suas tarefas “sem dificultar [...] o normal andamento dos serviços administrativos do Estado”²⁸.

A sede própria estava, portanto, diretamente vinculada à consolidação da autonomia do TCESP num momento em que sua atividade se estendia também sobre as novas formas de administração.

Profissionalização e controle do novo Estado

Importante aspecto institucional da autonomia e identidade da Corte estava na profissionalização que se estabelecia. Um passo significativo foi o dispositivo constitucional paulista que impunha ao TCESP quadro próprio de funcionários e, já antes disso, a Lei n. 6.864, de 1962 (art. 195), que exigia concurso público para ingresso na carreira. O TCESP começava também a dar-se conta das mudanças mais profundas que o Estado atravessava e que teriam impacto em seus procedimentos, métodos e habilidades profissionais exigidas de seus quadros.

Essa consciência se manifestou em diversas oportunidades, quando os conselheiros levaram a público suas preocupações e análises de suas respectivas atividades. Uma dessas manifestações ocorreu na solenidade de inauguração da nova sede, em 1963, com o discurso do conselheiro Bueno de Assis. Nela se destacou a ideia de que o Estado havia mudado substancialmente suas funções, e por conta disso o TCESP deveria não apenas rever sua atividade, mas também profissionalizar-se cada vez mais.

O abandono da improvisação e a profissionalização de seus quadros, incorporando nova formação disciplinar, aparece também nas ideias de Anhaia Mello:

Criado na Constituição o sistema das auditorias, compete aos cultores do direito público e responsáveis em geral, dar-lhe os contornos e as dimensões. A tendência moderna representa uma evolução relativa que primitivamente e [sic] atribuía à auditoria e que se limitava ao campo da simples verificação; o conceito hoje é dinâmico e prosse-

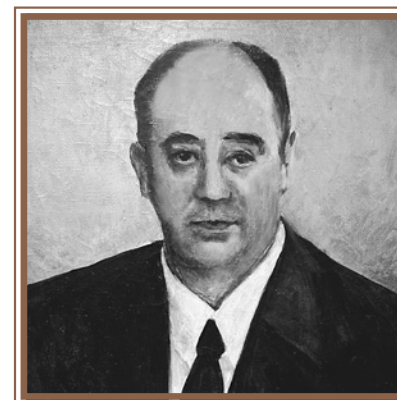
gue em evolução, atribuindo-se à auditoria outras importantes funções abrangendo todo o organismo da empresa e de sua administração, isso no dizer de Lopes de Sá. A técnica da auditoria, em termos públicos, deve ir além e passar ao regime da orientação, da interpretação, e até da previsão de fatos, caminhando para a crítica como consequência das suas interpretações. [...] Em São Paulo, já se ministrou na Fundação Getúlio Vargas curso especializado com esse fito. Isto porque a auditagem, passando para a vida pública, ganhou novos lineamentos e fronteiras de um pujante e decidido *status*. Vemos nos grupos de auditores não apenas o contador ou o técnico em contabilidade, mas em função dos seus interesses o funcionário de nível universitário acompanhado, o mais das vezes, pelo advogado, pelo economista, ou pelo engenheiro numa verdadeira ação de nível universitário²⁹.

A demonstração dessa consciência das profundas mudanças também se deu em diversos outros pronunciamentos. Como professor que era, Anhaia Mello tinha a capacidade de organizar os temas que apareciam na prática cotidiana em linhas de pensamento e interpretação. A partir dos anos 1940, era crescente e crescentemente diversificada a participação do Estado na atividade econômica, o que naturalmente levava a mudanças nos critérios de julgamento de contas, seja porque os orçamentos convertiam-se cada vez mais em verdadeiros planos de governo, seja porque a participação pública em atividades das quais se esperava retorno financeiro e econômico complicava a prestação de contas.

Em conferência na Escola Superior de Guerra (ESG), o conselheiro Anhaia Mello afirma claramente as novas necessidades profissionais, referindo-se ao treinamento para novas formas de auditoria: “Assaltou-nos a preocupação de que a auditoria, instituição tipicamente privada, precisava se publicizar”. Experimentada essa “publicização”, concluiu que seria necessário tempo para dispor de pessoal habilitado, “costume, vale dizer, usos e maneira de ser e de viver na Administração, [...] formação de técnicos, de cursos de auditoria para [nossos] funcionários na Fundação Getúlio Vargas”³⁰. Para ele, ao TCESP competia propriamente adotar esses novos métodos, tendo em vista a nova finalidade do orçamento, mais propriamente o desenvolvimento econômico:

Não é o Tribunal que deve definir a auditoria como método público, que, deixando de ser meramente contábil, onde só os aspectos financeiros e orçamentários sejam levados em conta, se transmude num processo onde o exame da legalidade, a análise jurídica, a pesquisa econômi-

MINISTRO DO TCESP



Vicente de Paula Lima
(1910-1995)

POSSE: 1954 – APOSENTADORIA: 1967

Vicente de Paula Lima nasceu na cidade de Franca, interior paulista, no ano de 1910. Era filho de Luiz de Lima e Emília Pinheiro Lima. † Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1931. Passou então a advogar em sua cidade natal, Franca, e na capital paulista. Também atuou como promotor público e ocupou a chefia do Ministério Público (MP) do estado de São Paulo. † Filiado inicialmente ao Partido Democrático (PD) e depois ao Partido Constitucionalista (PC). Teve participação ativa na Revolução de 1932, fazendo parte do batalhão Voluntários de Piratininga. † Em 1946, foi eleito deputado estadual pela União Democrática Nacional (UDN), atuando como deputado constituinte naquela legislatura. Foi reeleito nas duas legislativas seguintes, permanecendo na Assembleia Legislativa (Alesp) até o ano de 1959. Foi presidente da Alesp de 2 de março de 1954 a 22 de janeiro de 1955, quando renunciou. † Foi secretário da educação durante o governo de Jânio Quadros, entre 1955 e 1956. Concomitantemente ao cargo na secretaria, foi nomeado para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada em 18 de abril de 1954, logo em seguida licenciou-se do cargo para reassumir a Secretaria da Educação. Foi o décimo segundo presidente da Corte, entre 1963 e 1965. Aposentou-se do TCESP em fevereiro de 1967. † Foi casado com Alba Pucci Lima, com quem teve três filhos. † Faleceu na cidade de Franca, em 16 de novembro de 1995.

MINISTRO DO TCESP



José de Moura Resende (1896-1965)

POSSE: 1954 – APOSENTADORIA: 1965

José de Moura Resende nasceu na cidade de Caçapava, interior paulista, no ano de 1896. † Estudou contabilidade na Escola de Comércio Álvares Penteado, em São Paulo, e concluiu o curso de direito na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, em 1919. † Atuou como delegado de polícia nas cidades de São Roque e Ibiúna. † Começou a vida política como vereador em Caçapava (1923 e 1925) e foi eleito prefeito (1926-1930) pelo Partido Republicano Paulista (PRP). Em 1935, também pelo PRP, foi eleito deputado estadual, permanecendo no posto até 1937, data do golpe do Estado Novo. † Com a instalação do novo regime, ocupou uma série de cargos no Executivo paulista: foi diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em 1938; chefe da Casa Civil do governo Adhemar de Barros, entre 1938 e 1939; interventor federal substituto de 10 a 26 de novembro de 1939; secretário da justiça e negócios interiores, também durante o governo Adhemar de Barros, entre 1939 e 1941; membro do Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, em 1947; secretário da educação, em 1950 e novamente entre 1953 e 1954, no governo de Lucas Nogueira Garcez. † Em 1950, já no Partido Social Progressista (PSP) de Adhemar de Barros, foi eleito deputado federal por São Paulo e permaneceu na Câmara dos Deputados de 1951 até novembro de 1954, quando renunciou ao mandato para assumir uma vaga no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). † Foi o décimo presidente da Corte, entre 1959 e 1960. Aposentou-se do cargo em agosto de 1965. † Faleceu em sua cidade natal, Caçapava, cerca de quatro meses após deixar o TCESP, em 21 de dezembro de 1965.

ca, a conveniência e a oportunidade do ato administrativo sejam considerados, medidos e julgados?³¹

Também em seus votos, essa nova ideia do controle orçamentário aparecia como preocupação para definir um novo tribunal. Ao relatar as contas do governador para o exercício de 1975, afirmou: “Hodiernamente, a peça orçamentária passou a ser a própria extensão do Governo que, em sua essência, se define como o grande planejador e executor do planejado”³². Por isso:

Do emprego do dinheiro público devemos chegar hoje ao bom emprego, vale dizer, ao resultado. As novas práticas de governo de nada adiantaram em qualquer tipo de sociedade se não se mostrar ao povo, único soberano, a conquista do ideado, o acabamento do elaborado nos gabinetes de trabalho. [...] Deveria o Tribunal do futuro cogitar, e para tanto se aparelhar, dessa meta. Mais importante que análises formais e contábeis é situar o desempenho da Administração, é a descoberta do realizado, é o prêmio ao administrador que deu de si, não em cifras acumuladas ou gastas, mas em bom emprego do dinheiro público na realização. Esse é o caminho que a todo custo deve ser perseguido pelo Tribunal³³.

Ideia semelhante aparece em “Os Tribunais de Contas e as Constituições Federais e Estaduais”:

A pública administração foi surpreendida nos últimos tempos com uma nova posição que trincou o dualismo – disposição de fazer e obra realizada. Hoje, antes do fazer, o imperioso, o exigido é planejar. Foi tal o impacto criado pela nova figura que não mais se entende administrador que se preze que não planeje. As grandes diretrizes de uma administração, de um governo, ao serem tomadas, o são numa *longa manus* que abraça todo um período chegando mesmo a perder sentido mandatos e renovações de homens em meio aos percursos. [...] As Cortes de Contas não podem mais ficar dentro da concepção ultrapassada do exame do feito, do realizado, do posto, da mera análise dos cadáveres administrativos. Muito ao contrário, essa terceira dimensão de propósitos administrativos há que empolgar também a nossa Instituição³⁴.

Estava em andamento uma tendência, resultado de muitas transformações estruturais do Estado e das demais instituições políticas, que abria o universo do controle da legalidade das contas, focando na eficiência. Ainda nas palavras de Anhaia Mello:

O Tribunal de nossos sonhos há que ser um mediador entre uma certa estabilidade e segurança da Adminis-

tração e a imperiosa, porque democrática, variabilidade das forças governamentais. [...] E se de um lado há que se preservar, para a definição do regime como democrático, alguns princípios básicos que são, por assim dizer, o cerne do regime no sentido político, também, respeitando-se uma soma de princípios de política econômica, que são os que dão nome a uma coletividade econômica, deixar como respiradouro as práticas menores para as entidades autônomas, vale dizer, altamente descentralizadas. É nessa conciliação entre o político e o econômico que está, por certo, ainda que não se perceba com nitidez, o papel dos Tribunais daqui para a frente³⁵.

Era um mundo que ainda confiava na aliança e harmonia dos critérios de eficiência, procedentes de certa concepção de economia política, e de benefícios gerais que resultariam quase que naturalmente de sua aplicação aos fins do Estado. Ainda não se fazia a crítica aberta do modelo de desenvolvimento dependente e associado, ainda não haviam irrompido na cena pública os movimentos de pressão que passariam a disputar abertamente os recursos orçamentários, especialmente após 1988.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A DITADURA

O arcabouço constitucional: São Paulo (1967-1969)

Na reviravolta de 1964, o estado de São Paulo viu-se também na contingência de se adaptar à Carta constitucional da União, de 1967, e o fez adotando um regime mais analítico a respeito das competências de seu tribunal.

Dois longos e detalhados artigos constitucionais foram dedicados a estabelecer algumas novidades consideradas importantes, especialmente a que determinava como competência do TCESP “exercer auditoria financeira e orçamentária sobre a aplicação dos recursos das unidades administrativas dos três poderes do Estado, através de acompanhamento, inspeções e diligências”. Esse foi o regramento, no qual já se notava o avanço em direção à maior tecnicidade da jurisdição. E de fato, é desse período em diante que se passa a ouvir falar de *tecnocracia estatal*, aquele grupo crescente de administradores da máquina estatal profissionalmente treinados e em condições, naquela altura, de equiparar-se à burocracia privada em plena expansão para garantir o planejamento e, como diz Galbraith, garantir que o capital tenha os consumidores e os preços que lhe convêm³⁶.

19 67

Inauguração da Estação de Tratamento de Água com apoio do acordo de cooperação “Aliança para o Progresso”, promovido pelo governo norte-americano para fomentar o desenvolvimento econômico e social da América Latina. O objetivo era neutralizar e frear a cooperação diplomática e comercial com países sob influência socialista e comunista.

Por outro lado, a ditadura de 1964 contara com muitos fundamentos para sua instalação. Entre eles, alguns diziam respeito a temas e áreas de interesse dos tribunais de contas, como eram o combate à corrupção e os desvios de dinheiros públicos, a reforma do arcabouço financeiro do Estado e a necessidade de eficiência na Administração Pública³⁷. No início do regime militar, desenvolveram-se os famigerados inquéritos policiais militares (IPMs) controlados por uma Comissão Geral de Investigação (CGI)³⁸.

Durante a ditadura, alguns de seus membros acreditavam que poderiam garantir a consolidação do TCESP e ampliá-lo, justamente por conta do discurso anticorrupção dos ideólogos e da propaganda do regime. Nessa linha, o número de conselheiros em São Paulo foi aumentado, passando de sete para onze na Constituição do Estado de São Paulo de 1967 (art. 89), que adaptava o sistema paulista à Constituição produzida pelo Congresso desenhado de acordo com o AI n. 1 e o AI n. 2 e já filtrado pelas diversas cassações de adversários do regime de 1964. A redação era a seguinte:

Artigo 89 – O Tribunal de Contas, com sede na Capital e jurisdição em todo o Estado, compor-se-á de onze ministros, terá quadro próprio para o seu pessoal, e exercerá, no que couber, as atribuições previstas no artigo 110 da Constituição do Brasil e outras que a lei fixar, no âmbito de sua competência.

§1.º – Os ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Governador, com aprovação prévia da Assembleia, dentre brasileiros, maiores de trinta e cinco anos, de comprovada idoneidade moral, portadores de diploma de curso de nível universitário, com notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros, atuariais, contábeis ou administrativos, e terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça.

§2.º – Os ministros do Tribunal de Contas serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, na forma determinada em lei, depois de aprovados os substitutos pela Assembleia.

§3.º – A lei disporá sobre a organização do Tribunal de Contas, que poderá ser dividido em Câmaras, nos termos do respectivo regimento interno, e ainda criar órgãos destinados a auxiliá-lo no exercício de suas funções e na descentralização dos seus trabalhos.

A redação incorporava diretrizes semelhantes às da Carta federal (art. 73, § 3º) quanto à qualificação dos membros (“notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração públi-

ca”), seus privilégios (“direitos, garantias, prerrogativas, vencimentos”) semelhantes aos dos desembargadores do Poder Judiciário, assim como os mesmos “impedimentos,” e acrescentava a necessidade – e, portanto, o direito – de um “quadro próprio” de pessoal, já indicando a crescente profissionalização na experiência paulista, da qual o TCESP tinha crescente consciência, como percebe-se no discurso da solenidade de inauguração da sede nova, no qual o conselheiro Alcindo Bueno de Assis elogiava o “fim da improvisação” no governo.

A Carta paulista dispunha ainda sobre a competência do TCESP nos seguintes termos:

Artigo 90 – Compete ao Tribunal de Contas:

I – por sua Seção Estadual:

- a) dar parecer prévio, no prazo de noventa dias da data do recebimento, sobre as contas anuais apresentadas pelo Governador à Assembleia;
- b) exercer auditoria financeira e orçamentária sobre a aplicação dos recursos das unidades administrativas dos três poderes do Estado, através de acompanhamento, inspeções e diligências;
- c) examinar as demonstrações contábeis e financeiras da aplicação dos recursos das unidades administrativas sujeitas ao seu controle, e determinar a regularização na forma que a lei estabelecer;
- d) examinar e aprovar a aplicação de auxílios concedidos pelo Estado a entidades particulares de caráter assistencial.

II – por sua Seção Municipal:

- a) julgar, originariamente, as contas relativas à aplicação dos recursos recebidos, pelos municípios, do Estado ou por seu intermédio;
- b) dar parecer prévio sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios, exceto a dos que tiverem Tribunal próprio;
- c) encaminhar à Câmara Municipal e ao Prefeito o parecer sobre as contas e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara.

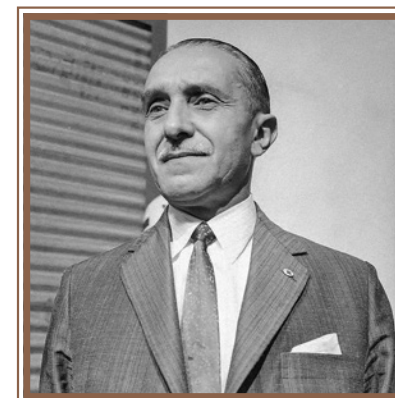
III – por suas Seções conjuntas:

- a) elaborar o seu regimento interno e organizar os seus serviços auxiliares;
- b) eleger o seu Presidente e demais órgãos de direção;
- c) propor à Assembleia a criação ou extinção de cargos de seus serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único – Compete ainda ao Tribunal de Contas, por qualquer de suas Seções, decretar a prisão administrativa dos servidores considerados em alcance, sem prejuízo da competência de outras autoridades que a lei indicar.

Artigo 91 – Verificada a ilegalidade de qualquer despesa do Estado, inclusive as decorrentes de contrato, o Tribunal de Contas, por sua Seção Estadual, deverá:

MINISTRO DO TCESP



Carlos Alberto de Carvalho Pinto
(1910-1987)

POSSE: 1956 – EXONERAÇÃO: 1967

Carlos Alberto de Carvalho Pinto nasceu em março de 1910, na cidade de São Paulo. De uma tradicional família de políticos paulistas, era filho de Virgílio de Carvalho Pinto e Virgília Rodrigues Alves Carvalho Pinto. ¶ Formou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1931. Advogou na capital paulista, onde também foi procurador e professor na Faculdade Paulista de Direito. ¶ Iniciou a carreira política como assessor jurídico da prefeitura de São Paulo, entre 1938 e 1947. Durante a gestão de Jânio Quadros, em 1953, foi nomeado secretário das finanças da capital e, depois, secretário das finanças estadual, cargo que ocupou até 1958. ¶ Em 1956, durante sua gestão, foi nomeado para uma vaga de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). A posse foi realizada no dia 13 de janeiro e no dia 15 ele pediu licença do cargo e retornou à Secretaria de Finanças. ¶ Em 1958, foi eleito governador de São Paulo pela coligação entre o Partido Nacional Trabalhista (PTN) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB), permanecendo no cargo até 1963. Foi ministro da Fazenda durante a presidência de João Goulart. Permaneceu no cargo de junho de 1963 até novembro do mesmo ano. ¶ Em 1966, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena) e foi eleito senador da República. Para assumir como senador foi necessário que solicitasse exoneração do cargo de ministro do TCESP, o que ocorreu em 29 de janeiro de 1967. ¶ Após o fim de seu mandato como senador, em 1974, tentou a reeleição, contudo não obteve sucesso e afastou-se da vida pública. ¶ Foi casado com Iolanda Amaral de Carvalho Pinto, com quem teve três filhos. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, em 21 de julho de 1987.

MINISTRO DO TCESP



Alcindo Bueno de Assis
(1912-1963)

POSSE: 1957 – FALECIMENTO: 1963

Alcindo Bueno de Assis nasceu em 1912 na cidade de Bragança Paulista, interior de São Paulo, filho de Eliseu de Assis Gonçalves e Idalina Bueno de Assis. ¶ Obteve o título de bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), em 1935. Entre 1936 e 1940, foi inspetor do trabalho no Departamento Estadual do Trabalho. ¶ Exerceu a advocacia na capital paulista nos anos seguintes até ser nomeado advogado do Departamento Jurídico do Estado, em 1951, no governo de Lucas Nogueira Garcez, em que foi subchefe da Casa Civil. Em 1954, foi eleito deputado estadual pelo Partido Republicano (PR), tendo sido segundo secretário da mesa diretora, em 1956. ¶ Em 1957, foi nomeado pelo governador Jânio Quadros para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 22 de fevereiro. Foi o décimo primeiro presidente da Corte, entre 1961 e 1962. ¶ Foi casado com Carmen Oliveira Bueno de Assis, com quem teve um filho. ¶ Faleceu durante o exercício do cargo, no dia 6 de dezembro de 1963, na cidade de São Paulo.

I – assinar prazo razoável para que o órgão competente adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei e à regularização da despesa;

II – sustar a despesa do ato, quando não forem atendidas ou adotadas as providências previstas no item anterior, salvo no caso de contrato, em que as irregularidades serão comunicadas à Assembleia para as providências cabíveis, inclusive a sustação da despesa;

III – cancelar a despesa e declarar insubsistente o contrato se a Assembleia não deliberar sobre a comunicação a que se refere o item anterior, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único – O Governador poderá ordenar a execução do ato a que se refere o item II, “ad referendum” da Assembleia, no prazo de trinta dias. Se não houver deliberação da Assembleia, será considerada insubsistente a impugnação.

O TCESP navegava nos anos do regime militar tanto com a pretensão de apoiar a luta contra a corrupção, quanto com a perspectiva de profissionalização de seus quadros, profissionalização que se consolidaria de maneira mais clara e definitiva apenas nos anos mais recentes.

Em 1969, devido à mudança introduzida pela Emenda Constitucional n. 1 na esfera federal, São Paulo adaptou-se mais uma vez, e a redação de sua carta passou a ser a seguinte:

Artigo 89 – O Tribunal de Contas; com sede na Capital e jurisdição em todo o Estado, compor-se-á de sete Conselheiros, terá quadro próprio para o seu pessoal e exercerá, no que couber, as atribuições previstas no artigo 115 da Constituição da República e outras que a lei estabelecer, no âmbito de sua competência.

§ 1.º – Os Conselheiros serão nomeados pelo Governador, com aprovação prévia da Assembleia, dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, de comprovada idoneidade moral com notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública, portadores de diploma de nível universitário correspondente.

§ 2.º – Os Conselheiros terão as mesmas garantias e prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

§ 3.º – Os Conselheiros, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos na forma determinada em lei, depois de aprovados os substitutos pela Assembleia.

§ 4.º – A lei disporá sobre a organização do Tribunal de Contas, que poderá ser dividido em Câmaras, nos termos do respectivo Regimento Interno.

No caso deste artigo, reduziu-se o número de conselheiros e destacou-se em parágrafo próprio a equivalência deles a desembargadores, fruto de longo esforço para garantir a autonomia e o distanciamen-

to do órgão das contingências políticas, como visto anteriormente nas palavras do conselheiro Ferraz. No tocante às competências, a alteração mais significativa foi a unificação da Corte, desaparecendo a divisão em seções (uma para o controle da execução orçamentária estadual, outra para a municipal):

Artigo 90 – Compete ao Tribunal de Contas:

I – dar parecer prévio, no prazo de noventa dias da data do recebimento, sobre as contas anuais apresentadas pelo Governador à Assembleia;

II – exercer auditoria financeira e orçamentária sobre a aplicação dos recursos das unidades administrativas dos três Poderes do Estado, através de acompanhamento, inspeções e diligências;

III – examinar as demonstrações contábeis e financeiras da aplicação dos recursos das unidades administrativas sujeitas ao seu controle, e determinar a regularização na forma que lei estabelecer;

IV – examinar e aprovar a aplicação de auxílios concedidos pelo Estado a entidades particulares de caráter assistencial;

V – julgar, originariamente, as contas relativas à aplicação dos recursos recebidos pelos municípios, do Estado ou por seu intermédio;

VI – dar parecer prévio sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos municípios, exceto a dos que tiverem Tribunal próprio;

VII – encaminhar à Câmara Municipal e ao Prefeito o parecer sobre as contas e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara;

VIII – elaborar o seu Regimento Interno e organizar os seus serviços auxiliares;

IX – eleger o seu Presidente e demais órgãos de direção;

X – propor à Assembleia a criação ou extinção de cargos de seus serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos;

XI – decretar a prisão administrativa dos servidores considerados em alcance, sem prejuízo da competência de outras autoridades que a lei indicar.

Artigo 91 – Verificada a ilegalidade de qualquer despesa do Estado, inclusive as decorrentes de contrato, o Tribunal de Contas deverá:

I – assinar prazo razoável para que o órgão competente adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei e à regularização da despesa;

II – sustar a despesa do ato, quando não forem atendidas ou adotadas as providências previstas no inciso anterior, salvo no caso de contrato, em que as irregularidades serão comunicadas à Assembleia para as medidas cabíveis, inclusive a sustação da despesa;

III – cancelar a despesa e declarar insubsistente o contrato se a Assembleia não deliberar sobre a comunicação a que se refere o inciso anterior, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único - O Governador poderá ordenar a execução do ato a que se refere o inciso II, ad referendum da Assembleia, no prazo de trinta dias, se não houver deliberação da Assembleia, será considerada insubsistente a impugnação.

Nesse quadro legal, o TCESP operaria durante os anos restantes, até o advento da Constituição de 1988.

Entre apoio e desconfiança

Os conselheiros confiavam no projeto do golpe de 1964. No discurso de sua posse como presidente do TCESP em janeiro de 1965, o conselheiro José Romeu Ferraz dizia em tom otimista:

Não se pode ignorar que em abril de 1964 houve uma Revolução no Brasil, a qual invocou como uma das razões fundamentais do movimento vitorioso graves desmandos na administração financeira, onde campeava infrene corrupção por parte de seus agentes³⁹.

De certo modo, celebrava que “inúmeras autoridades sob essa acusação tiveram mandatos e direitos políticos cassados”. Naquela altura, percebia uma “grande oportunidade para que o governo federal prepare uma grande reforma administrativa - cujo vórtice é a descentralização, sob o comando do Ministro Roberto Campos”⁴⁰. Propunha a equiparação do TCESP ao Poder Judiciário, expressando o temor de que os outros Poderes o aniquilassem.

Ao se despedir do cargo, em discurso de 2 de janeiro de 1967, expressava ainda esperança no governo, alterando já sua referência de “revolução de abril” para “revolução de março”. Dava, porém, sinais do temor pela autonomia e liberdade do tribunal. A Constituição de 1946 estava sendo alterada e substituída e, certamente, parecia-lhe necessário defender a Corte de Contas. O “ideal patriótico” de 1964, dizia, não se manteria como bandeira sem a Justiça de Contas, elemento fundamental de suas conquistas. O tribunal era, pois, “indispensável se a finalidade da nova ordem estrutural, que se pretende instaurar no País, é a da autenticidade republicana”⁴¹ e prosseguia:

[...] e se deseja levar às últimas consequências, no plano funcional, o “slogan” - abaixo a corrupção - que a revolução de março cogitou em sua bandeira, então não vejo como se possa conciliar a luta por esse ideal patriótico com a anulação de um dos elementos fundamentais de sua conquista - a Justiça de Contas do Brasil⁴².

Nesse discurso, o conselheiro Ferraz reivindicava para os membros do TCESP os mesmos impedimentos dos membros do Poder Judiciário e a extensão de sua ação fiscalizadora à esfera municipal.

Seu discurso mostra ainda um embate com aqueles que desejavam “a toga, cumulativamente com privilégios políticos”. De fato, era possível ser membro do TCESP e licenciar-se para o exercício de funções políticas, como anteriormente fizeram Carvalho Pinto, afastado para ser governador do estado e depois senador, Antônio Ezequiel Feliciano, que se afastara para ser deputado federal por São Paulo, e Américo Portugal Gouvêa, também afastado para ser chefe da Casa Civil durante o governo de Carvalho Pinto.

Na mesma data em que Ferraz deixava o cargo, era empossado presidente o conselheiro Vicente de Paula Lima, cuja vida política havia se iniciado na UDN - partido que se pusera na oposição a nível nacional -, tendo sido derrotado em todas as disputas pela presidência da República⁴³ - exceto quando se aliou ao populista Jânio Quadros - e, finalmente, articulando o próprio golpe, embora no estado de São Paulo tivesse desempenhado importante papel no governo Carvalho Pinto. Como conselheiro, no entanto, também se mostrou opositor e receoso das mudanças que poderiam ser introduzidas pelos militares no poder. Sobre o projeto de Constituição que estava prestes a ser transformado em Carta Constitucional, temia que retirasse competências do órgão e, portanto, desse “sinal verde à corrupção”⁴⁴. Embora as mudanças nos dispositivos constitucionais sobre o orçamento lhe parecessem adequadas⁴⁵, não pensava sobre as possíveis mudanças nos tribunais de contas.

De fato, a Carta de 1967 foi muito mais detalhada e imperativa no tema de elaboração dos orçamentos (arts. 63-69), introduzindo mesmo o orçamento plurianual de investimentos (art. 65, § 4º), do que a Constituição de 1946 (arts. 73-77). Quanto ao TCU, no entanto, a de 1946 determinava expressamente sua competência (art. 77, incisos I-III), além de detalhar certos procedimentos (como o do registro dos contratos) e acrescentar a função de dar parecer prévio sobre as contas do presidente da República (art. 77, § 4º), enquanto a de 1967 foi muito mais genérica.

O TCESP, não tendo sido dissolvido nem fechado pelo regime, mantinha-se e chegava mesmo a realizar solenidades de comemoração do golpe de 1964. Em sessão da 2ª Câmara do dia 31 de março de 1970,

MINISTRO DO TCESP



Antônio Ezequiel Feliciano da Silva
(1899-1986)

POSSE: 1957 - APOSENTADORIA: 1968

Antônio Ezequiel Feliciano da Silva nasceu em 1899 na cidade de Paraibuna, no interior paulista. Era filho de José Porfírio da Silva e de Feliciano Marcondes da Silva. ¶ Graduou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1919. ¶ Na política, iniciou sua carreira como vereador na cidade de Santos, em 1926, e, logo em seguida, foi eleito deputado estadual, em 1928. Com a Revolução de 1930, foi integrante da junta governativa de Santos. Foi novamente vereador em Santos, no ano de 1935, e após a instauração do Estado Novo ocupou o Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, entre 1941 e 1945. Elegeu-se deputado para a Assembleia Nacional Constituinte, em 1945, pelo Partido Social Democrático (PSD), tendo sido reeleito, em 1950. No ano de 1953, deixou o parlamento federal para assumir a prefeitura de Santos, cargo que ocupou até o fim do mandato, em 1957, ano em que foi novamente eleito deputado federal por São Paulo. ¶ Em agosto de 1957, seu nome foi aprovado para uma vaga no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), tendo sua posse sido realizada no dia 2 de setembro do mesmo ano. Ocupou, concomitantemente, o cargo de ministro do TCESP e de deputado federal até sua aposentadoria do tribunal em 1968. Seu último mandato como deputado terminou em 1971. ¶ Antônio Feliciano também foi um ativo patrocinador do futebol, tendo sido diretor e conselheiro do Santos F. C. e, na segunda, presidente da Federação Paulista de Futebol. ¶ Faleceu em 22 de julho de 1986, na cidade de Santos.

MINISTRO DO TCESP



Ruy de Almeida Barbosa (1909-1993)

POSSE: 1959 – APOSENTADORIA: 1960

Ruy de Almeida Barbosa nasceu na cidade de São Simão, interior paulista, em 31 de dezembro de 1909, filho de Teodoro Vianna Barbosa e Elvira de Almeida Barbosa. ¶ Graduou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1932 e pela Escola Superior de Comércio Dario Lintz de São Paulo em 1945. ¶ Foi professor de direito constitucional na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e membro fundador da Academia Campinense de Letras. ¶ Foi delegado policial, diretor do Departamento Legal da prefeitura de Campinas e prefeito interino da mesma cidade, em 1944 e em 1964. ¶ Sua carreira política teve início com sua primeira eleição para a Assembleia estadual, em 1951, sendo reeleito para as três legislaturas subsequentes. Nesse período, foi líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) e presidente da Alesp entre 1956 e 1959. ¶ Em 1959, renunciou ao mandato para assumir o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 9 de janeiro de 1959. ¶ A permanência de Almeida Barbosa no TCESP não foi duradoura, pois já em 4 de março de 1960 o plenário do tribunal aprovou sua aposentadoria. ¶ Após deixar o TCESP, foi eleito deputado federal pela Aliança Renovadora Nacional (Arena) por duas legislaturas, entre 1967 e 1974. ¶ Exerceu o cargo de diretor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 1976 e 1978. ¶ Foi vereador, entre 1977 e 1983, em Campinas também pela Arena e secretário de negócios jurídicos e secretário-chefe do Gabinete da Prefeitura de Campinas. ¶ Faleceu no dia 4 de novembro de 1993, na cidade de Campinas.

quando já governava o General Médici, o presidente da Corte, Anhaia Mello, professor de direito constitucional, terminava suas “palavras alusivas à passagem daquela data” com um “Deus guarde a revolução que em tão boa hora se fez para a salvação nossa e aperfeiçoamento das instituições”⁴⁶.

Em 31 de dezembro de 1969, por ocasião da escolha de Anhaia Melo e Alfredo Cecílio Lopes para a presidência e vice-presidência, respectivamente, a saudação que lhes dirigiu o conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto afirmava, um tanto ambigualmente, que estavam vivendo momento de “grande emoção, de verdadeiro transbordamento cívico, em que se estreitam todos quantos acreditam nos destinos democráticos da Pátria e na implantação da liberdade”⁴⁷.

A ambiguidade vinha do contexto mesmo do discurso, pois de um lado havia a confiança no discurso anticorrupção, importante para os golpistas de 1964 (como mencionado anteriormente) e para a natureza e finalidade de um tribunal de fiscalização de contas e, de outro lado, os novos empossados eram professores de direito e de direito público, o que lhes facultava uma capacidade de resistência ao arbítrio pelas vias legais disponíveis.

O discurso de posse de Alfredo Cecílio Lopes na mesma ocasião manteve-se na esfera das questões técnicas da jurisdição de contas. Mencionou, é certo, o lado negativo das reformas legais introduzidas pelo governo militar em 1969, como a diminuição do número de ministros (de onze para sete), e o aumento de suas atribuições (fiscalização das prefeituras e câmaras municipais, quando São Paulo contava já com mais de quinhentos municípios)⁴⁸. Concluiu, porém, com um apelo à produtividade de todos, mediante a reestruturação e reorganização dos serviços.

Já o discurso de Anhaia Mello continha referência ao caráter suspeito da Emenda Constitucional n. 1, chamando-a, naturalmente, de “Lei constitucional outorgada”, acrescentando que mesmo assim havia a “promessa de ser vivida em liberdade”⁴⁹. Do ponto de vista mais substantivo, expressando sua vocação de professor, chamava a atenção para a novidade institucional do papel do Estado: “Temos, senhores conselheiros, que definir uma teoria de controle de legalidade, controle de mérito, a influir, pioneiramente, nas searas nunca atingidas da conveniência e oportunidade”⁵⁰. Isso, percebia ele, significaria que “em sentido jurídico é o reexame do ato administra-

tivo praticado, com a finalidade de verificar se os órgãos agiram de modo conforme às determinadas prescrições e segundo uma real conveniência. Toda esta filosofia está ainda por ser descortinada, todo este sistema ainda é uma nebulosa que está a desafiar a mente dos homens”.

CONCLUSÃO: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE 1947 E 1969

O que se pode dizer do TCESP nesse período a título de síntese?

Quanto às atividades regulares, pode-se dizer que durante essas décadas o volume de processos que entraram anualmente manteve-se mais ou menos estável, em torno de pouco mais de vinte mil, alguns levados a plenário, alguns resolvidos singularmente, alguns terminados com o proferimento de acórdãos.

Do ponto de vista institucional, contudo, o mais relevante pode ser resumido com duas palavras: consolidação e autonomia. Consolidação significa que, de maneira geral, a instituição encontrou um lugar na nova ordem, superando certas controvérsias que vinham desde seu nascimento, como a sua relação com os poderes políticos do Estado propriamente ditos. Embora sempre reivindicando uma equiparação a eles, e tendo seus membros feito um esforço importante de divulgar ideias nesse sentido, o TCESP é aceito como parte do sistema institucional, mas não como poder autônomo. Muitos artigos, seja de seus membros, de membros de outros tribunais semelhantes, ou de juristas independentes, terminaram por estabelecer os parâmetros dentro dos quais atuaria. Sempre pretendeu mais do que obteve, sempre pretendeu a semelhança mais completa com o Poder Judiciário.

Outro traço marcante do período foi a busca e, afinal, a conquista de maior autonomia. Também fruto de esforços de alguns destacados membros do TCESP, essa autonomia, materializou-se na sede própria, na profissionalização do quadro de servidores e na incompatibilidade de exercício de outros cargos no estado, mesmo em licença ou afastamento. Como sinal de autonomia também pode ser contada a publicação regular da revista, a realização dos congressos nacionais e outras iniciativas semelhantes que procuraram aumentar a visibilidade da Corte e afastá-la da ideia de que era apenas um lugar para onde os líderes políticos e partidários encaminhavam seus aliados para uma “aposentadoria de luxo”.

Quanto a essa aposentadoria de luxo, pode-se dizer que tudo dependia do tempo que os conselheiros passariam no TCESP. Inegável, porém, que sempre foram políticos muito próximos do governador que ocuparam as cadeiras do colegiado. Eram homens de participação estreita na política e na administração paulista, o que se revela pelo número dos que foram secretários de estado e, muitas vezes, chefes das pastas mais relevantes, quer pelo número de funcionários (como a pasta da educação), quer pela posição estratégica no arcabouço administrativo (como a Secretaria de Governo).

Naturalmente, havia conselheiros mais e menos ativos na busca desses novos ideais, mas não apenas de esforços individuais viveu a Corte. Houve também fatores externos que a impulsionaram para a mudança. A ideia de que o Estado era planejador, indutor de mudanças econômicas, responsável pela gestão dos mercados e participante como agente econômico desse mesmo mercado resultou tanto

em novas atribuições, das quais falavam os conselheiros em seus muitos discursos e manifestações públicas – nas solenidades do TCESP, em eventos patrocinados por associações de toda ordem, em aulas e conferências em seminários –, quanto em novas instituições sobre as quais sua atividade se exercia – fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas. Dessas pressões externas fazem parte as reformas legais na esfera federal – como a importante reforma administrativa afinal realizada pelo Decreto-Lei n. 200, de 1967, e pelo Decreto-Lei n. 900, de 1969 – assim como na esfera estadual.

Órgão de seu tempo, espelhou de certo modo tanto as visões tradicionais, conformadas e adaptadas ao que se passava a seu redor, como a visão tecnocrática e esperançosa no modelo de desenvolvimento proposto pelo regime militar, quanto, na esfera de sua organização sobretudo, deu sinais de atenção para com a necessidade de se distanciar mais imediatamente dos projetos de governo. ●

MINISTRO DO TCESP



Américo Portugal Gouvêa (1901-1985)

POSSE: 1960 – APOSENTADORIA: 1969

Américo Portugal Gouvêa nasceu em Bonfim Paulista, interior de São Paulo, em 1901. Era filho de Américo de Castro Gouvêa e Maria Sidônia Portugal Gouvêa e irmão de Sebastião Portugal Gouvêa. † Formado pela Escola Normal de Casa Branca, em 1920, bacharelou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1931. † Ingressou na vida pública no cargo de escriturário da Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo, em 1924, mediante concurso público. Chegou ao posto de diretor da mesma secretaria, que dirigiu por dezessete anos, e foi, posteriormente, subprocurador fiscal do estado. Exerceu também o cargo de juiz de impostos e taxas de São Paulo, tendo importante contribuição na reforma tributária e na elaboração do Código de Impostos do estado, em 1937, na gestão de Clóvis Ribeiro, secretário da Fazenda de Armando de Salles Oliveira. Entre 1955 e 1958, foi assistente na Secretaria da Fazenda, enquanto Carvalho Pinto esteve na pasta, na gestão de Jânio Quadros. † Com a vitória de Carvalho Pinto para o governo de São Paulo, em 1959, foi chefe da Casa Civil durante todo o mandato (1959-1962). Foi por ele indicado ao cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e sua posse foi realizada no dia 22 de junho de 1960. Foi o décimo quarto presidente da Corte, no biênio 1967 e 1968. Foi aposentado compulsoriamente, em outubro de 1969, por meio da Emenda Constitucional n. 1 daquele ano, que limitou o número de ministros do TCESP. † Foi casado com Zenaide de Figueiredo Portugal Gouvêa, com quem teve cinco filhos. † Faleceu em 13 de junho de 1985.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a ditadura militar

CAPÍTULO 3



Alexandre Queiroz • Ariel Engel Pessa • Caio Leal Messias • Marília Papaléo Gagliardi



1969 E 1970, NOVOS ARRANJOS: EMENDAS, MUDANÇAS E PERSISTÊNCIAS

A ditadura instaurada pelo golpe militar de 1964 teve em 1969 um ano conturbado no seu processo sucessório. O general Artur da Costa e Silva governou entre 1967 e agosto de 1969, quando um derrame forçou seu afastamento. Um triunvirato militar foi formado, conforme estabelecido pelo Ato Institucional (AI) n. 12, em 31 de agosto de 1969, e impediu que o vice-presidente Pedro Aleixo, um civil, tomasse posse. Essa política foi concomitante a um aumento da repressão do governo federal, que com a edição do AI-5, em dezembro de 1968, gerou um cerceamento ainda maior aos Direitos Humanos e a ampliação arbitrária dos poderes do Executivo. Foi nesse contexto que a Junta Militar editou, em 17 de outubro de 1969, a Emenda Constitucional n. 1, que alterou disposições da Constituição promulgada dois anos antes. Essa emenda teve um impacto direto nos tribunais de contas do Brasil.

Dentre as mudanças mais importantes, destacavam-se: a limitação do número de integrantes dos tribunais de contas para sete; a mudança da nomenclatura dos seus integrantes de ministros para conselheiros – termo utilizado atualmente; a restrição para a criação de tribunais de contas nos municípios que

tivessem mais de dois milhões de habitantes e renda acima de cinco milhões de cruzeiros, de forma que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), criado em 1968, continuou a funcionar¹.

Seguindo o esquema constitucional de 1967, o estado de São Paulo também adaptou sua legislação aos novos desígnios federais. A Emenda Constitucional n. 2 foi promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) em 30 de outubro de 1969 e determinou que ficavam “extinto[s] quatro dos onze cargos de Ministro do Tribunal de Contas do Estado, cuja denominação foi alterada para Conselheiro”. Essa disposição perdura até hoje e o TCESP segue atualmente com sete conselheiros. Dessa forma, em outubro de 1969, Marcio Ribeiro Porto, Rui Nogueira Martins, Otto Cyrillo Lehmann e Portugal Gouvêa enviaram pedidos de aposentadoria tendo em vista a diminuição do número de integrantes do tribunal determinado pela Constituição².

O vice-presidente do TCESP, Alfredo Cecílio Lopes, criticou a redução do número de conselheiros. Embora tenha admitido abusos em alguns estados, que teriam nomeados conselheiros sem necessidade, a experiência no TCESP não teria tido essa conotação abusiva e não mereceria esse cerceamento.

Pouco tempo após as quatro aposentadorias citadas, o próprio Alfredo Cecílio Lopes deixou o

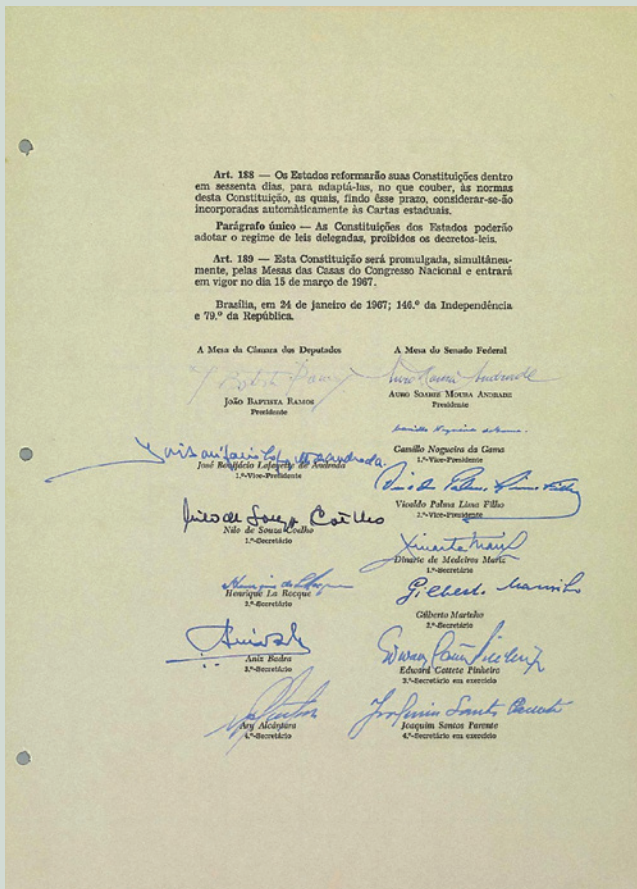
O presidente do TCESP, Paulo de Tarso Santos (à direita), conversa com o ministro Giuseppe Carbone, presidente da Corte de Contas da Itália, em viagem ao Brasil, em 21 de setembro de 1989. “A transparência é indispensável à democracia”, afirmou Carbone durante a visita. Saudado pelo conselheiro vice-presidente, Antonio Roque Citadini, o ministro italiano disse: “O regime democrático é o único que permite a um país crescer”. E aconselhou que todos os tribunais de contas brasileiros fizessem uso da transparência, como instrumento para consolidar o regime.



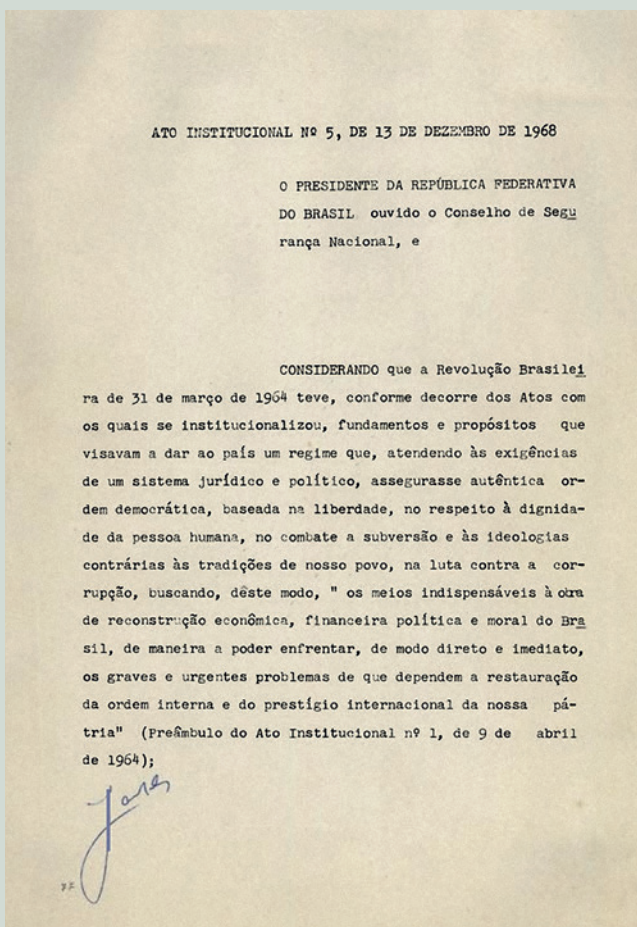
Posse de Richard Nixon em 20 de janeiro de 1969 e renúncia de Charles de Gaulle em 27 de abril.

A missão Apolo 11 pousa na Lua em 20 de julho.

No Brasil, o militar Emílio Garrastazu Médici assume a presidência em 30 de outubro.



Assinatura dos constituintes, em 24 de janeiro de 1967.



Decreto do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968.

MINISTRO DO TCESP



José Diogo Bastos
(1889-1993)

POSSE: 1964 – APOSENTADORIA: 1966

José Diogo Bastos nasceu em 15 de março de 1889, na cidade de Cruzeiro, no Vale do Paraíba, São Paulo. † Formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde morou por cerca de dez anos, posteriormente foi diretor clínico em Lorena. † Afiliado e chefe do Partido Constitucionalista (PC), foi prefeito de Cruzeiro, em 1930 e entre 1931 e 1932. Foi provedor da Santa Casa de Cruzeiro, no estado de São Paulo, por mais de sessenta anos. † Foi eleito deputado estadual pela União Democrática Nacional (UDN), para a legislatura de 1947 a 1951. Após a eleição, transferiu-se para o Partido Social Progressista (PSP). † Deixando a Assembleia Legislativa, no mesmo ano de 1951 foi nomeado presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado, permanecendo no cargo até 1953. À época pertenceu também ao Conselho Consultivo do Banco do Vale do Paraíba s. A. † Em 1954, foi eleito novamente deputado estadual pelo PSP, permanecendo no legislativo até o ano de 1967. † Em 8 de abril de 1964, foi nomeado para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), lá permanecendo até fevereiro de 1966, quando se aposentou. Nesse mesmo ano, em agosto, foi nomeado secretário do interior pelo então governador Laudo Natel. † Foi casado com Salima Thomaz Bastos (conhecida como Salma), com quem teve cinco filhos, dentre eles Márcio Thomaz Bastos, importante advogado criminalista e ministro de estado. † Faleceu no dia 1 de dezembro de 1993, na cidade de São Paulo.

MINISTRO DO TCESP



Otto Cyrillo Lehmann (1914-2010)

POSSE: 1965 – APOSENTADORIA: 1969

Otto Cyrillo Lehmann nasceu na cidade de São Paulo, em 6 de dezembro de 1914, filho de Ernesto Lehmann e de Frida Maria Augusta Krueger Lehmann. ¶ Graduou-se pela Faculdade de Direito de Niterói, em 1938. A partir de 1950, atuou como promotor da justiça militar. Entre 1945 e 1964, foi membro do Conselho Penitenciário do Estado. ¶ Foi secretário de estado dos negócios jurídicos da Prefeitura Municipal de São Paulo em 1959; professor de direito penal na Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, na Faculdade de Direito de São José dos Campos e na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e acadêmico-titular da cadeira n. 23 da Academia Paulista de Direito. ¶ Em 1963, ocupou o cargo de presidente da Usinas Elétricas do Paranapanema (Uselpa) e das Centrais Elétricas de Urubupungá (Celusa). ¶ Em 1965, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Foi o décimo quinto presidente da Corte, em 1969, mesmo ano de sua aposentadoria. ¶ Após deixar o TCEsp, elegeu-se senador suplente pela Aliança Renovadora Nacional (Arena), em 1970. Com a renúncia do senador Orlando Zancaner para assumir o cargo de ministro do TCEsp, assumiu o mandato, em 1979. É desse período a Lei Lehmann (Lei n. 6766, de 19 de dezembro de 1979), que regulamenta o loteamento do solo urbano. ¶ Foi presidente do Instituto Goethe (1984 e 1994), tornando-se presidente emérito da instituição. Em 1998, assumiu a vice-presidência da Fundação Liceu Pasteur. ¶ Foi casado com Maria de Lourdes Lehmann, com quem teve duas filhas. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, em 14 de agosto de 2010.

TCESP em setembro de 1970, assim como José Romeu Ferraz, em outubro de 1969, e Paulo Ernesto Tolle que, nomeado em outubro de 1969, saiu em menos de um ano, em julho de 1970. Para ocupar essas vagas, foram nomeados Onadyr Marcondes (em outubro de 1969), Nelson Marcondes do Amaral (em agosto de 1970) e Luiz Gonzaga Bandeira de Mello Arrôbas Martins (em outubro de 1970).

Os três nasceram no interior de São Paulo, graduaram-se em direito e integraram a administração de Abreu Sodré em São Paulo pouco antes de serem nomeados para o TCEsp. Onadyr Marcondes iniciou sua carreira política como vereador e presidente da Câmara de São José dos Campos pela União Democrática Nacional (UDN), entre 1952 e 1963. Em 1967, ocupou a pasta da Secretaria de Economia e Planejamento, na gestão de Abreu Sodré. Permaneceu na pasta até 1969 e foi nomeado para o TCEsp no mesmo ano. Nelson Marcondes do Amaral nasceu na pequena cidade de Dois Córregos, no interior de São Paulo, e foi procurador-chefe da Procuradoria da Prefeitura de São Paulo. Em 1968, durante o governo de Abreu Sodré, foi secretário particular do governador. Luiz Gonzaga Bandeira de Mello Arrôbas Martins, natural de Jaboticabal, foi secretário do Planejamento e da Fazenda durante o governo de Abreu Sodré, entre 1967 e 1971.

Apesar do endurecimento do regime militar e das mudanças na Administração Pública e no controle financeiro e orçamentário, a relação político-institucional do TCEsp com a ditadura não sofreu grandes mudanças. Assim como ocorreu nos primeiros anos do regime militar, a posse do presidente e do vice-presidente foi novamente uma oportunidade para que os conselheiros se manifestassem sobre a vida político-social do país e de São Paulo. No discurso de posse de José Luiz de Anhaia Mello como presidente do tribunal, em 31 de dezembro de 1969, houve referências explícitas ao novo regime, qualificado como uma “revolução” positiva: “Os instrumentos jurídicos, políticos e econômicos aí já se encontram postos pela Revolução. As instituições aí estão. Os homens que se preparem para vivê-las”³. Entretanto, o conselheiro também expressou incômodo pela promulgação de uma Constituição outorgada, embora considerasse que a novíssima Carta apontava para um rumo correto: “Lei constitucional outorgada, é bem verdade, mas que há promessa de ser vivida com liberdade, responsabilidade e moderação, condições que são o apanágio dos povos realmente

cultos e politizados”⁴. Anhaia Mello foi uma figura de destaque na história do TCEsp. Professor de direito constitucional na Universidade de São Paulo (USP), permaneceu no tribunal por trinta anos, assumindo a presidência em cinco oportunidades. Indicado pelo governador Abreu Sodré em 1967, ele só viria a se aposentar em 1997. Quando faleceu, em 1999, Cláudio Ferraz de Alvarenga, conselheiro correedor do TCEsp, afirmou que: “Ele moldou o caráter de várias gerações. Quatro dos atuais sete conselheiros do tribunal foram alunos dele, inclusive eu”⁵.

Passados seis anos do golpe de 1964, o TCEsp celebrou, em 31 de março de 1970, o aniversário da ditadura. Anhaia Mello, na condição de presidente do tribunal, novamente saudou o regime: “é fato irrecusável, o desbaratamento dos que comprometiam o sistema de sociedade aberta, de mercado livre, com integral respeito à pessoa humana e aos princípios cristãos de nossa formação”. Esse “desbaratamento” que teria ameaçado os valores enunciados por Mello, vivenciados no governo deposto de João Goulart (1961-1964), teriam justificado a imposição da ditadura, ainda que em flagrante contradição com os rumos autoritários do regime militar. Ele ainda ensaiou uma crítica a tais rumos, referindo-se ao “arranhão a certas autonomias políticas”, mas afirmava seu apoio a um suposto horizonte democrático que estaria sendo perscrutado pelos militares⁶.

Se compararmos as falas da posse de Anhaia Mello e de Barros Neto com as manifestações do conselheiro José Romeu Ferraz nas cerimônias de posse de 1965 e 1967, podemos notar um estado de humor um pouco diferente. Nos primeiros anos da ditadura, Ferraz fez referências laudatórias, aludindo aos “nobres anseios da moralidade administrativa, que constituíram uma das principais inspirações do movimento de março de 1964”⁷. Entretanto, nota-se um afastamento da adesão entusiasmada e triunfalista observada na virada da década de 1960 para 1970, ainda que o apoio à ditadura tenha perdurado. No entanto, a sociedade brasileira ainda esperaria quase duas décadas para completar a transição democrática, e os sinais que despontavam nesse período não eram positivos. Pelo contrário: a promulgação do AI-5 em 1968 foi sucedida por um endurecimento do regime, que passou a ser denunciado, inclusive internacionalmente, pelas sistemáticas violações dos direitos humanos e do Estado de direito promovidas pelas forças do Estado e por grupos paramilitares.

Ainda durante a posse de José Luiz de Anhaia Mello como presidente, em 31 de dezembro de 1969, Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, o conselheiro que o antecedeu no cargo, exaltou as qualidades do novo presidente do Brasil. O AI-16, publicado em outubro de 1969, declarou vago os cargos de presidente e vice-presidente e abriu caminho para a escolha de um novo mandatário. Na busca por uma solução que assegurasse a coesão do estamento militar, o general Emílio Garrastazu Médici foi o escolhido. Médici foi o mais popular entre os ditadores e no começo dos anos 1970 anunciou a “chegada do futuro” ao Brasil com o lançamento do primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) em novembro de 1971 ao mesmo tempo que promulgava decretos e leis sigilosas. A televisão brasileira fazia suas primeiras transmissões em cores, trechos da rodovia transamazônica eram inaugurados ao mesmo tempo que o general presidente assinava o Estatuto do Índio.

A relação entre o TCESP e a política econômica foi justamente o tema de uma conferência proferida por José Luiz de Anhaia Mello na Escola Superior de Guerra (ESG), em 1970. A ESG, parte do Ministério da Defesa, foi criada em 1949 no Rio de Janeiro e tinha um papel estratégico no debate econômico e na formação dos militares brasileiros. Anhaia Mello, como presidente do TCESP, apelou aos militares mais independência aos tribunais de contas no Brasil, chegando a afirmar que “repugna-me a ideia de um Tribunal ligado ao poder Legislativo”, pois esse seria o “senhor” das decisões dos tribunais de contas⁸. Ele buscava projetar o TCESP e expandir suas atribuições para além das demarcadas na Constituição de 1967 e na emenda de 1969:

Não será o Tribunal de Contas a grande Instituição que perenemente se fixe no processo de execução da vida pública, a examinar e a propor; a fiscalizar e a orientar, e, por último, na revisão, na tomada de contas, nos exames “a posteriori”, chegar às conclusões de que uma administração realmente cônica de suas responsabilidades públicas atingiu ou não, em cheio, os seus altos objetivos, em favor do bem comum?⁹

A retórica de Anhaia Mello visava reforçar a independência do tribunal para que ele pudesse exercer o seu papel disciplinador da Administração Pública e, para tanto, buscou associar-se ao ideário desenvolvimentista autoritário. Todavia, o plano econômico da ditadura, que na transição dos anos 1960 para 1970 difundia a esperança de um país rumo ao “primeiro mundo”, já mostrava suas contradições e des-

caminhos nos processos de fiscalização financeira e orçamentária. Sob um endividamento crescente e o desequilíbrio nas contas, além de um cenário internacional conturbado, o estado de São Paulo também viu a descentralização de recursos empregada pelo governo, acenando para um declínio da sua atividade industrial¹⁰. O impacto social do arrocho salarial e o aumento da desigualdade e da inflação foram desafios para o afã desenvolvimentista da ditadura, criando questionamentos à ordem autoritária.

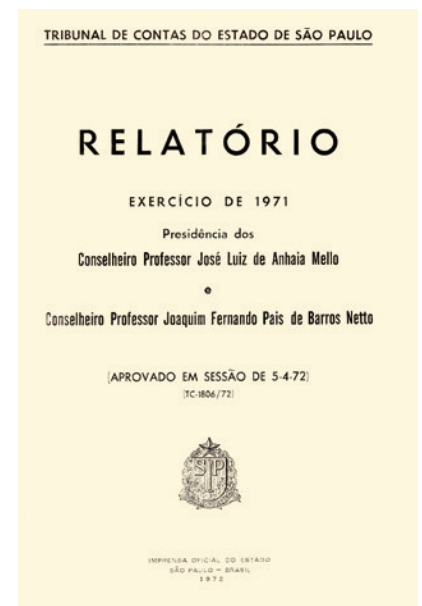
A DÉCADA DE 1970: DOS ANOS DE CHUMBO À ANISTIA

Os novos rumos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em debate

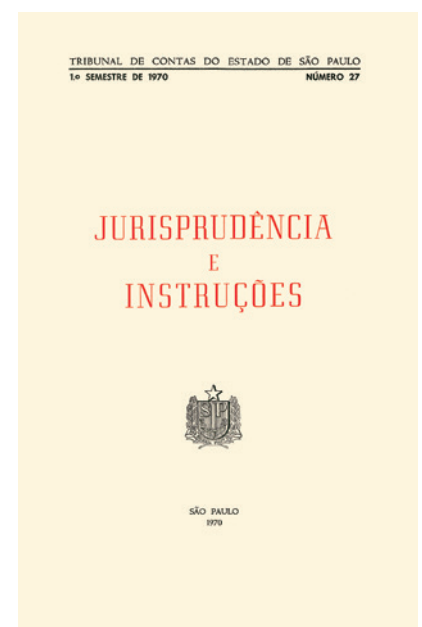
As mudanças trazidas tanto pela Constituição de 1967 e sua emenda constitucional em 1969, bem como pelo contexto político no qual se deram, tiveram reflexos no funcionamento e na estruturação dos diferentes tribunais de contas. Tais mudanças também ensejaram reflexões dos próprios conselheiros sobre as finalidades e propostas de suas atribuições.

Debates acadêmicos e jurídicos, assim como ações questionando a constitucionalidade de dispositivos legais, especialmente por meio das representações de inconstitucionalidade, marcaram a década de 1970 como formas de questionamento da atuação e da própria função dos tribunais de contas. Inclusive em julgamentos em que os dispositivos das Constituições estaduais foram confrontados com o papel fiscalizador dos tribunais¹¹. Além de terem que decidir sobre a adequação ou não de artigos de diplomas estaduais específicos, tais decisões judiciais serviram para reafirmar de maneira ampla que os tribunais de contas não possuíam poder judicante. Em outras palavras, esses precedentes reiteravam a visão de que apesar de o Tribunal de Contas ter a prerrogativa legislativa de avaliar se as contas do Executivo estariam ou não adequadas, a Alesp não teria necessariamente que aceitar tal decisão¹².

Essa falta de obrigatoriedade de cumprimento das decisões dos tribunais de contas é, na realidade, um dos elementos que qualifica suas atividades como administrativas. Embora esses tribunais nunca tenham possuído um papel judicante, ou seja, nunca tenham tido a competência de proferir sentenças como outros tribunais, como na Justiça estadual ou federal, sua função fiscalizatória sempre foi igualmente indispensável para o exercício da ati-



Relatório de exercício do TCESP do ano de 1971, sob as presidências dos conselheiros José Luís de Anhaia Mello e Joaquim Fernando Paes de Barros Netto.



Capa da revista *Jurisprudência e Instruções*, de 1972. A revista passou por um conjunto de reformulações a partir desse volume.

O ESTADO DE S. PAULO

Director — Americo de Campos, 1875-1884; Francisco Rangel Pestana, 1875-1880; Julio Mesquita, 1881-1887; Nestor Rangel Pestana, 1887-1935; Filinto Barreto, 1935-1968.

JULIO MESQUITA (1891-1927)

Cap. e Int. de São Paulo: d. ú. NCr\$ 0,25, dom. NCr\$ 0,40. Assin. NCr\$ 60. End. Rua Major Quadros, 28. Tel.: 229-5123. Edif. Tipográfico ESTADO. Telef.: 021-601 e 021-602.

DIRETOR: JULIO DE MESQUITA FILHO

ANO 89

SABADO, 14 DE DEZEMBRO DE 1968

N.º 28.728

DIRETOR-REDATOR-CHEFE: MARCELINO RITTER

Nôvo ato; Congresso em recesso

“Estado” é apreendido

De Serviço Local, dos Bureaus e dos correspondentes.

Em reunião mantida ontem com diretores de jornais, rádios e televisões, o general Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa, comandante do II Exército, referiu-se ao que qualificou de “incidente com o jornal ‘O Estado de S. Paulo’, cuja edição — e a do ‘Jornal da Tarde’ — foram parcialmente apreendidas na madrugada e na tarde de ontem, por agentes da Polícia Federal.

Informou o chefe do Setor de Relações Públicas do II Exército, coronel José de Amaral Garibaldi, que foi feita diligência à imprensa as declarações do general Lisboa, que é de opinião que, se tivesse sido consultado, a imprensa teria liberdade e normalidade em “francês”, motivo da apreensão. Disse que assim o fazia porque, embora fazendo referência a certas passagens do texto, não via nele ponto algum que colocasse em perigo a inamovibilidade pública e a segurança.

Por outro lado, o general Silvio Corrêa de Andrade, durante reunião do Palácio Sodrê em São Paulo, afirmou que a responsabilidade da prisão do aparelho era dele e não a do general Lisboa, esclarecendo que assim o fazia porque o general não quis “anunciar” a prisão dos jornais e não pôde ser responsabilizado por isso. Assim, a “Jornal da Tarde” não “divulgou” nenhuma declaração. Foi igualmente esclarecido, porque de forma indireta, seus diretores se recusaram a aliar-se às tentativas de “maquiagem”.

Contra a auto-censura

O dr. Julio de Mesquita Neto, em reunião que manteve à tarde com o governador Abreu Sodré e o general Silvio Corrêa de Andrade, no Palácio dos Bandeirantes, fez comentários a respeito do governo, tendo em vista estar diante de um fato consumado e da dificuldade de discutir sobre qual a notícia e proporcionar que pudesse ser considerada verdadeira e ser enviada ao Departamento de Polícia Federal em São Paulo e ao Ministério da Guerra, uma vez que “O Estado” não poderia se auto-censurar.

A noite, quando passaram a circular suas notícias no reduto da ilha.

Entrevista
Palácio à imprensa, o dr. Julio de Mesquita Neto disse que se encontra bastante à vontade com o general Silvio Corrêa de Andrade, assim como com o general “O Estado de S. Paulo” e o general “Jornal da Tarde”, referindo-se a estes dois jornais em “francês”, não se submetendo por outro que não a censura e a detenção do governo na Câmara. Explicou o militar que estava reunido, além do general Cupertino de Almeida, Dado e o general Lisboa, que “O Estado” era o único órgão de imprensa e o mesmo a detenção do governo em geral que, em a presença de Mesquita Neto, disse que se estava certo de que a situação pioraria, se que se intensificasse a situação para a redução e seriam interrompidos de fato e de seu motivo.

46 páginas

o mais o
Suplemento Literário
Editorial 3
Sumário 3
Público 4 e 5
Pala 7
Artes 7 e 8
Exterior 8 e 10
Falecimentos 10
Local 10 e 12
Interior 12 e 14
Esportes 14 e 17
Turfe 17
Economia 18 e 19
Variedades 23
Classificados 24



Deputados reúnem-se no gabinete do presidente da Câmara para ouvir a leitura do Ato

Apreensão dos jornais é censurada pela ABI

Das Bureaus e dos correspondentes

O sr. Dalton Jobim, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, declarou ontem que a apreensão dos jornais de “O Estado de S. Paulo”, “Jornal da Tarde” e “O Paiz” constituiu ato de violência injustificável, “inclusive porque as condições dos jornais em nada poderiam ser consideradas como fatores de subversão ou de perturbação da ordem pública em face dos últimos acontecimentos.”

Cassação de mandatos

O jornal critica amargamente a atitude e a intervenção de chefes militares — a implantação de uma instituição de segurança pública e a cassação de mandatos de deputados parlamentares, tanto da ARENA como do MDB, por não terem posição contrária à política governamental.

A principal causa da medida tomada contra “O Paiz” foi a manifestação de primeira ordem, que diz: “Não, na Câmara” e “Não, no Senado”, referindo-se ao voto de “Não” em favor do governo. “Não no Senado” refere-se ao voto de “Não” em favor do governo, referindo-se ao voto de “Não” em favor do governo, referindo-se ao voto de “Não” em favor do governo.



Flandreiros interdiem pista com arame farpado na divisa de Guaxupé com Estado de São Paulo

Das sucessões

Por Ato Institucional e Complementar baixados ontem, o marechal Costa e Silva reinvestiu-se dos poderes excepcionais detidos até a promulgação da Constituição pelo presidente da República e determinou o recesso do Congresso Nacional por tempo indeterminado. O Ato Institucional n.º 5 suspende as garantias constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade, estabilidade e do “habeas corpus”; assume o poder de intervir nos Estados e nos Municípios, cassar mandatos e suspender direitos políticos por dez anos; o de confiscar bens ilicitamente adquiridos no exercício da função pública, o de decretar o estado de sítio sem audiência do Congresso, o de demitir ou reformar oficiais das Forças Armadas e das Polícias Militares e o de promulgar decretos-leis e Ato Complementares destinados a garantir a continuidade da Revolução.

É a conclusão

O presidente da Câmara dos Deputados, sr. José Bonifácio, declarou, após ouvir a leitura do Ato Institucional e do Ato Complementar: “Obedecendo ao novo regime, declaramos que nossa missão está encerrada.”

Antes, declarou que o Brasil saiu do Estado de Direito para entrar no de fato. Esse episódio, acrescentou, não é novo na vida política e parlamentar do Brasil e na de outros povos do Ocidente. Ele resulta de crises profundas, de dificuldades do governo e de mal-estar do povo.

“Não é o momento de examinar o Ato — aduziu. Mas é a hora de manifestar a esperança de que crises como esta sejam resolvidas uma vez mais, para propiciar o desenvolvimento do povo”. Acentuou que duas coisas jamais devem ser esquecidas, porque são perenes: as eleições e os eleitores que neste País têm sido tradição.

Formulou, ainda, uma prece a Deus para que o Brasil se transforme na grande e poderosa nação a que faz jus pelo valor de seus filhos e por sua posição na História.

AS REUNIÕES

O presidente Costa e Silva esteve reunido na manhã de ontem no Palácio das Laranjeiras com os ministros do Exército, Marinha, Aeronáutica, Justiça, Transportes, Interior, Fazenda e Saúde. Estiveram presentes também o general Portella, chefe da Casa Militar, e Garraza Medici, chefe do SNI. À tarde, o presidente da República presidiu à reunião do Conselho de Segurança Nacional. Nenhuma informação foi prestada à imprensa, impedida de se locomover dentro do Palácio.

As detenções

Mesmo antes de o Ato Institucional ter sido dado ao conhecimento público, pela “Hora do Brasil” (por volta das 23 horas), já algumas prisões começaram a ser efetuadas no Rio de Janeiro e em São Paulo. No Guarabara foram presos Tenório Cavalcanti, Darcy Ribeiro, o general R/I Salvador Mandim e Ciro Kurtz, deputados estaduais, e o jornalista Joel Silveira; em São Paulo, o deputado Hélio Navarro, que foi conduzido ao DPF para prestar depoimento.

A noite, depois da leitura do Ato — a qual foi esperada desde as 20 horas — novas detenções foram efetuadas. O sr. Juscelino Kubitschek foi preso no Teatro Municipal e conduzido à Vila Militar; os jornalistas Oswald Peralva e Francisco Pinto, detidos quando elementos do DOPS invadiram o “Correio da Manhã”; o jornalista Hélio Fernandes, na redação da “Tribuna da Imprensa”. Também foi preso o deputado Rafael de Almeida Magalhães.

Nota de Sodré

O Palácio Bandeirantes distribuiu ontem à noite a seguinte nota oficial:

“O governador Abreu Sodré recebeu ontem, em audiência especial, o comandante do II Exército, general Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa; o comandante do 6.º Distrito Naval, almirante Hélio Ramos de Azevedo Leite; o comandante da 4.ª Zona Aérea, brigadeiro José Vaz da Silva; o comandante da 21.ª Divisão de Infantaria, general Aluísio Guedes Pereira; e o ex-comandante daquela mesma unidade, general-de-avição Jélio Maximiano Olivier Filho, e o comandante do Parque da Aeronáutica, major-brigadeiro Agemar da Rocha Santos, que, com esta visita, quiseram reiterar o perfeito entendimento que vem presidindo as relações entre o governo paulista e os comandos militares de São Paulo.

“Agradecendo os dignificantes propósitos da honrosa visita, o governador Abreu Sodré, reafirmou que estará sempre ao lado daqueles que defendem os mais altos interesses da Nação, como esteve em 31 de março de 1964.”

O Ato Institucional n. 5, editado em 13 de dezembro de 1968, permitiu ao governo decretar o recesso do Congresso, das assembleias legislativas e das câmaras municipais, além de cassar mandatos parlamentares. Severas restrições foram impostas também às liberdades de organização e de expressão da imprensa. Em janeiro de 1969, diversas assembleias legislativas foram colocadas em recesso, inclusive a de São Paulo, que ficou fechada entre 1969 e 1970 e teve cassados 24 de seus parlamentares. A Alesp só foi reaberta em julho de 1970, mas o artigo 4º do AI-5 determinava que deputados cassados não fossem substituídos.

vidade pública¹³. Além disso, cabe destacar que os tribunais de contas sempre forneceram pareceres quanto à prestação de contas públicas¹⁴, exercendo desse modo também uma função consultiva. Ainda que tais pareceres não definissem o posicionamento do Executivo, eles serviam de base para sua atuação.

Esse papel fiscalizador, ainda que fundamental, nunca tornou as decisões obrigatórias à Assembleia Legislativa, o que por vezes gerou certa frustração. Esse é o motivo pelo qual determinados doutrinadores defenderam a necessidade de um poder de controle prévio do Poder Executivo, cujas decisões tivessem necessariamente que ser observadas¹⁵. Se, por um lado, essa reivindicação foi percebida por alguns como um desejo de expansão das funções já existentes dos tribunais de contas, por outro foi vista como uma reivindicação para a criação ou de um órgão totalmente novo, ou de um retorno ao antigo modelo de controle prévio proposto por Rui Barbosa. O desejo de ampliação das atribuições não chegou a ser materializado como foi sublinhado no primeiro capítulo. De qualquer forma, essas reivindicações continuaram sendo invocadas pelos próprios membros do TCESP até a reforma constitucional de 1988.

Por mais que existissem divergências acerca das competências do tribunal, convém destacar que os seus conselheiros sempre reiteraram o cumprimento de suas funções de acordo com as constituições federais. Nesse sentido, cabe mencionar a manifestação sobre o papel e competência do TCESP em 16 de maio de 1979, em explicação pessoal da presidência, representada à época por Anhaia Mello. Ainda que o presidente tenha sido um grande questionador das funções do TCESP, ele afirmava no relatório anual de 1979 que era a Alesp o órgão de recurso do tribunal, e que qualquer dúvida acerca das manifestações deste deveria ser dirimida por ela. Além disso, ele reiterava que as sessões eram públicas, inclusive convidando a imprensa e o público a comparecer a estas, para melhor ciência e divulgação do trabalho desempenhado pela instituição¹⁶.

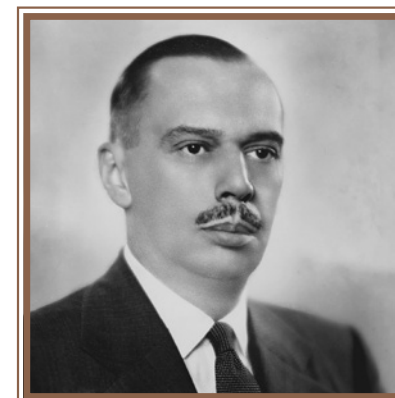
Adicionalmente, cumpre reiterar que o TCESP buscou sempre se adequar às normativas em vigor. Por esse motivo, logo no início de 1970 houve a implantação de um novo sistema de fiscalização, que passou a se dar por meio de auditoria, assim como previsto no art. 71 da Constituição de 1967.

No início da década de 1970, José Luiz de Anhaia Mello defendeu na ESG uma maior atuação do TCESP¹⁷. Ele afirmou de forma enfática que a ligação

do tribunal com o Legislativo o desagradava profundamente, vez que os pareceres emitidos poderiam ser recusados por questões políticas de momento. Por esse motivo ele desejava que o tribunal pudesse enviar um julgamento definitivo às assembleias, que passariam então ao julgamento dos crimes de responsabilidade. Em sua visão, no Brasil, os tribunais de contas, por serem um órgão *sui generis* e auxiliares do Poder Legislativo, teriam uma grande dificuldade com relação ao controle exercido. Se, por um lado, de 1891 a 1967 o controle no Brasil era feito *a priori* efetivamente pelos tribunais de contas, a partir de 1967 foi entendido que tal processo dificultava em demasia a tramitação dos negócios públicos. A nova Constituição, ao tentar dar mais agilidade aos tribunais, na tentativa de compatibilizá-los com a velocidade exigida pelas decisões de um Estado interventor e fomentista, acabou por dificultar o papel realizado pelos tribunais, que tiveram que se adaptar do dia para a noite, sem ter as ferramentas e o pessoal necessário, a um sistema completamente novo, baseado na auditoria do setor privado. O novo controle interno, estabelecido pela própria Administração Pública, passou a servir de base para o controle externo, de competência do Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas. Para tanto, o tribunal passou a ser obrigado a fazer fiscalização *in loco*, sem ter pessoal suficiente para isso. Esse modelo de controle externo de fiscalização financeira e orçamentária foi implementado em São Paulo em 15 de janeiro de 1970.

Preocupado com a eficácia de tal medida, bem como com a formação dos servidores, o TCESP criou a Comissão de Cursos, para aperfeiçoamento dos funcionários. Ainda, dado o interesse na matéria, criou-se uma comissão que objetivava elaborar o Manual do Auditor Público – escrito em colaboração com todos os tribunais de contas do Brasil. Segundo Anhaia Mello, essa foi a solução para a problemática criada “de um quase divórcio entre a cúpula do Tribunal e as equipes de auditoria”¹⁸, já que o poder de decisão dos conselheiros havia sido diminuído, posto que agora uma grande parte das decisões práticas e de aconselhamento do dia a dia eram tomadas por auditores, fora da Corte, em contato direto com os jurisdicionados. Nesse sentido, ele destacou que um sistema misto seria o ideal, assim como aprovado em 1967 no Congresso de Tribunais de Contas por maioria de votos. Este sistema conciliaria o clássico com o moderno, exis-

MINISTRO DO TCESP

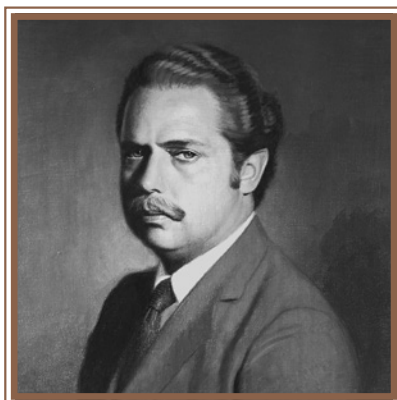


Márcio Ribeiro Porto
(1914-2002)

POSSE: 1966 – APOSENTADORIA: 1969

Márcio Ribeiro Porto nasceu em 28 de agosto de 1914, na cidade de Pinhal, interior paulista. Filho de Francisco Vergueiro Porto e Ignez Ribeiro Porto, graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade São Paulo (FDUSP), em 1937. † Sua carreira pública iniciou-se em 1942, quando foi auxiliar de gabinete de Abelardo Vergueiro César, então secretário da justiça de São Paulo. A partir de 1949, ocupou diversos cargos na Administração Pública de São Paulo, como procurador da Secretaria de Estado da Fazenda, procurador da Fazenda Estadual no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), substituto de ministro do TCESP e procurador-chefe da Procuradoria Judicial do Estado. † Em 1951, ocupou o cargo de subchefe e chefe da Casa Civil do estado, no governo de Lucas Nogueira Garcez, permanecendo no cargo até 1954. Nesse mesmo ano foi eleito deputado estadual pelo Partido Republicano (PR). O mandato de deputado encerrou-se em 1959, mesmo ano em que foi convidado para assumir o cargo de secretário de negócios do governo na gestão de Carvalho Pinto, posição que ocupou nos quatro anos de mandato deste (1959-1963). † Foi nomeado, pelo governador Laudo Natel, para o cargo de ministro do TCESP em 30 de junho de 1966, cargo no qual permaneceu até sua aposentadoria, em 27 de outubro de 1969. † Foi casado com Letícia Macedo Costa Ribeiro Porto, com quem teve cinco filhos. † Faleceu no dia 30 de outubro de 2002 na cidade de São Paulo.

MINISTRO DO TCESP



José Luís de Anhaia Mello (1927-1999)

POSSE: 1967 – APOSENTADORIA: 1997

Filho de Luís Inácio de Anhaia Melo e Melanie Novais de Anhaia Melo, José Luís de Anhaia Mello nasceu na cidade de São Paulo, em 1927. ¶ Concluiu o bacharelado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), em 1949, na qual também foi presidente do Centro Acadêmico xi de Agosto e cursou o doutorado. ¶ Foi assistente e regente da cadeira de teoria geral do estado na FDUSP. Em 1961, defendeu a tese de livre docência *Estado Federal e as Suas Novas Perspectivas* para a cátedra de direito constitucional. ¶ Foi professor da universidade por mais de 30 anos, exercendo, paralelamente, diversos cargos na Administração Pública, tais quais: consultor jurídico e diretor geral da Secretaria da Justiça; advogado-chefe da Secretaria de Obras; secretário dos negócios jurídicos da Prefeitura de São Paulo, em 1969. No mesmo ano, ocupou, interinamente, a Secretaria das Finanças e a Secretaria da Educação. ¶ Em 1963, foi nomeado ministro substituto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Permaneceu no cargo até 1967, quando assumiu uma vaga efetiva na mesma Corte, por indicação do governador Roberto Costa de Abreu Sodré. Sua posse foi realizada no dia 7 de abril de 1967. Foi 16º, 20º, 25º, 28º e 33º presidente do TCESP, respectivamente em 1969-1971; 1977-1979; 1987; 1990 e 1995. Aposentou-se do TCESP em março de 1997 em virtude de ter atingido a idade máxima para o serviço público. ¶ Foi casado com Ada Celina Paula Souza Anhaia Mello, com quem teve quatro filhos. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, no dia 24 de julho de 1999.

tindo a possibilidade de um exame prévio. Essa medida representaria, em parte, o retorno ao sistema de controle *a priori*, que dava maior poder ao TCESP frente ao Executivo e garantia controle mais efetivo das contas públicas, embora fosse visto como lento e burocrático pelo governo militar. De todo modo, o presidente destacou que o TCESP, mesmo sem pessoal e sem competências, estava avançando na fiscalização dos municípios.

Importa destacar, nesse sentido, que essa fiscalização dos municípios não se deu sem embates. Na realidade, a grande quantidade de contas rejeitadas dos municípios fez com que muitos prefeitos se manifestassem contra o TCESP, o que inclusive fez com que o conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, presidente do tribunal na época, comparecesse na Alesp, em 28 de junho de 1972, para prestar esclarecimentos¹⁹. O posicionamento da Assembleia, no entanto, tendeu a beneficiar o pleito dos prefeitos na época. Contudo, nos demais anos essa relação melhorou, visto que em 1973 os prefeitos já indicavam o TCESP como um órgão que além de inspecionar, orientava a administração.

Em 1975 foram iniciados estudos preparatórios para a nova gestão e distribuição de serviços para a fiscalização direta e indireta do Estado. O sistema interno passou a ser distribuído entre seis diretorias de fiscalização financeira e orçamentária e duas diretorias de contas municipais, para maior eficiência no controle realizado. Ainda nesse ano, o TCESP concluiu que havia irregularidades quanto aos repasses de verbas públicas para entidades assistenciais. Isso porque existiu um problema dos consórcios intermunicipais de promoção social, onde se gastava mais com atividades-meio do que com atividades-fim. Tal levantamento denunciou a necessidade de adequação desse modelo²⁰.

A reformulação idealizada pelo conselheiro Onadyr Marcondes quanto às sistemáticas de fiscalização financeira foi colocada em execução em 1976. Nelas, considerava-se, para além da efetiva fiscalização das empresas públicas e fundações, a implantação da fiscalização dirigida, tanto na área da administração centralizada, como na da descentralizada. Este controle dirigido consistia na fiscalização em profundidade da documentação de um só setor ou unidade de despesa, em casos de existência de irregularidade. Para tanto, houve a transformação da Diretoria de Tomada de Contas das autarquias em Diretoria de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para organizar todas as novas demandas e procedimentos, houve o remanejamento de pessoal e rodízio de matéria examinada por cada chefia, para que as novas seis diretorias pudessem fazer todo o trabalho de fiscalização da administração direta e indireta, inclusive de empresas, fundações, autarquias, e auxílios e subvenções, bem como para que fosse possível que duas diretorias específicas realizassem todo o controle das contas municipais.

Novas medidas começaram a ser tomadas para se adequar à Lei Complementar n. 203, 14 de dezembro de 1978, que determinava a reestruturação do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado. Vê-se o constante esforço do TCESP para se adequar às normativas de modo a possibilitar que suas atividades fossem funcionais e tivessem bons resultados, ainda que para isso fosse necessário reformular sua organização interna. A busca por um funcionamento mais moderno viria a ser, na década de 1980, uma das marcas das presidências do TCESP, especialmente do conselheiro Orlando Gabriel Zancaner.

Além destas questões normativas, também cabe destacar as demandas internas de funcionamento do TCESP, que foram adequadas ao longo dos anos para suprir as várias necessidades da instituição. Inicialmente, houve uma grande demanda relacionada à quantidade de funcionários, que era essencial para as tarefas fiscalizatórias atribuídas ao tribunal. Esta demanda, no entanto, começou a ser suprida quando foi aprovada a lei de 2 de outubro de 1970, que criou 80 cargos de auditoria. Curiosamente, esta medida foi adotada pelo presidente do Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo, visto que, com o afastamento do governador Abreu Sodré, em 1970, o cargo foi exercido pelo desembargador Cantidiano Garcia de Almeida por quase um mês.

Foi também em 1970 que foi formalizada, ganhando personalidade jurídica e estatuto próprios, a Associação dos Funcionários do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (AFTCESP). Esta seria encarregada de prover diversos serviços e atividades, como esportes, biblioteca, cursos, coral, dentre outras.

Por fim, interessante indicar as demandas relacionadas à dignidade dos funcionários do TCESP. Nesse sentido, destaca-se que em 1973 houve, pela primeira vez, a licitação para creche para os filhos de funcionários, demonstrando particular preocupação com os diferentes membros da instituição.

Os novos membros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Para além da parte formal de organização dos tribunais é importante destacar que o TCESP é fruto também do trabalho realizado por seus membros. Grande exemplo disso é a importante atuação e trajetória de seus conselheiros.

Entre 1970 e 1979 foram presidentes do TCESP os conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Joaquim Fernando Paes de Barros, Onadyr Marcondes, Nelson Marcondes do Amaral e Nicolau Tuma. Apesar de todos terem se formado em direito na USP, salvo o ex-presidente Onadyr, que se graduou em direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), cada um percorreu um caminho distinto na política e na administração pública até chegarem à presidência do TCESP.

José Luiz de Anhaia Mello teve uma importante carreira acadêmica, tendo sido professor de direito constitucional na USP. Isso se reflete nas suas participações em congressos e nas suas produções acadêmicas sobre assuntos que envolvem o tribunal, antes e durante seu exercício como conselheiro.

De forma diametralmente oposta, alguns conselheiros dedicaram-se exclusivamente à carreira política antes de atuarem no tribunal. Joaquim Fernando Paes de Barros foi vereador em 1935 no município de Jaú, deputado estadual em 1950 e 1954 e deputado federal em 1960. Após ingressar no TCESP, ainda ocupou a presidência entre 1971 e 1973.

Onadyr Marcondes mesclou sua carreira na atuação administrativa e política. Foi diretor presidente da Fundação Euclides de Jesus Zerbini, mantenedora do Instituto do Coração (Incor), secretário dos negócios de economia e planejamento do estado de São Paulo, entre 1967 e 1969, e vereador no período de 1952 a 1963, assumindo a presidência da Câmara Municipal de São José dos Campos, no interior do estado. Embora tenha se tornado conselheiro do TCESP apenas em 10 de outubro de 1969, assumiu logo a função de presidente, entre 1973 e 1975.

Nelson Marcondes do Amaral seguiu uma trajetória similar, sendo secretário da educação e cultura, de 1951 a 1952, e secretário dos negócios internos e jurídicos do município de São Paulo, de 1952 a 1953, tendo inclusive exercido interinamente o cargo de prefeito da capital em 1952. Antes de ingressar no TCESP, foi conselheiro substituto do TCM-SP e procurador-chefe na procuradoria da Prefeitura de São

Paulo. Sua história no TCESP começou com a sua nomeação em 5 de agosto de 1970, tendo exercido o cargo de presidente do órgão em 1975, 1976 e 1977.

O último presidente do TCESP da década de 1970 foi Nicolau Tuma. Ele foi eleito vereador de São Paulo em 1947, 1951 e 1955, e deputado federal em 1958, 1961 e 1967. Foi nomeado pelo governador Roberto Costa de Abreu Sodré como membro do TCESP em 8 de outubro de 1968 e foi presidente do órgão em 1979.

É interessante destacar que dentre todas as nomeações ocorridas no período, aquelas que se deram entre 1967 e 1971 foram feitas pelo governador Roberto Costa de Abreu Sodré, e as ocorridas entre 1971 e 1975, por Laudo Natel, que voltou a assumir suas funções de governador. Vale destacar que ambos eram integrantes da Aliança Renovadora Nacional (Arena), deixando evidente a hegemonia do partido, bem como o apoio do governo estadual ao regime militar.

Dentre os demais membros do TCESP neste período, considerando ministros e conselheiros, tem-se: (1) Aécio Mennucci, empossado no cargo de escrivão da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado em 1949, tendo exercido os postos de assistente, chefe, diretor e secretário da Diretoria Geral, passando de substituto de conselheiro para o cargo de conselheiro em 1977 e tornando-se presidente em 1983; (2) Alfredo Cecílio Lopes, eleito deputado estadual em 1934 pelo Partido Constitucionalista (PC) de São Paulo, teve seu mandato cassado em 1937 com a instauração do Estado Novo. Foi nomeado pelo governador, em julho de 1967, para o cargo de ministro do TCESP; (3) Camillo Ashcár, bacharel pela Faculdade de Direito da USP (FDUSP) em 1945, foi eleito em 1951 para o cargo de deputado estadual pela UDN. Foi reeleito nas quatro legislaturas seguintes, permanecendo como deputado estadual até o ano de 1971, pela Arena. Em 1968, foi nomeado ministro do TCESP pelo governador; (4) George Oswaldo Nogueira, bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, foi conselheiro do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, entre 1970 e 1972, secretário das finanças na Prefeitura de São Paulo, em 1973, durante a gestão de José Carlos de Figueiredo Ferraz e indicado para a Secretaria de Governo de Paulo Egydio Martins, governador de São Paulo. Filiado à Arena, teve o seu cargo de conselheiro do TCESP aprovado em 1976; (5) Luiz Gonzaga Bandeira de Mello Arrôbas Martins, advogado formado na FDUSP, secretário estadual de planejamento e secretário estadual da Fazenda na década de 1960,

MINISTRO DO TCESP



Alfredo Cecílio Lopes
(1907-1994)

POSSE: 1967 – APOSENTADORIA: 1970

Alfredo Cecílio Lopes nasceu em 26 de maio de 1907, no Rio de Janeiro, filho de José Cecílio Lopes e Florentina Molino Lopes. † Graduou-se engenheiro-arquiteto na Escola de Engenharia do Mackenzie College, em 1930, e na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1931, tendo completado o curso de doutorado, em 1934, e obtido o título de doutor, em 1936. † Concorreu ao cargo de deputado estadual em 1934 pelo Partido Republicano Paulista. Em 1937, com a renúncia do deputado Romão Gomes, assumiu a cadeira na Assembleia estadual. Contudo, no mesmo ano, teve seu mandato cassado pelo Estado Novo. † Advogou na capital paulista e integrou, ativamente, o diretório estadual da União Democrática Nacional (UDN), tendo assumido o cargo de secretário geral ainda na década de 1950. † Entre 1949 e 1974, foi professor na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, onde também foi diretor, entre 1970 e 1977, e, entre 1949 e 1950, foi auxiliar de ensino na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). No Mackenzie, também foi membro do conselho administrativo, entre 1955 e 1970, vice-diretor da Faculdade de Direito, entre 1955 e 1957, e diretor, entre 1970 e 1977; em 1982, recebeu o título de professor emérito. † Auxiliou na fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba e da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). † Em julho de 1967, foi nomeado, pelo governador Abreu Sodré, para o cargo de ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Permaneceu no cargo até sua aposentadoria, cerca de três anos depois, em setembro de 1970. † Faleceu no dia 10 de agosto de 1994, na cidade de São Paulo.



O governador Laudo Natel visita o TCESP, em 1971, durante o processo de intervenção em diversas prefeituras municipais por parte do Poder Executivo estadual.



Visita de cortesia do presidente do TCESP, Joaquim Fernando Paes de Barros Netto (à esquerda), ao governador Laudo Natel, recém-nomeado, no Palácio dos Bandeirantes, no início de 1971.

além de chefe da Casa Civil e secretário da cultura no estado de São Paulo, tendo sido nomeado em 15 de outubro de 1970 para o TCESP; (6) Orlando Gabriel Zancaner, bacharel pela FDUSP em 1947, foi eleito vereador na cidade em 1951 e vice-prefeito em 1955. Foi eleito deputado estadual pelo Partido Social Progressista (PSP) por quatro legislaturas, permanecendo na Alesp de 1959 até 1971, exercendo o último mandato pela Arena. Em 1971, renunciou ao seu mandato de deputado estadual em razão de sua eleição para o Senado federal, e em 1976, renunciou ao mandato de senador em razão de sua indicação para o cargo de conselheiro do TCESP; (7) Oswaldo Müller da Silva, bacharel em direito pela USP, já havia sido secretário da segurança pública, secretário de negócios internos e jurídicos da capital, chefe da procuradoria do Departamento Jurídico do Estado, chefe da assistência jurídica do Gabinete do Governador, tendo sido nomeado em 6 de outubro de 1973 para o TCESP; e (8) Paulo Ernesto Tolle, bacharel em direito na Faculdade de Niterói, em 1943, no Rio de Janeiro, e mestre em direito pela Universidade McGill, no Canadá. Em 1951, passou a residir em São José dos Campos, onde foi membro da Comissão de Organização do Centro Técnico de Aeronáutica (Cocta) e professor no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Foi nomeado conselheiro em 1969.

Esses membros do tribunal deixaram, cada qual a seu modo, um legado importante. Como resultado, é possível perceber o esforço no fortalecimento das relações entre os diferentes tribunais de contas, na criação de vínculos com governantes da época, no incentivo à realização de congressos e de cursos de formação, na popularização e ampliação do impacto e na participação do TCESP. Além disso, nesse período o tribunal e seus membros tiveram papel ativo em discussões normativas, acadêmicas e até funcionais, e em muitos casos os conselheiros por vezes se opuseram ao que havia sido determinado pelos poderes Executivo, Legislativo e até mesmo Judiciário.

Participação em congressos e produções acadêmicas

Desde 1964, o ambiente acadêmico e universitário sofreu intervenções diretas da ditadura militar. No início, o regime atuou para reprimir ações “subversivas” e, ao longo do tempo, passou a adotar também iniciativas de reformas do ensino técnico e superior. Isso porque na década de 1970 o país passava pelo chamado “milagre econômico” sob o governo de Emílio Garrastazu Médici, em que ideais

de inovação, modernidade e eficácia eram amplamente almeçados²¹. Como, segundo a perspectiva da época, as universidades brasileiras não seguiam as transformações que estavam acontecendo no Brasil, acreditava-se que elas deveriam ser mais eficazes, modernas e possuir maior flexibilidade administrativa, além de formar recursos humanos de alto nível para o país²².

Essa lógica incentivou não apenas a criação de uma série de universidades públicas e cursos de pós-graduação, mas também o incentivo de muitos eventos acadêmicos na década de 1970, derivados da efetivação da Lei da Reforma Universitária (Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968), “que criava os departamentos, o sistema de créditos, o vestibular classificatório, os cursos de curta duração e o ciclo básico, dentre outras inovações”²³.

Esse regime de crescimento acadêmico rodeado por um regime autoritário²⁴ também afetou os órgãos públicos. Nesse contexto, o TCESP teve uma grande participação em congressos acadêmicos. Nestes eram feitas tanto ponderações sobre a atuação do Tribunal de Contas, como demonstração sobre teses novas que estudassem questões financeiras e o papel dos tribunais administrativos. Ainda, eram realizados muitos cursos de formação de servidores e novos funcionários, a fim de uniformizar conhecimentos.

TESES ACADÊMICAS Em 1971, José Anhaia Mello fez exposição sobre competência, estrutura e sistemática dos trabalhos do TCESP na Comissão de Finanças na Alesp²⁵ e indicou que desde 1969 a Corte aparelhava um corpo de auditoria para analisar as contas de 570 municípios, mas que esse índice deveria ser reduzido a proporções insignificantes na hipótese de aperfeiçoamento dos administradores municipais.

Também em 1971, na *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, teve destaque a tese de pós-graduação de direito financeiro da FDUSP de Austen S. Oliveira²⁶, economista-assistente, que sugeria modificações no controle das finanças públicas. Este, além de advogar pelo controle de contas anuais do Executivo como uma forma de informar o povo sobre a utilização dos fundos públicos, também era um grande crítico do sistema de controle *a posteriori*. Na realidade, o autor destaca que uma vantagem obtida no regime de 1964 dentro do âmbito dos tribunais foi justamente a submissão dos municípios ao controle dos tribunais de contas. O controle, desse modo, embora adotado pelo governo militar para

MINISTRO DO TCESP



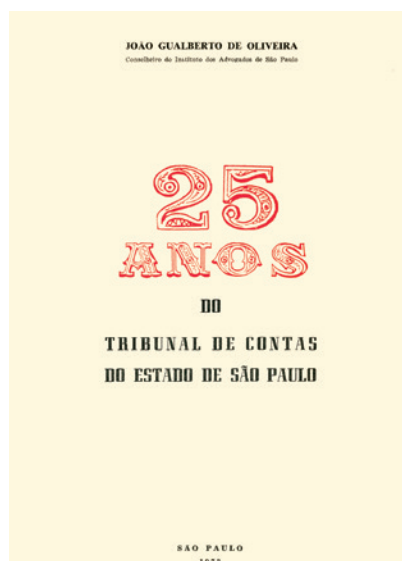
Américo Marco Antônio
(1913-1969)

POSSE: 1968 – FALECIMENTO: 1969

Américo Marco Antônio nasceu no município de Itapevi, São Paulo, no ano de 1913. † Graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), em 1941. † Advogou na capital após sua formação. Foi membro de entidades de classe no estado de São Paulo. Foi segundo presidente da Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp), com mandato entre 1955 e 1956. † Em 1959, foi eleito deputado estadual pelo Partido Social Progressista (PSP) na legislatura de 1959 a 1963. † Ainda em 1963, com a segunda eleição de Adhemar de Barros para o governo do estado, Américo Marco Antônio foi indicado presidente do Instituto Latino-americano de Criminologia da Organização das Nações Unidas (ONU). † Nomeado pelo governador Abreu Sodré, tomou posse no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) no dia 2 de fevereiro de 1968 e lá permaneceu até o dia de sua morte, em 22 de setembro de 1969, na cidade de São Paulo. † Foi casado com Yvonne Fagundes Marco Antônio, com quem teve três filhos.



A Lei Complementar n. 40 é promulgada em dezembro, alterando a estrutura e as funções do Ministério Público. A lei visava adaptar o Ministério Público às necessidades do regime militar, ampliando suas atribuições e poderes.



O conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo, João Gualberto de Oliveira, publicou o livro *25 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, em 1973.

obter menos burocracia e maior agilidade, seria ineficiente. Nesse sentido, ele apontava que a Constituição de 1967 não estabelecia se o controle seria prévio ou posterior, falando apenas em “funções de auditoria financeira e orçamentária”²⁷. Além disso, também teria faltado na Carta Magna o estabelecimento de sanções, caso verificada alguma irregularidade, tirando ou enfraquecendo funções dos tribunais de contas. Em meio a suas ponderações, Oliveira ainda fazia menção expressa a uma das sugestões elaboradas pelo professor e presidente do TCESP, Anhaia Mello, qual seja, a possibilidade de indicação dos nomes pelo tribunal em lista tríplice para nomeação do chefe do Executivo. Outra posição que demonstrava um posicionamento que demarcava um contraponto do então presidente em relação à ditadura militar.

Destaca-se, ainda, a obra de Jarbas Maranhão²⁸, ministro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCEPE), em que se discutiu a origem, importância e competência do Tribunal de Contas. Na obra, apontava-se que a Constituição de 1967 trouxe novas atribuições na forma de auditoria financeira e orçamentária das contas dos três Poderes. Diferentemente de seus pares, ele acreditava que a Emenda Constitucional n. 1, de 1969, ampliava a competência dos tribunais estaduais.

Quanto às teses apresentadas em 1973, também na *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, destacou-se a elaborada por Wallace de Oliveira Guirelli, professor de direito constitucional da PUC-SP, quanto à posição constitucional do Tribunal de Contas²⁹, em que pontua de forma veemente a posição do TCESP frente à Constituição como *sui generis*, por não ser incluído na estrutura nem ser subordinado de qualquer dos três Poderes, mas tendo funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas administrativas destes.

Segundo Guirelli, o TCESP não seria apenas um mero auxiliar do Legislativo, pois julga também contas de responsáveis por dinheiros públicos, denotando sua identificação com o Judiciário, para além da afinidade com o Legislativo. Neste íterim, o autor citou o posicionamento de Rui Barbosa, que entendia o Tribunal de Contas como um “mediador independente entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que cotidianamente a executa”³⁰.

A percepção de que o Tribunal de Contas seria auxiliar estaria presente na redação da Constituição, a qual foi reiterada na Lei Orgânica do TCU de 1967,

na Constituição paulista de 1967 e na Emenda Constitucional de 1969. No entanto, Guirelli defendia não haver subordinação, mas colaboração entre o TCESP e os demais Poderes. Isso seria convalidado na medida que o TCESP fosse um órgão autônomo, por ter quadro próprio de pessoal, elaborar seu regimento interno (como outros tribunais de justiça) e ter iniciativa de lei que cria ou extingue seus cargos e fixa respectivos vencimentos e funções jurisdicionais anômalas.

Também presente na *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, especificamente quanto às funções normativas dos tribunais, Fernando Prado Leme³¹ discorreu sobre a necessidade de uniformização da jurisprudência destes. Nesse sentido, indicava que o TCESP já previa em sua Lei Orgânica três institutos a esse respeito: a consulta; o prejudgado e a súmula de jurisprudência. Destacava, desse modo, que podiam formular consultas (de ordem geral) os chefes dos Poderes, secretários de estado, dirigentes da administração indireta e órgãos municipais, situação em que os pareceres elaborados têm força obrigatória. O prejudgado, por sua vez, buscava evitar conflito entre câmaras por meio da demonstração da posição do pleno na apreciação de futuro feito. As súmulas de jurisprudência, como última alternativa, foram criadas para dirimir controvérsias, muito embora possam ser alteradas da mesma forma que foram criadas, ou seja, por iniciativa de qualquer conselheiro.

Em 1975, teve destaque ainda a obra elaborada pelo professor Carlos S. de Barros Júnior, intitulada “A Procuradoria da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas: Sua Posição e Funções”³², que discorreu sobre as funções administrativas de ambos os órgãos, explicando a natureza e a diferença entre funções ativas, consultivas e de controle, contraste ou fiscalização dos tribunais de contas³³. Apontava-se que as funções ativas são aquelas pelas quais a Administração desenvolve suas atividades, e as funções consultivas, aquelas desempenhadas por órgãos técnicos. As demais funções são as que merecem especial destaque.

Nesse sentido, o autor enfatizava que aos tribunais interessa o controle de legitimidade (ou de legalidade e/ou fiscalização). Nesse íterim, a fiscalização realizada pelo TCESP seria consultiva por se tratar de órgão permanente com função preponderante de fiscalização da gestão financeira e execução orçamentária, restrita à legitimidade e à legalidade dessa ação, sem adentrar no mérito administrativo.

Destacava, desse modo, que tanto no Brasil como na Itália, junto ao Tribunal de Contas funcio-

nava uma representação da Administração Pública: a Procuradoria da Fazenda – ou Ministério Público (MP), no caso da França –, que também pode ser considerada órgão autônomo perante o tribunal, por ser desvinculada do MP e da Advocacia do Estado. Defendia, desse modo, dar a essa procuradoria posição de MP ou de órgão autônomo, vez que no Brasil a procuradoria tem atribuições ao mesmo tempo de MP e de representação da Fazenda do Estado, ou seja, missão delicada e contraditória, já que pode divorciar-se da linha do Poder Público para facilitar o controle para a boa administração.

Ainda em 1975, o presidente Onadyr Marcondes constituiu um grupo de trabalho com o objetivo de reformular a Lei n. 10319, de 16 de dezembro de 1968, que dispunha sobre a fiscalização financeira e orçamentária do estado e município. O anteprojeto de reforma da Lei Orgânica do TCESP foi, inclusive, entregue ao presidente subsequente para que apresentasse no momento que achasse oportuno³⁴.

As manifestações acadêmicas dos conselheiros demonstram, muitas vezes, o contraste entre a atuação que estes esperavam que o TCESP pudesse ter e as limitações legais impostas a esta atuação. Destaca-se, nesse sentido, as manifestações de José Luiz de Anhaia Mello, em 1979. Em suas “Proposições em Torno do Julgamento dos Tribunais de Contas: A Lei n.º 6223”³⁵ ele ponderava que a lei que trata da fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional é justamente a lei que promove confiança e exaltação dos tribunais de contas. Ainda, afirmava que o julgamento das contas pelos tribunais de contas não deveria ser revisto por instância política. Inclusive, chegava a defender uma posição nova dos tribunais no Judiciário, na forma de uma “Justiça de Contas” como a Eleitoral, a Militar, a Trabalhista. Nesse sentido, entendia o conselheiro existir a possibilidade de uma interpretação elástica e ampla da Lei n. 6223, que ao tratar da fiscalização de empresas públicas e sociedades de economias mista usa o termo “julgamento” e não “parecer”. Seria, portanto, a possibilidade de aproximar os tribunais de contas de sua função jurisdicional. Ele ressaltava, no entanto, que a forma de aplicação desse dispositivo ainda não estava definida. De todo modo, tem-se que, se juristas demandavam um estatuto das empresas públicas que permitisse maior entendimento sobre a aplicação da norma, o posicionamento a ser adotado em São Paulo deveria ser diferente. Isso porque havia normas a nível estadual que contrariavam o novo texto legal.

Nesse sentido, citava-se a Lei Complementar n. 7, de 6 de novembro de 1969, que dispunha sobre entidades descentralizadas, bem como a Lei n. 1481, de 1 de dezembro de 1977, a qual determinava que entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertencesse exclusiva ou majoritariamente ao Estado ou entidade da administração indireta, ficavam submetidos à fiscalização financeira do TCESP. A particularidade, nesse caso, estaria no fato de que, por contrariarem dispositivo da União, ambas as leis poderiam ser consideradas inconstitucionais. Ele ponderava, desse modo, que a Lei n. 6223 estabelecia que o tribunal julgava as contas dessas entidades, de modo que uma lei estadual não poderia criar condições novas que contrariassem dispositivos de lei federal. Enquanto existisse incerteza sobre a decretação de inconstitucionalidade dos dispositivos, o conselheiro considerava que o x Congresso de Tribunais de Contas, reunido em Maceió em 1979, devia deliberar sobre: uma reforma constitucional que desse os lineamentos de uma Justiça de Contas; a definição do campo de ação dos tribunais no tocante às entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado; o apelo para a elaboração de um Estatuto das Empresas Públicas; a manifestação de apoio quanto ao *processus* a ser seguido quando da não aprovação de contas; e a pugnação para que medidas como a Lei n. 1481 não proliferem.

Em outro discurso, no entanto, Anhaia Mello confirmou que o TCESP cumpria com a missão constitucional ao não julgar as contas do governador, apenas emitindo parecer prévio sobre estas, cabendo à Alesp esse julgamento³⁶. Desse modo, tem-se que, apesar dos desejos e anseios dos membros do TCESP de expandir suas atribuições, funções e competência, estes sempre condicionaram a sua efetiva atuação às normas em vigor, assegurando a observância à legalidade administrativa dos órgãos públicos.

CONGRESSOS A participação em congressos durante a década de 1970, bem como a atuação e a mobilização desses congressos, demonstra não apenas a adesão do TCESP ao ideário da ditadura, mas também o papel político que o tribunal representava.

Logo em 1970, Anhaia Mello, enquanto presidente, participou no VI Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, em que foi apresentada a tese “A Nova Face do Tribunal de Contas”, reiterando a postura elogiosa face às medidas do regime autoritário, além da participação em outros congressos e seminários.

TCE critica o projeto de reforma da Constituição

O Tribunal de Contas do Estado vai encaminhar ao presidente da Assembleia Legislativa sua manifestação a respeito da projetada reforma constitucional, tomando posição, no que lhe concerne, especialmente contra dois determinados dispositivos.

Na sessão plenária de ontem, presidida pelo conselheiro Nelson Marcondes do Amaral, o conselheiro Anhaia Mello, professor adjunto de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo, relatou os trabalhos da comissão encarregada, no TC, do exame do projeto de Constituição. Além dele, compuseram a comissão o secretário diretor-geral da corte, Aécio Mennucci, ex-procurador geral do Estado, e o chefe da Assessoria Técnica, bacharel Fernando Prado Leme.

Anhaia Mello, na sua exposição, fez cerrada crítica ao artigo 19 do projeto constitucional que, praticamente subvertendo toda a sistemática relativa às cortes de contas no País, estabelece que à Assembleia Legislativa caberá, também, entre outras coisas, a fiscalização dos atos do Tribunal de Contas do Estado.

Observou Anhaia Mello que esse dispositivo se choca flagrantemente com a Constituição da República — lei maior do País — segundo a qual ao Legislativo cabe a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta (art. 45). Além disso,

no que concerne à fiscalização financeira e orçamentária, o Legislativo a exerce mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos pela lei. E o controle externo é exercido, por ele, com o auxílio do Tribunal de Contas, compreendendo a apreciação das contas do Executivo, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos. Estes dispositivos da Constituição Federal estão reproduzidos na Carta paulista vigente.

Em segundo lugar, no projeto constitucional, abandona-se o sistema adotado pela Constituição paulista segundo o qual, verificada a ilegalidade de qualquer despesa do Estado, em caso de contratos, e depois de expirado prazo para cumprimento da lei e regularização da despesa o TC comunica as irregularidades à Assembleia, para as medidas cabíveis. E, não se pronunciando o Legislativo sobre a conjugação no prazo de 30 dias mantém-se a decisão do TC, para cancelamento da despesa, declaração de insubsistência do contrato e responsabilização do ordenador daquela.

Neste ponto, a Constituição de São Paulo difere da federal, segundo a qual, no silêncio do Legislativo, cai por terra, "ipso facto", a arquição de irregularidade ou ilegalidade.

Reiteradamente, os tribunais de contas do País, em suas reuniões periódicas, têm publicamente proclamado a superioridade do sistema paulista, de caráter moralizador, e sugerido ao poder público federal que o adote.

Em São Paulo, este ano levantou-se, em juízo, a tese da inconstitucionalidade desse sistema da Carta estadual. Um ex-dirigente do FECE, hoje exercendo o mandato de deputado federal, impetrou segurança contra ato do TC, que julgou irregulares concorrências celebradas por aquele órgão, em sua gestão, e declarou consequentemente ilegais as respectivas despesas e insubsistentes os respectivos contratos, mandando apurar responsabilidades.

A segurança foi denegada pelo Tribunal de Justiça do Estado e, no acórdão, dando-se pela constitucionalidade do sistema adotado na Constituição paulista, salientou-se — como se recorda — o seu caráter moralizador.

A manifestação do Tribunal de Contas paulista sobre o projeto de reforma constitucional foi solicitada ao conselheiro Nelson Marcondes do Amaral pelo presidente do Legislativo, deputado Leonel Júlio.

Ao terminar seu relatório Anhaia Mello propôs, e foi aprovado, que a comissão que examinou no TC o projeto elabore, agora, a manifestação a ser encaminhada ao Palácio 9 de Julho.

Adiado o decreto do Estado sobre empresas mistas

Embora o decreto estadual para estabelecimento de fiscalização das 17 empresas de economia mista em que o Estado é acionista majoritário já esteja "praticamente pronto", a existência de três projetos com o mesmo fim, na área federal, "provocou certa hesitação na redação final" e adiamento da promulgação do decreto estadual.

Essa explicação foi dada ontem à tarde pelo governador Paulo Egydio que garantiu, ao mesmo tempo, "deixar o decreto com possibilidade de se enquadrar dentro do espírito da legislação federal". Paulo Egydio informou, ainda, que não vai esperar o decreto federal: o decreto que obriga o representante da Fazenda do Estado nas empresas de economia

mista a aprovar as contas só após o parecer do Tribunal de Contas deve ser assinado nos próximos dias.

Por sua vez, o deputado Armando Pinheiro informou que estuda há um mês a elaboração de projeto atribuindo ao Tribunal de Contas a auditoria das atividades orçamentária, financeira e patrimonial das sociedades de economia mista. Segundo ele, os conselhos fiscais dessas empresas seriam obrigados a instruir seus pareceres sobre os balanços mensais e anuais com os laudos da auditoria do TC. O parlamentar reconheceu ainda que se torna necessária a elaboração de uma legislação federal sobre o assunto, eliminando-se assim os atritos e deficiências.

República Federativa do Brasil Ministério da Agricultura Banco Interamericano de Desenvolvimento Coordenação Central do AGIPLAN

AVISO N.º 1

A Comissão de Licitações Internacionais da Coordenação Central do AGIPLAN, comunica aos interessados, que no dia 29 de abril de 1975, às 9,00 horas, na Sede da Coordenação Central do AGIPLAN em Brasília-DF, Edifício Venâncio II — 5.º andar — Sala 502, receberá documentações e propostas de uma Concorrência Internacional N.º 01/75 — Analisador de Amino-Ácidos, destinado à execução do Sub-Programa de Apoio Governamental à Implantação do Plano Nacional de Sementes.

O equipamento a ser adquirido será financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, conforme contrato N.º 327/SF-BR de dezembro de 1972.

O Edital encontra-se publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1975.

Maiores informações, serão adquiridas no endereço acima mencionado.

HAROLDO RUBENS CAVERNAES DE ABREU
Presidente da Comissão

O Estado de S. Paulo noticia, em 2 de setembro de 1976, que o TCESP se posicionou publicamente contra algumas reformas no Poder Judiciário propostas pela Alesp.

O Estado de S. Paulo anuncia em 25 de março de 1975 um conflito de propostas de lei entre Estado e União na forma de regularização da fiscalização por parte dos Tribunais de Contas das empresas mistas. As duas instâncias detinham propostas legislativas em tramitação. O governador de São Paulo, Paulo Egydio Martins, declarou ao jornal que achava mais adequado esperar um posicionamento federal para a criação da lei, a qual seria resolvida nos próximos anos. Esse aparato jurídico seria parte do instrumental fundamental do TCESP que colocou o futuro governador Paulo Maluf sob investigação em diversos casos de empresas mistas.

Após um breve hiato de um ano, em função de um acidente aéreo que conduzia pessoas do TCESP, as atividades foram retomadas em 1972, em meio a realização das celebrações do sesquicentenário da Independência do Brasil. O modelo de comemorações adotados por quase seis meses, com encerramento em 7 de setembro, buscava integrar tanto a celebração quanto a presença de elementos da ditadura dentro do cotidiano das pessoas comuns, fosse por meio de eventos grandiosos ou não³⁷.

O TCESP fez parte dessa iniciativa ao participar ativamente no Congresso Extraordinário dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado pelo TCM-SP, o qual teve como presidente de honra o general do Exército, Emílio Garrastazu Médici. Nessa ocasião foram apresentados os trabalhos dos conselheiros Onadyr Marcondes e Nelson Marcondes Amaral, cujos temas foram: fiscalização das contas municipais pelos tribunais de contas estaduais; regulamentação legislativa das empresas públicas e das sociedades de economia mista; defesa da criação de entidade de direito privado sobre a tutela dos tribunais de contas para fins de pesquisas administrativas sobre controle orçamentário e financeiro.

Apresentou-se também o voto do conselheiro Luís Arrôbas Martins no processo de consulta da Estrada de Ferro Sorocabana (Processo TC-4581/71) e o trabalho do funcionário da secretaria, Luiz Olavo de Macedo Costa, sobre capitais das sociedades de economia mista em que o estado de São Paulo é sócio majoritário.

Os trabalhos foram defendidos por seus respectivos autores, tendo suas teses sido acolhidas pelo Congresso. Outras deliberações do Congresso incluíam a sugestão de alterar o § 6º do art. 72 da Constituição para que, no silêncio do Congresso, prevalecesse a impugnação do Tribunal de Contas. O plenário do referido Congresso foi favorável à reformulação da disciplina legislativa das empresas públicas e sociedades de economia mista para fins de fiscalização econômico-financeira, bem como à criação de uma entidade de direito privado para fins de estudos e pesquisas sobre controle orçamentário e financeiro. Também foi acolhida a sugestão de pleitear a alteração do §6, do art. 72 da Constituição, para dar-lhe nova redação: “no silêncio do Congresso, a impugnação do Tribunal de Contas prevaleça”.

Além disso, também constou em suas deliberações a possibilidade de sugerir aos estados a necessidade de instituir órgãos para a prestação de assistên-

cia técnica aos municípios e uma moção para que os governadores convocassem os prefeitos eleitos para orientações e assinatura de termo de transferência de responsabilidade no ato de transmissão do cargo de prefeito, contendo a situação do patrimônio da prefeitura na data da posse.

Ainda sobre as normas que afetavam diretamente o TCESP, em 1973, no VII Congresso dos Tribunais de Contas em Belém, o conselheiro Onadyr participou vividamente da elaboração e encaminhamento do anteprojeto de lei de controle externo a ser exercido pelos tribunais de contas da União, estados, Distrito Federal e municípios sobre as sociedades instituídas pelo poder público ou de empresas cuja maior parte das ações fosse pública. O papel político dos tribunais, desse modo, fica evidente, seja na elaboração de leis e regulamentos relativos à administração pública, seja se adequando e até elogando medidas impostas pela ditadura, como ocorreu em 1974, quando novamente o conselheiro Onadyr defendeu a reforma administrativa imposta aos estados e municípios pela Constituição e pelo AI-8.

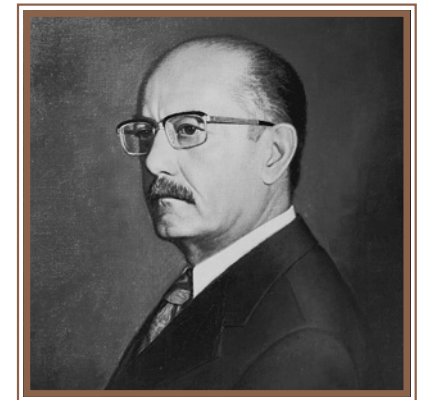
Realmente, o conselheiro defendeu veementemente que a fiscalização não pode prejudicar a eficiência, e tampouco se converter em “fator de emperramento administrativo”, motivo pelo qual o TCESP passou a adotar como sistemática: a inspeção *in loco*; o exame dos atos, pelos auditores, de seu início ao fim; a distribuição dos processos em função de sua origem, para que a fiscalização financeira e orçamentária realizada fosse toda de uma mesma área da administração; a possibilidade de o mesmo grupo de auditoria fiscalizar todas as fases de arrecadação, despesa, adiantamentos, almoxarifados e patrimônio; e a apuração do cumprimento dos projetos, memoriais descritivos e cronogramas.

Percebe-se, desse modo, a ausência de coesão dos conselheiros ao longo do tempo quanto às atribuições e realização das atividades atribuídas ao TCESP. Se, por um lado, alguns tendiam mais ao projeto de modernização administrativa imposta pelo regime militar, outros se afastaram desta nova abordagem.

Relacionamento com demais tribunais de contas e instituições

Em termos de interação com outros tribunais de contas, o TCESP demonstrou ter um bom entrosamento com seus pares, seja em troca de apoio, seja na realização de debates para alinhar propostas futuras para todos os tribunais.

MINISTRO DO TCESP



Joaquim Fernando Paes de Barros Netto
(1911-1979)

POSSE: 1968 – APOSENTADORIA: 1976

Joaquim Fernando Paes de Barros Netto nasceu em 1911, no município de Bocaina, interior paulista. Filho de Joaquim Fernando Paes de Barros Jr. e de Ana Blandina de Almeida Prado Barros. † Graduou-se, em 1933, na Faculdade de Direito de São Paulo, tendo participado da Revolução Constitucionalista de 1932 no 1º Batalhão de Civis. Após a formatura, mudou-se para a cidade de Jaú, na qual montou banca de advocacia e elegeu-se vereador, em 1935. † Sua primeira eleição para deputado estadual ocorreu na legislatura de 1947-1951 pela União Democrática Nacional (UDN). Foi reeleito no pleito seguinte, 1951-1955, e na terceira legislatura, 1955-1959. Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), foi secretário (1953) e primeiro vice-presidente (1957). Assumiu como suplente o mandato de deputado federal, em 1960, na legislatura de 1959-1963. † Foi professor, em 1959, em Jaú, e professor de direito civil da Faculdade de Direito de Bauru. † Em 1968, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) pelo governador Abreu Sodré. Sua posse foi realizada no dia 5 de fevereiro daquele ano e permaneceu no cargo até sua aposentadoria, em 30 de junho de 1976. Foi eleito o décimo sétimo presidente do TCESP, empossado em 8 de novembro de 1971, com mandato até 7 de novembro de 1973. † Foi casado com Clara Ferraz de Magalhães e Paes de Barros, com quem teve onze filhos. † Faleceu na cidade de Jaú em 30 de setembro de 1979.

Em 1971, reuniram-se em São Paulo os presidentes do TCU, do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCEPA) e do TCESP, assim como membros do conselho dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil (CCTCB), para tratar de sua atuação e da reformulação de seu regimento. Oportunidade em que também foi discutida a Resolução n. 92 do Senado, que deu aos tribunais de contas novas atribuições concernentes à fiscalização da emissão de títulos de crédito pelos estados e municípios.

Em 1972, o TCESP participou das reuniões com os outros tribunais de contas, com o Poder Executivo e com o Poder Legislativo, como integrante do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais do País, e também realizou visitas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR). Para além disso, foram feitas viagens de “boa vizinhança” ao Norte e ao Nordeste, sendo estas últimas sob os cuidados do conselheiro Nelson Marcondes do Amaral.

Destaca-se, no entanto, que apesar de ter havido uma melhora nas relações de cortesia e mútua compreensão com o governador de São Paulo, Laudo Natel, e com os secretários de estado, bem como com o Poder Legislativo, foi feita a ressalva sobre um incidente específico ocorrido na época. O *Relatório Anual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo* destacou que, embora a serenidade tenha sido prontamente restabelecida, houve um:

[...] momento de paixão, em que, embora convidado pela presidência da assembleia para evsela, aprazada a visita aliás para oito dias depois, este Presidente não pode cumprir o convite aceito, porque, exatamente dois dias depois deste, na Assembleia, quando se ventilava projeto da criação dos 50 cargos de Contador em nossa Secretaria, se desfecharam contra o Tribunal, seus juízes e Presidente, gerais e acirrados ataques³⁸.

A boa relação com membros do Executivo, no entanto, destaca-se, especialmente, a com o governador de São Paulo³⁹ e, em 1977, com o vice-governador de São Paulo, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, profusamente elogiado por Anhaia Mello⁴⁰.

A interação com outros tribunais levou ao estreitamento do vínculo com o TCM-SP após o convênio firmado em 1976, bem como a boa relação com os demais tribunais de contas estaduais, reafirmada em 1978 por meio da troca de conhecimentos viabilizada na conferência realizada no Distrito Federal.

Na realidade, na celebração do sesquicentenário do Poder Judiciário, o conselheiro José Luiz Anhaia Mello destacou que, embora o TCESP não pertencesse ao Poder Judiciário, ele possuía uma equiparação que os enobrecia. Nessa oportunidade, realizou mais uma vez duras críticas à lei orgânica da magistratura, por tirar a autonomia dos juízes.

Muito relevante também foram os Congressos de Tribunais de Contas do Brasil, nos quais o TCM-SP teve participação significativa. Sob os auspícios do TCESP, realizou-se, de 20 a 27 de 1958, o I Congresso de Tribunais de Contas do Brasil. Estavam presentes, além das delegações da União e de São Paulo (com seus 11 Ministros, entre eles Genésio de Almeida Moura), as delegações dos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina e dos municípios de Salvador e Fortaleza. O objetivo do congresso era o estudo da organização jurídica e técnica dos tribunais de contas; sua exata configuração e natureza de suas funções; fiscalização dos atos da administração financeira e tomada de contas dos responsáveis por bens e dinheiros públicos e dos administradores das entidades autárquicas. Um dos grandes debates deste congresso envolveu a polêmica discussão sobre se a fiscalização da execução orçamentária deveria ser prévia ou *a posteriori* – em um momento em que a fiscalização no Brasil ainda era feita predominantemente *a priori*.

Em 1959, realizou-se no Rio de Janeiro o III Congresso Internacional das Instituições de Controle das Finanças Públicas. A reunião deu prosseguimento à política de aproximação começada por iniciativa do Tribunal de Contas de Cuba, em 1958, e também à continuidade do estudo da sistematização de seus métodos de trabalho, em obediência ao recomendado pelo II Congresso, reunido em 1956 em Bruxelas. Participaram como delegados do congresso no Rio trinta e dois países. Delegações dos tribunais de contas estaduais participaram como observadores (entre elas a do TCESP). Também compareceu ao encontro o presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira. Um dos temas discutidos foi a criação de um Conselho Internacional das Instituições de Controle das Finanças Públicas, que manteria contato direto com o Conselho Econômico e Social (Ecosoc) da Organização das Nações Unidas (ONU).

O TCESP participou ativamente desses e de inúmeros outros Congressos de Tribunais de Contas do



Richard Nixon faz uma visita à China em fevereiro.

A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e os Estados Unidos assinam em maio o Tratado sobre Limitação de Armas Estratégicas (SALT I), um importante passo na limitação do armamento nuclear durante a Guerra Fria.

O Congresso brasileiro aprova a criação da Telecomunicações Brasileira (Telebras) em 11 de julho.

Primeiro trecho da Transamazônica é inaugurado em setembro.



Coquetel realizado na casa de Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, presidente do TCESP, em 1972. O governador Laudo Natel está presente na ocasião. Também estão presentes o prefeito indicado pelo ditador Costa e Silva, Paulo Maluf, e o conselheiro do TCESP, Nicolau Tuma, político da UDN.

TCE julgará dia 10 acusações a Maluf

O Tribunal de Contas do Estado deverá julgar na próxima semana, provavelmente no dia 10, três processos envolvendo a administração Paulo Salim Maluf na Secretaria dos Transportes, em que está comprometido o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem. Os processos originaram-se em denúncias feitas por um empreiteiro particular, que chegou a paralisar as atividades de sua empresa de engenharia.

As três acusações contra a administração do antigo secretário dos Transportes são as seguintes:

1) Para repavimentar "a toque de caixa" a estrada que liga Campos do Jordão a São José dos Campos, Maluf "inovou" o sistema de contratação de empreiteiras: primeiro escolheu pessoalmente três firmas, mandou que executassem o serviço e depois de concluída a obra forçou a concorrência pública que, pela Lei, deveria ter sido realizada antes.

2) Para se promover, Maluf mandou colocar dezenas de marcos comemorativos nas estradas paulistas, com uma placa de bronze onde se lia "tar-se de homenagem das Prefeituras da região ao então governador e a seu secretário dos Transportes, o próprio Maluf.

nheiro, até que foi obrigada a paralisar suas atividades no ramo. Apesar de estar descapitalizando rapidamente sua empresa, ao manter um imenso canteiro de obras parado, Carlos Alberto de Araujo não retirou de lá uma única máquina, para evitar que o ex-secretário alegasse incapacidade técnica para poder rescindir arbitrariamente seu contrato. Em maio de 1974 já fazia quase um ano que estava nessa situação, já inaguntável. Então entrou com pedido de rescisão judicial de contrato e, ainda mais, denunciou o ex-secretário Salim Maluf pelo uso de dinheiro público para promoção pessoal, no caso dos marcos comemorativos, e pela repavimentação fraudulenta da estrada Campos do Jordão-São, José dos Cam-

Relatório mostra razões da denúncia

Segundo ele, o engenheiro Carlos Alberto Araujo afirmou ter tido conhecimento "de fatos verdadeiramente surpreendentes, que, pela sua gravidade, jamais poderiam ser praticados por funcionário de inferior hierarquia do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, a menos que estivesse cumprindo determinação do engenheiro Paulo Salim Maluf, ou pelo menos, contasse com o seu beneplácito".

O conselheiro Paes de Barros, ao apresentar seu relatório e julgar procedente a denúncia, afirmou ao dar seu voto:

"Preliminarmente, conhecimento da denúncia. Ela envolve:

a) negligência, omissão e desídia no cumprimento de obrigações ajustadas pelo DER com a denunciante (Aragão), acarretadoras de danos ao Tesouro;

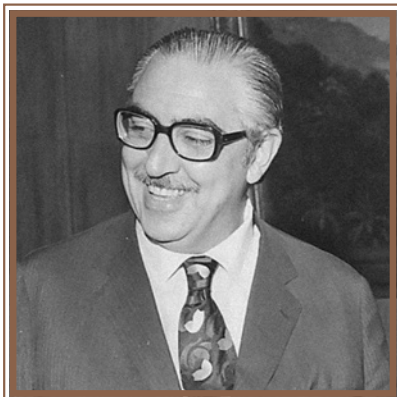
b) aplicação do dinheiro público em marcos comemorativos de caráter pessoal, para que providencie em 60 dias o pagamento da dívida decorrida com juros legais a partir de sua utilização e correção, visto tratar-se de aplicação abusiva". Além disso, o conselheiro pede que sejam recolhidas cópias dos autos ao procurador-geral da Justiça para a ação crime competente.

O conselheiro também preconiza medidas severas para o caso da estrada de Campos do Jordão. Segundo sua própria definição, os contratos apresentados pelo DER "são papéis sem conteúdo, que não só concorrem na espécie sub iudice, para, no complexo probatório obtido, tornar evidente, eloquentemente evidente, que os serviços com a aplicação dos materiais se fizeram na estrada em apreço antes das concorrências e subsequentes contratos".

Além disso, afirma também que "os instrumentos mandados elaborar valem

O Estado de S. Paulo publica, em 2 de julho de 1975, que o TCESP julgará em menos de dez dias as acusações feitas contra a administração municipal do prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, no período de 1969 a 1971.

MINISTRO DO TCESP



Camillo Ashcár (1921-1996)

POSSE: 1968 – APOSENTADORIA: 1973

Filho de Alfredo Ashcár e Adelina Issa Ashcár, Camillo Ashcár nasceu na cidade de Ribeirão Preto, em 1921. ¶ Graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), em 1946. Posteriormente, passou a advogar na capital e a lecionar no Colégio Anglo-Latino. ¶ Em 1951, foi eleito para o cargo de deputado estadual pela União Democrática Nacional (UDN). Foi reeleito nas quatro legislaturas seguintes, permanecendo como deputado estadual até o ano de 1971, já pela Aliança Renovadora Nacional (Arena). ¶ Em 1968, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) pelo governador Abreu Sodré. Sua posse foi realizada no dia 9 de fevereiro de 1968 e permaneceu no cargo até sua aposentadoria, em 19 de setembro de 1973. ¶ Após deixar o TCESP, foi membro do Conselho de Administração da Eletropaulo, a partir de 1982. ¶ Foi casado com Clarisse Ashcár, com quem teve cinco filhos. ¶ Faleceu no dia 8 de outubro de 1996, na cidade de São Paulo.

Brasil que se seguiram. Eles se tornaram um espaço de articulação entre os tribunais de contas brasileiros e, por meio deles, esses tribunais, muitas vezes liderados pelo TCESP, transmitiram em conjunto suas demandas aos demais poderes da Administração Pública brasileira. Na esfera internacional, a cooperação e debate entre tribunais de contas nacionais levou à criação da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), em 1953. Criada em Havana, a Intosai é uma organização internacional que reúne organizações de auditoria externa do mundo todo e que dialoga diretamente com o Ecosoc, com o intuito de melhorar a qualidade da auditoria externa em nível global. Um dos grandes marcos dessa cooperação foi a Declaração de Lima de 1977, que sedimentou o controle *a posteriori* em nível internacional, modelo que passou a prevalecer no Brasil a partir da reforma constitucional de 1967.

Instituto Rui Barbosa

Em 1973, foi criado o Instituto Rui Barbosa (IRB), uma entidade de direito privado, porém, direcionada para pesquisa, estudo e investigação sobre métodos e controle na fiscalização orçamentária e financeira na órbita de competência dos tribunais de contas. No entanto, a sua criação já havia sido considerada em 1972, também no Congresso da Independência, pelo conselheiro Nelson Marcondes do Amaral. Também no ano de 1973, o TCESP se destacou por apontar a necessidade da criação de um instituto de direito privado e da fiscalização das sociedades em que o poder público detinha controle acionário.

O IRB teve ampla atuação nos anos subsequentes. Em 1976, por exemplo, realizou cursos sobre a fiscalização de sociedades de economia mista no TCESP; curso sobre fiscalização financeira e orçamentária no TCEPA e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCEMA); curso sobre controle externo em Alagoas; simpósio a respeito de fiscalização de sociedades anônimas e contas municipais no Rio de Janeiro – com representantes de tribunais de contas de vários estados; curso sobre o controle de sociedades anônimas no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCESC) e simpósio sobre fiscalização de contas municipais e controle de sociedades anônimas no Rio Grande do Norte. De mesmo modo, em 1977, destacaram-se os cursos de fiscalização de sociedades de economia mista e autarquias no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCEAM) organizados pelo IRB.

Quanto ao seu papel e atuação política, em 1978, foram transmitidas ao IRB as recomendações do IX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado no Espírito Santo, dentre as quais se destacam as recomendações para a elaboração de anteprojeto de emenda constitucional em torno dos posicionamentos dos tribunais de contas, suas atribuições, competência e jurisdição. No mesmo ano foi realizada a II Reunião do Conselho de Administração, no TCESP.

Em que pese a relevância do instituto, bem como sua participação constante nos debates atuais e concernentes à atuação dos diferentes tribunais de contas estaduais, este passou por certas dificuldades. Em 1979, por exemplo, o IRB noticiou que, por falta de recursos materiais e humanos, vários planos não puderam ser postos em prática. Inclusive, em dado momento, o presidente do instituto, Luiz Eduardo Cherem, fez apelo aos demais tribunais de contas, porque “somente o Tribunal de Contas de São Paulo ofereceu recursos financeiros para atender às atividades do Instituto ‘Rui Barbosa’⁴¹, cedendo ainda uma sala e dois funcionários para seu funcionamento. De fato, o suporte do TCESP foi fundamental para a existência do IRB, sobretudo em seus primeiros anos. Vale lembrar que seu primeiro presidente foi Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, de São Paulo, e que por vários anos o IRB teve uma sala dentro das dependências do TCESP, como se constata na seção “Órgãos, Titulares e Localização no Edifício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, publicada ao final das edições da *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo* a partir de 1972.

Ainda assim, no mesmo ano, houve a realização do VI Simpósio de Auditoria Financeira e Orçamentária, realizado pelo IRB em Aracaju, com representantes de tribunais de contas do Norte e Nordeste. Na ocasião, o relatório da delegação paulista dedicou-se especialmente aos temas: fiscalização do controle externo na administração direta e autarquias estaduais; fiscalização do controle externo na administração direta e autarquias municipais; e fiscalização das sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas.

Lei de fiscalização de sociedade de economia mista e empresas públicas

Os tribunais de contas tiveram grande papel na demanda e nos pleitos da redação de leis que dispusessem sobre assuntos relacionados a sua atuação direta. Um desses casos foi a necessidade de



O presidente e o vice-presidente do TCESP, Onadyr Marcondes e Nicolau Tuma, visitam o governador Laudo Natel no Palácio dos Bandeirantes, em 1973.



Os presidentes da Alesp e do TCESP, Jacob Pedro Carolo e Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, e o governador Laudo Natel (ao centro) dialogam sobre a crise das contas municipais, no Palácio dos Bandeirantes, em 1972.

MINISTRO DO TCESP



Rui de Campos Nogueira Martins (1910-1990)

POSSE: 1968 – APOSENTADORIA: 1969

Rui de Campos Nogueira Martins nasceu em 1910, filho de Luís Nogueira Martins e Anna de Campos Nogueira Martins. ¶ Graduou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1932. Logo após a formatura, montou banca de advocacia na capital e passou a contribuir com jornais e periódicos da época. A partir de 1938, foi redator e secretário do jornal *O Estado de S. Paulo*. ¶ Na década de 1940, foi oficial de gabinete da Secretaria de Justiça e procurador de justiça do estado de São Paulo. ¶ Em julho de 1955, assumiu o cargo de secretário de estado do governo durante a gestão de Jânio Quadros. ¶ Em 1968, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) pelo governador Abreu Sodré e sua posse foi realizada no dia 10 de outubro de 1968. Contudo, ficou pouco tempo no cargo, aposentando-se em 27 de outubro de 1969. ¶ No ano seguinte, em setembro de 1970, assumiu interinamente a chefia da Casa Civil do governo Abreu Sodré. ¶ Foi ainda, no final da década de 1950, chefe de gabinete da Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc) e, a partir de 1975, presidente da Fundação Padre Anchieta, membro e vice-presidente da Academia Paulista de Jornalismo e diretor da revista *Problemas Brasileiros*. ¶ Foi casado com Jandyra Hudson Nogueira Martins, com quem teve duas filhas. ¶ Faleceu no dia 22 de junho de 1990, na cidade de São Paulo.

regulação acerca das sociedades de economia mista e empresas públicas. Essa necessidade teve como origem o Decreto-Lei n. 200, de 1967, que, além de representar a reforma administrativa e desenvolvimentista, teve como característica a descentralização administrativa, priorizando, assim, formas de administração indireta⁴².

Nos anos subsequentes, notadamente na década de 1970, o crescimento das empresas estatais fez com que este processo de descentralização aumentasse de modo exponencial, contribuindo para o complexificação da economia brasileira⁴³. Essa ampliação acabou por deflagrar contradições relacionadas à gestão das empresas públicas, como o elevado endividamento externo e o mal uso de recursos financeiros de origem pública, de modo que começou a ser debatida a necessidade de atribuir a competência aos tribunais de contas para fiscalizar essas empresas⁴⁴.

Nos debates internos do TCESP em 1972 foi considerado nomear uma comissão de cinco juristas, constituída por Lafayette Pondé, Caio Tácito, Hely Lopes, Themistocles Brandão e João Filho, para apresentar anteprojeto sobre essa lei. Foi apenas em 1975, contudo, que houve a consolidação e avaliação das novas sistemáticas de trabalho e a implantação definitiva da fiscalização das empresas de economia mista por intermédio da Lei n. 6223, de 14 de julho de 1975.

Memória

O TCESP sempre homenageou seus membros e funcionários por meio de reconhecimento póstumo, de tal modo que as figuras públicas cujas histórias se atrelaram ao do tribunal também ocuparam um grande espaço na construção de sua memória institucional. Em 1973, por exemplo, foram realizadas homenagens ao ministro José Romeu Ferraz, que tinha uma relação próxima com o regime militar, bem como a Rui Barbosa⁴⁵. Em 1977, foi realizada homenagem ao ex-conselheiro Luís Arrôbas Martins e ao ministro José Romeu Ferraz⁴⁶. Ainda em 1979, foi realizada uma homenagem póstuma ao conselheiro Paes de Barros Netto, além de homenagens ao jurista Pontes de Miranda e ao conselheiro substituto João Antônio da Fonseca⁴⁷.

O ano de 1979 se destaca na maior atenção dada aos ritos e datas comemorativas dentro do tribunal. O conselheiro Nicolau Tuma, por exemplo, instituiu a comemoração do Dia da Bandeira no TCESP, em 19 de novembro de 1979. Esta ação parece buscar vincular as ações do órgão ao patriotismo, relacionan-

do suas atividades ao regime ditatorial e reiterando a imagem de um órgão coeso, sugerindo a sua consolidação institucional.

Aniversário de 25 anos

O ano de 1972 também foi de comemoração dos 25 anos de existência do tribunal⁴⁸. Houve uma série de conferências, uma delas feita pelo ministro aposentado do STF, professor doutor Themistocles Brandão Cavalcanti. Outros conferencistas foram Haroldo Valladão e Seabra Fagundes. Determinados eventos de celebração também contaram com a presença de Emílio Garrastazu Médici.

Mesmo transcorridos quase dez anos da instauração do regime militar, da consequente falta de abertura para a democratização do país e das contínuas formas de repressão e violência demonstradas pelo governo de forma sucessiva, o TCESP continuava a esboçar proximidade com a ditadura, prognosticando uma “era nova”, em que finalmente existiria responsabilidade na Administração Pública. Esse discurso alinhava-se ao do regime, ao defender a possibilidade de imputar crimes de responsabilidades a prefeitos e de combater a corrupção, amparado numa tentativa de reforma do Estado. De fato, a luta contra a corrupção era um dos sustentáculos ideológicos do regime. O TCESP pretendeu ter um papel central nessa nova estrutura. Os conselheiros percebem essa demanda do regime e tentam responder a ela, posicionando-se simbolicamente como garantidores da moralidade administrativa.

A tese campeã do concurso de monografias para celebrar os 25 anos do tribunal foi *O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Sua Missão*, escrita por Nicolau Lagrotta Júnior⁴⁹, que defendida o movimento golpista que em 1964 instaurou a ditadura no Brasil, chamado pelos seus simpatizantes de “movimento de 1964”. Dentre os elementos elencados, apontou o autor que, com a Constituição de 1967, houve a alteração do sistema de fiscalização financeira e orçamentária. Embora não criticasse a reforma, ele indicava que se fazia necessário um conjunto de reformas sucessivas em São Paulo, onde o despreparo dos órgãos do TCESP teria impedido a resposta à altura do encargo atribuído.

Eleições e aposentadorias

O TCESP sempre buscou projetar a imagem de ser um órgão coeso, em que seus membros se respeitavam e estavam em obediência ao seu ordenamento

Conselheiros do TCESP visitam o governador Laudo Natel no Palácio dos Bandeirantes, em 1975. Natel preparava-se para transmitir o cargo para seu sucessor, Paulo Egydio Martins.



A trama no Banespa segundo o tribunal

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo está acompanhando e examinando as irregularidades cometidas pela Corretora Banespa na gestão de Otávio Ceccato, como presidente do Banco do Estado de São Paulo, acionista majoritário da instituição. Depois de tomar conhecimento dos prejuízos gerados com negócios realizados com a Perdigão, Apólices do Tesouro Municipal, Empresa Technos e Obrigações do Tesouro de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, a decisão preliminar do Tribunal Pleno recomenda à Procuradoria Geral do Estado "a interposição de ação de ressarcimento de danos causados pela diretoria da Banespa, por serem de grande monta, devendo os seus diretores responder, para o cumprimento dos mesmos, com seus bens particulares".

O Banco Central tem uma cópia do documento do TCE, e um de seus advogados observa que, na verdade, a iniciativa de investigar as irregularidades não deve ter partido de Otávio Ceccato, mas de um funcionário do quarto escalão no organograma da empresa. O advogado chegou a essa conclusão com base na leitura das atas do Conselho Fiscal da corretora. De fato, as primeiras acusações só foram feitas numa reunião extraordinária do Conselho Fiscal, no dia 22 de maio.

Esse funcionário, diz o advogado, deve ter passado pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, para chegar ao Conselho Fiscal, que dá apoio ao Conselho Deliberativo, órgão máximo da Assembleia Geral de acionistas.

Para fazer isso, ele deve se ter amparado no artigo 163, item IV, da Lei nº 6.404, que regulamenta o funcionamento das sociedades anônimas: "Denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes, ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia".

O Conselho Fiscal, presumidamente diante da intenção da Diretoria e do Conselho de Administração, promoveu a reunião extraordinária. Portanto, conclui o advogado, quem decidiu a apuração foi o Conselho

Fiscal e não a presidência do Banespa.

Na opinião desse advogado do Banco Central, "não há constrangimento para Otávio Ceccato, se ele se afastar da presidência". Ele lembra fato semelhante ocorrido no governo de São Paulo, em 1977, na gestão de Paulo Egydio Martins, quando a Cepac — Caixa Estadual de Casas Populares comprou Obrigações Reajustáveis da Eletrobrás, pagando de 40 a 60% acima do valor de mercado. "Naquela ocasião — lembra — o governador agiu com a lisura que o caso merece, afastando da presidência da Cepac Ismael Armond e o diretor Fernando Ribeiro do Val".

Na época, o prejuízo do Estado chegou a Cr\$ 180 milhões, envolvendo ainda as corretoras Patente, Camargo e Dealer. "O processo já tem dez anos e ainda não foi julgado, mas as providências foram tomadas", adverte. Para esse advogado, a situação da Corretora Banespa é a mesma. Como há dez anos, o próprio Tribunal de Contas determinou a indenização dos prejudicados, os acionistas da Cepac acionaram a empresa e houve até uma ação popular. "Tudo igual. Os acionistas do Banespa, hoje, devem apoiar a ação popular movida contra a corretora. E adverte: o Ministério Público tem o dever de se posicionar ao lado da ação popular, porque a Lei nº 4.717 impõe ao Ministério Público esse dever. Ele é defensor da sociedade."

Outra dúvida levantada pelo advogado é a condução do inquérito. "Por que o Decon e não a Polícia Fazendária? O maior lesado nessas irregularidades — argumenta — não é o consumidor em geral, mas os acionistas e o governo do Estado."

De qualquer forma, esse advogado admite a ideia de que o Ministério Público decidirá pelo encaminhamento do inquérito à Justiça Federal, com base no argumento de que se trata de um crime financeiro. Politicamente essa hipótese fica reforçada, porque levaria o Ministério Público de qualquer atrito com o governador, que tem três secretários estaduais vindos do próprio Ministério Público (Paulo Frontini, Defesa do Consumidor; Luiz Antônio Fleury Filho, Segurança Pública; e Choppin Teves de Lima, Educação). Além do presidente da Assembleia Legislativa, Luis Máximo, e do diretor do Procon, Daniel Fink.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA REUNIÃO 24-04-87

Na hora do expediente inicial, por proposta do Conselheiro Presidente José Luis de Azeiteiro, acolhida pelos Conselheiros Nelson Marcondes do Amaral, Olavo Drummond, Paulo de Tarso Santos e do Substituto do Conselheiro Geraldo Sanchez e adotada pelos Conselheiros George Oswaldo Foguiera e Orlando Zammar, o Exército Pleno deliberou:

a) Seja enviado o ofício à Banespa S/A - Corretora de Câmbio e Títulos, solicitando providências com vistas à apuração de responsabilidade e o devido ressarcimento dos prejuízos ocasionados aos cofres da Empresa;

b) Seja enviado ofício ao Banco do Estado de São Paulo S/A, requerendo informações a respeito de andamento dos trabalhos de Auditoria lavados a efeito no Banespa e, inclusive, os resultados do processo administrativo instaurado pela C.V.T., no caso;

c) Sejam enviadas peças dos autos ao Ministério Público, substituídas as medidas cabíveis para a abertura de inquérito policial, se assim entender necessário;

d) Seja enviada cópia de publicação da Auditoria à Procuradoria Geral do Estado para interposição de ação de ressarcimento de danos causados pela Diretoria da Banespa, por serem de grande monta, devendo os seus diretores responder, para o cumprimento dos mesmos, com seus bens particulares.

1) A SER-2 para ofício de encaminhamento à Auditoria;

2) A SER-1 para juntada das atas seguintes:

3) A SER para os devidos fins.

ENC., em 24 de julho de 1987.

Roberto Rondon Porto
Secretário-Diretor-Geral-Substituto

Cinco empreiteiras socorrem corretora

Quando as investigações sobre o escândalo da Corretora Banespa indicavam que, além da compra feita de ações da Perdigão, havia negócios irregulares também na compra de Apólices do Tesouro Municipal, cinco empreiteiras ligadas ao setor de construção civil e saneamento básico adquiriram da corretora 17.288 ATMs, entre os dias 27 de maio e 16 de junho, no valor de Cr\$ 4.225.119,10. Os prazos de vencimento variam entre 15 de março e 13 de maio de 1989 e na operação a Banespa levou um lucro de Cr\$ 874.926,56.

Segundo o advogado, esse lucro apenas "mascara" um socorro prestado à instituição, porque foram compradas justamente as ATMs com menor prazo de vencimento, uma quantidade muito pequena, as únicas com algum valor. De fato, o documento do Tribunal de Contas do Estado observa que o primeiro lote, de 2.951.000, no valor de Cr\$ 607.460.594,10, adquirido em 14 de maio pela corretora, tem vencimentos em 15 de março de 1989. O segundo lote, de cinco milhões de títulos no valor de Cr\$ 932.869.500,00, comprados no mesmo dia, tem prazo de vencimento em 15 de março de 1990. Só a compra de ATMs pela Banespa, adverte o documento do TCE, corresponde a 71,40% do patrimônio líquido da corretora, em 30 de abril de 1987, e a 33% de toda a dívida pública em ATMs do Município de São Paulo.

Com base nesses números, o advogado observa que a Banespa convogou 7.951.000 de ATMs e só conseguiu vender 17.288. "Em linguagem financeira — explica — as 7.933.734 são o miolo, ações ruins, sem liquidez, que a corretora não consegue vender com lucro."

EMPREITEIRAS

A primeira empreiteira a comprar ATMs da Banespa foi a Pavimentadora e Construtora São Luiz S/A, no dia 27 de maio. Ela adquiriu 3.500, com prazo de vencimento em 15 de março de 1989, pagando Cr\$ 227,00 cada uma. O lucro da Banespa foi de Cr\$ 87.852,88. A mesma empreiteira voltou a comprar ATMs no dia 19 de junho. Essa vez, 1.600 títulos

ata da reunião do conselho fiscal da corretora considera de "suma importância" a denúncia contida na ata sobre a compra de ATMs pela Banespa. "A análise da referida transação demonstra, nesta oportunidade, um prejuízo potencial para a Corretora na ordem de Cr\$ 170 milhões, pois a operação foi efetuada a níveis inferiores a qualquer papel existente no mercado, com o agravante da liquidez e vencimento previstos para dois a três anos". Essa reunião aconteceu no dia 3 de junho e a ata acrescenta que "essas operações foram realizadas a termo, sob exclusiva responsabilidade dos srs. Fernando Pinheiro Machado, na ocasião diretor-presidente da Banespa. No boleto da operação — prossegue a ata —, nota-se também a assinatura indevida do sr. Paulo Pfander, diretor-presidente da Banespa S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, por não ser pessoa alheia aos quadros da Banespa".

Ainda de acordo com a ata, em poder do TCE, Enoy Sayago Junior, diretor de Operações de Open Market, foi ouvido sobre a ausência de sua assinatura nas operações. "O mesmo relatou — diz a ata — que se negara a realizar a operação e, portanto, a assinar os referidos boletos". Pelas normas do Banco Central, o diretor de operações de open é uma função de pessoa credenciada pelo BC. Portanto, Sayago tinha poderes para impedir a compra de ATMs pela Banespa. "Se não impediu, também é culpado", diz o advogado.

QUEM GANHOU?

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado, a Price Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários serviu de intermediária na compra das Apólices do Tesouro Municipal pela Banespa. O TCE alerta que "as aquisições de ATMs efetuadas pela Banespa no dia 13 de maio de 1987, aos preços de Cr\$ 205.8491 e Cr\$ 186.5739 ensejavam, já no dia 15, um prejuízo potencial, pois, segundo a 'Posição Real de Estoque/Vencimento', tais títulos estavam cotados no mercado, respectivamente, a Cr\$ 184.088 e Cr\$ 179.694".

111

Em 24 de julho de 1987, o *Estado de S. Paulo* divulgou a atuação do TCESP na denúncia de corrupção no Banespa, na qual várias instituições públicas estavam envolvidas. O jornal também relembrou outras iniciativas de fiscalização promovidas pelo tribunal paulista, que acompanhava de perto as contas dos bancos públicos do Estado.

Agora, Pastore espera a investigação do TCE

O secretário da Fazenda do Estado, Affonso Celso Pastore, encontrou outro motivo para não divulgar o relatório da sindicância na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para apurar atos pretensamente irregulares da diretoria demitida pelo governador. Agora, o secretário da Fazenda afirmou que pretende "estudar o que fazer" apenas depois que o Tribunal de Contas do Estado terminar a sua própria auditoria na Caixa.

Inicialmente, logo depois de demitir a diretoria e mandar instaurar a sindicância, o secretário havia afirmado que dentro de uma semana teria os resultados e os divulgará imediatamente. No dia 13, a demissão dos diretores e a denúncia das eventuais irregularidades completaram um mês, sem que qualquer informação complementar tenha sido divulgada.

O relatório da comissão de sindicância está concluído há mais de 10 dias, segundo informações obtidas na própria Secretaria da Fazenda. Mas Affonso Celso Pastore desmente essa notícia, e afirma possuir, apenas, "um rascunho" do relatório. Mas, no dia 29 de agosto, foi o próprio secretário quem admitiu que o trabalho da comissão de sindicância e seu relatório estavam "praticamente concluídos", apenas em fase de "melhoria do texto".

Há comentários, no Palácio dos Bandeirantes, que as conclusões do relatório são insuficientes para incriminar os diretores da Caixa, no caso da Plásticos Dias, e que eles se livrariam facilmente de todas as acusações. Desta forma, estaria criada uma situação muito incômoda, tanto para o governador, como para o secretário da Fazenda, que demitiram sumaria-

mente a diretoria, sem dar direito de defesa a qualquer dos ex-diretores. Além disso, o governador, referindo-se à diretoria demitida, disse que poderia ter acontecido "burrice ou desonestidade", e que ele não admitia qualquer das hipóteses.

PASTORE

O secretário da Fazenda, Affonso Celso Pastore, informou ontem de manhã que já recebeu o pedido do Tribunal de Contas, que pretende ter acesso a todos os relatórios das investigações realizadas pela administração estadual na Caixa Econômica.

"Diante desse fato novo — afirmou o secretário — o que posso dizer é que vou entregar ao Tribunal de Contas esses relatórios, e tudo o mais que for solicitado, e vamos aguardar os resultados da auditoria que o Tribunal realizará na Caixa. Vamos verificar se o Tribunal de Contas constata a responsabilidade de alguma pessoa, ou da própria diretoria, tanto com base nas nossas investigações, como diante dos dados que obtiver em sua própria auditoria. Apenas posteriormente a isso, o Estado tomará as medidas que se fizerem necessárias."

O presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Nicolau Tuma, disse não ver "nenhum impedimento" em que a Secretaria da Fazenda divulgue os resultados de suas investigações na Caixa Econômica. "Cada um sabe de sua iniciativa e de suas conveniências — afirmou o conselheiro — e acho que o ponto de vista do secretário deve ser respeitado. Sua Excelência deve saber qual o momento mais oportuno para a divulgação do relatório. Mas, da parte do Tribunal de Contas, não existe qualquer impedimento para que isso seja feito".

Na sequência das investigações sobre as contas da administração estadual de Paulo Maluf pelo TCESP, O *Estado de S. Paulo* anuncia, em 5 de setembro de 1980, que o secretário da Fazenda, Affonso Celso Pastore, entregará ao Judiciário os relatórios de sua pasta para auxiliar na investigação. Pouco tempo depois, Pastore renuncia ao cargo e, após, assume o Banco Central.



O presidente do TCESP, Nicolau Tuma (à esquerda), encontra o deputado Robson Marinho, então presidente da Alesp e futuro conselheiro do TCESP, em meio às investigações da Viação Aérea São Paulo (Vasp) e do Banco de Desenvolvimento do Estado (Badesp), em 29 de julho de 1980.

interno, inclusive no revezamento de conselheiros tanto na presidência quanto nos demais cargos de destaque, até suas respectivas aposentadorias.

Houve, no entanto, o questionamento legal e constitucional quanto ao tempo de aposentadoria dos membros do tribunal. Em 1972, houve decisão do STF sobre a lei paulista que vedava aos conselheiros a aposentadoria antes de cinco anos de efetivo exercício no TCEP. Defendia o presidente do tribunal, Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, que, embora a representação proposta tivesse sido julgada improcedente, ele acreditava existir uma discriminação em relação à Corte paulista, tendo em vista que os conselheiros deveriam ter as mesmas prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos desembargadores do TJ, os quais possuíam aposentadoria facultativa após trinta anos de serviço público.

O presidente do TCEP destacou, ainda, que aposentadorias em breves períodos não seriam característica do tribunal, e que as ocorrências recentes seriam decorrentes de eventos diversos. Apontou, inclusive, que nenhum dos atuais membros tinha qualquer pretensão de se aposentar num futuro próximo. No entanto, a década de 1970 foi marcada justamente por uma série de aposentadorias e trocas de conselheiros.

OS ANOS 1980 E AS EXPECTATIVAS DEMOCRÁTICAS

O começo dos anos 1980 trouxe expectativas de mudança. Novos atores sociais em cena minaram a legitimidade e desgastaram a imagem da ditadura. Manifestações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), greves operárias na região do ABC Paulista, revogação do AI-5, restabelecimento do *habeas corpus* para crimes políticos demarcaram o início do processo de redemocratização, suscitando a reavaliação político-social de vários setores da sociedade brasileira. O TCEP também viveu essas inquietações. Durante esse período, pode-se observar uma nova relação do tribunal com o regime militar e o fortalecimento dos ideais democráticos nos discursos proferidos pelos seus membros. O perfil dos conselheiros foi paulatinamente se modificando e a abertura política ensejou um balanço crítico das atribuições e da atuação do TCEP nos últimos anos. Em novembro de 1983, realizou-se o primeiro comício pela eleição direta do sucessor do presidente general Figueiredo (início da campanha pelas Diretas Já). Em

1985, o presidente José Sarney convoca a Assembleia Nacional Constituinte, que se encerrou com a promulgação da Carta Constitucional, em 1988.

Mesmo quando o ritmo das mudanças institucionais era mais lento do que as demandas por alterações, por vezes os conselheiros conseguiram firmar suas posições. A duração do mandato de presidente foi uma dessas questões, que logrou um acordo seguido até hoje pelos integrantes do tribunal. Em 1978, o TCEP propôs um projeto de lei para reduzir o mandato da presidência a um ano, o PL n. 443/78, mas o projeto não foi aprovado e nem sequer votado pela Alesp. Todavia, a partir de 1980, os presidentes passaram a renunciar após um ano de mandato, para afirmar sua posição. Foi esse o caso de Nicolau Tuma, um dos defensores da proposta, que renunciou no segundo semestre de 1980, após um ano de mandato, tendo por objetivo facilitar o acesso à presidência a mais conselheiros.

Mas o processo de escolha do presidente, cargo de grande prestígio e visibilidade na estrutura do TCEP, também gerou atritos. Embora pareça alinhada com a diretriz consensual de ampliar o acesso ao cargo, a candidatura de Orlando Gabriel Zancaner à presidência no início de 1980 causou grande conflito interno. Por não ser um dos mais antigos da casa, sua candidatura foi questionada na Justiça, via mandado de segurança, pelos conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Oswaldo Müller da Silva e George Oswaldo Nogueira, que defendiam a aplicação da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o que impediria a candidatura do conselheiro que acabara de tomar posse. Por fim, Zancaner venceu a disputa judicial e a eleição interna, apesar de que, em protesto, os decanos faltaram ao pleito em que ele foi eleito por unanimidade. De todo modo, a não aplicação da lei da magistratura para o TCEP foi vista pelo novo presidente como um reforço da autonomia do órgão. Zancaner apresentou sua vitória como uma vitória da democracia: “Parece, Srs. Conselheiros, que nas democracias plenas, regime para o qual tende o Brasil, após longo período de arbítrio e discricionariedade das minorias, o respeito à decisão das majorias é regra ímpar e principal”⁵⁰.

O episódio é exemplificador das idas e vindas produzidas pelo contexto da redemocratização que se intensificava. Desde o anúncio de que haveria uma “abertura lenta, gradual e segura”, a repressão persistia, mas a oposição avançava em direção aos princípios democráticos. Em 1979, foi escolhido o

MINISTRO DO TCEP



Nicolau Tuma
(1911-2006)

POSSE: 1968 – APOSENTADORIA: 1981

Nicolau Tuma nasceu em Jundiaí, interior paulista, em 1911, filho de José Tuma Zain e Emília Tuma Zain. ¶ Bacharelou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, em 1931. No ano seguinte, participou da Revolução Constitucionalista como locutor de rádio, função na qual já se notabilizara, tendo sido o responsável por comandar a primeira transmissão de um jogo de futebol pelo rádio, em São Paulo. ¶ Foi redator e diretor de diversos periódicos na capital. Foi diretor da Rede de Emissoras Associadas do Brasil, da Rádio Tamoio, e diretor comercial da Rádio Bandeirantes e da Rádio Record de São Paulo. ¶ Em 1947 foi eleito vereador de São Paulo pela União Democrática Nacional (UDN). Foi reeleito em 1951 e em 1955, permanecendo na Câmara dos Vereadores até 1959. ¶ Foi diretor do serviço de trânsito de São Paulo, entre 1956 e 1958. Nesse mesmo ano, foi eleito deputado federal por São Paulo, também pela UDN. Foi reeleito nas legislaturas seguintes, filiado à Aliança Renovadora Nacional (Arena). Renunciou em 1968 para assumir o cargo de ministro do TCEP. ¶ Permaneceu na Corte até se aposentar em 19 de janeiro de 1981. No TCEP exerceu a vice-presidência, entre 1973 e 1975, e foi seu 21º presidente, entre novembro de 1979 e novembro de 1980. Na década de 1970, foi superintendente do Instituto Rui Barbosa (IRB). ¶ Após sua aposentadoria do TCEP, participou de iniciativas, tanto políticas como sociais – por exemplo, foi fundador, ex-diretor e conselheiro do Clube Atlético Monte Líbano. ¶ Foi casado duas vezes: a primeira com Julieta Dabus Tuma, com quem teve uma filha, e a segunda com Lúcia de Barros Tuma. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, em 11 de fevereiro de 2006, com 95 anos.



CONTAS DO GOVERNO SÃO APROVADAS POR UNANIMIDADE

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada dia 23 de julho, aprovou por unanimidade a gestão econômico-financeira do Governo Montoro, no exercício de 1985. O relatório relativo às contas do governo no ano passado ressalta que o patrimônio líquido do Estado cresceu em Cr\$ 8,125 trilhões e destaca a prioridade orçamentária no que diz respeito ao setor social.

O relator da matéria, conselheiro Nelson Marcondes do Amaral, também ressaltou o fato de "o governo ter recorrido parcimoniosamente à reserva de contingência, que foi utilizada de forma abusiva em outras administrações". Observou, ainda, que houve uma "economia orçamentária" de Cr\$ 517 bilhões, em função de a despesa autorizada ter sido de Cr\$ 36,388 trilhões, contra uma despesa realizada de Cr\$ 35,871 trilhões.

O relatório aponta, também, que houve um acréscimo significativo da receita em relação à estimativa orçamentária o que, segundo o relator, indica um aperfeiçoamento do sistema de arrecadação. A receita prevista era de Cr\$ 21,730 trilhões, enquanto que a receita real chegou a Cr\$ 35,363 trilhões. Deve ser levada em conta, também, a suplementação orçamentária para a realização de obras.

Quanto às despesas com pessoal, o relatório indica ter havido uma redução percentual dos gastos, em função da redução do número de servidores. Em 85, foram despendidos 34,80% do orçamento com a folha de pagamento, contra 39,05% em 1984. Em 1985, o Estado contava com 459.014 funcionários, contra um total de 500.103 em 1984 e 524.465 em 1983, quando iniciou-se o Governo Montoro. O relator Nelson Marcondes do Amaral observou que a redução de funcionários não se deveu a demissões ou afastamentos. Ocorreram aposentadorias e outros motivos de redução de pessoal, enquanto que diminuíram as contratações.

EMPRESAS ESTATAIS

Com relação às empresas de economia mista, o relatório indica que 17 delas obtiveram lucro,

enquanto que 13 receberam recursos financeiros do Tesouro estadual. Do total das 31 empresas (25 sob o controle acionário do Estado e 6 coligadas ao Banespa), apenas 3 tiveram resultado patrimonial negativo. Entretanto, o patrimônio líquido das empresas, como um todo, apresentou crescimento de 217,47% em relação a 1984 e 924,56% em relação a 1983.

Quanto às autarquias, o déficit orçamentário apresentou redução de 497,19% em relação ao orçamento anterior, enquanto que o patrimônio dessas instituições registrou crescimento de 235,37%.

O relator enfatizou ainda que "a situação econômica do Estado, no exercício de 1985, é boa", reiterando a prioridade ao setor social, segundo pôde ser observado na dotação orçamentária das áreas mais beneficiadas: Educação, que recebeu Cr\$ 7,397 trilhões; Transportes, com Cr\$ 4,698 trilhões; Saúde e Saneamento, com Cr\$ 2,831 trilhões; e Segurança Pública, com dotação orçamentária de Cr\$ 2,374 trilhões.

O relatório também indica um aumento das despesas relativas ao saneamento básico e energia elétrica, o que implicou num aumento de 4,12% da dívida pública. No que diz respeito aos gastos com publicidade, eles absorveram apenas 0,41% da despesa realizada. Desse total, o Banespa, Caixa Econômica estadual, Vasp e Badesp foram responsáveis por 47,99% dos gastos. Segundo o relator Nelson Marcondes do Amaral, essas empresas apresentaram gasto maior porque atuam no mercado concorrencial.

SATISFAÇÃO COM OS RESULTADOS

O presidente do Tribunal de Contas, Orlando Zancaner, disse ter tido "muita satisfação ao verificar os resultados obtidos no referido exercício, com a sensível melhora na situação geral das finanças do Estado". Salientou, também, que o Governo Montoro "demonstrou, inequivocamente, o desejo de bem gerir os interesses do Estado".

Coordenação: Assessoria de Imprensa - Caixa Postal 66271 - São Paulo

70-A/86

Anúncio no *Journal da Orla*, em 27 de julho de 1986, indicando a aprovação das contas do governador Franco Montoro relativas ao ano de 1985.

O Estado de São Paulo informa, em 10 de outubro de 1985, que o TCESP regularizou a aplicação estadual e municipal da Emenda Constitucional n. 24, de 1983, chamada de Emenda Calmon. Ela estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual de nunca menos de 13%, pela União, e de no mínimo 25%, pelos estados, Distrito Federal e municípios, da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

42 — O ESTADO DE S. PAULO

Cidades e Serviços

TCE baixa as instruções para cumprimento da Emenda Calmon

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua reunião de ontem, presidida pelo conselheiro Aécio Mennucci, aprovou por unanimidade as normas a serem observadas pelos municípios paulistas, no cumprimento do disposto no parágrafo IV do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348 de 24 de julho de 1985, que regulamenta a Emenda João Calmon. A emenda estabelece que a União aplicará nunca menos de 13% do orçamento no ensino; Estados e municípios, 25%.

Durante a sessão, falaram o presidente Aécio Mennucci, que saudou o senador João Calmon, e os conselheiros José Luiz de Anhaia Melo e Paulo de Tarso Santos, relator da matéria. Em seguida, Calmon fez um discurso, agradecendo as referências ao seu nome. O Estado publica, aqui, a integral das instruções do Tribunal de Contas.

Senhores conselheiros

Temos a honra de submeter à alta consideração de vossas excelências a anexa minuta de Instruções, a ser editada pelo E. Tribunal Pleno, disciplinando o cumprimento, pelos municípios, do disposto no parágrafo 4º do artigo 176, da Constituição Federal ("Emenda Calmon") e na Lei Federal nº 7.348, de 24.7.85, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária e a emissão de parecer prévio sobre as contas anuais dos governos municipais, que compete a este Tribunal.

A minuta foi elaborada de acordo com o voto do relator do processo TC-A-4.590/85/9, conforme decidido pelo E. Plenário em sessão de 2 do corrente mês, e teve em vista apresentar de maneira sistemática as disposições legais atinentes à matéria, em ordem à perfeita compreensão, pelos municípios, das providências e obrigações relativas à aplicação e prestação de contas dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, optou-se, de modo geral, por repetir os dispositivos da Lei Federal nº 7.348, com o acréscimo das consequências e das permissões compreendidas no espírito da mesma, compatíveis com o controle externo exercido por este Tribunal.

Por outro lado, pareceu-nos inevitável entrar, desde logo, a questão relativa às alterações implícitas operadas pela Emenda Constitucional nº 24 nos parâmetros atuais constantes da letra "f" do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição do Estado, tendo-se, nesta fase de transição, regulado a matéria na forma do artigo 1º e parágrafo das Instruções.

Por último, pareceu-nos preferível a edição de instruções específicas para os municípios e outras exclusivas para o Estado, estas calçadas no modelo daquelas.

Submetemos à elevada apreciação de vossas excelências.

São Paulo, 7 de outubro de 1985.
PAULO DE TARSO SANTOS
Conselheiro Relator
NELSON MARCONDES DO AMARAL
Conselheiro
WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI
Substituto de Conselheiro

Considerando que, na forma do inciso XVIII, do artigo 20, da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, compete ao Tribunal de Contas do Estado a expedição de instruções gerais ou especiais, relativas à fiscalização financeira e orçamentária exercida através do controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º — As presentes instruções estabelecem normas a serem observadas pelos municípios, no cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, de modo a possibilitar o exercício, por meio do controle externo, da fiscalização financeira e orçamentária e da emissão de parecer prévio sobre as Contas Anuais do Prefeito, que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 16 da mesma Constituição, dos incisos VI e VII do artigo 90 e do artigo 116 da Constituição do Estado, do artigo 87 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), e da Lei nº 10.319, de 16 de agosto de 1968, compete ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º — Os municípios aplicarão anualmente, "na manutenção e no desenvolvimento do ensino", de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, definida na forma dos artigos 3º, 4º e 5º destas instruções (parágrafo 4º do art. 176 da Constituição Federal e art. 1º da Lei Federal nº 7.348/85).

Parágrafo 1º — Na aplicação dos referidos recursos os municípios terão em vista "assegurar preferencialmente o cumprimento do preceito da escolarização obrigatória" (art. 2º, "caput", da Lei Federal nº 7.348/85), bem como garantir a consecução dos objetivos de que tratam as letras "a" e "f" do referido dispositivo legal.

Parágrafo 2º — Os municípios, no cumprimento dos mandamentos constitucional e legal mencionados, levarão em conta a obrigatoriedade de aplicação, no ensino de 1º grau, de crescentes percentuais de participação naqueles recursos (art. 3º da Lei Federal nº 7.348/85), criando, se necessário, seus próprios sistemas desse ensino.

Art. 3º — Os recursos financeiros que os municípios ficam obrigados a aplicar anualmente "na manutenção e no desenvolvimento do ensino" originar-se-ão (letra "c" do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) da receita de impostos que venham a arrecadar;
- b) da receita resultante de impostos federais que lhes seja transferida pela União, por forma de mandamentos constitucionais;
- c) da receita resultante de impostos estaduais que lhes seja transferida pelo Estado, por forma de mandamentos constitucionais.

Art. 4º — Considerar-se-ão excluídas das receitas de impostos mencionadas no artigo 3º destas instruções (parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos (letra "a" do citado parágrafo 2º);
- b) as entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros, quando relativas à receita de impostos (letra "b" do citado parágrafo 2º).

Art. 5º — Para fiel cumprimento das determinações do parágrafo 4º do artigo 176, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, os municípios observarão as seguintes regras:

- a) para fixação dos valores correspondentes ao percentual mínimo estabelecido, considerar-se-

didático, transporte de alunos, especialmente o destinado a alunos procedentes da zona rural, a segurança nas escolas, assistência médico-odontológica exclusiva e complementação de pessoal para a rede estadual enquanto necessária.

Art. 9º — Não se consideram despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (parágrafo 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) as efetuadas com pesquisas quando não vinculadas esta ao ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, não vise, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão nacional do ensino (letra "a" do parágrafo 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);
- b) as que se traduzam em subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural (letra "b" do parágrafo 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

c) as que se destinem à formação específica de quadros para a administração pública (letra "c" do parágrafo 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85).

Parágrafo 1º — Além das exceções já expressamente previstas na letra "a" deste artigo, permitir-se-ão igualmente as despesas relativas à administração escolar.

Parágrafo 2º — A proibição de concessão de subvenção, de que trata a letra "b" deste artigo, não inclui aquelas que se destinarem:

- a) à concessão de bolsas de estudos, selecionados os beneficiários segundo critérios objetivos estabelecidos por lei (art. 44 da Lei Federal nº 5.692/71), e/ou por lei municipal;
- b) à celebração de convênios com instituições privadas, para prestação de serviços educacionais não atendíveis pela rede pública de ensino e respeitadas os critérios que forem estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação, podendo compreender também a oferta de pessoal, material escolar e merenda, ou por Conselhos Municipais de Educação, com poderes delegados (art. 71 da Lei Federal nº 5.692/71).

Parágrafo 3º — Os municípios só poderão conceder outras subvenções a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural desde que não onerem os recursos específicos a que se referem o parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e as presentes instruções, nem sejam computadas para perfazimento do percentual mínimo previsto naqueles dispositivos.

Art. 10 — Na forma do disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, os órgãos e entidades integrantes dos sistemas municipais de planejamento e orçamento detalharão seus programas de trabalho de modo que as ações, definidas na mencionada lei e nestas instruções, como de manutenção e desenvolvimento de ensino, sejam identificadas, em seus aspectos operacionais, em nível de subprojeto e subatividade orçamentárias, para efeito de consideração nas fases da elaboração e execução do orçamento (art. 7º da Lei Federal nº 7.348/85).

Parágrafo 1º — Os órgãos centrais dos sistemas municipais de planejamento e orçamento e de administração financeira, contabilidade e auditoria, em suas áreas de atuação, estabelecerão mecanismos e meios de gerência, controlar e apurar os resultados que visem a dar cumprimento às determinações expressas na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 (art. 8º da Lei Federal nº 7.348/85).

Parágrafo 2º — Tendo em vista as determinações dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 7.348/85, transcritas, respectivamente, no "caput" e no parágrafo 1º deste artigo, os municípios, com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que optaram ou vierem a optar pela forma de



Ronald Reagan é eleito presidente dos Estados Unidos, derrotando Jimmy Carter, em 4 de novembro.

Início da guerra entre Irã e Iraque em 22 de setembro.

Surgimento do movimento Solidariedade na Polônia em 17 de setembro.

O Congresso Nacional aprova unanimemente, no dia 13 de novembro, uma emenda constitucional que estabelece eleições diretas para governadores de estado e do Distrito Federal.

último general presidente do Brasil, João Baptista Figueiredo. Havia uma grande expectativa para que seu sucessor fosse escolhido em eleições gerais abertas, a exemplo do movimento popular das Diretas Já, que reunia multidões nas cidades brasileiras. Foram conquistados passos importantes para a redemocratização, como a concessão da anistia e a volta da pluralidade partidária, mas a primeira eleição pós-ditadura para presidente no Brasil foi indireta, pelo Congresso Nacional, que elegeu Tancredo Neves, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em 1985 – o político mineiro morreu dias antes da posse e seu vice, José Sarney, assumiu o cargo.

De toda forma, Zancaner tomou posse no TCESP em dezembro de 1980, ocasião em que foi apresentado como um defensor do tribunal contra as forças que o “combatem sem conhecê-lo”⁵¹. O novo procurador da Fazenda, Célio Salomão Debes, lembrou a existência de projeto de emenda da Constituição estadual que propunha restringir as atribuições da Corte de Contas. Em seu discurso de posse, Zancaner reafirmou o papel essencial do controle de contas para a democracia e defendeu uma emenda constitucional para tornar efetiva a fiscalização de empresas e fundações públicas, reafirmando as novas atribuições do tribunal. Para a vice-presidência foi escolhido Aécio Mennucci, funcionário com mais de trinta anos no TCESP e que havia tomado posse como conselheiro em 1977.

A posse de Olavo Drummond, na véspera de Natal de 1981, substituindo Nicolau Tuma, reforçou os novos ares da Corte. Apresentado como poeta, boêmio, sonhador e intelectual do direito⁵², o novo conselheiro, que foi amigo do ex-presidente Juscelino Kubitschek, desafeto do regime militar, não teve, contudo, aprovação unânime na Alesp. A chegada do novo conselheiro coincidiu com a entrada em vigor da Lei n. 3202, de 23 de dezembro de 1981, cuja proposta foi elaborada pelos conselheiros do TCESP e aprovada pela Alesp. A lei permitia ao TCESP, pela primeira vez, aplicar sanções de ordem pecuniária aos ordenadores e executores de despesas públicas no âmbito estadual. Embora o tribunal continuasse como um “desconhecido”⁵³, nas palavras de Anhaia Mello, ele ganhava pouco a pouco novas ferramentas para fazer valer suas decisões.

Em 1982, foi realizado um simpósio no Rio de Janeiro com o tema “Tribunal de Contas e Sua Jurisdição”. Discutia-se já nesse momento uma possível reforma constitucional. Seabra Fagundes defen-

deu neste evento o aumento das competências do TCESP e Bandeira de Mello reivindicou a indicação de conselheiros por concurso. Mennucci lembrou as conferências deste evento e criticou o Legislativo:

A tônica de todas elas, de uma maneira geral, foi no sentido da necessidade de uma mudança constitucional radical, visto que os Tribunais de Contas não têm no momento, e todos nós sabemos disso, os mecanismos necessários a uma efetiva fiscalização financeira orçamentária. Sabemos nós e sabem V. Exas., que no momento, o Tribunal, de fato, só exerce a sua função jurisdicional quando julga contas. Fora disso, quer nos contratos, quer nos empenhos, quer nas contas municipais, quer nas famosas contas do Governador, somos sempre a primeira instância, e sabemos nós que a segunda instância, prima sempre por derrubar as decisões do Tribunal⁵⁴.

Em mais um sinal dos novos tempos, o conselheiro George Oswaldo Nogueira questionou na Justiça um dispositivo do chamado “Pacote de Abril”, que havia permitido a redução dos salários de magistrados do Judiciário e, por equiparação, dos juízes do TCESP, em desrespeito à irredutibilidade garantida na Constituição. Em nível estadual, em nova vitória na Alesp, foi aprovada a Lei Complementar n. 271, proposta pelo TCESP, que conferia maior estabilidade a seu quadro funcional⁵⁵. Em 31 de março de 1982, aniversário do golpe que instituiu a ditadura, o TCESP aprovou mais uma moção de Anhaia Mello saudando a data, mas, dessa vez, com um pedido de volta à democracia. Pouco a pouco, o clamor democrático invadia o espírito da Corte:

Sr. Presidente. Pedi a palavra para dizer da minha satisfação de ver a Revolução madura, e de neste instante, estando à testa dela o eminente Presidente Figueiredo, que traz como promessa, que ainda não se tornou realidade, a redemocratização deste país, acho que todos nós deveríamos nos unir a S. Exa. Para que, na maioria da Revolução, ela, que se encontra na maioria, pudesse votar. Aos dezoito anos todos podem votar!⁵⁶

É de se destacar que nos anos 1980 a ditadura estava desgastada. O Brasil passava por uma crise econômica que combinava uma alta inflacionária (que acompanharia a vida cotidiana dos brasileiros por muitos anos) com um aumento da dívida do Estado que, combinados às greves trabalhistas e às pressões de diversos setores da sociedade pela redemocratização e pela melhora nas condições sociais e políticas, criavam um clima de contestação.

MINISTRO DO TCESP



Paulo Ernesto Tolle (1918-2010)

POSSE: 1969 – APOSENTADORIA: 1970

Paulo Ernesto Tolle nasceu em 1918, na cidade de São Paulo. ¶ Graduou-se em direito na Faculdade de Niterói, em 1943, no Rio de Janeiro, e fez mestrado em direito pela Universidade McGill, no Canadá. ¶ Em 1951, passou a residir em São José dos Campos, São Paulo, onde foi membro da Comissão de Organização do Centro Técnico de Aeronáutica (Cocta) e professor no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). ¶ Em 1966, foi professor visitante na Faculdade de Direito e na Faculdade de Educação da Universidade da Califórnia, em Berkeley, Estados Unidos. ¶ Em 1969, na gestão de Paulo Maluf, foi secretário municipal de educação. ¶ Nesse mesmo ano, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e tomou posse em 3 de outubro de 1969. Ficou pouco tempo no cargo, tendo permanecido até julho de 1970, quando se aposentou. ¶ Após deixar o TCEsp, foi secretário estadual de educação, em 1970. Foi membro da comissão que criou a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), a Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatec) e as bases da Universidade Federal de São Carlos (UFscar). Foi conselheiro da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap). ¶ Entre 1970 e 1992, foi diretor do Serviço Nacional da Indústria (Senai), cargo que ocupou até sua aposentadoria. ¶ Foi casado com Katie Teixeira de Barros Tolle, com quem teve uma filha. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, em 12 de agosto de 2010.

O TCEsp somava-se às várias instituições de caráter mais liberal que haviam apoiado o golpe e a ditadura num primeiro momento, mas que, progressivamente, passaram a criticá-los. Todavia, não deixa de ser surpreendente que o TCEsp tenha demorado mais tempo para arregimentar a crítica ao autoritarismo se comparado com outras instituições, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e grande parte da imprensa e intelectuais, ainda que a relação que o tribunal tenha com a estrutura estatal apresente suas peculiaridades.

O TCEsp também se preocupava com a criação de espaços e discursos de memória que contassem a história da instituição. Durante a presidência de Zancaner, um quadro retratando Nicolau Tuma foi inaugurado na Sala Ministro Genésio de Almeida Moura e o conselheiro Anhaia Mello, decano da casa, foi homenageado em 8 de novembro de 1982, ocasião na qual o auditório nobre do TCEsp passou a ostentar seu nome. O gesto parece ser uma forma de apaziguar o conflito instalado entre o novo presidente e os decanos da casa. Anhaia Mello, vale lembrar, permaneceu ativo na defesa das prerrogativas do tribunal. Em 27 de outubro de 1982, ele criticou a decisão do STF que derrubou o dispositivo da constituição paulista que estabelecia que, em matéria de contratos e diante do silêncio da Alesp, prevaleceria a decisão do TCEsp. Exatamente o contrário do que ocorria em casos de silêncio do TCU. O dispositivo da constituição paulista foi taxado de inconstitucional⁵⁷.

A cena paulista estava na ordem do dia das atividades do TCEsp. Em 1982, na primeira eleição para governador de São Paulo desde a instauração da ditadura, Franco Montoro foi eleito pelo PMDB, a legenda de oposição, com Orestes Quércia como vice. Assim como vários membros do tribunal, Montoro também era formado pela FDUSP e participou ativamente da campanha das Diretas Já. O final do mandato de Zancaner também foi marcado pelo conflito com o governador eleito Franco Montoro, que teria ventilado a possibilidade de alterar a forma de nomeação dos conselheiros, dando maior espaço à sociedade civil nesse processo e aumentando o número de juízes. Zancaner denunciou a atitude como mudança inconstitucional⁵⁸.

No final de 1982, Mennucci, que já havia sido vice-presidente do TCEsp, tornou-se enfim, após muitos anos como funcionário do órgão. Em seu discurso de posse, relembrou o que viveu em mais de três décadas de serviço público no TCEsp. Seu discurso de

posse marca, simbolicamente, a ruptura definitiva da Corte com o regime autoritário, como se percebe por alguns pontos de sua fala. O primeiro ponto de sua crítica parte do abandono do controle *a priori*:

Após 1967 as coisas mudaram... A pretexto de se agilizar, de se dar maior celeridade ao andamento dos papéis e documentos referentes aos pagamentos das contas estatais, o controle dos Tribunais, que era prévio, passou a ser feito *a posteriori*, ou seja, após a realização da despesa. E até hoje é assim: os Tribunais examinam aquilo que já está feito, pago e sacramentado pelos poderes públicos. Como é evidente, decresceu em muito a força dos Tribunais, com as novas regras constitucionais editadas pelo 1º Governo revolucionário, já que, obviamente, é muito mais eficaz sustar uma despesa antes de seu pagamento, do que, após este feito, e mal feito, tentar ressarcir o Erário. E, paradoxalmente, a Revolução que tinha se instalado no país para enfrentar a subversão, mas principalmente para dar combate à corrupção, gerou normas que subtraíam poderes às Cortes de Contas brasileiras – órgãos que pelas suas próprias origens e natureza foram criados e capacitados para dar combate aos corruptores e aos corruptíveis, aos peculatórios e aos malversadores de bens e dinheiros públicos⁵⁹.

Para ele, após 1967, por via dos tribunais, de leis federais e estaduais “[...] novos retrocessos se fizeram sentir, pois com arte e engenho o Poder Central continuava a cercear, firme e fortemente, a ação fiscalizadora das Cortes brasileiras de Contas. Mesmo e ainda quando, legalmente, lhe atribuía novas funções”⁶⁰. O discurso seguiu com fortes críticas às atribuições conferidas ao TCEsp nos últimos anos. De forma geral, questionou as limitações que o Tribunal de Contas sofreu após as revisões de suas atribuições durante a ditadura: os militares deram o controle das contas municipais aos tribunais de contas, mas estabeleceram que suas manifestações poderiam ser derrubadas pelas câmaras; deram controle das contas de empresas públicas e sociedades de economia mista, mas limitaram a verificação da legitimidade de atos de gestão; mantiveram o exame da legalidade das aposentadorias, pensões e reformas, mas a reduziram a mero registro desses atos, não havendo mais julgamento; e o STF julgou inconstitucional lei estadual que fortalecia decisões do TCEsp sobre contratos público julgados ilegais. Apesar dos reveses, Mennucci via uma luz no fim do túnel na Emenda Constitucional n. 23, “que procura devolver, ainda que de forma tímida, algumas atri-

buições e competências que nos foram arrebatadas nestes últimos quinze anos”⁶¹. Nessa parte, manifestou uma clara expectativa quanto a uma reformulação das atribuições do TCESP no novo regime republicano:

Se sopra forte, em alguns quadrantes da República, o vento propiciador das mudanças institucionais; se é desejo de futuros detentores de comandos executivos pugnar por alterações constitucionais radicais, inclusive naquilo que se refere à estrutura dos órgãos fiscalizadores; [...] aí estão, nas regras normativas que se encontram no bojo dessa Emenda Constitucional, a hora, a vez e o momento de mudar. Mas mudar para melhor⁶².

Para o novo presidente, era a hora de fortalecer os tribunais de contas e, para isso, ele defendia dotá-los de capacidade legal de julgar os responsáveis pelas contas públicas e não apenas a regularidade de tais contas; capacitá-los de atribuições jurisdicionais, e não somente administrativas, para apreciar as despesas com pessoal, incluídas nestas as decorrentes de aposentadorias, pensões e reformas; atribuir às cortes de contas a competência de julgamento das contas dos órgãos dos governos municipais e, finalmente, fortalecer os dispositivos de que já dispunham para o exame substancial dos contratos administrativos. Lembrou, por fim, que teriam a partir daquele momento ao seu lado o MP.

Há de se questionar, talvez, os limites dessa abertura lenta, gradual e segura, promovida pelo regime sob pressão da sociedade. Coincidência ou não, após a publicação do discurso crítico de Mennucci, no segundo semestre de 1982, a *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo* foi descontinuada por quatro anos, voltando à luz, em novo formato, apenas no primeiro semestre de 1986, já no governo de José Sarney, em plena transição democrática. Mennucci foi reeleito três vezes nesse ínterim, presidindo o TCESP de 1983 a 1985.

No final de 1985, tem-se novo evento marcante para a democratização do TCESP: a posse do conselheiro Paulo de Tarso Santos (substituindo Oswaldo Müller da Silva), indicado pelo governador Franco Montoro, do PMDB. O novo conselheiro, com origem no Partido Democrata Cristão (PDC), tinha sido ministro da educação e cultura no governo de João Goulart e fora um exilado político, com passagem pelo Chile, durante o governo de Salvador Allende, e por órgãos da ONU como a Organização das Na-

ções Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ele tomou posse pedindo a redemocratização plena, com maior participação da comunidade. Pediu também a ampliação dos poderes dos Tribunais de Contas e qualificou o presidente eleito Tancredo Neves, do PMDB, como um “partidário conhecido do exercício do controle prévio e do exame de mérito das matérias submetidas a esta e às outras Cortes de Contas”⁶³.

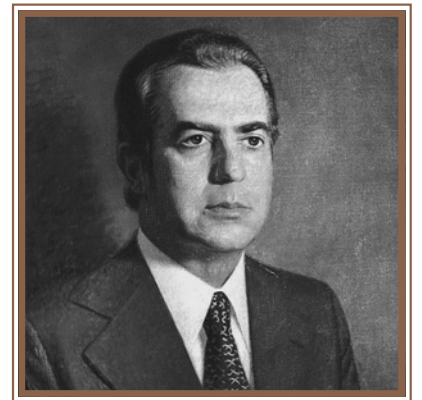
A posse de Paulo de Tarso Santos também foi o espaço para a rediscussão de um tema sensível ao TCESP: o controle prévio das contas. Tarso Santos defendia a volta da medida. Essa era uma das grandes demandas dos conselheiros para a Assembleia Constituinte que se anunciava. Nessa ocasião, o conselheiro Olavo Drummond afirmou:

Na oportunidade em que o país clama por uma nova Carta Política, seria da maior conveniência e empenho, que o legislador constituinte restabelecesse a exigência do registro prévio das despesas, assinando-se prazo para o seu exame nas Cortes de Contas, o que, evidentemente, resultaria em moralização dos gastos públicos. O registro prévio de contratos com prazo previsto em lei, constituíam, outrossim, a arma dos governados, pois condenava-se “a priori” a irregularidade, a ilegitimidade e mesmo a inconstitucionalidade das despesas. Ao depois, a pretexto de agilização, criou-se, em 1967, a fiscalização “a posteriori” e, com isso, passamos a deliberar sobre um dinheiro já gasto. Com fulcro em autoridade na matéria, vale enunciar a tese sustentada em 1984, na Conferência Nacional da O.A.B., realizada em Recife, pelo Prof. Miguel Seabra Fagundes, quando examinou os instrumentos de combate à corrupção: Restaurar o critério do registro prévio de contratos e instrumentos a ele assemelháveis⁶⁴.

No retorno de Zancaner à presidência, em 1986, Paulo de Tarso Santos fez uma defesa enfática da democracia. A expectativa quanto à nova Constituição também era notória. Ele manifestou um rol de sugestões para os constituintes:

O ano que se inicia está destinado a marcar a história político-jurídica do Brasil pela relevante importância da já convocada Assembleia Constituinte. Qualquer Constituição democrática, por imperfeita que seja, é melhor que o melhor regime de arbítrio. Indica a experiência que os regimes autoritários costumam limitar os poderes das Cortes de Contas, inquietos quanto à fiscalização que eles possam exercer sobre seus atos⁶⁵.

MINISTRO DO TCESP

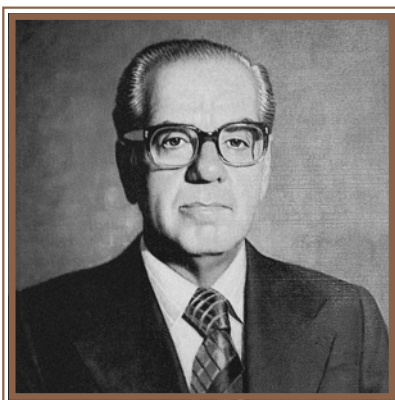


Onadyr Marcondes
(1925-1997)

POSSE: 1969 – APOSENTADORIA: 1977

Onadyr Marcondes nasceu em julho de 1925, na cidade de Taubaté, interior paulista. † Formou-se pela Escola Naval e fez o bacharelado em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). † Iniciou sua carreira política como vereador e presidente da Câmara de São José dos Campos pela União Democrática Nacional (UDN), entre 1952 e 1963. † Em 1967, ocupou a pasta da Secretaria de Economia e Planejamento na gestão de Abreu Sodré. † Após deixar a secretaria, em 1969, foi nomeado ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Permaneceu no cargo até abril de 1977, quando solicitou sua aposentadoria. Foi o décimo oitavo presidente da Corte, entre 1973 e 1975. † Em 1977, ainda no cargo de presidente do TCESP, foi nomeado presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (Badesp). † Em 1979, assumiu o cargo de delegado regional do trabalho do estado de São Paulo. † A partir de 1985, foi presidente da Fundação Zerbini, mantenedora do Instituto do Coração (Incor). † Faleceu em 4 de maio de 1997.

CONSELHEIRO DO TCESP



Nelson Marcondes do Amaral (1919-1992)

POSSE: 1970 – APOSENTADORIA: 1987

Filho de Joaquim Marcondes do Amaral e de Maria Conceição Oliveira Marcondes, Nelson Marcondes do Amaral nasceu na cidade de Dois Córregos, interior paulista, em 1919. ¶ Graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), no ano de 1949, exercendo, posteriormente, o cargo de docente na Escola Normal Barão de Suruí, em Tatuí. ¶ Em 1951, retornou à capital, onde assumiu o cargo de secretário municipal da educação e cultura, e, em 1952, o de secretário dos negócios internos e jurídicos do município de São Paulo. ¶ Foi diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 1961, e, posteriormente, ocupou o cargo de ministro substituto do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) e de procurador-chefe da Procuradoria da Prefeitura de São Paulo. ¶ Em 1968, durante o governo de Abreu Sodré, foi secretário particular do governador. ¶ Foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 5 de agosto de 1970 e permaneceu no cargo até sua aposentadoria, em 4 de novembro de 1987. Foi o décimo nono presidente da Corte, assumindo a presidência de 1975 a 1977. Foi sua a iniciativa de criação do Instituto Rui Barbosa (IRB). ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, em 4 de janeiro de 1992.

Segundo o conselheiro, o TCESP deveria participar desses debates para garantir que a nova Constituição assegurasse certas prerrogativas ao tribunal, das quais destacavam-se: a atribuição de julgar insubsistentes os contratos ilegais, caso a Alesp não deliberasse sobre o assunto; seguir as diretrizes de uma Justiça de Contas; poder emitir decisões sobre casos administrativos e civis de responsabilidade dos agentes das contas, conexas aos respectivos processos de suas prestações; analisar os crimes contra a Administração Pública de concussão, peculato e corrupção passiva, relacionados às contas públicas; assegurar que o TCESP também pudessem julgar as contas e a legalidade das sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações; elaborar, por lei, um estatuto das empresas públicas; especificar como o TCESP deveria proceder no caso de reprovação das contas *a posteriori*; determinar que apenas municípios com mais de quatro milhões de habitantes instituíssem tribunais de contas. De forma geral, Paulo de Tarso Santos ainda defendia que houvesse uma maior interação entre o TCESP e a sociedade e que os trabalhos do tribunal se modernizassem, passando por uma informatização⁶⁶.

Nessa mesma ocasião, em tempos de democratização, o procurador-chefe, Célio Salomão Debes, involuntariamente lembrou às autoridades presentes que nem tudo mudou. Ele e mais quatro dos conselheiros do TCESP estudaram na FDUSP. Nelson Marcondes do Amaral; Paulo de Tarso Santos e Orlando Zancaner formaram-se em 1948 e José Luiz de Anhaia Mello, em 1949, este último com passagem pela presidência do Centro Acadêmico XI de Agosto. Apesar das diferenças entre eles, a mesma geração que viu nascer a Constituição da redemocratização de 1946, via agora uma nova Carta democrática ser escrita após um período autoritário.

Zancaner, novamente na presidência, foi igualmente enfático em seu discurso de posse. Para ele, a Corte deveria possuir mais pessoal técnico e especializado para bem desenvolver suas funções. Ele se colocava ao lado dos funcionários da casa. O TCESP, por sua vez, tinha papel central a desempenhar na transição democrática. Segundo Zancaner: “Nenhum país pode considerar-se livre e democrático se inexistir um órgão autônomo e sério a fiscalizar a atuação administrativa e financeira de seus governantes”⁶⁷. Ao tribunal deveriam ser restituídas algumas atribuições que lhe foram subtraídas nas últimas reformas

constitucionais, o que teria propiciado um aumento da corrupção, “descalabros” administrativos e o aumento sem precedentes da dívida interna. Para o conselheiro, “na longa noite escura em que mergulhou a Nação durante o regime autoritário, quase todas as prerrogativas e poderes foram subtraídos aos Tribunais de Contas”⁶⁸. Assim, aumentava a expectativa quanto a uma restituição de poderes dos tribunais de contas na nova Constituição:

É preciso que as Corte de Contas disponham de reais competências e sejam dotadas de organização e meios suficientes para o bom desempenho de sua missão. [...] Se estas condições e pressuposto, por infelicidade, não forem concedidas, constitucionalmente, aos Tribunais de Contas, nada mais há que se fazer⁶⁹.

Nota-se em seu discurso o forte tom crítico em relação à ditadura, em contraste com a postura benevolente da maioria dos integrantes do TCESP desde a instauração do regime, em 1964, e a grande expectativa criada pela nova Constituição que seria escrita. O tribunal também se preparava internamente para alinhar as demandas que surgiam na redemocratização. Um dos eventos marcantes da presidência de Zancaner foi a realização do seminário “Tribunais de Contas e a Constituinte”, em 1986. O evento foi dividido em cinco conferências, cujos títulos demonstram as preocupações e esperanças do TCESP naquele momento histórico:

Primeira Conferência – TRIBUNAIS DE CONTAS E A CONSTITUIÇÃO – Conselheiro Professor Doutor José Luiz de Anhaia Mello; Debatedores: Prof. Dr. Wallace de Oliveira Guirelli; Deputado Estadual Maurício Najjar;

Segunda Conferência – TRIBUNAIS DE CONTAS: FUNÇÃO JURISDICIONAL E EXECUÇÃO DE SEUS JULGADOS – Professor Doutor José Afonso da Silva; Debatedores: Conselheiro João Féder; Conselheiro Luiz Alberto Bahia;

Terceira Conferência – CONTROLE PRÉVIO E CONTROLE POSTERIOR – Ministro Seabra Fagundes; Debatedores: Deputado Estadual Aloysio Nunes Ferreira Filho; Dr. Célio Salomão Debes; Denominação de “Seabra Fagundes” ao Seminário;

Quarta Conferência – JUSTIÇA DE CONTAS – Conselheiro Paulo de Tarso Santos; Debatedores: Conselheiro Paulo Planei Buarque; Deputado Estadual Marco Aurélio Ribeiro;

Quinta Conferência – PROPOSTAS À CONSTITUINTE SOBRE AÇÃO FISCALIZADORA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – Professor Doutor Geraldo Ataliba Nogueira; Debatedores: Conselheiro Ivan Gualberto do Couto; Conselheiro Fernando Tupinambá Valente⁷⁰.

Chamam a atenção títulos como “Controle Prévio e Controle Posterior”, assim como “Justiça de Contas”. O primeiro por ser um debate sobre um almejado retorno ao formato de controle de contas proposto originalmente por Rui Barbosa, ainda no começo da República, e abandonado pelo regime autoritário em 1967, e o segundo por ser uma proposta extremamente ambiciosa, que colocaria a Justiça de Contas ao lado de outras justiças especializadas, como a Eleitoral, a Trabalhista e a Militar.

A Lei Estadual n. 5 146, de 30 de maio de 1986, representou uma nova vitória para o TCESP. De iniciativa dos conselheiros, a lei veio sedimentar o que já tinha se tornado costume internamente: o mandato de um ano. Assim, o decano Anhaia Mello assumiu a presidência em 1987. O novo presidente dizia-se assustado com a “desordem” nacional do momento constituinte, com os sem-terra, a dívida e os desentendimentos da equipe econômica e pedia “moderação em excesso”. Em sinal de apoio aos trabalhos do TCESP, o governo do estado desapropriou um edifício ao lado do tribunal que seria em seguida alocado aos serviços deste (Decreto n. 26.62, de 26 de fevereiro de 1987, de Franco Montoro). Durante a gestão Zancaner, o TCESP também ganhou uma Diretoria de Informática. Anhaia Mello, que havia demonstrado um expressivo alinhamento com a ditadura nos anos anteriores, queria uma Constituição “enxuta e magra” e defendia o voto dos analfabetos e uma República Federativa, além da volta do controle *a priori* e um tribunal independente: “Nunca entendi, como não entendo, um Tribunal a reboque do Poder Legislativo; jamais aceitei, como não aceito, que controle de despesa não seja, ‘a priori’ para impedir a imposição do consumado”⁷¹.

Em 1988, Orlando Zancaner voltou à presidência. A nova Constituição ainda estava sendo debatida no Congresso e o cenário político, econômico e social seguia agitado. No ano anterior, também tomou posse o novo governador de São Paulo, Orestes Quércia. Vice do ex-governador Franco Montoro, também era do PMDB e prestigiou a posse de Zancaner no TCESP. Na ocasião, Quércia ressaltou que estavam presentes os três senadores por São Paulo nos anos de 1975 e 1976: ele mesmo, Montoro e Zancaner. Prometeu elaborar um projeto de lei para ampliar o corpo de auditores do TCESP e reafirmava o papel dos tribunais de conta na democracia:

[...] a missão do Tribunal de Contas é fundamental para o desenrolar e o encaminhamento do processo democrático de um país. [...] Estamos vivendo uma fase fundamental de transformação do país e o Tribunal de Contas é, antes de tudo, um órgão de colaboração do processo político do Estado e do País⁷².

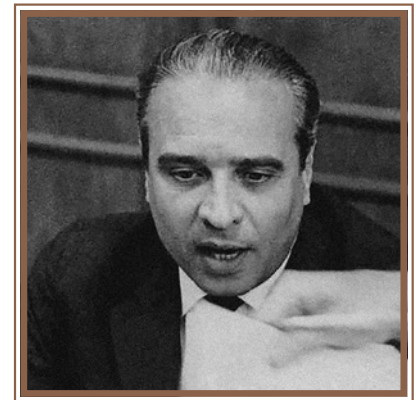
Zancaner assumiu a presidência pela terceira vez. Em seu discurso de posse, repetiu a tônica dos discursos desse período: a ampliação das atribuições do TCESP. Pediu a alteração do quadro atual, em que o silêncio do Legislativo, após trinta dias, tornava insubsistente o julgado do TCESP. A nova Constituição deveria consagrar uma fórmula contrária, na qual, no silêncio do Legislativo, imperasse a decisão do Tribunal de Contas. Também defendia mais concursos públicos para aumentar os quadros do funcionalismo do TCESP e reconhecia, pela primeira vez, que o controle *a priori* talvez não fosse compatível com a realidade contemporânea: “Oxalá pudessemos voltar a um registro prévio. Todavia, devo admitir que o ritmo acelerado da Administração não poderia prostrar-se diante de nossa jurisdição”⁷³.

Em 15 de abril de 1988, tomou posse o conselheiro Roque Citadini, indicado por Orestes Quércia, ocupando o lugar de Nelson Marcondes do Amaral. Citadini era mais um conselheiro formado pela FDUSP. Ele acreditava que uma nova sociedade era possível e que o TCESP seria decisivo para a consolidação da democracia, com respaldo popular. Zancaner, que comparava a Constituinte à luta da Revolução Francesa para construir uma nação viável, próspera e socialmente justa, comentou na posse de Citadini:

No instante em que a Nação toda se debate nos estertores de uma profunda crise de natureza política e social, em que a ausência de austeridade e os tentáculos de corrupção atingem quase todos os setores da Administração e variados segmentos da sociedade, V. Exa. – símbolo de uma juventude exemplarmente idealista – assume o honroso cargo de Juiz de Contas desta Corte, e vem, por certo, embasado nos ideais generosos de sua geração, trazer estimável contribuição de renovação, no sério propósito de servir a causa pública⁷⁴.

A entrada de Citadini como conselheiro do TCESP foi sucedida pelo falecimento de Aécio Mennucci, em 20 de abril de 1988. A despedida do antigo conselheiro e presidente foi marcada por diversas homenagens. Entre elas, destaca-se o batismo do prédio sede do TCESP com seu nome.

CONSELHEIRO DO TCESP



Luiz Gonzaga Bandeira de Mello Arrobas Martins (1920-1977)

POSSE: 1970 – APOSENTADORIA: 1975

Luiz Gonzaga Bandeira de Mello Arrobas Martins nasceu na cidade de Jaboticabal, em maio de 1920. Filho de Aurélio Arrobas Martins e Ester Bandeira de Mello Arrobas Martins. † Graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), no ano de 1944. † Foi secretário do planejamento e da Fazenda durante o governo de Abreu Sodré, entre 1967 e 1971. Também ocupou o posto de chefe da Casa Civil e de secretário de estado da cultura na gestão de Paulo Egydio, entre 1975 e 1979. † Foi nomeado, também por Abreu Sodré, como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 21 de outubro de 1970 e permaneceu no cargo até 22 de outubro de 1975, quando solicitou aposentadoria. † Foi casado com Maria Alice Sodré Lombard. † Faleceu na cidade de São Paulo, em 3 de julho de 1977.

CONSELHEIRO DO TCESP



Oswaldo Müller da Silva (1914-2008)

POSSE: 1973 – APOSENTADORIA: 1984

Oswaldo Müller da Silva nasceu em 17 de novembro de 1914, em Brotas, São Paulo, filho de Antônio Júlio da Silva e de Rosa Müller da Silva. † Professor diplomado pelo Instituto de Edificações Caetano de Campos e bacharel em direito pela Universidade de São Paulo (USP), em 1936. † Foi presidente do Conselho Estadual de Educação (1965-1966), secretário de justiça (1971-1973) e presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie (1962-1973). † Foi nomeado pelo governador Laudo Natel para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), tomando posse em 6 de novembro de 1973. Permaneceu no cargo até sua aposentadoria, em 18 de novembro de 1984. † Faleceu em julho de 2008.

Surge, por meio da Lei n. 6 142, de 6 de junho de 1988, o novo cargo de conselheiro corregedor, assumido pela primeira vez por Olavo Drummond. Neste ano movimentado de 1988, em que a Constituição tarda a ser promulgada, Orestes Quércia teve a oportunidade de indicar mais um conselheiro. Toma posse Antonio Carlos Mesquita, que sucede Mennucci. Trata-se de mais um ex-político com passagem pelo PMDB e com importante militância democrática e ambiental. Percebe-se aqui que ao longo dos anos 1980 a composição do TCESP muda radicalmente, a nova geração de conselheiros é forjada na luta pela democratização. Em meio a críticas ao governo de Sarney, que não consegue controlar a inflação e a dívida, Zancaner aproveita a posse do novo conselheiro para reafirmar a esperança no texto constitucional em redação: “A Constituinte, que está produzindo a nova Carta Constitucional, como todos têm conhecimento, intenta sensíveis modificações na estrutura e atribuições das Cortes de Contas do País. Trata-se, aliás, da concretização de sonhadas aspirações dos muitos Tribunais de Contas”⁷⁵.

Em 1988, o TCESP abriu escritórios regionais no interior, consolidou seu regimento interno, realizou concursos públicos, avançou na informatização e preparou a reforma do prédio novo. É criado nesse mesmo ano o Colar do Mérito da Justiça. Os primeiros a recebê-los são os próprios conselheiros, assim como o deputado Luiz Benedito Máximo, presidente da Alesp que aprovou leis que deram mais recursos e pessoal para o tribunal; o desembargador Nereu Cesar de Moraes, presidente do TJ que fez com que fossem respeitadas as normas editadas pelo TCESP; e Luciano Brandão Alves, ministro do TCU, que defendeu junto à Constituinte as prerrogativas das cortes de contas. No momento da cerimônia, a Constituição Cidadã já tinha finalmente vindo à luz.

CONCLUSÃO

O período entre a outorga da Constituição de 1967 (e sua posterior emenda em 1969) e a promulgação da Constituição de 1988 – a Constituição Cidadã – foi de profunda alteração tanto na dinâmica interna quanto na dinâmica externa do TCESP.

A nomeação e posse de novos conselheiros modificou a composição do TCESP. Se no final dos anos 1960 e ao longo da década de 1970 houve a indicação de conselheiros próximos aos círculos políticos da ditadura, gradativamente, sobretudo nos anos 1980, conselheiros alinhados com a redemocratização passaram a integrar a instituição. Durante todo esse período, o TCESP desenvolveu-se institucionalmente e ganhou mais projeção na sua dimensão externa e pública. Nesse sentido, houve a expansão dos intercâmbios culturais e acadêmicos, bem como o fortalecimento do relacionamento com outras instituições.

Neste período, o papel e o caráter do tribunal, bem como as funções por ele desempenhadas, foram constantemente debatidos e avaliados, sendo percebido por alguns como um órgão puramente administrativo e, por outros, como um órgão que exercia também jurisdição.

Não obstante, embora inicialmente tenha apoiado o golpe e a ditadura militar, como ocorreu com outras instituições estatais, é possível perceber momentos de aproximação e de afastamento em relação aos membros do Poder Executivo. Houve uma diretriz maior de endosso ao regime, que paulatinamente foi dando lugar a uma posição mais distanciada. Em mais de um momento os conselheiros do TCESP insurgiram contra as normas e práticas relacionadas às atribuições do órgão, demonstrando descontentamento e oposição às disposições elaboradas, seja por meio de discursos, por meio de manifestações acadêmicas, ou questionamentos perante o Poder Judiciário. Desse modo, o TCESP criou formas de manter sua posição e defender sua atuação e inclusive uma expansão, sugerindo reformas legais e participando de conversas com diferentes atores jurídicos, ainda que para isso tenha se indisposto mais de uma vez com determinações do Legislativo ou com membros do Executivo.

Já ao final do período, o TCESP acompanhou o movimento de redemocratização, de modo que seus conselheiros pugnaram pelas bandeiras do movimento e adotaram posições contrárias ao regime militar. ●



Mikhail Gorbachev inicia uma série de reformas na estrutura econômica e política da União Soviética. O acidente nuclear de Chernobyl ocorre em 26 de abril.

O governo José Sarney dá início ao Plano Cruzado em 28 de fevereiro, visando controlar a inflação.

Brasil e Argentina firmam acordos de integração econômica em 29 de julho, que mais tarde levariam à criação do Mercosul.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no período democrático

CAPÍTULO 4

19
88

20
24

Ariel Engel Pessa • Edmilson Manoel de Araujo • Juliana Fonseca Pontes • Marília Papaléo Gagliardi



A NOVA ESTRUTURA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O arcabouço constitucional: o Tribunal de Contas, as Constituintes e as Constituições

Desde o início da década de 1980, a sociedade civil brasileira pressionava pelo fim do regime ditatorial e por reformas democráticas. Nesse sentido, não bastavam alterações de algumas disposições legais, mas das estruturas dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. Evidente, portanto, que essas mudanças afetariam os tribunais de contas na esfera federal, estadual e municipal.

Embora as primeiras discussões sobre uma nova redação constitucional tenham sido aprovadas pelo Congresso Nacional em 1985, durante a presidência de José Sarney, a instalação da Assembleia Nacional Constituinte ocorreu em 1 de fevereiro de 1987, sob a presidência de Ulysses Guimarães¹. A nova Constituição foi promulgada em 5 de outubro de 1988, tornando notório o esforço dos envolvidos em criar uma nova Carta Magna. Importa salientar, contudo, que essa rapidez não significou a concordância sobre as diversas proposições do texto legal, e, tampouco, a densidade dos debates públicos.

A atuação pautada em negociação com os demais constituintes e a realização de contatos com parla-

mentares dentro e fora das comissões e subcomissões no período da elaboração da nova Constituição envolveram igualmente os membros dos tribunais de contas, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU)². Inclusive, a organização e o papel ativo daqueles vinculados aos tribunais de contas criaram a percepção de que “os porta-vozes das cortes de contas talvez tenham sido um dos mais organizados e articulados na Constituinte”³. Dessa organização derivou-se uma estratégia de atuação transversal, que alcançou inclusive a grande mídia. Ações que deveriam ser parte da rotina do TCU, como a fiscalização de contas do governo, chegaram aos noticiários, reportagens e editoriais em jornais de grande circulação e com grande repercussão. Esse foi o caso da “Operação Transparência”, anunciada no início de agosto de 1987, que teve a atenção da mídia, assim como do XIV Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, que foi amplamente divulgado em um período em que já estavam em curso os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte⁴. A grande publicidade em torno do funcionamento dos tribunais de contas serviu tanto para demonstrar que eles eram eficientes, quanto para justificar seu aprimoramento e fortalecimento⁵. Esse argumento serviu para pautar a agenda de crescimento dos poderes dos tribunais de contas, especialmente do TCU, que buscava asse-



A Assembleia Nacional Constituinte aprova a nova Constituição, promulgada em 5 de outubro.

Realiza-se em 30 de agosto um referendo no Chile para decidir se o ditador Augusto Pinochet continuaria no poder por mais oito anos. A votação resultou na rejeição da continuidade de Pinochet, marcando o início da transição para a democracia no país.

O Grande Colar do Mérito da Justiça de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi instituído em 2004. Projeto de Wallace de Oliveira Guirelli.



Medalha de Serviços Meritórios, entregue a servidores que se destacaram no desempenho de suas funções.



Bandeira do TCESP, criada por Wallace de Oliveira Guirelli em 2004, por ocasião dos 90 anos da instituição.

gurar a sua importância e necessidade fiscalizatória com relação aos poderes da República⁶. A pretensão do aumento das funções fiscalizatórias e jurisdicionais dos tribunais de contas também esteve presente na Carta de Porto Alegre, datada de 1987⁷. O pleito para o aumento do controle externo por parte dos tribunais de contas foi endossado pelos tribunais de todos os estados do país⁸.

Essa característica negocial, inclusive, se estendeu aos membros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que também acompanharam e participaram ativamente dos debates da nova Constituição. No relatório anual de 1987, elaborado por José Luiz de Anhaia Mello, então presidente da instituição, há a indicação de que foram realizados diversos esforços para garantir uma posição especial dos tribunais de contas na Constituição. Para tanto, ele indicava ter tentado uma incidência tanto acadêmica, ao participar de reuniões promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ), cujo objeto era a posição dos tribunais na Constituinte, quanto política, delegando ao conselheiro Aécio Menucci a tarefa de elaborar uma proposta de redação à Constituinte e, ao conselheiro Paulo de Tarso Santos, funções negociais. Anhaia Mello distribuiu a edição especial da *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo* e o trabalho “Tribunal de Contas e a Constituinte”⁹ aos 559 constituintes em Brasília¹⁰.

Nos registros da época da Constituinte constam que todos os tribunais de contas, com especial destaque para o TCU, participaram ativamente das discussões para pautar pleitos por intermédio de um anteprojeto apresentado na Subcomissão do Orçamento e Fiscalização Financeira da Assembleia Nacional Constituinte¹¹. Um ponto de destaque foi o pleito para a ampliação das competências e funções do TCU, as quais tomam forma a partir do art. 24 do documento apresentado¹². Essas reivindicações apareceram em diversos debates¹³, sendo por vezes consideradas essenciais para o aumento da transparência e execução de planos e orçamentos¹⁴. Tais reivindicações traduziram-se em acréscimo das funções que o Tribunal de Contas já possuía, bem como em alterações e revisões diretas ao texto de 1967, com a redação expressa de novas atribuições.

A redação da Constituição de 1988 (arts. 70-75) garantiu ao TCU o poder-dever de coibir irregularidades, fixar prazos para o administrador corrigi-las, além de poder sustar atos impugnados, aplicar sanções e in-

dicar e questionar abusos dos Três Poderes. Formalmente, a nova redação alterou as disposições sobre contratos, assegurando que, na hipótese do Congresso não se pronunciar sobre impugnação suscitada pelo TCU, este poderia, finalmente, decidir a respeito da matéria. Adicionalmente, o tribunal passou a ter a obrigação de controlar a legalidade de todos os atos de admissão de pessoal no serviço público, de realizar “auditorias operacionais”, avaliando resultados de programas governamentais (considerando fatores como a economia, a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos), bem como ampliar a sua incumbência de emitir parecer prévio sobre as contas anuais do governo, realizar as inspeções e auditorias, e responder às consultas das entidades governamentais a partir do pedido de qualquer das casas, comissões técnicas ou de inquérito do Congresso Nacional¹⁵. Tais inspeções poderiam ocorrer nas unidades administrativas dos poderes da União, bem como nas entidades da administração indireta¹⁶. Para cumprir com todas essas funções, o TCU passou a exercer o controle de contas em diferentes momentos, tanto prévio (por exemplo, no exame da legalidade de editais de licitação antes de sua ocorrência), de forma concomitante (acompanhando a execução de contratos, licitações, obras, concessões, dentre outros) e *a posteriori* (por exemplo, auditorias de contas ou a anulação de um ato administrativo considerado irregular)¹⁷. Essa é uma mudança relevante da última redação constitucional, visto que, até então, o controle era realizado após a prática do ato e com natureza repressiva, representando uma nova faceta de atuação proativa da Corte de Contas¹⁸.

Interessante destacar que a atuação dos tribunais de contas, com a nova redação, extrapolou o simples controle de legalidade. Isso porque o novo texto constitucional, complementado pela Emenda Constitucional de 1998, também trouxe de forma expressa quais os princípios que deveriam elucidar a atuação da Administração Pública, e, consequentemente, a atuação dos tribunais de contas. Nesse sentido, para além da legalidade, os tribunais deveriam observar também os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Carta Magna)¹⁹ e, no que diz respeito especificamente ao controle financeiro, deveriam também ser considerados os princípios da legitimidade e da economicidade (art. 70). Ainda no texto constitucional, há a previsão, no que se trata especificamente das finalidades do sistema de controle interno, de uma



Nelson Mandela é libertado após 27 anos de prisão em 11 de fevereiro, marcando um passo crucial no fim do apartheid na África do Sul.

A Alemanha é reunificada em 3 de outubro, após a queda do Muro de Berlim em 9 de novembro do ano anterior.

Início da Guerra do Golfo em 2 de agosto, quando o Iraque invade o Kuwait.

Em 16 de março, um dia após sua posse, o presidente Fernando Collor de Mello anuncia o Plano Collor com o objetivo de combater a hiperinflação.

O plano incluía medidas drásticas como o bloqueio de parte dos depósitos em poupança e contas correntes e o congelamento de preços e salários. Isso acarretou uma grande queda de sua popularidade.

atuação voltada a comprovar a legalidade e a avaliar a eficácia e eficiência da gestão administrativa (art. 74). Esses princípios não apenas estabelecem expressamente diferentes parâmetros para a atuação da Corte de Contas, mas também reforçam que a fiscalização exercida deve ultrapassar o simples controle formal, passando a considerar também os motivos, a boa-fé, o interesse público e o benefício social das medidas apreciadas²⁰.

Para além dessa mudança basilar, a própria localização dos dispositivos referentes ao tribunal foi alvo de polêmica. Embora tenha havido uma proposta, notadamente na Emenda ES 27841-0²¹, para incluir um capítulo próprio sobre o controle externo e interno do Tribunal de Contas, essa proposição acabou sendo rejeitada. Inicialmente, o texto substitutivo elaborado pela Comissão de Sistematização delimitou que as disposições sobre o TCU estivessem redigidas na seção referente à fiscalização financeira, contábil e orçamentária, não mais atrelado ao capítulo do Poder Legislativo. Essa disposição refletiria na relação do TCU com os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Após manifestações contrárias sobre a redação, ao final foi aprovada a Emenda n. 517, de autoria do senador José Jorge, que vinculava novamente o TCU ao Poder Legislativo, indicando que a separação deste da questão da fiscalização financeira e orçamentária desconsideraria o papel do Legislativo enquanto fiscalizador e controlador do Poder Executivo²².

Outro objeto de disputa durante a Constituinte foi a estrutura do tribunal. Inicialmente, as propostas apresentadas sugeriam que a Corte tivesse onze ministros e que o mandato exercido por estes fosse de seis anos, não renováveis. O texto final, no entanto, assegurou a vitaliciedade do cargo dos ministros, mantendo o seu número em nove²³. Além disso, durante a Constituinte foi estabelecida a necessidade de um Ministério Público (MP) de Contas, composto por pessoas especializadas para a função, o que foi aprovado e vigora até a atualidade.

Dentre os ganhos obtidos pelo TCU, no sentido de ter mais autonomia e independência, cabe mencionar o ganho da iniciativa exclusiva de projetos de lei para dispor sobre sua Lei Orgânica, alterando e revogando sua redação, assim como abrindo a possibilidade de realizar determinações sobre o seu quadro de pessoal e a remuneração de seus membros. Desse modo, passou a caber unicamente ao TCU a iniciativa de alteração de sua própria Lei Orgânica²⁴.

No entanto, nem todas as reivindicações dos tribunais de contas tiveram êxito. O desejo para que dentre as competências desses tribunais estivesse a de realizar auditorias operacionais, presente no anteprojeto entregue à subcomissão pelo TCU, foi rejeitada no âmbito da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira²⁵. A aceitação da ideia de que a realização desse tipo de investigação fosse feita por parte do TCU não foi unânime, e a versão final aprovada teve uma redação que, embora inspirada no anteprojeto apresentado pelos tribunais de contas, suprimia todas as menções à auditoria operacional relativa ao controle externo da Administração Pública²⁶. Não deixa de ser uma questão em parte controversa, uma vez que esse tipo de auditoria operacional sempre foi visto e desejado pelo TCU como um meio de controle interno, e não externo²⁷. De todo modo, há na versão final do texto constitucional de 1988 a previsão de que os Poderes terão um sistema de controle com a função de “avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União” (art. 74), mantendo, de certo modo, a função da auditoria pretendida, embora com nome diferente do que foi proposto.

Outro elemento que foi almejado nos debates acerca dos tribunais de contas diz respeito a tentativa de fomentar a identificação destes como órgãos de controle externo e de lhes atribuir competência para editar normas infralegais, as quais poderiam versar sobre o controle externo que pretendiam exercer sobre toda a Administração Pública²⁸. Contudo, ambas as proposições foram rejeitadas pelos constituintes.

Resumidamente, pode-se afirmar que, com o advento da Constituição de 1988, o TCU recebeu poderes para que, em conjunto com o Congresso Nacional, exercesse a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, tanto da União como das entidades da administração direta e indireta. Desse modo, a prestação de contas ao TCU passou a ser dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Embora se criticasse o fato de que o novo texto constitucional era prolixo demais²⁹, diversos conselheiros, nesse momento histórico de profunda renovação do ordenamento jurídico brasileiro, manifes-

CONSELHEIRO DO TCESP



Orlando Gabriel Zancaner
(1923-1995)

POSSE: 1976 – APOSENTADORIA: 1993

Orlando Gabriel Zancaner nasceu no município de Catiguá, interior de São Paulo, em março de 1923. Filho de José Zancaner e Maria Cordeola Zancaner, iniciou seus estudos em Jaboticabal e na capital. † Graduou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), em 1949. † Logo em seguida, mudou-se para a cidade de Catanduva, onde advogou e ingressou na vida política. † Inicialmente foi eleito vereador na cidade, em 1951, e vice-prefeito, em 1955. De volta à capital, foi eleito deputado estadual pelo Partido Social Progressista (PSP), por quatro legislaturas, permanecendo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) de 1959 até 1971, exercendo o último mandato pela Aliança Renovadora Nacional (Arena). Foi presidente da Alesp, entre 1970 e 1971. † Em 1968, durante o governo de Abreu Sodré, ocupou a pasta da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. † Em 1971, renunciou a seu mandato de deputado estadual em razão de sua eleição para o Senado Federal, também pela Arena. † Novamente, em 1976, renunciou ao mandato de senador em razão de sua indicação para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 13 de abril de 1976 e permaneceu no cargo até sua aposentadoria, em 17 de fevereiro de 1993. Foi presidente da Corte em três ocasiões: entre 1981 e 1982; em 1986 e em 1988, sendo respectivamente o 22º, 24º e 26º presidente do TCESP. † Após deixar a instituição, foi diretor do Banco do Estado de São Paulo (Banespa), entre 1993 e 1994. † Foi casado com Missina Palmeira Zancaner, com quem teve dois filhos. † Faleceu no dia 9 de maio de 1995, em São Paulo.

CONSELHEIRO DO TCESP



George Oswaldo Nogueira
(1929-1993)

POSSE: 1976 – FALECIMENTO: 1993

George Oswaldo Nogueira nasceu em 15 de julho de 1929 em São Paulo, filho de George Egydio Nogueira e Inah de Sá Nogueira. Bacharelou-se em 1960 na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, da qual foi presidente do centro acadêmico. ¶ Na década de 1960, atuou como advogado na Companhia de Comércio e Participação (Copar), empresa de comércio exterior pertencente a Paulo Egydio Martins, futuro governador de São Paulo. ¶ Com a ida de Paulo Egydio para o Ministério da Indústria e do Comércio, em 1966, George Nogueira ocupou o cargo de delegado do ministério junto ao Instituto de Açúcar e do Alcool. ¶ Entre 1970 e 1972, compôs o conselho do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo. ¶ Durante a gestão de José Carlos de Figueiredo Ferraz na prefeitura de São Paulo, foi secretário das finanças interino da cidade, em 1973. ¶ Foi filiado à Aliança Renovadora Nacional (Arena) de São Paulo, da qual foi tesoureiro, em 1975. Neste mesmo ano foi indicado para a Secretaria de Governo de Paulo Egydio Martins, governador de São Paulo. Ainda por indicação deste, tomou posse como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), em 27 de outubro de 1976. Permaneceu no cargo até a data de sua morte, no dia 23 de setembro de 1993. ¶ Foi casado com Carmen Silvia de Almeida Nogueira, com quem teve dois filhos.

taram-se em jornais para expressar sua satisfação com a nova Constituição e dialogar diretamente com a sociedade civil da nova República. O conselheiro Paulo de Tarso Santos, por exemplo, via com satisfação a integração, no novo texto constitucional, de mecanismos de controle prévio. “Embora não tenha reintroduzido inteiramente o controle prévio, estatuído pela Constituição de 46, para ‘contratos que por qualquer modo interessarem à receita ou à despesa’, a Constituinte também não aceitou o sistema constitucional vigente de controle posterior que equivale, na prática, à fiscalização de fatos consumados”³⁰. Quanto ao controle prévio, a inovação estava em “apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, inclusive nas fundações instituídas ou mantidas pelo poder público”³¹, considerando atos de pessoal que só são perfeitos após registro: admissões, demissões, movimentações, comissionamentos, licenças e concessão de aposentadorias, reformas e pensões. No caso do controle posterior, os tribunais de contas passaram a “assinar prazo” “para exato cumprimento da lei” por qualquer “entidade” (expressão ampla que inclui toda a administração indireta). Houve também a inversão quanto ao decurso do prazo, na hipótese de sustação de contrato, quando “na omissão do Congresso Nacional ou do Poder Executivo, decorrido 90 dias, ‘o Tribunal decidirá a respeito’”³². No controle posterior houve também ampliação dos poderes dos tribunais de contas, pois agora poderiam ser aplicadas multas aos responsáveis, “proporcionais” ao dano ao erário e suas decisões passaram a ter “eficácia de título executivo”. O texto em exame (Paulo de Tarso escreve antes do segundo turno de votação) trata da “fiscalização financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade”³³, e inclui o exame do mérito das contas e despesas.

Antonio Roque Citadini nota que o Tribunal de Contas passava a atuar também por meio de denúncias dos cidadãos, partidos, associações e sindicatos, o que lembrava o instituto escandinavo do *Ombudsman*³⁴. O conselheiro percebia o aumento de atribuições e a valorização dos tribunais de contas na nova Carta Magna. “Dessa maneira, a nova Constituição valoriza o Tribunal de Contas e também lhe aumenta as tarefas, imprescindíveis em qualquer Estado de Direito no qual se examine e compare a fidelidade das despesas públicas”³⁵.

Nesse sentido, importa considerar que antes mesmo de uma nova Constituição Estadual, as mudanças relativas ao TCU repercutiram e tiveram reflexos nas competências, atribuições e funções do TCESP. Por exemplo, antes mesmo da promulgação da Carta estadual, já havia sido considerada a necessidade da adequação dos quadros de funcionários para cumprir o disposto na Constituição Federal, motivo pelo qual em 1988 já houve o aumento de concursos públicos³⁶.

Outro reflexo direto da nova Carta nas atividades dos tribunais de contas estaduais esteve atrelado à aplicação das novas responsabilidades de controle em ações práticas. O TCESP, reconhecendo o aumento e aprofundamento da esfera do controle externo e de maior poder da atividade fiscalizadora atribuídos aos tribunais de contas, passou a: incluir na rotina dos trabalhos fiscalizadores a verificação completa do acervo patrimonial dos órgãos visitados, incluindo obras de arte; realizar auditoria junto à Pinacoteca do Estado, na Secretaria da Cultura, para conhecer os acervos das obras de arte; elaborar instruções sobre o procedimento para a formação de processos de exame das concessões de aposentadorias, reformas, pensões e disponibilidades; e elaborar o anteprojeto que adaptasse a Lei Orgânica do TCESP às regras da nova Constituição Federal³⁷. Além disso, uma vez consolidado o direito de representação às atribuições dos tribunais de contas (art. 74, inciso IV, § 2º, da Constituição Federal), o TCESP passou a realizar inspeções extraordinárias em órgãos públicos para apurar eventuais irregularidades que tenham sido denunciadas³⁸.

Dentre as demais alterações de funcionamento, cabe citar a necessidade de reportes trimestrais e anuais, no lugar de relatórios apenas anuais, endereçados ao Congresso Nacional relatando as atividades desempenhadas pelo TCESP, conforme estabelece o art. 71, § 4º da Constituição Federal. Ainda, de forma pontual, o tribunal teve de elaborar o anteprojeto para adaptar sua Lei Orgânica (Lei n. 10 319, de 16 de dezembro de 1968) ao novo texto constitucional³⁹.

De todo modo, uma vez que as mudanças feitas a nível federal também deveriam se refletir a nível estadual, foram feitas disposições legais específicas para a forma que deveria se dar essa adequação. No art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) foi estabelecido que cada Assembleia Legislativa, com poderes constituintes, teria o prazo

de um ano para elaborar a própria Constituição Estadual. Essa Constituição deveria obedecer aos princípios da Constituição Federal (de acordo com o art. 25 dessa), a qual deveria servir não apenas de inspiração, mas também como base para a criação das novas Cartas Estaduais. Desse modo, considerando o prazo estabelecido na Carta Magna, que passou a vigor desde sua promulgação, foi elaborada a Constituição do Estado de São Paulo, adotada em 1989.

Com o advento da nova Constituição Estadual, no entanto, mais alterações específicas relacionadas ao TCESP ocorreram. Uma das principais mudanças realizadas na Carta paulista esteve atrelada à forma de escolha dos conselheiros do tribunal. Isso porque, antes da redemocratização, os tribunais de contas dos estados eram formados exclusivamente por conselheiros indicados pelos governadores. Com a nova Constituição Federal, o processo consistiria na escolha de quatro conselheiros pela Assembleia Legislativa, e os três outros escolhidos pelo governador (art. 73, § 2º, e art. 75). Tal disposição foi incorporada na redação da Constituição Estadual de São Paulo em seu art. 31, o qual dispõe que:

§ 2º – Os Conselheiros do Tribunal serão escolhidos:

- 1 – dois, pelo Governador do Estado com aprovação da Assembleia Legislativa, alternadamente entre os substitutos de Conselheiros e membros da Procuradoria da Fazenda do Estado junto ao Tribunal, indicados por este, em lista tríplice, segundo critérios de antiguidade e merecimento
- 2 – quatro pela Assembleia Legislativa;
- 3 – o último, uma vez pelo Governador do Estado, e duas vezes pela Assembleia Legislativa, alternada e sucessivamente.

Essa disposição, no entanto, não estava plenamente de acordo com a nova Constituição Federal, e foi, portanto, objeto de duas ações diretas de inconstitucionalidade, notadamente, da Adin n. 374, julgada em 22 de março de 2012, e da Adin n. 397, julgada em 3 de agosto de 2005. Como resultado, os itens 1 e 3 do § 2º do art. 31 da Constituição Estadual foram declarados inconstitucionais na ADI n. 397. A ADI 374, por sua vez, definiu que a ausência de novas disposições não deu liberdade para que o estado de São Paulo optasse por um novo critério de escolha de conselheiros. Isso porque, existindo omissão da norma estadual, o critério a ser utilizado deveria ser o contido no art. 73, § 2º, da Constituição Federal. Desse modo, foi determinado que as disposições da Constituição Estadual deveriam ser revistas, e que, para adequá-las à nova Constituição Federal,

o método de escolha dos conselheiros deveria seguir o seguinte modelo: havendo o preenchimento das quatro vagas pela Assembleia Legislativa, as outras três vagas, da cota do governador, deveriam ser preenchidas por auditores e membros do MP junto ao Tribunal de Contas, e a terceira por cidadão de livre escolha do governador.

A lei orgânica de 1993

O movimento nacional pelo *impeachment* do presidente Fernando Collor de Mello levou a seu afastamento e julgamento em outubro de 1992, e o então vice-presidente, Itamar Franco, assumiu o cargo em 29 de dezembro do mesmo ano. Nessa conjuntura, em São Paulo, foi editada a Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, dispondo sobre a Lei Orgânica do TCESP e definindo, entre outras coisas, sua estrutura, composição, organização e competências.

Nos incisos de seu art. 2º, estão elencadas as competências do tribunal, em conformidade com o disposto na Constituição Estadual paulista. Dentre elas, estão: apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo governador do estado e por todos os municípios, à exceção do município de São Paulo; avaliar a execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual; fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento, e aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei. Com o novo ordenamento jurídico inaugurado pela Constituição de 1988, vê-se que foi suprimida a competência prevista no art. 20, inciso x, da Lei Orgânica do TCESP vigente anteriormente, promulgada em 16 de dezembro de 1968, qual seja, a de decretar a prisão administrativa dos servidores considerados em alcance.

No art. 3º, estão descritas as atribuições do TCESP, dentre as quais destaca-se: eleger o presidente, o vice-presidente e o corregedor; elaborar seu regimento interno; propor à Assembleia Legislativa a criação ou a extinção de cargos de seus serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos; conceder os direitos previstos pela Constituição e pela lei aos seus membros e ao pessoal de sua secretaria; aprovar sua proposta orçamentária, bem como as referentes a créditos adicionais e enviar à Assembleia Legislativa relatório circunstanciado da

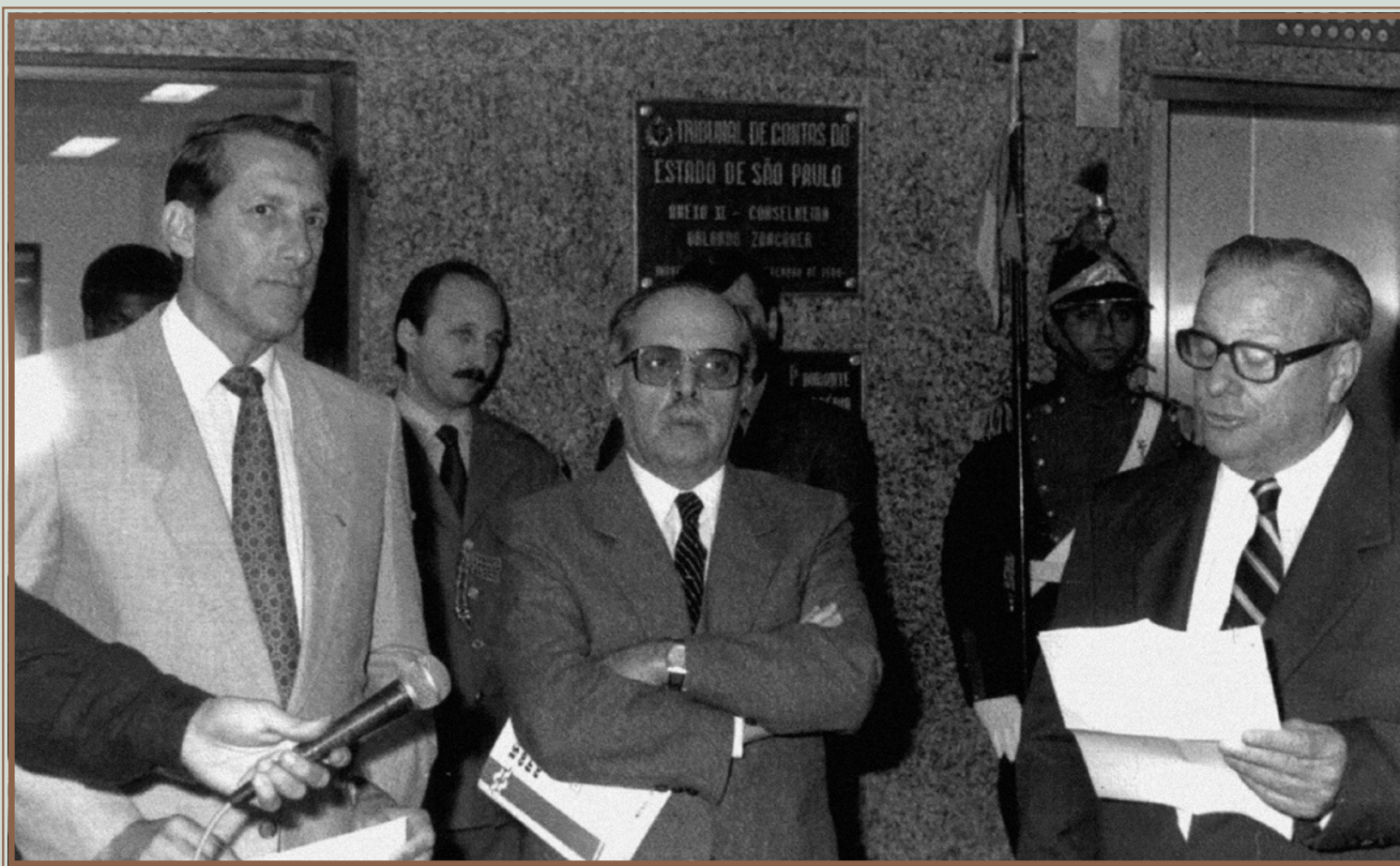
CONSELHEIRO DO TCESP



Aécio Mennucci
(1927-1988)

POSSE: 1977 – FALECIMENTO: 1988

Aécio Mennucci nasceu em 1927, na cidade de São Paulo. † Graduou-se pela Faculdade de Direito de Niterói e realizou cursos de especialização na Universidade de São Paulo (USP). † Ingressou no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) no ano de 1949, no cargo de escriturário. Chegou a secretário da diretoria geral e substituto de conselheiro na mesma instituição. † Foi professor da Faculdade de Direito de Pinhal. † Em 1970, ocupou o cargo de diretor do Departamento de Administração do Município de São Paulo e, em 1971, foi secretário de negócios internos e jurídicos municipal na capital, durante a prefeitura de Paulo Maluf. † Também foi procurador geral de justiça do estado de São Paulo no governo de Laudo Natel e membro do Conselho Curador da Academia Paulista de Direito. † Foi nomeado para o cargo de conselheiro do TCESP no dia 12 de setembro de 1977, durante a gestão de Paulo Egydio Martins. Permaneceu na Corte até a data de sua morte, em 1988. Foi o 23º presidente do TCESP, de 1983 a 1985. † Foi presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB). † Foi casado com Fidalma de Souza, com quem teve três filhos, e, posteriormente, com Darcy Silva Araújo Mennucci. † Faleceu na cidade de São Paulo, no dia 20 de abril de 1988.



Inauguração do Anexo II do TCESP, Edifício Orlando Zancaner, no dia 21 de setembro de 1989. Na foto, da esquerda para a direita, o governador de São Paulo, Orestes Quércia, o presidente do TCESP, Paulo de Tarso Santos, e o conselheiro Orlando Gabriel Zancaner.



Cerimônia de posse do conselheiro Orlando Gabriel Zancaner como presidente do TCESP, em 7 de janeiro de 1986. O governador Franco Montoro (à esquerda), empossado há menos de sete dias, estava presente na ocasião. Era a segunda vez que Zancaner ocupava a presidência.

apreciação que fez de suas próprias contas e relatório de suas atividades.

O Capítulo II do Título I da Lei Orgânica dispõe sobre a composição e a organização do TCESP: o art. 4º define que é composto por sete conselheiros – quatro a mais do que previa a Lei Orgânica anterior, que os nomeava “ministros” – e o artigo seguinte, que a Procuradoria da Fazenda do Estado e o MP funcionariam junto ao tribunal. O capítulo também prevê a possibilidade de divisão do tribunal em câmaras – em 2023, existiam duas –, bem como a possibilidade de funcionamento desconcentrado, por meio de unidades regionais – atualmente, somam-se vinte.

No que se refere à jurisdição do TCESP, o art. 15 da referida lei determina que estão a ela sujeitos os ordenadores de despesa, administradores, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos; qualquer pessoa física ou jurídica que houver recebido ou tenha sob sua guarda e administração bens ou valores públicos; o servidor público civil ou militar que der causa a perda, extravio ou dano de bens e valores públicos, ou pelos quais este responda; qualquer pessoa ou entidade mantida, ainda que parcialmente, pelos cofres públicos; responsáveis por entidades jurídicas de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social; quem receber benefício dos poderes públicos por antecipação ou adiantamento, e todos que, por disposição legal, devam lhe prestar contas.

A Lei Orgânica prevê também as funções de auditoria do TCESP. No art. 25, a lei determina que o tribunal, no exercício de suas funções de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes públicos estaduais e municipais, por meio de inspeções e verificações, deve, dentre outras providências, examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; acompanhar as fases da despesa, inclusive verificando a regularidade do empenho, licitação e contrato quando necessário; acompanhar a arrecadação da receita, bem como as operações de crédito, a emissão de títulos, além de verificar os depósitos em caução, fiança, ou dos bens dados em garantia, e verificar a regularidade da execução da programação financeira.

Novos conselheiros

Na década de 1990, novos conselheiros passaram a integrar o TCESP: (1) Eduardo Bittencourt

Carvalho, economista de formação e deputado estadual pelo Partido Liberal (PL) na década de 1980; (2) Edgard Camargo Rodrigues, formado em direito na Universidade de São Paulo (USP) e que fizera carreira pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), chegando a secretário adjunto nos governos de Quéricia e Fleury; (3) Fulvio Julião Biazzi, com atuação como delegado de polícia e promotor de justiça, foi assessor de Fleury na Secretaria de Segurança Pública; (4) Cláudio Ferraz de Alvarenga, também promotor, chegou a procurador-geral de Justiça no estado de São Paulo e foi secretário nos governos de Quéricia e Fleury; (5) Renato Martins Costa, graduado em direito na USP e também promotor de justiça, foi secretário do governo Fleury; (6) Robson Marinho, formado em direito e com carreira na política estadual, chegando a presidente da Alesp.

Uma nova leva de conselheiros ingressou no TCESP apenas nos anos 2010: (7) Cristiana de Castro Moraes, graduada em administração e direito, ingressou como auditora do Tribunal de Contas em 2011 e, no ano seguinte, foi nomeada conselheira pelo governador Geraldo Alckmin; ainda em 2012 também foram nomeados (8) Sidney Estanislau Beraldo, formado em administração e com carreira em São João da Boa Vista (interior de São Paulo) e na Alesp, além de ter sido deputado estadual em diversas legislaturas, chegando à Secretaria Estadual de Gestão Pública no governo de José Serra e à chefia da Casa Civil no governo Alckmin; e (9) Dimas Ramalho, graduado em direito pela USP, tendo sido promotor e procurador de justiça, bem como deputado estadual, federal e secretário de habitação do estado de São Paulo no governo Serra.

Com a aposentadoria do conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, foi nomeado (10) Marco Bertaiolli, formado em administração e com carreira política na cidade de Mogi das Cruzes, tendo sido também deputado estadual e federal.

Deste modo, percebe-se que o perfil dos conselheiros mudou, de modo que a indicação agora, ao contrário dos períodos anteriores, recai sobre pessoas mais jovens e que podem permanecer no TCESP por mais tempo. Além disso, ainda que critérios de ordem política continuem a prevalecer, vê-se que a *expertise* e a função ocupada pelos indicados também são fatores a serem levados em conta na escolha de novos conselheiros.

CONSELHEIRO DO TCESP



Olavo Drummond
(1925-2006)

POSSE: 1982 – APOSENTADORIA: 1990

Filho de Salomão Drummond e Hermantina de Castro Drummond, Olavo Drummond nasceu na cidade de Araxá, em Minas Gerais, no ano de 1925. † Graduou-se em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). † Em 1945, ocupou a secretaria da presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de Minas Gerais, função que exerceu por onze anos. † Sua carreira política iniciou em 1954 ao se eleger deputado estadual pelo Partido Trabalhista Nacional (PTN), por Minas Gerais. Posteriormente, elegeu-se deputado federal pelo Partido Social Democrático (PSD). † Em 1958, foi procurador da Fazenda Nacional e, no ano seguinte, secretário da presidência do Banco do Brasil. † Em 1961, após ocupar o cargo de delegado brasileiro da Marinha Mercante nos Estados Unidos, foi indicado a procurador da República no Supremo Tribunal Federal (STF). Lá permaneceu por onze anos e depois assumiu diversos cargos na iniciativa privada. † Foi indicado, em 1981, pelo então governador de São Paulo, Paulo Maluf, para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 12 de janeiro de 1982 e permaneceu no cargo até 13 de junho de 1990, quando foi indicado para uma vaga no Tribunal de Contas da União (TCU). † Foi ministro do TCU de 1990 até 1995, quando se aposentou. † Mesmo aposentado, elegeu-se prefeito de Araxá, em 1997, cumprindo mandato até 2000. † Foi casado com Márcia de Almeida Drummond, com quem teve quatro filhos. † Faleceu no dia 8 de maio de 2006, na cidade de São Paulo.

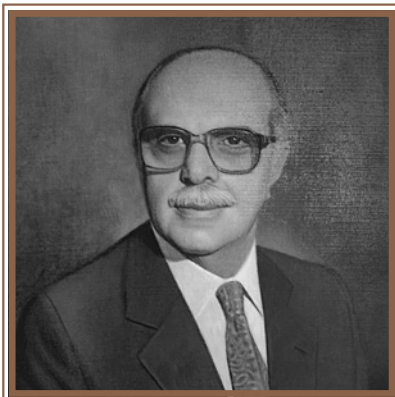
19
94

A África do Sul realiza suas primeiras eleições democráticas multirraciais em 27 de abril. Nelson Mandela é eleito presidente, marcando o fim oficial do *apartheid*.

Aproximadamente 800 mil pessoas são mortas durante o genocídio em Ruanda entre abril e julho, perpetrado por extremistas hutus contra tutsis e hutus que se opunham ao regime.

O México enfrenta uma grave crise econômica em dezembro, conhecida como o “Efeito Tequila”, que teve repercussões em todo o mercado financeiro internacional.

CONSELHEIRO DO TCESP



Paulo de Tarso Santos
(1926-2019)

POSSE: 1985 – APOSENTADORIA: 1991

Filho de Vasco Santos e de Maria Soares Santos, Paulo de Tarso Santos nasceu em 1926, na cidade mineira de Araxá. ¶ Em 1949, graduou-se em direito pela Universidade de São Paulo (USP) e começou a atividade profissional como advogado. ¶ Foi eleito vereador da cidade de São Paulo em 1955 e deputado federal em 1958 por São Paulo, ambos pelo Partido Democrata Cristão (PDC). ¶ Com a vitória de Jânio Quadros ao governo federal, foi indicado como prefeito da recém-construída capital federal, Brasília. Com a renúncia do presidente, retornou ao cargo de deputado federal. ¶ Em 1962, foi reeleito deputado federal, mas se licenciou para assumir o Ministério da Educação. Com a deflagração do golpe de 1964, seus direitos políticos foram cassados e exilou-se no Chile. ¶ Durante esse período, trabalhou na Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). ¶ Ao retornar ao Brasil, em 1971, passou a advogar na cidade de São Paulo e a lecionar em instituições ligadas à magistratura. Com a Lei da Anistia, teve seus direitos políticos restabelecidos. ¶ Em 1983, foi nomeado secretário de educação do estado de São Paulo. Permaneceu na pasta até 1985, quando foi indicado para uma vaga no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 17 de junho de 1985 e permaneceu no cargo até 20 de março de 1991. Foi o 27º presidente da Corte, em 1989. ¶ Foi diretor presidente da Fundação Memorial da América Latina, até 1994, e coordenador da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção São Paulo, para assuntos do Mercado Comum do Sul (Mercosul). ¶ Foi casado com Maria Nilse de Cunha Santos, com quem teve cinco filhos. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, no dia 13 de julho de 2019.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: AMPLIAÇÃO E SOFISTICAÇÃO DO PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

A promulgação da Constituição de 1988 e a consequente inauguração de um novo ordenamento jurídico promoveu alterações substanciais em diversas leis, o que afetou diretamente a estrutura e as atividades do TCESP. Dentre elas, destaca-se as duas Leis de Licitações (Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021), que detalharam o controle dos contratos administrativos pelos tribunais de contas; a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000), que atribuiu aos tribunais de contas papel central na promoção da boa gestão financeira e orçamentária do Estado; a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011), que salientou a importância dos tribunais de contas na promoção da transparência dos gastos públicos; a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013), que destacou o papel dos tribunais de contas para a fiscalização quanto à probidade dos atos administrativos; e a Lei das Estatais (Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016), que atribuiu aos tribunais de contas a fiscalização das contas de empresas públicas e sociedades de economia mista.

A seguir tem-se, em maior detalhe, como cada uma dessas inovações legislativas promoveu a sofisticação e a ampliação da atuação do TCESP.

As Leis de Licitações (Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 14.133/2021) e o controle dos contratos administrativos pelos tribunais de contas

As disposições da antiga Lei de Licitações (Lei n. 8.666, de 1993) foram responsáveis, em larga medida, pela consolidação das competências dos tribunais de contas estaduais no que se refere à fiscalização dos processos licitatórios⁴⁰.

A Constituição de 1988, ao listar as atribuições desses órgãos em seu art. 70 e seguintes, não elenca expressamente as licitações como contratações sujeitas ao seu controle. Ela determina, de forma ampla, que os tribunais de contas possuem a prerrogativa de assinar prazos para que órgãos públicos adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade, e a de sustar o ato administrativo, caso o prazo concedido não tenha sido atendido, comunicando essa decisão ao Poder Legislativo (art. 71, incisos IX e X).

Caso o ato administrativo seja um contrato, a Constituição prevê que a sustação seja realizada pelo Poder Legislativo, que deve também solicitar ao Poder Executivo as “medidas cabíveis”; caso, no prazo de noventa dias, as referidas medidas não sejam adotadas, os tribunais de contas devem “decidir a respeito” (art. 71, § 1º e § 2º).

Como se vê, trata-se de texto genérico, que não regulamenta, em detalhes, como deve se dar o controle da contratação pública por processos licitatórios. Coube à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações, definir as atribuições desses tribunais quanto ao tema. Em seu art. 113, a lei determinou:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

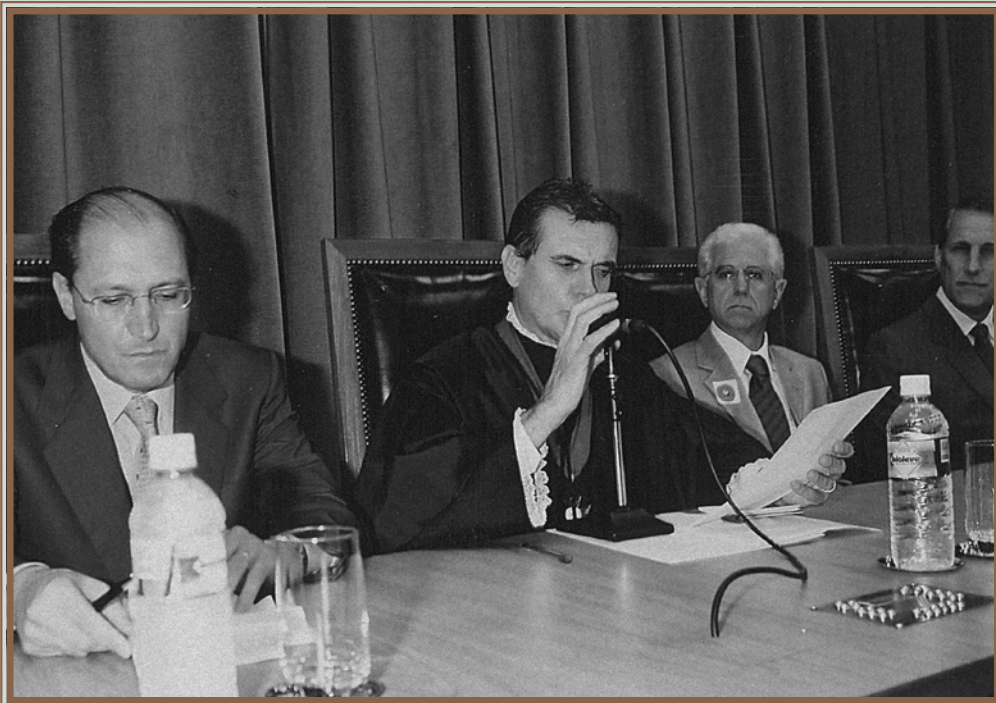
§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Ainda que não expressamente prevista pelo texto constitucional, é certo que a atribuição de fiscalização do processo licitatório pela Lei n. 8.666/1993 é perfeitamente adequada ao modelo de tribunais de contas adotado no Brasil, vez que esses órgãos realizam o controle prévio, concomitante e posterior dos gastos públicos. As licitações são um tipo de contratação realizado pela Administração Pública de produto ou serviço que implica em dispêndio de recursos, de modo que sua fiscalização pode ser entendida como uma atuação do tipo prévia.

A importância deste juízo prévio cumpre uma função preventiva e é fundamental para a promoção da eficiência dos gastos de forma tempestiva⁴¹. É certo que o controle posterior dos gastos públicos



A moeda Real entra em circulação em 1º de julho. Eleição presidencial de 1994 em 3 de outubro elege o então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, responsável pelo Plano Real.



Cerimônia de posse do conselheiro Fulvio Julião Biazi, em 28 de janeiro de 2003. Além de Biazi, estão presentes na foto Geraldo Alckmin, governador de São Paulo, Sidney Estanislau Beraldo, presidente da Alesp e futuro conselheiro do TCESP, e Orestes Quércia, ex-governador paulista.



Os secretários da gestão de José Serra no governo de São Paulo, Luiz Antônio Guimarães Marrey (Justiça e da Defesa da Cidadania), Mauro Ricardo Machado Costa (Fazenda) e Aloysio Nunes Ferreira Filho (Casa Civil) encontram-se com os conselheiros Renato Martins Costa, Robson Riedel Marinho, Eduardo Bittencourt Carvalho e Edgard Camargo Rodrigues.



Inauguração da Unidade Regional de Marília, em 1988. Estão presentes na foto o conselheiro Renato Martins Costa, o prefeito de Marília, José Camarinha, e a diretora do escritório regional, Odette de Mello Barbosa.



Eduardo Bittencourt Carvalho, presidente do rcesp, reunido com o governador de São Paulo Mário Covas, sua esposa Lilian Covas e um veterano da revolução de 1932, em cerimônia pública em 1989.



O governador de São Paulo, Mário Covas, divide a mesa com o ex-ministro da Fazenda, Delfim Netto, e o presidente do TCESP, Anhaina Mello, em 1995.

CONSELHEIRO DO TCESP



Antonio Roque Citadini (1950)

POSSE: 1988

Filho de Fidelis Citadini e Veronica Volpato Citadini, Antonio Roque Citadini nasceu em Rio Claro, no interior paulista, em setembro de 1950. Graduiu-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), em 1978. ¶ Iniciou a vida profissional em 1980 como advogado trabalhista, atuando no Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo. Foi consultor jurídico da Câmara Municipal de São Paulo e assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Santo André. Posteriormente, foi advogado eleitoral do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). ¶ Em 1985, atuou como diretor administrativo da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) e, em 1987, assumiu a presidência da companhia. ¶ Ainda nesse período, foi membro do conselho administrativo de empresas como a Companhia Energética de São Paulo (Cesp), Eletricidade de São Paulo S/A (Eletropaulo) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). ¶ Em 1987, foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse ocorreu no dia 5 de abril de 1988. Foi presidente do TCESP em cinco ocasiões: 1991, 1998, 2007, 2013 e 2019. Atuou na sociedade civil como membro da Associação dos Advogados Trabalhistas, da União Brasileira de Escritores de São Paulo, do Sindicato dos Escritores do Estado de São Paulo e do Sindicato de Advogados de São Paulo, do qual foi um dos fundadores. Foi membro fundador da Associação de Dirigentes de Empresas Públicas de São Paulo. ¶ Ainda no âmbito da sociedade civil, foi vice-presidente do Sport Club Corinthians Paulista, de 2001 a 2004. Atuou como associado e conselheiro vitalício da mesma agremiação esportiva. ¶

é indispensável para a promoção dos princípios administrativos e são dessa natureza várias destacadas competências dos tribunais de contas. No entanto, por se dar após a aplicação dos recursos, essa espécie de controle não pode impedir a consumação de ilegalidades, tampouco a concretização de danos ao erário. Muito embora não faltem aos tribunais mecanismos de penalização e de ressarcimento do tesouro público, é certo que, em comparação, o controle preventivo é mais eficiente à garantia da correta aplicação das verbas públicas.

Importa ressaltar, porém, que a Lei n. 8666/1993 foi substituída recentemente pela Lei n. 14133, de 1º de abril de 2021, diploma legal que implementa grandes mudanças na disciplina dos processos licitatórios e, conseqüentemente, na atuação dos tribunais de contas. Primeiramente, frisa-se que o art. 113 da antiga lei foi inteiramente revogado e que não se encontra, na nova lei, dispositivo semelhante. Ou seja: a Lei n. 14133/2021 não prevê expressamente a regra que atribuía aos tribunais de contas a competência de fiscalizar as licitações, tampouco aquela que definia caber à Administração Pública o ônus de provar a regularidade dos dispêndios. No entanto, tal silêncio não provoca alterações substantivas a esse respeito, uma vez que ambas as regras podem ser deduzidas do texto constitucional⁴². Em verdade, a Lei n. 14133/2021 não altera as competências dos tribunais de contas, mas distribui atribuições relativas ao controle de contratações públicas e concede papel igualmente destacado a outros órgãos de controle, por meio do que chama de “linhas de defesa”. São elas:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III – terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

[...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I – quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II – quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Verifica-se, portanto, que o legislador localizou os tribunais de contas no que chamou de “terceira linha de defesa”, ao lado de uma série de outros agentes institucionais. Essa redistribuição de competências parece vantajosa à atividade desses órgãos, uma vez que as despesas públicas que lhes compete controlar são cada vez mais numerosas e complexas. Logo, a criação de um sistema integrado entre o órgão licitante, a assessoria jurídica e seus órgãos de controle interno, o órgão central de controle interno e os tribunais de contas, que são figuras de controle externo, contribui para que se aperfeiçoe a fiscalização da lisura, legalidade e eficiência do procedimento licitatório⁴³.

A nova Lei de Licitações prevê, ainda, que os tribunais de contas podem suspender cautelarmente os processos licitatórios, desde que se pronunciem definitivamente sobre o mérito da irregularidade identificada no prazo de 25 dias úteis, prorrogável por uma única vez, e definam as causas da ordem de suspensão e o modo como será garantido o atendimento do interesse público, caso o seu objeto seja essencial ou de contratação por emergência (art. 171, § 1º, incisos I e II). A prerrogativa de expedição de medidas cautelares, embora ausente na antiga lei, havia sido reconhecida em 2003 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu serem fundamentais para a proteção do erário de eventuais prejuízos⁴⁴. Afinal, como registrou o então ministro Cezar Peluso: “quem tem o poder de remediar, tem o de prevenir”⁴⁵.

Em 1993, o TCESP, em sua Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual n. 709/1993), já previa disposições nesse sentido. Nos arts. 106 e seguintes, a lei autoriza a adoção de medidas cautelares rigorosas, que incluem até mesmo o afastamento do gestor que esteja causando prejuízo aos cofres públicos, para interromper a produção do dano ou assegurar a realização regular das auditorias. Com a nova Lei



O presidente George W. Bush é reeleito em 2 de novembro para um segundo mandato, derrotando o candidato democrata John Kerry. A eleição foi marcada por debates intensos sobre a guerra no Iraque e a política interna dos Estados Unidos.

Terremoto de magnitude 9.1 a 9.3 no Oceano Índico gerou um tsunami devastador em 26 de dezembro, que atingiu países como Indonésia, Sri Lanka, Índia e Tailândia. O desastre causou a morte de cerca de 230 mil a 280 mil pessoas e deixou milhões de desabrigados.

O Programa Bolsa Família começou a ser implementado oficialmente no dia 1º de janeiro.

de Licitações, é certo que a atuação preventiva do tribunal se tornará ainda mais robusta e eficiente.

Além disso, a nova lei também dispõe que os tribunais de contas devem promover eventos de capacitação para servidores efetivos e empregados públicos, para o desempenho das funções relacionadas à lei (art. 173). Em cumprimento a esse comando legal, o TCESP já realizou mais de uma dezena de cursos, encontros técnicos, simpósios e palestras sobre o tema, para atualizar seus quadros e garantir que sua função jurisdicional seja desempenhada em estrita consonância com o regramento vigente.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e a importância dos tribunais de contas para a boa gestão financeira e orçamentária

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000) foi editada com o objetivo de otimizar os gastos públicos, bem como de diminuir o *déficit* orçamentário, e elegeu os tribunais de contas como os guardiões desses propósitos⁴⁶. Isso porque as instâncias de controle interno padecem de dificuldades operacionais: não existe regramento infraconstitucional geral que disponha, de forma pormenorizada, sobre a escolha de seus membros, área de atuação, produtos a serem alcançados e garantias funcionais para servidores⁴⁷. Além disso, esses órgãos estão sujeitos a pressões políticas inevitáveis, em razão de seu desenho institucional. Por essas razões, os órgãos do controle externo, notadamente os tribunais de contas, foram as instituições incumbidas de levar à cabo as disposições da referida lei.

A Lei de Responsabilidade Fiscal regulamenta o art. 163 da Constituição Federal e constitui um dos principais instrumentos de *accountability* do sistema financeiro brasileiro⁴⁸. O diploma legal parte do antigo trinômio república-legalidade-responsabilidade e inaugura um novo, que não substitui o antigo, mas a ele se soma: o trinômio democracia-legitimidade-responsividade⁴⁹. Nesse sentido, orienta que o gasto público deve se dar em observância ao interesse geral do povo e segundo as prioridades por ele eleitas; que deve produzir, concretamente, os resultados almejados pela coletividade, e que, em caso de desrespeito não apenas às normas jurídicas aplicáveis, mas também às diretrizes que indicam a vontade democrática, sanções aos gestores do dinheiro público sejam aplicadas. Nesse contexto, aos tribunais

de contas cabe, de modo destacado, o juízo a respeito do cumprimento desses parâmetros normativos.

O TCESP, em especial, tem empreendido destacados esforços para garantir a máxima efetividade ao texto da lei. Com fundamento em suas disposições, o tribunal tem realizado as seguintes recomendações ao governo do estado e aos municípios:

os programas governamentais devem ser melhor previstos na lei orçamentária, evitando-se a constatada abertura de elevado valor de créditos suplementares, a evidenciar mau planejamento e, afronta a escopo basilar de responsabilidade fiscal;

a lei de diretrizes orçamentárias deve prescrever critérios para limitação de empenho e subvenção de entidades do terceiro setor (art. 4º da LRF);

na lei de diretrizes orçamentárias, o anexo de prioridades deve estabelecer, por programa de governo, as metas de admissão de pessoal, cumprindo a especificidade dita no art. 169, §1º, II da Constituição;

originadas em audiências públicas sobre o projeto de lei orçamentária (art. 48, LRF), as respectivas dotações devem estar claramente identificadas no orçamento anual, sob forma de específicas Atividades e Projetos;

a lei orçamentária anual deve prever metas físicas para todos os programas de governo;

a lei orçamentária anual deve limitar a autorização prévia de créditos suplementares à inflação esperada para o ano seguinte; aqui, é de se notar que elevados percentuais desvirtuam a vontade legislativa, posto que a abertura do crédito se dá por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo; ao demais, essas taxas alentadas abrem porta para o *déficit* orçamentário;

a lei orçamentária anual precisa detalhar o gasto até o nível do elemento, conferindo maior transparência ao processo orçamentário (art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964);

a lei orçamentária anual deve abranger todas as entidades públicas do Município (Administração direta, autarquias, fundações, estatais dependentes), atendendo ao constitucional princípio da unidade do orçamento (art. 165, §5º, I da CF)⁵⁰.

Além disso, ainda em 2000, ano da promulgação da lei, o TCESP produziu e publicou o *Manual Básico da Lei de Responsabilidade Fiscal*, material que descreve e explica, de forma detalhada, os comandos da lei ao público em geral⁵¹. Em 2020, a publicação ganhou uma versão atualizada⁵². Ao longo dos primeiros dez anos de vigência da lei, o TCESP também promoveu mais de quinhentos encontros pedagógicos com servidores e gestores públicos do estado e dos municípios paulistas⁵³. Criou ainda o Sistema

CONSELHEIRO DO TCESP

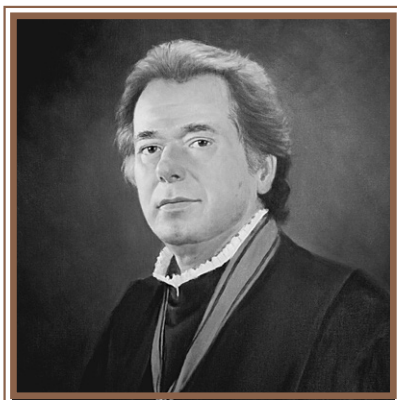


Antônio Carlos Mesquita (1945-2006)

POSSE: 1988 – APOSENTADORIA: 1994

Antônio Carlos Mesquita nasceu na cidade de Limeira, interior paulista, no ano de 1945. Filho de Antônio Mesquita Junior e Sebastiana Silva Mesquita, fez seus estudos primários na própria cidade, realizando o curso técnico em contabilidade, em 1968.

¶ Em 1973, graduou-se em direito no Instituto Paulista de Ensino Superior Unificado, em São Carlos. ¶ Foi um dos fundadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido pelo qual se elegeu vereador em Limeira, em 1969. Também pelo MDB foi eleito deputado estadual, em 1974, exercendo o mandato na legislatura de 1975 a 1979. ¶ Foi reeleito para as legislaturas seguintes, permanecendo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) até o ano de 1983, quando foi convidado pelo governador Franco Montoro para assumir a Secretaria Estadual de Administração. Permaneceu no cargo até o fim do mandato de Montoro, em 1987, e no governo seguinte de Orestes Quércia foi novamente convidado a ser secretário de governo. ¶ Em 1988, foi indicado por Quércia ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 12 de julho de 1988, tendo exercido o cargo até 30 de março de 1994, quando solicitou sua aposentadoria. Foi o 30º presidente da Corte, em 1992. ¶ Faleceu na cidade de São Paulo, no dia 13 de fevereiro de 2006.



Eduardo Bittencourt Carvalho (1942-2022)

POSSE: 1991 – APOSENTADORIA: 2012

Filho de Waldemar Bittencourt de Carvalho e Ida Gallo de Carvalho, Eduardo Bittencourt Carvalho nasceu em 1º de abril de 1942, na cidade de São Paulo, onde cursou seus estudos primários. † Graduou-se em ciências econômicas e ciências contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Ainda na faculdade, e logo após sua graduação, atuou em diversas agremiações estudantis e de ex-alunos, sendo: presidente do Centro Acadêmico Eduardo Prado, em 1958; presidente do Centro Acadêmico Economia: Mackenzie, em 1962; presidente do Diretório Central de Estudantes da Universidade Mackenzie, em 1963; e membro do conselho da Associação dos Antigos Alunos da Universidade Mackenzie, entre 1964 e 1966. † Foi também secretário geral da Ordem dos Economistas de São Paulo, de 1980 a 1982, e secretário-geral do Partido Liberal (PL). † Em 1982, elegeu-se deputado estadual pelo PL, tendo exercido o mandato de 1983 até 1987. Foi reeleito para a legislatura seguinte, 1987-1991, na qual participou da Constituinte estadual. † Foi nomeado para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no ano de 1990. Sua posse foi realizada em 11 de março de 1991 e permaneceu no cargo até 2012, quando se aposentou. Foi o 31º, 37º e 46º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 1993, 1999 e 2008. † Foi casado com Aparecida Bittencourt Carvalho, com quem teve cinco filhos. † Faleceu na cidade de São Paulo, no dia 14 de julho de 2022.

de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo (Audesp), que analisa, bimestral e quadrimestralmente, dados orçamentários dos entes jurisdicionados, e emite alertas aos administradores quando riscos fiscais são constatados. Esses alertas são registrados na plataforma Visão Social de Relatórios de Alertas (Visor), que classifica os municípios segundo essas sinalizações e, por estar disponível *online*, torna transparente aos cidadãos a qualidade da gestão orçamentária dos seus gestores⁵⁴.

São dignas de nota, ainda, outras iniciativas do TCESP que objetivam tornar informações sobre gastos públicos mais acessíveis à população. É o caso do Observatório Fiscal, painel que apresenta a cada semestre, de forma clara e compreensível, dados relativos a receitas e despesas do governo do estado e de todos os municípios paulistas, à exceção da capital, o que torna possível, por exemplo, comparar os montantes investidos em áreas como educação, saúde, transporte, previdência social, dentre outras⁵⁵. O Mapa das Câmaras, por sua vez, oferece um panorama interativo dos custos de funcionamento do Poder Legislativo em cada um dos municípios fiscalizados pelo TCESP – uma apresentação de dados orçamentários que também permite comparações entre cidades e períodos⁵⁶.

Quanto à análise e publicidade da qualidade dos gastos públicos, destaca-se o desenvolvimento, pelo TCESP, do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M)⁵⁷. Criado em 2015, o indicador analisa a eficiência das políticas públicas adotadas por todos os municípios paulistas, exceto a capital, e produz informações úteis aos próprios prefeitos e vereadores. Sete são as áreas analisadas: educação, saúde, planejamento, meio ambiente, tecnologia, proteção dos cidadãos (defesa civil) e gestão fiscal. Esta última área é avaliada por meio do índice “i-Fiscal”, que mede a eficiência dos gastos públicos, entre outros critérios, pela análise da execução orçamentária e pelo respeito às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e a atuação dos tribunais de contas para a promoção da transparência dos gastos públicos

A Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) inaugurou um novo paradigma cívico e administrativo no Brasil: com a sua promulgação, o Estado não mais pode ser entendido como o detentor do monopólio de documentos ofi-

ciais, mas sim como o guardião de informações públicas⁵⁸. Esse paradigma, em verdade, acompanha a Constituição Federal, que alçou ao status de direito fundamental o acesso à informação, por exemplo, em seu art. 5º, incisos XIV, XXXIII e XXXIV. A referida lei regula a fruição desse direito e confere efetividade ao princípio da publicidade, de observação obrigatória pela Administração Pública.

O TCESP regulamentou as disposições da Lei de Acesso à Informação na Resolução n. 04/2012, que estipula os procedimentos internos relativos à solicitação de informações ao tribunal pelos cidadãos. Além disso, estruturou o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), setor do TCESP que atende a demandas de acesso à informação presencialmente e por correspondência. Para tornar a formalização de tais pedidos ainda mais cômoda e simplificada, criou também o e-SIC, plataforma *online* do serviço, pela qual qualquer pessoa física ou jurídica pode encaminhar seus requerimentos. É possível, ainda, formalizar solicitações por *e-mail*, por telefone e via WhatsApp.

Outras iniciativas do TCESP também sinalizam o esforço da instituição para promover a transparência na Administração Pública. É o caso, por exemplo, do desenvolvimento do Portal da Transparência do TCESP, plataforma em que é possível acessar informações relativas à atividade do tribunal, que se estendem de gestão de pessoas a resultados de julgamentos. Além disso, o órgão criou o Portal da Transparência Municipal, no qual é possível consultar, entre outras informações, números detalhados relativos à receita e à despesa de todos os municípios jurisdicionados do TCESP.

Importante destacar, ainda, o desenvolvimento de uma série de portais que tornam públicas e de fácil acesso informações atualizadas relativas ao dispêndio de recursos públicos nos mais diversos setores da Administração Pública. São eles: o Painel da Saúde – Hospitais Públicos⁵⁹; o Painel das Obras Públicas Paralisadas ou Atrasadas⁶⁰; o Painel do Saneamento Básico⁶¹; o Painel Tietê Pinheiros⁶²; o Painel Concessões de Rodovias⁶³ e o Painel do Terceiro Setor⁶⁴. Fundamental mencionar, ainda, o Painel Covid-19: criada durante a pandemia, a plataforma publicizava dados relativos ao empenho de recursos no enfrentamento da emergência de saúde por cada um dos 644 municípios paulistas e pelo governo do estado de São Paulo, e ainda oferecia informações relacionadas, por exemplo, à paralisação das redes de ensino e à efetividade das campanhas de vacinação.

A Lei Anticorrupção (Lei n. 12846/2013) e o papel dos tribunais de contas na promoção da probidade dos atos administrativos

A Lei n. 12846, de 1º de agosto de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, é outro diploma legal que contribuiu sobremaneira para a atual configuração institucional dos tribunais de contas. Antes da sua promulgação, a legislação que tratava do tema se concentrava apenas na figura estatal que incorria em malfeito; a nova lei, por sua vez, passou a responsabilizar, civil e administrativamente, também as pessoas jurídicas corruptoras, o que representou grande avanço no combate a práticas lesivas ao patrimônio público⁶⁵.

A Lei Anticorrupção busca identificar e punir o que considera, em seu art. 5º, “ato lesivo à Administração Pública”. Para o cumprimento de seus comandos, os tribunais de contas possuem papel destacado, notadamente no que se refere à identificação dessas condutas, uma vez que a apuração de atos lesivos dessa natureza é realizada em seus processos de fiscalização⁶⁶.

Além disso, destaca-se também o papel que esses tribunais desempenham quanto à colaboração premiada, mais especificamente no que se refere ao instituto do acordo de leniência, previsto na Lei Anticorrupção. Em sede do Mandado de Segurança n. 36 173-DF, o STF decidiu que os tribunais de contas não podem impor sanção de inidoneidade a empresas que firmam tais acordos com o MP. No entanto, por força de seu art. 16, § 3º, a Lei Anticorrupção determina que o acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado ao erário, razão pela qual a celebração desse negócio jurídico não impede que o Tribunal de Contas exerça suas funções, fixe a extensão do dano produzido aos cofres públicos e determine o seu ressarcimento pelos agentes que identifique como responsáveis⁶⁷. Sendo assim, os tribunais de contas, inegavelmente, ocupam função ímpar na proteção dos recursos públicos, pois a esses órgãos também cabe a tarefa primordial de recuperar o prejuízo causado ao erário pela corrupção.

Desde a promulgação desse importante regramento, o TCESP organizou e sediou diversos seminários, palestras e conferências, inclusive internacionais, a respeito de estratégias de combate à corrupção. Em 2013, passou a integrar, também, o Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São

Paulo (Focosp), notável iniciativa que reúne 33 instituições públicas da União, do estado de São Paulo e do município de São Paulo, cujo objetivo é o de promover o diálogo e a implementação de ações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no estado.

A Lei das Estatais (Lei n. 13303/2016) e a fiscalização das contas de empresas públicas e sociedades de economia mista

A Lei n. 13303, de 30 de junho de 2016, também conhecida como Lei das Estatais, dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista e suas subsidiárias, atendendo ao comando do art. 173, § 1º, da Constituição Federal. Os tribunais de contas, também nesse diploma legal, foram escolhidos como uma das instâncias de controle mais destacadas.

Em seu Capítulo III, intitulado “Da Fiscalização pelo Estado e pela Sociedade”, a Lei das Estatais estabelece quais órgãos de controle externo e interno das três esferas do Poder Público são competentes para fiscalizar as empresas estatais quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial. Em seu art. 87, define, mais precisamente, que os responsáveis pela análise das despesas relativas a contratações realizadas por essas empresas são os órgãos de controle interno e os tribunais de contas. Esse dispositivo espelha o disposto no art. 113 da antiga Lei de Licitações (Lei n. 8666/1993). No entanto, a Lei das Estatais regulamenta o exercício dessa atribuição de forma mais ampla: em seu § 3º, determina que os tribunais de contas podem solicitar para exame “a qualquer tempo, documentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior” e, ainda, que, essas empresas estão obrigadas a adotar as medidas corretivas que lhe forem indicadas pelos órgãos de controle.

Sendo assim, o TCESP tem o dever de fiscalizar não apenas antes da administração direta, como os municípios jurisdicionados e o governo do estado, mas também órgãos da administração indireta. Para realizar este controle quanto às empresas públicas e sociedades de economia mista, findo o exercício financeiro, anualmente, o tribunal compara o lucro ou prejuízo produzido com o patrimônio líquido do

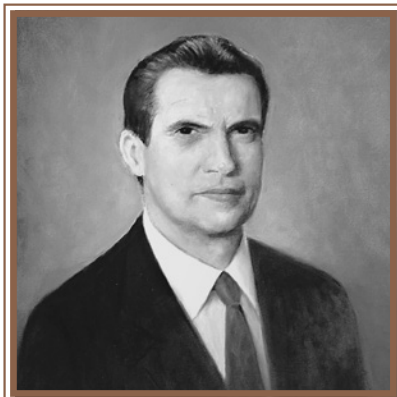
CONSELHEIRO DO TCESP



Edgard Camargo Rodrigues
(1948)

POSSE: 1991 – APOSENTADORIA: 2023

Edgard Camargo Rodrigues nasceu na cidade de São Paulo, em setembro de 1948. † Graduou-se em direito pela Universidade de São Paulo (USP), em 1973, passando a advogar na capital paulista. † Em 1973, ingressou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), por meio de concurso público, como escrivão e, com o passar dos anos, galgou diversos cargos na instituição, tais quais: assessor técnico de gabinete e chefe de gabinete da liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). † A partir de 1987, foi cedido ao Poder Executivo, onde ocupou o cargo de secretário adjunto dos governos de Orestes Quécia e de Luiz Antônio Fleury Filho. Foi também presidente do Conselho Consultivo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (Ipesp), entre 1983 e 1987; membro do Conselho Consultivo do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, em 1984; membro do Conselho Fiscal da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados; e membro do Conselho Curador da Fundação Memorial da América Latina. † Em 1991, foi nomeado, pelo então governador Luiz Antônio Fleury, para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 26 de junho de 1991. Permaneceu no cargo até sua aposentadoria, em 2023. Foi 32º, 39º, 47º, 52º e 58º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 1994, 2001, 2009, 2014 e 2020.



Fulvio Julião Biazzi
(1942)

POSSE: 1993 – APOSENTADORIA: 2011

Fulvio Julião Biazzi nasceu em São Roque, interior paulista, no ano de 1942. ¶ Graduou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba, em 1969. Após concluir seu bacharelado, em 1971, ingressou no serviço público no cargo de delegado de polícia, atuando nas cidades de Sabino, Capelo do Alto, Salto de Pirapora e Sorocaba. ¶ Em 1979, tornou-se promotor de justiça do Ministério Público (MP) do estado de São Paulo. Atuou em diversas comarcas do estado, dentre elas: Itapetininga, Capão Bonito, Apiaí, São Caetano do Sul, Tietê, Cotia e Barueri. Em 1983, foi promovido ao cargo de promotor especial, atuando na capital paulista como titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal. ¶ Entre 1984 e 1986, foi diretor de patrimônio da Associação Paulista do Ministério Público. Posteriormente, em 1987, foi assessor de Luiz Antônio Fleury na Secretaria de Segurança Pública. Em 1991, já no governo Fleury, foi assessor especial do governador do estado de São Paulo. ¶ Em 1993, foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 22 de março de 1993, tendo exercido o cargo até 16 de dezembro de 2011, data de sua aposentadoria. Foi o 34º, 41º e 48º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 1996, 2003 e 2010. ¶ Casou-se com Arminda Thomassian Biazzi.

início do exercício. O resultado negativo pode significar a reprovação das contas do órgão, caso este conte com substancial patrimônio líquido negativo que represente risco fiscal para o estado.

O exercício do controle de contas dessas entidades pelo TCESP se afigura indispensável para a saúde financeira e orçamentária do estado de São Paulo. A fiscalização dos dispêndios e as correções exigidas pelo tribunal aos procedimentos internos que porventura ocorram em dissonância às normas aplicáveis garantem que as verbas públicas, também nesses órgãos, sejam aplicadas segundo os princípios constitucionais e produzam os resultados esperados.

AVANÇOS INSTITUCIONAIS E TECNOLÓGICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NO SÉCULO XXI

A nomeação do Corpo de Auditores e de conselheira auditora

Cumprindo a Lei Complementar Estadual n. 979, de 8 de dezembro de 2005, entre 2011 e 2014 o TCESP deu posse aos integrantes de seu Corpo de Auditores⁶⁸. Aprovados em concurso público, esses servidores possuem uma série de importantes atribuições, dentre as quais está a de substituir os conselheiros em seus afastamentos – oportunidade em que sobre eles recaem os mesmos poderes, garantias e impedimentos do conselheiro substituído. Em 2023, o Corpo de Auditores era composto por Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Antonio Carlos dos Santos, Josué Romero, Márcio Martins de Camargo, Sílvia Monteiro, Samy Wurman e Valdenir Antonio Polizeli.

Em 2012, uma das integrantes do Corpo de Auditores, Cristiana de Castro Moraes, foi escolhida para integrar a lista tríplice de auditores, apresentada pelo TCESP ao então governador do estado, Geraldo Alckmin, e foi por ele indicada ao cargo de conselheira. A indicação se deu em observância ao previsto no art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, acompanhado pelo disposto no art. 31, § 2º, inciso I, da Constituição do estado de São Paulo, que determinam a indicação, pelo Poder Executivo, de auditores e membros do Ministério Público de Contas, de forma alternada. O nome de Cristiana foi aprovado pela Alesp e, em 23 de abril de 2012, ela se tornou a primeira membra do Corpo de Auditores e a primeira mulher a ocupar o cargo de conselheira. Em 2015, ela se tornou a primeira presidente do TCESP.

Natural de Belo Horizonte, a conselheira Cristiana é bacharel em administração pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) e em direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), é mestre em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e é pós-graduada em contabilidade pela Ufes, em direito público pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (Unisal) e em direito penal pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Ela passou a atuar no controle externo em 1995, na condição de controladora de recursos públicos no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos (TCEES), cargo que exerceu até 2010. Ingressou no TCESP em 2011, no Corpo de Auditores, e seu nome foi indicado na lista tríplice do tribunal no ano seguinte.

A nomeação da conselheira e a composição do Corpo de Auditores evidenciam o compromisso do TCESP com o aprimoramento técnico e democrático da instituição, bem como com a plena eficácia do texto constitucional. A fiscalização e o julgamento das contas públicas, realizados pelo tribunal, possuem caráter técnico-político, de modo que a participação de auditores de carreira no exercício dessas atividades contribui sobremaneira para a sofisticação das análises realizadas.

As fiscalizações ordenadas

Uma das competências mais importantes dos tribunais de contas é a de avaliar a eficiência dos gastos públicos. Para garantir que a verba aplicada pelos gestores esteja de fato produzindo os efeitos esperados, o TCESP criou as fiscalizações ordenadas, isto é, operações de fiscalização *in loco* que ocorrem sem aviso prévio aos jurisdicionados. Desde 2016⁶⁹, agentes do TCESP se dirigem a centenas de localidades de forma concomitante e coordenada, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados à população. A direção do TCESP define previamente as áreas e as instituições a serem auditadas, a partir de informações constantes de seus sistemas e bancos de dados. Após a atividade fiscalizatória, são produzidos relatórios que podem subsidiar a solicitação de providências às autoridades responsáveis. Esses relatórios são disponibilizados à população no site do TCESP, organizados por ano, por município e por tema⁷⁰. Essa atuação do tribunal tem sido fundamental para garantir a correta aplicação das verbas públicas em tempo hábil e para promover a qualidade dos serviços públicos, financiados pelos cidadãos.



A partir de 2016, o TCESP passou a realizar fiscalizações ordenadas *in loco*, sem aviso prévio aos jurisdicionados. Na foto, uma das operações, realizada em 27 de março de 2018.



Assinatura do diploma de posse da conselheira Cristiana de Castro Moraes, oriunda do Corpo de Auditores, em 23 de abril de 2012.



Os primeiros auditores conselheiros-substitutos do TCESP entraram em exercício em 20 de maio de 2011, marcando o início do Corpo de Auditores em cumprimento à Lei Complementar n. 979/05. Na foto, registra-se a posse administrativa dos substitutos Márcio Martins de Camargo e Valdenir Antonio Polizeli, em janeiro de 2014. Da esquerda para direita, o então procurador-geral do Ministério Público de Contas, Celso Augusto Matuck Feres Junior; os auditores Samy Wurman, Josué Romero, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis – o então coordenador do corpo de auditores – e Antonio Carlos dos Santos; a conselheira Cristiana de Castro Moraes – oriunda da categoria dos substitutos –; a auditora Sílvia Monteiro; o conselheiro presidente Antonio Roque Citadini; e os empossados Márcio Martins de Camargo e Valdenir Antonio Polizeli.



Procuradores-gerais de contas. Na foto, da esquerda para a direita: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres (2023-2025), Thiago Pinheiro Lima (2019-2023), Rafael Neubern Demarchi Costa (2015-2019) e Celso Augusto Matuck Feres Jr (2012-2015).



Posse da procuradora Letícia Formoso Delsin Matuck Feres como Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de São Paulo, em 29 de março de 2023.



Inauguração da nova Sede da Escola Paulista de Contas Públicas Presidente Washington Luís, em 29 de maio de 2019. Na foto, da direita para esquerda, o conselheiro Dimas Ramalho; o conselheiro Renato Martins Costa; o conselheiro Antonio Roque Citadini; o conselheiro Edgard Camargo Rodrigues; a conselheira Cristiana de Castro Moraes; a diretora da EPCP Bibiana Helena Freitas Camargo; o conselheiro Sidney Estanislau Beraldo; o procurador-geral do MPC Thiago Pinheiro Lima; o secretário-diretor geral Sérgio Ciquera Rossi; e auditor conselheiro-substituto Márcio Martins de Camargo.

A fundação da Escola Paulista de Contas Públicas

Em 2004, com o objetivo de promover a capacitação de seus funcionários e de servidores e gestores da Administração Pública estadual, o TCESP fundou a Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP). Instituída pela Resolução n. 04/2011, publicada em 13 de junho de 2012, a EPCP tem como atribuições prestar auxílio em concursos públicos para ingresso no TCESP; ministrar cursos de formação para os servidores do órgão e de outras instituições públicas; realizar eventos como conferências e palestras; desenvolver atividades de pesquisa e cursos de extensão, e promover cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*.

Em 2007, o TCESP inaugurou as novas instalações da Escola, que passou a funcionar nas dependências do primeiro subsolo do prédio localizado na Av. Rangel Pestana, n. 315 (Anexo 1), na capital de São Paulo. Sete anos depois, aos comemorar dez anos de atividade, a EPCP foi renomeada e passou a se chamar Escola Paulista de Contas Públicas “Presidente Washington Luís”, em homenagem ao presidente do estado de São Paulo entre 1920 e 1924 e responsável pela promulgação da Lei Orgânica de n. 1961, de 29 de dezembro de 1923, a primeira a regulamentar as atividades do TCESP.

Em 2013, com o objetivo de promover a interiorização da capacitação de servidores, a Escola passou a desenvolver suas atividades também no interior do estado, na subsede da Unidade Regional de Araraquara (UR-13). Em razão do grande número de atividades desempenhadas, em 2019, a Lei Complementar Estadual n. 1335, de 21 de dezembro de 2018, transformou a escola em uma Diretoria Técnica de Divisão. No mesmo ano, por força da Resolução n. 02/2019, publicada em 13 de junho de 2019, a EPCP também ganhou uma biblioteca e um gabinete de diretoria, e sua estrutura foi reorganizada em Seção de Ensino a Distância (EAD), Seção de Ensino Presencial e Logística de Eventos e Seção de Produção de Conteúdo e Avaliação. Suas instalações também foram alteradas para acompanhar a expansão de sua atuação, passando a funcionar no andar térreo do prédio da UR-13.

Desde a sua fundação, a escola já realizou centenas de eventos, cursos de capacitação e atualização, e auxílio técnico em concursos públicos do TCESP. Dentre os inúmeros exemplos de suas contribuições à instituição e, no limite, à sociedade, destacam-se a já tra-

dicional Semana Jurídica do TCESP e o Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização, eventos anuais que reúnem gestores e servidores, tanto do tribunal quanto de outros órgãos, para a promoção de debates e palestras com o escopo de aperfeiçoar as atividades fiscalizatória e judicante do TCESP.

Criação das unidades regionais

Com o intuito de promover a interiorização das atividades do TCESP e, assim, melhor fiscalizar os gastos públicos dos municípios paulistas desde a promulgação da Constituição de 1988, o TCESP inaugurou um total de vinte Unidades Regionais no estado. Essas unidades fiscalizam os municípios em que estão sediadas e municípios próximos, em observância à distribuição de competências realizada pelo tribunal.

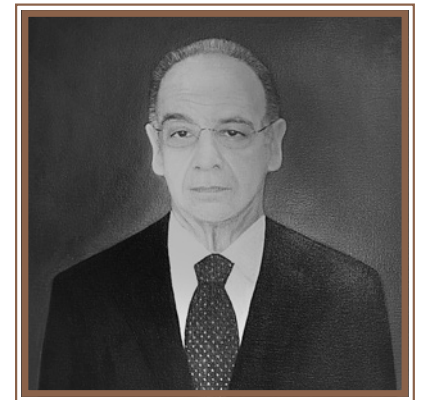
Ainda em 1988, o TCESP inaugurou unidades em Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos e São José do Rio Preto. Em 1993, Sorocaba e Araras também ganharam unidades regionais. Em 1999, foi a vez de Fernandópolis e, em 2007, do município de Registro. Guaratinguetá e Andradina passaram a sediar atividades do TCESP em 2008 e, em 2009, estas também passaram a ocorrer nas unidades inauguradas em Itapeva e Ituverava. No ano seguinte, o TCESP também inaugurou uma unidade em Adamantina; em 2013, em Mogi Guaçu, e em 2019, em Santos.

A criação do Ministério Público de Contas

Em 2010, por meio da Lei Complementar Estadual n. 1110, de 14 de maio, foi criado o Ministério Público de Contas (MPC) do TCESP, a quem compete a defesa da ordem jurídica e a garantia da observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no âmbito da esfera de jurisdição do tribunal.

Dentre as suas atribuições legais, estão requerer medidas de interesse da justiça, da Administração Pública e do erário, em todos os processos em que seja exercida a jurisdição do TCESP, bem como opinar a respeito das matérias em análise; estar presente em todas as sessões de julgamento do tribunal, podendo realizar sustentação oral quando entender necessário; providenciar a cobrança judicial e o arresto de bens daqueles julgados em débito com a Administração Pública, junto à Procuradoria Geral do Estado, ao

CONSELHEIRO DO TCESP

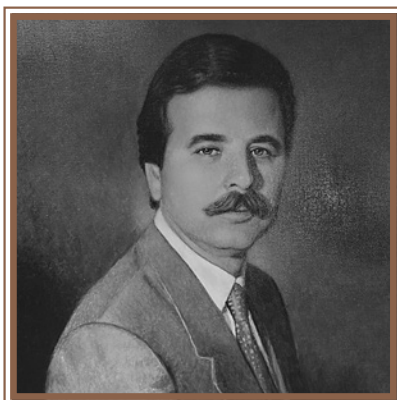


Cláudio Ferraz de Alvarenga
(1942)

POSSE: 1993 – APOSENTADORIA: 2012

Cláudio Ferraz de Alvarenga nasceu na cidade de São Paulo, em 1942, filho de Clodomiro Alvarenga e Maria José Ferraz de Alvarenga. † Graduou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) na turma de 1965, tendo realizado o mestrado em direito civil na mesma universidade. † Em 1966, foi aprovado no concurso de provas e títulos para o cargo de promotor público substituto da 34ª Circunscrição Judiciária, no município paulista de Cruzeiro. Exerceu os cargos de assessor do procurador geral de justiça, de subprocurador de justiça e, em 1981, foi promovido ao cargo de procurador. Foi também procurador geral de justiça estado de São Paulo e secretário de governo do estado nas administrações de Orestes Quércia e de Luiz Antônio Fleury Filho. † Lecionou direito comercial em diversas instituições: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), Faculdade de Direito Padre Anchieta e Complexo Jurídico Damásio E. de Jesus. † Em 1993, foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 17 de dezembro de 1993, tendo permanecido no cargo até sua aposentadoria, em outubro de 2012. Foi o 40º, 43º e 49º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 2002, 2005 e 2011. † Casou-se com Alzira de Almeida Ferraz de Alvarenga, com quem tem três filhos.

CONSELHEIRO DO TCESP



Renato Martins Costa (1952)

POSSE: 1994

Renato Martins Costa nasceu na cidade de Santos, em agosto de 1952. Coursou a Academia de Polícia Militar do Barro Branco, onde se formou tenente. ¶ Graduou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), na turma de 1978. Já no ano seguinte, 1979, foi aprovado no concurso de promotor de justiça do estado de São Paulo, tendo obtido a primeira colocação. Atuou nas cidades de Santos, Juquiá e na capital. ¶ Foi assessor do procurador geral de justiça do estado de São Paulo, entre 1983 e 1987, e, posteriormente, secretário de estado adjunto da Secretaria de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo, até 1988. ¶ Entre 1990 e 1991, foi presidente da Associação Paulista do Ministério Público e integrou diversas comissões neste órgão, tais quais: a Comissão Nacional do Anteprojeto de Lei Orgânica do Ministério Público e a Comissão de Reformulação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo. ¶ Igualmente, ainda no Ministério Público (MP), foi presidente do Conselho Fiscal da Confederação Nacional do Ministério Público (Conamp) e também coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente. ¶ Em 1993, atuou como assessor especial do governador do estado de São Paulo e, em 1994, assumiu o cargo de secretário do governo do estado de São Paulo. ¶ Atuou como professor de direito em diversas instituições. ¶ Em 1994, foi indicado para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), na vaga destinada a membros do MP. Tomou posse no dia 25 de abril de 1994. Foi o 35º, 42º, 52º e 56º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 1997, 2004, 2012 e 2018.

órgão de representação judicial dos municípios ou a entidades jurisdicionadas do TCESP, e interpor todas as ações e recursos previstos em lei. Uma vez que se trata de instituição vinculada ao MP estadual, o órgão pode ainda instaurar procedimentos investigatórios, requisitar documentos e firmar termos de cooperação com outros órgãos de controle.

A nomeação para o MPC se dá por aprovação em concurso público de provas e títulos organizado pelo TCESP, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de São Paulo. O procurador-geral do órgão é escolhido pelo governador do estado a partir de nomes indicados pelo tribunal em lista tríplice, para exercer mandato de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva. Em 2023, era composto pelos seguintes procuradores: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres (procuradora-geral), Rafael Neubern Demarchi Costa, Élide Graziane Pinto, José Mendes Neto, Celso Augusto Matuck Feres Junior, Rafael Antonio Baldo, João Paulo Giordano Fontes, Thiago Pinheiro Lima e Renata Constante Cestari.

A criação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal e do Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal

Em 2015, o TCESP desenvolveu o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), um indicador de mensuração do grau de eficiência das políticas públicas nas 644 prefeituras paulistas fiscalizadas pelo tribunal. O TCESP foi o primeiro tribunal de contas no Brasil a aplicar essa metodologia para avaliar a qualidade do gasto público. Trata-se de uma ferramenta que permite acompanhar, mensurar e controlar a fiscalização, tendo sido adotada em todos os tribunais de contas do país. Em 2018, o índice recebeu menção honrosa no Prêmio Innovare, na categoria “Tribunais”, como iniciativa de destaque no aprimoramento da Justiça no Brasil⁷¹.

O IEG-M analisa políticas públicas municipais de sete grandes áreas: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção dos cidadãos (defesa civil) e tecnologia. A cada uma dessas áreas, são atribuídas notas em uma escala, na qual a nota A significa que o conjunto de políticas públicas relativas àquele tema é “altamente efetivo” e C, que apresenta “baixo nível de adequação”. Esse tipo de metodologia permite comparações entre prefeituras e entre períodos, o que possibilita avaliações em termos de evolução ou involução, e estimula o compartilhamento de boas práticas entre os gestores dos municípios.

No *site* do TCESP, qualquer cidadão pode acessar os resultados do IEG-M referentes a cada um dos municípios jurisdicionados, em todos os exercícios desde 2015, divididos por área⁷². O portal conta ainda com gráficos, mapas e tabelas, que organizam informações e as tornam mais compreensíveis, além de disponibilizar ao público outros relatórios e documentos que esclarecem a metodologia aplicada.

Em razão do sucesso do IEG-M, o TCESP desenvolveu também o Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal, o IEG-Prev/Municipal, que, desde 2019, passou a apurar a gestão previdenciária dos municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Sete são as áreas temáticas consideradas pelo índice: contribuições, endividamento, atuária, investimentos, benefícios, sustentabilidade do RPPS e fidedignidade das informações. Para o levantamento de informações relativas a esses temas, são utilizados dados do sistema AudeSP e aqueles coletados a partir de quatro tipos de questionários: o IEG-Prev PM, aplicado a prefeituras; o IEG-Prev CM, aplicado a câmaras municipais; o IEG-Prev Indiretas, aplicado à órgãos da administração indireta, e o IEG-Prev RPPS, aplicado ao Regime Próprio de Previdência Social.

Assim como o IEG-M, o IEG-Prev também utiliza uma escala de notas categorizadas em cinco faixas: a faixa A significa que o item avaliado é “altamente efetivo” e a faixa C, que apresenta “baixo nível de adequação”. No portal do índice⁷³, é possível consultar informações relativas a cada um dos municípios, especificamente, e ainda gráficos e tabelas que analisam, por exemplo, a evolução da situação atuarial dos RPPS e da população coberta pelos regimes ao longo dos anos, a quantidade de municípios com parcelamentos e números relativos aos investimentos realizados.

Informatização e digitalização

Ainda em 1999, o TCESP criou o Sistema de Informações da Administração Pública (Siap), banco de dados digital de informações sobre finanças públicas municipais e, em 2002, implementou o Plano Diretor de Informática e o Departamento de Tecnologia da Informação em sua estrutura interna. Em 2010, tornou digital o acompanhamento processual dos feitos submetidos ao TCESP, por meio da implementação do sistema de processo eletrônico e-TCESP.



Anúncio do aplicativo Portal TCESP, lançado em julho de 2021 com o objetivo de facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos pelo tribunal.



TEMPO REAL

Sessões ordinárias e eventos podem ser acompanhados ao vivo

Transmissões em tempo real do Auditório Nobre do TCE, na Capital, permitem ao público assistir aos julgamentos e as principais atividades de capacitação.

No dia 11 de dezembro de 2013, sob a Presidência do Conselheiro Decano Antonio Roque Citadini, o Tribunal de Contas transmite ao vivo a sessão especial do Pleno. Em 2014, já sob a Presidência do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, todas as sessões de Câmaras e Plenário passaram a ser disponibilizadas para acesso ao público em canal do YouTube.

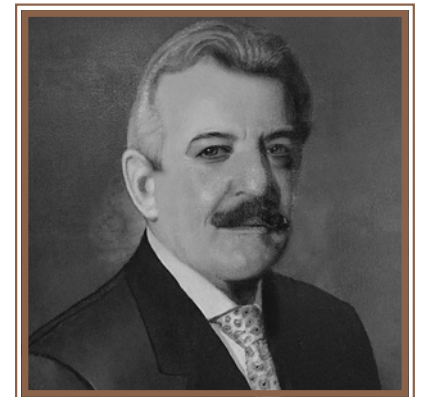
Com o objetivo de aproximar o cidadão e jurisdicionado de

suas atividades, o TCE promoveu a instalação de equipamentos, pessoal e infraestrutura necessários para transmitir as sessões e acompanhamento de eventos, cursos e solenidades realizados no Auditório Nobre 'Professor José Luiz de Anhaia Mello'.

Além das sessões ordinárias, os principais cursos e atividades de capacitação promovidos pela Corte também são transmitidas em tempo real por meio da TVTCE e das redes sociais.

Visando à promoção da transparência, o TCESP criou em 2014 a plataforma TVTCE, que passou a transmitir, em tempo real, as sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras.

CONSELHEIRO DO TCESP



Robson Riedel Marinho (1950)

POSSE: 1997

Robson Riedel Marinho nasceu na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, em janeiro de 1950. Filho de Rubens Marinho e Eneida Bagno Marinho, graduou-se em direito pela Universidade do Vale do Paraíba, em 1973. ¶ Iniciou a sua trajetória política com a eleição para a Câmara dos Vereadores de São José dos Campos, em 1968, tendo exercido o mandato até 1974. Neste mesmo ano, foi eleito deputado estadual pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), cumprindo a legislatura de 1975 a 1979. Foi novamente eleito na legislatura seguinte, 1979-1983, assumindo a vice-liderança do MDB na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). Entre 1979 e 1981, foi presidente da Alesp. ¶ Após deixar a Assembleia Legislativa, foi eleito prefeito de São José dos Campos e exerceu o mandato entre 1983 e 1986. Logo em seguida, elegeu-se deputado federal constituinte e, em 1988, filiou-se ao Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB). ¶ Em 1994, foi coordenador da campanha do então candidato a governador Mário Covas. Com a vitória deste, em janeiro de 1995, tornou-se secretário estadual da Casa Civil, permanecendo na função até 1997. ¶ Foi nomeado para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com sua posse tendo sido realizada no dia 24 de abril de 1997. Foi o 38º e 44º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 2000 e 2006. ¶ Casou-se com Maria Lúcia de Oliveira Marinho, com quem teve três filhos.

CONSELHEIRA DO TCESP



Cristiana de Castro Moraes
(1967)

POSSE: 2012

Cristiana de Castro Moraes nasceu na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, em agosto de 1967. ¶ Graduou-se em administração pela Universidade Federal de Viçosa, em 1990, e em direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em 2006. Realizou diversos cursos de pós-graduação e especialização, entre eles: mestrado em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 1993; pós-graduação em contabilidade (controle externo) pela Ufes, em 2000; pós-graduação em direito público pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, em 2008; e pós-graduação em direito penal pela Universidade Católica Dom Bosco, em 2009. ¶ Ingressou na vida pública em 1995, no cargo de controlador de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Permaneceu nessa ocupação até o ano de 2010, quando foi aprovada no concurso de procuradora do estado nível 1 de São Paulo. ¶ Também foi professora do curso de administração de empresas na Ufes, de março de 1996 a março de 2000. ¶ Em 2011, ingressou no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) como auditora. ¶ No ano seguinte, 2012, foi indicada pelo governador Geraldo Alckmin, dentre os auditores constantes em lista tríplice, para ocupar o cargo de conselheira do TCESP. Foi a primeira mulher a compor o colegiado da Corte. Foi a 53ª e 59ª presidente do TCESP, respectivamente nos anos de 2015 e 2021.

Mas os esforços de atualização tecnológica não se encerraram por aí. Com o intuito de facilitar o acesso da população ao tribunal e, ao mesmo tempo, inserir-se no mundo digital, o TCESP segue desenvolvendo uma série de iniciativas de informatização e digitalização. Uma delas é o aplicativo para dispositivo móvel Portal TCE, lançado em 2021. O aplicativo, compatível com os sistemas Android e ios e disponível gratuitamente, conta com uma série de funcionalidades, como a plataforma “Fiscalize com o TCESP”, que permite que os cidadãos registrem e encaminhem denúncias de irregularidades ao TCESP de forma simples, anexando fotos, vídeos e a localização da ocorrência. Pelo aplicativo também é possível, dentre outras soluções, acessar o sistema “Protocolo Digital”, encaminhar queixas à Ouvidoria, fazer consultas processuais, verificar informações relativas ao IEG-M e encontrar pautas, resultados e atas das sessões do TCESP.

Outro importante aplicativo desenvolvido pelo TCESP e disponibilizado à sociedade é o Olho na Escola, também gratuito e compatível com os sistemas Android e ios. Por meio dele, é possível, desde 2019, registrar elogios, sugestões e reclamações relativas a quase dezessete mil escolas estaduais e municipais cadastradas. As informações enviadas pelos usuários no aplicativo são registradas e organizadas no “Painel Olho na Escola”, no qual é possível conferir números relativos a escolas específicas, bem como tabelas, gráficos e mapas que indicam, entre outras informações, a origem, o âmbito, o alvo e a situação de reclamações formalizadas pela plataforma⁷⁴.

Além disso, merece destaque, também, a criação da TVTCE⁷⁵. Desde 2014, a plataforma transmite, em tempo real, as sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das câmaras. Até 2023, já haviam sido transmitidas mais de 700 sessões, que somam mais de mil horas de programação. As sessões da Primeira Câmara ocorrem às terças-feiras, a partir das 14h30; as sessões da Segunda Câmara, às terças-feiras, a partir das 10h, e as sessões do Tribunal Pleno, às quartas-feiras, às 10h. Além disso, as sessões são gravadas e disponibilizadas no canal institucional do TCESP no YouTube⁷⁶.

O canal institucional do TCESP no YouTube foi criado em 2013 e, dez anos depois, acumula 11,3 mil inscritos, 1,6 mil vídeos e em torno de 710 mil visualizações. Na página, além das gravações das sessões de julgamento do Tribunal Pleno e das câmaras, é possível acessar vídeos institucionais que divulgam

notícias relacionadas ao tribunal; gravações de cerimônias, eventos e congressos, e programas produzidos em parceria com emissoras de televisão. Um deles é o “Descobrimo o TCESP”, uma produção do TCESP em parceria com a TV Cultura que busca esclarecer, de forma lúdica e didática, a atuação do tribunal à sociedade. Os programas foram exibidos em 2022 e permanecem disponíveis ao público no canal⁷⁷. A série conta ainda com um *videocast* de entrevistas com membros do TCESP, incluindo conselheiros e diretores. Também é possível encontrar no canal os programas da série “Controle Externo”, que conta com 44 episódios, nos quais conselheiros e servidores do TCESP respondem questões relativas a temas sensíveis ao controle de contas públicas.

O canal do YouTube da EPCP do TCESP também reúne e organiza vídeos relacionados à atuação do tribunal no campo educacional. Criada em 2015, a página possuía, em 2023, 35,6 mil inscritos, mais de 500 vídeos e mais de 1 milhão de visualizações⁷⁸. Dentre os vídeos disponíveis ao público, estão gravações de palestras, cursos, debates e seminários promovidos pela escola, bem como conteúdos informativos variados.

Congressos e eventos

Com a intenção de fomentar o debate a respeito de temas sensíveis à Administração Pública, o TCESP promove e participa, anualmente, de mais de uma centena de eventos, incluindo palestras, seminários, cursos e mesas de debates, que reúnem especialistas, autoridades, servidores públicos, estudantes e cidadãos interessados.

Importantes inovações legislativas são temas recorrentes nos eventos. A título de exemplo, apenas sobre a nova Lei de Licitações (Lei n. 14 133/2021), o TCESP promoveu o seminário “Nova Lei de Licitações e Contratos: Chegou a Hora de Usar”; o curso “Nova Lei de Licitações e Contratos”, oferecido pela EPCP; a série de palestras “Nova Lei de Licitações e sua Implantação no Governo do Estado de São Paulo”, e o encontro técnico “A Nova Lei de Licitações e Sua Aplicação pelas Universidades do Estado de São Paulo”.

O TCESP também promove eventos que estimulam o desenvolvimento de inovações tecnológicas que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos. É o caso do “Hackaton TCESP”, concurso de programação que ocorreu nos anos de 2015 e 2016 e reuniu programadores, *designers* e outros profissionais, com o objetivo de estimular o de-



Abertura da XXI Semana Jurídica do TCESP, cujos trabalhos foram inaugurados pelo vice-presidente da República e ex-governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e pelo conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 7 de agosto de 2023.



xxvii Ciclo de Debates, realizado em Araçatuba, em 6 de setembro de 2023, e do qual participaram mais de cinquenta prefeitos do estado de São Paulo. Da esquerda para a direita: o auditor Josué Romero; o diretor-substituto da unidade regional do TCESP em Araraquara (UR-13) Carlos Serrano; o secretário diretor-geral Sergio Ciqueira Rossi; o vice-prefeito de Araraquara Damiano Neto; o então vice-presidente do TCESP Renato Martins Costa; o conselheiro Dimas Ramalho; o procurador Rafael Neubern; o presidente da Uvesp Sebastião Misiara; e o diretor da UR-10 Paulo Cesar Silva Alvarenga.



Conselheiro Antonio Roque Citadini no Seminário de Análise da Corrupção no Brasil, realizado em 10 de abril de 1991. O evento foi organizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, em São Paulo.



Foto de uma das palestras realizadas no Ciclo de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização (Caapefis), edição de 2023, no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo. Este evento anual reúne servidores da capital e do interior para apresentar as principais diretrizes e orientações para o ano.

envolvimento de soluções tecnológicas relacionadas aos desafios da atividade jurisdicional do tribunal.

O TCESP também organiza eventos anuais, como o “Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais” que, em 2023, alcançou a sua 27ª edição. Nesta última, ocorreram dez encontros ao longo do ano, em dez unidades regionais do tribunal, que reuniram conselheiros, auditores, membros do MPC e servidores para debater importantes temas relacionados ao controle de contas públicas realizado pela instituição. Em 2023, também ocorreu a 27ª edição do “Ciclo Anual e Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização”, evento que tem como objetivo promover, a cada ano, a atualização, reciclagem e compartilhamento de informações entre os mais de 800 participantes do TCESP das áreas de fiscalização, administração e tecnologia. Outro evento de recorrência anual é a “Semana Jurídica do TCESP”, que teve a sua 21ª edição organizada em 2023 e é um dos encontros jurídicos mais relevantes do estado. O TCESP reúne autoridades e juristas de prestígio para discutir temas relacionados ao controle externo e as palestras, que são gratuitas e abertas, podem ser acompanhadas por servidores, representantes de outros órgãos da Administração Pública e estudantes.

Cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ods)

Em 2015, os Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) firmaram um plano de ação global chamado Agenda 2030. Os países signatários se comprometeram a perseguir, até 2030, dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que, por sua vez, subdividem-se em 169 metas específicas.

Os eixos temáticos dos ODS são: 1) Erradicação da Pobreza, 2) Fome Zero e Agricultura Sustentável, 4) Saúde e Bem-Estar, 4) Educação de Qualidade, 5) Igualdade de Gênero, 6) Água Potável e Saneamento, 7) Energia Limpa e Acessível, 8) Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 9) Indústria, Inovação e Infraestrutura, 10) Redução das Desigualdades, 11) Cidades e Comunidades Sustentáveis, 12) Consumo e Produção Sustentáveis, 13) Ação Contra a Mudança Global do Clima, 14) Vida na Água, 15) Vida Terrestre, 16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes e 17) Parcerias e Meios de Implementação.

O Brasil é signatário desse pacto global pelo desenvolvimento sustentável e, por essa razão, todas as instâncias do Poder Público estão submetidas à

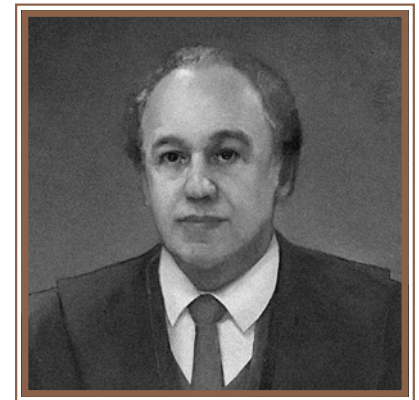
tarefa de buscar cumprir seus objetivos e metas por meio de políticas públicas. Sendo assim, e considerando que a fiscalização quanto ao empenho e aos resultados do gasto público cabe aos tribunais de contas, o TCESP adotou disposições da Agenda 2030 em seus procedimentos internos, de modo a alinhar seus critérios de análise àqueles exigidos pelas normas do pacto. Nesse sentido, foi criado um item no Relatório de Contas Anual de Prefeituras, “Perspectivas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS”, que analisa especificamente o atendimento dos ODS pelos gestores municipais.

Em 2017, o TCESP também firmou um memorando de entendimentos com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil, que estabeleceu uma parceria de compartilhamento de informações relativas ao IEG-M. Avaliou-se que os dados levantados e organizados pelo índice poderiam ser muito úteis ao programa, notadamente na análise do avanço do cumprimento dos ODS pelos municípios e pelo estado de São Paulo. Essa cooperação institucional é de grande importância para a avaliação do engajamento efetivo do Poder Público frente à ONU e foi renovada em julho de 2022, de modo que sua vigência se estenderá até 2026.

Fruto desse acordo com o PNUD, o TCESP também instituiu, em 2018, um sofisticado núcleo de monitoramento chamado Observatório do Futuro⁷⁹. O núcleo, que atua em parceria com a USP, tem como principais atribuições a elaboração do relatório de diagnóstico dos ODS, o acompanhamento dos IEG-M e a realização de estudos, cursos de capacitação e divulgação de resultados. No âmbito desses esforços, o TCESP também produziu uma cartilha⁸⁰ e uma série de outras publicações⁸¹ que explicam à sociedade, aos gestores públicos e aos servidores do tribunal o que são os ODS e como o TCESP pode ajudar as prefeituras e o governo do estado a cumprirem as metas. O objetivo principal dessa iniciativa é incentivar a convergência entre os ODS e as políticas públicas adotadas pelas administrações no estado de São Paulo.

Além disso, o TCESP criou o Painel ODS⁸², uma ferramenta, acessível a todos os cidadãos, que apresenta os dados relativos a gastos públicos coletados pelo tribunal, organizados por ODS. Assim, é possível analisar, de forma numérica e proporcional, como o dispêndio de verbas pelos gestores está atingindo cada um dos objetivos. O painel apresenta as informações a nível estadual – que utiliza dados dos relatórios anuais de contas do governador –, e a nível

CONSELHEIRO DO TCESP



Dimas Eduardo Ramalho (1954)

POSSE: 2012

Dimas Eduardo Ramalho nasceu na cidade de Taquaritinga, interior paulista, em agosto de 1954. Filho de Horácio Ramalho e Jersey de Paula Ferreira Ramalho, graduou-se em direito pela Universidade de São Paulo (USP), em 1979. Atuou como presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto, em 1978. ¶ Ingressou na carreira pública, em 1980, no Ministério Público (MP) do estado de São Paulo como promotor de justiça. Atuou em diversos municípios paulistas. Em 1994, foi promovido ao cargo de procurador de justiça. ¶ Em 1991, foi eleito deputado estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), assumindo mandato no ano seguinte. Permaneceu na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) até 2002, finalizando o último mandato pelo Partido Popular Socialista (PPS). No mesmo ano, 2002, foi eleito deputado federal pelo PPS. Foi novamente eleito pelas próximas duas legislaturas, tendo renunciado ao cargo em 2012 para assumir como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). ¶ No âmbito do Executivo, foi chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, entre 1987 e 1988. Logo em seguida, entre 1989 e 1990, assumiu o cargo de diretor de projetos especiais da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. ¶ Em 1996, foi convidado pelo governador Mário Covas para assumir a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. Por fim, entre 2007 e 2009, foi secretário municipal de serviços. ¶ Foi o 54º e 60º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 2016 e 2022. ¶ É casado com Andrea Ramalho, com quem tem dois filhos.

20
14

Em fevereiro, anexação da Crimeia, território da Ucrânia, pela Rússia, após um referendo contestado internacionalmente. O evento levou a uma escalada de conflitos entre Rússia e Europa.

Maior surto de Ebola da história na África Ocidental, afetando principalmente Guiné, Libéria e Serra Leoa.

Em outubro, Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores, é reeleita para o segundo mandato após segundo turno disputado contra Aécio Neves, do Partido da Social Democracia Brasileira.



Capa da Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada no primeiro semestre de 2020, destacando as medidas tomadas pelo Tribunal para o enfrentamento da pandemia.



Os símbolos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ods) propostos pela Organização das Nações Unidas (onu), em 2015.

municipal – que verifica a correspondência existente entre os ODS e os quesitos do IEG-M, em cada um dos municípios fiscalizados pelo TCESP.

A imagem e a memória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Na fase mais recente do TCESP, a preocupação com a imagem e a memória institucional continuou a se fazer presente, resultando na criação de um colar do mérito da Justiça de Contas (pela Resolução n. 2/88 da Presidência do Tribunal), bem como na proposta de uma bandeira, de um emblema oficial do TCESP e da medalha de serviços meritoriais do TCESP. Em 2006, inaugurou-se o Memorial do Tribunal de Contas, onde estão expostos acervos iconográficos, museológicos e arquivísticos.

Os oitenta e cinco anos do TCESP foram objeto de comemorações e da construção da memória institucional por intermédio de uma série de iniciativas, como foi o caso da edição de uma revista comemorativa⁸³ e a criação de um selo postal personalizado e de um carimbo comemorativo de obliteração das estampilhas pelo Ministério das Comunicações e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No centenário da instituição, foram lançados uma medalha e um emblema comemorativos.

Aliás, também foram lançadas revistas comemorativas por ocasião dos aniversários de noventa⁸⁴ e de 95 anos⁸⁵. Digno de nota também é a obra *Tribunal de Contas: Uma Instituição*, publicada em 1990 por Célio Debes por ocasião do centenário de criação do Tribunal de Contas do Brasil e na qual o autor dedica a primeira parte ao TCU e a segunda ao TCESP.

A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou oficialmente a Covid-19 como uma pandemia. Naquele momento, cerca de 118 mil pessoas em 114 países já haviam sido infectadas, enquanto o Brasil contabilizava 52 casos da doença⁸⁶. Era apenas o prenúncio de uma crise que, na perspectiva dos pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), causaria o maior colapso sanitário e hospitalar da história do Brasil⁸⁷.

A propagação do vírus, em escala global, desencadeou efeitos profundos na economia interna-

cional. As restrições de mobilidade provocaram a falência de numerosas empresas, gerando recessão e desemprego. Além disso, a crise acentuou ainda mais as disparidades sociais e de saúde, atingindo grupos vulneráveis que enfrentaram maiores riscos de infecção e de mortalidade.

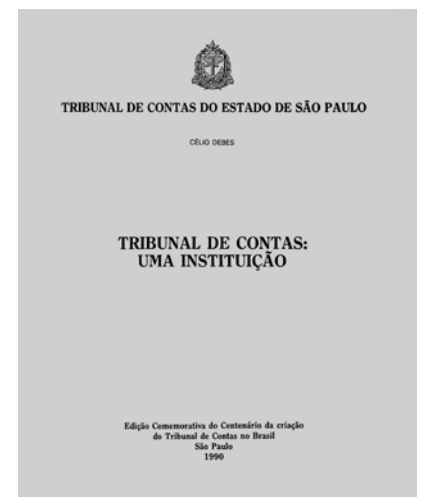
As indispensáveis medidas de distanciamento social, que evitaram uma maior disseminação da doença, produziram também alguns efeitos colaterais indesejáveis, a exemplo do aumento do consumo de bebidas alcoólicas, das ocorrências de violência doméstica, além dos milhões de crianças e adolescentes que foram obrigados a aderir ao ensino à distância. As implicações mais graves da Covid-19, no entanto, foram os problemas enfrentados pelos sistemas de saúde, haja vista a carência de leitos de UTI, a falta de insumos hospitalares, de equipamentos de proteção individual e de profissionais qualificados e aptos para o atendimento aos infectados⁸⁸.

Tais eventos, não deixaram de influenciar o cenário econômico no Brasil. A redução na demanda por trabalho e a retração na oferta de empregos contribuíram para uma forte recessão econômica no país. Nesse sentido, a Covid-19 afetou de maneira desigual diferentes grupos de trabalhadores, resultando em um significativo aumento do desemprego, da informalidade e da pobreza, conforme evidenciaram os pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)⁸⁹.

Em resposta a essa situação, o TCESP, que possui como missão atuar preventivamente e orientar seus jurisdicionados para que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada e transparente⁹⁰, priorizou instruir os gestores públicos de modo que pudessem utilizar os recursos da sociedade de maneira mais efetiva no enfrentamento da pandemia e de suas consequências.

As providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo frente à pandemia

As iniciativas desenvolvidas pelo TCESP em resposta à pandemia de Covid-19 tiveram início em março de 2020. O tribunal promoveu uma campanha de prevenção contra a doença, adaptou rotinas para ampliar o teletrabalho e estabeleceu diretrizes para a utilização de recursos públicos em meio à crise sanitária. A criação do Painel de Informações Coronavírus constituiu outra importante providência para atualizar a população sobre a pandemia, apontando medidas preventivas e combatendo *fake*



Tribunal de Contas: Uma Instituição, livro do advogado e historiador Célio Debes, publicado em 1990 por ocasião da efeméride dos cem anos da criação do Tribunal de Contas no Brasil.

CONSELHEIRO DO TCESP



Sidney Estanislau Beraldo (1950)

POSSE: 2012

Sidney Estanislau Beraldo nasceu na cidade de São João da Boa Vista, em novembro de 1950. ¶ Graduou-se em administração de empresas na Fundação de Ensino Octávio Bastos, em 1980, e realizou curso de pós-graduação em gestão empresarial pelo Instituto Nacional de Pós-Graduação (INPG), em São Paulo. ¶ Sua vida política teve início ainda na cidade de São João da Boa Vista, onde foi eleito vereador, em 1978. Após cumprir seu mandato como vereador, foi eleito prefeito da mesma cidade, em 1982, assumindo o mandato de 1983 até 1988. ¶ Após deixar o executivo de São João da Boa Vista, retornou à política estadual, em 1994, quando foi eleito deputado estadual pelo Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB). Foi novamente reeleito em 1998, 2002 e 2006, pelo mesmo partido. Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), foi presidente da casa nos anos de 2003 e 2005, eleito por unanimidade dos votos. ¶ Em 2007, foi convidado a assumir a Secretaria Estadual de Gestão Pública, durante a gestão de José Serra. Exerceu o mandato até 2010, quando retornou ao mandato de deputado para, logo em seguida, assumir o comando da Casa Civil do governo do estado de São Paulo, durante a gestão de Geraldo Alckmin. ¶ Em 2012, deixou a casa civil para assumir o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada no dia 18 de dezembro de 2012. Foi o 55º e 61º presidente da Corte, respectivamente nos anos de 2017 e 2023.

news. Em parceria com outras entidades, o TCESP recomendou ações colaborativas entre os tribunais de contas e enfatizou a necessidade de priorizar gastos em saúde e assistência social.

O TCESP também desenvolveu ferramentas e protocolos para monitorar as ações adotadas por prefeituras e governo estadual durante a pandemia, como o questionário de gestão de enfrentamento do Covid-19, cujos dados coletados mensalmente resultavam no Painel Covid-19. Ainda no ano de 2020, no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, o tribunal adotou medidas para limitar suas despesas com pessoal, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020. Além disso, criou o protocolo digital para o envio remoto de documentos, reduzindo a burocracia e facilitando o trabalho à distância.

Nesse período crítico, o TCESP proporcionou, especialmente por meio da EPCP e do Observatório do Futuro, eventos virtuais para orientar os jurisdicionados e sua equipe de servidores acerca de diversos temas de gestão pública. Nessa mesma linha, patrocinou a confecção de manuais e cartilhas com diretrizes para o enfrentamento da crise. Finalmente, no ano de 2021, um novo modelo de auditoria remota foi desenvolvido aproveitando tecnologias digitais para a fiscalização das contas públicas, além de contribuir para a manutenção do distanciamento social.

O exemplo clássico de alguns desses eventos foi quando, em dezembro de 2021, o TCESP realizou o seminário “Semear ODS: A Superação dos Efeitos da Covid-19”, destacando os ODS e lançando o Painel ODS, uma plataforma que reunia dados municipais e estaduais coletados nas auditorias do tribunal, visando apresentar um panorama claro do cumprimento dos ODS.

O TCESP também subsidiou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia, fornecendo informações sobre a aplicação de recursos federais pelo estado e pelos municípios paulistas. No campo da vacinação, o TCESP monitorou a maneira como os jurisdicionados registravam a imunização de seus habitantes, além de promover eventos para discutir os desafios da vacinação contra a Covid-19.

Com o avanço da vacinação e a retomada das atividades presenciais, o TCESP seguiu aprimorando seus processos e tecnologias, destacando-se em período recente a implementação da Assistente Natural com Inteligência Artificial (Ania) para agilizar a análise e a confecção de documentos. Olhando para

o futuro, além da Ania, o TCESP planeja lançar outras soluções de inteligência artificial generativa. Nestes projetos, destaca-se a integração do ChatGPT com o Microsoft Teams, e outros desenvolvimentos que deverão incluir a leitura automatizada de pareceres e decisões e a integração da inteligência artificial com os demais sistemas utilizados no tribunal.

Tendo em vista todas essas medidas e inovações especificadas, convém refletir acerca do legado que tais providências deixaram para a instituição. É bem verdade que muitas determinações, apesar de terem sido fundamentais para proteger as pessoas e os recursos da sociedade nos momentos mais agudos da pandemia, não tiveram continuidade, pois seus efeitos estavam limitados àquela conjuntura, como foi o caso do Painel de Informações Coronavírus.

Todavia, o contexto pandêmico incentivou a busca de soluções que se mantiveram após o período de crise. A adoção do regime híbrido de trabalho, mesclando dias de expediente presencial com o teletrabalho, a despeito de estar previsto antes do início da pandemia, teve sua quantidade ampliada e ganhou força, tendo em vista a produtividade alcançada durante o período de distanciamento social.

Essa evolução no regime de teletrabalho, bem como os avanços nos sistemas para elaboração e envio de prestações de contas e as maneiras como a sociedade consegue monitorar os gastos públicos aconteceram, em parte, como resultado desse período de pandemia. Atualmente, ao baixar o aplicativo Portal TCESP no celular, é possível acessar e remeter documentos por meio do protocolo digital e visualizar e extrair as informações do Painel ODS. Esses são exemplos de duas ferramentas digitais criadas no período da pandemia.

Em essência, pode-se notar que a pandemia de Covid-19 contribuiu para impulsionar mudanças significativas no TCESP, tanto em suas operações cotidianas quanto na adoção ou aperfeiçoamento de ferramentas tecnológicas. Essas mudanças refletem a adaptabilidade e resiliência da instituição diante de desafios sem precedentes, mantendo seu papel fundamental na fiscalização dos recursos públicos e na orientação aos jurisdicionados.

CONCLUSÃO

No contexto do período democrático, iniciado com a Constituição Federal de 1988, o TCESP experimentou transformações substanciais em sua



Em agosto, em meio ao forte embate político-partidário no Congresso Nacional, iniciou-se o processo de *impeachment* da presidente da República Dilma Rousseff, sob a alegação de improbidade administrativa, levando à interrupção de seu mandato, sem a suspensão dos seus direitos políticos.

estrutura e funcionamento, almejando aprimorar a fiscalização e o controle das contas públicas. A promulgação da Lei Orgânica, em 1993, consolidou os princípios orientadores da atuação do tribunal, delineando suas competências e atribuições. A nomeação de novos conselheiros ao longo dos anos trouxe perspectivas e experiências adicionais, diversificando a composição do órgão. A preservação da imagem e memória do tribunal indica uma evolução institucional ao longo dos anos.

O TCESP integrou-se de maneira ampla ao dinâmico cenário da legislação brasileira infraconstitucional, caracterizado pela ampliação e sofisticação do papel desempenhado pelas cortes de contas. A promulgação das Leis de Licitações, especialmente a Lei n. 8666/1993 e a Lei n. 14133/2021, reflete a evolução normativa direcionada ao controle rigoroso dos contratos administrativos pelos tribunais de contas, consolidando a necessidade de transparência e legalidade nos processos licitatórios. Destacam-se, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) como referência na gestão financeira e orçamentária, atribuindo aos tribunais de contas um papel crucial na salvaguarda desses princípios. A Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12527/2011) emerge como uma ferramenta essencial para a promoção da transparência nos gastos públicos, com os tribunais de contas desempenhando um papel ativo. A Lei Anticorrupção (Lei n. 12846/2013) reforça a importância dos tribunais de contas na promoção da probidade dos atos administrativos, enquanto a Lei das Estatais (Lei n. 13303/2016) amplia o escopo de fiscalização, conferindo a esses tribunais a responsabilidade de monitorar as contas de empresas públicas e sociedades de economia mista. Essas legislações representam marcos essenciais que delineiam o papel fundamental dos tribunais de contas na preservação da transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

No início do século XXI, o TCESP vivenciou avanços institucionais e tecnológicos. A nomeação do Corpo de Auditores e da conselheira auditora marcou

um ponto de consolidação da expertise técnica e especializada no tribunal. As fiscalizações ordenadas destacaram-se como instrumento importante para a supervisão efetiva dos gastos públicos, promovendo uma gestão mais transparente e responsável. A criação da EPCP contribuiu para o aprimoramento contínuo dos profissionais envolvidos, fortalecendo a capacidade técnica do tribunal. A descentralização das atividades por meio das unidades regionais ampliou a abrangência do TCESP, promovendo uma fiscalização mais próxima e eficaz. A instituição do MPC fortaleceu os mecanismos de controle e representação legal, consolidando o compromisso com a probidade administrativa. A introdução do IEG-M e do IEG-Prev/Municipal demonstrou o comprometimento do TCESP com a avaliação da efetividade da gestão. A informatização e a digitalização dos processos otimizaram a eficiência operacional, tornando a atuação do tribunal mais ágil e acessível. Congressos e eventos promovidos pelo TCESP propiciaram espaços de debate e atualização, fomentando a troca de conhecimento e boas práticas. O cumprimento dos ODS destacou a relevância do TCESP na promoção de uma gestão pública alinhada com princípios fundamentais de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A atuação do TCESP durante a pandemia de Covid-19 foi significativa e se adaptou às demandas emergenciais. Ao implementar com agilidade e precisão medidas cruciais para mitigar os efeitos da pandemia, o tribunal cumpriu seu compromisso com o interesse público. O período de pandemia também exigiu maior grau de experimentação e criatividade do corpo funcional que resultou na introdução do novo modelo de auditoria remota das contas públicas. As práticas inovadoras aprimoraram a fiscalização responsável dos recursos públicos. A participação ativa do TCESP na CPI da Pandemia ressaltou seu compromisso com a transparência e a responsabilização em momentos desafiadores. Ao enfrentar os dilemas da vacinação, o TCESP contribuiu para assegurar a eficiência na gestão dos recursos relacionados à saúde pública. ●

CONSELHEIRO DO TCESP

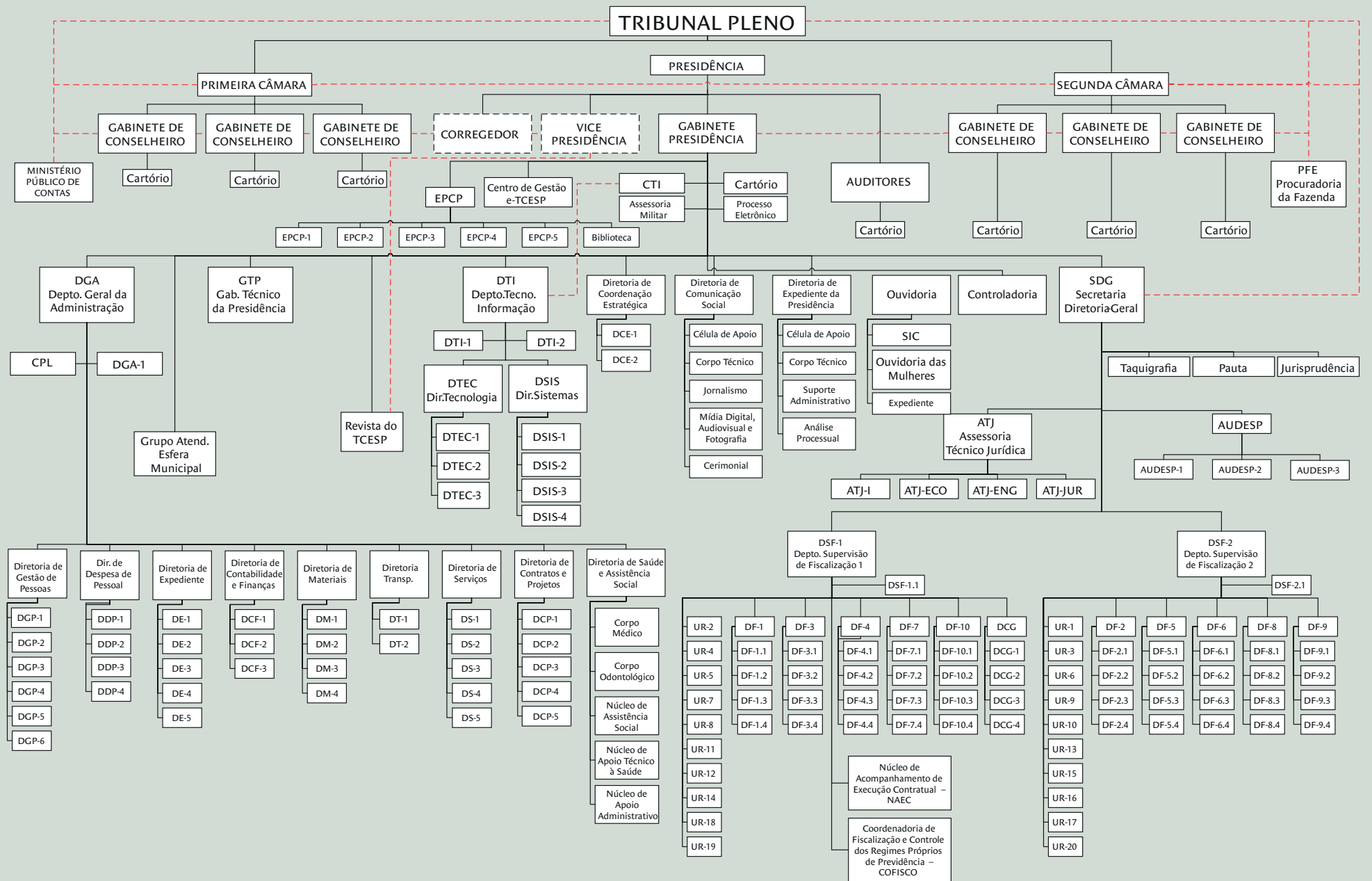


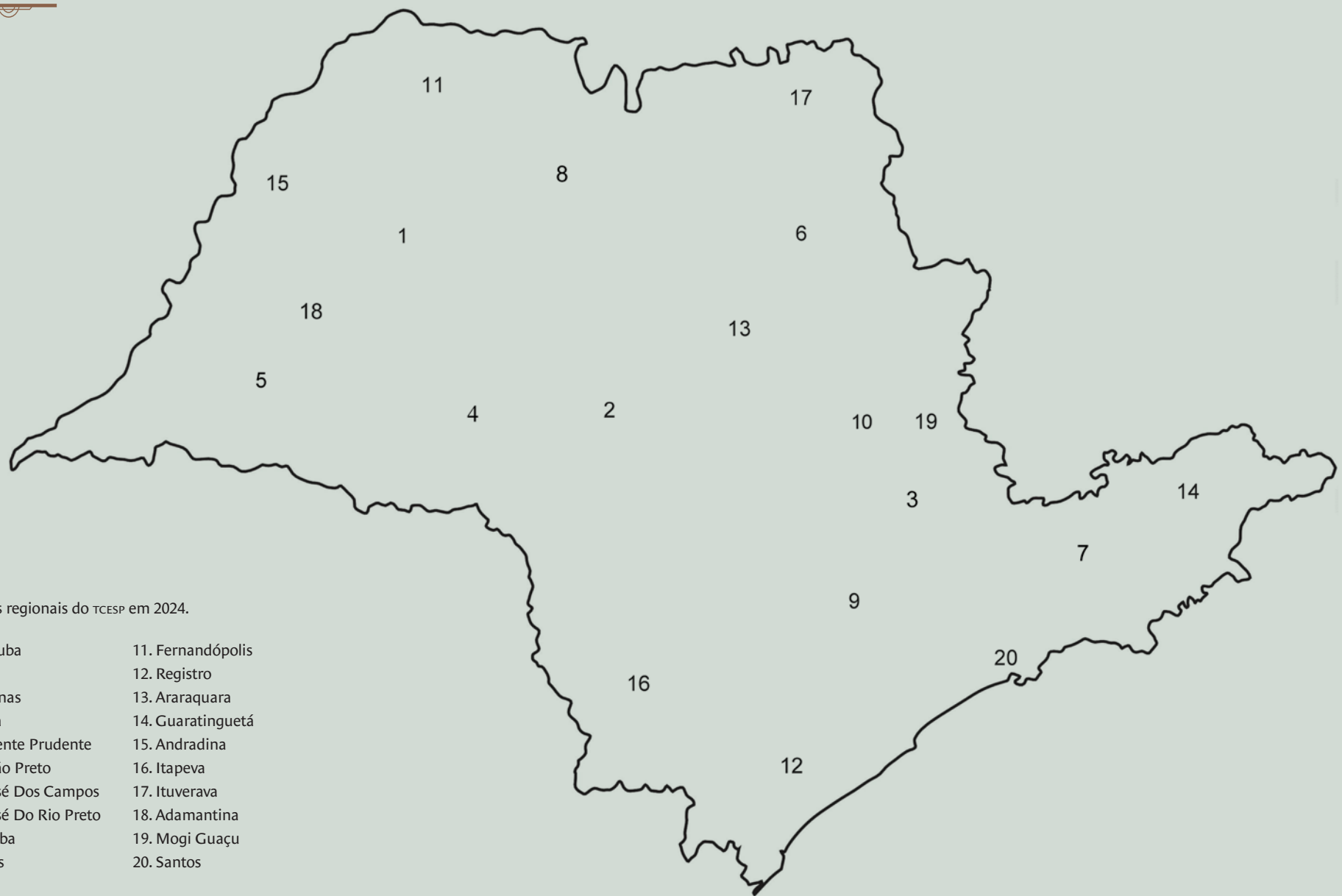
Marco Aurélio Bertaiolli (1968)

POSSE: 2023

Marco Aurélio Bertaiolli nasceu na cidade de Mogi das Cruzes, região metropolitana de São Paulo, em abril de 1968. ¶ Bacharelou-se em administração pela Universidade São Marcos, em 2008. Kursou pós-graduação em gerência de cidade pela Fundação Armando Álvares Penteado (Faap), em 2011, e mestrado profissional em administração pública pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), em 2021. ¶ Empresário do setor educacional e comerciante, exerceu a função de presidente (1992) e vice-presidente (1996) da Associação Comercial de Mogi das Cruzes. É vice-presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo e da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil. ¶ Na vida pública, foi secretário municipal de indústria e comércio em Mogi das Cruzes, entre 1995 e 1996. Elegeu-se vereador na cidade de Mogi das Cruzes pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), para a legislatura de 1997 a 2000. Reeleito pelo Partido da Frente Liberal (PFL), permaneceu na Câmara municipal até 2004. Foi vice-prefeito da cidade entre 2005 e 2006. ¶ Em 2006, deixou o cargo de vice-prefeito para assumir, no ano seguinte, o mandato de deputado estadual de São Paulo pelo partido Democratas (DEM). ¶ Em 2008, foi eleito prefeito da cidade de Mogi das Cruzes também pelo DEM. Já no Partido Social Democrático (PSD), foi reeleito em 2012, exercendo o mandato até 2016. Em 2018, pelo mesmo partido, foi eleito para o cargo de deputado federal por São Paulo. Novamente reeleito em 2022, renunciou em 2023 para assumir o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Sua posse foi realizada em 27 de setembro de 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DO TCESP EM 2024





Unidades regionais do TCESP em 2024.

- | | |
|--------------------------|-------------------|
| 1. Araçatuba | 11. Fernandópolis |
| 2. Bauru | 12. Registro |
| 3. Campinas | 13. Araraquara |
| 4. Marília | 14. Guaratinguetá |
| 5. Presidente Prudente | 15. Andradina |
| 6. Ribeirão Preto | 16. Itapeva |
| 7. São José Dos Campos | 17. Ituverava |
| 8. São José Do Rio Preto | 18. Adamantina |
| 9. Sorocaba | 19. Mogi Guaçu |
| 10. Araras | 20. Santos |

Conclusão

José Reinaldo de Lima Lopes ● Iris Kantor ● Ariel Engel Pessa



Solenidade de outorga do Colar do Centenário ocorrida em 6 de maio de 2024 no Auditório Simón Bolívar (Memorial da América Latina).
A foto registra o pronunciamento do presidente do TCE-SP, Renato Martins Costa.

Um balanço provisório permite constatar que os cem anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) promoveram a institucionalização de práticas republicanas de controle de orçamento e despesas públicas. A história da instituição se confunde com o difícil processo de diferenciação das esferas do Poder Público na relação com a sociedade civil. As atividades de auditoria e fiscalização constituem importante parâmetro para medir a qualidade da nossa democracia sob a égide do marco constitucional de 1988.

Sob esse ângulo, esse livro procurou situar as principais conjunturas políticas que modelaram o perfil e os âmbitos de atuação do TCEsp. Buscou-se reconstituir os impasses e as controvérsias entre juristas e políticos, travadas em sessões parlamentares, nas cerimônias públicas, nas páginas dos jornais e nos enfrentamentos político-partidários. Tais circunstâncias revelaram as linhas de força que permitiram a interação do TCEsp com as estruturas dos poderes governamentais e de Estado em cada período histórico. Da mesma forma, procurou-se destacar a progressiva estabilização das carreiras do tribunal e o aprimoramento da expertise técnica adquirida pelo corpo funcional e pelos juristas no acompanhamento e na avaliação da utilização dos recursos públicos.

Os quatro capítulos abarcaram quatro momentos constitucionais da história brasileira, desde a implantação do regime republicano, e os enquadramentos jurídicos e políticos a partir dos quais destacam-se as relações do TCEsp com os demais poderes estaduais e municipais, assim como com as instituições congêneres no Brasil e na América Latina. Uma articulação que se desenha no final da década de 1950, e que terá forte impacto nos debates da Assembleia Constituinte de 1987 e 1988.

Como se pôde perceber pela leitura dos capítulos, não se trata de um livro memorialístico, porque ele está ancorado em documentação primária levantada no Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp). Documentação que, graças ao convênio do TCEsp com o Apesp, recebeu tratamento arquivístico adequado. No que toca ao acervo documental acumulado no próprio TCEsp, a equipe de estagiários de graduação em história e os pós-graduandos puderam, ao longo de um ano, localizar e inventariar minimamente os materiais bibliográficos, fotográficos e iconográficos para lastrear a redação dos quatro capítulos. A iniciativa foi conduzida pela Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP) do TCEsp ao abrigo do convênio firmado com a Reitoria da Universidade de São Paulo (USP).

Estamos convictos de que o trabalho de levantamento, catalogação e reprodução da documentação compulsada pelas equipes atuando no TCESP e no Apesp subsidiará futuros estudos. O leitor também encontra ao longo do livro pequenas biografias dos 58 conselheiros que passaram pelo Tribunal de Contas paulista. A publicação das entrevistas orais colhidas pelos residentes e transcritas pelos estagiários também gerou frutos para a preparação do documentário e do espaço do memorial do TCESP, inaugurado em 2024. Essa sistematização das diferentes tipologias e séries documentais foi condição *sine qua non* para a realização de um estudo mais reflexivo e acadêmico, que se distancia de uma perspectiva historiográfica memorialística ou celebratória.

De tal modo que, pensar o transcurso de um século de história institucional do tribunal, obrigou-nos a estar atentos aos momentos decisivos da Nação e da sociedade brasileira como um todo. Se a sua existência foi alvo de acirradas controvérsias na Primeira República, atualmente a sociedade civil o vê como um exemplo de superação do “clientelismo à custa do tesouro público”¹. Nesses termos, a história narrada e reconstruída neste livro mostra a relação intrínseca que o TCESP desenvolveu ao longo dos anos – e mediante embates, idas e vindas – com o desenvolvimento, também ele problemático e muitas vezes contraditório, do ideal republicano e democrático.

Essas relações estabeleceram-se inicialmente com os quadros limitados de atores políticos dirigentes do Estado e da República. Não por acaso, entre os fundadores da USP, em 1934, constam políticos e ministros que estiveram à frente da instalação do TCESP na década anterior. A expansão e o enraizamento dos serviços públicos e da rede de ensino em todo o estado de São Paulo na década de 1930 foi concomitante ao estímulo à formação de quadros para a Administração Pública, levadas a cabo também por segmentos do empresariado paulista esclarecido, liderado por Roberto Simonsen após a derrota paulista de 1932.

De qualquer maneira, o envolvimento dos ministros do TCESP com a consolidação da educação superior é bastante evidente, seja no exercício de cargos no secretariado do estado ou atuando no tribunal. O consenso entre as elites dirigentes e dominantes foi fundamental para a construção, por exemplo, do patrimônio edificado da USP. Cabia aos ministros o aval para desapropriação de terrenos

de propriedade privada, o acompanhamento das despesas de contratação e remuneração dos professores da universidade e do curso preparatório instalado no Colégio Caetano de Campos (Colégio Universitário).

A transformação da cidade de São Paulo numa metrópole moderna esteve não só atrelada ao impacto das atividades produtivas encetadas pelo surto industrial no pós-Segunda Guerra Mundial, mas também foi concebida no gabinete de urbanistas e planejadores estatais. Aliás, parcela significativa dos conselheiros tinha experiência em cargos de gestão das empresas públicas, como as companhias de gás, de correios e telégrafos, hidroeletrólíticas etc., além de terem servido diretamente em cargos do executivo estadual, muitas vezes em postos-chaves nas secretarias de estado mais importantes (Chefia de Gabinete Civil, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, entre outras).

Os conselheiros, antes chamados ministros, oriundos em sua maioria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), no Largo de São Francisco – cerca de 65% –, receberam uma formação nas áreas de economia política e finanças públicas. Aliás, entre os 58 conselheiros do TCESP, 74,5% eram formados em direito.

A partir da década de 1950, com a afirmação do modelo do Estado do bem-estar social e a implementação de planos econômicos desenvolvimentistas adotados pela União, mas ensaiados à escala do estado de São Paulo nas décadas anteriores, o TCESP ganhou novas atribuições e responsabilidades, assim como seus congêneres na esfera federal e nas outras unidades federativas.

Num artigo sobre o conceito de orçamento público, publicado em 1946, o jovem Celso Furtado comentava: “as recentes crises econômicas prepararam a opinião pública para fiscalizar mais cuidadosamente o emprego das rendas do Estado... O conceito moderno de orçamento decorre do critério de eficiência aplicado no controle das agências governamentais”². Não por acaso, o orçamento público está no coração das grandes disputas políticas, partidárias e ideológicas, daí a importância dos tribunais de contas no combate à opacidade da informação pública.

Ao longo desses últimos cem anos, como se pode acompanhar, o TCESP logrou construir instrumentos de levantamento, verificação e análise dos recursos públicos aplicados em diferentes setores da gover-



Sessão solene realizada na Câmara dos Deputados em 15 de maio de 2024, com presença da comitiva de autoridades e servidores do TCESP.

nança. E, a partir da Constituição de 1988, nota-se uma inflexão decisiva que exigiu a ampliação e o aprimoramento das expertises de gestão orçamentária na implementação das políticas públicas de saúde, educação, transporte, saneamento, moradia e segurança pública. O regime constitucional de 1988 refletia um projeto de Estado social de direito, identificado com um importante papel do Estado como agente não apenas indutor, mas também diretamente participante das atividades econômicas e de cunho empresarial. Poucos anos depois, por meio das dezenas de reformas constitucionais iniciadas após 1995, o sistema se transforma sob a influência do neoliberalismo e da globalização, atribuindo ao Estado papel diferente. Esse papel refletiu-se na legislação examinada no quarto capítulo, pela qual se atribuiu ao Poder Público uma tarefa muito mais reguladora – como se passou a dizer –, o que levou também à mudança dos assuntos submetidos ao TCESP: de contratos de empreitada a contratos de

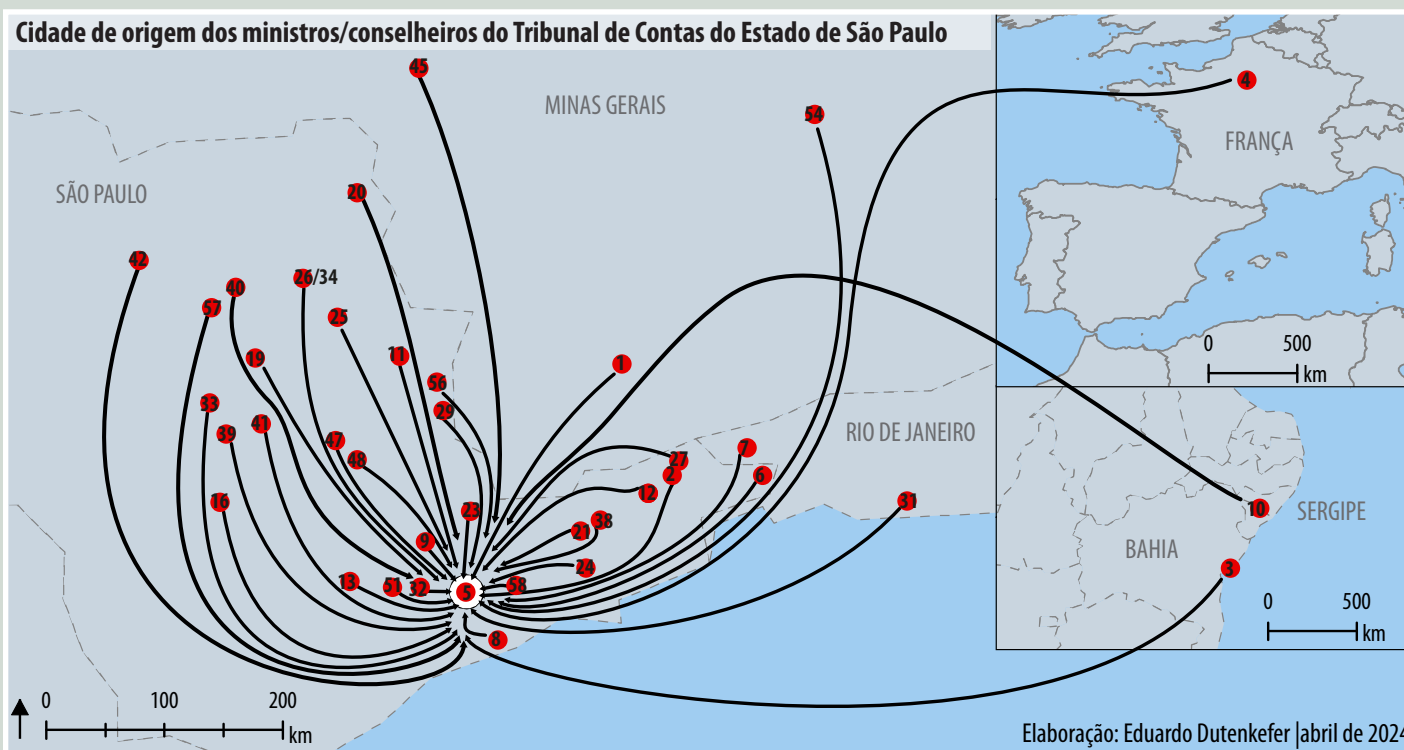
concessão em que se incluem cláusulas de desempenho sempre mais complexas.

De tal forma que o TCESP encarna os princípios do Estado Democrático de Direito, especialmente na dimensão dos direitos sociais (educação, saúde, moradia). No plano da educação, em todos os níveis, da formação básica à pesquisa científica (incluindo os institutos de pesquisa, as universidades e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo [Fapesp]), os conselheiros do Tribunal de Contas paulista estiveram sempre envolvidos, mediando o debate público entre as diferentes instâncias de poder.

Entre as conclusões mais profícuas que se pode extrair deste estudo, sublinhamos os diferentes momentos constitucionais que permitiram ampliar progressivamente a transparência das contas públicas e o atendimento dos órgãos jurisdicionados por meio de uma administração cada vez mais impessoal, informatizada, sincrônica e sistêmica. ●

Mapas temáticos





DATA DA POSSE	NOME	ORIGEM	Nº MAPA	DATA DA POSSE	NOME	ORIGEM	Nº MAPA
06/05/1924	Álvaro Gomes da Rocha Azevedo	Campanha	1	07/04/1967	José Luiz de Anhaia Mello	São Paulo	5
06/05/1924	Francisco Cardoso Ribeiro	Cachoeira	2	03/07/1967	Alfredo Cecílio Lopes	Rio de Janeiro	31
06/05/1924	Joaquim Macedo Bittencourt	Salvador	3	02/02/1968	Américo Marco Antonio	Itapeví	32
06/05/1924	Jorge Tibiriça Piratininga	Paris	4	05/02/1968	Joaquim Fernando Paes	Bocaina	33
06/05/1924	Alarico da Silveira	São Paulo	5	09/02/1968	Camillo Ashcár	Ribeirão Preto	34
08/04/1925	Oscar de Almeida	Bananal	6	11/10/1968	Rui de Campos Noqueira	São Paulo	5
21/09/1927	Renato Jardim	Resende	7	21/10/1968	Nicolau Tuma	Jundiáí	9
17/08/1928	Carlos Villalva	Santos	8	03/10/1969	Paulo Ernesto Tolle	São Paulo	5
19/10/1928	Bento Bueno	Jundiáí	9	10/10/1969	Onadyr Marcondes	Taubaté	38
07/01/1947	Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho	Guararu	10	05/08/1970	Nelson Marcondes do	Dois Córregos	39
07/01/1947	Sebastião Noqueira de Lima	Casa Branca	11	21/10/1970	Luiz Gonzaga Bandeira	Jaboticabal	40
22/01/1947	José Rodrigues Alves Sobrinho	Guaratinguetá	12	06/11/1973	Oswaldo Müller da Silva	Brotas	41
22/01/1947	Luiz Pereira de Campos Verqueiro	Sorocaba	13	13/04/1976	Orlando Gabriel Zancaner	Catiguá	42
22/01/1947	Nestor Alberto de Macedo	São Paulo	5	27/10/1976	George Oswaldo Noqueira	São Paulo	5
06/08/1947	Frederico José Marques	Guaratinguetá	12	12/09/1977	Aécio Mennuci	São Paulo	5
06/08/1947	Genésio de Almeida Moura	Botucatu	16	12/01/1982	Olavo Drummond	Araxá	45
04/01/1950	João de Deus Cardoso de Mello	São Paulo	5	17/06/1985	Paulo de Tarso Santos	Araxá	45
29/08/1952	Synésio Teixeira Rocha	São Paulo	5	15/04/1988	Antonio Roque Citadini	Rio Claro	47
22/10/1952	José Romeu Ferraz	Araraquara	19	12/07/1988	Antonio Carlos Mesquita	Limeira	48
18/04/1954	Vicente de Paula Lima	Franca	20	11/03/1991	Eduardo Bittencourt	São Paulo	5
06/12/1954	José de Moura Rezende	Caçapava	21	24/06/1991	Edgard Camargo Rodrigues	São Paulo	5
13/01/1956	Carlos Alberto de Carvalho Pinto	São Paulo	5	22/03/1993	Fulvio Julião Biazzi	São Roque	51
20/03/1957	Alcindo Bueno de Assis	Bragança Paulista	23	17/12/1993	Claudio Ferraz de Alvarenga	São Paulo	5
02/09/1957	Antonio Ezequiel Feliciano da Silva	Paraibuna	24	25/04/94	Renato Martins Costa	Santos	8
09/01/1959	Ruy de Almeida Barbosa	São Simão	25	28/04/1997	Robson Marinho	Belo Horizonte	54
02/06/1960	Américo Portugal Gouvea	Bonfim Paulista	26	23/04/2012	Cristiana de Castro Moraes	Belo Horizonte	54
22/04/1964	José Digo Bastos	Cruzeiro	27	18/12/2012	Sidney Estanislau Beraldo	São João	56
15/09/1965	Otto Cyrillo Lehmann	São Paulo	5	03/09/2012	Dimas Ramalho	Taquaritinga	57
01/07/1966	Márcio Ribeiro Pôrto	Pinhal	29	12/09/2023	Marco Aurélio Bertaiolli	Moqi das Cruzes	58

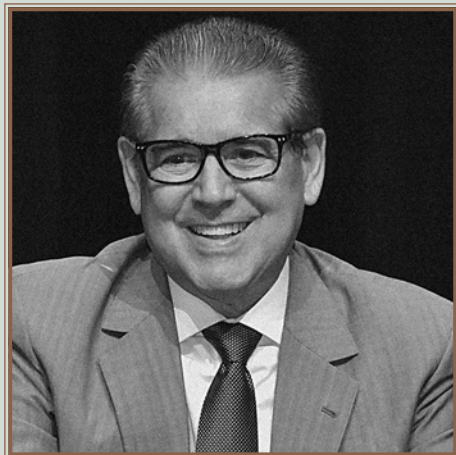


Entrevistas



ENTREVISTADO

Antonio Roque Citadini



ENTREVISTADORES

Ariel Engel Pessa

Eduardo Silva Ramos

Caio Leal Messias

Raphaella Escuer Beraldo

Alexandra R. O. de Souza Aiello

ENTREVISTA REALIZADA EM
14 DE ABRIL DE 2023

ARIEL O senhor poderia nos contar sobre sua formação acadêmica?

ROQUE Sou formado em direito na turma de 1978 da Faculdade de Direito Largo de São Francisco.

ARIEL E teve alguma influência familiar?

ROQUE Nessa área do direito, não houve influência. Eu sou o primeiro da família que tem diploma universitário. A minha família é de origem italiana, que veio para cá com meus quatro avós, para trabalhar no café, na roça. Eram italianos que vinham de várias regiões do Norte e do Sul da Itália. Embora os italianos não falem hoje, eles exportaram muitos pobres. Basicamente, eram os pobres que vinham para cá. Junto com eles vinham doenças e fome. Em sua maior parte, eram analfabetos e não possuíam bens. No caso do meu avô, ele veio em um sistema que era feito pelo governo de São Paulo e que depois foi adotado no Brasil todo, mas que basicamente surgiu aqui. Neste sistema, os fazendeiros pagavam a passagem para a pessoa vir e depois o imigrante pagava de volta com trabalho. Uma espécie de regime de quase escravatura. Então, meus avós tiveram passagens pagas por um fazendeiro e foram trabalhar em uma fazenda. Por causa disso tudo, eu sou a primeira geração que teve acesso à universidade.

ARIEL E o que motivou o senhor a fazer direito?

ROQUE Acontece o seguinte: a gente nunca sabe bem uma ou todas as razões, porque é sempre um conjunto de motivos. Na minha época, os cursos de direito estavam um pouquinho em baixa, porque era a época do “milagre econômico” no Brasil, então todo mundo queria fazer economia, administração de empresas etc. O direito não era o “top”. Eu acabei vindo para São Paulo do interior para fazer o vestibular. Na época, era um vestibular feito pela USP [Universidade de São Paulo], eu acho que não é mais do mesmo jeito. Eram poucos cursos e era difícil. Tinha uma época em que muita gente passava no vestibular, mas não tinha vaga. Foi uma grande crise que o governo militar resolveu de uma forma simples: não adianta você ser aprovado, você tem que atingir uma nota para ficar entre as vagas que existem. Havia vários cursinhos preparatórios de escolas badaladas, mas o Centro Acadêmico XI de Agosto tinha um aqui na rua Tabatinga e eu estudei lá com eles. Fiz alguns meses de cursinho, depois o vestibular e consegui entrar na faculdade.

ARIEL E durante a faculdade, teve algum professor ou alguma disciplina que o senhor mais gostava?

ROQUE Nós estamos falando de um outro tempo,

um tempo bastante diferente do atual. Na faculdade havia um agito político diário, então você se identificava mais com os professores de esquerda. Porém, na faculdade tinha de tudo. Por exemplo, havia dois ministros da justiça importantes do regime militar que eram professores: Gama e Silva e Alfredo Buzaid, que eram muito importantes na faculdade. Então, lá era um campo muito interessante para uma boa formação, especialmente naquele momento que nós estávamos vivendo. Aliás, por conta disso que nós fizemos essa carta nova [em 2022], foram seis que redigiram essa carta de 11 de agosto do ano passado e eu sou um dos seis que redigiu. Essa carta, que teve mais de um milhão de assinaturas, começou aqui. Eram cinco da faculdade e daquela mesma época. Apenas um que não era, que é o Thiago Pinheiro Lima, e que foi agregado. Mas tudo isso porque nós participamos da carta de 77 também. Essa nova carta faz referência à “Carta [aos Brasileiros]” do professor Goffredo, de 1977.

ARIEL Depois da faculdade o senhor foi presidente da Companhia de Gás de São Paulo.

ROQUE Sim. Depois da faculdade, eu me especializei em direito eleitoral, que era uma coisa meio esquisita porque na época não tinha eleição. Mesmo assim, eu acabei me especializando nessa área e escrevi alguns livros, como o Código da Lei Comentado, a Lei Orgânica dos Partidos e outros. Eu fui para a Comgás no governo Montoro. Eu fui convidado para ser diretor jurídico da empresa e acabei me encantando muito com essa área da energia que estava surgindo naquele momento, especialmente na área do gás. Nós acabamos fazendo um trabalho relevantíssimo e, depois, eu fui presidente da companhia e tivemos condições de fazer um trabalho muito relevante naquele momento, com a chegada de gás natural. O gás polui muito menos e, naquele momento, havia muito empenho nessa área, porque as indústrias poluíam muito. As imagens de chaminés com fumaça eram comuns e nós conseguimos mudar isso. Aquelas usinas da Mooca com chaminés passaram a usar gás e agora viraram museus. Naquele momento, elas fizeram parte de uma transformação que estava acontecendo no mundo inteiro, mas que só São Paulo fez no Brasil. Depois o Rio também começou, mas ainda hoje há poucas companhias de gás. A Comgás era estatal, apenas depois foi privatizada. E nós participamos disso, trazendo gás da bacia de Campos. Isso é interessante: quando você descobre o petróleo, em geral, você descobre também o gás, mas as

companhias de petróleo queimavam o gás. Por isso que em todas as regiões com petróleo existem aquelas chamas, que são uma queima permanente de gás do processo de produção do petróleo. Resolveram canalizar o gás para usá-lo em indústrias em vez de queimá-lo. Em Campos, a Petrobrás tinha uma grande bacia, onde ela queimava o gás. Nós compramos o local e construímos o gasoduto aqui pelo Vale do Paraíba. Passando pela estrada é possível ver onde está esse gasoduto, que vem até São Paulo. A grande dificuldade do gás é que você precisa ter um grande consumo em um pequeno espaço, por causa do preço da distribuição. Em São Paulo, essa operação acaba sendo bem viável. Antes pelas indústrias e, agora, pelo grande número de habitantes concentrados na cidade. E não era só a Petrobrás. Todo mundo fazia isso. Em seguida, foi descoberto gás na bacia de Santos, a 120 km da praia. Então, foi feito um gasoduto subindo a serra, que também chega aqui. E, por último, nós fizemos o contrato, que até hoje é uma coisa importante, que é o gás que chega da Bolívia. O Brasil recebe o gás da Bolívia, então isso deu uma segurança grande nessa área, porque há três grandes focos de fornecimento.

ARIEL *O senhor gostaria de falar da sua trajetória entre a faculdade e a Comgás?*

ROQUE Naquele período, você tinha dois partidos: Arena [Aliança Renovadora Nacional] e MDB [Movimento Democrático Brasileiro]. Eu, como especialista em direito eleitoral, era advogado do MDB. A Arena tinha um advogado dela. Erámos só os dois, porque não tinha eleição, então não havia muita demanda. Porém, foi um período muito interessante. Eu acabei conhecendo pessoas como o doutor Ulysses, Fernando Henrique, Montoro, Quércia, Covas, todos eles. Tudo isso por conta do direito eleitoral. Depois dessa época de atuação como advogado, eu fui para a Comgás e, em 1988, para Tribunal de Contas. Portanto, já estou aqui faz um tempo. Eu cheguei antes da Constituição de 88.

ARIEL *Por falar na Constituinte de 88, quais foram as implicações que o senhor acredita que ela gerou?*

ROQUE Pessoalmente, eu preciso contar que, na Constituição de 88, eu me envolvi em duas situações importantes. Primeiro, eu estava vindo da área do gás e nós tínhamos uma luta muito grande para botar na Constituição que a competência de distribuir gás era do estado e não da União, como queria a Petrobrás. Foi uma guerra muito grande. Graças ao meu bom relacionamento com o doutor Ulysses, a

Constituição estabeleceu que compete aos estados distribuir o gás canalizado. Isso permitiu que os outros estados também montassem companhias. Mas aí, logo em seguida, eu venho para o tribunal, antes da Constituinte terminar. Acabei participando muito da parte que diz respeito aos tribunais de contas, os órgãos de controle. Participamos bastante e a Constituição de 88 deu muitos poderes, ampliou e modernizou muito os tribunais.

CAIO *E como foi a passagem da Constituição de 1988 para o regimento interno de 1993?*

ROQUE Depois da Constituição, tivemos que implantar tudo, fazer a Lei Orgânica, as leis de licitação e mudar tudo aqui internamente. O tribunal era outro. Ele virou órgão de auditoria e, como tal, precisa ter muito conhecimento da área, e houve um trabalho muito grande para fazer tudo acontecer. Nós tivemos que abrir vinte regionais do tribunal no interior inteiro. O tribunal fiscaliza os municípios também, além do estado. Você imagina mandar um auditor da capital para Presidente Prudente? Não dá, tem que ter uma regional lá que faça esse trabalho. Então, a Constituição deu um desenho legal, muito moderno para o Tribunal de Contas. Foi bastante avançado, em um sistema que poucos países tinham. Por isso que o Tribunal de Contas ficou muito conhecido, com seu trabalho saindo todo dia na imprensa, assim como o Ministério Público, que também mudou muito.

ARIEL *E como era o contexto de São Paulo na época que o senhor ingressou no Tribunal de Contas?*

ROQUE No regime de ditadura ninguém fiscalizava nada, então qualquer coisa que você fizesse aqui no tribunal dava um problema sério. Mas, com a Constituição de 88, com o país mudando, você não sofre mais retaliação, as coisas mudam, o ambiente mudou completamente, porque você passa a ter um órgão efetivamente com a capacidade de realizar a auditoria.

ARIEL *Aproveitando essa experiência de 32 anos, se o senhor pudesse imaginar uma linha do tempo das histórias do Tribunal de Contas, quais seriam os momentos que o senhor acha que são mais decisivos e importantes?*

ROQUE Eu acho que tem etapas. Seguramente a primeira etapa é a Constituição de 88, que definiu bem o tribunal. A segunda etapa foram as Constituições dos estados, que até ampliaram as competências dos tribunais. Depois, tivemos as leis orgânicas dos tribunais e, a seguir, a mudança prá-

tica. Quer dizer, tudo teve que mudar para que se passasse a agir como os modelos de auditoria e de fiscalização. O tribunal era um órgão só de advogados praticamente, mas mudou muito. Agora temos pessoas formadas em administração de empresas, engenharia etc.

ARIEL *E os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal?*

ROQUE A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma coisa interessante, pois nós fizemos a lei. Com “nós”, quero dizer o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, nós fizemos aqui algumas normas de equilíbrio fiscal. Com a Constituição de 88, o tribunal podia fazer isso, então nós fizemos um todo, um conjunto de regras, sobre como os municípios do estado deveriam buscar o equilíbrio fiscal. E aí, quando vem o projeto da Lei de Responsabilidade Fiscal, eles vêm buscar alguma experiência daqui. Naquela época, nós tivemos aqui vários eventos de todo o tipo, junto com o pessoal do governo federal, que vinha saber de algumas práticas para formar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Só que a nossa lei, as nossas regras, eram muito mais duras do que aquelas que a União conseguiu fazer, porque nós copiamos nossas regras da Comunidade Econômica Europeia, que naquele momento também estava sendo formada. Então, nós pegamos as regras de equilíbrio orçamentário deles e transferimos para cá. Era uma regra incrivelmente rigorosa, que o governo federal não conseguiu botar inteiramente no projeto dele. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece uns percentuais para o Legislativo, o Executivo, para o Tribunal de Contas, para o Judiciário etc. Todos têm um percentual de gasto limite. No caso de uma câmara, por exemplo, quando chega no limite, nós dizemos: “isso aqui está muito alto, precisa ser mais baixo, senão vai acontecer um problema”. Bom, aí teve uma reunião aqui e falei: “Em vez de fazer o limite que vocês estão fazendo, reduz isso aí para um valor mais baixo, porque as câmaras não precisam de tanto recurso”. Aí o José Roberto Afonso, que era diretor do BNDES [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social] no governo Fernando Henrique, falou: “Não sei se vai dar bom, vamos ver”. Na semana seguinte, ele voltou e disse: “Dr. Roque, nem fala mais disso. Nós fizemos uma reunião com as lideranças do congresso e, quando eu falei em reduzir, o senador Antônio Carlos Magalhães levantou e disse ‘se for para reduzir isso, não vamos fazer nada’”. Acontece o seguinte: a lógica regional é diferente. O repasse das

câmaras é um percentual das receitas dos municípios. Aqui em São Paulo, boa parte dos municípios, em geral, possui alguma indústria e, portanto, receitas. Então, o percentual pode ser pequeno. Mas essa não é a realidade dos municípios do Nordeste, que não possuíam muito movimento industrial e de atividade econômica. Assim, não adianta falar em percentual baixo da receita, pois eles não têm receita. Nós queríamos que fosse só de receita própria, quer dizer, receita que aquele município produziu, mas não deu. O resultado ficou nesse modelo atual, que abriu caminho para um grande mal para a cidade de São Paulo, e todas as cidades grandes do país, em que as câmaras municipais começaram a inchar de funcionários. Tem câmara que tem mil funcionários sem precisar, porque o dinheiro é garantido. Então, veja, na nossa idealização, as câmaras estavam sob controle. Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, essa parte ficou esculhambada. Outra coisa: nós, desde o primeiro momento, notamos e dissemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal era muito dura, duríssima, para os municípios, bastante dura para os estados e muito frouxa para a União, então nós dissemos o seguinte: “Isso aí tem que mudar, pois está desequilibrado”. Sugerimos duas coisas, considerando nossa experiência aqui. Primeiro: é preciso controle do governo federal nas emissões de títulos públicos, quer dizer, precisamos controlar a dívida. Não se pode gastar de qualquer jeito, lançando títulos no mercado. É daí que vem essa dívida enorme que nós temos. Mas, por que essa dívida está grande? Porque não tem nenhum controle para a dívida na Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós sugerimos, também, que se adotasse a mesma situação dos Estados Unidos. Lá, quando o governo quer aumentar a dívida, ele vai na comissão de finanças e diz que precisa aumentar a dívida. A comissão de finanças ouve, briga e decide se vai autorizar ou não. Aí nós dissemos: “Bota na comissão do senado”. Mas eles diziam que “quando tiver um Banco Central independente, autônomo, poderemos pensar nisso”, mas nunca ninguém pensou. Então, esse é outro ponto em que fomos derrotados. Eu falei desses pontos em que fomos derrotados, porque se eles tivessem sido aprovados, a Lei de Responsabilidade Fiscal seria muito mais rigorosa. Outro ponto que teve briga diz respeito aos restos a pagar da Administração Pública. O resto a pagar é o seguinte: você, durante o exercício, faz obra, compra material, compra tudo e vai entrando dinheiro por um lado e você vai pagando por

outro. Paga funcionário público, paga juros e tudo mais. Nós dissemos o seguinte: “Quando chegar no dia 31 de dezembro, aquilo ali tem que se encontrar, você tem que ter pagado as contas que você teve naquele ano”. Mas eles queriam o seguinte: “Vamos fazer uma conta de restos a pagar”. Ou seja, é um valor que você contratou, que você está devendo, mas que não pagou porque não tem dinheiro. É o que ocorreu, por exemplo, nesse exercício do Paulo Guedes, que é um desastre. Ele deixou um resto a pagar enorme. Quer dizer, o governo federal tinha bilhões de cheques sem fundo, de coisas que ele já comprou, já comeu, já gastou e não tem dinheiro para pagar, então ele vai pagar nesse exercício. Agora, quem que está pagando? A gestão do Haddad está pagando. O que nós dizíamos é o seguinte: “Restos a pagar é aquilo que não deu tempo de você pagar, mas que você tem o dinheiro para pagar”. Isso não foi aceito de jeito nenhum. Por quê? Porque eles querem contratar. Uma boa parte do orçamento federal é ficção. “Vou receber tanto desse imposto, e mais tanto daquilo.” Sempre recebem menos, porque eles jogam a expectativa lá em cima para que a despesa acompanhe e sempre falta o dinheiro. Então, nós também fomos derrotados no caso dos restos a pagar, como no percentual das câmaras e no controle da dívida federal. Essas foram as três derrotas nossas. Quando digo derrota, quero dizer que foi uma derrota no contexto daquelas discussões que se deram sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARIEL *Aproveitando que o senhor contou agora esses casos, houve algum episódio que marcou sua atuação aqui no Tribunal de Contas?*

ROQUE Ah, muitos. Por exemplo, agora mesmo nós estamos vivendo um caso complicado, que é a fiscalização das renúncias fiscais das empresas. Os governos não querem revelar exatamente quais são as empresas que receberam auxílio fiscal. Não é porque eles não sabem, é porque isso vai bater em muitos estados e, principalmente, na União. Nos jornais, sempre você vê uma manchete: “Funcionários públicos gastam tanto e governo gastou tanto nessa obra”, mas você não costuma ver que “a montadora x recebe tantos bilhões de vantagens fiscais por ano”. Em alguns casos, as empresas não pagam o imposto e, em outros, elas não só não pagam como ainda recebem um percentual. Isso foi uma tragédia, porque muitos estados, para atrair a indústria, dão todos os tipos de vantagens fiscais. Há muitos anos, eu fui fazer uma palestra no Nordeste.

Fui convidado por causa de um livro que eu tenho sobre licitações. Depois da palestra nós fomos almoçar com os conselheiros de lá e um deles me disse: “Citadini, estamos com um problema sério aqui, porque uma empresa de bebidas montou uma fábrica faz vinte anos e a condição para que ela montasse a fábrica envolvia ela não ter que pagar um tostão de imposto por este período”. A fábrica tinha algo como 600 funcionários. Estava vencendo os vinte anos daquele acordo. Então, a empresa encaminhou um ofício para o governo dizendo que queria renovar a renúncia de impostos por mais vinte anos. O governo resistiu, pois o secretário da Fazenda dizia que não podiam renovar nessas condições. O conselheiro me disse que “ou o estado dava mais vinte anos ou a empresa fechava a fábrica no dia seguinte”. Essa situação é uma tragédia. A proposta foi renovada e provavelmente depois de vinte anos eles farão a mesma coisa novamente.

EDUARDO *O projeto de reforma tributária prevê acabar com esses tipos de isenção?*

ROQUE Ele prevê. Mas, vamos dizer o seguinte: o projeto é bom, ótimo, e o Haddad está agindo certo. Mas ele não prevê acabar com tudo. Por exemplo, ele não pode mexer na Zona Franca de Manaus. Qual a ideia da Zona Franca de Manaus? A ideia era fazer algo parecido com o que ocorreu na China, que virou uma grande potência. A China, década atrás, tinha um desenvolvimento muito atrasado e era pobre. Então, ela pegava uma região, um estado, e dizia o seguinte: “Aqui nesse lugar vocês podem instalar indústria e tudo o que vocês quiserem e podem exportar para o mundo inteiro e nós não cobraremos um tostão de imposto de vocês, mas vocês precisam exportar”. E o que aconteceu? Os Estados Unidos, que naquela época criaram uma boa relação com a China, invadiram essas regiões que tinham mão-de-obra barata e sem muitos direitos trabalhistas. Passava-se um tempo e a China falava: “Agora essa região já está desenvolvida e está exportando para os Estados Unidos e Europa”. Com isso, eles partiam para outra província, usando a mesma lógica. Até hoje eles continuam fazendo isso e incorporando milhões de pessoas ao desenvolvimento e ao mercado de consumo. A Zona Franca de Manaus tinha uma ideia assim, mas pouco é realmente produzido lá. Muitas coisas vêm quase já montadas, justamente da China, e eles apenas fazem as últimas etapas de produção no local e batem o carimbo dizendo que é um produto feito no Brasil. Por exemplo, essa

situação de empresas de refrigerante que importam o xarope para apenas engarrafar o refrigerante aqui e não pagarem imposto não é algo que ajuda o país. Ela gera um crédito tributário que o governo paga para ela. Com isso, ela vende tudo no nosso mercado e pouco contribui. Então, essa situação da zona franca é complicada, porque ela acaba não exportando produtos realmente produzidos aqui.

ARIEL *Em relação ao Tribunal de Contas de São Paulo, houve algum outro episódio que o senhor se recorda que foi muito importante?*

ROQUE Tem muitos. Por exemplo, nós temos nos últimos anos feito as chamadas fiscalizações ordenadas, que são fiscalizações que acontecem ao mesmo tempo no estado inteiro. Isso acaba dando uma repercussão importante, porque é só sobre assuntos do cotidiano das pessoas e que são muito caros para a população, como, por exemplo, merenda escolar. Em dias designados, que somente a equipe do tribunal sabe, é feita uma grande fiscalização em vários pontos do estado sobre aquele assunto específico. Isso é muito importante para que se verifique os problemas nos momentos em que eles ocorrem, é tudo surpresa.

ARIEL *E houve algum caso de impacto social e político?*

ROQUE Sim. Eu fiz uma fiscalização ordenada para verificar como estavam as instalações das delegacias de polícia. Foi uma coisa complicadíssima. Teve delegado que não quis deixar o auditor entrar. Essa fiscalização gera um relatório em tempo real apontando tudo. O secretário se recusou a receber o relatório. Tem outros casos, como em situações de obras, que também sempre têm barulho.

ARIEL *E em relação ao dia a dia do tribunal, o senhor acha que mudou bastante desde sua entrada?*

ROQUE Mudou, sim. É só você ver como eram os votos dos conselheiros quando eu cheguei no tribunal. Os votos eram mais simples. Hoje, todo o trabalho de auditoria é mais rico.

CAIO *E teve uma mudança de perfil também dos funcionários, dos conselheiros?*

ROQUE Tudo mudou, começando com a renovação.

CAIO *Mas com concursos?*

ROQUE Os concursos, os funcionários, renovou tudo isso, houve uma grande mudança.

ARIEL *E a tecnologia também impactou a atividade da instituição?*

ROQUE Quando eu cheguei no tribunal, nós estávamos começando a comprar máquinas de escrever elétricas. Elas representavam um grande avanço,

pois estávamos saindo daquelas máquinas com fita. Hoje, no tribunal, todos os processos são feitos eletronicamente, com tudo informatizado. Tanto o tribunal mudou, como a administração mudou. São raros os processos que fazem uso de papel.

ARIEL *Quais seriam os principais desafios do Tribunal de Contas atualmente?*

ROQUE O grande desafio do tribunal é que ele tem que mudar sempre junto com o estado. Então, o estado vai mudando e o tribunal tem que mudar. Quando eu cheguei aqui, eu fiscalizava o Banespa, a Eletropaulo, a CPFL etc. O estado foi mudando e foi privatizando. As maiores empresas estatais eram a ODR e a Dersa. O que aconteceu depois? O estado fez as concessões de rodovias e nós tivemos que aprender a fiscalizar concessão. Hoje, todas as estradas grandes são administradas por concessão, que tem uma forma diferente de fiscalizar. Não é a mesma coisa, mas nós fiscalizamos.

CAIO *E há uma atuação antes também, durante o processo?*

ROQUE Sim, há. No período da contratação. Outra coisa que nós estamos nesse momento vivendo é uma grande mudança, que vai se acelerar, na área da saúde. Vários hospitais passaram a ser administrados por organizações especiais e não por administração direta do estado. Isso implica mudar a forma de fiscalizar e nós vamos mudar a forma de fiscalizar. Então, o nosso desafio é acompanhar essas mudanças e, principalmente, aprender com os erros. O Brasil é um país que ainda se desenvolve e está algumas casas atrás de muitos outros países. Isso nos permite ver o que os outros países já fizeram, o que deu errado e o que deu certo. Por exemplo, Portugal vive até hoje uma grande crise causada pela dívida, porque eles fizeram parceria público-privada em tudo, mas fizeram isso esquecendo que uma parte significativa dessa parceria é pública: é o Estado que tem que botar dinheiro. O resultado é que eles estão quebrados, assim como ocorreu com o México e vários países que fizeram o mesmo. Então, nós vimos lá na frente e brigamos para que o estado tivesse um limite nas parcerias público-privado, dentro de sua capacidade financeira.

ARIEL *O senhor acha que a nova Lei de Licitação vai ter impacto?*

ROQUE Eu convivi com três leis de licitações. Quando eu cheguei no tribunal, era o Decreto Lei n. 2300, depois a Lei n. 8666 e agora vem essa outra, a Lei n. 14133. As pessoas falam que são muito burocráti-

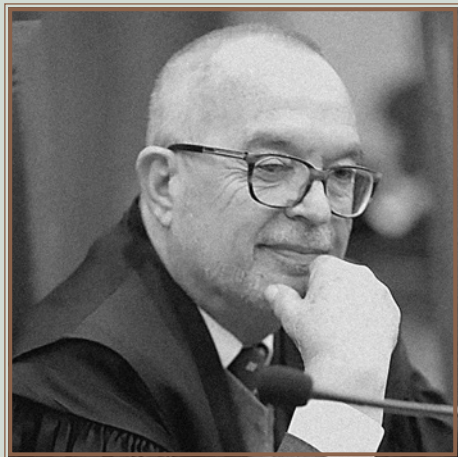
cas certas exigências da lei. Eu me lembro que quando eu fui escrever um livro sobre lei de licitação, muitos anos atrás, eu estava conversando com um colega meu de turma, que era advogado de uma montadora de carros. Eu dizia para ele sobre as reclamações que as pessoas têm em relação ao formalismo das contratações públicas. Ele falou: “Roque, você não conhece o regimento de contratação da montadora que trabalha, eu vou mandar para você”. Ele me mandou o regimento de contratação deles. Era um volume sem fim. Acontece que ninguém está discutindo se a montadora comprou arroz e feijão para o refeitório dela em um preço melhor ou pior. O que se discute é se a escola de São Bernardo comprou a merenda escolar mais barata e melhor. Ninguém quer saber como funcionam as compras da montadora, ninguém discute a montadora. Só que a modelagem deles de contratação privada, depois que a empresa sai das mãos do dono, também tende a ser muito formal, para evitar problemas. Vide o caso das Lojas Americanas.

CAIO *E há também o aspecto pedagógico com relação aos municípios?*

ROQUE Muitos erros da Administração Pública se dão por ignorância. Claro que tem malandragem também, obviamente, mas muito é por ignorância.

Nós estabelecemos que todas as prestações de contas tinham que ser online, tudo tinha que ser mandado pela internet. Me lembro que deu um problema sério. Veio um prefeito aqui e falou: “Doutor Roque, por favor, revejam isso! O contador lá da Prefeitura trabalha com lápis ainda. Ele não sabe como mexer com esse programa que vocês estão fazendo. Eu vou precisar de tempo para adaptar”. É verdade. Nós não estamos todos no mesmo ritmo. Em um dos encontros do tribunal veio um conselheiro, que é vivo ainda e meu amigo. Ele falou: “Citadini, me diga uma coisa: como é que vocês fazem a tomada de contas do prefeito, quando ele faz o cheque. Vocês olham o canhoto?”. Eu não estava entendendo e ele falou: “Na Paraíba, é o seguinte: dia 10 chega a verba no Banco do Brasil, que é o dinheiro do fundo de participação, que é a maior receita que a cidade pequena tem. O prefeito pega o talão de cheque, bota no bolso. Quando aparece uma família de um munícipe que morreu, ele assina o cheque para comprar o caixão”. Eu achei que ele estava brincando, mas ele disse que isso era algo comum em muitos lugares. E outro dia eu estava contando isso para um amigo e ele falou: “Roque, você pode ter certeza de que não está muito diferente disso em muitos lugares”. ●

Edgard Camargo Rodrigues



ENTREVISTADORES

Ariel Engel Pessa

Alexandre Queiroz

Eduardo Silva Ramos

Caio Leal Messias

Nathalia Ekert Pegoraro

Alexandra Ribeiro Oliva de Souza Aiello

ENTREVISTA REALIZADA EM
10 DE ABRIL DE 2023

ARIEL Houve alguma influência familiar ou acadêmica que levou o senhor a seguir carreira política, além de sua formação em direito?

EDGARD Não, não houve nenhuma influência estranha ou exógena. A vida acaba levando a gente por caminhos que você às vezes nem espera. Na verdade, entrei no serviço público na Assembleia Legislativa, em 1972, em concurso. “Oficial legislativo” parece que se chamava o cargo. E meu pai que estimulou. Eu estava num ponto de ônibus e ele me falou: “Filho, faz um concurso para a Assembleia”, preocupado com o meu futuro, porque na época eu só era roqueiro. Participava de uma banda de rock e os meus ganhos vinham todos daí e não era muito... Era bem oscilante, sim. Geralmente, em fim de semana eu estava estudando. Estava praticamente no último ano da universidade, mas eu via que meu pai se preocupava muito com o futuro e, provavelmente, como ele era funcionário público, achava que o serviço público ia me servir. E então eu fiz o concurso da Assembleia e passei em primeiro lugar. E como cheguei em primeiro colocado, fui disputado pelos deputados na época. Havia dois grandes partidos no Brasil, Arena [Aliança Renovadora Nacional] e o MDB [Movimento Democrático Nacional], e você tinha que ser um ou outro, não tinha um meio, como tem hoje. Só que era mais civilizado, havia o antagonismo, mas as pessoas não se odiavam, apenas pensavam diferente. E os dois partidos conviviam muito bem na Assembleia. E, lá chegando, eu fui convidado por um deputado da Arena, Cunha Bueno, que era muito moço. Eu tinha, mais ou menos, a mesma idade dele e numa conversa ele me contou: “Você vai se sentir bem, nós temos mais ou menos a mesma idade, tem umas moças bonitas aqui nesse gabinete”. Gostei muito dele, muito simpático. Outro que se interessou foi o Alberto Goldman. Num estilo totalmente diferente, o Goldman era de oposição. Já era, na época, ligado ao Partido Comunista, mas ninguém podia falar nada... O Partido Comunista vivia na clandestinidade, então quando fui falar com ele, alguém lá me falou: “Não, é comunista”.

CAIO O senhor já tinha se formado em direito?

EDGARD Não, eu estava no último ano praticamente. Isso foi em 1972, e eu ia me formar em 1973, terminando o curso. E fui conhecer o Alberto Goldman. Ele me chamou, conversa de cinco minutos e ficamos amigos para sempre. Ele faleceu há pouco tempo e tivemos uma amizade sólida todos esses anos. Uma conversa foi suficiente, uma sintonia, e

ele fez poucas perguntas de natureza política, mas acho que ficou também bem impressionado, então comecei a trabalhar com o Goldman na Assembleia, sempre no MDB, sempre na oposição. Na Assembleia se formavam, então, as grandes bancadas Arena e MDB e a história vocês conhecem, isso caminhou para a redemocratização do país, que estava sob a ditadura militar. Então, o exercício da política era um pouco temerário, você tinha que fazer as coisas com muito cuidado. Era um pouco arriscado. Apesar de haver um entendimento, um convívio, algumas coisas você tinha que prestar muita atenção para não passar da linha. Eu lembro que na época foram cassados dois deputados do MDB, Nelson Fabiano e Marcelo Gato, não por coisas que tenham dito na Assembleia, por discurso de oposição, mas porque, eu acho, eles foram meio irreverentes com determinado secretário da segurança na época, o coronel Erasmo Dias. Ele foi à Brasília pedir a cabeça dos dois e conseguiu. Então, a Revolução cassava o mandato de deputados, eleitos pelo povo ou não, não interessava, era uma penada e eles perdiam o mandato. Outro deputado que eu me lembro que foi cassado foi o presidente da Assembleia, Leonel Júlio, mas aí já por outras razões. Ele foi cassado porque houve um episódio de exame das contas, de verba de representação do presidente da Assembleia, por este Tribunal de Contas, que apontou algumas irregularidades e ficou conhecido como “escândalo das calcinhas”, porque as despesas pagavam determinadas viagens que ele havia feito para o Amazonas e lá, na Zona Franca de Manaus, compraram um monte de coisas com verba pública e juntaram notas fiscais de compras de lingerie. Surpreendente que a Assembleia tenha comprado lingerie e o Tribunal de Contas tenha apontado e tenha se tornado um escândalo na época. Ele acabou perdendo o mandato e foi cassado pelo general Ernesto Geisel, o presidente da República. Eu estou contando esses episódios soltos para vocês entenderem o clima que havia na época. A política era um exercício difícil, especialmente na oposição. E o que havia? Persistência da oposição, no caso o MDB, das pessoas de oposição e a certeza de que era preciso manter o objetivo constante, que era a busca da reativação da realidade democrática. A gente queria eleição direta, todos queriam.

ALEXANDRA Mas como é que funcionava o projeto de lei, era fácil passar por aprovação?

EDGARD Não. Não se aprovava nada da oposição, nem pensar. Nem projeto de denominação de es-

cola, não tinha nada. A rigor, o Legislativo já tinha as suas iniciativas muito diminuídas. Quem tinha a prerrogativa do exercício pleno da legislação era sempre o Executivo, o governador. E o governador, nessa época, não era eleito, era indicado por Brasília e havia um colégio eleitoral de fachada, que acabava escolhendo o governador.

ARIEL *Na faculdade houve algum professor que marcou o senhor, alguma disciplina que o senhor tinha mais afinidade?*

EDGARD Eu gostava muito de direito administrativo e processo civil e é engraçado, porque são as disciplinas que, ainda hoje, são as que gosto mais, que são o direito administrativo, o direito público constitucional e o processo civil. Isso me habilitou muito para trabalhar na Assembleia, já com o direito administrativo e constitucional, e o processo [civil] a gente trabalha exatamente na produção legislativa, no entendimento das leis. Como eu disse, não se podia produzir as leis, mas podia-se fazer emendas, então é importante você ter sobre a técnica legislativa algum domínio para saber como redigir uma boa emenda, para não ter problema lá na frente, e para entender o texto da lei, as portas ou as pequenas janelas pelas quais você podia transitar para obter alguns ganhos. Eu disse que a oposição não conseguia ter a iniciativa do projeto de lei, mas podia emendar. E aí é que se aproveitava dos textos, das lacunas, dos orifícios, das janelas onde você identificava no texto uma oportunidade de emenda.

CAIO *O senhor passou pela PUC [Pontifícia Universidade Católica] também?*

EDGARD Eu fiz depois, como complementação, curso de especialização em direito administrativo.

CAIO *E tinha diferença de ambiente da PUC para a USP [Universidade de São Paulo] naquele momento?*

EDGARD Eu acho que não, porque a matéria é a mesma, você só aprofunda mais na especialização. Eu gostava na universidade. Lá na São Francisco, o professor de [direito] administrativo, que era o José Cretella Junior, vocês devem conhecer, marcou muito a presença dele lá. Eu nunca me esqueço, ele era muito engraçado, muito bem-humorado e, aliás, um homem prolífico em matéria de ciências, porque escrevia muito, de um assunto qualquer que surgia, ele escrevia um livro de direito. E ele falava assim: “Tem que fazer na ocasião, não vai ficar esperando, malfeito, mas já!” [risos]. Eu não esqueço dessa frase dele: “malfeito, mas já!”. Em uma outra ocasião, ele falou assim: “Se vocês forem trabalhar na Administração

Pública, não queiram outra coisa, vão para o Tribunal de Contas!”. Isso também me marcou, falava que aquilo era uma maravilha, depois vim saber que não é maravilha nenhuma [risos]. Eu estava falando da Assembleia, na evolução da luta política de lá. Entre outras coisas, eu vi nascer o Partido dos Trabalhadores [PT]. Na verdade, nasceu em São Paulo das lutas políticas do PT e do sindicalismo, praticamente em São Bernardo, mas que aglutinava todas as forças de oposição, incluindo o MDB. A primeira bancada do PT na Assembleia saiu de pessoas que tinham sido eleitas pelo MDB – ainda não era PMDB [Partido do Movimento Democrático Brasileiro] na época. Eu lembro do Marco Aurélio Ribeiro, do Sergio Santos, de vários deputados, de uma senhora de Santo Amaro ligada à igreja, Irma Passoni, enfim, de todo aquele pessoal, aquele núcleo do PT que é combativo em São Paulo, na Assembleia Legislativa. Falando de deputados eleitos pelo MDB, o próprio Eduardo Suplicy tinha sido muito bem votado e daí surgiram partidos novos depois, com a redemocratização. E hoje está bastante diferente, um número grande de partidos, nós temos mandatos coletivos, tudo isso é novo. Várias pessoas que se elegem, um é deputado, mas ele pertence a um grupo. Geralmente, são as mulheres que têm isso, tem lá grupos de mulheres de mandatos coletivos. Tudo bem, isso deve ser um avanço, mas na época era impensável. Você tinha só um objetivo, que era tentar fazer mudar o regime político do país e um retorno à democracia com eleições, especialmente com eleições [diretas]. Foi muito interessante participar do movimento das Diretas Já, um movimento realmente popular, que contagiou as pessoas em São Paulo, aos milhões lá no Anhangabaú. Foi memorável. Ulysses Guimarães, Mário Covas, Franco Montoro, Fernando Henrique Cardoso, pessoas que construíram o novo Brasil que veio enfim com a abertura que o general Geisel proporcionou, certo relaxamento no regime da ditadura e acabamos reconquistando a democracia. Estamos até hoje brigando, acho que faz parte.

CAIO *O senhor tem uma longa passagem pela Alesp?*

EDGARD Acho que foram mais de quinze anos, porque, apesar de ter entrado depois, logo que entrei no concurso, havia outras oportunidades lá. Eu logo fui para a Procuradoria da Assembleia, Assessoria Técnica do Legislativo, exatamente na posição de produção de textos de leis, interpretação, enfim, na assessoria na atividade parlamentar. Fui chefe de gabinete da oposição, do MDB. Eu trabalhei também na

presidência da Assembleia e depois fui para o governo do estado, como secretário adjunto do governo, quando o [Orestes] Quércia se elegeu, pelo MDB. Do governo do estado eu vim para o Tribunal de Contas, acharam que eu tinha alguma qualidade e me indicaram, como foi na vaga da Assembleia. Para a indicação dos conselheiros, uma proporção é indicada pela Assembleia e outra, hoje, pelo Ministério Público, pelo auditor e pelo governador, mas maior parte é da Assembleia, que indica quatro [conselheiros]. Essa vaga no Tribunal de Contas se abriu com a aposentadoria do Paulo de Tarso e pertencia à Assembleia. Eu não tinha exercido nenhum mandato, mas era muito ligado ao Poder Legislativo e isso facilitou a minha indicação.

ARIEL *E em relação à Constituição de 1988, o senhor comentou do processo de abertura. Qual o papel do TCE em sua mudança, em função da Constituição e da mudança de regime político?*

EDGARD A mudança com a Constituição foi total nos tribunais de contas, de maneira geral. Eu cheguei pouco tempo depois da Constituição e peguei o tribunal num momento em que ele estava mudando e se adaptando à nova ordem constitucional do Brasil, mas ainda trazendo vícios da antiga. A imagem que se tinha dos tribunais de contas, de maneira geral, a imagem popular e mesmo para mim, era de alguma coisa muito burocrática, quase que irrelevante para o dia a dia das pessoas e sempre cercada de certo preconceito, um lugar para onde viriam políticos fracassados, que haviam perdido eleição, mas tinham prestígio político a ponto de serem indicados. Seria uma sinecura onde se trabalhava pouco e se ganhava bem, não tinha responsabilidade, era essa a imagem do tribunal. Quando eu vim para cá, vi que não era nada disso, pois eu trabalho muito, não ganho muito. Não sou político aposentado, cheguei era bem moço. Mas antes de mim veio o Roque, Antônio Roque Citadini, muito moço também; já veio com um espírito de revolucionar isso aqui e fazer o Tribunal de Contas entrar nos trilhos que a nova Constituição apontava. Era preciso fazer com que o Tribunal de Contas merecesse a sua existência, não ser só um carimbador, burocrático, meio inerte, sem iniciativas. A partir da vinda do Roque e outros conselheiros que vieram já imbuídos com a sistemática da nova Constituição, mudou da água para o vinho, foi fantástico.

ALEXANDRA *Com bastante conhecimento técnico?*

EDGARD Sim, porque nós começamos a perceber que, para atingir finalmente aquilo que a Constitui-

ção quer que o tribunal faça e seja, é preciso aprofundar o conhecimento técnico, ter pessoal adequado e investir muito em todas as frentes e, mais recentemente, em tecnologia. Nós temos um departamento de TI [Tecnologia da Informação] fantástico, avançadíssimo, instrumentos de tecnologia muito avançados e, não é bairrismo, mas São Paulo sempre esteve na frente, com relação a outros tribunais do país. Porque havia a necessidade de preencher o espaço que a Constituição deixou para nós e a gente fez isso, estamos fazendo até hoje. Eu já estou de saída, mas quem está aí continua trabalhando e espero que os que chegam também continuem. Então, pessoas de maneira geral passaram a entender mais a função e o papel do Tribunal de Contas e passaram a respeitá-lo mais, passaram a se interessar e o tribunal começou a acertar muito nas suas atividades.

CAIO *E nesse período de 1988 e 1993, houve a gestação da nova lei orgânica. Como é que ela se adapta?*

EDGARD Exatamente em razão da nova Constituição, era preciso ter uma lei complementar também.

CAIO *E os senhores participaram desse debate?*

EDGARD Sim.

CAIO *Teve muitas alterações? Muitas mudanças?*

EDGARD Não. A Lei Orgânica é uma lei muito boa, muito bem escrita, diversamente do que ocorre hoje, porque tem lei que você não consegue entender. Na época, procurava-se fazer leis que todo mundo entendesse, que fossem as mais enxutas possíveis, sem palavras inúteis. Então, nossa Lei Orgânica, a Lei n. 709, é bastante objetiva, procura aplicar, a nível infraconstitucional, aquelas disposições do art. 70 da Constituição Federal, disciplinando o funcionamento do tribunal e, a partir dela, criando o regimento interno, que são normas de procedimento interno, porém de grande repercussão processual. O tribunal desenvolveu também uma processualística sensacional, porque tem que garantir o direito de defesa, não pode acusar sem prova, tem que produzir um mínimo de elementos para poder atribuir alguma coisa a um gestor público e dar a ele condições de se explicar e criar um processo em que ele tenha ocasião de se manifestar. E nós aproveitamos muito a técnica do processo civil, adaptada às nossas necessidades, circunstâncias e prioridades, porque o Tribunal de Contas não é como os outros tribunais. O Tribunal de Justiça é um tribunal inerte, a justiça é inerte, ela só funciona se provocada; o Tribunal de Contas não é inerte, ele trabalha o dia inteiro, todos os dias ele está funcionando, ele vai atrás

das coisas, ele não espera que chegue uma denúncia, uma demanda, é uma justiça não-inerte, é uma justiça administrativa, isso é a grande diferença do Tribunal de Contas e as pessoas, às vezes, pensam que é parecido com os outros tribunais, mas as semelhanças estão apenas nos princípios: princípios de defesa e do contraditório, mas para aí, porque as diferenças são gritantes. Tem a justiça administrativa e o Poder Judiciário.

ARIEL *O senhor comentou que entrou aqui em 1991. Com mais de três décadas de atuação no TCE, houve algum caso que marcou o senhor ou casos em geral que o senhor acha relevantes para a história do tribunal?*

EDGARD Você lembrou bem. Nós vamos fazer cem anos, dos quais praticamente eu estou aqui a um terço. Do tanto que eu participei, dá para a gente conhecer um pouquinho. Várias coisas marcaram, mas são trinta anos, muita coisa para você lembrar, para destacar. Da experiência no tribunal, especialmente na presidência, acho que foi o ano da pandemia. Porque foi alguma coisa que saiu totalmente da nossa rotina e eu estava exercendo a presidência então, era a quinta vez. Porque é muito rápido, a gente fica só um ano na presidência e isso tem uma grande vantagem. Em primeiro lugar, a gente já sabe quem vai ser presidente, depois, no ano que vem, para não ter briga; não era assim quando eu cheguei, eu escutava histórias terríveis.

ALEXANDRA *Não era essa tranquilidade?*

EDGARD Não, não. Que tranquilidade! Eles se matavam para ser presidente, não sei por que, porque só dá trabalho. Aqui, ao contrário, ninguém quer. Ficava dois anos. E era completamente diferente, mas isso tudo da política velha, daqueles velhos hábitos do tribunal. Acho que na época era importante ter o prestígio, talvez, de ser um presidente. Sei que o pessoal se matava por causa disso. Hoje é ao contrário, a gente briga para não ser, mas tem que ir, é um comando, é uma determinação, a gente vai. E eu fui, muito a contragosto, ser presidente, nesse ano em que não se esperava a pandemia. Então, isso marcou porque alterou todas as nossas rotinas e expectativas e aí a responsabilidade do comando fica maior. Mas, na ocasião, qual era a responsabilidade? Em primeiro lugar, era proteger as pessoas, proteger quem estava trabalhando aqui. Em segundo lugar, que é mais curioso, proteger as pessoas umas das outras [risos]. Você não podia deixar que as pessoas se encontrassem, se comunicassem, para evitar a propagação. Então, foi preciso criar medidas de contingenciamento, de

distanciamento. Nós praticamente fechamos as portas do tribunal, as pessoas não tinham acesso, salvo no que fosse essencial, e para isso, nós tivemos, felizmente, ajuda de pessoas extraordinárias aqui, funcionários que estão aqui há muito tempo, muito por competência do diretor administrativo, nosso diretor geral, e do pessoal do DTI [Departamento de Tecnologia da Informação]. E por outro lado, você não podia deixar parar, porque se você fecha e fala “Nós não vamos fazer nada”, você cria um ambiente muito ruim. Pelo contrário, você tem que mostrar que, apesar de tudo o que está acontecendo, nós vamos para a frente e vamos ganhar essa batalha, temos que ter um olhar na solução, no dia a dia, um olhar para frente. Era preciso que o tribunal mostrasse o seu trabalho, mesmo perante o jurisdicionado. Nós estamos presentes, não estamos distantes; fazendo cursos, teleconferências, nós não estamos presentes fisicamente, mas nós estamos trabalhando. E, com isso, você também estimula as pessoas a continuarem trabalhando e, na medida do possível, tentarem vencer o que está acontecendo. Havia muito pouca informação, não se sabia o que podia vir pela frente, mas tínhamos que ser otimistas e isso eu acho que aconteceu em larga medida. Não tenho informação das outras administrações, mas São Paulo foi muito bem, o governador era o João Dória. Ele, na verdade, reuniu os principais responsáveis pela Administração Pública do estado, então, nós, a Justiça, o Ministério Público do estado, a Defensoria Pública, a PGE [Procuradoria Geral do Estado], o presidente da Assembleia, e ele criou um grupo que semanalmente fazia reuniões por videoconferência, para trocar experiências e, enfim, discutir o tema. O Dória foi muito, muito feliz nessa ideia. Então, tomávamos medidas conjuntas. Pela primeira vez houve no estado uma resolução conjunta do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público disciplinando as atividades administrativas, atividade meio, naquilo que nós tínhamos em comum. Foi uma resolução conjunta, que brotou da conversa. Então, isso marcou realmente a minha passagem aqui, marcou a mim. Eu vinha todos os dias, pois o exemplo era importante. E ficava para ouvir experiências, para falar com os outros, fazíamos sessões, fizemos nossa semana jurídica. Nós não abrimos mão de nenhuma atividade que tínhamos.

CAIO *Mas sobre esses casos marcantes ainda, eu acho que as pessoas, a sociedade pensa sempre na prestação de contas do governador, mas existe uma atuação*

cotidiana também junto aos municípios. Há casos marcantes com relação aos municípios, alguma coisa anedótica?

EDGARD Eu não sei. A gente dá muita risada aqui no tribunal [risos], eu não saberia colecionar nada assim que pudesse destacar para vocês, sinto muito. Quem sabe muito dessas histórias é o Roque, além de saber ele tem uma memória prodigiosa, nomes, datas, fatos, e ele escreveu muitos livros, vocês vão gostar muito da entrevista com ele e aí ele vai ter muito para te contar.

ARIEL *Um momento importante foi a Lei de Responsabilidade Fiscal. O senhor sentiu alguma mudança importante na atuação do tribunal?*

EDGARD Sem dúvidas. A gente esperava muito pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tínhamos uma grande expectativa com relação a ela, pois ela botou no papel tudo aquilo que a gente esperava que acontecesse para facilitar o controle externo, botar ordem no orçamento, no planejamento, na execução orçamentária, nos compromissos com os resultados orçamentários. O orçamento deixou de ser uma brincadeira para ser uma peça realmente de planejamento e execução de orçamento, com regras muito rigorosas. Foi excelente, uma festa com a Lei de Responsabilidade Fiscal. E, até hoje, ela é o nosso guia, especialmente no exame de contas anuais, tanto do governo do estado quanto dos municípios. Os preceitos dela são rigorosamente observados pelo tribunal e é uma das leis que vieram para ficar. Há leis que não pegam, há leis que interessam, essa é uma das leis que realmente vieram para ficar. As alterações que já se tentaram fazer nela não deram certo, não foram adiante. Há uma consciência, acho que generalizada na Administração Pública e na política em geral, de que é uma lei que não se deve mexer, o que é importantíssimo para o que todo mundo busca, que é a segurança jurídica. Todo mundo fala “segurança jurídica, segurança jurídica”, mas fica mexendo na Constituição todo dia. O grande problema nosso é exatamente essa volatilidade de preceitos legais que deveriam ter um mínimo de permanência. Na Constituição, nós já temos 120 emendas ao que sei. Não sei se com o fim da legislatura isso vai para o arquivo, mas havia 3 mil propostas e emendas esperando. Agora, como é que você pode ter segurança jurídica com essas sucessivas alterações na Constituição? Cada alteração dessa mexe em direitos. Isso está se tornando um hábito e ele contamina outras atividades legislativas. Por exemplo, medida

provisória veio para substituir o decreto-lei. Eu não sei se foi um avanço. Porque tem uma característica, a diferença é que o decreto-lei, depois de certo tempo, prevalece, a medida provisória depois de certo tempo caduca. É uma grande diferença, mas o sistema é quase o mesmo, mas decreto-lei não tinha “jabuti”, medida provisória tem “jabuti”, manda uma determinada medida para o congresso, eles ficam pendurando emendas que não tem nada a ver com a medida provisória e vira lei. Sem o processo legislativo, sem ter passado por comissão, sem debate, sem nada, vira uma lei “penduradinha”. É interessante chamar de “jabuti”, porque vem daquela coisa assim, se tem jabuti na árvore é porque alguém colocou [risos]. Agora mesmo, com o marco do saneamento – que tanto se esperou, se batalhou, anos e anos de debates, audiências públicas, todo mundo trabalhando em cima – saiu uma lei razoavelmente boa perto de outras que se produzem que são monstrenhos. Essa é uma lei boa, bem estruturada, que está sendo alterada por decreto, o que já é um absurdo, fazer um decreto alterar lei. E já começa aquela dúvida, vai acabar judicializando, aí você fala: “Onde é que está a segurança do Judiciário?”. Não tem, a segurança jurídica parte do princípio da confiança. Ou confia-se nas pessoas que trabalham direito ou não. A partir do momento que não se confia mais na lei ou não se confia mais na Constituição, que pode ser alterada a qualquer momento, não há segurança jurídica. O grande clamor “queremos segurança jurídica” começa então por botar ordem no Legislativo. Isso sobrecarrega também o Judiciário, que é condenado pela sua politização. O Judiciário não se politiza, até porque, como dito há pouco, é um poder inerte, ele só trabalha se provocado. O Supremo [Tribunal Federal] está falando sobre o que não deveria porque isso é matéria política, é porque ele foi provocado a falar, estava quieto, entraram com uma Arguição [de Descumprimento de Preceito Fundamental], ele tem que se pronunciar. Mas isso é ruim, as coisas vão ficando meio confusas e, no meio de tudo isso, a insegurança jurídica é latente. Não dá para fazer nada, para investir, para projetar o seu futuro. Passa o seu dia a dia tentando administrar a sua vida e esperando para ver o que vai acontecer.

ARIEL *Quais são os principais desafios que o TCE enfrenta atualmente?*

EDGARD Os desafios são permanentes, especialmente esse quadro que eu acabei de falar [risos]. Os desafios são diários, por exemplo, nós estamos

aqui prontos para começar a implantar e trabalhar e fiscalizar a Lei n. 14.133, a nova Lei de Licitações. Demorou anos e anos de gestação, de debates, de audiências públicas, ouvimos especialistas e os parlamentares se reúnem e votam, sancionando. Tem dois anos para aplicar e nós estamos aqui, há dois anos tentando adestrar os administrados, fazendo encontros, perguntas para a nossa Escola de Contas. Coitada da Escola de Contas, organizando seminário, ensinando todo mundo como vai ser a nova lei. Que lei nada! Deixa isso para depois. Foram lá uns prefeitos reclamar: “Nós não estamos conseguindo fazer”. Então, é difícil. “Ah! Queremos segurança jurídica!”. De que jeito? O grande desafio é permanente, nós estamos sempre lidando com essas surpresas, agora vamos começar tudo de novo. Vai saber se lá na frente vai acontecer outra coisa, uma medida provisória, um decreto. Agora, até portaria muda as coisas. Já tinha mudado por portaria do governo federal. “Quem começou a fazer continua até o final do ano”, é tudo tapa buraco, uma gambiarrinha jurídica aqui ou ali, esse é o cipoal legislativo brasileiro. E está piorando, parece que eles usam uma praga pegou, e todo mundo quer ter um decretinho seu para poder mudar a lei, uma porcariazinha, uma resolução. A gente precisa de coisas estáveis e permanentes. É ruim? Pode até ser ruim! Por exemplo, nós tivemos a PEC [Proposta de Emenda Constitucional] da transição. Mudou o governo, muda a Constituição? Mas ele foi eleito de acordo com essa Constituição. Mas para passar de governo, logo se criou a PEC da ganância. Esse negócio de PEC, então, é irritante. Para você mexer na Constituição, que é um instituto sagrado, é difícil, tinha que ter uma razão muito forte de Estado e da sociedade. “Precisamos mexer na nossa Constituição, meu Deus do céu.” Por isso precisa dois turnos, quórum qualificado, uma série de dificuldades que a Constituição mesmo impõe: “Querem mexer comigo? Então, não é?” Eles passam por cima dessas dificuldades brincando. Então, mexem na Constituição, para acomodar, sei lá, conforto do governo, das administrações, conveniências do governo. Conveniências, mesmo que fossem da sociedade, não podem mexer dessa maneira. Tem que ser permanente, goste ou não goste. E se estiver ruim vai emendar? Precisa de muito estudo, muito debate, precisa conchamar o povo, saber se o povo quer que mude. Ninguém pergunta nada para o povo, vai mudando, vai lá PEC para cá, PEC para lá. Então, para nós, para o exercício da atividade do controle ex-

terno é difícil também, porque às vezes atinge, está num determinado caminho e muda, como é o caso da nova lei de licitações, do marco do saneamento. Ninguém aguenta trabalhar assim.

ARIEL *O senhor comentou que passou por diversos órgãos estaduais. Essas experiências agregaram algo na sua atuação como conselheiro?*

EDGARD Sim. Na Assembleia especialmente, por não ter talento para disputar eleição e ser candidato a deputado. Conheço as minhas limitações, mas pelo fato de não fazer parte do corpo legislativo e estar numa posição privilegiada de observação, eu aprendi muito, especialmente o que não fazer [risos]. Uma experiência boa, que me obrigou a estudar bastante, a conhecer com mais profundidade o direito constitucional, público, as leis de orçamento, o que me deu uma boa bagagem. No governo do estado foi muito interessante, porque a Secretaria do Governo é o centro das decisões e da execução e eu estava também numa posição bastante interessante. O governador, a partir de um determinado momento, não assinava nada que eu não levasse para ele. Tinha que ser eu que levasse, era uma atitude de confiança. “Se o Edgard não viu, eu não assino.” Era mais ou menos assim que funcionava. Mas o que eu levasse também ele assinava, mesmo sem perguntar, a confiança era tanta, mas isso só criou uma responsabilidade fantástica. Você imagina levar alguma coisa que fosse errada? Criar um embaraço para o governador, é muita responsabilidade. Mas eu tinha também excelentes assessores, de confiança, muito gabaritados pelo governo, que davam um apoio bom para exercer essa função que era delicadíssima, porque as demandas sempre vêm, o governo atrai as demandas de todo lugar. Cada secretário do estado tem sua demanda, quer alguma coisa, quer uma providência, quer um decreto, quer que libere uma verba, então, passava tudo por lá! A minha função era a administração e o secretário do governo fazia a atividade política que é do governo com relação aos poderes, da relação com a Assembleia Legislativa especialmente, com a Câmara Federal. Havia a relação política do governador. E a minha era em relação à Administração, muito difícil. Mas aí aprendi tudo do estado de São Paulo. Para a administração do estado tinha que saber bastante de cada setor, dificuldades, objetivos, características de cada um, isso eu acho que foi fundamental para cá.

ALEXANDRA *O senhor trabalhou quanto tempo na pasta?*

EDGARD Os quatro anos do governo Quércia. Eu vim no começo do [governo] Fleury. Acho que 25 de abril, alguma coisa assim.

ARIEL *O que o senhor acha que mudou no dia a dia do Tribunal de Contas desde a sua chegada? Na sua atividade mais cotidiana mesmo. O senhor acha que houve uma mudança grande?*

EDGARD Mudou, sim. Mudou a qualidade do trabalho e eu percebo isso, porque as coisas vão ficando mais complexas e você precisa ter na base as pessoas trabalhando com mais condição técnica. Então nós temos um time, as pessoas que estão chegando, os novos funcionários, passam por concursos rigorosíssimos, de altíssima competência, altíssima qualidade, e chegam com muita vontade de trabalhar, trazendo uma bagagem de conhecimento que, às vezes, me surpreende. Isso dá uma vida extraordinária ao tribunal, essa juventude que está chegando. Não que nós, mais velhos, fôssemos muito ruins, mas [os mais jovens] estão chegando com muita qualidade técnica, sabendo explorar os recursos da tecnologia da informação. Isso tudo congregado, assume uma qualidade de prestação de serviços que eu considero extraordinária. Tudo que o tribunal entrega, eu acho que é da melhor qualidade. Não sei se as pessoas se interessam muito pelo Tribunal de Contas. Se não as aborrece é porque está bom, as coisas que aborrecem o cidadão são as que são ruins. Liga a televisão, dá no noticiário, notícia ruim daqui, dali, de habitação, de saúde, se aborrece é porque vai mal. Se eles não estão ouvindo falar do Tribunal de Contas, é porque o tribunal está trabalhando e não está aborrecendo ninguém. Estamos fazendo nosso serviço e eu acredito que é como deve ser feito, a tendência é só melhorar.

NATHALIA *Antes não tinha uma sessão específica para o Tribunal de Contas e com a Constituição de 1988 passou a ter. Qual que foi o impacto disso?*

EDGARD Na verdade, já tinha, mas era muito diferente. Não tinha os poderes nem as atribuições, nem as obrigações, nem a formatação que tem hoje. Já tinha, mas era muito tímido. Pelo fato de ser tímido e não ser muito profundo e muito preciso no que seria a atividade do Tribunal de Contas, ele ficava numa zona de penumbra, porque afinal, pertence ao Executivo? É do Judiciário? Que é afinal? E a Constituição de 88, então, veio jogar luz nisso e veio ampliar as obrigações objetivas e a finalidade do tribunal e colocá-lo exatamente no seu lugar. É um órgão que não pertence a nenhum dos três Poderes, porque, se

pertencesse, seria subordinado. Se a gente pertencesse ao Executivo, o tribunal, aquele que fiscaliza, estaria subordinado ao fiscalizado, seria uma aberração. Você tem que estar numa posição em que o controle se faça de maneira igual nos três Poderes, mas tem que ter uma vinculação, porque o Estado brasileiro é rousseauiano, então, dos três Poderes do Estado, não pode surgir um quarto. O Tribunal de Contas não é um quarto poder e nem o Ministério Público é. O Ministério Público também não é subordinado e vinculado a ninguém. Mas existe um vínculo de aproximação com o Poder Legislativo, pois a Constituição diz que o controle do Executivo é exercido pelo parlamento, pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas. Mas os deputados achavam que a gente era um órgão auxiliar e, sendo um órgão auxiliar, eles vinham dar ordem aqui. Tem deputado que achava isso [risos]. Queriam mandar a gente fazer as coisas, mas não pode. Eles podem pedir as coisas, que a Constituição mesmo e a lei complementar preveem muitas maneiras da Assembleia pedir coisas ao tribunal, mas não existe essa subordinação, porque você auxilia aquele que precisa de auxílio. O fato de auxiliar não quer dizer que é subordinado, você presta esse auxílio para a Assembleia, para o Poder Legislativo, que não pode exercer o controle sem o Tribunal de Contas. A Assembleia não pode pegar as contas do governador e decidir que vai rejeitar, que vai aprovar se o Tribunal de Contas não manifestar seu parecer. As câmaras municipais também, não podem se atrever a analisar uma conta de prefeito se o Tribunal de Contas não tiver falado antes. Então, é esse o auxílio a que se refere a Constituição. O Poder Legislativo precisa desse auxílio, sem esse auxílio ele não exerce o controle externo, é uma formatação muito bem-feita, eu acho que precisa dessa definição da Constituição. A maneira como os conselheiros são escolhidos, também eu acho corretíssima. Porque não é um órgão só administrativo. Se não se faz um concurso e você coloca aqui sete conselheiros, concurreiros, de preferência, mas totalmente divorciados de um passado político, de uma experiência administrativa anterior, da vida, de pessoas sem nenhuma experiência, então eu acho o processo de seleção interessante. O Roque era presidente da Comgás no tempo do Quercia, mas ele era advogado, ia para o lado político, escrevia livros. Escreveu um livro interessante sobre direito eleitoral, código eleitoral comentado, era advogado; eu era funcionário público; o Renato veio do Ministério

Público, mas antes tinha passado pela Polícia Militar; o Beraldo é administrador, formado em administração, foi prefeito de São João da Boa Vista, foi deputado estadual, presidente da Assembleia – olha que bagagem! –; a Cristiana passou no concurso de auditor do tribunal, o primeiro concurso de auditor que fizemos depois da Constituição. Foi procuradora do estado, veio do estado também, passou por Espírito Santo; o Dimas foi deputado federal, deputado estadual, trabalhou no município de São Paulo, foi secretário municipal. É gente com bagagem, experiência, que veio aqui porque tem algo a mais a dizer do que simplesmente pegar processos e examinar orçamentos dos outros. Tinha que dar uma contribuição pessoal para isso. Então, eu concordo com o processo de seleção dos tribunais, tem que continuar assim.

ALEXANDRA *Já aconteceu de alguma conta do governador ser reprovada na Assembleia com parecer contrário ao do TCE?*

EDGARD O governador Paulo Maluf tinha umas coisas muito controvertidas. Eu acho que ele chegou a ter parecer contrário aqui, mas a Assembleia derrubou. Mas eu não vou afirmar.

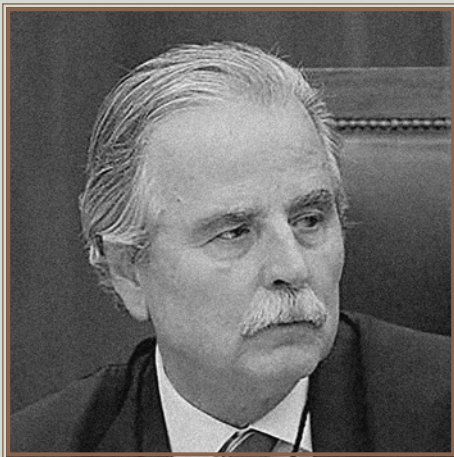
CAIO *E dos prefeitos acontece muitos?*

EDGARD Ah, nossa, de monte [risos], de monte. Porque a gente é muito rigoroso com prefeito aqui, às vezes até da pena, porque cada um que chega aqui,

você fica com dor no coração. Coitadinho do prefeito, tinha vezes que era um tremendo picareta, fazia aquela carinha e ficava de blá-blá-blá, mas a gente, com o tempo, percebe as coisas, vai desenvolvendo um feeling. Você percebe as jogadas. Aqui não tem bobo no tribunal. Eles vêm achando que tem, mas não é incomum as câmaras virarem o jogo, recebem o parecer contrário do tribunal e, por dois terços, virarem. Mas eu acho que isso pode ser até o exercício, às vezes equivocado, do excesso de poder e acho que isso é bonito também, por que o que a diz Constituição? Quem elegeu o prefeito? O povo. Quem tem que decidir se as contas dele estão boas ou não, é o povo. O Tribunal de Contas só olhou e falou: “Está um horror, não aplicou em educação, não aplicou em saúde”. Mas se a casa do povo – os representantes daquela comunidade lá reunidos em nome daquela comunidade –, apesar do parecer do Tribunal de Contas, disser que está tudo errado, “Nós achamos que ele foi um bom prefeito e vamos aprovar as contas dele”, é o direito do parlamento fazer isso, o modelo é excelente. E há distorções? Há, é claro! No dia a dia, na prática as coisas nem sempre são assim tão bonitas. Mas o objetivo da Constituição eu acho extremamente meritório, é assim que tem que funcionar mesmo, aí o povo se sente mais representado e com forças. ●

ENTREVISTADO

Renato Martins Costa



ENTREVISTADORES

Ariel Engel Pesso

Caio Leal Messias

Eduardo Silva Ramos

Raphaella Escuer Beraldo

Alexandra R. O. de Souza Aiello

ENTREVISTA REALIZADA EM
18 DE ABRIL DE 2023

ARIEL *Primeiro queríamos entender sua formação e a sua trajetória.*

RENATO Eu sou filho, do início ao fim, da escola pública. Fiz grupo escolar, ginásio, no tempo que o ensino era assim distribuído na cidade de Santos, onde eu nasci, e com 15 para 16 anos eu tive um impasse, porque, na verdade, queria ser médico. Mas eu tinha que passar numa escola pública, porque a escola de medicina, todos sabemos, é um curso muito caro e os meus pais não teriam condições de pagar. Então, ou eu passava numa escola pública ou não fazia medicina. Era fácil assim de decidir e quem garantia que eu ia passar? Não dá para garantir. Aí eu tinha um amigo lá em Santos e ele me falou: “Tem um lugar aí que a gente estuda, um estudo muito bom, ainda ganha, mas é formação militar, é a Academia da Polícia Militar”. Naquele tempo se chamava Força Pública do Estado de São Paulo e lá você se submetia a um vestibular e fazia o colegial e o curso de formação de oficiais, no total de cinco anos para completar essa formação. Eu, com toda sinceridade, não sabia a diferença entre o cabo e o coronel, nunca tinha visto nada, não tinha nenhuma ligação familiar, absolutamente nada, mas achei um caminho interessante, consideradas as circunstâncias da minha família, que, longe de ser uma família pobre, ainda assim era uma família de classe média e eu, filho de funcionário público. Então, com algumas limitações naturais decorrentes disso, eu me preparei, passei e lá entrei. A minha formação lá, que realmente se confirmou ser excepcionalmente boa, foi fundamental em minha vida.

CAIO *E o senhor teve que mudar de cidade?*

RENATO Sim, eu vim para São Paulo com 16 anos de idade, nunca mais sai daqui, porque a gente ficava internado e só saía no fim de semana, quando saía. Quando aprontava alguma coisa, nem no fim de semana. Foi uma formação muito boa, muito boa. O que me permitiu, de tão boa que era, de, ao sair, já ser direcionado para uma formação complementar jurídica, porque o curso de formação de oficiais, especificamente, tem um conteúdo jurídico muito grande, muito forte. Eu prestei vestibular, que hoje é o vestibular da Fuvest. Antigamente tinha uma divisão entre exatas, humanas e ciências biológicas e aí a medicina já estava totalmente fora do radar. Eu prestei o exame, entrei no Largo de São Francisco, sem cursinho, sem nada, entrei com o que aprendi lá e, claro, pelo meu esforço de estudar. E, ao longo da faculdade, tinha já muita convicção para onde eu

queria ir, eu gostaria de ser promotor de justiça, era meu ideal. Me formei em dezembro de 1978. Aliás, uma curiosidade muito interessante, não? Num órgão como o Tribunal de Contas com sete conselheiros, sete membros, existem três colegas de turma e dois colegas de classe da faculdade, da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. É quase lotérico. O conselheiro Antonio Roque Citadini, o conselheiro Dimas Ramalho e eu somos colegas de turma da faculdade, e o Roque e eu somos colegas de classe. Então, veja, é uma circunstância inacreditável.

CAIO *Mas na época ninguém imaginava?*

RENATO Não, de forma alguma. E no meu caso também reencontrei aqui dois grandes amigos e colegas de Ministério Público, Fulvio Julião Biazzi e Cláudio Ferraz de Alvarenga, hoje conselheiros efetivos de nosso tribunal. Eu sempre brinco o seguinte: “Ah! Você é conselheiro do Tribunal de Contas, como é que você chegou aqui?”. Ninguém, nunca na vida chegou e falou assim: “Mamãe, papai, eu quero ser conselheiro do Tribunal de Contas”. Não, não há a menor possibilidade, isso é um acontecimento na sua vida, totalmente fora da curva. Mas, voltando, eu estudei, me preparei e passei no concurso do Ministério Público também.

ALEXANDRA *Mas foi alguma influência familiar?*

RENATO Absolutamente nenhuma. Na verdade, uma grande influência que eu tive foi de um queridíssimo amigo, hoje infelizmente falecido, o governador Luiz Antônio Fleury Filho, que teve a mesma trajetória que eu, ou eu tive a mesma que ele, melhor colocando, porque ele é um pouco mais velho do que eu. Ele fez exatamente isso, ele fez Academia da Polícia Militar, depois entrou na faculdade de direito, prestou concurso para o Ministério Público e nós éramos muito, muito amigos, uma diferença pequena de idade entre nós, e eu falei: “Não, eu quero fazer isso que o Fleury tá fazendo”. Acho que isso é um bom caminho, até porque nós já tínhamos tido lá, na Polícia Militar, nos cursos de formação de oficiais, muitos professores do Poder Judiciário, desembargadores, procuradores de justiça. Então, isso foi fazendo com que crescesse o meu interesse.

ALEXANDRA *E o senhor saiu da academia com que patente?*

RENATO Você sai como aspirante a oficial, logo em seguida é promovido a segundo tenente. Eu cheguei na carreira a primeiro tenente. Quando fiz o concurso para o Ministério Público, eu era primeiro tenente.

CAIO *O senhor voltou depois como professor também?*

RENATO No Barro Branco? Sim, mas daí é uma outra história.

ALEXANDRA *Nesse percurso, da faculdade de direito, como é que o pessoal encarava o senhor sendo da Polícia Militar?*

RENATO Foi muito, muito bem lembrado, porque esse período da faculdade foi absurdamente conturbado, conturbadíssimo na vida nacional. Coincidiu com o momento de um aperto na repressão política, nos movimentos estudantis. A ditadura ficou muito sangrenta inclusive; infelizmente, imagina o reflexo disso na Faculdade de Direito? Imenso. Não era nenhum segredo, absolutamente nenhum, até porque eu não estava sozinho, tinha outros colegas oficiais da Polícia Militar que entraram na mesma turma que eu da faculdade. Então, não tinha como esconder isso. E nem era o caso de esconder de jeito nenhum, eles sabiam que não era nada disso, mas era interessante, porque, quantas vezes de dia, fardado na minha atividade profissional, como oficial da Polícia Militar, à noite eu corria da polícia, para não tomar cacetada. Fugindo da cavalaria, um negócio! Foi um tempo muito rico. De experiência, mas ao mesmo tempo muito difícil.

ARIEL *Teve algum professor, alguma disciplina que o senhor gostava mais na faculdade de direito ou na academia de polícia?*

RENATO Tinha sim. Como todo jovem estudando direito, dificilmente você escapa da sua primeira paixão, que é o direito penal. É praticamente impossível, porque você, ainda mais eu que queria entrar no Ministério Público, seguir essa carreira, ficava já “pensando no júri”. Você fica meio fascinado com o direito penal. Mas, interessante, depois que eu entrei no Ministério Público, por circunstâncias, a minha carreira acabou derivando para o direito civil, quando eu cheguei aqui em São Paulo. Porque você sai do interior para a capital, no movimento de funil, quanto à sua atividade profissional. No interior você faz de tudo, cível, criminal, até trabalhista. Atendia o público no fórum. Fui promotor em Jiquiá, no Vale do Ribeira. Atendia a pessoa, tentava resolver o problema dele e depois ele voltava no dia seguinte com um porquinho na mão, uma galinha: “Muito obrigado, mas, dá para o porteiro do fórum, coitado”. Enfim, tudo isso é muito gratificante.

ALEXANDRA *O senhor chegou a fazer tribunal do júri?*

RENATO Fiz uma vez. Mas não foi por aí que eu fui. Minha carreira foi afunilando, indo para a área cível

de atuação do Ministério Público, que eu gostava muito também. Eu fui titular da promotoria de família e sucessões aqui do Fórum João Mendes. Gostava muito de fazer essa atividade.

ARIEL *Após a faculdade o senhor ingressou no Ministério Público?*

RENATO Ingressei por concurso do Ministério Público. Tive a felicidade de passar em primeiro lugar. Sempre foi um concurso difícilíssimo. Fui promotor em Santos, que é a minha cidade, porque a gente pode escolher onde começa pela classificação. Então estava fácil de eu escolher para onde eu queria ir. E por pouco a minha vida não muda completamente se eu ficasse em Santos. Porque ia ser outra coisa. No final, eu vim para São Paulo, porque estava casado já no último ano da faculdade, a minha mulher é dentista e recebeu uma proposta profissional aqui em São Paulo, então eu vim para cá por causa da minha mulher, não pela progressão da minha carreira. Interessante isso, não? E vim atrás dela e aqui minha vida mudou completamente; se eu tivesse ficado em Santos, não estaria aqui, por exemplo, com toda certeza. Então isso foi bem interessante. Mas você tinha perguntado de professores, muitos me marcaram e depois vieram a ser meus colegas de Ministério Público, se é que você pode chamar de colega alguém que você olhava para cima, com uma grande admiração.

ARIEL *Depois o senhor entrou no TCE?*

RENATO Isso, em 1994. É que não se entra no tribunal. Foram as circunstâncias da vida e até essa amizade tão antiga com o Fleury. Eu era, quando Fleury foi eleito governador, presidente da entidade de classe dos promotores, a Associação Paulista do Ministério Público, a partir de um processo eleitoral interno, já que tinha uma atuação na política interna muito forte lá no Ministério Público. E quando terminou o meu mandato como presidente da associação, eu já era procurador de justiça, estava no último degrau da carreira, e fui trabalhar na área do meio ambiente, uma área que estava começando, em processo de ebulição grande. Mas eu fiquei muito pouco tempo lá, porque o Fleury, conversando comigo, falou: “Não, eu queria que você fosse trabalhar comigo, estou precisando que você vá lá, uma assessoria especial”. Não podia dizer “não” para ele, com tantos anos de amizade. Isso até mudou muito a minha rota dentro do Ministério Público, que era ascendente, no sentido de eventualmente até tentar disputar a Procuradoria Geral de Justiça, a chefia da instituição, num futuro não tão distante. Eu fiquei

um ano e dois meses lá, cheguei a assumir a Secretaria de Governo do Estado durante um tempo e, surpreendentemente, houve a aposentadoria de um conselheiro aqui no tribunal que não era realmente esperada, já que ele estava aqui há pouco tempo. Foi o conselheiro Antônio Carlos Mesquita. Ele completou o tempo de serviço, a idade mínima e quis se aposentar. Então surgiu a vaga aqui, inesperada. Isso foi em 1994 e eu trabalhando no governo do estado. O governador Fleury me chamou e falou: “Essa vaga no tribunal, você gostaria de ir para o tribunal? Eu gostaria de indicar você”. Nunca pensei isso, minha vida estava em outra direção, eu estou aqui circunstancialmente, a minha vida estava lá no Ministério Público. Ele falou assim: “Eu acho que você é talhado para isso, acho que você vai gostar, vai ser importante para você, vai ser importante para o tribunal”. Enfim, as razões pelas quais ele achava que eu deveria aceitar. E, em verdade, a Constituição de 88 tinha definido uma composição para o tribunal que não era ainda adotada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por circunstâncias de não ter ocorrido nenhuma vaga que permitisse essa adoção, essa adequação. E, com a aposentadoria do conselheiro Antonio Carlos Mesquita, o governador Fleury entendeu que ele já deveria iniciar a correção dessa composição, indicando um membro do Ministério Público. A Constituição, na verdade, prevê que tem que ser um membro do Ministério Público de Contas, mas não havia Ministério Público de Contas estabelecido ainda, até porque havia uma discussão política muito, muito grande no sentido de quem deveria vir para cá. Se seria o Ministério Público comum, mediante designação de procuradores de justiça para atuar aqui. O que não era, em verdade, o que a Constituição havia determinado. Mas essa discussão durou perto de dez anos, até o Supremo Tribunal Federal dizer: “Não é o Ministério Público comum. Tem que criar, formar, onde ele não exista, um Ministério Público próprio. O Ministério Público de Contas da estrutura do próprio tribunal”. Mas isso aconteceu depois e acho até que vamos conversar sobre isso depois. O governador Fleury indica o meu nome na representação do Ministério Público, na até então possível representação do Ministério Público. Até uma curiosidade, isso foi em 2012, olha só como que são as coisas: eu estava na presidência do tribunal e recebo um telefonema de um querido que era presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Thiers

Vianna Montebello. Ele me telefonou e falou assim: “Renato, estou aqui no Supremo Tribunal Federal, estão falando o teu nome aqui”. E falei: “Meu nome? O que é que está acontecendo no Supremo Tribunal para falar no meu nome?”. Disse ele: “Não, é o julgamento de uma ação de inconstitucionalidade, contra a Constituição do Estado de São Paulo e estão debulhando a composição do tribunal para saber se ela tá adequada à Constituição Federal”. Isso em 2012, a Constituição do Estado de São Paulo é de 1989, um ano depois da Constituição Federal. E quem tinha feito essa representação, por irônico que possa a ser, foi o Ministério Público do Estado de São Paulo. Tinha feito essa representação, porque não estava adequado com a Constituição Federal. E aí, o Supremo pauta essa Adin [Ação Direta de Inconstitucionalidade], começa a avaliar cargo por cargo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e chega à conclusão de que o cargo que estava errado era o do Ministério Público, porque não era do Ministério Público de Contas. E o Thiers me contou isso e falei: “Mas Thiers e agora o que eu faço? Estou aqui em São Paulo. Vou para Brasília?”. Mas aí o que ocorreu foi muito interessante, porque no curso do julgamento, o relator era o ministro Toffoli e ele disse que estava errado o sistema de provimento, aí o ministro Ricardo Lewandowski, que eu conhecia e ele a mim, da lida forense em São Paulo, e o ministro Lewandowski falaram: “Espera um pouquinho...”. Isso tudo eu soube depois. Vocês acreditam que eu, claro, depois, fui atrás desse julgamento. Já tinha a TV Justiça, mas não era ao vivo, era gravada a sessão do Supremo e depois passava. Então, eu fui atrás para saber, eu queria ver aquela sessão, que eu já sabia o resultado, que tinha sido favorável, mas eu juro que vi essa sessão num sábado na minha casa e eu fiquei gelado. Gelado! De tensão, embora eu soubesse o resultado, porque é um negócio inacreditável. E o ministro Lewandowski falou: “Não, eu estou vendo aqui, nessa vaga está Renato Martins Costa. Renato Martins Costa, falando por conhecimento próprio, é membro do Ministério Público Estado de São Paulo e ele foi designado nessa condição. Por quê? Porque não havia o Ministério Público de Contas. Então o governo do Estado de São Paulo, em verdade, estava cumprindo o preceito da Constituição na sua inspiração principiológica. De diversidade na composição do tribunal. Não podia cumprir com o Ministério Público de Contas, porque ele não existia”. E aí vem a vida. O presidente do Supremo, ministro Antônio

César Peluso. Eu fui promotor e ele, juiz numa vara de família e sucessões, e Peluso completa, “É verdade, é verdade, até trabalhamos juntos!”. José Celso de Melo Filho, o ministro Celso de Melo, meu colega procurador de justiça no Ministério Público do Estado de São Paulo, de origem, continua: “É verdade”. Então o ministro Toffoli mudou o voto. E aí a votação. Tanto que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é o único tribunal que tem as suas vagas definidas pelo Supremo Tribunal Federal. Se você olha, quando aposentar ou sair o conselheiro fulano, essa vaga é da Assembleia, beltrano, essa vaga é do Executivo, esse é do Ministério Público, o outro é auditor de carreira e assim vai.

EDUARDO *Então, no caso da sua eventual aposentadoria...?*

RENATO Um membro do Ministério Público de Contas ocupará essa vaga, isso está pré-determinado, a minha vaga será de um dos nove membros do Ministério Público Contas. É como funciona. O plenário do tribunal elaborará uma lista com três nomes e encaminhará ao governador que vai escolher um dos três e quem o governador escolher vai ser sabatinado pela Assembleia Legislativa, como todos nós fomos.

CAIO *E como é essa experiência?*

RENATO É um pouco tensa. Um pouco tensa, porque há uma tendência, que é até natural do ponto de vista político, embora não seja a situação mais desejável. Quem indicou foi o governo? Então a oposição ao governo é contra a indicação. Mas você tem todos os méritos, você tem todas as condições, não interessa! Vai votar contra, isso é do jogo.

ALEXANDRA *Antes da sabatina o senhor foi lá conhecer os deputados?*

RENATO Eu já conhecia. Eu já conhecia porque, como trabalhava no Palácio do Governo nessa época, para o bem e para o mal, isso me ajudou em uma parte nesse contato com a Assembleia, mas também em função de oposição político-partidária. Não é que me prejudicou, mas conduziu alguns a votarem contra a aprovação do meu nome. Como eu nunca vim desse meio político, estava circunstancialmente lá e é até um pouco chocante você perceber que não conta tanto o seu currículo.

ARIEL O senhor poderia contar como foi a criação do Ministério Público de Contas e sua importância atual para o tribunal?

RENATO Definido pelo Supremo Tribunal Federal que o Ministério Público é o de Contas, ele é uma organização independente do ponto de vista funcional,

totalmente isenta de qualquer controle na sua atividade funcional, mas integra administrativamente o tribunal. Então, não é uma instituição autônoma que está aqui dentro. Ele é do Tribunal de Contas, mas ninguém pode dizer para o membro do Ministério Público Contas o que ele tem que fazer, como ele tem que trabalhar, ele é totalmente independente e essa liberdade é sagrada. É uma característica do Ministério Público em geral e tem que ter essa mesma característica no Ministério Público de Contas. É um concurso específico também, que tinha que ser organizado dessa forma, definido pelo Supremo. O tribunal abriu um edital de concurso público a quem se interessasse e os requisitos para poder prestar o concurso foram exatamente os mesmos requisitos exigidos pelo Ministério Público estadual.

EDUARDO *Em que ano foi isso?*

RENATO Este concurso abriu em 2010 para 2011, mais ou menos isso. E ele teve uma primeira fase, que foi organizada e gerenciada a aplicação de prova etc., segundo a nossa orientação de currículo e de matérias, tudo feito pela Fundação Carlos Chagas. Selecionou vinte e poucos [candidatos] de um número muito mais expressivo. Hoje, digamos, hipoteticamente, se abre uma vaga aqui Ministério Público de Contas, alguém sai por alguma razão, acho que é um concurso de duas, três mil pessoas hoje em dia para uma vaga, eu tenho essa impressão. Porque, comparando com o Ministério Público comum, você começa aqui embaixo até conseguir chegar aqui [em cima]. O Ministério Público de Contas, começa aqui [em cima], começa e termina aqui [em cima], então o atrativo é muito, muito grande. E aí monta-se uma banca de concurso, constituída por conselheiros, por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil e por um procurador de justiça indicado pelo Ministério Público estadual, para dar pluralidade nessa escolha, e selecionamos os nove colegas que aqui estão. Foi uma prova muito difícil. Tanto que selecionamos gente muito boa. Entraram em exercício em abril de 2012. E hoje são um elemento indispensável na vida do tribunal, porque representam uma posição totalmente independente, com apontamento sempre muito mais rígido da condição de fiscal. Sem o viés da experiência, que o conselheiro, o julgador tem que ter para avaliar as contingências do administrador no momento que ele tem que decidir e muitas vezes compreender por que aqui isso foi feito desse jeito quando deveria ter sido feito de outro. E uma pequena diferença: isso

trouxe algum prejuízo efetivo? Há má-fé? Alguém se locupletou? Não, então eu compreendo as contingências do administrador e eu aprovo isso. O papel do Ministério Público é dizer: “Na minha opinião, não aprova. Porque tinha que ser desse jeito aqui, houve uma pequena alteração”, e está certo de fazer isso. Então, vejam que importância que tem essa posição. E igualmente tem o direito de recorrer de qualquer decisão que o tribunal tome, tem a palavra nas sessões de julgamento para sustentar oralmente as suas razões, antes do julgamento. Enfim, é um elemento crucial na vida do tribunal, assim como são os auditores substitutos de conselheiro, que foram investidos dessa condição um pouquinho antes do MP. Foi um concurso público também, que o tribunal organizou e em que selecionou sete auditores substitutos de conselheiro, um corpo também superqualificado. E o Tribunal de Conta do Estado de São Paulo tem uma peculiaridade, diferente de qualquer tribunal do Brasil, em relação aos auditores. Porque aqui eles têm, pelo Regimento Interno do Tribunal, uma competência própria de julgamento. Eles substituem o conselheiro e participam de sessão dando voto, mas, na verdade, precisam ser acolhidos e referendados por conselheiro para terem validade. Isso, na nossa opinião, quando digo nossa, é institucional, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é muito pouco para gente tão bem formada e tão qualificada. Então o tribunal atribuiu competências de julgamento para os auditores. Eles são juízes de verdade. Tomando decisões não só quando substituem o conselheiro em um afastamento eventual, mas por competência própria, atribuída pelo regimento, decidindo vários tipos de processos e da decisão que proferirem cabe recurso, não para um conselheiro, porque ele é tão juiz quanto eu sou, singularmente, mas para órgão colegiado. Então eu acho um prestígio muito grande para o auditor. E é só o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que deu ao auditor essa competência, no Brasil.

ARIEL *Em relação à sua atuação enquanto conselheiro do tribunal, o senhor vai fazer vinte e nove anos de atuação no dia 25 de abril. Houve algum caso ou episódio que chamou a atenção do senhor durante esses quase trinta anos?*

RENATO É, tem alguns, pela importância. Há um massacrante dia a dia. O número de processos e de sessões de julgamento e de decisões singulares representam uma quantidade de serviço enorme, mas alguns chamam mais atenção pela importância que

têm em termos de impacto da decisão do tribunal na vida da sociedade, na vida da Administração Pública. E outros bem folclóricos, coisa mais engraçada. Há sempre algum julgamento e invariavelmente isso acontece muito quando o administrador não é representado por advogado na sustentação oral na sessão do julgamento. Ele vem sustentar sua posição, porque o ato que praticou é correto, porque a conta anual dele deve ser aprovada e não reprovada. Invariavelmente tem sempre alguns que choram, choram copiosamente, ao terminar de falar, trazem a família etc. Para sensibilizar o julgador, então são situações até meio constrangedoras muitas vezes. Como curiosidade, em exame prévio de edital, era o município comprando ração para animal. E a linha do município era dizer que precisava passar por um teste de aceitabilidade, dentre outras coisas. E aí eu acho que o sujeito que veio sustentar oralmente a favor do município não tinha estudado direito o processo e falou assim: “Mas o teste de aceitabilidade é importante porque a gente precisa saber. O cachorro, o gato, eles têm que expressar a opinião deles”. “Mas, o senhor me perdoe, de que jeito ele expressa? Como é que ele faz?” São coisas curiosas, e de outro lado outras fundamentais, umas importantíssimas. Uma do passado, assim que o estado de São Paulo saiu na frente em matéria de concessões rodoviárias. Estou falando da década de 1990 (1995, 1996 por aí). O governador já era Mário Covas e o caso foi submetido à apreciação do tribunal. Na primeira concessão rodoviária, houve uma impugnação aqui perante o tribunal. Então vejam a repercussão e a responsabilidade. O TCE teve naquele momento que definir, primeiro, a validade jurídica do regime de concessão de um bem público como uma rodovia. Segundo, a formatação dessa concessão: como ela se estrutura, quais são as obrigações do concessionário e em que agenda, ao longo de trinta anos, 25 anos em que ele vai administrar essa rodovia. Que investimentos ele é obrigado a fazer? Que garantias o poder público tem de que isso vai acontecer adequadamente? Qual é o melhor regime de concessão? É o menor preço de pedágio? Ou, tem uma outorga, ou seja, um aporte de recursos imediato, que você exige da concessionária para poder se apossar da administração da rodovia, em favor da sociedade? Enfim, tantas coisas que foram importantíssimas. O tribunal, inclusive, considerou essa primeira representação parcialmente procedente. Então, houve aspectos que o governo do estado teve que rever nesse edital, era o da

Anhanguera Bandeirantes, talvez uma das mais importantes concessões rodoviárias do Brasil, eu diria. E a partir daí, feito o desenho adequado, para o qual o tribunal contribuiu bastante, veja o sucesso que é o sistema de concessões rodoviárias no estado de São Paulo. Talvez a gente tenha na malha rodoviária paulista o maior agrupamento das melhores estradas do Brasil. Eu não tenho nenhuma dúvida de dizer que, das dez melhores estradas do Brasil, todas as estradas do estado de São Paulo concedidas estão entre elas, eu não tenho nenhuma dúvida disso. Tem pedágio? Tem. Pedágio é barato? Não necessariamente, mas você vê o retorno. A qualidade e segurança que uma estrada dessa propicia, é uma coisa extraordinária. Então esse é um dos papéis do tribunal. De indutor de boas políticas públicas e tudo mais, é um dos principais. Ao lado, coloco a orientação ao administrador, o papel didático e pedagógico que o tribunal desempenha perante o administrador, seja fora do âmbito processual, cursos, reuniões... Agora, nesse momento, estão sendo feitas reuniões, cada uma delas com 600, 700, 800 pessoas, pelo interior. Presença de prefeitos, secretários municipais, servidores, vereadores, presidentes de câmara, autarquias, serviços, todos. A gente corre o estado inteiro levando a boa nova do controle externo. E falando em fiscalização ordenada, olha que coisa espetacular, que é o efeito desse tipo de trabalho, de você comparecer lá na ponta onde as coisas deviam estar acontecendo e muitas vezes não estão acontecendo e apontar o problema, dar prazo e compelir o sujeito a resolver. E você, ao resolver o problema dessa escolinha que está lá sem banheiro – claro que isso é um pingo d’água no oceano –, mas você cria no administrador a sensação de que ele tem que ver, ele tem que mexer, ele tem que resolver, que ele não pode deixar aquilo ficar do jeito que está. E, muitas vezes, dependendo do município, é imperdoável o administrador não saber, imperdoável porque o município é pequeno. É claro que ele tinha que saber que aquela situação é indigna. E aí o tribunal é até mais rigoroso. Agora, você pega uma Campinas, uma Ribeirão Preto, você acha que o prefeito necessariamente sabe que o sistema está falhando? Apontar o problema que está acontecendo aqui é um indutor para esses organismos maiores. De melhoria em todo o processo. Isso é espetacular. E muito gratificante a gente fazer parte desse sistema.

ARIEL *Se o senhor pudesse imaginar uma linha do tempo da história do tribunal, pelo menos a história*

recente, quais momentos o senhor acha que são mais importantes ou que foram mais impactantes?

RENATO Tem vários pontos marcantes para ficar, como você falou, na história mais moderna ou contemporânea do tribunal. O primeiro deles, inegavelmente, é a Constituição de 88. Esse é um imenso divisor de águas para o Brasil como um todo. Porque ela vem coroar todo um processo de abertura político-institucional que estava reprimido pelo período ditatorial. Então, isso foi um destampatório nacional, vamos dizer assim, e, se a gente compreender esse processo, isso justifica perfeitamente o fato de a Constituição brasileira ser profundamente analítica e muito detalhista, porque tinha tanta coisa que se queria consertar, que se queria regulamentar, e a primeira oportunidade que aparece é uma reforma de Constituição, uma Assembleia Nacional Constituinte, “vamos botar tudo aqui na Constituição”. Então, a Constituição Brasileira tem grandes virtudes, enormes virtudes. Desenho do Estado, das instituições que ela propiciou, mas ela também é muito detalhista, ela cuida de coisas que não deveriam ser assuntos constitucionais, mas é perfeitamente compreensível que isso tenha acontecido. Tem muito mais virtudes do que defeitos. E para as instituições e para o Tribunal de Contas não foi diferente, todas as balizas estão lá. Como os tribunais têm que se organizar, qual é a sua estrutura, que órgãos obrigatoriamente têm que contar, quais são as competências que estão lá no art. 71 da Constituição Federal, uma dezena ou mais de incisos com parágrafos em seguida, a estrutura do Tribunal de Contas da União, que é o parâmetro de todos os tribunais de contas das unidades federativas. Então, a Constituição Federal é realmente o grande diploma que marca a história dos tribunais de contas, como de outras instituições, é verdade. Aqui, para nós em São Paulo, em seguida, no ano de 1993, foi elaborada a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O tribunal não tinha uma lei orgânica e, como instituição, obrigatoriamente você tem que ter uma lei que a estrutura. Instituição permanente, de assento constitucional, como não ter uma lei orgânica? A gente não pode ter tudo derivado da Constituição, de forma nenhuma, por mais analítica que ela seja, tem que ter uma legislação complementar à Constituição e a nossa é a Lei Complementar n. 709, de 1993. Essa é a nossa Constituição interna, vamos dizer assim, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, depois dela, da lei orgânica, na hierarquia normativa,

temos o nosso Regimento Interno. Aí são aquelas rotinas e estruturas próprias do funcionamento interno da instituição. Então, toda essa sequência deu uma reorganizada estrutural nos tribunais de contas do Brasil, especificamente no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Segundo, e não há nenhum cabotismo nisso, de jeito nenhum, por favor, o fato de terem vindo para o tribunal, como conselheiros, algumas pessoas que tinham experiência de atuação judiciária. Acabou sendo muito importante, porque nós conseguimos disciplinar a estrutura do processo dentro do tribunal. O processo, ele não é um fim em si mesmo, tem até no meio forense uma piada dizendo que “processo é um jeito de você perder em juízo o direito que você tem em casa”. Mas o processo, ele é necessário, ele precisa ter regras. Se eu tenho uma decisão que não concordo com ela, eu preciso recorrer, tenho que ter o direito de recorrer, mas quando recorro? Dentro de um prazo que se estabelece. Então não é, depois de dois meses, eu pensei bem e falei “Ah, não! Ah, eu acho que eu vou recorrer”. Não, acabou, você não tem mais direito de recorrer. Você tem que apresentar justificativa. Você tem que apresentar no prazo que está estabelecido. Você pode sustentar oralmente? “Ah, eu acho que você pode, o meu colega acha que você não pode.” Não. Então a sua sorte é cair comigo, se cair com ele é o azar. Isso não pode ser assim, isso tem que ter um ordenamento, isso traz segurança para nós que vamos decidir, mas traz segurança principalmente para o jurisdicionado, que sabe exatamente quais são os direitos que ele tem e como ele pode e deve exercê-los. Então essa experiência judiciária, que alguns de nós trouxemos para cá, foi muito relevante no sentido de ordenar atividades do tribunal no seu julgamento, na instrução do processo. Você não pode ficar indo e voltando, processo é caminhar para frente, então você não pode procrastinar a decisão. Essa estrutura foi fundamental. E para a nossa atividade, são as grandes leis pós-constitucionais. Então, você tem a Lei de Licitações (Lei n. 8666), que é de 1993. Você tem a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é do ano 2000. Você tem alguns complementos da lei de licitações, como a Lei do Pregão, que é quase que um leilão ao contrário, que não é quem dá mais, é quem dá menos – para determinadas atividades de compras de bens de serviços da administração. Você tem a Lei das Estatais, que é um tipo de adaptação da Lei de Licitações para as empresas estatais que têm que ter mais flexibilidade do que a Administração Públi-

ca direta. Então, uma empresa pública não pode ter a mesma rigidez de atuação do que uma Secretaria de Estado, digamos. Então a Lei das Estatais foi importante, a Lei das Concessões. Toda uma sequência de legislação que foi totalmente enriquecedora para o dia a dia das nossas atividades e projetaram a importância do tribunal. Hoje ele é respeitado, seguramente, eu posso dizer isso. Ele é muito respeitado, muitas vezes, e, no bom sentido da palavra, ele é temido, porque ele precisa infundir, não temer, mas um respeito de que você administrador sabe que tem alguém de fora da sua estrutura – e é por isso que a Constituição nos coloca como integrante do sistema de controle externo da Administração Pública –, alguém que está olhando o que você está fazendo, alguém que pode te responsabilizar, caso você não atue de acordo com o que a lei determina.

RAPHAELA *Em relação à Constituição de 1988, queria saber de onde surgiu a ideia de colocar a parte dos tribunais de contas.*

RENATO O tribunal de contas, como instituição no Estado brasileiro, é contemporâneo à República. Então, no sistema imperial não havia um tribunal de contas. Proclamada a República, houve a Constituição que veio em seguida, a primeira Constituição da República, em 1891. E foi editada uma legislação paralela, com inspiração de Rui Barbosa, tanto que ele é tido como o patrono dos tribunais de contas, já que criou o Tribunal de Contas da União. A ideia vem de um sistema europeu e românico, digamos assim. Países de origem romana, latina tem sistemas assemelhados: Portugal, Espanha, França, Itália, todos têm tribunais de contas. Alguns outros não latinos também têm. Alguns países do leste europeu têm também, mas a inspiração, que diz respeito mais de perto ao sistema brasileiro, vem por Rui Barbosa, dessa experiência românica. E ele esteve, com lampejos, presente no sistema constitucional brasileiro nas constituições posteriores. Com exceção, e isso não é por acaso, da Constituição do Estado Novo, aquela outorgada pela ditadura Vargas. Por que não teve na do Vargas? Porque fecharam o Tribunal de Contas. Tribunal de contas e ditadura não combinam. Tribunal de contas e qualquer tipo de controle sobre o poder. Porque nós somos mecanismos de controle do poder, em última análise, e isso não é bem-vindo numa ditadura. Ninguém gosta de ser controlado, nas ditaduras ninguém admite ser controlado e a força da ditadura impôs esse bloqueio. Então essa é uma consideração que eu entendo

fundamental: que os tribunais de contas existem, florescem e podem desempenhar a sua atividade só em regimes democráticos, porque senão, nós não teríamos como atuar adequadamente, nós seríamos cerceados ou até impedidos, como aconteceu na ditadura Vargas. Depois na Constituição de 46, que foi também de alívio daquela pressão do regime, houve menções, mas menos, muitíssimo menos elaboradas do que nós vimos na Constituição de 88. Aí sim, na Constituição de 88 foi a oficialização dos tribunais com competências diretamente estabelecidas na Constituição, muito maiores do que atos puramente homologatórios, carimbadores de atividades muito menos relevantes, inclusive, do que as que o Estado desempenhava. Hoje, a gente pode verificar e pedir esclarecimentos e atuar em qualquer ato de despesa pública, qualquer um, não existe nenhum que esteja fora da nossa jurisdição. Por óbvio, é impossível que tenhamos condição de verificar todos, até porque um dos princípios dos serviços de auditoria é a seletividade, estabelecer critérios de seletividade, porém critérios impessoais. Nós temos aqui no tribunal critérios, vários, são quarenta critérios diferentes que podem determinar que o processo vai ser examinado em detalhes pelo tribunal e isso tudo deriva dessa permissão constitucional. Não se avança um milímetro além das permissões constitucionais e do que as leis posteriores preveem para a nossa atuação. A Lei n. 8666 trouxe uma inovação extraordinária em prol da cidadania, fazendo do Tribunal de Contas o veículo de exercício da cidadania, que é o chamado exame prévio de edital. O que é isso? Qualquer pessoa física ou jurídica – não precisa demonstrar que tem algum interesse específico, nada –, em nome da cidadania, atuando como cidadão, qualquer pessoa pode representar ao Tribunal de Contas para que este avalie um determinado edital de licitação pública que tenha sido lançado. No nosso caso: ou pelo governo estadual ou por qualquer um dos municípios ou órgãos públicos que estejam sobre a nossa jurisdição. Qualquer edital, desde a compra de lápis até uma concessão rodoviária, qualquer um. O tribunal tem que ter muito critério. Porque, inclusive, essa abertura, que é generosa, dá margem a abusos. Você é contra o prefeito da sua cidade? Você não o deixa dar um passo, qualquer coisa que ele faça, você vem e representa ao tribunal contra ele. Então, o tribunal tem que ter muito critério, muita segurança de jurisprudência, inclusive, de decisões que balizem o que a gente está entendendo como certo e o que a

gente não está entendendo como certo. Amanhã, por exemplo, vou relatar no pleno um exame prévio de edital da maior relevância. Estou conversando aqui sossegado com vocês, mas a minha cabeça está voltada para a solução do problema. É o processo em que o estado de São Paulo coloca à praça a contratação de uma empresa para fazer a formatação da privatização na Empresa Metropolitana de Água e Energia, a Emae, que é, seguramente, um prenúncio do que vai fazer em seguida com a Sabesp. Então, veja bem a responsabilidade do tribunal em avaliar isso daí, pela Emae em si e pelo que se vislumbra mais à frente, uma das maiores empresas públicas brasileiras, que é a Sabesp. Aliás, é interessante: sabe quem representou contra esse edital? O Ministério Público de Contas, olha como as instituições funcionaram. O Ministério Público de Contas, fiscal da lei, entendeu que há problemas nesse edital, problemas técnicos, jurídicos. Não é nenhum “Ah, esse edital, eu estou representando porque eu sou contra a privatização”, não. Nós não temos que ser contra a privatização nem a favor, quem foi eleito pelo povo é que tem que decidir o que fazer com o seu programa de governo, quem recebeu o voto popular. Nós só temos que ver se isso está dentro da lei ou não, apenas isso. Então é essa a beleza de como as coisas funcionam.

CAIO *O senhor falou do controle prévio e eu vejo esse debate até hoje. Estava vendo anais de congresso de 1958 e já havia o debate se deveria ser uma predominância de controle prévio ou a posteriori. Interessante ver como isso foi se transformando e agora há essa possibilidade de controle prévio de novo.*

RENATO Na verdade, o controle prévio do exame de edital é a exceção que a própria lei estabeleceu ao regime de controle *a posteriori*. E se você pensar, acredito, parece muito sensato isso. Seria impossível você estabelecer para os tribunais de contas um controle prévio de qualquer ato da Administração Pública. Você simplesmente iria paralisar a Administração ou teria que ter um órgão chamado tribunal de contas cuja dimensão seria muito maior do que qualquer outro da Administração. Porque tudo que o Estado quisesse fazer, ele primeiro precisaria ter autorização do tribunal. Não haveria erros. E por quê? O que seria o Estado? O que seriam os atos administrativos? Uma estrutura muito pequena, e restrita. Mas hoje, primeiro não seria factível, simplesmente não seria; segundo, que eu acho até que seria uma subversão do próprio sistema eleitoral, como é estruturada a democracia brasileira: a gente vota e a

maioria coloca a pessoa lá exatamente para ela tomar esse tipo de decisão. A decisão é discricionária, não arbitrária, discricionária. Arbitrariedade é fazer o que eu quero, não importa o que a lei diz. Discricionária é fazer o que a lei diz que eu posso fazer, mas eu posso fazer isso ou posso fazer desse jeito. Isso é um defeito, defeito que eu reconheço, que os órgãos de controle muitas vezes têm, querendo se imiscuir na discricionabilidade do administrador. Então, se você é prefeito e você decide, você tem uma verba para isso, a Rua A é de terra, você quer dotá-la de infraestrutura e asfaltar, a Rua B é igualzinha, a mesma coisa, tem a mesma necessidade. Você administrador decidiu fazer primeiro a Rua A, ninguém, nenhum órgão de controle poderá dizer que essa escolha está errada ou que é melhor fazer a Rua B primeiro, nós não temos esse poder. O prefeito é que foi eleito para decidir isso daí. Se dali a quatro anos a população achou que ele decidiu mal de es-

colher a Rua A e não a B, não vota nele, é isso, é simples assim. Então essa é a beleza da representação e nós não temos direito de fazer diferente. Eu me lembro do deputado Ibsen Pinheiro, um deputado gaúcho, grande deputado, que foi presidente da Câmara dos Deputados. Durante o processo constituinte, se estabeleceu um grande *lobby*, no melhor sentido da palavra, das instituições que tinham interesse na Constituição e iam lá levar as suas reivindicações. E cada instituição, principalmente as de controle, queriam ter mais atribuições, mais poder, mais competências, mais isso e aquilo. O Ibsen Pinheiro uma vez falou numa reunião para nós: “Para, para, para! Nem fala mais nada. Então eu já entendi, vamos botar no artigo primeiro da Constituição: todo poder deriva do concurso público. Ponto. Revoguem-se as disposições em contrário. Calma pessoal, *lobby* não pode ser tão forte nesse sentido, nós não existimos para isso não”. ●

Robson Marinho



ENTREVISTADOR

Paulo Dominguez Pastorelo

ENTREVISTA REALIZADA EM
18 DE JULHO DE 2023

PAULO *Doutor Robson, eu queria começar te perguntando se alguma vez o senhor pensou em ser conselheiro do Tribunal de Contas do Estado?*

ROBSON Sinceramente, não. Só quando o governador Mário Covas me fez o convite e encaminhou o meu nome para apreciação da Assembleia Legislativa de São Paulo, onde eu fui presidente. Então, só a partir daí é que eu tomei consciência de que estava vindo para o Tribunal de Contas.

PAULO *E o senhor já foi prefeito, enfim o senhor teve muitos cargos. Como é que era estar do lado de lá, recebendo o tribunal e de repente o senhor vem para cá, passa para o outro lado do balcão?*

ROBSON Olha, isso só me dá mais vivência e experiência para hoje analisar as contas dos prefeitos e das câmaras municipais. Na medida que eu fui vereador, fui prefeito, fui deputado estadual, deputado federal, secretário de Estado, isso me dá uma visão ampla da Administração Pública e me dá também uma melhor condição para analisar, quando da fiscalização do tribunal nessas prefeituras, nessas câmaras. A gente passa a ter mais sensibilidade. Porque, como você disse, eu já estive do lado de lá, hoje estou do lado de cá, como julgador.

PAULO *Qual a importância de ter essa sensibilidade como julgador?*

ROBSON É muito grande, porque você está decidindo sobre o destino de pessoas, quer dizer, os administradores públicos, os entes políticos, os diretores de empresas, de autarquias, pessoas oriundas da iniciativa privada. Então, você tem que ter muita sensibilidade para tentar fazer um julgamento o mais justo possível com os elementos que você tem no processo.

PAULO *O senhor poderia diferenciar um pouco qual é o trabalho do julgador, o que é o trabalho do Ministério Público, da fiscalização, o que cada um contribui nesse processo?*

ROBSON A fiscalização vai levantar todas as informações que devem compor a instrução do processo, ou seja, em outras palavras, é colocar pelo no ovo, para apreciar tudo realmente. O Ministério Público é o cumprimento da lei: “Está certo?” Então, são elementos importantes e fundamentais para o equilíbrio da instrução processual que vai caber ao conselheiro depois do julgamento.

PAULO *E quando o senhor entrou no tribunal, ele era assim? O que mudou nesse período, nesses quase trinta anos de tribunal?*

ROBSON Olha, o que eu mais destaque é o seguinte: deixou de ser prioritário o sentido punitivo do tribu-

nal, e passou a ser muito mais educativo. Então, no meu período como presidente do tribunal, em uma das oportunidades, formalizou-se e a instrumentalizou-se a Escola de Contas. A partir daí, o tribunal faz inúmeros encontros regionais com autoridades públicas, sejam prefeitos, sejam vereadores, em todo o interior do estado e com cursos também aqui na capital para orientar. Já fazia antes, mas faz muito mais hoje. Então, primeiro vamos orientar o cumprimento das obrigações dos jurisdicionados aqui para com o tribunal e depois, se não surtir efeito, então punir. Esse é o principal aspecto que eu vejo hoje no Tribunal de Contas, o aspecto pedagógico. Por exemplo, agora a Lei n. 8666, de 1993, a Lei de Licitações, foi alterada e vai entrar em vigor a nova Lei de Licitações. O tribunal já se adiantou e está esclarecendo a todos os jurisdicionados, a todos os entes públicos, as regras da nova lei.

PAULO *É difícil ser administrador público no Brasil?*

ROBSON É difícil. É difícil porque são muitas leis e o administrador vira o ordenador de despesa. Então, muitas vezes, ele não sabe o que se passa lá na ponta, mas ele é quem tem a responsabilidade de fazer com que o dinheiro público seja bem aplicado. Eu posso citar um exemplo: eu fui prefeito de uma grande cidade, São José dos Campos. Se eu disser para você que quando prefeito eu sabia tudo que se passava na Prefeitura, é mentira, eu sabia no máximo 30% das coisas que aconteciam. Para isso, você tem que escolher bem a sua equipe de administradores, os seus secretários municipais. Porque no final da linha, é você que vai responder se ele fizer algo de errado ou em descumprimento da legislação.

PAULO *E naquela época, como era a sensação de receber o tribunal para fiscalizar e fechar suas contas?*

ROBSON Olha, eu nunca tive problemas, felizmente. Eu nunca tive uma conta rejeitada ou ressalvada no período em que fui prefeito em São José dos Campos. Então, é uma norma, é uma rotina normal a visita do Tribunal de Contas a cada um dos entes fiscalizados para fazer o levantamento da auditoria, o levantamento do setor de fiscalização e, depois, a manifestação das opiniões dos órgãos técnicos com aquelas informações que foram colhidas.

PAULO *Como é que o senhor percebe que era o olhar do tribunal naquele momento e o olhar hoje?*

ROBSON Evoluiu. Antes o tribunal era muito mais formal. As suas visitas, a sua fiscalização, prendia-se exclusivamente aos aspectos formais. Hoje não, o tribunal faz uma avaliação da eficiência, da eficácia

de políticas públicas, como é o caso do IEG-M [Índice de Efetividade da Gestão Municipal]. Mudou a maneira de o tribunal fazer as visitas e de fazer as fiscalizações. Hoje, você tem aquelas fiscalizações que são realizadas de surpresa, inclusive nas escolas, nos postos de saúde, para verificar se tem todos os remédios, para saber se tudo está funcionando devidamente. Então, estas investidas do tribunal são mais recentes e eficazes.

PAULO *O Tribunal de Justiça é um tribunal inerte, o Tribunal de Contas é um tribunal de ação, não espera as coisas, também age. Como é que o senhor vê isso?*

ROBSON É isso mesmo, cada um cumprindo o seu papel constitucional.

PAULO *Falando em Constituição, o senhor foi um deputado constituinte. Como foi esse momento e como o trabalho dos tribunais de contas influiu na Constituição?*

ROBSON A Constituinte deu algumas atribuições novas aos tribunais de contas do Brasil. Por exemplo, pela Constituição Cidadã, a Constituição Democrática de 1988, qualquer cidadão hoje pode encaminhar eventuais irregularidades de que tenha conhecimento para recorrer com representação perante o Tribunal de Contas. Isso faz com que o cidadão participe. E, por outro lado, hoje o Tribunal de Contas, por prerrogativas concedidas pela Constituinte, fiscaliza todas as licitações públicas, podendo e devendo corrigir as imperfeições dos editais antes que os contratos sejam assinados e, portanto, salvaguardando a melhor aplicação do dinheiro público. E esse exame prévio, ele pode ser feito tanto a partir da iniciativa do conselheiro, como a partir de qualquer cidadão que tiver conhecimento de uma eventual irregularidade num processo licitatório. Ele pode notificar o Tribunal de Contas e o este vai levar em consideração essa representação.

PAULO *Como era o clima político do Brasil na Constituinte?*

ROBSON Era um clima de mudança. Nós estávamos aproveitando o término da ditadura militar, o início de um período verdadeiramente democrático. Então, foi esse confronto de conceitos, vamos dizer assim, que gerou esta Constituição totalmente democrática, que teve um amplo debate, uma ampla participação popular.

PAULO *O senhor acompanhou de perto um pouco a luta dos tribunais de conta naquele momento?*

ROBSON Na verdade, eu estava envolvido em outros temas, porque eu era constituinte, eu era vice-líder

de plenário do MDB [Movimento Democrático Brasileiro], do PMDB [Partido do Movimento Democrático Brasileiro], então eu acompanhava mais as questões do plenário propriamente, e menos a dos bastidores, onde os *lobbies* atuavam. Não só *lobbies* dos tribunais de contas, mas todos os *lobbies*: dos metalúrgicos, dos militares, enfim. Eles tiveram possibilidade de participar efetivamente da constituinte encaminhando seus pleitos.

PAULO *Uma mudança importante que não está anunciada na Constituinte, mas vem depois, é a ideia de eficiência, que se soma aos princípios da Administração Pública. O senhor poderia falar um pouco sobre tais princípios?*

ROBSON Eles são preceitos para assegurar uma boa Administração Pública, a eficiência administrativa.

PAULO *Quais seriam as principais conquistas do Tribunal de Contas nesses seus cem anos de história?*

ROBSON Procurando sempre aperfeiçoar a fiscalização para a boa aplicação do dinheiro público, a finalidade principal do tribunal é fiscalizar a aplicação do dinheiro público nos vários patamares municipais, estaduais, federais, para garantir que esse dinheiro público seja cada vez mais bem aplicado no interesse do cidadão.

PAULO *Quais seriam os desafios para o tribunal para os próximos cem anos?*

ROBSON É cada vez mais se inserir, se posicionar junto à sociedade, é o encontro do interesse da sociedade para cumprir bem o seu papel nas políticas públicas. Os governantes definem as políticas públicas. O tribunal pode o quê? Acompanhar para ver se aquelas políticas públicas estão efetivamente sendo bem ou mal aplicadas, tanto na área da educação como na área da saúde, porque a repercussão é muito grande quando o tribunal fiscaliza uma prefeitura ou fiscaliza um governo do estado e denuncia o que não está funcionando adequadamente.

PAULO *Participei da sessão do pleno das contas do governador esse ano e houve uma certa discussão em função da renúncia fiscal. O que aconteceu ali?*

ROBSON A Constituição atribuiu esta competência também aos tribunais de contas, de fiscalizar a renúncia fiscal, de fiscalizar esses incentivos que o Executivo faz a favor de um determinado segmento da indústria, de um determinado segmento da sociedade como um todo. Ao tribunal cabe avaliar se esses recursos públicos estão sendo adequadamente [aplicados] e se eles justificam essas isenções, se elas estão efetivamente atingindo seus objetivos, se

ele está gerando os empregos que espera que sejam gerados com o incentivo fiscal. O que ocorre, é que nós temos tido muita dificuldade até hoje de que o Executivo passe essas informações em tempo ágil para que o tribunal possa ter as informações e avaliar se essa política de renúncia fiscal foi correta ou não.

PAULO *Há outro tema sensível hoje também, que é a questão do terceiro setor. Como fiscalizá-lo, já que envolve um grande montante de repasse?*

ROBSON O terceiro setor tem desempenhado uma tarefa importante. Ele está atuando em áreas que o poder público já não se sente em condições de atuar. Mas existem os recursos públicos, que são volumosos, existem muitas entidades que têm tradição nesse trabalho de agente público social, vamos dizer assim, e outros que apareceram muito novos, muito recentes, sem histórico, e muita picaretagem. E o volume de recursos públicos envolvidos nesse terceiro setor realmente é muito grande. Portanto, nós temos, cada vez mais, que ir separando o joio do trigo. Por exemplo, na área da saúde, são bilhões que são gastos anualmente pelo estado para o funcionamento de todos os hospitais e AMES [Ambulatórios Médicos de Especialidades], e todas as entidades que prestam serviço de saúde para a população. Então, isso tem que ser cada vez mais fiscalizado, separar o joio do trigo para ficar realmente só aquelas entidades que estão cumprindo o seu papel e que têm esse propósito elevado, e não apenas para ganhar dinheiro.

PAULO *Qual é a importância da democracia para o Tribunal de Contas? Ele é capaz de existir fora da democracia? Como é que essas duas coisas andam ou não andam juntas?*

ROBSON Não, não tem condições. Fora da democracia, fica muito restritiva a ação do tribunal, porque normalmente nas ditaduras o governante não quer ser fiscalizado. Ele manda, decide e não quer prestar contas, não quer dar publicidade aos seus atos e muito menos prestar contas para aqueles que fiscalizam em nome do interesse público, nem para o Tribunal de Contas, nem para o Legislativo.

PAULO *Nesse sentido, então, a Constituição Cidadã é algo muito importante, é realmente um momento de conquista de cidadania?*

ROBSON Muito importante para os tribunais de contas e mais importante para a nação brasileira.

PAULO *O senhor destacaria algum momento relevante do tribunal em defesa da democracia na sua história?*

ROBSON Recentemente o Tribunal de Contas se posicionou lá no Largo de São Francisco, se posicionou ao lado das entidades que defendiam a manutenção do regime democrático que estava sendo ameaçado pelos governantes de então.

PAULO *E o papel da tecnologia? A Audep [Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos], a Matriz de Risco, o que que isso traz, como é que o senhor sente a mudança da fiscalização com esses recursos?*

ROBSON A tecnologia traz elementos que são essenciais e positivos para facilitar a atuação de todo o tribunal, principalmente na área da fiscalização, para dar agilidade e para garantir transparência.

PAULO *Nesse momento de construção, de redemocratização da nação, de reconstrução da democracia brasileira a partir dos anos 90, o que o senhor destacaria como uma maior contribuição da sua geração aqui no Tribunal de Contas?*

ROBSON Não só no Tribunal de Contas. Como cidadão, eu fui preso onze vezes pela ditadura militar e nunca ardeei pé das minhas convicções. Sempre procurei difundir-las sem qualquer tipo de receio apesar das represálias da ditadura.

PAULO *Em algum momento, no período democrático, o senhor sente que a sua autonomia esteve ameaçada ou foi colocada em questão?*

ROBSON Não. Já estamos velhos e o Tribunal de Contas não tem uma atuação tão política e muito menos partidária para poder receber esses freios.

PAULO *O senhor saberia me dizer um pouco a importância do processo de regionalização, de constituição das unidades regionais, mas também da revisão da processualística que também foi muito importante para os anos 90?*

ROBSON Essa regionalização colocou o tribunal mais próximo dos entes jurisdicionados, sejam eles prefeituras, câmaras municipais, autarquias ou empresas mistas, no interior do estado. Então, é de grande valia essa regionalização.

PAULO *E a processualística, como era quando o senhor entrou e como foi se organizando?*

ROBSON São mudanças, vamos dizer assim, sempre para melhor. Quer dizer, hoje a presença das regionais e com as fiscalizações lá, você já esclarece uma série de assuntos na própria visita que o auditor, que o representante do tribunal faz ao ente fiscalizado.

PAULO *Como é que foi esse processo de criar as regionais?*

ROBSON A regionalização foi importante, porque aproximou o tribunal do jurisdicionado, quer dizer,

aproximou mais. Ou seja, a fiscalização começa a partir da visita de um representante do tribunal, de um ente da fiscalização, no próprio local dos jurisdicionados, sejam eles prefeituras, câmaras, autarquias ou empresas públicas. Então, esse movimento de regionalização foi um movimento muito válido, muito positivo e importante para o Tribunal de Contas.

PAULO *Das leis complementares pós-Constituição, quais os grandes marcadores que influem diretamente na atividade do tribunal e do administrador público?*

ROBSON A nova Lei de Licitações, que vai entrar em vigor substituindo a Lei n. 8666, de 1993.

PAULO *A Lei de Responsabilidade Fiscal?*

ROBSON Também é uma lei muito importante.

PAULO *O que que ela altera?*

ROBSON Dá mais responsabilidade e prevê punições para aqueles agentes públicos que não cumprem a lei. Estamos bem, graças a Deus. Eu não sou mais político. Eu fui político, mas não sou mais, nem de televisão, nem de entrevista, eu falo nos autos. ●

Cristiana de Castro Moraes



ENTREVISTADORES

Ariel Engel Pessa

Juliana Fonseca Pontes

Alexandra R. O. de Souza Aiello

Eduardo Silva Ramos

Nathalia Ekert Pegoraro

ENTREVISTA REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023

ARIEL *Nós vimos que a senhora é formada em administração e direito. Gostaríamos de saber como se deu essa escolha profissional e o que despertou a sua curiosidade em começar uma carreira no Tribunal de Contas, no estado do Espírito Santo.*

CRISTIANA Eu sou formada em administração de empresas pela Universidade Federal de Viçosa, também fiz mestrado em administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Mas a gente escolhe a carreira muito jovem. E eu escolhi administração, porque meu pai tinha uma pequena empresa no interior de Minas e a minha ideia inicial, uma garota de 18 anos, era formar em administração e auxiliar meu pai no dia a dia. Mas depois, tomei outro rumo. Fiz o mestrado em administração e, após, fiz o concurso para professora efetiva pela Universidade Federal do Espírito Santo, onde lecionei por quatro anos. Estando lá, concomitantemente, eu fiz o concurso para o Tribunal de Contas do Espírito Santo, para o cargo de controlador de recursos públicos, que é o equivalente ao nosso agente da fiscalização. Aí eu me encantei pela área de fiscalização, pela área de auditoria. Eu sempre achei que o trabalho era muito importante, eu via o impacto do nosso trabalho no dia a dia, eu achava que com aquele trabalho de auditor, poderíamos melhorar o serviço público. A gente, no nosso trabalho de fiscalização, já apontava desvios, evitava falhas, fazia sugestões. Isso me empolgou muito, e eu achava que para fazer um bom trabalho eu tinha que estar bem preparada, aí voltei a estudar, mesmo dando aula e mesmo estando no tribunal. Eu resolvi fazer uma pós-graduação em controle externo, na Universidade Federal do Espírito Santo, e cada vez mais eu fui gostando da área do direito. Resolvi fazer direito. Fiz direito na Universidade Federal do Espírito Santo. E, depois, por questões pessoais, me mudei para São Paulo. Eu fiquei um tempo sem trabalhar, no interior de São Paulo, aí falei: “Tenho que voltar a trabalhar.” E, como são estados diferentes, não dá para fazer transferência de um estado para o outro, então tive que fazer outro concurso.

ALEXANDRA *A senhora ficou quanto tempo no Tribunal de Contas?*

CRISTIANA Fiquei onze anos, fazendo fiscalização mesmo, auditoria, o dia a dia.

EDUARDO *E, ao mesmo tempo, era professora universitária?*

CRISTIANA Eu lecionei por quatro anos. Depois eu saí para fazer o curso de direito, eu não dava conta

de dar aula, trabalhar e fazer direito. Eu sou casada, tenho duas filhas, eu achava que era muita coisa. Primeiramente, na faculdade, como professora, requeri licença sem vencimentos, e, depois, eu pedi desligamento. Retornando, quando vim para São Paulo, a primeira oportunidade que surgiu foi para Procuradoria Geral do Estado. Eu fiz concurso, fui procuradora do estado, no interior, na área tributária. Gostava muito, mas fiquei pouco tempo na procuradoria porque eu sempre quis voltar para o controle externo, de que eu gostava. Aí surgiu a oportunidade aqui para o tribunal, o concurso de auditor substituto de conselheiro. Eu fiz o concurso e tomei posse em 2011, e logo depois, em 2012, já surgiu uma vaga de conselheiro e essa era a primeira vaga de conselheiro que deveria ser preenchida por alguém que era oriundo de concurso público. Assumi como conselheira em abril de 2012.

ARIEL *Houve alguma influência familiar ou acadêmica que levou a senhora a seguir carreira no serviço público?*

CRISTIANA O meu avô era promotor de justiça, lá em Minas Gerais. Quando eu nasci, ele já tinha morrido, mas a minha mãe sempre falou com muito orgulho dele, acabou me influenciando essa história, essa carreira do meu avô.

ARIEL *A senhora comentou que passou pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo e pela procuradoria. Como essas experiências agregaram na sua atuação enquanto conselheira do Tribunal de Contas?*

CRISTIANA Primeiramente, esses onze anos que eu trabalhei na fiscalização mesmo, *in loco*, fazendo auditorias em prefeituras, em câmaras, autarquias, empresas públicas, isso dá uma vivência muito grande para o trabalho. Colocava a mão na massa. Porque a base do trabalho do tribunal é a fiscalização. Hoje eu julgo, mas conheço o trabalho da base. Sei o quanto é importante. E depois, na procuradoria, foi bom para conhecer um pouco a estrutura e a dinâmica do estado de São Paulo; é um estado muito complexo.

ARIEL *A senhora falou que foi auditora do TCE, mas ficou só um ano. Como é que foi essa experiência, de ser auditora aqui depois de ter já passado por outro tribunal de contas?*

CRISTIANA O cargo de auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é bem recente. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que os substitutos de conselheiros seriam os auditores concursados. A Constituição assentou esse cargo como um cargo ju-

dicante, como um membro do tribunal. Aqui no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o primeiro concurso foi o que eu fiz. Entrei em 2011. É muito marcante você entrar em um cargo novo. Anteriormente o substituto de conselheiro era escolhido por indicações. Agora o substituto é um concursado, um técnico. A admissão dos auditores deu uma nova composição ao tribunal, com novos membros. É uma nova dinâmica. E, para mim, mesmo atuando somente um ano como auditora foi muito interessante porque pude substituir os conselheiros. Então, quando um conselheiro estava de férias ou, por algum motivo, algum impedimento, não podia participar, eu participava das sessões. Relatava, votava. Assim quando fui assumir como conselheira, eu já estava familiarizada com toda a dinâmica das câmaras, do plenário. E os auditores aqui no nosso tribunal não só substituem os conselheiros, eles também julgam alguns processos. Há uma divisão de valores, divisões de matérias, algumas matérias os auditores julgam. Então, já decidia monocraticamente alguns processos também.

NATHALIA *E lá no Espírito Santo também era assim?*

CRISTIANA Não, no Espírito Santo eu trabalhava como agente da fiscalização. Quando abriu o concurso para auditor no Espírito Santo, na época eu trabalhava lá, mas eu não tinha a idade necessária. Porque, para você ser substituto de conselheiro, tem que ter 35 anos. Quando abriu o concurso aqui em São Paulo, eu já tinha idade necessária, além de dez anos de experiência. Então, tinha os anos de experiência e a idade. Foi no momento certo.

JULIANA *Eu queria ouvir um pouco sobre a sua experiência na Procuradoria do Estado. Acho que deve ter dado para aproveitar muita coisa que a senhora viu na prática na procuradoria no tribunal, não?*

CRISTIANA Sim. Porém, foi um período curto, porque logo que eu entrei na procuradoria, o concurso do tribunal foi retomado. No curto período que eu trabalhei na procuradoria, atuei na defesa do estado em ações de natureza tributária, era responsável por processos de cobrança da dívida ativa do estado.

ARIEL *Quais casos marcaram a sua atuação no tribunal? Pode ser em São Paulo ou no Espírito Santo.*

CRISTIANA O trabalho no tribunal é muito relevante, o dia a dia todo eu acho importante. Às vezes, você pensa que é um caso pequeno, estou analisando uma aposentadoria, mas se você negar uma aposentadoria para alguém, uma pensão, sempre impacta a vida da pessoa. Outro exemplo, julgamos uma conta

de câmara irregular, aquele vereador, que era o presidente da Câmara, pode se tornar inelegível. Quando analisamos a conta de um prefeito, verificamos se cumpriu com todos os limites constitucionais, aplicou o mínimo em educação, saúde, se está atendendo a população adequadamente. Esta análise impacta a vida da pessoa, então eu acho que todos os trabalhos são importantes. Agora, em termos de complexidade mesmo, acho que são as contas do governador. É o trabalho de maior magnitude aqui no tribunal. Nesses onze anos que eu estou aqui, eu já relatei as contas do governador duas vezes e é uma tarefa muito grande que é feita concomitantemente. Desde o início do exercício, a fiscalização vai fazendo várias auditorias operacionais, analisando o controle dos gastos do governo, gasto de pessoal, execução financeira bimestral e quadrimestral. Qualquer apontamento, notificamos o secretário da Fazenda, e vai sendo ajustado ao longo do tempo. Aqui no tribunal tem uma diretoria específica para análise das contas do governador.

ARIEL *E o exercício é anual, certo?*

CRISTIANA Anual e o julgamento é célere. O governador tem até o final de abril para mandar as contas para o tribunal. Após, o tribunal tem 60 dias para julgar, então até o final de junho é emitido o parecer e a gente não atrasa. É um trabalho que envolve várias áreas: Assessoria Técnica, Ministério Público de Contas, Procuradoria da Fazenda. Todo esse processo dentro desses 60 dias. Se não fizessemos um trabalho concomitante ao longo do ano, não conseguiríamos votar em 60 dias.

ARIEL *Em relação ao fato de a senhora ter sido a primeira presidente mulher do Tribunal de Contas, quais os impactos sociais e mesmo pessoais que a senhora acha que isso gerou?*

CRISTIANA É, sou a primeira conselheira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. É um fato marcante, porque as mulheres são a maioria da população e nas escolas, se a gente for olhar, também, hoje em dia, grande parte das estudantes nas faculdades são mulheres e é difícil imaginar que esta proporção não esteja presente nas empresas, nas instituições, nas gerências. Eu acho que uma instituição, para ser representativa, tem que ter uma participação de gênero. Eu fico muito honrada por ser a primeira mulher conselheira. Tantas mulheres importantes ao longo da história de São Paulo, no Brasil. E tudo é um processo, é uma história, eu falo que as mulheres não estão ganhando nada, a gente está conqui-

tando o nosso espaço. Eu não cheguei à conselheira porque eu sou mulher, eu cheguei à conselheira porque eu tenho anos de experiência, eu fiz o concurso de auditor, eu fui para uma lista tríplice.

ARIEL *Em relação à lista tríplice, quais fatores que a senhora acha que foram determinantes para sua escolha como conselheira?*

CRISTIANA Eu fiz o concurso de auditor, como eu disse, em 2011, e inicialmente foram chamados três auditores, eu e mais dois colegas. Assumimos no mesmo dia, então quando veio a lista tríplice, estavam os nossos três nomes juntos. Eu era a única que já tinha passado por um órgão estadual, eu já tinha sido procuradora do estado, tive o apoio dos procuradores do estado. Em termos de idade, eu sou mais velha do que eles, e tem também o fato de eu ser mulher, que acho que não seria o único fator, mas já estava passando da hora de ter uma mulher conselheira. Acho que foi um conjunto de fatores.

ARIEL *Nós fizemos uma pesquisa prévia de perfil da senhora e não conseguimos identificar se a senhora é afiliada de um partido ou tem alguma predileção...*

CRISTIANA Não sou afiliada a nenhum partido. Tenho uma carreira técnica.

NATHALIA *Porque a maioria dos outros conselheiros tiveram indicações políticas.*

CRISTIANA No meu caso, a lista tríplice foi encaminhada ao governador Geraldo Alckmin, que me indicou e enviou o meu nome para a Assembleia. A Assembleia Legislativa editou uma emenda na Constituição do Estado, com interpretação de que o cargo de conselheiro vago seria preenchido por indicado pela Assembleia. No final, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a vaga deveria ser preenchida por auditor.

JULIANA *Querida saber como foi a experiência da sabatina.*

CRISTIANA Quando o meu nome foi enviado à Assembleia, eu procurei me reunir com os líderes e tive conversas informais, com a bancada do pt [Partido dos Trabalhadores], do psdb [Partido da Social Democracia Brasileira], do mdb [Movimento Democrático Brasileiro], com vários deputados. Aí nesse primeiro momento, nessas reuniões foram feitos diversos questionamentos. Quando chegou o dia da sabatina, os deputados já me conheciam e eu acabava conhecendo um pouco mais até as perguntas que poderiam ser feitas.

JULIANA *E as perguntas? A senhora achou que foram pertinentes?*

CRISTIANA Foram perguntas do meu currículo e perguntas também do tribunal, posições jurisprudenciais. Questão de gasto em educação, saúde, posições de julgamentos, questões técnicas.

ARIEL *Eu imagino que a resistência da Alesp tenha sido pelo fato de a senhora não ser aliada a nenhum partido, eles poderiam perder poder por causa dessa indicação.*

CRISTIANA Talvez.

NATHALIA *Mas também o fato de a senhora ter conversado com eles antes mostrava uma abertura, uma sociabilidade.*

CRISTIANA Eu acho que os dois lados: para eles me conhecerem e para eu conhecer todo o processo. Nós somos sete conselheiros. De acordo com a Constituição, nós temos cinco conselheiros que são por indicação política e dois conselheiros que não são por indicação política. Um será sempre auditor, esse cargo é concursado. No dia que eu aposentar, será outro colega meu do corpo de auditores que irá me substituir. E o outro cargo de conselheiro será um membro do Ministério Público de Contas, que não temos no momento, mas futuramente teremos. Esse é o modelo constitucional.

JULIANA *Na sua opinião, a senhora é favorável a um esquema de paridade entre nomeações políticas e concurso?*

CRISTIANA É interessante, porque as pessoas falam assim “político no tribunal não dá, tem que ser tudo técnico”. Mas, como eu tenho toda essa vivência técnica, muitos conselheiros têm a vivência política. Eu acho que essa pluralidade de ideias e de vivências enriquece o debate. Logicamente, eu vou ser sincera, acho pouco somente dois técnicos, deveria ter mais técnicos futuramente.

ARIEL *Como é a relação entre o Tribunal de Contas e a Alesp?*

CRISTIANA O tribunal é um órgão de controle externo, ele é independente, mas auxilia a Assembleia Legislativa, que tem como competências legislar e fiscalizar. As contas do governador, por exemplo, o tribunal não julga, faz todo o acompanhamento e emite um parecer técnico. Esse parecer vai para a Assembleia e ela é quem julga. O trabalho do tribunal é de auxiliar a Assembleia e muitas vezes ela pede informações e estamos aptos e prontos a responder.

ARIEL *Houve algum caso de animosidade com o governador, dele não aceitar o parecer do tribunal ou de o tribunal dar um parecer contrário às contas do governador?*

CRISTIANA Desde que estou aqui, eu não vi um parecer contrário. Colocamos ressalvas e recomendações e sempre cobramos o atendimento a essas recomendações. Atualmente, eu sei que na Secretaria da Fazenda tem um comitê para acompanhar as recomendações do tribunal.

ARIEL *Voltando à sua formação, a senhora é formada em administração e direito. Houve alguma disciplina ou algum professor que marcaram sua formação?*

CRISTIANA Professor sempre marca a gente. Outro dia, eu fui em Minas e a minha professora do primário estava doente, eu fiquei tão sentida. Na graduação, eu tive um professor de finanças, administração financeira, que eu gostava muito, acho que por influência dele eu fiz mestrado na área de administração financeira. Quando fiz uma pós-graduação em controle externo, tive um excelente professor na área de direito administrativo e acabei resolvendo fazer o curso de direito.

ARIEL *A senhora acha que existe uma relação entre o Tribunal de São Paulo com outros Tribunais do Brasil? E como é essa relação?*

CRISTIANA Nós temos a Atricon [Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil], que é uma associação dos tribunais de contas que representam todos os conselheiros, os membros dos tribunais de contas do Brasil. Eu sou associada à Atricon. E nós temos também o Instituto Rui Barbosa, denominado como a casa do conhecimento dos tribunais de contas. É um instituto que reúne todos os tribunais de contas para pensar melhorias, para fazer projetos, trocar informações, boas práticas. Atualmente eu sou vice-presidente do Instituto Rui Barbosa, na área de políticas públicas.

ARIEL *Existe alguma relação com tribunais de outros países também ou é mais restrito ao âmbito nacional?*

CRISTIANA Pelo IRB, que é o Instituto Rui Barbosa, o presidente tem relações com outros tribunais. Por exemplo, eu fui agora ao Congresso Internacional no Tribunal de Contas lá na Bahia, em homenagem ao Rui Barbosa. O Rui Barbosa é baiano e faleceu há cem anos. Neste congresso, o presidente do Tribunal de Contas de Portugal palestrou. Teve neste mesmo evento uma responsável pelo Tribunal de Contas da Grécia. Então, tem essa troca de informações em palestras. Eu pessoalmente nunca visitei nenhum tribunal em outro país, eu só assisti palestras aqui no Brasil.

EDUARDO *A senhora comentou que foi a primeira conselheira substituta, certo? Então, no período ante-*

rior eles eram indicados. Ainda existem os conselheiros substitutos indicados e os concursados?

CRISTIANA Não. Só existem concursados.

EDUARDO *E nesses momentos em que não há vacância, esses auditores exercem outras atividades?*

CRISTIANA Exercem. Nós temos uma divisão de competências. Por exemplo, o tribunal aprecia a legalidade de todas as admissões de pessoal do estado e municípios paulistas. São os auditores que analisam todas as admissões, eles também analisam contratos de determinados valores. Os auditores têm essa função judicante também, não só de substituição.

JULIANA *A lista tríplice é formada por qual órgão?*

CRISTIANA *Pelo Tribunal de Contas e encaminhada para o governador.*

ARIEL *Se a senhora pudesse imaginar a linha do tempo da história do TCE, quais seriam os momentos mais significativos? A partir de 1988, eventualmente.*

CRISTIANA Em 1890, por iniciativa de Rui Barbosa, foi criado o Tribunal das Contas da União. Aqui em São Paulo, o nosso tribunal começou em 6 de maio de 1924, tanto que vai fazer cem anos, afinal vocês estão todos engajados nesse projeto junto com a gente. Mas então, seguindo a sugestão de vocês, logicamente o marco é a Constituição de 1988. A Constituição de 1988 ampliou enormemente as competências do tribunal, a fiscalização não é só contábil, mas também engloba a fiscalização patrimonial, orçamentária, operacional, e não analisa só aspectos legais, mas também da legitimidade e todos os princípios, da economicidade, da eficiência, tudo isso foi desenhado, esse arcabouço, na Constituição de 1988. A Constituição de 1988 também definiu os auditores e o Ministério Público de Contas como parte do tribunal. Ao longo desse tempo todo, observa-se uma evolução muito grande no tribunal, dentro da legislação também. Outra legislação que eu acho que teve impacto na história dos tribunais de contas foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, editada em 2000. Ela mudou totalmente o controle de gastos de pessoal, que passou a ser mais concomitante, com análises de execução financeira bimestrais, análises de pessoal quadrimestral. A Lei de Responsabilidade Fiscal enfatizou muito a importância do controle, da transparência, do planejamento, da responsabilização, que são pilares dessa lei. Através da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal é possível separar os bons gestores e responsabilizar os maus gestores. Observa-se também que todo o processo

no tribunal foi evoluindo ao longo do tempo. Eu entrei a primeira vez no tribunal em 1995, no Espírito Santo, de lá para cá, eu vejo a profissionalização do tribunal. Antes, chegava-se a ter agentes da fiscalização comissionados, hoje todos os agentes da fiscalização são concursados, quem faz auditoria é uma pessoa independente, que passou em um concurso. O nosso corpo técnico é muito preparado, passou por um concurso muito difícil para ingressar, muito concorrido, então eu acho que essa profissionalização ao longo do tempo é um marco histórico para o tribunal. Outra questão em termos de história, é o enfoque da orientação. O tribunal é um órgão de fiscalização, mas ao longo do tempo tem percebido que orientar é melhor, previne o erro. O tribunal tem uma Escola de Contas que além de preparar os nossos fiscais, também oferece cursos para os gestores, cursos para as prefeituras, para contadores, para os funcionários públicos, para os jurisdicionados de um modo geral. O tribunal não é um órgão que fica parado, hoje mesmo o conselheiro Sidney Beraldo, que é o presidente, está em São José do Rio Preto, realizando ciclo de debates com agentes políticos. Tem 27 anos que o tribunal realiza um ciclo de debates na capital e no interior. E finalizando, hoje em dia eu vejo outro marco, essa vertente do tribunal de fazer mais auditorias operacionais, auditorias mais de resultado. São vários marcos históricos.

ARIEL *Um marco histórico vai ser a nova Lei de Licitações. O que a senhora acha sobre essa nova lei?*

CRISTIANA É interessante, porque a Lei n. 8666, é de 1993, com modificações em 1994, e o primeiro concurso que eu fiz para o Tribunal de Contas foi em 1994, então tenho trabalhado com a Lei n. 8666 por muito tempo. Ela realmente precisava ser mudada, atualizada. Agora que estamos com atuação concomitante das duas, da Lei n. 8666 com a Lei n. 14133, tem a possibilidade de usar uma das duas até o final

do ano. Eu queria que já começasse de uma vez, porque a nova lei enfoca muito a parte do planejamento, da transparência, e isso ajuda a própria gestão também.

ARIEL *Quais os principais desafios do TCE na atualidade?*

CRISTIANA Eu acho que sempre vai ser a questão da utilização dos novos meios tecnológicos. Eu comecei a trabalhar em 1995 e o primeiro relatório da fiscalização que eu fiz foi em máquinas de datilografia, aí logo depois veio o computador e hoje em dia a gente vê um avanço muito grande dos dados do computador. Através da informática, podemos selecionar o processo, fazer cruzamento de dados, ter dados históricos, nós podemos ver, por exemplo, uma prefeitura que sempre teve um gasto, um determinado gasto com combustível, se naquele ano o gasto aumentou muito, detectar desvios através de análises históricas, preditivas. O tribunal trabalha muito bem a parte de legalidade e acho que temos que avançar cada vez mais a parte na auditoria de resultado. Um exemplo, a prefeitura tem que observar limites constitucionais, é obrigatório aplicar 25% na educação. A fiscalização faz esta análise, mas verifica também a nota no Ideb [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica], a estrutura da escola, se a merenda está adequada. A fiscalização verifica como o dinheiro aplicado está beneficiando a criança em geral. Outro exemplo é a saúde, tem que aplicar 15% na saúde. “Aplicou 15% na saúde?”, “Aplicou!”, mas muitas vezes constata-se uma fila quilométrica para fazer exame de vista, outra fila para fazer uma cirurgia. A análise do tribunal tem que caminhar mais para ver a efetividade, como o cidadão está sendo beneficiado. Com isso, nos aproximamos mais do cidadão, dá mais transparência ao nosso trabalho e aumenta também o controle social. A participação da sociedade é muito importante. ●

ENTREVISTADO

Sidney Estanislau Beraldo



ENTREVISTADORES

Ariel Engel Pessa

Eduardo Silva Ramos

Alexandra R. O. de Souza Aiello

Juliana Fonseca Pontes

Raphaella Escuer Beraldo

ENTREVISTA REALIZADA EM
18 DE ABRIL DE 2023

ARIEL *Nós queríamos começar perguntando como foi a sua formação.*

BERALDO A primeira graduação foi – e não tem nada a ver com o que eu estou fazendo aqui hoje – em ciências biológicas, na PUC [Pontifícia Universidade Católica] de Campinas, em 1970. Comecei em 1970 ou 1969, por aí – acho que foi 1970 –, muito por influência de um professor de biologia. Eu fiz normal, naquela época ainda tinha científico, clássico, normal – acho que vocês nem lembram disso –, que era humanas, exatas e biológicas. Eu fui para a área pedagógica, então a minha ideia era ser professor mesmo, de biologia. Gostava muito de estatística também, estava escolhendo um pouco essa área e muito influenciou o professor, que era uma pessoa muito carismática. E, nessa idade, a gente não sabe direito o que quer. Eu acho que hoje é ainda mais difícil. Então, acabei dando aulas, quando estava no terceiro ano, substituindo um professor, e depois eu fiz um concurso na Petrobrás e fui trabalhar lá. Eu estava morando em Campinas. Meus pais moravam em São João, começaram a empreender lá, um negócio de lojas, e eu mudei um pouco, saí, tomei uma decisão, que na época não era muito recomendável, porque na época eu era concursado na Petrobrás e era um bom emprego, meus pais sonhavam um pouco assim de você fazer essa carreira [no serviço público]. Mas eu tomei a decisão, pedi demissão da Petrobrás e voltei para empreender. Eu acho que foi um pouco a influência da minha mãe, que era uma empreendedora e trabalhou muito. Começaram com lojas e depois compraram uma indústria têxtil, e eu voltei e fui ajudar meus pais. Eu só tenho um irmão mais novo e fiquei trabalhando, me dedicando a isso. E, naquela época, estávamos no milagre brasileiro, o Brasil crescendo dez, onze por cento ao ano. Veio energia à zona rural, então todo mundo comprando televisão e coisas e nós entramos nesse ramo e fiquei lá. Mas, uma mosquinha da política já tinha começado quando eu estava na PUC, porque nós vivíamos naquela época, você imagina, 70, eu estudei em 70, 73, era a ditadura ferrenha, e tinha aquele movimento já para a democracia e Diretas Já, e aquelas coisas todas lá, que já estavam iniciando o processo de resistência. Então, fiquei ali, participei um pouco desses movimentos políticos e isso me atrapalhou um pouco, porque eu trabalhava na Petrobrás, teve um movimento lá e eu acabei recebendo um puxão de orelha lá do pessoal, porque era área de segurança nacional. E se, até para entrar lá,

você tinha que ter uma série de certificados para entrar na área, então me atrapalhou um pouco, mas superei. Fui para São João, empreender lá, mas como eu disse, [havia] essa mosquinha da política. E aí um grupo novo, também de resistência, começou a discutir, na época era o MDB [Movimento Democrático Brasileiro]. E fui candidato a vereador em 1976, na verdade, para ajudar um candidato a prefeito, e nós criamos um grupo de jovens, na época, todo mundo barbudo, bolsinha, [risos], e o povo, sem juízo. Nós ganhamos a eleição. E fui muito bem votado. E já no dia seguinte meu nome começou a ser citado para ser o sucessor e eu fui o candidato e fui prefeito. Nesse período, foi uma opção mesmo, porque eu estava como um empreendedor, [com] resultados positivos, estava indo bem como empreendedor, mas eu tive uma sintonia com a área pública e a partir do momento que fui prefeito é que eu tomei uma decisão. A família era contrária, era todo mundo contra [risos], não tenho ninguém da família na política. Mas acabei ficando na política e depois, quando terminei o mandato, voltei em 88, e fiquei de 88 até 94 na iniciativa privada, nos negócios dos meus pais. Mas em 94 eu estava no PSDB [Partido da Social Democracia Brasileira] já, e o Mário Covas saiu candidato. Eu tinha uma ligação importante com ele, com o Franco Montoro, com o Fernando Henrique, com essa turma aí. E voltei, fui candidato a deputado e não saí mais. No terceiro mandato, fui presidente da Assembleia e depois secretário de estado com o Serra; secretário de gestão, que foi também uma bela experiência, porque eu fiquei muito focado na questão de gestão pública mesmo, de me dedicar à melhora da gestão do estado, das políticas públicas e de resultados. O tribunal não estava no meu radar. Eu estava na Casa Civil, era o governo Geraldo Alkmin. Mas, aquelas coisas... a vaga era da Assembleia e não se chegava num nome que tivesse a maioria lá. E acabou sendo o meu nome indicado, porque é assim, aqui tem os conselheiros que tem vaga que é do governador, tem vagas que são da Assembleia, agora tem a vaga que é do Ministério Público, tem o Ministério Público de Contas, uma área mais técnica, e dos auditores, como a doutora Cristiana, que veio dos auditores. E essa vaga era da Assembleia, e o meu nome acabou sendo cogitado para vir e foi uma coisa política, pois naquele momento não estava no meu radar. Mas, eu digo que achei superinteressante. Depois que eu vim para cá, eu descobri, comecei a viver o papel que o tribunal tem – o próprio tribu-

nal tem uma missão, um papel muito importante. E como eu sempre me dediquei muito a essa coisa de melhorar a gestão pública, melhorar a qualidade do gasto, de ter efetividade nas políticas, de ter resultado. Eu aprendi isso como prefeito, também passando pela Assembleia e, depois, eu acho que consolidou bem meus quatro anos como secretário de gestão do estado e dois na Casa Civil. E chegando aqui no tribunal, a instituição também estava num período de mudança, de inovação. Encontrei aqui um planejamento estratégico que tinha sido elaborado, até com a própria orientação do Banco Mundial, que criou um programa de fortalecimento dos órgãos de controle, de capacitação, de sistema, e de montar sistemas e auditorias voltadas para resultados e estimulando para que todos os tribunais tivessem um planejamento de médio prazo, de cinco anos. Encontrei esse planejamento aqui. Eu também sempre fui muito assim, eu acho que você não faz nada se não tiver planejamento, não tiver meta, não tiver objetivo, não tiver também acompanhamento de meta e encontrei esse planejamento aqui e achei superinteressante. Logo em seguida, ele estava passando por uma revisão, porque estava quase no final, e eu participei intensamente da revisão desse planejamento, inclusive com uma consultoria externa, e fizemos um planejamento um pouco diferente daquele que estava em vigor. Aquela era uma discussão mais de cúpula, só o andar de cima participando, e sempre em planejamento. Se você quer dar efetividade e capacidade de realização num planejamento, se você não tiver uma ampla discussão com a participação desde o auditor que está trabalhando lá na ponta, que está envolvido... E aí nós fizemos isso, uma discussão, até pesquisa junto ao jurisdicionado, qual a imagem que eles tinham do órgão de controle, os pontos positivos, os pontos negativos, os pontos de atenção, e então formulamos um planejamento, eu diria, com mais praticidade e também dentro dos principais objetivos do tribunal. Acho que esse foi um ponto forte. E ele ficou muito nesse debate todo, nessa discussão. Ficou bastante claro, eu acho que é uma mudança bastante importante de conceito mesmo, que o tribunal avançou, que nós estávamos muito focados na conformidade e na legalidade dos processos. E é natural que a gente continue fazendo isso. Tem a Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem que ser cumprida, tem a Lei da Educação, da aplicação dos 25% na educação, da saúde, [o] Fundeb [Fundo de Manutenção e Desen-

volvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação] que tem que ter critério para utilização dos recursos. Tem todo um arcabouço jurídico que tem que ser seguido. Chegamos à conclusão que só com a análise de processos você não consegue verificar se a política pública está realmente funcionando, se está beneficiando aqueles que mais precisam, se, ao formular uma política pública, você tem os objetivos e quais são os pontos que você quer atingir, qual é o impacto disso na sociedade e se isso precisaria ser então ampliado. Esse modelo de auditoria é ir além da conformidade e da legalidade e começar a olhar também a qualidade de gasto, porque aplicou 25% na educação. Tudo bem, pode gastar 25, 30, mas, o Ideb [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica] melhorou? O Saresp [Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo] tem um bom resultado? Os insumos que garantem uma boa educação estão chegando na hora certa? O material está chegando? A merenda está de boa qualidade? O transporte de aluno funciona direito? O professor está sendo treinado e capacitado? Como está a governança da escola? Tem governança? Tem laboratório de informática? Está funcionando? Tem biblioteca? Quer dizer, você começou a olhar de uma outra forma também. Eu estou dizendo tudo isso, porque isso encaixou muito com a minha visão, com minha experiência do setor público, com aquilo que estava acontecendo e que a gente ajudou e contribuiu estimulando não só as metas e os objetivos delineados no planejamento estratégico, mas essa questão de resultado, de auditoria de resultado. Hoje, essa linguagem que nós começamos a falar há oito anos e que ainda não tinha uma ressonância, eu diria, interna, hoje já é essa a conversa, até o porteiro aqui do tribunal já sabe que o tribunal faz, já está fazendo também esse trabalho de resultado.

JULIANA *A gente sabe que o Poder Legislativo, com mais frequência e mais intensidade nos últimos dez anos, tem se queixado de ter suas competências ou invadidas ou usurpadas por outros Poderes, tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Poder Judiciário. A atuação do Tribunal de Contas, que é uma atuação que avalia a qualidade do gasto, poderia ser algo que causasse desconforto no Poder Legislativo ou em seus integrantes? E como o senhor enxerga a atuação do TCE enquanto órgão de apoio ao Poder Legislativo?*

BERALDO Embora tenha ficado um pouco mais distante, na prática, ele é, constitucionalmente, vin-

culado ao Poder Legislativo. Eu acho que está bem representado, porque, por exemplo, para as contas de prefeituras, a gente considera hoje esses indicadores que nós criamos e que constam na avaliação das contas. Quando você vai avaliar contas da prefeitura municipal, tem o que a gente chama de pecados capitais: se teve déficit acima de trinta dias, se não aplicou os 25% na educação, no Fundeb, pagou os precatórios, recolheu a parte previdenciária, tudo isso, qualquer ponto desse que não foi atendido recebe um parecer prévio desfavorável. A última palavra é do Legislativo! Então, ele vai para as câmaras municipais, e agora, por exemplo, nós estamos dando parecer desfavorável também nos resultados das contas. E vou falar um pouco desse indicador que nós criamos para medir essa realidade. A palavra final é das câmaras municipais. E você tem um contrato, fez uma avaliação e o contrato foi julgado irregular – nas contas nós damos parecer, não julgamos. A última palavra, ou é da câmara, ou, nas contas do governador, da Assembleia Legislativa. Nós entregamos todas as informações, os dados, mas a última palavra é do Poder Legislativo. No caso, por exemplo, mesmo em um julgamento de um contrato irregular e da sua execução. A gente hoje está fazendo muito isso, dentro dessa mudança e inovação também do tribunal, nós julgávamos o contrato, se a licitação foi bem feita, se teve competitividade. Mas, agora, nós estamos fazendo, além do julgamento do contrato, da sua execução também. Então, a escola foi construída no prazo, o material utilizado está adequado, atendeu aquilo que estava no projeto. Aí, quando nós verificamos, mesmo um contrato irregular, que está tendo irregularidade na execução contratual, nós encaminhamos para a Assembleia Legislativa, e quem tem autonomia, autoridade para emitir um decreto legislativo paralisando aquela obra não é o tribunal, é o Legislativo. Então, eu acho que não tem conflito, porque o tribunal vai até um determinado ponto, dali para frente é o Legislativo que decide. Mesmo na questão da qualidade, porque é um parecer que a gente dá; um parecer que aquilo não está funcionando direito, que o gasto não foi adequado, mas a última palavra é do Legislativo.

ALEXANDRA *Já ocorreu de o parecer das contas do governador ser desfavorável e lá na Assembleia ser julgado favorável?*

BERALDO Não. Olha, é difícil conta desfavorável aqui em São Paulo. Nos dez anos que eu estava aqui, só com ressalvas e advertências, porque, para ter a

conta rejeitada, são esses pontos que eu falei e São Paulo sempre cumpriu, a parte fiscal, de precatórios etc. Recentemente, teve um problema que houve um entendimento que utilizou recursos do Fundeb para pagar inativos. E aí ficou claro quando se aprovou o [recurso do] Fundeb que não pode. Mas, quando foi aprovado, o estado já estava dando andamento às contas. O que o tribunal fez? Fez uma modulação. Disse, olha, não pode mais, você tem um prazo para cumprir no orçamento seguinte, porque a gente olha sempre depois o orçamento executado, e a mudança foi depois. Então, o que eu estou dizendo é que talvez mereceria uma reprovação das contas, mas levou-se em conta que a decisão veio depois da execução orçamentária, então deu-se um prazo. Mas no caso de câmaras municipais, há vários casos que o prefeito tem maioria na câmara e reverte o parecer do tribunal. Já teve casos em que o Ministério Público levou isso em conta na hora do registro de uma candidatura. Porque, uma conta rejeitada, se teve prejuízo ao erário, se teve dolo etc. – depende também do grau –, ele fica inelegível e fica com os direitos políticos suspensos, se a câmara acatar o parecer do tribunal. Agora, já houve caso em que a câmara não acatou o parecer do tribunal, votou favorável e o Ministério Público, mesmo assim, não aceitou a decisão da câmara e não fez o registro da candidatura do prefeito à reeleição.

EDUARDO *Eu queria voltar um pouco na sua trajetória. O senhor foi prefeito, já esteve no Executivo municipal e no Executivo estadual e no Legislativo. Eu queria saber como era a relação do senhor, enquanto o senhor estava nesses cargos, com o tcm, no caso municipal, [com] o TCE de São Paulo etc., e mesmo no governo.*

BERALDO Olha, quando eu fui prefeito, eu fui seis anos prefeito, eu nunca vinha no tribunal, nunca [risos]. Eu tinha um corpo técnico bom. E, eu vou dizer, o tribunal não tinha naquela época a estrutura que tem hoje. Ele, hoje, tem as regionais, e tem uma atuação muito maior. Quer dizer, no caso das contas da prefeitura a gente tem uma matriz de risco que faz uma classificação entre baixo risco, médio ou alto, e, por essa classificação, os nossos auditores fazem o acompanhamento, às vezes da execução inteira do orçamento, durante a sua execução. Então, tem uma atuação acho que muito mais próxima. Quando fui prefeito, não tinha isso. Agora, no governo, já tinha uma participação maior e a relação era positiva, porque muitas vezes se fazia um edital

em que o tribunal tinha uma representação, o tribunal manda parar o edital e fazer algumas correções. Então, sempre tinha um diálogo, e aí sim, eu já vim várias vezes aqui, até representando o próprio governo, para discutir com o tribunal um entendimento tínhamos e argumentar, fazer a defesa daquilo que o estado estava querendo, principalmente na área de contratos, na área de concessões, de PPPs [Parcerias Público-Privadas]. Sempre são questões mais complicadas e tem sempre uma representação, sempre tem alguém, e a legislação permite isso, que qualquer cidadão pode representar contra um edital no tribunal, que o governo publica, qualquer cidadão representa, e nós trabalhamos muito isso. Tem muitos processos aqui de representação de editais. Nessa atuação, sim, já tinha uma participação maior, e muitas vezes feitas não só pelo secretário, mas pela própria Procuradoria do Estado. Nós temos os nossos procuradores, os procuradores que faziam essa interface também com o Executivo e o Legislativo.

ARIEL *O senhor foi o presidente da Alesp [Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo] e hoje em dia senhor é presidente do Tribunal de Contas. Então, o senhor esteve dos dois lados da prestação de contas. Como que o senhor enxerga essa atuação tanto na Alesp como no Tribunal de Contas?*

BERALDO Bom, eu tinha uma visão do tribunal, uma imagem de que era muito burocrático, e que pegava muito no pé, e até tenho hoje isso. O Carlos, que é um jurista que faz muita defesa [no TCE], fala que nós estamos vivendo o “apagão da caneta”. Ninguém quer assinar nada. Não sei se vocês já ouviram falar disso – o apagão da caneta –, e o tribunal é um pouco responsável por isso, porque o jurisdicionado tem receio de assinar um contrato, de autorizar uma despesa, e, por exemplo, dois, três anos depois que o prefeito saiu, terminou o mandato, o tribunal está levantando contratos e problemas e contas não aprovadas. Então, não só tinha um pouco esse pensamento, como eu ouvia muito isso dos jurisdicionados, dos técnicos do estado e mesmo dos municípios, os prefeitos reclamando disso. Mas eu acho que tem questões que podem ser melhoradas mesmo. Acho que tem que ter um entendimento um pouco maior do outro lado e eu acho que, nesse sentido, eu até contribuí também, pelo fato de ter sido secretário, ter sido prefeito etc. Então, eu pego um processo assim, eu tenho uma certa facilidade, embora não seja jurista, para saber o que é que está acontecendo ali. Eu tenho essa facilidade. Mas, também depois

que assumi aqui, eu cheguei à seguinte conclusão: eu acho que o tribunal tem questões que ele precisa rever. Ele tem que se inovar também, porque, você tem essa lei, por exemplo, de pesquisa, de inovação; às vezes você tem que ter um investimento, você não pode medir que você vai conseguir aquilo, porque é uma coisa que às vezes demora mais. Vocês que trabalham, que estão numa universidade sabem, precisa ter um certo entendimento também que muitas vezes dois e dois não são quatro, quando você trabalha nessa área. Então, acho que o tribunal tem que ter um pouco essa visão para não prejudicar mesmo o andamento das políticas públicas. Agora, por outro lado, sentando-me aqui na cadeira de conselheiro já há dez anos, e passei pela presidência num segundo mandato, existe uma carência de capacidade de gestão, tanto nos municípios como no próprio estado mesmo. O que aconteceu: os órgãos de controle estão se aperfeiçoando cada vez mais. Tem uma boa carreira aqui, os salários são atrativos e você faz os concursos, atrai realmente técnicos de boa qualidade. Nós temos 97% do tribunal concursado. Então vem gente da usp [Universidade de São Paulo], do ita [Instituto Tecnológico de Aeronáutica], do Insper, que passam nos concursos. Você tem uma capacidade técnica de controle muito maior do que o estado em si. O estado não tem, o Executivo não tem boas carreiras, nem nos municípios e aí isso está dando um certo conflito entre o nível de exigência dos tribunais com os órgãos jurisdicionados, que não estão tão preparados assim. Esse é um sentimento que fica muito claro. Nós criamos esse conjunto de indicadores que vão nessa linha de tentar medir um pouco a qualidade do gasto e da efetividade que é o ieg-m, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal. São sete dimensões analisadas: planejamento, fiscal, saúde, educação, ti, cidades e ambiental. Então, são trezentos e tantos quesitos que a gente levanta anualmente e que vai nessa linha de avaliar a efetividade, a qualidade do gasto, a qualidade das políticas. E aí você verifica, por exemplo, no planejamento, que é o que a gente tem batido, que tem que ter planejamento, ppa [Plano Plurianual], loa [Lei Orçamentária Anual], tem que funcionar, tem que ter metas. E, já estamos aí, quase no décimo ano de ieg-m, e nós não temos essa cultura de planejamento. Eu acho que é um pouco deficitária a nossa gestão, a gestão pública.

ARIEL *Em relação à atualidade, quais são os principais desafios que o senhor acha que o Tribunal de Contas tem que enfrentar?*

BERALDO Bom, primeiro, não adianta nós ficarmos capacitando e exigindo [tanto]. Como estive muito tempo na vida pública, como deputado, eu conheço os prefeitos, e já fui da Casa Civil, eu conheço. Aí o pessoal fala: “Poxa, Beraldo, você está pensando que você é conselheiro da Dinamarca [risos], da Suécia. Você é do Brasil, nós temos muitas dificuldades”. E então, eu acho que, para a gente, o desafio é conseguir influir mais, do ponto de vista pedagógico mesmo, do ponto de vista preventivo. Da gente trabalhar através da nossa Escola de Contas, treinar, capacitar, fazermos esses nossos ciclos de debate, onde a gente leva essas questões, esses pontos de atenção para que os municípios também se adaptem mais, mas sem deixar de cumprir também o nosso papel, que a gente tem que ter. E eu falo, até para os nossos auditores, que temos mais que ser um cão guia, do que um cão de caça, que ficar caçando, porque a questão de corrupção, de desmandos, essas coisas que a gente observa e pega, mas nós não somos polícia. O poder de polícia é o Ministério Público. A gente encaminha para o Ministério Público e, quando é o caso, eles é que vão investigar. Nosso papel é mais de auditoria mesmo. Eu acho que o desafio é esse, é equilibrar esse nosso papel, com uma parte mais preventiva e pedagógica junto aos nossos jurisdicionados, tentar fazer melhorar essa capacidade de investimento. E, nós temos que trabalhar internamente. A gente tem que dar exemplo, exemplo de integridade, exemplo de ética, para ter a credibilidade da sociedade e da população, porque as instituições, hoje, todas são meio que questionadas. A sociedade está questionando, principalmente as instituições públicas, mesmo o Legislativo e o Judiciário. Então, eu penso que o desafio é isso. A gente não pode atuar daquele jeito, faça o que eu mando e não faça o que eu faço. Tem que cobrar dos outros, mas tem que fazer também aqui, dar exemplo. Acho que esse é um desafio permanente nosso. Uma instituição, para ter uma boa atuação, tem que ter a confiança da sociedade e a credibilidade e para isso ela tem que ter transparência e dar exemplo, mostrar o que está fazendo, para justificar até o custo que a gente tem, porque nós temos um custo que o cidadão paga.

ARIEL *Aproveitando sua experiência de mais de dez anos na casa, houve algum episódio que marcou o senhor? Ou que eventualmente tenha sido curioso?*

BERALDO Poxa vida, agora você me pegou [risos]. Não lembro de nada, são tantas coisas. Você é surpreendido quase todo dia com uma coisa [nova]

[risos]. Mas, tem por exemplo, uma: quando nós passamos a fazer a concomitância, que é fazer a fiscalização durante o período da execução orçamentária. Porque tem a execução orçamentária que termina em dezembro, mas, pela legislação, o prefeito pode apresentar os dados até abril do ano seguinte, ele fecha o balanço e apresenta. Aí, nós temos de abril até o final do ano, para poder auditar todos – são 644 municípios –, verificar o que foi apurado etc. E aí, depois, têm que ser ouvidos ainda os órgãos técnicos: tem a ATJ [Assessoria Técnico-Jurídica], aqui, tem o Ministério Público de Contas, que também dá o parecer etc. Então, sempre demora dois anos. Para não olhar só dois anos depois, nós tomamos a decisão de fazer um acompanhamento. E esse acompanhamento passou a emitir alertas. E a nossa Audesp [Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos] se levanta lá: “Olha, se você continuar gastando esses valores, você não vai atingir os 25% que é obrigado da educação”, ou “Se continuar gastando assim, você vai ter déficit”, porque já faz uma previsão a cada três meses, vai fazendo aquela previsão e encaminha esse alerta. A própria Audesp manda o alerta para o prefeito. Eu me lembro que um dia um prefeito veio reclamar que tinha um déficit, que estava com a conta com [...] e os pareceres ainda não tinham os votos, mas os pareceres eram irregulares. Então, estava com o advogado, com o contador, com o pessoal que cuidava dessa área. E, ele reclamando lá, eu peguei o processo e falei: “Prefeito, mas o senhor recebeu oito alertas durante o [...]. Porque o alerta vai: olha a educação, olha o déficit, não é? E você não observou isso?”. Ele falou: “Alerta? O que é isso?”. Nós mandamos, é que vai para o técnico e vai para um *e-mail* também, e o prefeito não vê o *e-mail*, ele não sabia o que era o alerta. Mas, aí eu vi que o contador dele já foi ficando meio vermelho [risos]. Ele virou para o contador: “Que é isso que você não me informou?”, “Não deu prefeito...”. Eu imagino que deva ter sido demitido [risos] na hora que saiu. Então, tem essas coisas que eu acho que não são nada assim relevantes, mas a gente percebe muito isso: os prefeitos têm uma agenda muito voltada, às vezes, para a questão política, para os atendimentos e essas demandas todas e essa questão da gestão fica para segundo plano. Investimos aqui na qualificação: [surge] a nova Lei de Licitações e então faz curso, faz isso, faz aquilo; nova lei do Fundeb, o novo regramento do saneamento, aí vem o pessoal, treina e qualifica. Aí o prefeito, sai; entra um outro

prefeito. Troca tudo, traz gente de fora, os amigos, sei lá, os cabos eleitorais, e aí perde todo o trabalho que você fez, o investimento que foi feito, em treinamento. Então, a gente tem insistido, que você tem que ter um corpo técnico permanente, que tenha um histórico do município. E essa questão da gestão precisa ser valorizada. E gestão se faz com pessoas, não adianta, tem sistema. Aliás, também essa é uma área que nós estamos, está sofrível. Então, você vê, essa combinação, falta de um bom planejamento e a utilização de sistemas, estamos caminhando para um governo digital, não é? Atendimentos *online* e a avaliação da qualidade de atendimento, você tem os Poupatempo, por exemplo, que é um modelo de um bom serviço público. Nós caminhamos rapidamente para isso. Então, você não tem planejamento na área de sistemas, é muita preocupação, não tem um corpo técnico. Ah, é um município pequeno, um exemplo, uma pessoa, que na hora de fazer uma licitação para adquirir um *software* e tal, você tem que saber direito o que é que você está comprando. Então, a gente observa uma falha grande. Esse é um desafio nosso, acho que um desafio enquanto país mesmo, porque, onde as políticas públicas são desenvolvidas? Franco Montoro lá atrás já dizia isso: “As pessoas moram no município, não moram nem no estado, nem na União”. É lá que você tem que ter uma qualidade da educação, da saúde, da segurança, do saneamento, acontece lá, no município. Então, quando você não tem uma boa gestão e não se fala só do município... Hoje de manhã, eu estava vendo uma equipe de fiscalização, acho que é da Câmara; foi visitar o armazenamento, a logística do Ministério da Saúde e descobriu lá que tinha remédio vencidos, dois bilhões. Nós acabamos de fazer uma auditoria aqui também. Encontramos uma falta de remédio grande nos postos de saúde do estado inteiro. Fizemos em 238 municípios, quase 500 postos de saúde foram visitados, uma amostra bem grande, e a falta de remédios, e 7% dos remédios vencidos. E o que encontram lá no ministério vai ser muito maior.

ARIEL *Se o senhor pudesse pensar numa linha do tempo, pelo menos desde que o senhor assumiu como conselheiro, quais os fatos que o senhor acha que foram mais marcantes na história do tribunal?*

BERALDO Acho que é essa mudança, essa inovação de não fazer só a conformidade e a parte jurídica, mas avaliar a qualidade do gasto, a qualidade das políticas através desses indicadores, através da con-

comitância, execução contratual, dessas ordenadas, que nós chamamos de auditorias ordenadas, que a gente pega um dia para ver, para avaliar, só um tipo de política (transporte de aluno, qualidade da merenda). As auditorias ordinárias são do governador, porque nós fazemos também do governador. Então, eu acho que esse é um ponto importante e que ele está bem caracterizado no planejamento nosso, estratégico, de toda essa mudança de avaliação, de banco de dados. Então você ter os dados, através desse banco de dados você planeja, faz as auditorias planejadas, dentro de uma matriz de risco, para que você possa fazer mais, com menos estrutura, porque não adianta você querer fazer tudo, e não fazer nada, não é? Aliás, eu aprendi uma, achei ótima, na reunião de ontem, que, um dos nossos técnicos disse: “Não adianta a gente ver a imensidão de um oceano e a profundidade de um pires” [*risos*]. Eu achei interessante, porque, muitas vezes, você tem que fazer menos, não é? Mas, aprofundar mais, para ter mais, mais evidências, daquilo que realmente está acontecendo.

ARIEL *Quanto à relação do Tribunal de Contas de São Paulo com outros tribunais da federação, existe uma relação próxima com outros tribunais, não só com o TCU, mas também com tribunais estaduais e municipais?*

BERALDO Sim, nós temos uma entidade, que é a Atricon [Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil], que é a associação que reúne os tribunais de contas. São 33, porque nós temos alguns estados que têm dois, como o caso aqui que nós temos o da prefeitura do município de São Paulo. Tem o Rio de Janeiro também, que nem o nosso. Tem a Bahia, o Pará, que tem o municipal, que analisa só o municipal e o do estado. Então são 33. Esse órgão, a Atricon, reúne todos esses tribunais. E tem uma diretoria. Nós fazemos parte dessa diretoria e tem muita troca de informações e de experiências. E, além disso, tem o Instituto Rui Barbosa, que é um instituto voltado para produzir conhecimento, de ter as experiências bem-sucedidas. Nós também fazemos parte dele. Inclusive, o IEG-M que foi criado é uma iniciativa aqui de São Paulo, depois, através do Instituto Rui Barbosa, ele foi apresentado, e aí Minas Gerais também adotou lá e hoje tem o IEG-M Brasil. Então, todos os tribunais participam e você tem uma avaliação em todos os estados. E [tem] também a [fiscalização] ordenada. Eles vêm para cá, pegam o que o tribunal cede, foi feito uma parceria, cede a tecnologia, cede sistema de informática, as boas

práticas que a gente tem aqui e cedemos para os outros estados. Inclusive, agora na segunda-feira, vai ter uma ordenada na área da educação. Precisamos fazer uma avaliação mais da infraestrutura, de insu- mos da educação. Avaliar um pouco esse período de pandemia, até onde impactou, e será coordena- do aqui pelo Tribunal de Contas de São Paulo, mas com a participação da Atricon. E vai ser no mesmo dia em 950 escolas do país inteiro, pela primeira vez! Então, existe essa governança, através da Atricon e do IRB, que contribui para que a gente tenha um en- trosamento maior. Embora a gente veja que o Brasil é muito diferente. Nós fazemos a concomitância, a gente visita os municípios a cada três meses. No Amazonas, você não tem como fazer isso. Um muni- cípio em que a pessoa, para andar de barco, demo- ra cinco dias para chegar num município. Não tem acesso, então você tem que olhar um pouco essas questões mesmo.

RAPHAELA *Em relação a essa ordenada que vai ter segunda-feira, como o tribunal se organiza? É uma in- formação que não pode sair daqui?*

BERALDO A gente evita [falar], porque como nós va- mos no local verificar, vamos na escola, vamos no posto de saúde, vamos lá visitar a questão do lixo, como é que ele está sendo coletado, como está sendo depositado. Então, se você anuncia antes, é natural que a estrutura vá lá correr para verificar o que está acontecendo. Então, a gente faz um planejamento aqui, centralizado, define o que é que vai ser feito, define um questionário. O nosso pessoal que já está descentralizado, porque nós temos vinte regionais, já define aqui quais são as cidades que serão visita- das, quais os postos de saúde, quais escolas. Define tudo aqui, e aí, no dia anterior é que passa, primeiro para o diretor da regional, todas as informações e ele, até às cinco horas da tarde do dia anterior, passa para o time o que vai fazer. Então ele tem o *tablet* lá com o questionário e [quando] vai para lá, ele já sabe o que ele tem que fazer, o roteiro que ele vai seguir; já está tudo pronto, sai tudo do planejamento central daqui. Aí, aciona o pessoal e, das sete horas às cinco da tar- de, é o tempo que ele tem para fazer aquelas visitas e responder aquele questionário, que é igual para todo mundo, padronizado. No caso dessa, como ela é nacional, é mais problemática. A gente passou to- das essas, digamos, instruções dizendo que a gente faz assim, mas não tem como obrigar os outros es- tados a fazerem do mesmo jeito. Então, na verdade, a gente sabe que alguns já anunciaram o que vai

ser feito, porque o questionário, por exemplo, é um questionário de São Paulo, outra coisa é um questio- nário Brasil. Então, foi criado um grupo de auditores, em que não estavam representados os 33 tribunais, mas acho que uns cinco ou seis, que representam por região, e então cada região tomou conhecimento da nossa proposta de questionário, mas fizeram su- gestões também e então nós acrescentamos. E essa questão do sigilo que a gente trata aqui, ele ficou mais solto, porque não tinha como. A maioria dos tribunais estão fazendo isso pela primeira vez, coisa que nós já fazemos aqui há cinco, seis anos.

RAPHAELA *E foi uma iniciativa do Tribunal de Con- tas de São Paulo fazer essa no país inteiro?*

BERALDO Nós fizemos uma apresentação, acho que em um dos encontros, do que a gente estava fazen- do aqui. E aí o presidente da Atricon divulgou isso e passou a ter um interesse dos outros tribunais. Como nós é que temos essa experiência, ficamos como responsáveis de organizar isso junto com to- dos. Mas foi assim, através de uma apresentação, e isso é importante, porque tem esses encontros, um congresso, que o IRB faz, e cada um tem uma opor- tunidade de apresentar suas iniciativas e aquilo que deu certo e passar para os outros tribunais.

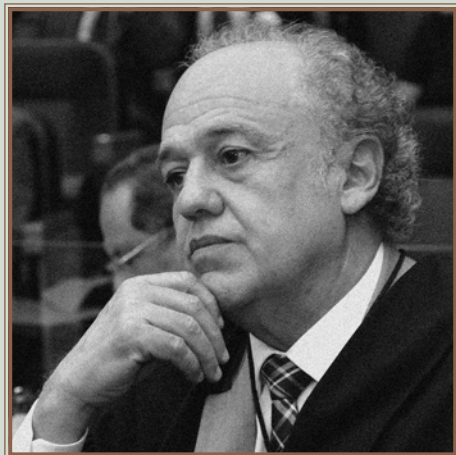
ARIEL *E como foi a Covid aqui no tribunal?*

BERALDO Em um primeiro momento, acho que, como todos nós, a gente achou que o mundo ia aca- bar, não é? Mas, que ia acabar, mas que ia passar e iria recuperar logo. Quer dizer, o mundo não acabou e não recuperou logo, porque nós ficamos dois anos. E não vai recuperar tão cedo. Mas foi uma surpresa positiva, porque acho que nós ficamos uns quinze dias sem produzir; na terceira semana nós já come- çamos a fazer as reuniões *online*, porque hoje quase 90% dos nossos processos estão todos eletrônicos, então estão à disposição. E o *home office* funcionou e as sessões, tudo. E eu voltei para São João da Boa Vista, porque eu moro em um condomínio lá para ficar tranquilo; eu estou falando a minha experiên- cia. E fizemos todas as sessões de câmara e pleno, já a partir da terceira semana. Quando eu falei que não produzia, não produzia para fora. O tribunal estava trabalhando, estava analisando processos, essas coi- sas, mas não tinha sessões nesses quinze dias. E as sessões é que fazem os julgamentos, as avaliações. Isso foi só depois de quinze dias. Alguns problemas técnicos foram resolvidos, porque a gente já tem essa *expertise* de trabalhar tudo eletrônico, então tanto faz estar sentado aqui no gabinete, como estar

fora. Por incrível que pareça, 2021 e 2022 a produção foi grande. Agora caiu um pouco, porque agora o pessoal perdeu um pouco o pique. Mas a produção foi muito boa. Então, do ponto de vista das autuações, eu diria, talvez um prejuízo para a validação de dados, por exemplo, do IEG-M, que a gente faz uma parte eletrônica e uma parte presencial. Essa parte ficou um pouco prejudicada, a validação dos dados e essas informações. As ordenadas também,

por que não dava para sair a campo, não é? Mas no andamento dos processos ele foi, tanto é que tem, até hoje, uma certa resistência de voltar a fazer tudo. Nós fizemos um regulamento aqui, que tem que fazer um híbrido; então, três dias de presença e, dependendo do servidor e do diretor da área, até dois dias por semana, pode fazer o *home office*. Mas, tem que produzir. Foi muito traumático do ponto de vista da operação do tribunal. ●

Dimas Ramalho



ENTREVISTADORES

Ariel Engel Pessa

Caio Leal Messias

Juliana Fonseca Pontes

Nathalia Ekert Pegoraro

ENTREVISTA REALIZADA EM
18 DE ABRIL DE 2023

ARIEL *Primeiro nós gostaríamos de saber um pouco da sua formação. O senhor pode falar um pouco o que o levou a cursar direito?*

DIMAS Bom, meu pai é formado em direito, na São Francisco, inclusive. Então, desde que me conheço, garoto, lá em casa sempre foi um lugar que discutia muito direito. E os amigos do meu pai também eram formados em direito – juiz, promotor, advogado. Nós somos sete irmãos, e, evidentemente, eu saí para direito, eu e uma irmã. Então, desde o início sempre foi direito. Nunca tive dúvida. Mesmo no ensino – na época, segundo grau – eu já optei por direito, foi consequência dessa discussão, enfim, e de sempre ler bastante, acompanhar essas questões jurídicas. Eu nunca tive dúvida de que seria direito.

ARIEL *Durante a faculdade, houve alguma disciplina, algum professor que marcou o senhor?*

DIMAS Sim. Bom, vários professores. Por exemplo, Goffredo da Silva Telles, que foi uma pessoa histórica na faculdade, que leu a “Carta aos Brasileiros”, em 1977, que foi uma coisa marcante e que era uma pessoa que falava muito de direito, claro, mas falava muito de democracia. Naquela época nós vivíamos num período de ditadura ainda, então muito marcante. Professor Dalmo de Abreu Dallari também, um professor excelente que marcou a minha vida porque a teoria geral do Estado foi uma matéria que eu sempre gostei muito e estudava bastante. E vários professores evidentemente, mas esses dois que eu me lembro muito que marcaram a minha história e dos meus contemporâneos.

ARIEL *E alguma disciplina mais dogmática – por exemplo, direito administrativo?*

DIMAS Não me lembro muito de qual disciplina gostava mais. Gostava de teoria geral do Estado... Muito de processo penal. Gostei do processo penal, achei uma teoria bacana. Tive bons professores de processo penal, Pitombo, Sintra, a professora Ada, que eram professores excelentes, inovadores nessa época, porque processo civil, processo penal, nessa época quase não tinha uma disciplina própria. Eu gostei muito dessas matérias. Mas o que marcou profundamente na faculdade, mais do que a disciplina de direito, foi a questão da militância na faculdade nessa época. O direito é direito, mas é muito mais do que direito, entendeu? Essas disciplinas me marcaram muito. Mas toda aula era um aprendizado, uma discussão, discordando, uma aula para você aprender e divergir.

CAIO *O senhor participou do XI de Agosto também?*

DIMAS Sim. Eu, na faculdade, fui representante de classe, fui eleito diretamente. Fui representante do corpo discente da congregação, que também era uma disputa muito forte. E fui presidente do XI de Agosto, uma coisa muito simbólica, muito importante. Presidente do XI de Agosto, até hoje, é uma coisa que marca muito. Você vai dizer “Passou tanto tempo”, mas toda vez que eu falo isso ainda, não só em São Paulo, mas em Brasília, quando fui deputado, conversando com ministros “Fui promotor, fui deputado estadual, fui presidente do XI de Agosto”, o pessoal fala: “Ah, puxa vida”. Realmente é uma disputa até hoje, evidentemente. E as bandeiras, todas as bandeiras progressistas e inovadoras, libertárias, o XI de Agosto esteve presente.

ARIEL *O senhor acha que a atuação no XI de Agosto despertou essa vocação para a política?*

DIMAS Bom, aprofundou, porque meu pai foi prefeito também, meu avô foi político, meus tios foram políticos, então, desde garoto acompanhando a questão da política. Direito e política, não dá para separar as coisas, inclusive. Então o XI de Agosto aprofundou isso, o XI de Agosto e ter focado em direito. Agora, quando eu entrei na faculdade eu já sabia o que eu queria politicamente, inclusive. Porque os veteranos vinham conversar, qual os partidos que existem – eu já sabia que lado que eu tinha, por que eu era uma pessoa politizada já. Eu cheguei já tendo lido os livros clássicos, os livros de política, eu lia muito jornal já na época. Então, quando cheguei na faculdade, claro, foi um aprendizado, mas para quem gostava de política e direito – afinal direito no Largo de São Francisco é um terreno fértil. Eu vivi a faculdade praticamente cinco anos e meio, quase seis anos. “Ah, mas o curso são cinco anos”. Sim, mas eu fiquei cinco anos e meio porque quando eu trabalhei no XI [de Agosto] eu não pude frequentar muito a aula. Então, o XI de Agosto, a faculdade de direito, sim, melhorou a minha percepção política. Mas eu já entrei na faculdade politizado. Claro que eu melhorei com o tempo, com a faculdade, as disputas, e assim sequencialmente.

ARIEL *E como o senhor acha que essa experiência política é importante atualmente na sua função como conselheiro?*

DIMAS Total. Primeiro que o Tribunal de Contas constitucionalmente é vinculado ao Poder Legislativo. “Ah, mas é órgão auxiliar do Legislativo”. Não, não é só isso. Mas nós temos que ver primeiro a Constituição Federal, que diz que é isso. Claro que é mui-

to mais que isso hoje, porque alcançou parâmetros constitucionais muito profundos, muito grandes, mas você ter uma visão política – não só partidária –, institucional, entender as relações políticas, a dificuldade que é uma eleição, como ser gestor público, acho que ajuda você [a] ser um conselheiro que entenda isso daí. Claro que tem que seguir a lei, você tem que seguir os parâmetros, mas você tem uma visão diferente. Então acho que me ajudou.

ARIEL *Como o senhor enxerga a relação entre o Tribunal de Contas e o Poder Legislativo?*

DIMAS É amistosa. Não só com a Alesp [Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo] como também com as câmaras municipais, com o Poder Judiciário. Nós também fiscalizamos aqui em uma relação harmoniosa. Cada um tem a sua competência. Se você invadir a competência alheia você tem que dar seta. O problema do Brasil é que todo mundo quer ser o que o outro é: o Executivo quer legislar, o Legislativo quer executar, e o Judiciário quer executar e legislar. Quer dizer, então, se todo mundo fizer a sua parte... “Aquela velha questão do Montesquieu”. Tudo bem, mas ainda é uma coisa presente. Cada um tem que fazer a sua parte. Claro que os Poderes são relacionados, então aqui no tribunal a relação nossa é muito tranquila com os Poderes até porque nós não invadimos competências. Nós temos consciência da nossa situação: nós podemos muito, mas não podemos tudo. A competência para onde começa o Ministério Público, o Judiciário, o Legislativo. Nós não invadimos essa seara, porque toda vez que você tenta invadir tem problema, e os outros Poderes são assim conosco também. E a relação com o Poder Executivo também é uma relação republicana, digamos assim.

CAIO *O senhor teve uma atuação jurídica também, ao sair da faculdade?*

DIMAS Sim. Bom, eu dei aula bastante tempo na Universidade de Araraquara, a Uniara, e hoje eu coordeno o curso de pós-graduação *lato sensu* da Uninove [Universidade Nove de Julho]. Quer dizer, gestão pública, cidades inteligentes, cinema e política – sempre estou criando cursos que você possa discutir o direito aplicado à realidade. Então, você escrever, dar aula, fazer palestra, te ensina a estudar mais e errar menos. Porque muita gente acha que depois que se formou, depois que atingiu um cargo, que você é vitalício, você não precisa fazer mais nada. Pelo contrário! É aí que você tem que melhorar.

ARIEL *Pensando na atuação do senhor aqui no Tribunal de Contas, vemos que o senhor entrou como*

conselheiro aqui em 2012, houve algum caso ou casos que marcaram o senhor nessa quase uma década?

DIMAS Bom, antes de falar disso, [vou] falar da questão política um pouquinho antes de chegar aqui. Nós tivemos um momento rico no nosso Brasil. Porque, quando eu cheguei em São Paulo, nós começamos a redemocratização, ou seja, Diretas Já, liberdade democráticas, liberdade sindical, Constituinte, Anistia. Então todo esse caldo de cultura... tivemos a questão do Herzog, assassinado, nós participamos do ato ecumênico que foi uma coisa histórica, “Carta aos Brasileiros”. Enfim, tudo isso teve uma repercussão profunda na vida de quem viveu esta fase. Então, ninguém da minha geração passou imune em relação a esses fatos. Então, essa visão democrática que nós temos permaneceu aqui no tribunal. Quando eu vim para cá, eu já vim com essa experiência de um ato, de uma atuação coletiva porque o Congresso é coletivo. Só que aqui é diferente: no Congresso são 513 deputados, aqui são sete. Então você tem que se adaptar, mas foi rápido. Acho que a grande questão é você tornar o tribunal conhecido. Como eu vim de fora, eu sempre quis que o tribunal ficasse cada vez mais conhecido. O tribunal só teria sentido se a população legitimasse a sua atuação. Por exemplo, você se lembra da PEC 37 que queria acabar com o poder de investigação do Ministério Público? Daí teve a questão de 2013, as jornadas. A população comprou essa ideia. Não foi só por causa disso, mas comprou. O tribunal, quando eu vim para cá, já tinha uma certa publicidade. Nós ampliamos aqui, criamos coordenação de comunicação. Então pusemos a questão de você fazer transmissões *online* nas sessões. Esses avanços que foram consensuais aqui. No ambiente coletivo, você tem que ter ideias individuais e avanços coletivos. Então acho que a questão de tecnologia e informatização foi uma coisa importante, a capacitação dos servidores, que é outra coisa importante. Não adianta você ter uma tecnologia de ponta se você não tem servidores que têm um plano de cargos de salários. Nós temos hoje isso aqui, a pessoa entra aqui e não sai. Era muito comum a pessoa entrar aqui, ficava um tempo, fazia outro concurso e ia embora. Hoje não sai mais, porque sabe que vai ter uma sequência. A articulação com as universidades é muito importante. As pautas afirmativas que nós fizemos aqui, seja tanto a questão de cotas raciais quanto o assédio, ouvidoria da mulher, enfim... Então, o tribunal está fazendo uma coisa que eu falei quando eu tomei posse aqui. Eu

falei, quando eu cheguei aqui, que eu não queria ser legista, eu não sou médico legista, que você pega o cadáver depois de muito tempo, vai fazer a autópsia. Não, aí não adianta mais. Tem que ser o médico generalista, clínico! Que você olha, faz um diagnóstico, depois você dá uma receita. Então, essa é a questão. Os avanços foram sequentes, quer dizer, não é uma década, nós vamos completar cem anos, ninguém faz cem anos impunemente, está certo? Você só sobrevive cem anos se você conseguir se adaptar. Eu acho que, evidentemente, sempre foi um avanço muito grande os cem anos, mas os últimos vinte anos, quinze anos, dez anos, nós corremos mais. Até porque veio internet, veio tudo isso daí. Veio videoconferência, que nós estabelecemos aqui. Eu votei para o preso poder ser interrogado virtualmente, daí cheguei aqui e falei: “Por quê que não pode a gente fazer uma audiência virtual para o advogado que tá lá no interior?”. Fizemos isso, vida para frente. Então não teve um fato, mas são vários fatos. Avanço tecnológico, afirmação e treinamento, capacitação dos funcionários é uma coisa fundamental, porque o corpo funcional aqui é muito bom. E olhar para fora, sobretudo isso, mostrar que o tribunal existe para fora. Falar, dar opinião, fora os cursos que fazemos no interior de São Paulo todo. Nós, permanentemente, estamos fazendo cursos, enfim, viajando pelo interior. Nossos cursos aqui são sempre lotados, então acho que isso é concomitante com as coisas: você acompanhar o gasto na forma quando ele está sendo feito. Por isso que nós temos o painel de câmaras, painel das obras paradas, painel do terceiro setor, enfim, de tudo isso, das oss [Organizações Sociais], que é uma coisa muito importante.

ARIEL *Se o senhor pudesse imaginar uma linha do tempo do tribunal, quais seriam os momentos ou episódios mais significativos?*

DIMAS Primeiro é a fundação do tribunal. Segundo é a Constituição de 1988. A Constituinte foi muito importante para os tribunais de contas, para todo mundo, não é? Mas para os tribunais também. Quer dizer, deu mais forças aos tribunais. Depois, teve a Lei Orgânica do Tribunal, aprovada pela Assembleia a partir de 88, que deu capacitação, ampliou as competências, deu efetividade às ações nossas. Então, acho que 88 foi um marco divisório, não só para o Brasil, mas também para os tribunais de contas.

CAIO *O senhor acha que teve uma mudança de perfil dos conselheiros, dos funcionários, da forma de funcionamento da instituição?*

DIMAS A partir de 88 tudo mudou. E, no tempo que eu estou aqui, mudou muita coisa não porque eu mudei, mas porque os tempos mudaram. Hoje a população exige muito mais das instituições. À medida que você se abre para fora, você é mais cobrado, mais demandado. Hoje tudo o que acontece o pessoal “Ah, fala com o tribunal”, acontece um problema lá no interior “fala com o tribunal”. Temos aplicativos que facilitam muito para população fiscalizar a gente, fiscalizar com a gente. Então baixa o aplicativo, um iPhone, você filma e manda para nós. Então, tudo o que acontece em São Paulo o pessoal acha que o tribunal pode botar o dedo, e a demanda é muito grande. Isso significa o quê? Significa reconhecimento da população. Mesmo assim, nós ainda somos pouco conhecidos. Nós fizemos várias ações, como fazer um programa na TV Cultura explicando o que é o tribunal. Nós temos o convênio com mais de 109 câmaras e mais as TVs comunitárias. Nós temos um acordo com câmaras que tem TVs e TVs comunitárias para as quais nós passamos nosso conteúdo. Eles têm TVs comunitárias, as câmaras têm suas TVs, mas não tem conteúdo quase. Tem conteúdo, mas falta conteúdo. Então, nós estamos capacitando e passando nosso conteúdo para as câmaras. Tudo isso divulga e aumenta a cobrança, no bom sentido, de todos nós.

ARIEL *O senhor acha que a Lei de Responsabilidade Fiscal também teve algum impacto?*

DIMAS Sim. A Lei de Responsabilidade Fiscal teve um impacto muito grande também, porque pela primeira vez as pessoas começaram a prestar atenção nas contas públicas. Porque, antigamente, você podia gastar. Não tem recurso? Gasta, abre crédito. Hoje não. Você tem que ter responsabilidade. Isso alcançou uma publicidade, uma amplitude muito grande. Veja que essa lei, inclusive, foi o detonador, o gatilho, do *impeachment* de um presidente da República. Imagine: TCU começou, daí foi para o Congresso e depois aquela coisa que todo mundo conhece. Isso chamou mais atenção ainda para os tribunais de contas e para lei fiscal. Então, a lei fiscal foi importante? Foi. Muita gente fala: “Tem que mudar, tem que fazer”. Não, ela não tem que mudar, é muito nova ainda a lei, tem que dar um tempo para ela.

CAIO *E a Lei de Licitações agora também.*

DIMAS Sim. A nova Lei de Licitações que vai entrar agora em vigor... ia entrar. Porque aqui é assim, é como o marco de saneamento, “É amanhã”, daí, não, “Daqui a um ano”. Então, a Lei de Licitações vai en-

trar em vigor, mesmo que tenha tido atraso, vai entrar. É uma lei nova, nós estamos explicando para todo mundo como é que vai funcionar, falando que não dá para juntar as duas leis para favorecer o que interessa para o gestor, “Não, peguei um pouquinho de cada uma”. Então, isso é transição e nós estamos mostrando. E sobretudo dizer o seguinte, que se a pessoa errar terá consequências. “Ah, mas por quê?” “Ah, se você aprovar um projeto, se você reprovar uma conta, a conta vai para Câmara, a Câmara vai ter que fazer juízo político” Tudo bem, mas quem falou que é só você aprovar ou desaprovar umas contas? Tem todo um efeito político, quer dizer, você mostra para a população que aquela conta não era boa. E, como nós temos sessões *online* hoje, muitas pessoas acompanham aqui. Eu, aqui no gabinete, tenho exigido que os conselhos municipais de saúde existam, que os conselhos de segurança, os conselhos da [...] social, que são tarefas que a Constituinte deixou para nós, de participação popular. Então a gente pede “Como é que foi aí a reunião do conselho da educação... da saúde no teu município? Manda para nós a ata”, para ver se não é só amigo dos donos do poder, conjuntural. Evitar que haja instrumentalização disso e democratizar a participação.

ARIEL *Como o senhor enxerga o impacto político e social do tribunal na vida do cidadão?*

DIMAS Bom, é muito grande. Nós passamos por períodos difíceis, não é? Toda vez que alguém que exerce um pequeno poder se acha na condição de ser justiceiro, dá errado. Aqui não tem justiceiro, tem justiça – Poder Judiciário, advogado, procurador, enfim, o réu e o processado. Se você começa a se achar, que você pode fazer justiça, que você é uma pessoa que está acima... isso não existe. Então, mais do que o conselheiro, do que o juiz, do que o promotor, é a instituição. O impacto do tribunal é muito grande hoje, porque ao você rejeitar uma conta, ao você reprovar uma conta em uma câmara, você pode tornar inelegível o presidente dela. Ao você julgar uma conta e reprovar a prestação de contas, mandar ao Ministério Público, à Receita, você realmente cria um problema sério para quem fez errado. Temos coisas importantes, como pedir para devolver o dinheiro, e, sobretudo, publicidade. A maior punição que eu acho que o tribunal pode fazer é dar publicidade para pessoa que não houve bem com o dinheiro público. Isso é uma coisa fatal. Nós temos falado aos municípios: “Veja o que aconteceu com a conta do teu município”. Se a câmara quiser aprovar é outro

problema, isso é constitucional. Agora, nós entendemos isso. Então, o impacto é muito grande hoje. Nós temos aqui um acompanhamento que sai do tribunal todos os dias. Todo dia sai matéria do tribunal nas emissoras, rádio, jornal.

CAIO *A relação com os municípios é conflituosa?*

DIMAS Não é. O que eu ando dizendo é o seguinte: faça o certo, siga as orientações, na dúvida consulte a regional, consulte o tribunal. Nós não somos órgão consultivo, não somos. Mas é evidente que tem um lado pedagógico. Isso é que nem filho, você fala “Por favor, se você dirigir, não beba”. E muitas vezes a pessoa fala, fala, fala e o que acontece? “Ah, é só um quilômetro”. Não pode. [Para] certas coisas não pode ter nenhuma concessão. Dinheiro público: “Só um pouquinho”. Não, não pode. É só um pouquinho, porque você teve acesso a um pouquinho. Você pegou um pouquinho, se tivesse acesso grandão, você pegava grandão. E, sobretudo, acabar com aquela questão de que no Brasil nada acontece. A justiça não funciona, não adianta. Negativo. Funciona. É importante as pessoas saberem que se fizerem coisa errada nós saberemos o que você fez no verão passado. É uma questão de tempo. Até porque, se não tem segredo da vida pessoal, imagina da vida pública das pessoas. Nós temos a Audep [Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos] aqui em que as entidades jurisdicionadas têm que mandar informação para nós. O desafio é fazer mais e melhor. Não adianta você querer ver tudo. Nós fiscalizamos milhares e milhares de contas, milhões. Nós temos que ver tudo, claro, mas ver melhor algumas questões. Nós temos também aqui a nossa equipe da OS no nosso corpo, porque também os estados gastam bilhões todos os anos, então você também tem que prestar contas para a população. E eu falei que o tribunal pode e tem que ser indutor de políticas públicas. Se você pede: “Prefeito, não adianta você investir 35% na educação se o Ideb é ruim, se as escolas estão caindo. Não adianta investir 40% na saúde se falta remédio, se não tem médico, se não tem paramédico, se não tem profissionais da saúde”. Mais do que você investir constitucionalmente, é você investir com qualidade. E grande parte não é falta de dinheiro, grande parte é falta de gestão. Nós fazemos investigações aqui pelas ordenadas, que são aqueles mesmos dias, mesmo lugar em tudo quanto é lugar, que você vai lá e: pneu sem condições; não tem cinto de segurança; motorista não tem habilitação, não tem carteira de motorista. Isso é o quê? Falta de dinheiro? Claro que

não! Falta de gestão. Sugestão que eu dou para um gestor: anda na rua, vá ver a escola, vai ver o posto de saúde. Saia do gabinete. E tenha uma coisa na cabeça: o poder é bem transitório, quem achar que vai ficar para sempre, é um grande equívoco. Então, aqui nós avisamos sempre o gestor: “Gestor, você foi eleito, quatro anos, mas pode ser mais quatro, mas vai passar, então não ache que vai ficar para sempre”. Aqui não é a Coréia do Norte, aqui tem eleições.

CAIO *O grande pilar do tribunal é a comunicação, mas também tem esse lado da tecnologia, que pode facilitar o trabalho.*

DIMAS Sim. Mas a comunicação é feita com tecnologia também. Nós estamos em contato com as universidades. Antes da moda, da questão da inteligência artificial [IA], nós já estávamos cuidando disso aqui no tribunal, fizemos algum contato com a Universidade de São Carlos e com a USP [Universidade de São Paulo] sobre a questão da IA, como usar isso aí. Mas não achamos que isso é a panaceia do mundo, que isso é a solução. Não, não é. Isso é uma ferramenta a mais que vai facilitar para que o funcionário possa prestar um bom serviço. A IA não vai fazer as vezes do funcionário, assim como não vai fazer do compositor, do escritor, como essa discussão que está se dando atualmente. Até aquele cientista falou que a inteligência artificial tem sentimentos, coisa que é difícil de sustentar. Então, nós queremos IA, queremos tecnologia, queremos treinamento, queremos computação, mas nós não queremos isso de substituir o homem, até porque nunca vai substituir, quando substituiu não deu certo. Lembra daquele filme, *2001: Uma Odisseia no Espaço*? Não deu certo, entendeu?

CAIO *Mas pode aumentar a capacidade de...*

DIMAS Não, vai aumentar a capacidade de diminuir instâncias, facilitar a vida. Isso é como um computador, por exemplo, quando eu entrei no Ministério Público era a máquina de escrever. Quando eu era deputado tinha fichário. Quero ver projeto de tal ano, vamos lá na dona Maria e ela abria lá o arquivo morto. Primeiro você saía tossindo, daí puxava o arquivo. “Oh, está aqui o arquivo”. Como tirar fotografia disso? Não tinha. Tirar uma xerox disso? Mas como, se vai quebrar? Enfim, daí veio o computador. Então, facilitou, foi importante. Agora, isso substituiu parlamentar, substituiu magistrado, o advogado? Não. Nunca vai substituir, mas facilita muito, claro. Hoje você bate na tecla e você traz uma biblioteca mundial para você.

CAIO *E como foi o Covid aqui no tribunal? Alterou muito, facilitou o avanço tecnológico?*

DIMAS Muito. Facilitou muito, estreitou prazos, entendeu? Ganhamos tempo. Uma pesquisa que você faça hoje é muito rápida. Vamos supor, como é que você via que você tinha um julgado parecido com aquele? Tinha que pegar aqueles livros, súmulas... Hoje não, você tem um julgamento, você sabe se teve igual ou não.

CAIO *A própria revista do TCE passou por uma mudança também, não é? Porque antes ela tinha essa jurisprudência e hoje ela pode focar em outros assuntos.*

DIMAS Não, jurisprudência, hoje, você pode ter físico? Pode. Você pode ter em cartão [de visitas], você pode ter cartão que nem eu tenho, que eu dei para vocês, com braile. Tudo bem, mas tem cartão eletrônico também, só que você dá o cartão eletrônico e muitas vezes a pessoa pega. Não, isso aqui é para você ver. É como você dar um livro para a pessoa. Você pode colocar coisa, você pode dar um livro para a pessoa. “Oh, entra na internet”. Mas se você der um livro físico para a pessoa ela vai olhar melhor, ela vai guardar, ela vai ler. Nós distribuimos uns 300 mil gibis da Mônica. Que significa isso? Seguinte, nós queríamos explicar para a população como é que a pessoa podia ver se o imposto é bem aplicado, mas não para universitário, para gente do primeiro grau. Então, fizemos um acordo com a Secretaria da Educação, eu falei com o Instituto Maurício de Souza, nós fizemos uma cartilha explicando o que é o tribunal. Mas não é distribuir só, nós falamos com os professores, explicamos o que era o tribunal, distribuiu para os alunos, os alunos levaram para casa, mostraram para os pais. Então, explicando, isso é uma coisa física, não adianta você entrar na internet e puxar, ali é o gibi da Mônica físico. Você não imagina a repercussão que deu isso, porque uma coisa é você distribuir 5 mil cartilhazinhas, outra coisa é você distribuir 300 mil e pedir retorno. Como é que foi o retorno disso? Uma coisa fantástica.

CAIO *Porque já existiam cartilhas para os prefeitos, não é? Eu vejo que tem muito material pedagógico, mas esse material é mais amplo.*

DIMAS Não, esse material é para quem sofre as consequências da má administração. Por exemplo, escuta com teu pai que não é de graça a escola, ele paga imposto. Se a merenda não estiver boa, você pode questionar. Não é “favor” que eu dê uma boa aula para você, uma boa classe, é tudo [...], mas a criança aprende isso. Então, você imagina que foi

importante isso. Claro que foi importante, que a pessoa olha diferente para você e eu fui em algumas escolas falar sobre isso. Eu fui, falei, distribuí a carteirinha e falei: “Vocês estão entendendo agora o que eu estou falando? Chega agora em casa e fala com a mãe e com o pai”. Fala: “Pai, mãe, foi uma pessoa lá e falou para mim que eu tenho direito a ter uma boa educação”. E o pai vai ficar feliz de o filho saber que vai reivindicar. O aluno tem sido crítico. Então, não adianta eu colocar um fiscal, colocar a escola não sei o quê...o aluno tem que ser crítico, tem que ser irreverente! Não estou falando mal-educado, tem que ser essa pessoa irreverente, que questiona. Esse gibi causou um impacto muito grande. “Ah, mas temos na rede”, temos na rede, mas se dermos na mão a pessoa vai levar em casa e não vai jogar fora porque é bem-feito, e é da Mônica. Foi demais isso daí, eu levava nas classes e você não acredita. Chegava nas escolas: “Pessoal, chama todo mundo”. Distribuí o gibi. Agora guarda que eu vou falar: “Então, o gibi é o seguinte: chega em casa, mostra para a tua mãe e para o teu pai – tua mãe está trabalhando, teu pai também, você está aqui na escola. Se não tiver boa comida, pode gritar. Não adianta, não vou estar aqui para ver todo dia”. Então, isso é uma ferramenta muito grande para nós, muito grande. Acho que foi um acerto isso, porque fizemos junto com a educação também. E depois os alunos escreveram o que acharam da ação. Foi uma semana de discussão e depois os alunos escreviam o que acharam disso. Recebi cada coisa que não acreditei, dizendo: “É isso mesmo, agora vou olhar melhor a educação, não quero que falte professor. Professor tem que ganhar melhor, tenho que cuidar da escola”. Foi uma coisa muito importante isso. Ah, mas o Tribunal de Contas não fiscaliza só? Não julga? O que tem que mostrar em gibizinho da Mônica? Tudo! Se o aluno souber fazer isso, ele vai ser um crítico, um fiscalizador, melhor que a gente. Feito de uma maneira didática, tem que ser uma coisa inclusiva. Tem cego, tem negro, tem pessoas deficientes físicas.

CAIO *Eu vi que o senhor tem uma preocupação especial com essa questão da comunicação, o senhor tem os canais também, não é? O contato com a sociedade é mais fácil.*

DIMAS Todo dia, toda hora. Todo dia eu venho dar uma entrevista aqui, todo dia. Rádio, jornal, televisão... Eu participo do jornal da Cultura, vamos supor – aliás eu vou hoje lá. O que tem a ver com o tribunal? Tem tudo! Você vai lá, fala dos assuntos e

chama a atenção para o tribunal. Muita gente nem sabia que existia, essa que é a verdade. Claro, fora os jurisdicionados, prefeito, autoridade, a máquina pública. Então, se você avançar um pouco mais, você pode ajudar.

JULIANA *O que eu acho curioso, conselheiro, é que outros tribunais do Judiciário mesmo, procuram ter uma atuação que não chame tanto a atenção, porque aí vai ser menos fiscalizado, vai ter menos gente controlando, e a marca da sua gestão aqui, da presidência, tem sido mais no sentido de que as pessoas de fato participem da atuação do TCE. Eu acho isso muito, muito interessante.*

DIMAS Não dá para você ter a síndrome da avestruz, não dá. Porque se você exige que todo mundo seja transparente, que você empregue bem o dinheiro público, como é que você não vai ser exemplo? Agora, alguém gosta de ser cobrado? Não conheço ninguém, tirando nós aqui, o pessoal do tribunal, mas não conheço ninguém. Toda vez que você cobra: “Ah, tá desconfiando de alguma coisa”. Não, não estou desconfiando nada, só estou perguntando o porquê que foi feito isso. E divulgar a atuação do tribunal é uma coisa fundamental. Claro que somos cobrados por conta disso, muito, mas quero mais é ser cobrado. Quanto mais você é cobrado, mais você se especializa. Se a prova é difícil, você vai estudar mais, entendeu como é que é? Então, aqui nós temos aprendizado permanente, nós temos plano estratégico, ou seja, eu sei o que vai acontecer daqui a cinco anos, nós temos uma sequência. Isso é uma coisa fundamental. E treinamento, o pessoal nosso tem que ter treinamento sempre. Temos curso de mestrado aqui.

CAIO O senhor poderia falar um pouco da Escola de Contas Públicas também?

DIMAS Pela escola, fizemos um acordo com a FGV [Fundação Getúlio Vargas], mestrado com a FGV. A pessoa entra aqui e pode estudar. Enfim, fora isso, se a pessoa fizer um curso, nós ajudamos também no curso da pessoa. Claro que tem que ficar um tempo depois, não dá para você pagar o curso da pessoa e ela ir embora. Mas nós, a todo instante, estamos priorizando e incentivando a pessoa a estudar.

ARIEL *E a relação do tribunal com outros tribunais de contas?*

DIMAS Olha, existe. O fato de eu ter sido parlamentar federal fez com que eu olhasse também para o Brasil. Que São Paulo é forte, é, mas São Paulo sem o Brasil não existe, e o Brasil sem São Paulo também

não existe, nós somos uma federação. Então nós estamos sempre em contato com outros tribunais, para aprender, não temos nenhum tipo de preconceito com outros tribunais. Para aprender, para ensinar, uma relação muito grande. Então acho que...

CAIO *Tem parcerias também? Trabalhos conjuntos?*

DIMAS Tem trabalhos conjuntos, só que São Paulo tem sido uma vanguarda em relação a vários projetos. Há excelentes tribunais de contas pelo Brasil, iniciativas importantes, nós acompanhamos e até chamamos para poder fazer juntos. Então, nós não temos nenhum tipo de problema com outros tribunais, o que tem de bom nós queremos fazer. Esse tipo de fiscalização ordenada que nós estabelecemos aqui, uma fiscalização concomitante, no mesmo dia, está passando para o Brasil inteiro já. Está sendo preparado para um dia se fazer no Brasil todo, um dia só. E tem também o IRB [Instituto Rui Barbosa], que é o instituto que cuida de estudos, teses etc. Não é uma entidade de classe, é uma entidade de estudos. Então, acho que São Paulo estar presente com os outros tribunais é importante para São Paulo e é importante para os tribunais. “Ah, como é que funciona isso?” Bom, isso como tudo na vida tem momento que é melhor, tem momento que é mais distante, e eu acho que nós estamos em um bom momento agora, com uma boa relação.

ARIEL *E existe uma relação também com tribunais de outros países?*

DIMAS É mais distante. Nós tivemos com Portugal, com o Tribunal de Contas de Portugal, mas é uma outra realidade, é outro tipo de função. É parecida com a gente, mas nós temos no Brasil uma entidade que tem relações com outros tribunais. Nós não estamos tão pretensiosos assim, nós queremos primeiro cuidar de São Paulo, dos tribunais do Brasil e, com o tempo, evidentemente, ter relação com outros países. Mas, por enquanto, nós aqui de São Paulo ainda temos pouca relação. Eu não sei se ficou claro para vocês como funciona o sistema, quantos tribunais tem pelo Brasil, a relação entre eles. Vocês chegaram a dar uma olhada? Porque não é uma coisa óbvia como é a Justiça do Trabalho ou a Justiça Eleitoral, que cada estado tem o seu. É um pouco mais complexo, tem o Tribunal de Contas da União, que cuida das verbas federais, os tribunais de contas dos estados, mas nem todos os estados têm a mesma estrutura. Três têm um tribunal para cuidar só dos municípios e um outro para cuidar só do estado, que é o caso do Pará, de Goiás e da Bahia. E no caso de

São Paulo e do Rio, tem uma questão constitucional que tem um tribunal para cuidar só da capital, por isso tem TCM em São Paulo, e o Rio também tem um TCM – mas é só o caso de São Paulo e do Rio de Janeiro. E esses dois estados têm um tribunal grande como é o caso do Tribunal de Contas do Estado, que cuida de todas as verbas estaduais e de todos os outros municípios, fora a capital. Mas é uma coisa só de São Paulo e Rio. Então, são 33 ao todo, que fogem dessa lógica óbvia que a gente imagina. E não tem nenhuma relação hierárquica entre eles, TCU é um tribunal como o TCE. É diferente [da relação entre] o Supremo e o TJ. Não, nós não temos isso. O TCU entende isso. Sinto muito, TCU não é um órgão revisor das nossas decisões. É diferente. E outra coisa que diferencia também, principalmente na parte administrativa, é a agilidade que a gente tem. No Judiciário, por ser um Poder, você tem que ouvir um promotor, ouvir a defesa, daí sobe para a decisão do magistrado. Aqui é mais rápido: veio uma denúncia, vai lá e vê na hora. É na hora! Só depende da gente aqui. E como nós temos capilaridade, a rapidez é muito grande.

CAIO *Essa atuação no interior, como é que funciona na prática? Porque vocês têm as representações também em cada cidade.*

DIMAS Sim, cada região tem seu escritório regional do tribunal, que fiscaliza e faz acompanhamento naquela região.

CAIO *Sim. E como é a comunicação daqui com cada uma dessas...*

DIMAS Como nós estamos fazendo aqui, hoje. Toda hora. É rápido e todo mundo já sabe o que vai fazer esse ano. Você tem um caderno de atividades que só se ocorrer algum problema, senão você vai seguir aquele caderno. Todo mês tem vários encontros em todo São Paulo para discutir temas, teses. Reúnem-se sempre prefeitos, lideranças, gestores, a sociedade civil, para discutir temas. Atualmente estamos discutindo IEG-M, que é uma coisa superimportante, são os índices municipais; a nova Lei de Licitações, que entraria em vigor, por isso estava no nosso radar; e OS [Organização Social] também, nós estamos discutindo bastante. Hoje todo mundo acha que OS vai resolver o problema do mundo. Não, vai ajudar, mas não vai resolver o problema do mundo. Nós estamos capacitando e procurando levar conhecimento.

GUSTAVO [ASSESSOR DE DIMAS] Eu trouxe essa pauta para o tribunal, que é olhar para o terceiro setor, que está pegando uma parcela cada vez maior

do orçamento do que trinta anos atrás, vinte anos atrás. O tribunal nem sabia que isso existia. Começou com Fernando Henrique, questão da reforma de Estado, de ter uma administração mais gerencial, mas não era uma atribuição do Tribunal de Contas olhar para isso. E quando entrei aqui, comecei a chamar a atenção para esse plano e hoje o tribunal já está com uma jurisprudência bem avançada. Nas últimas semanas até a gente voltou a debater isso, os conselheiros trouxeram para mesa para pedir mais detalhes, orçamentos detalhados sobre como esses contratos de gestão vão acontecer, e isso talvez seja um movimento recente importante no tribunal. Faz dez anos... Eu votei para os poder participar da gestão do estado. Por quê? “Ah, mais ágil...” Tudo bem, só que era muito incipiente isso. Hoje, só na saúde, por ano, recebe quantos bilhões? 42 bilhões no orçamento do estado de 2020, do qual eu fui relator. Veja, bilhões. Se uma OS recebe isso, tem que merecer uma atenção muito grande, não pode faltar médico, não pode faltar remédio, não pode faltar enfermeiro, não pode faltar psicólogo, não pode faltar fisioterapeuta, os equipamentos têm que estar em ordem sempre, não pode ter fila. Bom, a OS tem que funcionar de fim de semana. Na realidade, quem precisa da gente aqui é realmente a pessoa que precisa mais dos serviços públicos. Claro, todo mundo precisa, mas quem precisa mais da gente é quem precisa do equipamento público, hospital público, escola pública. E os governos têm que fazer melhor. Nossa tarefa é fazer com que o governo realmente esteja sempre sabendo que nós estamos olhando. Se você falar “estou olhando”, a pessoa vai fazer melhor.

ARIEL Quais são os principais desafios do TCE na atualidade?

DIMAS Todos. Primeiro, é fazer com que a população conheça o tribunal. Ainda não conhece, infelizmente. Pouca gente conhece. Segundo, é você ampliar a informatização de um lado e capacitar o funcionário do outro – não dá para você só cuidar da informatização, tecnologia, se você não capacitar funcionário, bons salários, bons cursos, boa capacitação, condições boas de trabalho. Terceiro, esse é um tribunal cada vez mais rápido nas decisões, ou seja, está acontecendo gasto, tem que saber o que está acontecendo. Nós temos aqui o exame prévio de edital que ajuda a fazer isso já. E, sobretudo, ser um tribunal que se prepare para estar presente cada vez mais na vida da população de São Paulo. A população tem que saber que o tribunal é parceiro na

verificação dos gastos. A pessoa tem que saber que ela pode contar com o Tribunal de Contas. Então, você fala “Baixa o aplicativo aí e manda para nós”, e o pessoal tem mandado muito para gente, filma a escola, filma uma comida ruim, filma um ônibus em condições péssimas, uma estrada que era para ter sido feita e não foi feita, uma obra que está parada há anos. Então, nós queremos que aconteça isso. E coisas boas, porque eu também não sou o profeta de notícias ruins só. Tem coisas boas, escolas boas, boa merenda. Por isso que nós fizemos junto com a tv Bandeirantes um projeto que se chama Cidades Excelentes, em que você mostrava a cidade boa, as boas experiências. Mas então é isso, você cada vez mais tornar efetivo o tribunal, e que a pessoa o reconheça como parceiro e que pode confiar no Tribunal de Contas. Há um fato importante que aconteceu nesses últimos dez anos, que foi no ano passado. Falei da “Carta aos Brasileiros” que marcou, não é? E ano passado teve a “Carta aos Brasileiros” dois. Nós começamos em seis pessoas, em seis ex-alunos da Faculdade de Direito, e chegou a um milhão de assinaturas. O Tribunal de Contas foi muito importante, porque dos seis que fizeram a carta, três eram daqui: eu, mais o Conselheiro Citadini, que é contemporâneo, e o procurador de contas Thiago Pinheiro Lima. Então, de seis, três eram do Tribunal de Contas. E, no final, todos os conselheiros se engajaram. Eles estiveram presentes em unanimidade, e deu no que deu, foi um movimento importante cívico do Brasil. Eu acho que foi, nos dez anos, a questão política mais importante que teve no Brasil. “Ah, mas não adiantou nada”. Adiantou tudo! Antecipou o que ia acontecer e só teve sucesso, porque foi uma coisa sem partido, plural, onde cabia todo mundo. Todo mundo cabia, todas as cores, tudo. Tanto que a repercussão está vindo até hoje. Nós avisamos lá em agosto: “Vai acontecer isso lá ano que vem, cuidado”. Bom, foi uma espécie de vacina, e a nossa atuação durante a pandemia, foi muito importante. Nós defendemos a vacina, defendemos o isolamento quando precisou, orientamos o prefeito a gastar, com cuidado, claro, mas o prefeito ligava: “Prefeito, pode gastar. Prefeito, compra cesta básica, o povo passa fome. Compra álcool em gel, pessoal não tem álcool em gel para passar na mão. Periferia não tem isso daí, está certo? Pode fechar o comércio, não tem jeito, vai morrer gente”. E defendemos a ciência o tempo inteiro aqui, o tempo inteiro. Ou seja, fizemos um contraponto àquela política de “Toma cloroqui-

na, toma não sei o quê”. A gente não! É vacina, escuta a ciência, apoio Butantan, apoio SUS. Vacine, vacine, vacine! E aqui no tribunal quem não vacinou não entrava. Ficou um tempo assim. Tem povo que não vacinava. “É, mas eu não tenho direito?” Tem, você tem o direito de não vacinar, mas eu tenho direito de você não colocar em risco a população que trabalha no tribunal. Não só nós, nossos familiares, nossos avós, nossos parentes. Então, o lado da ciência no tribunal foi muito importante. É muito importante falar, mas quando eu falo “Tem que tomar vacina”, que eu tomei vacina, tem que tomar, esse negócio de cloroquina, tratamento... isso daí é uma coisa que não tem base científica, pesa isso daí. E, no Brasil, quem tem um cargo, posição de mando, tem que falar. Então nós falamos isso. Então, “Carta aos Brasileiros” dois, combate ao Covid, orientação e sugestão aos prefeitos: “Pode comprar. Não tema gastar”. Claro que eu vou ver depois se você não exagerou. Então, o tribunal existiu na conjuntura política e histórica brasileira, não ficamos alheios a esse processo. Por que, qual foi o fato importante que aconteceu nas nossas vidas nos últimos anos? Foi a pandemia, que mudou nossas vidas. Quando começou a pandemia, eu falei o seguinte: “Vai ser a guerra da nossa geração, a guerra mundial da nossa geração”. Falei, pelo impacto que ia ter. Não imaginava que ia ter tanto impacto, mas foi e o tribunal foi firme em relação a isso. Orientamos os gestores, exigimos que quem fazia ciência fosse respeitado, acho que foi um passo importante para nós.

JULIANA *Conselheiro, justamente sobre isso eu tinha anotado duas perguntas para lhe fazer nessa nossa entrevista de hoje. A primeira é exatamente se a complexidade e a quantidade de trabalho durante a pandemia tinham aumentado muito, porque eu imagino que as circunstâncias extraordinárias, os gastos que estavam previstos pelas prefeituras, principalmente, devem ter sido motivo de trabalho extra aqui para o tribunal. E outra questão também é que a gente sabe que os últimos quatro anos foram anos de pressão sobre o Poder Judiciário no geral e eu queria saber se o tribunal também sentiu uma pressão ou então uma sensação de enfrentamento, de combate, uma postura que gerou uma dificuldade de trato político?*

DIMAS Bom, quando veio a pandemia nós estávamos já preparados para isso. Nós já tínhamos videoconferência aqui, então fomos um dos primeiros no Brasil a ter sessões [virtuais] e a pessoa poder fazer defesa no interior [do estado]. Então, quando

veio a pandemia, a gente já tinha essa capacidade. O defensor, as partes, não precisavam vir no tribunal desde aquela época. Então, claro que nós aprofundamos isso, mas na realidade nós já estávamos preparados para isso. Não teve problema nenhum, de um dia para o outro nós paramos o tribunal e continuamos trabalhando. Segundo, nós estivemos sempre do lado da democracia aqui, nunca tergiversamos. Independência de poderes. Respeito ao Judiciário, ao Legislativo, contra o obscurantismo, contra qualquer retrocesso institucional, a favor da ciência, a favor da liberdade religiosa, a favor da liberdade de qualquer orientação sexual, religiosa, tudo. Então o tribunal, nesse ponto, foi uma voz muito libertária aqui em São Paulo, mesmo que não fosse esse o nosso perfil, quer dizer, quando eu comecei a dar minha opinião sobre isso – eu dei muita opinião –, o pessoal do tribunal falava “Ah, tem que fazer as continhas”, eu falava “Não, nesse momento tem que ver conta e tem que ter vida também. Nosso tribunal tem poder, tem que exercer o poder para o bem agora”. Então, sofríamos pressão, evidente. No momento que você tem problema com o Judiciário, do Executivo com o Judiciário, quando você tem pautas tipo “olha, o Judiciário é muito partidário”, claro que isso interfere na gente, só que nós sempre refutamos isso, e nunca deixamos chegar perto essa questão. E sempre apoiamos os poderes: o Judiciário, apoiamos o Legislativo, claro, e os órgãos de controle – o Ministério Público etc., sempre estivemos desse lado. Eu escrevi um artigo para *Folha*, nem lembro quando é que foi, antes de tudo acontecer, falei “Pessoal, vai acontecer uma coisa, se ficar quieto agora...”. Escrevi na *Folha*, eu publiquei na *Folha de S. Paulo*, página três. Outro dia resgatei, era o que aconteceu, que a eleição ia chegar, se não ganhasse ia ter problema. Eu sempre disse o seguinte: “Ganhe quem ganhar, vai levar. Se for A, ganha, se for B, ganha”. Tudo bem, não vou discutir quem é. É sempre assim. O que fala a Constituição? Fala isso? Então vamos cumprir com a Constituição Federal, que sempre foi o nosso norte aqui. Então, quando a coisa pegou para valer, e vocês acompanharam que pegou, nós tínhamos esse norte aqui: “Pessoal, só a Constituição”. E verbalizamos isso aqui. Isso repercutiu em outros tribunais do Brasil, repercutiu muito. Porque, quando nós falamos aqui em São Paulo e não deixamos partidizar, “ah, se é Bolsonaro, se é Lula, se é Ciro, se é Tebet”, isso não interessa para nós. Interessa o seguinte: vai ter elei-

ção, quem ganhar vai levar. Urnas eletrônicas, outra que nós entramos firmemente. Urnas eletrônicas, claro que é uma coisa importante, segura e tem que ser respeitada. Então, essas questões institucionais, hoje, olhando com a perspectiva do tempo, “Ah, isso foi fácil”. Não, não é que foi fácil. Você tem que falar quando a coisa aparece na tua frente. Então nós não sentimos a pressão, mas evidente que quando se dá uma opinião sobre isso, claro que vem: “Por que que você vai se meter a falar de urna eletrônica? Vocês têm que cuidar de fiscalizar”. É porque urna eletrônica vai definir quem vai tomar conta do Brasil. É isso. E foi excelente para nós isso. O tribunal ganhou um peso político em relação a isso. Quando falei do artigo [na *Folha de S. Paulo*], eu acho que pode colaborar, eu acho que pode contribuir com o trabalho de vocês que vai escrito, documentado. Fui publicando, fui documentando a análise. Eu documentei tudo do tribunal, da eleição. Inclusive, é o seguinte: o bom é que vocês são estudantes e são professores, vocês sabem que um artigo é bom, mas o título dele é melhor ainda. Então, eu lembro de quando bolamos o artigo “Outros Outubros Virão”. É até uma música do Clube da Esquina. Quem gosta, quem leu, sabe que é, mas falava exatamente isso: tem eleição, e daí? Vai ter outra daqui quatro anos. Depois “Holograma de Ágora”. “Poxa, o que é isso?”, também é um tema bacana. Em 2016, eu publiquei um que era “Para Além dos Jardins” – [referência] àquele filme, *Muito Além dos Jardins* – dizendo o seguinte: o tribunal tinha que ver além dos seus jardins. Se o TCE ficasse olhando só para o umbigo, tudo bem, nós íamos ganhar a mesma coisa que nós ganhamos, ia ter ar-condicionado e tal, mas e daí?

Era isso que eu queria? Eu deixei de ser deputado federal para fazer isso aqui? Não, aí não. Então o tribunal tinha um papel maior. E sobre a jornada de 2013. Quando veio 2013, eu estava recém-chegado aqui, então estava mais para fora do que para dentro na época, e eu lembro até hoje que eu estava em uma reunião grande discutindo teses do tribunal. Trinta pessoas, daí eu cheguei para o pessoal e falei “Acabou a reunião”, “Por quê?”, “Acabou a reunião. Que importância tem o que nós vamos discutir agora se lá fora tão atropelando a gente?”, “Ué, mas por quê?”, “Mas por quê? Anota: vai acontecer coisa grave aqui.” Aquela era a questão, “Não é só a questão do troco do ônibus, não é só x. Inclusive quem quiser, está dispensado para acompanhar a manifestação. Claro, vai repor, vai repor, vai fazer depois, vai ter que fazer horário depois para repor as horas. Mas pode ir embora, vai ver manifestação”, “Mas por quê?”, “Vai tomar um chá de realidade. Claro vem com rasteirinha porque é cansativo, tal, mas vai lá.” Bom, aí teve na Paulista uma manifestação enorme, eu estava lá, 100 mil pessoas. Eu falei: pode ir hoje. Pessoal saiu mais cedo, grande parte foi ver como é que era. Falei: “Pessoal, primeira coisa, não pode brigar, evitar violência, evitar *black block*, aquela conversa, mas só observa que o Brasil está lá. Hoje o Brasil não está aqui nas nossas teses”. Bom, o pessoal que foi, voltou. Foi excelente. Então quem trabalha comigo é assim “Ah, posso sair mais cedo?”, “Vai fazer o quê? Vai no shopping? Não”, “Vou no teatro”, “Então pode ir, depois passa para nós aqui como é que foi o teatro”. Então, aqui é o seguinte, é para ler bastante, ir em teatro, ir em cinema e escutar música. E torcer para o Palmeiras, se possível. ●

Marco Aurélio Bertaiolli



ENTREVISTADOR

Paulo Dominguez Pastorelo

ENTREVISTA REALIZADA EM
29 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO *Como é que o senhor de fora via o tribunal? O que era o Tribunal de Contas antes de estar aqui?*

BERTAIOLLI É uma alegria muito grande estar aqui no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na função de conselheiro. Um tribunal centenário, um grande expoente do controle externo no Brasil, seja para os demais tribunais estaduais, ou mesmo para o TCU, que é o Tribunal de Contas da União. É um tribunal respeitado em todo o território nacional, exemplo, inclusive, para órgãos de controle externo fora do Brasil. Eu tenho uma carreira política bastante consolidada. Tive a oportunidade de ocupar praticamente todos os cargos eletivos. Vereador, secretário municipal – apesar de não ser eletivo –, vice-prefeito, deputado estadual, deputado federal duas vezes, prefeito. De prefeito, eu tive uma proximidade maior com o Tribunal de Contas do outro lado do balcão. Alguém fiscalizado pelo Tribunal de Contas. E disso derivam duas informações importantes. Primeiro, eu tenho um orgulho muito grande de ter tido as minhas oito contas como prefeito municipal aprovadas pelo Tribunal de Contas. Não apenas aprovadas, mas com a recomendação do Ministério Público de Contas para que elas fossem aprovadas. Segundo, agora como conselheiro eu vejo que o nosso tribunal tem uma capacidade de formulação de políticas públicas que pode estar à disposição das administrações municipais. Eu, na função de prefeito, carecia de informações, e o tribunal tem um acervo rico dessas informações para que eu possa melhorar a minha Administração Pública. Eu acredito muito nesse tribunal fiscalizador, nesse tribunal orientador, mas também no tribunal indutor de políticas públicas, de qualidade. Que a gente possa formular políticas em todas as áreas da gestão pública e disponibilizá-las para os gestores. Se nós entendermos que o administrador municipal, o prefeito foi eleito para ser o gestor político da cidade. E, muitas vezes, falta a esse gestor político o aspecto técnico, por desconhecimento ou por não conseguir contratar na prefeitura municipal quadros técnicos à altura das legislações que nós temos. E são complexas.

PAULO *Queria aproveitar esse gancho, pois eu acho que tem uma reflexão interessante que o conselheiro Edgard Camargo traz para o documentário ao afirmar que o tribunal se apoia sobre dois princípios contraditórios. O primeiro é o da confiança: eu elejo alguém porque eu confio. Imediatamente eu falo “Mas eu não confio tanto, então eu vou criar um órgão de controle”. Como é que o senhor enxerga isso?*

BERTAIOLLI Eu enxergo com naturalidade, porque o órgão de controle precisa mudar. Não só o Tribunal de Contas, mas todos os órgãos de controle precisam partir do princípio da boa-fé. Então, nós precisamos entender que o gestor ali eleito tem um princípio de boa-fé, intrínseco na sua gestão. Nós vivemos num país cheio de regras, cheio de legislações, e muitas vezes falta a esse gestor público a tecnicidade necessária para estar absolutamente dentro do rigor de todas as legislações. Eu parto do princípio da boa-fé, de que ele está trabalhando para que isso ocorra. E parto também do princípio do segundo pilar, de que falta capacidade técnica. E é aí que eu entendo que o Tribunal de Contas pode ser aquilo que a Constituição preconiza, um órgão de fiscalização e de controle externo, mas também um órgão que divulgue, que seja o arauto das boas novas, da boa gestão pública, da boa política pública, seja de saúde, de educação, seja de licitação, seja o que for, mas que o tribunal seja a grande referência na qualidade da gestão pública para os administradores, principalmente os administradores municipais. Obviamente, eu estou falando também do governo do estado de São Paulo, que aí é uma estrutura pública diferente, dotada de capacidade técnica para formular suas políticas. Eu falo dos 644 municípios que são jurisdicionados por essa Corte, e que, dos 644, talvez 600 sejam municípios tão pequenininhos que não tenham esse corpo técnico para fazer frente a toda a complexidade da gestão pública no Brasil.

PAULO *E como essa ideia de confiança e desconfiança trabalha a ideia de poderes contra poderes, um poder freia o outro poder, como é que o senhor enxerga isso? Essas instituições estão dialogando para o funcionamento da democracia?*

BERTAIOLLI As instituições são complementares e nós precisamos ter a clareza de que, independente das funções de cada instituição ou do papel que nós estejamos ocupando nesse momento, a resultante que todos nós esperamos é a mesma. Não importa se é o Poder Executivo, se é o Poder Legislativo, se é o Poder Judiciário. Todos nós, na Administração Pública, estamos imbuídos da busca da melhor qualidade do serviço público prestado, da busca do menor custo empregado na efetividade da política pública. O que você espera de uma educação? Uma educação que verdadeiramente cria oportunidades, cria conhecimentos, abra a porta da escola, abra a porta para o conhecimento, independente da questão social ou financeira da família que está

buscando a escola pública. Que essa escola pública remunere bem os seus professores, tenha instalações adequadas, tenha um conhecimento acessível e que esse aluno saia de lá formado e preparado para a sua vida adulta. Isso é o princípio de todas as instituições. Então, no intuito de ter a melhor educação, de ter a melhor saúde, partindo de pontos de vista diferentes, mas com o mesmo ponto de chegada, eu entendo que o tribunal pode ser esse indutor.

PAULO *Eu vejo que existe um complicador, que o orçamento é um só, então todo mundo disputa esse orçamento. Os vários Executivos disputam esse orçamento, o Legislativo controla esse orçamento também, e o controle externo é mais um que entra nesse jogo, e o orçamento é um só.*

BERTAIOLLI Eu tenho uma visão um pouquinho mais própria da questão orçamentária, da falta de recursos. Por exemplo, a saúde pública. Eu gosto muito de dar um exemplo prático. Como nós vamos melhorar a saúde pública? Não é falta de dinheiro. Não falta orçamento para a administração de saúde pública do estado de São Paulo e muito menos do Brasil. Falta gestão. Aperfeiçoar os controles significa potencializar o uso dos recursos que nós temos. Evitar os desperdícios, evitar a duplicidade de investimentos. Eu não estou nem falando de desvio e corrupção, porque isso é crime e tem que ser combatido com prisão. Eu estou falando da incapacidade de gestão, ou da má gestão por falta de capacidade. O que eu estou dizendo, e aí vamos pegar um exemplo prático, quando você faz, por exemplo, numa cidade, a compra de medicamentos e distribui esses medicamentos, se isso não for feito dentro das regras de controle e de eficiência que a Administração Pública precisa ter, em cada agente você pode ter o desperdício de uma cartela de medicamentos, duas, três. O custo final ao longo do exercício, do ano, será muito maior do que o necessário. Nós temos que combater o desperdício e a má gestão.

PAULO *Entrando aqui agora, o senhor pode exercer plenamente a função de conselheiro e de juiz. Qual é o preço da prova? Passando para o lado de cá, do balcão, o que te trouxe?*

BERTAIOLLI Buscar o equilíbrio. A busca pelo equilíbrio, eu acho que ela é fundamental em todos nós. O Tribunal de Contas, ele precisa ser, na minha interpretação, um tribunal plural, um tribunal que entenda a pressão e a temperatura do dia, do fato analisado na Administração Pública, as condições que aquela gestão pública detinha, as informações

que ela tinha para o encaminhamento da matéria, daquilo que foi realizado. Sobre a ótica do tribunal, que é um tribunal absolutamente técnico, com quadros muitos preparados pelo ponto de vista jurídico, analisar aquela matéria do ponto de vista de gestão administrativa. Então, desse equilíbrio da gestão pública com os aspectos da legalidade é que o Tribunal de Contas faz um encontro. E aí, para o julgamento desse encontro, nada melhor do que você ter um tribunal com sete conselheiros plurais. Aqueles que venham, por exemplo, do Ministério Público ou aqueles que venham da cadeira de prefeito. E o encontro dessa diversidade oferece o equilíbrio necessário para a promoção da justiça, que é o que o tribunal deseja. A justiça sobre aquele administrador público, que por uma incapacidade técnica cometeu um erro burocrático, ou daquele joio que nós precisamos separar do trigo que é o malfeitor.

PAULO *Deu frio na barriga no primeiro julgamento?*

BERTAIOLLI Não que tenha dado um frio na barriga, mas sem dúvida nenhuma, utilizar o Tribunal de Contas como um formulador de políticas públicas é o que me motivou. Eu sou um gestor público por formação e por experiência na vida prática. Colocar essa experiência à disposição no tribunal, eu acho que é uma colaboração importante que eu farei nos próximos anos. Além disso, o peso da toga, sem dúvida nenhuma, busca a promoção da justiça. Não interferir no sentido de atrapalhar, de condenar um contrato, um gestor público, por uma improbidade que talvez a gente não tenha analisado corretamente e ao mesmo tempo oferecer condições para que a cidade seja beneficiada com todas as políticas que sejam disponibilizadas através da sua plenitude, da efetiva implantação de todas as políticas que nós defendemos.

PAULO *O que é ser justo?*

BERTAIOLLI Ser justo é conseguir buscar o equilíbrio necessário entre a situação real que aquele gestor vive, com todas as limitações, dificuldades e obstáculos do dia, com a capacidade de implantar a legalidade que os atos públicos requerem. Este encontro é muito importante na justiça que esse tribunal precisa promover. Entender aquele momento, por exemplo, você analisar o exercício fiscal, as contas de uma prefeitura administradas no ano de 2018, é muito diferente de você analisar as contas dessa mesma prefeitura no ano de 2021. Em 2018, talvez nenhum fator superveniente interfira na gestão. Em 2021, nós estávamos em pleno obstáculo

da pandemia da Covid-19. O que esse gestor estava preocupado, que tirava toda a atenção e o esgotamento mental dessa prefeitura em 2021, é diferente de 2018. Entender esses momentos diferentes e promover isto, o encontro com a legislação, é promover a justiça que nós queremos.

PAULO *Uma das características do tribunal pós-88, foi o fato de trazer conselheiros que permaneceram muito tempo, mudando uma dinâmica que existia antes. Então, o senhor entra no lugar de um desses conselheiros que contribuiu muito nessa construção do tribunal como a gente conhece hoje. Como é que o senhor sente essa responsabilidade, a continuidade desse trabalho nessa instituição centenária, no lugar deste conselheiro?*

BERTAIOOLI Primeiro, para mim é uma honra muito grande substituir aqui no Tribunal de Contas o conselheiro Edgard. O conselheiro Edgard é tido por todos, de uma forma absolutamente embasada, um dos conselheiros mais técnicos que este tribunal já teve. Portanto, é absolutamente honroso para mim chegar exatamente no gabinete do conselheiro Edgard. Segundo, trazer para o tribunal, em complemento a essa característica do conselheiro Edgard, o fato de eu ter sido prefeito de uma cidade grande, que é a cidade de Mogi das Cruzes, após o ano 2000, que é o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e todos os parâmetros por ela estabelecidos, inclusive constitucionalmente. Então, essa vida prática, [a] vida como ela é, eu acho que eu posso contribuir para o tribunal, agregando a responsabilidade, o trabalho e a honra de estar num gabinete tão técnico, juridicamente falando, como é o gabinete do conselheiro Edgard.

PAULO *Como o senhor enxerga as principais conquistas do tribunal nesses cem anos?*

BERTAIOOLI As conquistas são imensas na qualificação da Administração Pública. Mas vamos pegar especificamente isso que eu tenho debatido nos últimos anos. O Tribunal do Estado de São Paulo avançou muito quando ele passou a qualificar a Administração como um todo, como um sistema de gestão, e não apenas [qualificações] pontuais com índices da saúde ou índices da educação, que são fundamentais e constitucionais. O que eu quero dizer com isso? Quando o tribunal traz um índice de efetividade da gestão municipal, ele colabora com o indutor das políticas públicas, numa análise sistêmica do que é a gestão pública. Se você tem um município que, na letra fria da lei, fez todas as aplicações cons-

titucionais na educação, isso está perfeito, correto e deve ter as suas contas aprovadas. Mas a efetividade do ensino não foi mensurada. E aí, através da análise dos índices, o IEG-M [Índice de Efetividade da Gestão Municipal], você vai saber se esse município tinha um conceito, por exemplo, A, de muito efetivo, e daqui a pouco esse conceito é C. Por mais que os números traduzam o cumprimento da legislação, alguma coisa de muito errado está acontecendo nessa gestão, que sai de A e vai para C. Ou talvez você tenha exatamente o inverso, uma posição que não esteja 100% dentro dos índices determinados, mas a efetividade, a ampliação saiu de C e foi para uma gestão na educação B+, por exemplo. Então, esse já é um grande diferencial que o Tribunal de Contas trouxe recentemente, para exemplificar uma ou outra conquista dos cem anos. Conheço um pouco mais a história recente, não a história tão mais antiga, mas que mostra o quanto o tribunal colabora com a Administração Pública no estado de São Paulo.

PAULO *O índice e a discussão sobre a efetividade do gasto não acabam ferindo ou entrando em um linear da discricionariedade do gasto que é direito do gestor, já que ele foi eleito? Como é que o senhor enxerga isso?*

BERTAIOOLI Olha, o gestor público foi eleito para o cumprimento do plano de governo, daquilo que ele contratualizou com a população da sua cidade no dia da eleição. Então, os parâmetros são estabelecidos dentro da eleição para que ele possa executar aquilo que ele se propôs a fazer e a população daquele município entendeu como o mais indicado e, portanto, o elegeu prefeito. A partir do momento que ele se sentou na posição de prefeito, ele precisa executar o que foi contratualizado dentro da sua discricionariedade, mas incluído nas questões e parâmetros legais, como preconizam as leis brasileiras, especificamente a questão da gestão pública. Então, não é fazer o que ele deseja, e isso ele pode [fazer] de qualquer maneira. É fazer o que ele contratualizou com a população dentro das normas legais. E este é o papel do controle externo, do Tribunal de Contas. Saber se essa efetiva implantação daquilo que o prefeito, ou que o ordenador de despesa, ou que o agente público deseja fazer, está dentro das normas e pressupostos legais.

PAULO *Quais são os desafios do tribunal?*

BERTAIOOLI Avançar. Os desafios do Tribunal de Contas, eu tenho conversado sobre isso com todos os conselheiros, é avançar no papel de indutor, não só no papel de um agente fiscalizador externo pas-

sivo. Eu acho, acredito, vou defender, que o tribunal seja cada vez mais ativo na proposição [da gestão pública], como tem sido. O Tribunal do Estado de São Paulo já é precursor, ele já está na vanguarda. Quando ele publica uma relação das obras públicas paralisadas do estado de São Paulo, ele está sendo um provocador da gestão pública. Olha aqui, por que isso está parado? Por que está consumindo recursos públicos que ainda não foram executados? Esse é o papel do Tribunal de Contas. A gente pode estar cada vez mais atentos a essas políticas públicas. Vamos pegar um exemplo prático, gosto sempre de dar um exemplo prático. Na educação nós temos o ensino fundamental 1 e o ensino fundamental 2. Está apaziguado que o ensino fundamental ciclo 1 deva ser administrado pelas pre-

feituas municipais? Está apaziguado que o ensino fundamental ciclo 2, que seria da 6ª série até o 9º ano, da minha época, da 6ª série, agora é do 5º ano até o 9º ano, deva ser administrado pelo governo do estado? Sim. O tribunal pode ser o agente provocador de que as prefeituras agilizem essas mudanças. Aquilo que é estado, vá para o estado, aquilo que é município, vêm para o município, para que a gente tenha velocidade. O tribunal está intrinsecamente relacionado com sua velocidade de análise e com a qualidade do gasto público. Quanto mais veloz o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo for na análise dos seus processos ou na implementação de políticas públicas, maior será o resultado para o cidadão paulista das políticas desenvolvidas pelas prefeituras municipais. ●

Notas

INTRODUÇÃO

- 1 Cf. Pedro H. G. Ferreira de Sousa, *Uma História de Desigualdade: A Concentração de Renda entre os Ricos no Brasil (1926-2013)*, 2018.

CAPÍTULO I

- 1 Marisa M. Deaecto, “Entre rendas e pinenez: A dinâmica do Centro de São Paulo - Comércio e vida urbana: combinação estimulante, síntese do desenvolvimento vertiginoso da capital paulista no limiar do século XX”, pp. 17-25, 2012.
- 2 Eduardo S. Ramos, *Centralização e Privilégio: Instituições Econômicas e Fiscalidade na Formação do Estado Brasileiro (1808-1836)*, 2018.
- 3 Viçoso Jardim, *A Contabilidade Pública do Brasil*, 1917, p. 36.
- 4 *Idem, ibidem*.
- 5 *Idem*, p. 43.
- 6 Ana Carolina Gutierrez Pompeu e Júlia Câmara da Costa (coords.), *Histórico do Controle de Contas em Portugal e no Brasil: Do Século XIII ao XIX*, 2014, pp. 111-114.
- 7 Célio Debes, *Tribunal de Contas: Uma Instituição*, 1990, p. 23.
- 8 Adelino Martins, *Contar e (Não) Prestar Contas: Contabilidade Pública, Contas Públicas e Controle Externo na República*, 2022, pp. 98-99.
- 9 Álvaro Guilherme Miranda, *Desenho Institucional do Tribunal de Contas no Brasil (1890 a 2013): Da Legislação Simbólica ao “Gerencialismo Público” do Ajuste Fiscal*, 2013, p. 80.
- 10 *Idem*, pp. 235-242.
- 11 A constituição paulista de julho de 1891 previa que o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo seria composto pelo Senado e pela Câmara, de forma semelhante à União. Tal forma de organização do Legislativo permaneceu até sua dissolução em 1930, contando com quatorze legislaturas.
- 12 18ª Sessão Ordinária, em 8 ago. 1901, ACL, 1902, pp. 235-242.
- 13 36ª Sessão Ordinária, em 2 set. 1901, ACL, 1902, p. 481.
- 14 37ª Sessão Ordinária, em 3 set. 1901, ACL, 1902, pp. 482-519.
- 15 46ª Sessão Ordinária, em 13 nov. 1908, ACDE, 1909, p. 480.
- 16 49ª Sessão Ordinária, em 19 nov. 1908, ACDE, 1909, p. 543.
- 17 *Idem*, p. 549. O projeto de Martins Fontes Júnior chegou a ser discutido no periódico santista *A Tribuna*. Na sessão de comentários, o editor demonstra simpatia com a instituição, contudo, questiona a sua futura composição. Uma vez que caberia ao presidente do estado a nomeação dos ministros e como esse detinha maioria no Senado, seria certa a indicação de apadrinhados para os cargos mais importantes. Logo, caberia questionar se o presidente teria a coragem de “nomear homens independentes e de seriedade - muito embora a política queira o contrário...” - ou o tribunal seria “criado para serem colocados alguns protegidos?”. Cf. “Comentários”. *A Tribuna*, p. 1, 14 nov. 1908.
- 18 Faziam parte da comissão os seguintes deputados: Pinto Ferraz, Mello Peixoto, Fontes Junior, Sampaio Vidal, Herculano de Freitas e José Sampaio.
- 19 Reunião em 24 abr. 1911, ACL, 1912, p. 77.
- 20 35ª Sessão Ordinária, em 5 jun. 1911, ACL, 1912, pp. 395-396.
- 21 *Idem*, pp. 411-416.
- 22 Francisco D’Auria, “Memória Apresentada pelo Sr. Francisco D’Auria, em Visita ao Thesouro Italiano, Comissionado pelo Thesouro de São Paulo pelo Exmo. Sr. Francisco D’Auria ao Sr. Dr. Luiz Gonzaga de Azevedo (Inspetor do Tesouro de São Paulo)”, 1912, p. 249.
- 23 Célio Debes, *op. cit.*, 1990, p. 41.
- 24 6ª Sessão Ordinária, em 10 maio 1921, ACL, 1921, pp. 53-62.
- 25 Reunião em 6 jul. 1921, ACL, 1921, pp. 346-354.
- 26 32ª Sessão Ordinária, em 8 jul. 1921, ACL, 1921, p. 356.
- 27 *Idem*, p. 360.
- 28 Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, *Relatório Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Washington Luís Pereira de Sousa, Presidente do Estado, pelo Dr. Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Secretário da Fazenda e do Tesouro*, 1924, p. 3.
- 29 24ª Sessão Ordinária, em 3 out. 1923, ACDE, 1924, p. 256.

- 30 44ª Sessão Ordinária, em 23 nov. 1923, ACDE, 1924, p. 456.
- 31 *Idem*, pp. 457-465.
- 32 48ª Sessão Ordinária, em 29 nov. 1923, ACDE, 1924, p. 547.
- 33 50ª Sessão Ordinária, em 3 dez. 1923, ACDE, 1924, pp. 602-604.
- 34 53ª Sessão Ordinária, em 6 dez. 1923, ACDE, 1924, p. 644.
- 35 55ª Sessão Ordinária, em 10 dez. 1923, ACDE, 1924, p. 684.
- 36 *Idem*, p. 690.
- 37 56ª Sessão Ordinária, em 11 dez. 1923, ACDE, 1924, p. 695.
- 38 99ª Sessão Ordinária, em 19 dez. 1923, ASE, 1924, p. 540.
- 39 101ª Sessão Ordinária, em 21 dez. 1923, ASE, 1924, p. 564.
- 40 102ª Sessão Ordinária, em 22 dez. 1923, ASE, 1924, pp. 630-643.
- 41 “Tópicos & Notícias”, p. 4, 5 jul. 1924.
- 42 “Tribunal de Contas”, p. 3, 7 maio 1924.
- 43 Adelino Martins, “Controle externo e drift institucional na Primeira República”, pp. 284-285, 2022.
- 44 Célio Debes, *op. cit.*, 1990, p. 9.
- 45 Ofício de Instalação do Tribunal de Contas do Estado, de 6 maio 1924, Apesp, Fundo da Secretaria do Interior, Maço 183, Caixa 186, Ordem 6791, f. 3.
- 46 Ofício de Jorge Tibiriçá ao presidente da Câmara dos Deputados, de 6 maio 1924, Alesp, Acervo Histórico, Caixa c_124, Identificador: 38775, Código: 16.
- 47 Jorge Tibiriçá, *Relatório do Tribunal de Contas*, 1925.
- 48 35ª Sessão Ordinária, em 11 nov. 1924, ACDE, 1925, pp. 360-363.
- 49 39ª Sessão Ordinária, em 19 nov. 1924, ACDE, 1925, p. 414.
- 50 64ª Sessão Ordinária, em 28 nov. 1924, ASE, 1925, p. 364.
- 51 67ª Sessão Ordinária, em 3 dez. 1924, ASE, 1925, p. 404.
- 52 60ª Sessão Ordinária, em 15 dez. 1924, ACDE, 1925, p. 758).
- 53 Carlos de Campos, *Mensagem Apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1925, pelo Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo*, 1925, p. 155.
- 54 Ilka S. Cohen, *Bombas sobre São Paulo: A Revolução de 1924*, 2007.
- 55 Adelino Martins, *Negregada Revolta*, 2012, p. 22.
- 56 Jorge Tibiriçá, *op. cit.*, 1925, p. 4.
- 57 *Idem*, p. 6.
- 58 *Idem*, pp. 7-11.
- 59 Jorge Tibiriçá, *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Jorge Tibiriçá*, 1926, p. 3.
- 60 *Idem*, p. 12.
- 61 *Idem*, p. 6.
- 62 Jorge Tibiriçá referia-se à Lei n. 594, de 5 de setembro de 1898, que fixou o orçamento de 1899 para São Paulo. Em seu artigo 19, § 2, estava disposto que “Cessarà a impugnação pelo Tesouro, de qualquer documento ou despesa, uma vez determinada expressamente a sua aceitação pelo Governo”.
- 63 Jorge Tibiriçá, *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Jorge Tibiriçá*, 1927, pp. 3-4.
- 64 *Idem*, p. 7.
- 65 Jorge Tibiriçá, *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Jorge Tibiriçá*, 1928, p. 3.
- 66 *Idem*, p. 4.
- 67 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Carta de Jorge Tibiriçá, 1927, f. 2.
- 68 *Correio Paulistano*, 30 set. 1928, p. 6.
- 69 João G. de Oliveira, *25 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 1973, p. 23.
- 70 *Idem*, p. 7.
- 71 *O Imparcial*, p. 5, 4 out. 1928.
- 72 “Tribunal de Contas do Estado”, p. 3, 2 jan. 1930.
- 73 *Correio Paulistano*, 7 maio 1929, p. 5.
- 74 Álvaro G. da Rocha Azevedo, *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Álvaro G. da Rocha Azevedo ao Congresso Legislativo do Estado em 1929*, 1929, p. 4.
- 75 *Idem*, p. 6.
- 76 *Idem, ibidem*.
- 77 Boris Fausto, “A Revolução de 1930”, 1990, p. 254.
- 78 Jorge M. Mayer, “João Alberto Lins de Barros”, 2023.
- 79 Sérgio C. Rossi, *Edição Histórica: 90 Anos do TCE*, 2014, p. 28.
- 80 “Secretaria da Agricultura, Comercio e Industria”, p. 2, 20 jan. 1931.
- 81 “Extincto o Tribunal de Contas?”, p. 7, 18 nov. 1930.
- 82 “Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, p. 5, 24 out. 1930.
- 83 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Manifesto do Partido Democrático, 1926.
- 84 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Programa do Partido Democrático, 1926.
- 85 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Panfleto, 1928.
- 86 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Moção do Partido Democrático endereçada ao Excelentíssimo Senhor Doutor Júlio Prestes, 1928, p. 1.
- 87 *Idem*, p. 3.
- 88 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Abaixo assinado de apoio à Aliança Liberal, 1929, f. 3.
- 89 Edgard Carone, *A República Nova (1930-1937)*, 1974, pp. 300-305.
- 90 Alfredo C. Lopes, *Ensaio sobre o Tribunal de Contas*, 1947, p. 235.
- 91 *Idem, ibidem*.
- 92 *Idem*, p. 280.
- 93 Célio Debes, *op. cit.*, 1990, p. 28.
- 94 *Idem*, p. 29.
- 95 João G. de Oliveira, *op. cit.*, 1973, p. 23.
- 96 Boris Fausto, *op. cit.*, 1990, p. 342.
- 97 “O Caso do Tribunal de Contas: Quando Resolverá o Sr. Laudo de Camargo?”, p. 1, 26 set. 1931.
- 98 *Idem, ibidem*.
- 99 “Tribunal de Contas - Extinção - Direitos dos Seus Membros...”, pp. 197-200, mar. 1937. (O julgamento dos embargos do mesmo processo pode ser consultado na *Revista dos Tribunais*, vol. 115, p. 707, set. 1938).
- 100 “Comissão Coordenadora Municipal do P.R.P.”, p. 4, 19 jul. 1934.
- 101 *Idem, ibidem*.
- 102 *Idem, ibidem*.
- 103 “O Calvário de 1930”, p. 5, 22 jul. 1934.
- 104 *Idem, ibidem*.
- 105 “Reuniu-se Hontem a Convenção do Partido Republicano Paulista”, p. 4, 28 ago. 1934.
- 106 “Partido de Galinhas”, p. 11, 8 set. 1934.
- 107 Renato Jardim, “O Meu Desrespeito por Messias e Heróis”, p. 3, 19 set. 1934.
- 108 *Idem, ibidem*.
- CAPÍTULO 2**
- 1 Aliomar Baleeiro, *Uma Introdução à Ciência das Finanças*, 1968, p. 435.
- 2 Maria V. Benevides, *A UDN e o Udenismo: Ambiguidades do Liberalismo Brasileiro (1945-1965)*, 1981.
- 3 Aliomar Baleeiro, *op. cit.*, 1968, p. 428.
- 4 Pedro Lessa, *Do Poder Judiciário*, 1915, p. 149.
- 5 Amaro Cavalcanti, *Elementos de Finanças (Estudo Theorico-Pratico)*, 1896, pp. 490-491.
- 6 *Idem, ibidem*.
- 7 Carlos Maximiliano *apud* Pedro Dutra e Thiago Reis, *O Soberano da Regulação: O TCU e a Infraestrutura*, 2020, p. 21.
- 8 José de Castro Nunes, “As Sentenças do Tribunal de Contas e o Poder Judiciário”, 1941.
- 9 *Idem*, p. 275.
- 10 Roberto Rosas, “A Função Jurisdicional do Tribunal de Contas”, 1968.
- 11 Rui Barbosa, “Exposição de Motivos de Rui Barbosa sobre a Criação do TCU”, p. 254, 1999.
- 12 Francisco Vidal Luna e Herbert S. Klein, *História Econômica e Social do Estado de São Paulo: 1850-1950*, 2019, p. 380.
- 13 Odilon Nogueira Matos, *Café e Ferrovias: A Evolução Ferroviária de São Paulo e o Desenvolvimento da Cultura Cafeeira*, 1974, p. 105.
- 14 Francisco Vidal Luna e Herbert S. Klein, *op. cit.*, 2019, p. 379.
- 15 Francisco Vidal Luna e Herbert S. Klein, *História Econômica e Social do Estado de São Paulo: 1950-2020*, 2022, p. 78.
- 16 Celso Lafer, “O Planejamento no Brasil: Observações sobre o Plano de Metas (1956-1961)”, 1975.
- 17 José R. M. de Barros, “A Experiência Regional de Planejamento”, 1975, p. 116.
- 18 Brasil, *Trabalhos da Comissão Especial do Código Tributário Nacional*, 1954.
- 19 Ruy Barbosa Nogueira, “A Contribuição de Tullio Ascarelli para a Formação da Doutrina Jurídico-Tributária no Brasil”, 2022, p. 399.
- 20 José Romeu Ferraz, “Prerrogativas e Incompatibilidades dos Membros do Tribunal de Contas”, p. 18, 1964.
- 21 *Idem*, p. 11.
- 22 José Romeu Ferraz, “Discurso de Despedida da Presidência”, p. 5, 1967.
- 23 José de Moura Resende, “Posição Jurídico-Constitucional dos Tribunais de Contas”, 1961.
- 24 José Romeu Ferraz, *op. cit.*, 1964.
- 25 Manuel Nunes Ribeiro, “Atividade Jurisdicional dos Tribunais de Contas”, 1961.
- 26 Alcindo Bueno de Assis, “Discurso na Solenidade de Inauguração da Sede Própria”, p. 10, 1963.
- 27 *Idem*, p. 11.
- 28 *Idem, ibidem*.
- 29 José Luiz de Anhaia Mello, *O Tribunal de Contas: Pesquisa e Atuação*, 1984, p. 45.
- 30 *Idem*, p. 94.
- 31 *Idem*, p. 98.
- 32 *Idem*, p. 136.
- 33 *Idem*, p. 138.
- 34 *Idem*, p. 43.
- 35 *Idem*, p. 143.
- 36 J. K. Galbraith, *O Novo Estado Industrial*, 1977, pp. 21-32.
- 37 Para um sumário relevante das propostas do movimento, cf. José Comblin, *A Ideologia da Segurança Nacional: O Poder Militar na América Latina*, 1978, pp. 65-68 e pp. 150-165.
- 38 Elio Gaspari, *A Ditadura Envergonhada*, 2002, p. 134 e ss.
- 39 José Romeu Ferraz, “Discurso de Posse na Presidência”, p. 14, 1965.
- 40 *Idem, ibidem*.
- 41 José Romeu Ferraz, *op. cit.*, p. 5, 1967.
- 42 *Idem, ibidem*.
- 43 Cf. Maria V. Benevides, *op. cit.*, 1981.
- 44 Vicente de Paula Lima, “Discurso de Posse na Presidência do TCESP”, p. 7, 1967.
- 45 *Idem*, p. 11.
- 46 José Luiz de Anhaia Mello, “Discurso de Posse na Presidência do TCESP”, p. 9, 1970.
- 47 Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, “Discurso de Saudação ao Novo Presidente do TCESP”, p. 11, 1970.
- 48 Alfredo Cecílio Lopes, “Discurso de Posse Como Vice-Presidente do TCESP”, p. 14, 1970.
- 49 José Luiz de Anhaia Mello, *op. cit.*, p. 16, 1970.
- 50 *Idem, ibidem*.
- CAPÍTULO 3**
- 1 Sobre a formação e trajetória do TCM-SP, ver o livro comemorativo: Tribunal de Contas do Município de São Paulo, *Tribu-*

- nal de Contas do Município de São Paulo: Jubileu de Ouro: 50 Anos de História*, 2018.
- 2 “Tribunal Obedece Nova Constituição”, p. 5, 29 out. 1969.
 - 3 *Idem, ibidem*, p. 15.
 - 4 *Idem, ibidem*, p. 16.
 - 5 “Anhaia Mello, 5 Vezes Presidente do TCE, Morre em SP aos 72 Anos”, 24 jul. 1999.
 - 6 “Comemoração da Data 31 de Março”, p. 9, 1969.
 - 7 “Posse do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, p. 5, 1967.
 - 8 Quando, em 1968, o TCESP foi dividido em duas câmaras, Anhaia Mello fez um discurso em tom similar. Afirmou que “participou e participava da Revolução”, isso é, da ditadura, mas o regime impunha um paradoxo aos tribunais de contas do Brasil. “O Poder Legislativo, por assim dizer, instância recursal que era e continua a ser dentro da vida constitucional, referendava e ratificava aquilo que só pela manifestação do Tribunal de Contas já tinha um lugar ao sol”. (Cf. “Instalação das Câmaras do Tribunal de Contas”, p. 52, 1968).
 - 9 Ivan Luz, “Dinheiro Público - Prestação de Contas - Tribunal de Contas”, pp. 229-232, 1981.
 - 10 Francisco Vidal Luna e Herbert S. Klein, *História Econômica e Social do Estado de São Paulo*, 2022, p. 86.
 - 11 A exemplo do parecer do Ministro Soarez Muñoz do STF, em Soarez Muñoz, “Jurisprudência Civil e Comercial”, pp. 213-223, 1985.
 - 12 Aliomar de Andrade Baleeiro, “Tribunal de Contas dos Estados - Competência Constitucional - Contrôl Financeiro”, pp. 271-278, 1970.
 - 13 José Cretella Junior, *Manual de Direito Administrativo*, pp. 53-58, 1975.
 - 14 Ivan Luz, “Dinheiro Público - Prestação de Contas - Tribunal de Contas”, pp. 229-232, 1981.
 - 15 Francisco César Pinheiro Rodrigues, “O Controle Econômico dos Governantes”, pp. 413-416, 1985.
 - 16 José Luiz de Anhaia Mello, “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”, 1979, p. 7.
 - 17 José Luiz de Anhaia Mello, “O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional”, pp. 55-62, 1970.
 - 18 *Idem, ibidem*.
 - 19 “A Presença do Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, Presidente do Tribunal de Contas do Estado na Assembleia Legislativa, em 28 de Junho de 1972”, p. 43, 1972.
 - 20 “Brado de Alerta”, p. 91, 1975.
 - 21 J. Hermann, “Reforma, Endividamento Externo e o ‘Milagre’ Econômico (1964/1973)”, 2005, pp. 69-92.
 - 22 Dominique Guimarães de Souza, Jean Carlos Miranda e Fabiano dos Santos Souza, “Breve Histórico Acerca da Criação das Universidades no Brasil”, 2019.
 - 23 A. C. Oliven, “Histórico da Educação Superior no Brasil”, 2002, pp. 31-42.
 - 24 Rodrigo Patto Sá Motta, “As Políticas Universitárias das Ditaduras Militares do Brasil, da Argentina e do Chile”, 2015.
 - 25 “Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, p. 51, 1972.
 - 26 Austen S. Oliveira, “O Controle das Finanças Públicas pelo Tribunal de Contas: Novos Rumos”, pp. 69-81, 1971.
 - 27 *Idem*, p. 75.
 - 28 Jarbas Maranhão, “Origem, Importância e Competência do Tribunal de Contas”, pp. 91-98, 1972.
 - 29 Wallace de Oliveira Guirelli, “A Posição Constitucional do Tribunal de Contas”, 1973.
 - 30 *Idem*, p. 168.
 - 31 Fernando Prado Leme, “Funções Normativas do Tribunal de Contas”, pp. 113-114, 1973.
 - 32 Carlos S. de Barros Júnior, “A Procuradoria da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas: Sua Posição e Funções”, pp. 15-20, 1974.
 - 33 Carlos S. de Barros Jr., “A Procuradoria da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas: Sua Posição e Funções”, pp. 15-20, 1974.
 - 34 Onadyr Marcondes, “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”, 1975, pp. 7-8.
 - 35 José Luiz de Anhaia Mello, “Proposições em Torno do Julgamento dos Tribunais de Contas: A Lei n. 6.223”, pp. 17-20, 1979.
 - 36 José Luiz de Anhaia Mello, “Missão Constitucional do Tribunal de Contas do Estado”, pp. 121-122, 1979.
 - 37 Janaina Martins Cordeiro, “As Comemorações do Sesquicentenário da Independência em 1972: Uma Festa Esquecida?”, 2001, p. 3.
 - 38 Joaquim Fernando Paes de Barros, “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”, 1972, p. 4.
 - 39 “Folha de São Paulo”, p. 25, 1973.
 - 40 Nelson Marcondes do Amaral, “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”, 1977, p. 9.
 - 41 Luiz Eduardo Cherem, “Instituto ‘Rui Barbosa’ - Relatório da Superintendência”, pp. 87 e 89-90, 1979.
 - 42 Luiz Carlos Bresser Pereira, *Reforma do Estado para a Cidadania: A Reforma Gerencial Brasileira na Perspectiva Internacional*, 1998, p. 170.
 - 43 Fabio Giambiagi e Ana Cláudia Duarte de Além, *Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil*, 1999, p. 310.
 - 44 Pedro Paulo de Almeida Dutra, *Controle de Empresas Estatais: Uma Proposta de Mudança*, 1991, p. 53.
 - 45 “Homenagem ao Ministro José Romeu Ferraz”, p. 28, 1973.
 - 46 “Sobre Ministro José Romeu Ferraz”, pp. 105 e 109-110, 1977.
 - 47 “Homenagem Póstuma ao Conselheiro Paes de Barros Neto”, pp. 107 e 115, 1979.
 - 48 Cabe mencionar que o aniversário de 25 anos considera a existência do TCESP desde sua reabertura em 1947, e não desde a instalação em 1924 (Cf. João Gualberto de Oliveira, *25 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 1973).
 - 49 Nicolau Lagrotta Júnior, “O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Sua Missão”, pp. 185-198, 1973.
 - 50 “O Conselheiro Orlando Gabriel Zancaner Toma Posse na Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, p. 43, 1980.
 - 51 *Idem*, p. 48.
 - 52 “Olavo Drummond Toma Posse Como Novo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado”, p. 19, 1981.
 - 53 José Luiz de Anhaia Mello, “O tribunal de Contas, esse desconhecido”, p. 15, 1982.
 - 54 “Conselheiros Elogiam Realização do Simpósio”, pp. 50-51, 1982.
 - 55 A lei dispunha sobre alteração, reorganização, criação e extinção de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.
 - 56 “Saudado Aniversário da Revolução”, p. 67, 1982.
 - 57 “Conselheiro Preocupado com Alcance das Decisões do Tribunal”, p. 61, 1982.
 - 58 “Presidente Defende Tribunal de Contas”, p. 54, 1982.
 - 59 “Conselheiro Aécio Mennucci: Novo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, p. 40, 1982.
 - 60 *Ibidem*.
 - 61 *Idem*, p. 41.
 - 62 *Ibidem*.
 - 63 “Posse do Conselheiro Paulo de Tarso Santos no Tribunal de Contas”, p. 73, 1986.
 - 64 *Idem*, p. 69.
 - 65 “Posse de Orlando Zancaner e George Oswaldo Nogueira na Presidência e Vice-Presidência”, p. 80, 1986.
 - 66 *Ibidem*.
 - 67 *Idem*, p. 82.
 - 68 *Ibidem*.
 - 69 *Ibidem*.
 - 70 “Seminário ‘Tribunais de Contas e a Constituinte’”, 1986. (Esse número da revista foi inteiramente dedicado ao seminário).
 - 71 “Pronunciamento do Presidente em Exercício”, p. 17, 1987.
 - 72 “Discurso do Conselheiro George Oswaldo Nogueira”, p. 17, 1988.
 - 73 “Discurso de Posse do Presidente Orlando Zancaner”, p. 21, 1988.
 - 74 “Discurso de Encerramento de Solenidade Proferido pelo Presidente Orlando Zancaner”, p. 27, 1988.
 - 75 “Discurso do Presidente Orlando Zancaner”, p. 41, 1988.

- 1 “Servidores Lembram com Orgulho os Trabalhos da Constituinte de 1987-1988”, 6 out. 2023.
- 2 Pedro Dutra e Thiago Reis, *O Soberano da Regulação*, 2020, p. 42.
- 3 Álvaro Guilherme Miranda, *Mudança Institucional do Tribunal de Contas: Os Oito Modelos Debatidos na Constituinte de 1988 para o Sistema de Fiscalização do Brasil*, 2009, p. 51.
- 4 Pedro Dutra e Thiago Reis, *op. cit.*, p. 43.
- 5 Álvaro Guilherme Miranda, *op. cit.*, p. 54.
- 6 Pedro Dutra e Thiago Reis, *op. cit.*, p. 42.
- 7 *Idem*, p. 45.
- 8 *Idem*, p. 46.
- 9 *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 1987.
- 10 RELATÓRIO das atividades TCESP na presidência José Luiz de Anhaia Mello - 1987, p. 76.
- 11 André J. Rosilho, *Tribunal de Contas da União: Competências, Jurisdição e Instrumentos de Controle*, 2019, p. 42.
- 12 São Paulo (estado), Anteprojeto do Relator da Subcomissão: Volume 151, 1987.
- 13 São Paulo (estado), Atas das Comissões, 1987, p. 70.
- 14 São Paulo (estado), Parecer do Relator sobre as Emendas, 1987, p. 2.
- 15 RELATÓRIO das atividades TCESP na presidência José Luiz de Anhaia Mello - 1987, p. 74.
- 16 *Idem*, p. 86.
- 17 Hely Lopes Meirelles, *Direito Administrativo Brasileiro*, 2008, p. 675.
- 18 João Antonio da Silva Filho, *Tribunais de Contas no Estado Democrático e os Desafios do Controle Externo*, 2019, p. 93.
- 19 Paulo Henrique Ramos Medeiros, “A Atuação do Tribunal de Contas da União e o Princípio da Moralidade Administrativa”, p. 93, 2007.
- 20 Bento José Bugarin, “Evolução do Controle Externo no Brasil”, p. 235, 2001.
- 21 Álvaro Guilherme Miranda, *Mudança Institucional do Tribunal de Contas: Os Oito Modelos Debatidos na Constituinte de 1988 para o Sistema de Fiscalização do Brasil*, 2009, pp. 150-151.
- 22 Tribunal de Contas de União, *O Tribunal de Contas da União e os 30 Anos da Constituição Federal de 1988*, 2018, p. 15.
- 23 *Idem, ibidem*.
- 24 Pedro Dutra e Thiago Reis, *op. cit.*, p. 53.
- 25 O inteiro teor do anteprojeto apresentado pelos tribunais de contas à Assembleia Nacional Constituinte encontra-se transcrito em André J. Rosilho, *op. cit.*, p. 72.
- 26 *Idem*, p. 64.
- 27 Pedro Dutra e Thiago Reis, *op. cit.*, p. 49.
- 28 *Idem*, p. 50.
- 29 *Idem*, p. 40.
- 30 Paulo de Tarso Santos, “A Constituinte e os Tribunais de Conta”, p. 65, 1988.

- 31 *Idem*.
- 32 *Idem*.
- 33 *Idem*.
- 34 Antônio Roque Citadini, “Democracia e Fiscalização”, p. 70, 1988.
- 35 *Idem*, p. 69.
- 36 Relatório das atividades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da gestão de sua presidência correspondente ao período de janeiro a dezembro de 1988, p. 26.
- 37 Relatório das atividades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da gestão de sua presidência correspondente ao período de janeiro a dezembro de 1989 – *Presidente Envia Relatório à Assembleia Legislativa*, p. 28.
- 38 *Idem*, p. 30.
- 39 Relatório das atividades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da gestão de sua presidência correspondente ao período de janeiro a dezembro de 1989, p. 18.
- 40 Leandro Maciel Nascimento, “A Nova Lei Geral de Licitações e os Tribunais de Contas Brasileiros: Notas Sobre as Inovações e os Aperfeiçoamentos no Controle das Contratações Públicas”, 2023.
- 41 Valdecir Pascoal, “O Poder Cautelar dos Tribunais de Contas”, 2023.
- 42 Cf. Leandro Maciel Nascimento, *op. cit.*, 2023; Edgard Camargo Rodrigues, “Nova Lei de Licitações e Controle Externo: Avanço ou Retrocesso?”, 2021.
- 43 Leandro Maciel Nascimento, *op. cit.*, 2023.
- 44 É possível afirmar que o entendimento foi fixado no Mandado de Segurança n. 24510/DF, relatado pela ministra Ellen Gracie, em 2003. O entendimento passou a ser aplicado a tribunais de contas estaduais que continham previsões semelhantes em suas Leis Orgânicas (Cf. Brasil, Mandado de Segurança n. 24510/DF, julgado em 19 de novembro de 2003).
- 45 *Idem*.
- 46 Moises Maciel, *Tribunais de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo*, 2020, p. 165.
- 47 Flavio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi, “O Controle da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Experiência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Dez Anos de Vigência”, p. 57, 2010.
- 48 Ana Rita Silva Sacramento, “Contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Avanço da *Accountability* no Brasil”, 2005.
- 49 Diogo de Figueiredo Moreira Neto, “A Lei de Responsabilidade Fiscal e Seus Princípios Jurídicos”, 2000.
- 50 Flavio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi, *op. cit.*, 2010, pp. 60-61.
- 51 Em razão de seu didatismo e alta qualidade técnica, o manual foi inclusive reproduzido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), órgão que, à época, promovia a divulgação do novo regramento legal. A publicação pode ser consultada em: <https://www4.tce.sp.gov.br/lei-de-responsabilidade-fiscal-0>.
- 52 A versão atualizada do manual pode ser consultada em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/lei-responsabilidade-fiscal>.
- 53 Flavio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciquera Rossi, *op. cit.*, 2010.
- 54 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AVisor%3Avisor.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 55 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AofHome.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 56 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 57 Disponível em: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero.
- 58 Gregory Michener, Evelyn Contreras e Irene Niskier, “Da Opacidade à Transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil Cinco Anos Depois”, pp. 610-629, 2018.
- 59 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ApainelSaude%3ApainelSaude.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 60 Disponível em: https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obra:painel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero.
- 61 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ASaneamento%3Asaneamento.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 62 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Atiete%3Atiete.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 63 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aconcessoes%3Aconcessoes.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 64 Disponível em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ATerceiroSetor%3ATerceiroSetor.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 65 Dimas Ramalho, “Os 10 anos da Lei Anti-corrupção”, 2023.
- 66 Ronaldo Chadid, *A Função Social do Tribunal de Contas no Brasil*, 2019, pp. 119-120.
- 67 Marianna Montebello Willemann, *Accountability Democrática e o Desenho Institucional dos Tribunais de Contas no Brasil*, 2020, p. 321.
- 68 *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, p. 13, 2012; *idem*, p. 18, 2013-2014.
- 69 Em 29 de março de 2016, ocorreu a primeira fiscalização ordenada, que teve como objetivo fiscalizar hospitais e ambulatórios de saúde administrados por Organizações Sociais de Saúde (oss). Na operação, que mobilizou 118 agentes de fiscalização do TCESP, verificou-se *in loco* os serviços prestados por 59 unidades hospitalares, das quais 21 se localizavam na capital e 38 em outros municípios paulistas.
- 70 Os relatórios podem ser encontrados em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AFiscaOrde%3AFiscaOrde.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 71 “Finalista em Disputa com 89 Projetos, TCE Recebe Menção Honrosa no Prêmio Innovare”, 2018.
- 72 Os resultados do IEG-M podem ser acessados em: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero.
- 73 O portal pode ser consultado em: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_prev%3Aiegmprev.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero.
- 74 O painel pode ser acessado em: <https://www.tce.sp.gov.br/olho-na-escola>.
- 75 A plataforma pode ser acessada em: <https://streaming.tce.sp.gov.br/sessao/horarios.php>.
- 76 O canal pode ser acessado em: <https://www.youtube.com/@tcespoficial>.
- 77 Os programas podem ser acessados em: <https://www.youtube.com/watch?v=HTtGk8zZBuQ&list=PLSO4F57jQgnbjmxHFkxWU56EvaA6A812>.
- 78 O canal pode ser acessado em: <https://www.youtube.com/c/EscolaPaulista-deContasP%C3%BAblicasdoTCESP/streams>.
- 79 As atividades do Observatório do Futuro podem ser consultadas em: <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio>.
- 80 A cartilha pode ser acessada em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/portal/CartilhaTCESPObservatorio_2018.pdf.
- 81 Dentre essas publicações, estão o *Relatório ods – O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2022*, a cartilha *Vamos Falar Sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?*, a Edição Especial – Agenda 2023 dos *Cadernos da Escola de Contas Públicas do TCESP*, o relatório *Caminhos para a Gestão Sustentável do Lixo*, o relatório *A Educação como um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável* e o *Manual de Gestão Sustentável*, todas disponíveis em: <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/publicacoes>.
- 82 O painel pode ser acessado em: <https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AODS%3AODS.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>.
- 83 *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 2009.
- 84 *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 2014.
- 85 *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 2019.
- 86 “OMS Classifica Coronavírus como Pandemia”, 2020.
- 87 Regina Castro, “Observatório Covid-19 Aponta Maior Colapso Sanitário e Hospitalar da História do Brasil”, 2021.
- 88 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *O Impacto da Pandemia nos ods*, 2020, pp. 1 e 5.
- 89 Sandro p. Silva, Carlos H. L. Corseuil e Joana S. de M. Costa (orgs.), “Impactos da Pandemia de Covid-19 no Mercado de Trabalho e na Distribuição de Renda no Brasil”, 2022.
- 90 “Planejamento Estratégico 2022-2026. Missão, Visão e Valores”.

CONCLUSÃO

- 1 Sérgio Miceli, “Prefácio”, 2015.
- 2 Celso Furtado, *Anos de Formação: 1938-1948*, 2014, p. 197.

Referências bibliográficas

INTRODUÇÃO

Bibliografia

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de. *Uma História de Desigualdade: A Concentração de Renda entre os Ricos no Brasil (1926-2013)*. São Paulo, Hucitec, 2018.

CAPÍTULO 1

Fontes

Fontes primárias

ARQUIVO Público do Estado de São Paulo. Fundo do Partido Democrático. Abaixo assinado de apoio à Aliança Liberal (1929). BR_SP_ApEsp_IHGSP_PD_103_001_009, f. 3.

ARQUIVO Público do Estado de São Paulo. Fundo Washington Luís. Carta de Jorge Tibiriçá (26 de dezembro de 1927), f. 2, notação n. 105.1.31.70.

ARQUIVO Público do Estado de São Paulo. Fundo do Partido Democrático. Manifesto do Partido Democrático (2 de março de 1926). BR_SP_ApEsp_IHGSP_PD_083_002_001.

ARQUIVO Público do Estado de São Paulo. Fundo do Partido Democrático. Moção do Partido Democrático endereçada ao Excelentíssimo Senhor Doutor Júlio Prestes (1928). BR_SP_ApEsp_IHGSP_PD_103_001_009, p. 1.

ARQUIVO Público do Estado de São Paulo. Fundo da Secretaria do Interior. Ofício de instalação do Tribunal de Contas do Estado (6 de maio de 1924), f. 3, Maço 183, Caixa 186, Ordem 6791.

ARQUIVO Público do Estado de São Paulo. Fundo do Partido Democrático. Panfleto. 1928. BR_SP_ApEsp_IHGSP_PD_094_001_013.

ARQUIVO Público do Estado de São Paulo. Fundo do Partido Democrático. Programa do Partido Democrático (1926). BR_SP_ApEsp_IHGSP_PD_083_002_002.

ASSEMBLEIA Legislativa do Estado de São Paulo. Acervo Histórico. Ofício de Jorge Tibiriçá ao presidente da Câmara dos Deputados (6 de maio de 1924), Caixa c_124, Identificador: 38775, Código: 16.

AZEVEDO, Álvaro G. da Rocha. *Relatório Apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Washington Luís Pereira de Sousa, Presidente do Estado, pelo Dr. Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Secretário da Fazenda e do Tesouro*. São Paulo, Typ. Casa Garraux, 1924.

AZEVEDO, Álvaro G. da Rocha. *Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Álvaro G. da Rocha Azevedo ao Congresso Legislativo do Estado em 1929*. São Paulo, Typ. Casa Garraux, 1929.

CÂMARA dos Deputados do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Extraordinária e Ordinária de 1908*. São Paulo, [s.n.], 1909.

CÂMARA dos Deputados do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Extraordinária e Ordinária de 1923*. São Paulo, [s.n.], 1924.

CÂMARA dos Deputados do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Extraordinária e Ordinária de 1924*. São Paulo, [s.n.], 1925.

CÂMARA dos Deputados do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Extraordinária e Ordinária de 1925*. São Paulo, [s.n.], 1926.

CÂMARA dos Deputados do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Ordinária de 1926*. São Paulo, [s.n.], 1927.

CAMPOS, Carlos de. *Mensagem Apresentada ao Congresso Legislativo, em 14 de Julho de 1925, pelo Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo*. São Paulo, [s.n.], 1925.

CONGRESSO Legislativo do Estado de São Paulo. *Annaes do Congresso Constituinte de 1901*. São Paulo, [s.n.], 1902.

CONGRESSO Legislativo do Estado de São Paulo. *Annaes do Congresso Constituinte de 1911*. São Paulo, [s.n.], 1912.

CONGRESSO Legislativo do Estado de São Paulo. *Annaes do Congresso Constituinte de 1921*. São Paulo, [s.n.], 1921.

D'AURIA, Francisco. "Memória Apresentada pelo Sr. Francisco D' Auria, em Visita ao Tesouro Italiano, Comissionado pelo Tesouro de São Paulo' pelo Exmo. Sr. Francisco D' Auria ao Sr. Dr. Luiz Gonzaga de Azevedo (Inspetor do Tesouro de São Paulo)". In: RANHA, Olavo E. S. *Relatório Apresentado ao Dr. Manuel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado, pelo Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, Secretário da Fazenda*. São Paulo, Typ. Casa Garraux, 1912.

SENADO do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Ordinária de 1923*. São Paulo, [s.n.], 1924.

SENADO do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Ordinária de 1924*. São Paulo, [s.n.], 1925.

SENADO do Estado de São Paulo. *Annaes da Sessão Ordinária de 1925*. São Paulo, [s.n.], 1926.

TIBIRIÇÁ, Jorge. *Relatório do Tribunal de Contas*. São Paulo, [s.n.], 1925.

TIBIRIÇÁ, Jorge. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Jorge Tibiriçá*. São Paulo, Typ. Casa Garraux, 1926.

TIBIRIÇÁ, Jorge. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Jorge Tibiriçá*. São Paulo, Typ. Casa Garraux, 1927.

TIBIRIÇÁ, Jorge. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Relatório Apresentado pelo Presidente Dr. Jorge Tibiriçá*. São Paulo, Emp. Graphica Limitada, 1928.

“TRIBUNAL de Contas – Extinção – Direitos dos Seus Membros...”. *Revista dos Tribunais*, vol. 106, pp. 197-200, mar. 1937.

Jornais

“COMENTÁRIOS”. *A Tribuna*, 14 nov. 1908.

“COMISSÃO Coordenadora Municipal do P.R.P.”. *Correio Paulistano*, p. 4, 19 jul. 1934.

CORREIO Paulistano, 30 set. 1928.

CORREIO Paulistano, 7 maio 1929.

“EXTINCTO o Tribunal de Contas?”. *A Gazeta*, p. 7, 18 nov. 1930.

JARDIM, Renato. “O Meu Desrespeito por Messias e Heróis”. *Correio Paulistano*, p. 11, 19 set. 1934.

“O CALVÁRIO de 1930”. *Correio Paulistano*, p. 5, 22 jul. 1934.

“O CASO do Tribunal de Contas: Quando Resolverá o Sr. Laudo de Camargo?”. *A Gazeta*, p. 1, 26 set. 1931.

O IMPARCIAL, 4 out. 1928.

“PARTIDO de Galinhas”. *Correio Paulistano*, p. 11, 8 set. 1934.

“REUNIU-SE Hontem a Convenção do Partido Republicano Paulista”. *Correio Paulistano*, p. 4, 28 ago. 1934.

“SECRETARIA da Agricultura, Commercio e Industria”. *A Gazeta*, p. 2, 20 jan. 1931.

“TÓPICOS & Notícias”. *Correio da Manhã*, p. 4, 5 jul. 1924.

“TRIBUNAL de Contas”. *Correio Paulistano*, p. 3, 7 maio 1924.

“TRIBUNAL de Contas do Estado”. *Correio Paulistano*, p. 3, 2 jan. 1930.

“TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo”. *Correio Paulistano*, p. 5, 24 out. 1930.

Bibliografia

CARONE, Edgard. *A República Nova (1930-1937)*. São Paulo, Difel, 1974.

CARVALHO, Maria C. W. *Ramos de Azevedo*. São Paulo, Edusp, 2000.

COHEN, Ilka S. *Bombas sobre São Paulo: A Revolução de 1924*. São Paulo, Editora Unesp, 2007.

DEAECTO, Marisa M. “Entre Rendas e Pince-nez: A Dinâmica do Centro de São Paulo – Comércio e Vida Urbana: Combinação Estimulante, Síntese do Desenvolvimento Vertiginoso da Capital Paulista no Limiar do Século XX”. *Revista de Cultura e Extensão USP*, vol. 8, pp. 17-25, 2012.

DEBES, Célio. *Tribunal de Contas: Uma Instituição*. São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1990.

FAUSTO, Boris. “A Revolução de 1930”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em Perspectiva*. Rio de Janeiro, Bertrand, 1990.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo, Edusp, 2002.

JARDIM, Viçoso. *A Contabilidade Pública do Brasil*. Rio de Janeiro, Jacintho R. dos Santos, 1917.

LOPES, Alfredo C. *Ensaio sobre o Tribunal de Contas*, São Paulo, [s.n.], 1947.

MARTINS, Adelino. *Contar e (Não) Prestar Contas: Contabilidade Pública, Contas Públicas e Controle Externo na República (1889-1937)*. Tese de doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2022.

MARTINS, Adelino. “Controle Externo e Drift Institucional na Primeira República”. *Revista de Administração Pública (FGV-Ebape)*, n. 56, pp. 275-290, mar.-abr. 2022.

MARTINS, Adelino. *Negregada Revolta*. São Paulo, Acervo Histórico, 2012.

MAYER, Jorge M. “João Alberto Lins de Barros”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.].

MIRANDA, Álvaro Guilherme. *Desenho Institucional do Tribunal de Contas no Brasil (1890 a 2013): Da Legislação Simbólica ao “Gerencialismo Público” do Ajuste Fiscal*. Tese de doutorado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

OLIVEIRA, João G. de. *25 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. São Paulo, [s.n.], 1973.

POMPEU, Ana Carollina Gutierrez & COSTA, Júlia Câmara da (coords). *Histórico do Controle de Contas em Portugal e no Brasil: Do Século XIII ao XIX*. Brasília, Tribunal de Contas da União, 2014.

RAMOS, Eduardo S. *Centralização e Privilégio: Instituições Econômicas e Fiscalidade na Formação do Estado Brasileiro (1808-1836)*. Dissertação de mestrado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2018.

ROSSI, Sérgio C. *Edição Histórica: 90 Anos do TCE*. São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2014.

CAPÍTULO 2

Fontes

Fontes primárias

ASSIS, Alcindo Bueno. “Discurso na Solenidade de Inauguração da Sede Própria”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 13, p. 10, 1963.

BALEIRO, Aliomar. *Uma Introdução à Ciência das Finanças*. 5. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1968.

BRASIL. Ministério da Fazenda. *Trabalhos da Comissão Especial do Código Tributário Nacional*. Rio de Janeiro, Imprensa Oficial, 1954.

COSTA, Carlos Casimiro. “Funções Jurisdicionais e Administrativas dos Tribunais de Contas”. *Revista dos Tribunais*, n. 275, pp. 7-34, 1958.

FERRAZ, José Romeu. “Discurso de Despedida da Presidência”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 21, p. 5, 1967.

FERRAZ, José Romeu. “Discurso de Posse na Presidência”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 17, pp. 13-15, 1965.

FERRAZ, José Romeu. “Discurso no Rotary Club”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 14, p. 14, 1963.

FERRAZ, José Romeu. “Prerrogativas e Incompatibilidades dos Membros do Tribunal de Contas”. *Revista dos Tribunais*, n. 310, pp. 7-14, 1964.

LIMA, Vicente de Paula. “Discurso de Posse na Presidência do TCESP”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 21, p. 7, 1967.

LINS, Ivan. “Podem e Devem os Tribunais de Contas Apreciar a Constitucionalidade das Leis?”. *Revista dos Tribunais*, n. 337, pp. 39-44, 1963.

RESENDE, José de Moura. “Posição Jurídico-Constitucional dos Tribunais de Contas”. *Revista dos Tribunais*, n. 309, pp. 26-34, 1961.

RIBEIRO, Manuel Nunes. “Atividade Jurisdicional dos Tribunais de Contas”. *Revista dos Tribunais*, n. 304, pp. 44-51, 1961.

ROSAS, Roberto. “A Função Jurisdicional do Tribunal de Contas”. *Revista de Direito Administrativo*, n. 93, pp. 430-437, 1968.

Bibliografia

BARBOSA, Rui. “Exposição de Motivos de Rui Barbosa sobre a Criação do TCU”. *Revista do TCU*, n. 82, pp. 253-262, 1999.

BARROS, José R. M. “A Experiência Regional de Planejamento”. In: LAFER, Betty Mindlin. *Planejamento no Brasil*. 3. ed. São Paulo, Perspectiva, 1975, pp. 111-137.

BARROS NETTO, Joaquim Fernando Paes de. “Discurso de Saudação ao Novo Presidente do TCESP”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 26, pp. 10-11, 1970.

BENEVIDES, Maria V. *A UDN e o Udenismo: Ambiguidades do Liberalismo Brasileiro (1945-1965)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.

CAVALCANTI, Amaro. *Elementos de Finanças (Estudo Teórico-Prático)*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1896.

COMBLIN, José. *A Ideologia da Segurança Nacional: O Poder Militar na América Latina*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

COSTA, Wilma Peres. “Orçamento”. In: AIDAR, Bruno; SLEMIAN, Andrea & LOPES, J. R. L. (orgs.). *Dicionário Histórico de Conceitos Jurídico-Econômicos*. São Paulo, Alameda, 2020, vol. 2.

CRETELLA JR., José. “Natureza das Decisões do Tribunal de Contas”. *Revista dos Tribunais*, n. 631, pp. 14-23, 1988.

DUTRA, Pedro & REIS, Thiago. *O Soberano da Regulação: O TCU e a Infraestrutura*. São Paulo, Singular, 2020.

GALBRAITH, J. K. *O Novo Estado Industrial*. São Paulo, Pioneira, 1977.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

LAFER, Celso. “O Planejamento no Brasil: Observações sobre o Plano de Metas (1956-1961)”. In: LAFER, Betty Mindlin. *Planejamento no Brasil*. 3. ed. São Paulo, Perspectiva, 1975, pp. 29-50.

LESSA, Pedro. *Do Poder Judiciário*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1915.

LOPES, Alfredo Cecílio. “Discurso de Posse Como Vice-Presidente do TCESP”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 26, pp. 12-14, 1970.

LOUREIRO, Maria R.; TEIXEIRA, Marco A. C. & MORAES, Tiago C. “Democratização e Reforma do Estado: o Desenvolvimento Institucional dos Tribunais de Contas no Brasil Recente”. *Revista de Administração Pública*, vol. 43, n. 4, pp. 739-72, jul.-ago. 2009.

LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert S. *História Econômica e Social do Estado de São Paulo*. São Paulo, Imprensa Oficial, 2019.

LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert S. *História Econômica e Social do Estado de São Paulo: 1950-2020*. São Paulo, Editora Unesp, 2022.

MATOS, Odilon Nogueira. *Café e Ferrovias: A Evolução Ferroviária de São Paulo e o Desenvolvimento da Cultura Cafeeira*. São Paulo, Alfa-Ômega, 1974.

MELLO, José Luiz de Anhaia. “Discurso de Posse na Presidência do TCESP”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 26, pp. 15-17, 1970.

MELLO, José Luiz de Anhaia. *O Tribunal de Contas: Pesquisa e Atuação*. São Paulo, [s.n.], 1984.

MIRANDA, Álvaro Guilherme. *Desenho Institucional do Tribunal de Contas no Brasil (1890 a 2013): Da Legislação Simbólica ao “Gerencialismo Público” do Ajuste Fiscal*. Tese de doutorado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. “A Contribuição de Tullio Ascarelli para a Formação da Doutrina Jurídico-Tributária no Brasil”. In: LOPES, J. R. de L. et al. (orgs.). *Nas Trilhas de Ascarelli*. São Paulo, Quartier Latin, 2022, pp. 387-407.

NUNES, José de Castro. “As Sentenças do Tribunal de Contas e o Poder Judiciário”. *Revista Forense*, n. 85, pp. 273-281, 1941.

CAPÍTULO 3

Fontes

Fontes primárias

“A PRESENÇA do Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, Presidente do Tribunal de Contas do Estado na Assembleia Legislativa, em 28 de Junho de 1972”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 32, p. 43, jan.-jun. 1972.

AMARAL, Nelson Marcondes do. “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”. In: TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório Anual*, São Paulo, 1977, p. 9.

“ANHAIA Mello, 5 Vezes Presidente do TCE, Morre em SP aos 72 Anos”. *Folha de S. Paulo*, 24 jul. 1999. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff24079919.htm>. Acesso em: 29 set. 2023.

- BALEEIRO, Aliomar de Andrade. “Tribunal de Contas dos Estados – Competência Constitucional – Contrôlê Financeiro”. *Revista de Direito Administrativo*, vol. 99, n. 1, pp. 271-278, 1970.
- BARROS, Joaquim Fernando Paes de. “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”. In: TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório Anual*, São Paulo, 1972, p. 4.
- BARROS JÚNIOR, Carlos S. de. “A Procuradoria da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas: Sua Posição e Funções”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 35, pp. 15-20, jan.-jun. 1974.
- “BRADO de Alerta”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 37, p. 91, jan.-jun. 1975.
- CHEREM, Luiz Eduardo. “Instituto ‘Rui Barbosa’ – Relatório da Superintendência”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 46, pp. 87 e 89-90, jun.-dez. 1979.
- CITADINI, Antônio Roque. “Democracia e Fiscalização”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, pp. 69-70, 1988.
- “CONSELHEIRO Aécio Mennucci: Novo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 52, p. 29-42, 1982.
- “CONSELHEIRO Preocupado com Alcance das Decisões do Tribunal”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 52, p. 61, jun.-dez. 1982.
- “CONSELHEIROS Elogiam Realização do Simpósio”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 51, pp. 49-52, jan.-jun. 1982.
- “DISCURSO de Encerramento de Solenidade Proferido pelo Presidente Orlando Zancaner”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, pp. 27-28, 1988.
- “DISCURSO de Posse do Presidente Anhaia Mello”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 55, pp. 27-30, 1987.
- “DISCURSO de Posse do Presidente Orlando Zancaner”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, pp. 18-22, 1988.
- “DISCURSO do Conselheiro George Oswald Nogueira”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, pp. 17-18, 1988.
- “DISCURSO do Presidente Orlando Zancaner”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, pp. 40-42, 1988.
- “FOLHA de São Paulo”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 33, p. 25, 1973.
- GUIRELLI, Wallace de Oliveira. “A Posição Constitucional do Tribunal de Contas”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 33, pp. 167-172, jan.-jun. 1973.
- “HOMENAGEM ao Ministro José Romeu Ferraz”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 34, p. 28, jun.-dez. 1973.
- “HOMENAGEM Póstuma ao Conselheiro Paes de Barros Neto”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 46, pp. 107 e 115, jun.-dez. 1979.
- “INSTALAÇÃO das Câmaras do Tribunal de Contas”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 23, p. 52, jan.-jun. 1968.
- LAGROTTA JÚNIOR, Nicolau. “O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Sua Missão”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 33, pp. 185-198, jan.-jun. 1973.
- LEME, Fernando Prado. “Funções Normativas do Tribunal de Contas”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, vol. 34, pp. 113-114, dez. 1973.
- LUZ, Ivan. “Dinheiro Público – Prestação de Contas – Tribunal de Contas”. *Revista de Direito Administrativo*, vol. 145, pp. 229-232, 17 jan. 1981.
- MARANHÃO, Jarbas. “Origem, Importância e Competência do Tribunal de Contas”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 31, pp. 91-98, jan.-jun. 1972.
- MARCONDES, Onadyr. “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”. In: TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório Anual*, São Paulo, 1975, pp. 7-8.
- MELLO, José Luiz de Anhaia. “Missão Constitucional do Tribunal de Contas do Estado”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 45, pp. 121-122, 1979.
- MELLO, José Luiz de Anhaia. “O Papel dos Tribunais de Contas e do Desenvolvimento Nacional”. *Revista de Informação Legislativa*, vol. 7, n. 28, pp. 55-62, out. 1970.
- MELLO, José Luiz de Anhaia. “O Tribunal de Contas, Esse Desconhecido”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 51, pp. 167-172, jan.-jun. 1982.
- MELLO, José Luiz de Anhaia. “Proposições em Torno do Julgamento dos Tribunais de Contas: A Lei n. 6223”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 45, pp. 17-20, jan.-jun. 1979.
- MELLO, José Luiz de Anhaia. “Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado”. In: TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório Anual*, São Paulo, 1979, p. 7.
- “O CONSELHEIRO Orlando Gabriel Zancaner Toma Posse na Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 48, pp. 45-53, jul.-dez. 1980.
- “OLAVO Drummond Toma Posse Como Novo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 50, pp. 19-22, jul.-dez. 1981.
- “POSSE de Orlando Zancaner e George Oswald Nogueira na Presidência e Vice-Presidência”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 53, pp. 79-85, jan.-jun. 1986.
- “POSSE do Conselheiro Paulo de Tarso Santos no Tribunal de Contas”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 53, pp. 67-74, jan.-jun. 1986.
- “POSSE do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 21, pp. 5-13, 1967.
- “PRESIDENTE Defende Tribunal de Contas”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 52, pp. 54-55, jun.-dez. 1982.
- “PRONUNCIAMENTO do Presidente em Exercício”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 55, pp. 16-17, 1987.
- SANTOS, Paulo de Tarso. “A Constituinte e os Tribunais de Conta”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, p. 65-66, 1988.
- “SAUDADO Aniversário da Revolução”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 51, p. 67, jan.-jun. 1982.
- “SEMINÁRIO ‘Tribunais de Contas e a Constituinte’”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 54, jun.-dez. 1986.
- “SOBRE Ministro José Romeu Ferraz”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 42, pp. 105 e 109-110, jun.-dez. 1977.
- “TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Jurisprudência e Instruções*, n. 30, p. 51, 1972.
- TRIBUNAL de Contas do Município de São Paulo. *Tribunal de Contas do Município de São Paulo: Jubileu de Ouro: 50 Anos de História*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2018.
- “TRIBUNAL Obedece Nova Constituição”, p. 5, 29 out. 1969. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=153931_01&pagfis=88966. Acesso em: 28 set. 2023.

Bibliografia

- “COMEMORAÇÃO da Data 31 de Março”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 26, p. 9, 1969.
- CORDEIRO, Janaina Martins. “As Comemorações do Sesquicentenário da Independência em 1972: Uma Festa Esquecida?”. In: *XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH [Anais...]*. São Paulo, jul. 2001.
- CRETELLA JUNIOR, José. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, Forense, 1975.
- DUTRA, Pedro Paulo de Almeida. *Controle de Empresas Estatais: Uma Proposta de Mudança*. São Paulo, Saraiva, 1991.
- GIAMBIAGI, Fabio & ALÉM, Ana Cláudia Duarte de. *Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil*. Rio de Janeiro, Campus, 1999.
- HERMANN, J. “Reforma, Endividamento Externo e o ‘Milagre’ Econômico (1964/1973)”. In: GIAMBIAGI, F. et al. *Economia Brasileira Contemporânea*. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005, pp. 69-92.
- LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert S. *História Econômica e Social do Estado de São Paulo: 1950-2020*. São Paulo, Editora Unesp, 2022.
- MAYER, Jorge Miguel. “Ademar Pereira de Barros”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d]. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/>

- verbete-biografico/ademar-pereira-de-barros. Acesso em: 30 ago. 2023.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. “As Políticas Universitárias das Ditaduras Militares do Brasil, da Argentina e do Chile”. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá (org.). *Ditaduras Militares: Brasil, Argentina, Chile e Uruguai*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2015. pp. 37-60.
- MUÑOZ, Soarez. “Jurisprudência Cível e Comercial”. *Revista Forense*, vol. 291, pp. 213-223, 1 set. 1985.
- NAPOLITANO, Marcos. *1964, História do Regime Militar Brasileiro*. São Paulo, Contexto, 2018.
- OLIVEIRA, Austen S. “O Controle das Finanças Públicas pelo Tribunal de Contas: Novos Rumos”. *Jurisprudência e Instruções*, n. 29, pp. 69-81, jan.-jun. 1971.
- OLIVEIRA, João G. de. *25 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. São Paulo, [s.n.], 1973.
- OLIVEN, A. C. “Histórico da Educação Superior no Brasil”. In: SOARES, M. S. A. (org.). *A Educação Superior no Brasil*. Porto Alegre, Unesco, 2002, pp. 31-42.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. *Reforma do Estado para a Cidadania: A Reforma Gerencial Brasileira na Perspectiva Internacional*. 34. ed. Brasília/São Paulo, Enap, 1998.
- RIBEIRO, Antônio Sérgio. “6/6/1966: A Queda do Governador Adhemar de Barros, 45 Anos Depois”. *Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, 9 jun. 2011. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=300571>. Acesso em: 30 ago. 2023.
- RODRIGUES, Francisco César Pinheiro. “O Controle Econômico dos Governantes”. *Revista Forense*, vol. 289, n. 1, pp. 413-416, mar. 1985.
- SOUZA, Dominique Guimarães de; MIRANDA, Jean Carlos & SOUZA, Fabiano dos Santos. “Breve Histórico Acerca da Criação das Universidades no Brasil”. *Revista Educação Pública*, vol. 19, n. 5, 12 mar. 2019.
- WESTIN, Ricardo. “Há 50 Anos, Ditadura Derubava Governador de São Paulo”. *Senado Federal*, 6 jun. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/06/06/ha-50-anos-ditadura-derubava-governador-de-sao-paulo>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CAPÍTULO 4

Fontes

Fontes primárias

- ATRICON/ABRACOM/AUDICON/CNPTC/IRB. “Resolução Conjunta ATRICON/ABRACOM/AUDICON/CNPTC/IRB n. 1, de 27 de março de 2020”. Disponível em: <https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2020/03/RESOLUC%CC%A7A%CC%83O-CONJUNTA-01-2020-ATRICON-ABRACOM-AUDICON-CNPTC-e-IRB-2.pdf-2.pdf>. Acesso em: 22 set. 2023.
- CASTRO, Regina. “Observatório Covid-19 Aponta Maior Colapso Sanitário e Hospitalar da História do Brasil”. *Fundação Oswaldo*

- Cruz, 17 mar. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/observatorio-Covid-19-aponta-maior-colapso-sanitario-e-hospitalar-da-historia-do-brasil#:~:text=hist%C3%B3ria%20do%20Brasil-,Observat%C3%93rio%20Covid%2D19%20aponta%20maior%20colapso%20sanit%C3%A1rio,hospitalar%20da%20hist%C3%B3ria%20do%20Bra%il&text=Compartilhar%3A,do%20Observat%C3%B3rio%20Covid%2D19%20Fiocruz>. Acesso em: 21 set. 2023.
- CITADINI, Antônio Roque. “Democracia e Fiscalização”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, 1988.
- “CORTE de Contas Solicita Atenção de Gestores aos Gastos com Coronavírus”. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, vol. 130, n. 61, p. 9, 2 abr. 2020. Disponível em: <https://doe.tce.sp.gov.br/v/pdf/2020/04/doe-tce-2020-04-02.pdf>. Acesso em: 22 set. 2023.
- “CPI da Covid: Quem é Quem na Comissão que Investigará Ações e Omissões do Governo Bolsonaro”. *BBC NEWS Brasil*, 25 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56854697>. Acesso em: 2 out. 2023.
- CVE: Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”. Disponível em: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/sala-de-capacitacao-campanha-de-vacinacao-covid-19/vacivida/>. Acesso em: 25 set. 2023.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. “A Lei de Responsabilidade Fiscal e Seus Princípios Jurídicos”. *Revista de Direito Administrativo*, vol. 221, pp. 71-93, 2000. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/47557>. Acesso em: set. 2023.
- NASCIMENTO, Leandro Maciel. “A Nova Lei Geral de Licitações e os Tribunais de Contas Brasileiros: Notas Sobre as Inovações e os Aperfeiçoamentos no Controle das Contratações Públicas”. *Revista Digital de Direito Administrativo*, vol. 10, n. 1, pp. 105-133, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/195282>. Acesso em: set. 2023.
- NUNES, S. P. P.; MARCELINO, G. F. & SILVA, C. A. T. “Os Tribunais de Contas na Interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal”. *Revista de Contabilidade e Organizações*, vol. 13, pp. 1-15, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/145151>. Acesso em: set. 2023.
- “OMS Classifica Coronavírus como Pandemia”. *Gov.br*, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/03/oms-classifica-coronavirus-como-pandemia>. Acesso em: 22 set. 2023.
- PASCOAL, Valdecir. “O Poder Cautelar dos Tribunais de Contas”. *Revista do TCU*, n. 115, pp. 105-120, 2009. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/320/365>. Acesso em: set. 2023.
- “PLANEJAMENTO Estratégico 2022-2026. Missão, Visão e Valores”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica/missao-visao-valores>. Acesso em: 28 set. 2023.
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, n. 123. 2009 (Edição Histórica: 85 anos).
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, n. 125, jan.-set. 2012.
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2014 (Edição Histórica: 90 anos).
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, n. 144, jan.-jun. 2019 (Edição Especial: 95 anos).
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, n. 147, jun.-dez. 2020. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Revista%20TCESP%20147.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, n. 148, jan.-jul. 2021. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/REVISTA_TCESP_148_1.pdf. Acesso em: 25 set. 2023.
- SANTOS, Paulo de Tarso. “A Constituinte e os Tribunais de Conta”. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, n. 56, pp. 65-66, 1988.
- SÃO PAULO (estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ato GP n. 02/2018. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, vol. 128, n. 16, p. 24, 31 jan. 2018. Disponível em: <https://doe.tce.sp.gov.br/v/pdf/2018/01/doe-tce-2018-01-31.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.
- SÃO PAULO (estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ato GP n. 04/2020. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, vol. 130, n. 48, p. 12, 14 mar. 2020. Disponível em: <https://doe.tce.sp.gov.br/v/pdf/2020/03/doe-tce-2020-03-14.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.
- SÃO PAULO (estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Resolução n. 02/2020. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, vol. 130, n. 66, p. 25, 9 abr. 2020. Disponível em: <https://doe.tce.sp.gov.br/v/pdf/2020/04/doe-tce-2020-04-09.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.
- SÃO PAULO (estado). Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de São Paulo. Ato Normativo n. 01/2020-TJ/TCE/MP, de 3 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/AtoNormativo%20-%20TCE-MPSP-TJSP.pdf>. Acesso em: 22 set. 2023.
- “SERVIDORES Lembram com Orgulho os Trabalhos da Constituinte de 1987-1988”. *Senado Federal*, 6 out. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/06/servidores-lebram-com-orgulho-os-trabalhos-da-constituente-de-1987-1988#:~:text=Em%205%20de%20julho%20de>. Acesso em: 22 nov. 2023.
- SILVA, Sandro P.; CORSEUIL Carlos H. L. & COSTA, Joana S. de M. (orgs.). “Impactos da Pandemia de Covid-19 no Mercado de Trabalho e na Distribuição de Renda no Brasil”. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacao-item?id=4a743a99-63a5-4f45-b4dc-8eeaf7a9674f>. Acesso em: 21 set. 2023.
- TOLEDO JR, Flavio C. de & ROSSI, Sérgio Ciquera. “O Controle da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Experiência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Dez Anos de Vigência”. *Revista Técnica dos Tribunais de Contas*, pp. 57-71, 2010. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/04/rttc_setembro_certo.pdf#page=56. Acesso em: set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório das atividades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da gestão de sua presidência correspondente ao período de janeiro a dezembro de 1989*. Aprovado na 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, 9 mar. 1988.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório trimestral das atividades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. Enviado à Assembleia Legislativa de São Paulo em 9 maio 1989.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *O Impacto da Pandemia nos ODS*. São Paulo, 2020, pp. 1 e 5. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/impacto-pandemia-ods>. Acesso em: 22 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Os ODS e a Superação dos Efeitos da Pandemia*. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/relatorio-ods-2021-ods-e-superacao-efeitos-pandemia>. Acesso em: 25 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório de Atividades: 2º Trimestre de 2020*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/RELATORIO-TRIMESTRAL-02-2020.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório de Atividades: 1º Trimestre de 2021*. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/RELATORIO-TRIMESTRAL-01-2021.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório de Atividades: 2º Trimestre de 2021*. São Paulo, 2021. Disponível em: https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/RELATORIO_ATIVIDADES_02_2021.pdf. Acesso em: 26 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório de Atividades: 3º Trimestre de 2021*. São Paulo, 2021. Disponível em: https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/RELATORIO_ATIVIDADES_03_2021.pdf. Acesso em: 26 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório de Atividades: 4º Trimestre de 2021*. São Paulo, 2021. Disponível em: https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/relatorio_trimestral_04_2021.pdf. Acesso em: 25 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório de Atividades: 2º Trimestre de 2022*. São Paulo, 2022. Disponível em: https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/RELATORIO_TRIMESTRAL_02_2022.pdf. Acesso em: 26 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório de Atividades: 1º Trimestre de 2023*. São Paulo, 2023. Disponível em: https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/RELATORIO_TRIMESTRAL_TCESP_01_2023_0.pdf. Acesso em: 26 set. 2023.
- TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Relatório ODS: O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2022*. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/observatorio/publicacoes/RelatorioODS%202023%20-%2004.08.2023%20-%20Sexta-15h30.pdf>. Acesso em: 28 set. 2023.
- VIERA, Anderson. “Após Seis Meses, CPI da Pandemia é Encerrada com 80 Pedidos de Indiciamento”. *Senado Federal*, 26 out. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/26/apos-seis-meses-cpi-da-pandemia-e-encerrada-com-80-pedidos-de-indiciamento>. Acesso em: 2 out. 2023.
- XAVIER, Fábio Correa. “Ania: A Revolução da Inteligência Artificial no TCESP”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigo-ania-revolucao-inteligencia-artificial-tcesp>. Acesso em: 30 jan. 2024.

Bibliografia

- BUGARIN, Bento José. “Evolução do Controle Externo no Brasil”. *Revista do Tribunal de Contas da União*, vol. 32, n. 87, pp. 224-237, jan.-mar. 2001.
- CHADID, Ronaldo. *A Função Social do Tribunal de Contas no Brasil*. Belo Horizonte, Fórum, 2019.
- DEBES, Célio. *Tribunal de Contas: Uma Instituição*. São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1990.
- DECOMAIN, Pedro Roberto. *Tribunais de contas no Brasil*. São Paulo, Dialética, 2006.
- DUTRA, Pedro & REIS, Thiago. *O Soberano da Regulação*. [S.l.], Editora Singular, 2020.
- “FINALISTA em Disputa com 89 Projetos, TCE Recebe Menção Honrosa no Prêmio Inovare”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 6 dez. 2018. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-finalista-disputa-com-89-projetos-tce-recebe-mencao-honrosa-premio-innovare>. Acesso em: 7 abr. 2023.

- MACIEL, Moises. *Tribunais de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo*. Belo Horizonte, Fórum, 2020.
- MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. “A Atuação do Tribunal de Contas da União e o Princípio da Moralidade Administrativa”. *Revista do Tribunal de Contas da União*, n. 115, pp. 92-102, maio-ago. 2007.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 34. ed. São Paulo, Malheiros, 2008.
- MICHENER, Gregory; CONTRERAS, Evelyn & NISKIER, Irene. “Da Opacidade à Transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil Cinco Anos Depois”. *Revista de Administração Pública*, vol. 52, n. 4, pp. 610-629, 2018.
- MIRANDA, Álvaro Guilherme. *Mudança Institucional do Tribunal de Contas: Os Oito Modelos Debatidos na Constituinte de 1988 para o Sistema de Fiscalização do Brasil*. Dissertação de mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.
- RAMALHO, Dimas. “Os 10 anos da Lei Anticorrupção”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigo-10-anos-lei-anticorrupcao>. Acesso em: 7 abr. 2024.
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, n. 130, dez. 2013-maio 2014.
- RODRIGUES, Edgard Camargo. “Nova Lei de Licitações e Controle Externo: Avanço ou Retrocesso?”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, 2021. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigo-nova-lei-licitacoes-e-controle-externo-avanco-ou-retrocesso>. Acesso em: set. 2023.
- ROSILHO, André J. *Tribunal de Contas da União: Competências, Jurisdição e Instrumentos de Controle*. São Paulo, Quartier Latin, 2019.
- SACRAMENTO, Ana Rita Silva. “Contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Avanço da Accountability no Brasil”. *CADERNOS Gestão Pública e Cidadania*, vol. 10, n. 47, pp. 20-47, 2005. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/44042>. Acesso em: set. de 2023.
- SÃO PAULO (estado). Assembleia Nacional Constituinte. Anteprojeto do Relator da Subcomissão. Brasília, vol. 151 1987. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-151.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2024.
- SÃO PAULO (estado). Assembleia Nacional Constituinte. Atas das Comissões. Brasília, ano 1, n. 83, 25 jun. 1987. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/pdf/sup83anc25jun1987.pdf#page=120>. Acesso em: 7 abr. 2024.
- SÃO PAULO (estado). Assembleia Nacional Constituinte. Parecer do Relator sobre as Emendas. Brasília, vol. 153, 1987. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-153.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2024.
- SILVA FILHO, João Antonio da. *Tribunais de Contas no Estado Democrático e os Desafios do Controle Externo*. São Paulo, Contracorrente, 2019.
- TRIBUNAL de Contas da União. *O Tribunal de Contas da União e os 30 Anos da Constituição Federal de 1988*. Brasília, Tribunal de Contas da União, 2018.
- WILLEMANN, Marianna Montebello. *Accountability Democrática e o Desenho Institucional dos Tribunais de Contas no Brasil*. Belo Horizonte, Fórum, 2020.
- CONCLUSÃO**
- Bibliografia**
- FURTADO, Celso. *Anos de Formação: 1938-1948*. Org. Rosa Freire d’ Aguiar. Rio de Janeiro, Editora Contraponto, 2014.
- MICELI, Sérgio Miceli. “Prefácio”. In: ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento Arruda. *Metrópole e Cultura: São Paulo no Meio do Século XX*. São Paulo, Edusp, 2015.
- FONTES DAS BIOGRAFIAS DOS MINISTROS E CONSELHEIROS DO TCESP**
- A GAZETA, n. 8292, 29 ago. 1933. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/7630900/42157>.
- A GAZETA, p. 3, 22 ago. 1933. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/763900/42086>.
- A TRIBUNA, p. 3, 29 jun. 1966. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/153931_01/60959.
- A TRIBUNA, p. 5, 26 nov. 1979. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/15931_02/118713.
- “ALARICO da Silveira”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/SILVEIRA,Alarico_da.pdf.
- ALBERTI, Verena (org.). *Paulo Egydio Costa: Depoimento ao CPDOC-FGV*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6803/1712.pdf>.
- “ANHAIA Mello, 5 vezes presidente do TCE, morre em SP aos 72 anos”. *Folha de S.Paulo*, 24 jul. 1999. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff24079919.htm>.
- “ANTONIO Ezequiel Feliciano da Silva”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbe-biografico/antonio-ezequiel-feliciano-da-silva>.
- “ANTONIO Roque Citadini”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/antonio-roque-citadini>.
- ARAÚJO, Alceu M. “Chefes do Governo Paulista: de 24 de Outubro de 1930 a 14 de Março de 1947”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol. 58, pp. 465-467, 1960.
- “BIOGRAFIA de Paulo Ernesto Tolle”. *Senai*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.sp.senai.br/patrono---paulo-ernesto-tolle>.
- “BIOGRAFIA de Ruy D’Almeida Barbosa”. *Câmara dos Deputados*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/131482/biografia>.
- BITTENCOURT, Edgar de Moura. *Joaquim Macedo Bittencourt, Meu Pai: Recordações da Casa Paterna*. São Paulo, Editora Universitária de Direito, 1983.
- BRASIL Açucareiro: *Revista Quinzenal Dirigida pela Comissão de Dejeza da Produção do Assucar*, ano 34, vol. 67, n. 5, p. 2, maio 1966. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/002534/38855>.
- “CARDOSO de Mello: Biografia”. *Câmara dos Deputados*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/130602/biografia>.
- CARUSO, Felipe. “Otto Cyrillo Lehmann (1914-2010): Protegeu o Acionista Minoritário”. *Folha de S.Paulo*, 24 ago. 2010. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2408201010.htm>.
- CARUSO, Felipe. “Paulo Ernesto Tolle (1918-2010): Criou o ITA e Mudou o Senai”. *Folha de S.Paulo*, 18 ago. 2010. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1808201014.htm>.
- CARVALHO, Herbert. “O Brasil em Análise”. *Problemas Brasileiros*, 6jun.2023. Disponível em: <https://revistapb.com.br/historia/o-brasil-em-analise/>.
- CIDADE de Santos, p.5, 6 fev. 1975. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/896179/44866>.
- CODATO, Adriano Nervo. “Modelo e Método de Representação Política Durante o Estado Novo”. *Revista Acervo Histórico*, n. 3, 2005.
- “CONSELHEIRO Cláudio Ferraz de Alvarenga se despede do TCE”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-conselheiro-claudio-ferraz-de-alvarenga-se-despede-do-tce>.
- CORREA, Liliane. “Álvaro Gomes da Rocha Azevedo”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/AZEVEDO,ÁlvaroGomesdaRocha.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.
- CORREIO da Manhã, p. 3, 17 maio 1932. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_04/11676. Acesso em: 15 abr. 2024.
- CORREIO de S. Paulo, p. 2, 27 fev. 1937. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/720216/11014>.
- CORREIO Paulistano, p. 2, 30 jul. 1927. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_07/26878.
- CORREIO Paulistano, p. 3, 18 ago. 1927. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_07/27119.
- CORREIO Paulistano, p. 3, 12 jun. 1928. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/090972_07/30941.
- CORREIO Paulistano, p. 1, 27 set. 1930. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/090972/per090972_1930_23979.pdf.
- CORREIO Paulistano, p. 5, 9 dez. 1934. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_08/10188.
- CORREIO Paulistano, p. 9, 5 abr. 1935. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_08/7296.
- CORREIO Paulistano, 16 jul. 1935. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_08/8438.
- CORREIO Paulistano, 16 ago. 1935, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/720216/7182>.
- CORREIO Paulistano, 15 dez. 1939. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_08/32058.
- CORREIO Paulistano, p. 4, 1 abr. 1941. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_09/5731.
- CORREIO Paulistano, p. 1, 11 jun. 1941. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_09/6712.
- CORREIO Paulistano, p. 3, 31 out. 1942. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_09/12809. Acesso em: 15 abr. 2024.
- CORREIO Paulistano, p. 2, 3 dez. 1942. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_09/13151.
- CORREIO Paulistano, p. 3, 6 mar. 1943. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_09/14122.
- CORREIO Paulistano, p. 3, 12 jun. 1943. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_09/15102.
- CORREIO Paulistano, p. 5, 19 jan. 1950. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/231.
- CORREIO Paulistano, p. 4, 16 fev. 1950. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/583.
- CORREIO Paulistano, p. 5, 25 mar. 1951. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/5578.
- CORREIO Paulistano, p. 2, 12 out. 1952. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/13092.
- CORREIO Paulistano, p. 9, 7 abr. 1953. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/15430.
- CORREIO Paulistano, p. 5, 16 set. 1953. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/17656.
- CORREIO Paulistano, p. 4, 13 nov. 1954. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/23605.
- CORREIO Paulistano, p. 5, 29 dez. 1956. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/23605.

- nível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/34851.
- CORREIO *Paulistano*, p. 4, 6 jul. 1957. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/090972_10/37832.
- “CRISTIANA de Castro Moraes”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/cristiana-castro-moraes>.
- CUNHA, Marcus V. “Concepções Políticas e Educacionais de Renato Jardim na Década de 1930”. *Revista HISTEDBR*, n. 53, pp. 78-91, 2013.
- DIÁRIO *da Noite*, 3 ago. 1964 (Caderno 2, p. 6). Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/221961_04/28013.
- DIÁRIO *da Noite*, p. 3, 11 mar. 1971. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/221961/per221961_1971_13887.pdf.
- DIÁRIO *da Noite*, p. 3, 2 jul. 1947. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/093351/8512>.
- DIÁRIO *da Noite*, p. 3, 2 out. 1952. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/093351/25979>.
- DIÁRIO *Nacional*, 1 jan. 1932, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/213829/14256>.
- “DIMAS Ramalho: Biografia”. *Câmara dos Deputados*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/74265/biografia>.
- “DIMAS Ramalho”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/dimas-ramalho>.
- “DR. ALARICO da Silveira: Dados Biográficos”. *Integra-IMU*, 2016. Disponível em: <https://dspace.stm.jus.br/handle/123456789/50702>.
- “DR. PEDRO Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho”. *Family Search*, [s.d.]. Disponível em: <https://ancestors.familysearch.org/en/L5Z-M-3FX/dr-pedro-antonio-de-oliveira-ribeiro-sobrinho-1890-1957>.
- “EDGARD Camargo Rodrigues”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/edgard-camargo-rodrigues>.
- “FALECIMENTOS – José Luiz de Anhaia Mello”. *Estado de S. Paulo*, 24 jul. 1999.
- FICHER, Sylvia. *O Curso de Arquitetura da Escola de Engenharia Mackenzie, 1917-1947: Os Professores Assistentes de Christiano Stockler das Neves & Seus 89 Egressos*. São Paulo, Faculdade de Arquitetura Mackenzie, 2018.
- FOLHA de S. Paulo, p. 22, 26 set. 1970. Disponível em: <https://acervo.folha.uol.com.br/digital/compartilhar.do?numero=3793&anchor=4367037&pd=48f6750a51c8ea848ae22cd8203c3ce9>.
- FOLHA de S. Paulo, p. 15, 12 jan. 1971.
- FOLHA de S. Paulo, p. 11, 11 mar. 1972.
- FOLHA de S. Paulo, p. 3, 18 ago. 1975.
- FOLHA de S. Paulo, p. 6, 24 mar. 1977.
- FOLHA de S. Paulo, p. A22, 21 abr. 1988.
- FOLHA de S. Paulo, p. A22, 26 maio 1988.
- FOLHA de S. Paulo, 9 maio 2006.
- “FRANCISCO Cardoso Ribeiro”. *Supremo Tribunal Federal*, [s.d.]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/ostf/ministros/verMinistro.asp?periodo=STF&id=228>. Acesso em: 15 abr. 2024.
- “GALERIA de Presidentes”. *Instituto Presbiteriano Mackenzie*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.mackenzie.br/instituto/galeria-de-presidentes>.
- “GENÉSIO de Almeida Moura”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, n. 53, pp. 181-186, 1958. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66290>.
- GOLOMBEK, Patrícia. *Caetano de Campos: A Escola que Mudou o Brasil*. São Paulo, Edusp, 2016.
- “INDICADA para o Tribunal de Contas do Estado é sabatinada por deputados”. *Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, 15 mar. 2012. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=266428>.
- HIRATA, Alessandro. “Biografia”. *Superior Tribunal de Justiça*, 4 nov. 2013. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/CJFM/author/proof-GalleyFile/3762/3883>.
- JARDIM, Renato. *Reminiscências*. Rio de Janeiro, J. Olympio, 1946.
- JORNAL de Notícias, p. 3, 3 set. 1940. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/583138/1053>.
- JORNAL do Brasil, p. 6, 6 jun. 1941. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_06/10358.
- JORNAL do Brasil, p. 9, 7 dez. 1963. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/47313.
- “JOSÉ Diogo Bastos”. *Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=299055>.
- JUNQUEIRA, Eduardo. “Cardoso Ribeiro”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/RIBEIRO, Cardoso.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.
- KLEN, Felipe Ferreira Batista. “Carvalho Pinto: Três Aspectos de um Destacado Político Paulista do Século XX”. In: *XI Congresso de História Econômica da USP [Anais...]*. São Paulo, 2020, pp. 290-307.
- LEITO, Sílvia I. S. *Os Italianos no Poder, Cidadãos Catanduwenses de Virtude e Fortuna: 1918-1964*. Tese de doutorado, Araraquara, Universidade Estadual Paulista, 2007.
- “MARCO Aurélio Bertaiolli”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/marco-aurelio-bertaiolli>.
- “MARCO Bertaiolli: Biografia”. *Câmara dos Deputados*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/204522/biografia>.
- MAYER, Jorge Miguel. “Carvalho Pinto”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/nicolau-tuma>.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 7, 15 ago. 1941.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 3, 12 jun. 1943.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 5, 22 jan. 1944.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 3, 28 fev. 1951.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 7 abr. 1953.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 3, 11 jan. 1956.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 3, 17 jan. 1956.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 8, 6 jun. 1956.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 9, 16 jul. 1957.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 5, 15 ago. 1957.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 16, 3 set. 1957.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 6 jan. 1959.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 10, 7 dez. 1963.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 6 ago. 1966.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 30 jan. 1967.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 4 fev. 1967.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 14, 4 jul. 1967.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 9, 3 fev. 1968.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 21 ago. 1968.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 18, 12 set. 1968.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 21, 23 set. 1969.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 46, 19 set. 1970.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 23 set. 1970.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 14, 26 set. 1970.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 4, 9 mar. 1974.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 12, 15 nov. 1977.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 24, 2 out. 1979.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 26, 3 mar. 1983.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 2, 14 jun. 1985.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 44, 15 mar. 1988.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 15, 26 jun. 1990.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 20, 25 set. 1993.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 28, 2 dez. 1993.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 31, 11 maio 1995.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 29, 21 nov. 1995.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 27, 9 out. 1996.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 44, 31 out. 2002.
- O ESTADO de S. Paulo, p. A13, 9 maio 2006.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 31, 21 jul. 2008.
- O ESTADO de S. Paulo, p. 37, 17 ago. 2010.
- OLIVEIRA, Gustavo Lion Alves. *Educação Patrimonial: Práticas Integradas entre Museus de Arte Sacra e Escolas Públicas da Região Metropolitana de São Paulo*. Trabalho de conclusão de curso, Barretos, Universidade Aberta do Brasil, 2019.
- OLIVEIRA, João G. *25 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1973.
- “ORLANDO Gabriel Zancaner: Biografia”. *Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=299325>.
- “ORLANDO Zancaner”. *Senado Federal*, [s.d.]. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/2162>.
- OS ELEITOS do IV Centenário 1554-1954. São Paulo, Documentários Nacionais Ltda, 1954. Disponível em: <https://www.camarapoloni.sp.gov.br/DownloadServlet?id=2z6tdaqc-cydvq13rg02x1doc604mgoao>.
- “OTO Cyrillo Lehmann”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/oto-cyrillo-lehmann>.
- “OTTO Lehmann: Biografia”. *Senado Federal*. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/2998>.
- PAZIANI, Rodrigo Ribeiro. *Um Baiano nas “Terras do Café”: Joaquim Macedo Bittencourt, Poder e Urbanização em Ribeirão Preto/SP (1892-1920)*. Curitiba, CRV, 2016, pp. 36-51.
- “PAULO de Tarso Santos”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/paulo-de-tarso-santo>.
- “PAULO de Tarso: Biografia”. *Câmara dos Deputados*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/131100/biografia>.
- “POLICIAIS Cívicos no Cenário Político”. *Memória da Polícia Civil de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.memoriapoliciaivil-desp.com/policia-civil-na-politica>.
- “RENATO Martins Costa”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/renato-martins-costa>.

- “REPÚBLICA Velha (1891-1930): Congresso Legislativo de São Paulo – Senado Paulista”. *Acervo Histórico*, [s.d.]. Disponível em: <https://app.al.sp.gov.br/acervohistorico/base-de-dados/republica-velha/senado-paulista/>.
- REVISTA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, n. 123, 2009 (Edição histórica do 85º aniversário da instituição). Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/edicao-123-historica-85-anos>.
- RIBEIRO, Antônio Sérgio. “Jorge Tibiriçá”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/TIBIRIÇÁ,Jorge.pdf>.
- “ROBSON Marinho”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/robson-marinho>.
- “ROBSON Riedel Marinho”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbeta-biografico/robson-riedel-marinho>.
- “RUY de Almeida Barbosa: Biografia”. *Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=299170>.
- SÃO PAULO (estado). Decreto n. 52274, de 11 de ago. 1969. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1969/decreto-52274-11.08.1969.html>.
- SÃO PAULO (estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ata da 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, Realizada em 18 de Ago. 2010, no Auditório “Prof. José Luiz de Anhaia Mello”. Disponível em: https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/2010_08_18_pleno_23so_0.pdf.
- “SEBASTIÃO Nogueira de Lima”. In: *DICIONÁRIO Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/dicionarios/verbeta-biografico/lima-sebastiao-nogueira-de>.
- “SECRETÁRIOS da Justiça”. *Secretaria da Justiça e da Cidadania*, [s.d.]. Disponível em: <https://justica.sp.gov.br/index.php/a-secretaria/secretarios-da-justica/>.
- “SIDNEY Beraldo”. *Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300331>.
- “SIDNEY Estanislau Beraldo”. *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sala-imprensa/quem-e-quem/sidney-estanislau-beraldo>.
- STEUER, Ruth Silva. *Um Exercício de Poder na Saúde: O Caso do Incor*. Tese de doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1997.
- SUPREMO Tribunal Federal. *Ministro Francisco Cardoso Ribeiro: Centenário do Seu Nascimento*. Brasília, Imprensa Nacional, 1976.
- TRIBUNA da Imprensa, p. 8, 28 ago. 1956. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/154083_01/30103.
- “UM NOME que Se Impõe: Quem é o Dr. Sinésio Rocha, Candidato a Deputado Federal”. *Correio da Tarde*, pp. 1-2, 28 nov. 1945. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/896276/11638>.
- “VICENTE de Paula Lima: Biografia”. *Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=299003>.
- YGOR, José. “Jardim, Renato Maurity: Diretor Geral de Instrução Pública Municipal”. In: ARQUIVO Geral da Cidade do Rio de Janeiro. *Dicionário Biográfico da Administração Pública Municipal*. Rio de Janeiro, AGCRJ, 2020. Disponível em: <http://expagcrj.rio.rj.gov.br/jardim-renato-maurity/>.

Fontes das imagens

- p. 10 – Marcelo Senna, 2014. Técnica mista (grafite e tinta). São Paulo, SP. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 12 – Autoria desconhecida, 2009.
- p. 16 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 18 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 19 (acima, à esquerda) – São Paulo, SP, 1924. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 19 (acima, à direita) – *Correio Paulistano*, 7 maio 1924, edição 21850. São Paulo, SP, 1924. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 19 (abaixo) – *Correio Paulistano*, 09 maio 1924, edição 21852. São Paulo, SP, 1924. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 20 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP, Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 21 – Fitz Gerald, 1919. S/l.; s/n. Acervo Digital. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 22 – Decreto n. 966-A, de 7 de novembro de 1890. Fundo Floriano Peixoto, Rio de Janeiro, RJ, 1890. Ref. BR_RJANRIO_Q6_GLE_ADM_MFA_981. Arquivo Nacional.
- p. 24 (à esquerda) – Fundo Constituição e Emendas Constitucionais, Rio de Janeiro, RJ, 1891. Ref. BR_RJANRIO_DK.C91.CST.1. Acervo Digital. Arquivo Nacional.
- p. 24 (à direita) – São Paulo, SP, 1891. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 25 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- pp. 26-27 – Autoria desconhecida, 1891. São Paulo, SP. Acervo Histórico. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- p. 28 – Fundo Correio da Manhã. Rio de Janeiro, RJ, s/d. Ref. BR_RJANRIO_PH_o_FOT_39354_004. Acervo Digital. Arquivo Nacional.
- p. 29 – Autoria desconhecida, s/d. Acervo documental. S/l. Supremo Tribunal Federal.
- pp. 30-31 – Manuel, F. (Frédéric). Secretarias da Fazenda, Repartição Central da Polícia. Iconográfico. São Paulo, SP, s/n., 1906. Acervo Digital. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 32 – Autoria desconhecida, 1922. Coleção Washington Luís. Iconografia. Ref. IC 2-00297-0000-0000-01, caixa 1. Museu Republicano Convenção de Itu (USP).
- p. 33 – Autoria desconhecida. [Fotografia – Washington Luís e grupo], s/d. S/l. Coleção Washington Luís. Iconografia. Ref. IC-202238-0000-0000-01, caixa 36. Museu Republicano Convenção de Itu (USP).
- pp. 34-35 – Autoria desconhecida. *Planta da Cidade de São Paulo organizada no Escritório Technico Julio Streicher*, 1927. São Paulo, SP. Planta. Escala: 1:20.000. Dimensões: 110 × 75 cm. Ref. APESP_754. Fundo Coleção APESP. Núcleo de Acervo Cartográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 36 – Autoria desconhecida. *Planta Cadastral e Comercial da Cidade de São Paulo*. Thomas e Cia / Estab. Graphico Weiszflog, s/d. São Paulo, SP. 96 × 126 cm. Papel, impressão em policromia. Coleção João Batista de Campos Aguirra. Museu Paulista.
- p. 37 (à esquerda) – Ofício de Jorge Tibiriçá, ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, José Manoel Lobo, 1924. São Paulo, SP. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. c186. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 37 (à direita) – Ofício de Jorge Tibiriçá, ao presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que assumiu o cargo de presidente do Tribunal de Contas, e que esta foi instalada, 1924. Fundo República Velha. São Paulo, SP. Identificador 38775, caixa c_124, código 16. Acervo Histórico. Assembleia Legislativa.
- p. 38 – Autoria desconhecida. [Fotografia – Washington Luís e grupo], 1926. Coleção Washington Luís. Iconografia. Ref. IC 2-01974-0000-0000-01, caixa 23. Museu Republicano Convenção de Itu (USP).
- p. 40 – Relatório apresentado pelo presidente Jorge Tibiriçá. São Paulo, Typ. da Casa Garraux, 1926. Acervo Histórico. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- p. 42 – Autoria desconhecida. [Gal. Santa Cruz, Júlio Prestes, Alarico Silveira, Arthur Bernardes e Washington Luís], 1926. Negativo, preto e branco. Ref. 101.SG10.1.125.1. Fundo Júlio Prestes. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 43 (à esquerda) – Programa de Governo (entrevista) para a candidatura de Júlio Prestes à Presidência do Estado de São Paulo, 1927.

- São Paulo, sp. Fundo Júlio Prestes. Ref. 101. SG16.1.364.2.101. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 43 (à direita) – Programa de Governo (entrevista) para a candidatura de Júlio Prestes à Presidência do Estado de São Paulo, 1927. São Paulo, sp. Fundo Júlio Prestes. Ref. 101. SG16.1.364.2.101. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 44 – Autoria desconhecida. [Fotografia de campanha política], s/d. Fundo Júlio Prestes. São Paulo, sp. Ref. 101.SG7.1.81.3. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 45 – *Correio Paulistano*, edição 23361, São Paulo, sp, 1928. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 46 – Autoria desconhecida. [Fotografia – Washington Luís e grupo], 1926. Coleção Washington Luís. Iconografia. Ref. IC 2-01974-0000-01, caixa 23. Museu Republicano Convenção de Itu (usp).
- p. 47 – Autoria desconhecida. Londres, 1930, preto e branco. Ref. 101.SG7.1.146.9. Fundo Júlio Prestes. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado São Paulo.
- p. 48 (à esquerda) – São Paulo, sp. Fundo Washington Luís. Ref. 105.1.31.70. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 48 (à direita) – Ofício de Álvaro Rocha de Azevedo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Fábio de Sá Barreto, 1928. São Paulo, sp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. Ref. c190. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 49 – Autoria desconhecida. [De 1894 até 1929 – Diretores da Escola Normal da Capital, a Escola da Praça, que se tornou o Instituto de Educação Caetano de Campos], 2020. Instituto de Educação Caetano de Campos – Memórias. São Paulo, sp.
- p. 50 (à esquerda) – [Cartão postal da campanha de Júlio Prestes e Vital Soares]. Fundo Júlio Prestes. São Paulo, sp, s/d. Ref. 101. SG7.76.56. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- pp. 50-51 – Autoria desconhecida. [Fotografia de campanha política], s/d. Fundo Júlio Prestes. São Paulo, sp. Ref. 101.SG7.1.146.13. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 53 – Autoria desconhecida, s/d. s/l. Geni. Family Tree & Family History. Junho de 2015.
- p. 54 – Autoria desconhecida, s/d. s/l. Wikimedia Commons. Setembro de 2006.
- p. 58 – Autoria desconhecida, 9 de julho de 1947. São Paulo, sp. Acervo Iconographia. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- p. 60 (acima) – Autoria desconhecida, 1947. [Os membros da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa fotografados após a eleição do seu presidente.] São Paulo, sp. Acervo Iconographia. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- p. 60 (abaixo, à esquerda) – Constituição do Estado de São Paulo, 1947. São Paulo, sp, 1947. Acervo Histórico. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- p. 60 (abaixo, centro) – São Paulo (Estado). Congresso Legislativo do Estado de São Paulo. Annaes do Congresso Constituinte de 1947. S/l., s/n., 1947. Ref. Núcleo De Biblioteca e Hemeroteca. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 60 (abaixo, à direita) – São Paulo (Estado). Congresso Legislativo do Estado de São Paulo. Annaes do Congresso Constituinte de 1947. S/l., s/n.. Ref. Núcleo De Biblioteca e Hemeroteca. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 61 – Arnaldo Barbosa, 1967. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 62 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 63 (acima) – São Paulo, sp, 1947. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 63 (abaixo) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Prestação de contas de verbas gastas pela interventoria federal, exercida pelo interessado. De abril de 1936 a julho de 1941. São Paulo, sp. Acervo Histórico.
- p. 64 – Autoria desconhecida, 1945. [Chegada do dr. José Carlos de Macedo Soares a São Paulo a fim de assumir a Interventoria Federal.] São Paulo, sp. Fundo Macedo Soares. Ref. ICO_MS_006_44 Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 65 – Arnaldo Barbosa, 1957. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 66 – Arnaldo Barbosa, 1983. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 67 – Autoria desconhecida, s/d. [Composição da mesa para a primeira aula inaugural – 17 maio 1952]. São Paulo, sp. Seção de Documentação Científica. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
- p. 68 (acima) – *Correio Paulistano*, 27 fev. 1948, edição 28189. São Paulo, sp. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 68 (abaixo, à esquerda) – *Correio Paulistano*, 8 maio 1952, edição 29470. São Paulo, sp. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 68 (abaixo, à direita) – *Correio Paulistano*, 2 ago. 1952, edição 29544. São Paulo, sp. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 69 – Arnaldo Barbosa, 1957. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 70 – Rosenfeld, s/d. Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Diários Associados. Ref. caixa 3466, folder 16. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 71 – [Tribunal de Contas], 1960. São Paulo, sp. Fundo Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS). Ref. CPOS_830, processo 406. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 72 – Autoria desconhecida, 1967. Preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Correio da Manhã. Ref. BR_RJANRIO_PH_O_FOT_06752_009. Acervo Digital. Arquivo Nacional.
- p. 73 (acima) – Autoria desconhecida, 1960. Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Secretaria de Governo. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_0168. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 73 (abaixo) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. *Jurisprudência e Instruções*. São Paulo, Oficinas Gráficas de Saraiva S.A., n. 1, 1º semestre de 1957.
- p. 74 (à esquerda, acima) – Autoria desconhecida, 1959. Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Diários Associados. Ref. ICO_DA_3176. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 74 (à esquerda, abaixo) – Autoria desconhecida, 1960. [Assinatura de contrato construção Prédio do Tribunal de Contas.] Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Secretaria de Governo. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_0168. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 74 (à direita) – *A Tribuna*, 7 ago. 1963, edição 00113. Santos, sp. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 75 – Arnaldo Barbosa. 1957. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 76 – Autoria desconhecida, s/d., s/l. Arquivo da Câmara dos Deputados.
- p. 77 – Autoria desconhecida, 1949. [O professor Sinésio Rocha, representante do governador Adhemar de Barros, quando em magnífico improviso, dizia do alto significado do grande empreendimento do SESI. “Êxito completo nos 111 jogos desportivos operários.”] São Paulo, sp. Negativo, preto e branco. Ref. ICO_DA_0882_039. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico.
- p. 78 (acima) – Autoria desconhecida, 1964. [Reunião dos Presidentes dos Tribunais de Contas dos diversos Estados numa tentativa de combater a corrupção.]. Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Diários Associados. Ref. ICO_DA_3374. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 78 (abaixo) – Autoria desconhecida, 1967. Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Secretaria de Governo. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_113 4. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 79 – Arnaldo Barbosa, s/d. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- pp. 80-81 – Departamento de Obras Públicas. Severo-Vilares S. A. Fachadas, 1960. São Paulo, sp. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 90 × 90 cm. Preto e branco. Papel vegetal. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Ref. CPOS_000310. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 81 (à direita) – Autoria desconhecida, 1963. Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Diários Associados. Ref. ICO_DA_3374. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 82 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 83 – Arnaldo Barbosa, 1963. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 84 – Autoria desconhecida, 1961. [Posse de Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, governador de São Paulo.] Negativo, preto e branco. São Paulo, sp. Fundo Agência Nacional. Ref. BR_JANRIO_EH_O_FOT_PPU_05775 d0002. Acervo Digital. Arquivo Nacional.
- p. 85 – Arnaldo Barbosa, 1965. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 86 – *A Tribuna*, 26 jan. 1956, edição 00260. Santos, sp. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 87 – Autoria desconhecida, s/d. [Deputado Ruy de Almeida Barbosa, Presidente da Assembleia Legislativa, de 12 de março de 1956 a 9 de março de 1959.] ALESP Anos 50. Divisão de Acervo Histórico. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- p. 88 – Autoria desconhecida, 1949. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 90 – Autoria desconhecida, 1989. São Paulo, sp. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF. 459, M-2023-EPCP0002. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 92 (à esquerda, acima) – Constituição do Brasil, 1967. Fundo Constituição e Emendas Constitucionais, Rio de Janeiro, RJ. Ref. BR_RJANRIO_DK.C67.CST.1. Acervo Digital. Arquivo Nacional.
- p. 92 (à esquerda, abaixo) – Ato Institucional 5, 1968. Fundo Conselho de Segurança Nacional. Rio de Janeiro, RJ. Ref. BR_DFANBSB_35_0_AIS_0005. Acervo Digital. Arquivo Nacional
- p. 92 (à direita) – Olavo, 1948. [O deputado Diogo Bastos comenta sobre a situação em Cruzeiro.] São Paulo, sp. Negativo, preto e branco. Ref. ICO_DA_723_039. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 93 – Augusto Mendes da Silva, 1983. São Paulo, sp. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 94 (acima) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. “Relatório do exercício de 1971. Presidência dos Conselheiros Professor José Luiz de Anhaia Melo e Professor Joaquim Fernando Paes de Barros Netto”. São Paulo, sp, 1971. Acervo Histórico.
- p. 94 (abaixo) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. *Jurisprudência e Instruções*. São Paulo, Oficinas Gráficas de Saraiva S.A., n. 27, 1º semestre de 1970.
- p. 95 – Acervo Estadão, 14 dez. 1968.

- p. 96 – Autoria desconhecida, 1954. [Senhor Márcio Ribeiro Porto, Chefe da Casa Civil do Governador do Estado.] São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. ICO_DA_3340_032. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 97 – Augusto Mendes da Silva, 1972. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 98 – Autoria desconhecida, 1963. Negativo, preto e branco. São Paulo, SP. Fundo Diários Associados. Ref. caixa. 3598, fôlder 72. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 99 (acima) – Luiz Gonzaga, 1971. São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_3254. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 99 (abaixo) – João Tavares de Medeiros, 1971. São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_3613_05. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 100 – Autoria desconhecida, 1958. Negativo, preto e branco. São Paulo, SP. Fundo Diários Associados. Ref. caixa 0508, fôlder 13. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 101 – João Gualberto de Oliveira. *25 anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1973.
- p. 103 (à esquerda) – *O Estado de São Paulo*, 2 set. 1976. São Paulo, SP, 1976. Acervo Histórico.
- p. 103 (à direita) – *O Estado de São Paulo*, 25 mar. 1975. São Paulo, SP, 1975. Acervo Histórico.
- p. 104 – Augusto Mendes da Silva, 1974. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 106 (acima) – Ruy Costa. São Paulo, SP, 1972. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_4784. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 106 (abaixo) – *O Estado de São Paulo*, 02 jul. 1975. São Paulo, SP, 1975. Acervo Histórico.
- p. 107 – Ruy Costa, 1971. [Camillo Ashcár visita o Governador Laudo Natel, Palácio dos Bandeirantes.] São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_3454_01. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 108 (acima) – Ruy Costa, 1973. São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_5642. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 108 (abaixo) – Joel D. P. Barreto, 1972. São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_4219. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 109 – Autoria desconhecida, 1970. [Rui Nogueira Martins despacha com governador em exercício.] São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_2779_12. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 110 – Rui, 1975. São Paulo, SP. Negativo, preto e branco. Ref. BR_APESP_SEGOV_ICO_NEG_6964. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 111 (acima) – *O Estado de São Paulo*, 24 jul. 1987. São Paulo, SP, 1987. Acervo Histórico.
- p. 111 (abaixo, à esquerda) – *O Estado de São Paulo*, 05 set. 1980. São Paulo, SP, 1980. Acervo Histórico.
- p. 111 (abaixo, à direita) – Autoria desconhecida, 1980. São Paulo, SP. Acervo Histórico. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
- p. 112 – J. Traboulsi, s/d. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 113 (à esquerda) – *Jornal da Orla*, 27 jul. 1986, edição 00649, São Paulo, 1986. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 113 (à direita) – Acervo Estadão, 10 out. 1985.
- p. 115 – Autoria desconhecida, 1969. Negativo, preto e branco. São Paulo, SP. Fundo Diários Associados. Ref. caixa 0435, fôlder 46. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 116 – Augusto Mendes da Silva, 1976. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 117 – Augusto Mendes da Silva, 1978. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 118 – *Folha de São Paulo*, 03 set. 2017. São Paulo, SP. Banco de Dados.
- p. 119 – Autoria desconhecida, 1971. Negativo, preto e branco. São Paulo, SP. Fundo Diários Associados. Ref. ICO_DA_3280_013. Núcleo de Acervo Iconográfico. Arquivo Público do Estado de São Paulo.
- p. 122 – Autoria desconhecida, 2004. [Medalha de Serviços Meritórios.] São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 124 (acima) – Autoria desconhecida, 2004. [Medalha de Serviços Meritórios.] São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 124 (abaixo, à esquerda) – Autoria desconhecida, 2004. [Bandeira do TCE-SP.] São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 126 – Augusto Mendes da Silva, 1988. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 127 – *Cidade de Santos*, 06 fev. 1975, edição 02705. Santos, SP. Hemeroteca Digital Brasileira. Fundação Biblioteca Nacional.
- p. 128 – Augusto Mendes da Silva. 1968. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 129 (acima) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. *Edição Histórica, Especial 85 Anos*. São Paulo, Imprensa Oficial, 2009.
- p. 129 (abaixo) – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF.407. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 130 – Autoria desconhecida, 1990-1995. Brasília, DF. Ref. 2016-03-08 (03). Acervo Histórico. Tribunal de Contas da União.
- p. 131 – Augusto Mendes da Silva, 1990. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 132 (à esquerda, acima) – Autoria desconhecida, 2003. São Paulo, SP. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF.412. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 132 (à esquerda, abaixo) – Autoria desconhecida, 2003. São Paulo, SP. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF.434. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 132 (à direita) – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF.428. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 133 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF.420. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 134 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF.544. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 135 – Augusto Mendes da Silva, 1992. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 136 – Augusto Mendes da Silva, 1995. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 137 – Sylvio Alves, s/d. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 138 – Sylvio Alves, s/d. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 139 – Sylvio Alves, s/d. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 140 (acima) – Autoria desconhecida, 2017. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 140 (abaixo, à esquerda) – Autoria desconhecida, 2012. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 140 (abaixo, à direita) – Comunicação TCESP, 2014. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 141 (acima, à esquerda) – Comunicação TCESP, s/d. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 141 (acima, à direita) – Autoria desconhecida, 2023. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 141 (abaixo) – Comunicação TCESP, s/d. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 142 – Alzira Fragoso, 2011. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 143 – Augusto Mendes da Silva, 1998. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 144 (à esquerda, acima) – Comunicação TCESP, 2021. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 144 (à esquerda, abaixo) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Edição especial, n. 144 – 95 Anos. São Paulo, TCESP, 1º semestre de 2019.
- p. 144 (à direita) – Augusto Mendes da Silva, 2002. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 145 – Leandro Melo, 2017. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 146 (acima) – Autoria desconhecida, 2023. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 146 (abaixo) – Autoria desconhecida, 2023. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 147 (acima) – Autoria desconhecida, 1991. São Paulo, SP. Fundo José Roberto Fernandes Leão. Ref. JRLF.589. Acervo Histórico. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 147 (abaixo) – Autoria desconhecida, 2023. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 148 – Bruno Passos, 2018. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 149 (acima) – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. Edição n. 146. São Paulo, 2020.
- p. 149 (abaixo) – ONU BRASIL. *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: jun 2023.
- p. 150 – Célio Debes. *Tribunal de Contas Uma Instituição – Edição Comemorativa do Centenário da Criação do Tribunal de Contas no Brasil*. São Paulo IMESP, 1990.
- p. 151 – Leandro Melo, 2022. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 152 – Autoria desconhecida, s/d. São Paulo, SP. Coleção Galeria dos Presidentes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 156 – Comunicação TCESP, 2024. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- p. 159 – Comunicação TCESP, 2024. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- pp. 167, 173, 181, 190, 194, 199, 207, 217 – Comunicação TCESP, s/d. São Paulo, SP. Banco de Imagens. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Guia de fontes

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Arquivo Público do Estado

ACERVO CARTOGRÁFICO, ICONOGRÁFICO, HEMEROTECA E ACERVO PERMANENTE APESP

O Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp) – instituição com 132 anos, responsável pela preservação, formulação e implementação da gestão documental no estado de São Paulo – e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) – responsável pela fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial – podem ser consideradas instituições irmãs: ambas representam o compromisso com a estruturação interna do Estado segundo o princípio da responsabilidade e da relação dessas instituições com a prova, com o documento. O Apesp coordena o Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo (Saesp), que garante parâmetros técnicos para gestão e preservação de documentos, permitindo que o Estado preste contas, isto é, seja transparente tanto para o cidadão, como internamente. O TCESP, por sua vez, fiscaliza sobretudo a aplicação responsável dos recursos públicos, função inexoravelmente dependente daquela atribuída ao Apesp. Não é por acaso que essas instituições ganham destaque como órgãos centrais em momentos de estruturação do Estado a partir do fortalecimento da autonomia provincial, no alvorecer da Primeira República, na década de 1930, no desenvolvimentismo das décadas de 1950 e 1960 ou até na década de 1980.

Essas duas instituições possuem histórico de cooperação institucional, com resultados significativos sobretudo na área de transparência e atendimento à Lei de Acesso à Informação (lei n. 12 527/2011). Em 2019, como

consequência do Termo de Cooperação de 29 de janeiro de 2018, é publicado o *Guia Técnico de Transparência Municipal*, obra relevante na difusão da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Gestão Documental nos municípios paulistas. Esse trabalho vinha sendo feito desde os anos de implementação da LAI no estado de São Paulo, com o recentemente revogado Decreto n. 38 052/2012, que projetou o Arquivo Público como centro articulador do atendimento à LAI no estado de São Paulo. A empreitada gerou ótimos resultados observados até hoje. O Mapa Paulista da Gestão Documental (https://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/gestao/assistencia_municipios/mapa_paulista) mostra os municípios que aderem aos parâmetros mínimos de transparência muito superior à média nacional. No bojo dessa parceria, em 2023, o Apesp e o TCESP se debruçaram sobre os cem anos de história do tribunal paulista. Ainda temos muito o que fazer juntos, já que estamos na infância da implementação dos sistemas de gestão e de preservação de documentos digitais, ação que favorecerá mais uma vez a transparência e a agilidade na prestação de contas nos municípios.

O presente guia é resultado de longo processo de levantamento e pesquisa realizados pelos estagiários Letícia Alves Cordeiro, Sarah Roberta Moreira e Vinícius Bonifácio Guimarães, como subsídio para a elaboração do livro *A História do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Primeiro Centenário – 1924-2024*.

Ao longo do ano de 2023, foram levantados documentos referentes à história do TCESP, nos acervos textual, cartográfico e iconográfico custodiados no Arquivo Público. A iniciativa visou não somente ao levantamento de informações para a produção do livro, mas também à cuidadosa sistematização de fundos com temática relacionada ao TCESP.

Assim, este guia permite que pesquisadores e interessados pelas obras públicas e políticas de modernização da infraestrutura do estado tenham como objeto a história da fiscalidade no estado de São Paulo e no Brasil. Historiadores de arquitetura, direito, elites políticas, fiscalidade e evolução urbana encontram um rico manancial para suas pesquisas.

Destacamos as possibilidades do fundo da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), instituição originada na Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas de 1892 e transformada em Diretoria de Obras Públicas (DOP) em 1962. Esse órgão inclui a documentação produzida pela Secretaria do Interior, pasta cuja ação foi estratégia na expansão do Estado no seu território ao longo do século XX. As ações da secretaria levariam a fundação de importantes instituições responsáveis pela modernização do Estado, como a Faculdade de Medicina, o Museu Paulista, a Universidade de São Paulo e a reestruturação do Arquivo Público como órgão estratégico na administração pública.

A CPOS foi extinta em 2019, e seu acervo, recolhido pelo Arquivo Público do Estado, possibilitando seu acesso aos pesquisadores. O guia, ao descrever os documentos relacionados ao TCESP, auxilia pesquisas sobre o planejamento e a execução de obras de saneamento nas primeiras décadas do século XX, obras de infraestrutura empreendidas no governo de Washington Luís, notadamente a abertura de estradas de rodagem e as iniciativas do Plano de Ação do Governo Carvalho Pinto, que, entre 1959 e 1963, dotou o estado de São Paulo de sua infraestrutura, como escolas, hospitais, delegacias de polícia, fóruns, sistema de água e esgoto, usinas hidrelétricas, sistema de transmissão de energia, pontes, estradas, portos e aeroportos, possibilitando o desenvolvimento econômico e social do estado.

Para o acervo iconográfico, foram levantados documentos sobre o atual edifício-sede do TCESP, fotografias de ministros e conselheiros e imagens que documentam visitas institucionais de membros da corte ao governador e ao presidente da Assembleia Legislativa do estado. Tais documentos compõem o Fundo da Secretaria de Governo / Casa Civil, Secretaria da Fazenda, Washington Luís, Júlio Prestes e Diários Associados de São Paulo. Tais fundos permitem ao pesquisador compreender não apenas as redes de poderes envolvendo os governadores, deputados, ministros e conselheiros, mas também analisar, na iconografia, códigos sociais, vestimentas e rituais que envolvem o poder político e econômico. Como resultado desse levantamento, foi construído uma base de pesquisa na qual são descritos os documentos. Foram compilados mais de 800 itens sobre o Departamento de Obras Públicas, setor cuja relação com o Tribunal de Contas é estreita, seja pela ação de modernização do Estado, seja pela função de fiscalização dos contratos. Sobre a Secretaria de Governo, totalizamos 110 fotografias descritas e compilamos 17 documentos fotográficos sobre a presença do Tribunal no jornal Diários Associados.

Este guia, que subsidiou as pesquisas para a história do centenário do TCESP, não se encerra com a publicação do livro. Ao contrário, que sirva de estímulo para novas pesquisas e reflexões e que nos ajude a entender melhor nossas instituições e nossa sociedade.

MODELOS DE CATALOGAÇÃO PARA O GUIA DE FONTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP)

Referência dos documentos do Apesp/Caic na publicação

Destaco a importância da referência (Ref.) dos documentos utilizados na publicação, pois posteriormente podemos receber usuários em busca desses documentos e, com o código (notação), conseguiremos atender as futuras pesquisas. O indicado é que a referência seja indicada na legenda da imagem; entretanto pode ser inserida no final da publicação, mencionando a qual documento se refere.

Exemplos do documento cartográfico

ALVAREZ, João C. Planta da Cidade de Santos e seus arredores. Santos (SP), 1903. Planta. Escala:1:10.000 Dimensões: 102X71. Colorida. Papel Vegetal. Ref.: BR_Apesp_IGC_IGG_CAR_I_S_0106_001_001. Fundo Instituto Geográfico e Cartográfico. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS PÚBLICAS. [Palácio dos Campos Elíseos 2 - Pavimento térreo A]. São Paulo, [1933]. Planta, pb. Escala: 1:200. Dimensões: 28x32 cm. Papel vegetal. Ref.: BR_Apesp_CPOS_000_000_00. Fundo Companhia Brasileira de Obras e Serviços - CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

Exemplo do documento iconográfico

Autor desconhecido. [Vista da fachada principal do Palácio do Horto] [foto]. São Paulo, 1955. Negativo, PB. Ref. BR_SP_Apesp_ICO_NEG_384_1. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

BARRETO, Joel D. P. [Foto área do Palácio Boa Vista _ Campos do Jordão] [foto]. Campos do Jordão, SP, 1974. Negativo, pb. Ref. BR_SP_Apesp_SEGOV_ICO_NEG_6053_02. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Fonte: Norma ABNT

ELABORAÇÃO DE PLANILHA PARA O GUIA DE FONTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP)

Os campos definidos a seguir obedecem aos modelos de instrumento de acesso do Apesp. Esses indexadores possibilitam a recuperação da informação e do documento, além de apresentar as características físicas do documento e da produção/acumulação dos conjuntos documentais importantes para o acesso aos documentos e informação.

Exemplo para o acervo pesquisado no Núcleo de Acervo Iconográfico

Fundo: Secretaria de Governo/Casa Civil (1931-atual)

Autor desconhecido. [Vista da fachada principal do Palácio do Horto] [foto]. São Paulo, 1955. Negativo, PB. Ref. BR_SP_Apesp_ICO_NEG_384_1. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

BARRETO, Joel D. P. [Foto área do Palácio Boa Vista _ Campos do Jordão] [foto]. Campos do Jordão, SP, 1974. Negativo, pb. Ref. BR_SP_Apesp_SEGOV_ICO_NEG_6053_02. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Responsáveis, entre outras atribuições, pela assessoria do governador, a Secretaria de Governo e a Casa Civil formaram um acervo indivisível, constituído quando se alternavam no organograma da administração estadual. Esse acervo possui uma série praticamente completa de leis e decretos originais que passaram pela sanção do governador antes de serem publicados, desde 1835. Possui também acervos de órgãos extintos, como o Departamento de Mineração Metalúrgica (1932), o Departamento Estadual de Imprensa e Propa-

ganda (1940-1950), o Conselho de Expansão Econômica (1938-1948), a Diretoria Regional de Defesa Passiva Antiaérea (1938-1945) e o Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus (1938-1948), além de processos da Assessoria Técnico-Legislativa, fotos e filmes da Assessoria de Imprensa do Palácio, escritórios dirigidos ao Interventor Fernando Costa (1941-1943) e livros de registro de correspondência e telegramas expedidos de outros governadores, como Júlio Prestes de Albuquerque (<https://www.apesp.local/web/acervo/consulte>).

Notação	Assunto/ título	Local	Autor	Ano	Dimensão	Suporte	Observação

Fonte: Núcleo de Acervo Iconográfico

Fundo: Diários Associados de São Paulo (1925-1979)

Os Diários Associados foram fundados nos anos 1930, como parte de uma rede nacional de comunicação que inaugurou uma nova forma de fazer jornalismo. A trajetória dos Diários Associados e do seu fundador, Assis Chateaubriand, fazem parte da história do país e oferecem uma rica amostra da vida brasileira numa época de grandes mudanças (<https://www.apesp.local/web/acervo/consulte>).

Notação	Assunto/ título	Local	Autor	Ano	Dimensão	Suporte	Observação

Fonte: Núcleo de Acervo Iconográfico

Descrição dos campos

- **NOTAÇÃO** Código de referência do documento, codificação alfanumérica atribuída pelo Núcleo de Acervo Iconográfico.
- **ASSUNTO/TÍTULO** Tema ou nome. Subtítulo: subtema (se houver) ou nome (para pastas temática-nominal).
- **LOCAL** Identificação de cidade, estado ou país.
- **AUTOR** Responsável(eis) pela criação do conteúdo intelectual ou artístico do documento.
- **ANO** Data identificado de produção do documento.
- **DIMENSÃO** Medida linear do documento (base x altura).
- **SUPORTE** Material em que se registram as informações do documento. Pode ser em papel emulsionado (fotografia), negativo e filme.
- **OBSERVAÇÃO** Notas que agregam informações ao documento cartográfico e que não podem ser categorizadas em outros campos.

Exemplo para o acervo pesquisado no Núcleo de Acervo Cartográfico

Fundo: Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) (1901-2004)

A Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) tem origem na Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas (Sacop) dos primeiros anos da República. Em 1892, a Sacop incorporou a Superintendência de Obras Públicas, que concentrava os serviços ligados à direção e à fiscalização de obras públicas, além da inspeção de empresas privadas atuantes no estado, inclusive as ferroviárias. Com a reforma de 1907, os serviços de estradas de rodagem, abastecimento de água, saneamento e esgoto também ficaram a cargo da Diretoria de Obras Públicas. Em 1927, a Secretaria de Agricultura foi desmembrada e os serviços de obras passaram para a alçada da Secretaria da Viação e Obras Públicas (svop). Em 1962, a Diretoria de Obras Públicas foi reorganizada com o Departamento de Obras Públicas e, no ano seguinte, passou a fazer parte da Secretaria de Serviços e Obras Públicas. Em 1970,

tornou-se uma autarquia com personalidade jurídica e autonomia financeira. A autarquia transformou-se em empresa pública, em 1991, com o nome Companhia Paulista de Obras e

Serviços. Nesta fase, tinha atribuições de consultoria técnica para o setor de obras, assessorando principalmente municípios. Em 2019, a CPOS foi extinta.

Notação	Título	Espécie	Autor	Órgão Produtor	Localidade	Data	Escala	Dimensão	Suporte	Observação

Fonte: Núcleo de Acervo Iconográfico

Descrição dos campos

- **NOTAÇÃO** Código de referência do documento, codificação alfanumérica atribuída pelo Núcleo de Acervo Cartográfico a cada documento.
- **TÍTULO** Transcrito como está no documento cartográfico, inclusive com possíveis erros de português, grafias antigas, pontuação e aspas.
- **ESPÉCIE** Configuração que assume o documento cartográfico de acordo com a disposição e a natureza das informações nele contidas.
- **AUTOR** Responsável(eis) pela criação do conteúdo intelectual ou artístico do documento.
- **ÓRGÃO PRODUTOR** Instituição(ões), organização(ões), empresa(s), comitê(s), comissão(ões), evento(s), entre outros responsáveis pela publicação do documento.
- **LOCALIDADE** Local geográfico representado no documento, indicado como consta no documento.
- **DATA** Expressa no documento. Se algum dos elementos (dia, mês ou ano) não puder ser identificado, haverá a expressão “[?]” no lugar desse elemento. Exemplo: [?]-[?]-1968 (ou seja, dia e mês não identificados). Se o ano não estiver indicado no documento, mas o Núcleo de Acervo Cartográfico possui a informação da data, o ano será indicado entre colchetes. Exemplo: [1989]. Se nenhum ano de publicação, distribuição, copyright, impressão, entre outras informações, tiver sido localizado no documento, haverá a expressão “não identificada”.
- **ESCALA** Numérica ou gráfica apontada no documento. Quando se tratar de escala numérica, será expressa por proporção numérica (por exemplo: 1:1.000); quando for gráfica, será apontada pela expressão “Indicada”. Se não houver possibilidade de identificar a escala do documento, haverá a expressão “[?]”.
- **DIMENSÃO** Medida linear do documento (base x altura).
- **SUPORTE** Material no qual são registradas as informações contidas no documento. O suporte pode ser em papel (de gramaturas diversas), papel telado, papel vegetal, sintético, tecido ou tela amidoada.
- **OBSERVAÇÃO** Notas que agregam informações ao documento cartográfico e que não podem ser categorizadas em outros campos.

CARTOGRÁFICO APESP

Autoria desconhecida. Mapas das Cidades do Brasil: São Paulo. Folha 5. São Paulo, SP. 1971. Carta. Escala: 1:12.500. Dimensões: 147×107 cm. colorido. Papel (gramaturas diversas). Ref. Apesp_676. Fundo Coleção Apesp. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

Autoria desconhecida. Planta da Cidade de São Paulo; Organizada no Escripório Técnico Julio Streicher. São Paulo, SP. 1927. Planta. Escala: 1:20.000. Dimensões: 110×75 cm. P&B. Papel (gramaturas diversas). Ref. Apesp_754. Fundo Coleção APESP. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

Fundo: Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) (1901-2004)

A Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) tem origem na Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas (Sacop) dos primeiros anos da República. Em 1892, a Sacop incorporou a Superintendência de Obras Públicas, que concentrava os serviços ligados à direção e à fiscalização de obras públicas, além da inspeção de empresas privadas atuantes no estado, inclusive as ferroviárias. Com a reforma de 1907, os serviços de estradas de rodagem, abastecimento de água, saneamento e esgoto também ficaram a cargo da Diretoria de Obras Públicas. Em 1927, a Secretaria de Agricultura foi desmembrada e os serviços de obras passaram para a alçada da Secretaria da Viação e Obras Públicas (svop). Em 1962, a Diretoria de Obras Públicas foi reorganizada com o Departamento de Obras Públicas e, no ano seguinte, passou a fazer parte da Secretaria de Serviços e Obras Públicas. Em 1970, tornou-se uma autarquia com personalidade jurídica e autonomia financeira. A autarquia transformou-se em empresa pública, em 1991, com o nome Companhia Paulista de Obras e Serviços. Nesta fase, tinha atribuições de consultoria técnica para o setor de obras, assessorando principalmente municípios. Em 2019, a CPOS foi extinta.

DOP. Baldrames – Base das paredes – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 77×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000001. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Pilares e tubulações dos elevadores (modificação). São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 50×38 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000002. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Locação dos pilares – estacas e tubulações – cotas de igualamento. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 156×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000003. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Locação das Estacas e Tubulações. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000004. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Locação dos Pilares. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 135×100 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000005. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Forma dos Blocos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 155×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000006. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Detalhe da Emenda de uma Estaca. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20; 1:10. Dimensões: 43×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000007. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Baldrames e Paredes – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 157×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000008. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Carga dos Pilares nas Fundações. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 135×102 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000009. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. 1947. Planta. Escala: 1:100; 1:50; 1:25. Dimensões: 101×62 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000010. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. 1947. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 102×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000011. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 57×45 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000012. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. 1947. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 100×56 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000013. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 107×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000014. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. 1947. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 107×65 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000015. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 98×65 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000016. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda. São Paulo, SP. 1947. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 107×60 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000017. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Novo Edifício da Secretaria da Fazenda.

São Paulo, SP. 1947. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 12×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000018. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Demolições. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 77×56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000019. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Construção. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 77×56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000020. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Teto do andar térreo – consolos para pilares – formas e armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 47×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000021. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Do 1° até o 13° teto – P.1 e P.2 – lajes para o apoio de alvenaria – formas e armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 69×36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000022. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Teto do andar térreo – abertura para águas pluviais nos pilares: (9-16)-(15-21). São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 67×45 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000023. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Intermediário entre teto do andar térreo e teto do 1° subsolo – formas e armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 46×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000024. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 3° e 4° tetos – 5° e 6° tetos – 7° ao 12° tetos – armação das vigas – v.64- v.73. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000025. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Teto do andar térreo – (Locação dos furos para luz na laje do forro) – formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000026. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Escada tipo entre teto do andar térreo e 13° teto (13x) – formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20; 1:10. Dimensões: 91×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000027. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Teto normal (10x) – 3° ao 12° teto – formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 109×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000028. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. Teto do andar térreo – (Locação dos furos para luz na laje do forro) – formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000029. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 13° Teto – armação dos pilares. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimen-

sões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000030. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 1° Teto – pilares e brise-soleil (entre 1° teto e teto do andar térreo) – armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20; 1:5. Dimensões: 111×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000031. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 2° Teto – pilares e brise-soleil (entre 1° e 2° teto) – armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20; 1:5. Dimensões: 91×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000032. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 13° Teto – Armação das lajes. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 109×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000033. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 4° Teto – Reservatórios d'água – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000034. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 13° Teto – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 109×68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000035. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 4° Teto – Pilares – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000036. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 1° e 2° Teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 67×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000037. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 6° Teto – Pilares – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 69×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000038. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 7° Teto – Armação dos pilares. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 67×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000039. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 8° Teto – Armação dos pilares. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000040. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 9° Teto – armação dos pilares – Cota +47.10. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000041. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 10° Teto – Armação dos pilares – Cota +50.17. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000042. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

DOP. 11° Teto – Armação dos pilares – cota +53.24. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala:

- 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000043. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 12° Teto – Armação dos pilares – Cota +56.31. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000044. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° e 2° Teto – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 70×70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000045. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° e 2° Teto – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 71×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000046. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° e 2° Teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000047. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° e 2° Teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000048. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° Teto – Pilares – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 91×70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000049. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° e 2° Teto – Armação das lajes. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 111×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000050. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto normal – 3° ao 12° Teto – Armação das lajes. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 112×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000051. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto normal – 3° ao 12° Teto – Lajes armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20; 1:5. Dimensões: 110×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000052. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto normal – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000053. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto normal – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000054. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto normal – (3° ao 12° teto) – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 69×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000055. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto normal – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000056. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto normal – 3° ao 12° teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000057. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 3° teto – Pilares – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 91×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000058. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 5° teto – Armação dos pilares – Cota +34.90. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 112×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000059. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° teto – Armação dos pilares. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 112×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000060. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Locação dos furos para luz na laje do forro – Lajes – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000061. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Lajes armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000062. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Auditório – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000063. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Piso da casa de máquinas – Vigas e lajes – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000064. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura da casa de máquinas – Vigas e lajes – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000065. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pavimento térreo – Vigas e lajes – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000066. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Mezzanino – Lajes e vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000067. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Piso e cobertura da casa de máquinas – Caixa d'água e escada (armação). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000068. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Auditório – Lajes (positiva e negativa) – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 120×87 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000069. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Auditório – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×86 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000070. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura do mezzanino – Lajes – Tiran-tes e armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000071. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 3° subsolo – Vigas e lajes – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 126×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000072. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000073. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Mezzanino – ViDgas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000074. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° subsolo – Vigas de borda – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:25; 1:50. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000075. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada 1 – Pavimento térreo à cobertura – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000076. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Vigas e lajes – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 120×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000077. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000078. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Blocos – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000079. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura do Mezzanino – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000080. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Andar tipo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000081. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura do Mezzanino – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000082. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pavimento térreo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 121×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000083. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Andar tipo – Vigas e lajes – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000084. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Apoio na cobertura para o ar-condicionado. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50; 1:40; 1:10; 1:20. Dimensões: 110×61 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000085. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fundação – Blocos e cortinas – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 88×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000086. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Vigas – Cintas e pilares – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 88×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000087. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Térreo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 88×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000088. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada 2 – auditório ao 6° pavimento (armação). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 88×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000089. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° Subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 88×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000090. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 14° e 15° teto – Modificação do p.21 – Ferros adicionais nas vigas 20-21 do 15°. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 72×37 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000091. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reservatório inferior – Vigas de bordo – Formas – Armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000092. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura (+78.30) – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 90×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000093. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° teto – Armação das vigas (Poços dos elevadores) – Cota +74.90. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 69×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000094. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

- DOP. 17º teto – Detalhe e locação dos pilaretes. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000095. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 17º e 18º tetos – Pilar 14 e pontas – Armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:10; 1:20. Dimensões: 68x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000096. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. [11º e 12º teto – Reforço dos pilares 6A-6B-13A-13B (Torre de serviço) – Formas e armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 46x36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000097. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 8º ao 12º tetos – Vigas (entre pilares 5A-5B-6A-6B 11-12, 13A) – Formas e armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 46x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000098. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 4º teto – Reservatório d'água n.2 – Formas e armação. São Paulo, SP. 1992. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 46x36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000099. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Paredes de concreto – Formas e armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20; 1:200. Dimensões: 47x36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000100. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada entre teto do andar – Térreo e teto do 1º subsolo – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 91x37 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000101. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pontas de ferro para cortina 1 e par. 2 no bloco (10-17). São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 97x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000102. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Bloco 9-16 – Pontas de ferro para vigas e consolos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 69x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000103. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 6º teto (entre 16º e 15º) – Escada n.2. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000104. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 15º teto – (entre 15º e 14º teto) – Escada n.2 – Formas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 47x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000105. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Laje intermediária – Formas. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 46x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000106. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Laje intermediária – Armação. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 46x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000107. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Marquize no andar térreo (entrada dos ministros) – Piso e armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20; 1:10. Dimensões: 47x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000108. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Armação das vigas – Cota +78.30. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 46x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000109. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 16º teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 50x70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000110. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 16º teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 50x70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000111. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Cotas dos blocos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 112x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000112. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 13º teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000113. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 13º teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000114. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000115. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada entre teto do andar – Térreo e teto do 1º subsolo – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20; 1:10. Dimensões: 91x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000116. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000117. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89x69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000118. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000119. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1º e 2º teto – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 134x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000120. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Lajes armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 112x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000121. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 90x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000122. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada – Tipo entre teto do andar térreo e 13º teto (13x) – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 91x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000123. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 112x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000124. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000125. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000126. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reservatório inferior – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 89x70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000127. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reservatório inferior – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000128. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reservatório inferior – Formas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 111x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000129. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Perfis do terreno existente. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110x80 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000130. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º Subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111x77 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000131. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º Subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000132. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – Teto do 1º subsolo. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000133. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – Teto do 1º subsolo. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000134. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – Teto do 1º subsolo. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000135. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 67x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000136. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000137. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000138. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000139. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000140. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000141. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000142. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000143. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000144. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000145. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000146. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

- DOP. Baldrame – Bases das paredes – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000251. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Escada – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 111×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000252. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Escada – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 111×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000253. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Escada – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 111×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000254. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Escada – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 111×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000255. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação dos Blocos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 111×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000256. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação dos Blocos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000257. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação dos Blocos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 112×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000258. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pontas de ferro para tubulões – Cotas de igualamento. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 111×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000259. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação dos Blocos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000260. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa para descida e subida dos automóveis. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 106×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000261. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1º subsolo – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 100×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000262. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação viga 1º subsolo. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 112×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000263. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Forma das lajes – 2º subsolo. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000264. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Formas de fundações. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 112×63 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000265. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Cortinas: face interna e externa. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×65 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000266. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Fundações – Locação dos pilares]. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 112×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000267. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Formas de fundações. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×65 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000268. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Pilares. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×65 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000269. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação vigas (andar tipo) – 1º ao 17º. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000270. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação vigas (andar tipo) – 1º ao 17º. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000271. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação vigas (andar tipo) 1º ao 17º. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 112×63 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000272. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação vigas (andar tipo) – 1º ao 17º. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000273. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação das vigas – Pavimento tipo (1º ao 17º). São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000274. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação de vigas (andar tipo) – 1º ao 17º. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000275. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Pilares. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000276. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Pilares. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000277. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Pilares. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000278. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Forma das lajes – 3º subsolo. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×63 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000279. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Detalhes da escada. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×63 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000280. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação vigas – Andar tipo (1º ao 17º). São Paulo, SP. 1974. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000281. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação lajes – Andar tipo (1º ao 17º) fer. negativa. São Paulo, SP. 1974. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 114×65 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000282. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Locação das estacas. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000283. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação lajes – Andar tipo (1º ao 17º) fer. positiva. São Paulo, SP. 1974. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×65 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000284. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Laje do 3º subsolo (armação). São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 111×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000285. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto estrutural – Armação vigas – Andar tipo (1º ao 17º). São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×88 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000286. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pavimento térreo. São Paulo, SP. 1981. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 133×88 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000287. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 3º e 4º subsolo. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 90×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000288. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2º subsolo. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 133×87 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000289. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2º subsolo. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 135×102 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000290. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Estudo – Forro falso e iluminação dos salões. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 146×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000291. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachadas. São Paulo, SP. 1960. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 90×90 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000292. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do trabalho São Paulo. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 85×84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000293. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18º e 19º pavimento. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000294. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pavimento térreo. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000295. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cortes. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 47×92 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000296. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 16º Pavimento. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000297. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 14º Pavimento – Procuradoria e biblioteca. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000298. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 13º Pavimento – Cota +56.36 – Assistência técnica. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000299. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1º ao 14º Pavimento. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×71 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000300. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

- DOP. 16° Pavimento – Cota +65.57. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000301. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cortes. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 67×90 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000302. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 6° e 10° Pavimento – Escritório. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000303. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° Pavimento – 1° Diretoria administrativa cota +22.59. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000304. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 17° Pavimento. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000305. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 15° Pavimento – Cota +62.50. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×69 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000306. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 15° Pavimento. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000307. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° e 19° Pavimento. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000308. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° Pavimento. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000309. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachadas. São Paulo, SP. 1960. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 109×83 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000310. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 3° e 4° subsolo. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 109×85 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000311. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° subsolo. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 134×99 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000312. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° subsolo. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×99 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000313. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 2° subsolo – 2° Parte. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 109×78 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000314. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 1° subsolo – 2° Parte. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 109×77 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000315. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Forma dos pilotis – 2° Parte. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 110×77 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000316. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do pavimento térreo – 2° Parte. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110×77 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000317. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Forma dos pilotis – Corpo principal. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 123×73 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000318. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta das fundações (3° subsolo) – Corpo principal. São Paulo, SP. 1984. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 128×75 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000319. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 2° subsolo – Corpo principal. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 123×75 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000320. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do pavimento tipo. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 107×61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000321. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 1° subsolo – Corpo principal. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 123×71 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000322. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do pavimento térreo – Corpo principal. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 122×72 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000323. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 2° subsolo – Corpo principal. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 122×71 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000324. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas da cobertura. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×62 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000325. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas da casa de máquinas e cobertura geral. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 107×61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000326. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação lajes e vigas da casa de máquinas, barrilete e pilares. São Paulo, SP. 1986. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 108×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000327. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das lajes e vigas da cobertura, pilarete e caixa d'água. São Paulo, SP. 1986. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 98×108 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000328. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta de locação dos pilares e cargas nas fundações. São Paulo, SP. 1986. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 129×95 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000329. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta das fundações – 3° Subsolo – 2° parte. São Paulo, SP. 1984. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×85 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000330. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1° subsolo – Armação das lajes. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000331. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1° subsolo – Armação das lajes (Parcialmente). São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000332. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1° subsolo – Armação das lajes (Parcialmente). São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000333. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3° subsolo – Lajes armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×100 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000334. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1° subsolo – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×100 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000335. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Locação dos eixos. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:100; 1:50. Dimensões: 111×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000336. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Pilares – Estacas – Locação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×100 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000337. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reservatório inferior – Formas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×110 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000338. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Blocos – Forma. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×100 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000339. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Cota +5.95 – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×100 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000340. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Cota +8.80 – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×100 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000341. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Cota +11.60 – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000342. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Cota +14.40 – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 102×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000343. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1° subsolo – Armação das lajes – Cota +11.75. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×100 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000344. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 1° subsolo – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 113×103 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000345. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3° subsolo – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×100 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000346. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2° subsolo – Formas F1 – Cota +8.80. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×100 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000347. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2° subsolo – Lajes armação. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 112×100 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000348. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Guarda – Corpo de ferro e vidros aramados no 18° pavimento. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:1. Dimensões: 89×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000349. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Elevadores. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000350. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Mastros. São Paulo, SP. 1985. Planta. Escala: 1:20; 1:200. Dimensões: 59×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000351. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada – 1° ao 18° Pavimento. São Pau-

- lo, sp. 1980. Planta. Escala: 1:20; 1:5; 1:1. Dimensões: 87×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000352. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura e remoção de caixilho no terraço do 18° pavimento. São Paulo, sp. 1969. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 46×41 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000353. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rufos nas coberturas do terraço do 18° pavimento. São Paulo, sp. 1968. Planta. Escala: 1:2; 1:5; 1:100. Dimensões: 46×54 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000354. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Aparelho embutido no teto do andar térreo. São Paulo, sp. 1966. Planta. Escala: 1:2; 1:20. Dimensões: 67×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000355. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Placa. São Paulo, sp. s/d. Outro. Escala: 1:20.0. Dimensões: 24×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000356. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Aparelho embutido no teto do andar térreo. São Paulo, sp. 1966. Planta. Escala: 1:2; 1:10. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000357. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do térreo. São Paulo, sp. 1959. Planta. Escala: 1:200.0. Dimensões: 97×76 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000358. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada 2° subsolo - 1° subsolo pavimento térreo. São Paulo, sp. 1950. Planta. Escala: 1:20; 1:5; 1:1. Dimensões: 107×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000359. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada - Pavimento térreo ao 1° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:20; 1:5; 1:1. Dimensões: 107×70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000360. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto completo - Deposito de gasolina. São Paulo, sp. 1964. Planta. Escala: 1:200.0. Dimensões: 69×62 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000361. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Placa. São Paulo, sp. 1968. Outro. Escala: 1:4.0. Dimensões: 89×108 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000362. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta 1° subsolo - Execução. São Paulo, sp. s/d. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 151×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000363. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 2° subsolo - Execução. São Paulo, sp. s/d. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 151×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000364. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Prédio anexo - Adaptação da escada existente para escada de emergência. São Paulo, sp. 1984. Planta. Escala: 1:100; 1:50. Dimensões: 73×32 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000365. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Sala para motoristas. São Paulo, sp. s/d. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 45×33 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000366. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Auditório - Planta térrea. São Paulo, sp. 1974. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 97×71 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000367. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada de segurança - Planta e corte. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68×37 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000368. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reforma e adaptação da gráfica. São Paulo, sp. 1978. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 80×39 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000369. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reforma do 18° andar - Copa e alçapão. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 110×39 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000370. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reforma do 18° andar - Demolições. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 109×51 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000371. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Prédio Anexo térreo - aumento área recreação (3° estudo). São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000372. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Prédio anexo térreo aumento área recreação. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 109×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000373. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilho de ferro da escada. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:1. Dimensões: 137×60 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000374. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de concreto. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50; 1:20; 1:10; 1:1. Dimensões: 137×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000375. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de alumínio nos halls de entradas. São Paulo, sp. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 133×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000376. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corrimão e degraus da escada principal. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:2; 1:1. Dimensões: 90×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000377. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Portinholas sob dias e marmarios - copa - cozinha - 18° andar. São Paulo, sp. 1965. Planta. Escala: 1:20; 1:10; 1:2. Dimensões: 89×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000378. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Gradil de fecho - planta e elevações. São Paulo, sp. 1964. Planta. Escala: 1:100; 1:50; 1:20. Dimensões: 110×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000379. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Canteiro de serviço. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000380. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Portas de ferro de enrolar. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000381. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Gradil de ferro. São Paulo, sp. 1966. Planta. Escala: 1:10.0. Dimensões: 45×50 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000382. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Estudo - Marquize no andar térreo. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 46×52 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000383. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Detalhe do forro e iluminação - 12° Pavimento. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 76×48 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000384. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Detalhe do forro e iluminação - 14° Pavimento. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 76×48 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000385. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 13° Pavimento. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 76×48 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000386. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações e equipamentos para garagem. São Paulo, sp. 1966. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68×50 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000387. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilho de madeira para as chaminés de ventilação dos 15°, 16° e 17° pavimento. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:1. Dimensões: 68×55 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000388. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de ferro. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000389. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Marquize no andar térreo - entrada dos ministros. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68×60 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000390. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armário de ministros - 15° e 17° pavimento. São Paulo, sp. 1968. Planta. Escala: 1:20; 1:2. Dimensões: 67×59 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000391. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Poço para lavagem e lubrificação. São Paulo, sp. 1964. Planta. Escala: 1:50; 1:5. Dimensões: 68×62 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000392. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corrimão da escada principal. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:20; 1:2. Dimensões: 68×62 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000393. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilho de ferro no arquivo morto - 3° subsolo. São Paulo, sp. 1968. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000394. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de alumínio no terraço do 18° pavimento. São Paulo, sp. 1968. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 69×66 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000395. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Deposito de gasolina - Plantas e cortes. São Paulo, sp. 1964. Planta. Escala: 1:200.0. Dimensões: 68×53 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000396. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armário para a seção DTC-14 - 10° Andar. São Paulo, sp. 1968. Planta. Escala: 1:20; 1:5. Dimensões: 89×53 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000397. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Aparelho de embutir - 3×40 watts. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:2.0. Dimensões: 108×52 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000398. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Estudo 1 - Gradil de ferro. São Paulo, sp. 1966. Planta. Escala: 1:10.0. Dimensões: 67×51 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000399. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Entrada pela Av. Rangel Pestana. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 67×52 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000400. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Aparelho de embutir 6x20 watts. São Paulo, sp. 1967. Planta. Escala: 1:2.0. Dimensões: 90×52 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000401. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Modificações em 2 salas para ministros - 15° e 16° Pavimento. São Paulo, sp. 1965. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 105×49 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000402. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias de madeira. São Paulo, sp. 1965. Planta. Escala: 1:10; 1:5. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000403. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

- DOP. Mastros. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20; 1:10. Dimensões: 112x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000404. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Portões – Detalhes. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:10; 1:5. Dimensões: 113x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000405. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos entre os halls e as circulações do 1° ao 16° andar. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:20; 1:2. Dimensões: 90x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000406. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Tapumes. São Paulo, SP. 1965. Planta. Escala: 1:100; 1:20. Dimensões: 91x70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000407. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Barracão de madeira para o canteiro. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 92x69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000408. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de ferro. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 108x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000409. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Estudo gradil de fecho/ Gradil de ferro. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:100; 1:10. Dimensões: 67x71 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000410. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Elevações das paredes internas no 18° pavimento. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 133x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000411. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias de alumínio AL1/AL5 – Cortina de vidro. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:25; 1:50; 1:100. Dimensões: 114x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000412. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias de alumínio AL6/AL8 – Cortina de vidro. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:25; 1:50. Dimensões: 95x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000413. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias de alumínio AL9/AL12 – Cortina de vidro. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:25; 1:50. Dimensões: 114x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000414. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias de alumínio AL13/AL16 – Cortina de vidro. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:25; 1:50. Dimensões: 113x91 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000415. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias de alumínio AL17/29. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 114x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000416. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias: madeira e ferro. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:2; 1:5; 1:25; 1:40. Dimensões: 113x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000417. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta pavimento tipo – 1° ao 9°. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 96x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000418. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta de cobertura (Apartamento zelador). São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 96x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000419. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Casa de máquinas e caixas d'água. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 96x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000420. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 61x56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000421. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho – salão nobre. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50; 1:5. Dimensões: 86x59 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000422. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada. São Paulo, SP. s/D. Croqui/Esboço. Escala: Sem escala. Dimensões: 62x72 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000423. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 103x63 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000424. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 95x65 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000425. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Não consta. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 104x74 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000426. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo/Marcenaria. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 106x75 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000427. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada metálica de emergência – Projeto básico – Planta, elevações e cortes. São Paulo, SP. 1989. Planta. Escala: 1:100; 1:50. Dimensões: 124x88 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000428. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 3° subsolo – Execução. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 153x92 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000429. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 2° subsolo – Execução. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 152x92 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000430. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 1° subsolo – Execução. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 152x92 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000431. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta pavimento térreo – Execução. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 152x92 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000432. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta pilots – Execução. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 152x92 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000433. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte AA. São Paulo, SP. 1988. Seção/Corte. Escala: 1:50.0. Dimensões: 151x76 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000434. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte BB. São Paulo, SP. s/D. Seção/Corte. Escala: 1:50.0. Dimensões: 77x76 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000435. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte CC. São Paulo, SP. s/D. Seção/Corte. Escala: 1:50.0. Dimensões: 150x76 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000436. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Elevações. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 151x76 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000437. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Revestimento de mármore nas fachadas. São Paulo, SP. 1964. Elevação/Fachada. Escala: 1:100; 1:10. Dimensões: 46x84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000438. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada de edifício não identificado. s/D. Elevação/Fachada. Escala: Sem escala. Dimensões: 148x104 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000439. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° subsolo – Distribuição geral – Água pluvial, esgoto, água fria, incêndio, ventilação e gás. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 106x70 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000440. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 18° pavimento – Esgoto e ventilação. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 46x32 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000441. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Casa de guarda no intermediário da rampa – esgoto e ventilação. São Paulo, SP. 1958. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 46x32 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000442. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 18° e 19° pavimento – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000444. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 1° ao 14° pavimento – Água fria – Incêndio. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000445. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 4° subsolo – Drenagem. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:25; 1:20. Dimensões: 91x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000446. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – ralos de águas pluviais das rampas. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 89x68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000447. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 16° pavimento – água fria – incêndio. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000448. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 15° pavimento – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000449. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 16° pavimento – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000450. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 1° ao 14° pavimento – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91x67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000452. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 15° pavimento – água fria e incêndio. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000453. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões:

- 109×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000454. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Detalhes de água fria. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 99×78 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000455. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 2° subsolo – Água fria, reservatório inferior – Incêndio. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 135×48 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000456. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 3° e 4° subsolo – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×102 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000457. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Pavimento térreo – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000458. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 2° subsolo – Água pluvial, esgoto, água fria, incêndio, ventilação e gás. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000459. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 1° subsolo – Água fria e incêndio. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000460. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 3° e 4° subsolo – Água fria, caixa d'água da loja, incêndio. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000461. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 2° subsolo – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000462. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 1° subsolo – Esgoto, ventilação e águas pluviais. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000463. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Pavimento térreo – Água fria, incêndio, caixa d'água e caulete do prédio. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000464. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Esquema de esgoto. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 159×108 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000465. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Esquema de água fria e incêndio. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 180×107 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000466. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Esquemas de águas pluviais. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 110×120 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000467. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta pavimento tipo – 1° ao 9°. São Paulo, sp. S/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 51×35 cm. colorido. Papel (gramaturas diversas). Ref. CPOS_000468. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Reforma e adaptação da gráfica. São Paulo, sp. 1978. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 81×39 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000469. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta dos isométricos de água fria do térreo e 18° andar. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:25.0. Dimensões: 108×56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000470. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta – Detalhes de esgoto do térreo e 18° andar. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:50; 1:20 (Indicadas). Dimensões: 108×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000471. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta de esgoto e água fria do 18°. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000472. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – 2° subsolo – Distribuição geral – Água pluvial, esgoto sanitário, água fria. São Paulo, sp. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 106×56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000473. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Isométrico de água fria. São Paulo, sp. 198. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 87×62 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000474. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Isométrico de água fria. São Paulo, sp. 1978. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 87×62 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000475. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações hidráulicas – Detalhe de esgoto. São Paulo, sp. 1978. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 87×62 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000476. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Cota +14.40 – Instalações elétricas. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50;
- 1:20. Dimensões: 112×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000477. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – Esquemas. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 108×91 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000478. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – Esquemas. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 89×91 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000479. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 3° e 4° subsolo. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×102 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000480. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – 2° subsolo. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 133×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000481. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas e telefones – Nomenclatura. São Paulo, sp. 1961. Outro. Escala: Sem escala. Dimensões: 77×31 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000482. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Dimensões das 2 Câmaras transformadoras a serem construídas no interior do prédio. São Paulo, sp. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:1000. Dimensões: 62×42 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000483. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – Esquema. São Paulo, sp. 1961. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 75×50 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000484. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – 2° ao 14° Pavimento. São Paulo, sp. 1968. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×66 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000485. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 1° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000486. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 2° ao 14° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000487. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 15° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 91×68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000488. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 16° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000489. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 17° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000490. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 18° e 19° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000491. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – 16° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000492. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – 17° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000493. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – 1° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000494. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – 15° pavimento. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×6 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000495. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Levantamento de elétrica existente. São Paulo, sp. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 92×70 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000496. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa cota: +5.95 instalações elétricas. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000497. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 3° e 4° subsolo. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000498. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa cota: +11.60 instalações elétricas. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000499. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa cota: +8.80 instalações elétricas. São Paulo, sp. 1963. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×101 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000500. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – Pavimento térreo. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000501. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 2° subsolo. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000502. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalações elétricas – 1° subsolo. São Paulo, sp. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. P&B. Papel vegetal.

- Ref. CPOS_000503. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – 1° subsolo. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 134×102 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000504. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Telefones externos e internos – Pavimento térreo. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 133×101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000505. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Projeto das instalações elétricas – sist. Sinalização, sonorização ambiente, plenário, telefone e interfone. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000506. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta de emergência – Sistema de proteção contra incêndio. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000507. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 14° pavimento – Sistema de iluminação e proteção contra incêndio. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000508. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 14° pavimento – sistemas de tomadas de força para ar-condicionado e de piso. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000509. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Distribuição de luz e força do 18° pavimento. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000510. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Distribuição de luz e força do 18° pavimento. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×57 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000511. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Levantamento de elétrica existente. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 96×70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000512. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Levantamento de elétrica existente. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 93×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000513. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Levantamento de elétrica existente. São Paulo, SP. 1983. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 93×70 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000514. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta do auditório. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 109×63 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000515. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta do 6° pavimento. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000516. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta do mezzanino. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000517. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta do 1° pavimento. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000518. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta pavimento tipo (2° ao 5°). São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110×63 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000519. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta do térreo. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000520. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta da cobertura. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110×64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000521. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta do 1° subsolo. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 108×63 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000522. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – corte EE. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 131×96 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000523. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – Planta do 4° subsolo. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 130×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000524. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – corte BB. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 131×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000525. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – corte DD. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 131×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000526. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – corte FF. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 130×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000527. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – esquema elétrico e hidráulico. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 130×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000528. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – corte AA. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 131×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000529. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – corte CC. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 130×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000530. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Instalação de ar-condicionado – planta pavimento tipo. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 81×57 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000531. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Ampliação do levantamento executado pelo Serviço de Engenharia dos Municípios. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 98×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000532. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do trabalho São Paulo – Corte C-D. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 84×100 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000533. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 85×85 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000534. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Câmaras frigoríficas no 2° subsolo. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 46×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000535. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – 2° subsolo. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 82×85 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000536. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – 3° e 4° subsolo. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 82×83 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000537. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – 17° andar. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 84×84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000538. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – Fachada lateral. São Paulo, SP. s/d. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 84×84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000539. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho – 6° ao 16° andar. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 83×84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000540. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – 1° subsolo. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 84×84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000541. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – 1° andar. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 85×85 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000542. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo. São Paulo, SP. s/d. Elevação/Fachada. Escala: Sem escala. Dimensões: 84×99 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000543. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – 2° andar. São Paulo, SP. s/d. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 84×84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000544. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Armação das vigas – Cotas +70.30. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000545. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte A-B escada não identificada. s/d. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 61×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000546. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pilastras. s/d. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 62×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000547. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Armação das lajes – Cota +78.30. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000548. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° Teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000549. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° Teto – Brise-soleil (entre o 17° e 18° teto) – Armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20; 1:5. Dimensões: 112×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000550. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000551. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° teto – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimen-

- sões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000552. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Terraço coberto – Vigas do telhado – Armação. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000553. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Piso do páteo – Armação. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50; 1:20; 1:10. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000554. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° teto – Formas – Cota +74.90. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 110×38 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000555. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Armação dos pilares – Cota +78.30. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68×668 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000556. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura – Armação das vigas (+78.30). São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000557. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura (+76.30) – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000558. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Detalhes de trincheira entre P.41 a P.52. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000559. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° Teto – Armação das lajes – Cota +74.90. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000560. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Laje intermediária – Cota +11.60. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000561. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das câmeras transformadoras a seres construídas no interior do prédio do Tribunal de Contas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 67×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000562. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Poços dos elevadores 3-4-5- Apoios de para-choque – Formas e armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000563. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Poços dos elevadores 1-2 – Apoios de para-choques – Formas e armações. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000564. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Marquise no andar térreo (entrada dos ministros) – Formas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000565. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Marquise no andar térreo (entrada dos ministros) – Cobertura – Armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20; 1:10. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000566. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3° subsolo – Escada entre (3° e 4° subsolo) – Formas. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000567. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3° subsolo – Escada entre (3° e 4° subsolo) – Armação. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000568. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2° subsolo – Escada entre (2° e 3° subsolo) – Formas. São Paulo, SP. 1954. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000569. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2° subsolo – Escada entre (2° e 3° subsolo) – Armação. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 68×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000570. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Muro de arrimo do pátio – Armação. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000571. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Muro de arrimo do pátio – Armação. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000572. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Muro de arrimo do pátio – Armação. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000573. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18° teto – Forro – Formas e armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000574. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura e caixas d'água superiores – Formas – Cota +78.30. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000575. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixas d'água superior – Armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000576. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Forma do andar tipo (5x). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 121×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000577. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 3° subsolo (almoxarifado). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000578. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 1° andar. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 120×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000579. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do mezzanino (Auditório). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000580. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 3° Subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 124×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000581. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Forma da cobertura do mezzanino (auditório). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 120×88 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000582. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas da escada 2 – Auditório ao 6° pavimento. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 88×63 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000583. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas da escada 1 – 4° subsolo à cobertura. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 122×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000584. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do auditório. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 124×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000585. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas – Piso e cobertura da casa de máquinas. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 120×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000586. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta de locação das estacas. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 120×89 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000587. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° subsolo – Vigas e lajes – Armação. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 126×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000588. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do pavimento térreo (creche). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 120×88 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000589. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas da cobertura. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 120×88 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000590. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° subsolo – Lajes (positiva e negativa) armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 120×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000591. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 3° Subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 120×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000592. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 1° subsolo (restaurante). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 121×88 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000593. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° Subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 120×92 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000594. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas da fundação (4° subsolo). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 120×88 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000595. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° Subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×89 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000596. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° Subsolo – Vigas armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 124×88 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000597. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 2° subsolo (garagem). São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 120×88 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000598. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escada 1 – 4° subsolo ao pavimento térreo – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:25; 1:20. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000599. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Mezzanino – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000600. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fundação – Vigas Baldrame e blocos – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000601.

- Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pilares entre auditório e 4º andar – tipo – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50; 1:25; 1:20. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000602. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pilares entre fundação e auditório – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50; 1:25; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000603. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1º andar – Vigas – Armação. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000604. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1º andar – Vigas – Armação. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000605. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1º andar – Vigas – Armação. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000606. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1º andar – Lajes – Superior e inferior – Armação. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000607. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pilar 2 – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000608. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pilares entre 4º andar tipo e cobertura – Pilar do elevador – Armação. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50; 1:25; 1:20. Dimensões: 125×91 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000609. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fundação – Vigas Baldrames – Alavancas e blocos – Armação. São Paulo, SP. 1978. Planta. Escala: 1:50; 1:25; 1:20. Dimensões: 126×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000610. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escoramento provisório – Planta, detalhes e cortes. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000611. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Escoramento provisório – Planta, detalhes e cortes. São Paulo, SP. 1979. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 125×90 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000612. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Piso do pátio – Formas. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 47×37 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000613. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 4º subsolo (aumento) – Formas e armação. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68×36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000614. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Terraço coberto – Vigas do telhado – Formas. São Paulo, SP. 1969. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 65×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000615. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Rampa – Laje intermediária – Armação das vigas. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 68×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000616. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Aço – C.A.24. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 40×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000617. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Muro de arrimo do pátio – Locação das estacas. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000618. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Muro de arrimo do pátio – Formas. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 67×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000619. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura da cozinha – Formas e armação. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 68×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000620. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 16º Teto – Consolos – Armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000621. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18º Teto – Armação das vigas – Cota +74.90. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000622. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Locação dos trilhos para poço de lavagem. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 55×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000623. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas das 2 câmeras transformadoras a serem construídas no interior do prédio do Tribunal de Contas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 67×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000624. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Substitue E343. São Paulo, SP. S/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 54×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000625. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18º Teto – Pilaretes e brise-soleil (entre 18º e 17º teto) – Formas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000626. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3º subsolo – Paredes e vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000627. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3º subsolo – Paredes – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000628. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3º subsolo – Paredes – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 111×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000629. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 3º subsolo – Paredes – Vigas – Armação (última). São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000630. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000631. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 109×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000632. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 109×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000633. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 109×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000634. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Pilares – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000635. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Pilares – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000636. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Pontas de ferro – Armação parcial das A.2-3-4-5. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 110×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000637. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do andar térreo – Formas – Cota: +19.47. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 111×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000651. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fundação dos pilares (11-12) – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 67×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000639. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 4º subsolo – vigas – Paredes – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000640. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000641. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000642. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000643. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000644. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Lajes – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 110×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000645. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 90×68 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000646. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000647. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000648. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 2º subsolo – Vigas – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000649. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Teto do 4º subsolos – Vigas – paredes – Armação. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 89×67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000650. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

- Ref. CPOS_000705. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – 3º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000706. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – 2º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000707. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – 1º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000709. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação vigas – 1º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000710. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – 2º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000711. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação da viga inferior da cortina e parede de concreto. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000712. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Lajes do 1º subsolo e do 2º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000713. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação das vigas – 2º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000714. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas: lajes e vigas do pavimento térreo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000715. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armação vigas – 1º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000716. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Forma das lajes – 1º subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 113×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000717. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 4º teto – Reservatório d'água n.1 – Formas e armação. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:25; 1:20. Dimensões: 69×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000718. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 14º teto – Formas. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 112×69 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000719. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 17º teto – Cota +71.68 – Formas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 112×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000720. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Formas do 16º teto – Cota +68.59. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 112×69 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000721. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 15º teto – Formas. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:20. Dimensões: 112×69 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000722. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada. São Paulo, SP. 1960. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 60×76 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000723. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Forro de madeira no terraço do 18º pavimento. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:50; 1:2. Dimensões: 87×42 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000724. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Elevação das paredes internas no 18º pavimento. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 109×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000725. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Veneziana de alumínio para a torre de arrefecimento. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:10; 1:2. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000726. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Armário para gabinete de ministro – 15º pavimento. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 45×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000727. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Vestiários e despensa para a cozinha no 18º pavimento. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000728. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de ferro na casa de guarda – Intermediário da rampa. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000729. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Portas de madeira no vestiário do 18º pavimento. São Paulo, SP. 1969. Planta. Escala: 1:20; 1:2. Dimensões: 46×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000730. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Estudo 2 – Localização do novo edifício. São Paulo, SP. s/D. Outro. Escala: 1:200.0. Dimensões: 49×36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000731. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Parede de madeira na sala do secretário de ministro – 15º pavimento. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:20; 1:5. Dimensões: 44×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000732. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Portas para o 1º e 2º subsolo. São Paulo, SP. 1965. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 45×36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000733. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Sala para ministro e secretaria. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:50; 1:25. Dimensões: 46×35 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000734. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Alinhamento existente no meio fio da rua Dr. Bittencourt Rodrigues. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:200.0. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000735. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Aumento na S. Loja do 3º subsolo. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000736. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Mármore para balcões – 1º ao 11º pavimentos. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:10; 1:1. Dimensões: 46×32 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000737. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilho de ferro na oficina de eletricidade – 1º subsolo. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000738. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Divisão com porta e vidros no Arquivo Morto pela Rua 25 de Março. São Paulo, SP. 1969. Planta. Escala: 1:20; 1:2. Dimensões: 68×64 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000739. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilho de alumínio entre o hall da escada e o terraço do 18º pavimento. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 45×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000740. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Guarita para controle dos veículos. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:20; 1:2. Dimensões: 67×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000741. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de ferro no almoxarifado e arquivo – 2º subsolo. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000742. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corrimão das escadas ministros – 15º, 16º e 17º pavimentos. São Paulo, SP. 1963. Planta. Escala: 1:1; 1:2. Dimensões: 24×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000743. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Portas de ferro para arquivo morto e almoxarifado. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20; 1:50. Dimensões: 24×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000744. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de ferro. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 24×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000745. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada de cobre para junta de dilatação – Andar térreo (terraço). São Paulo, SP. 1969. Planta. Escala: 1:4.0. Dimensões: 24×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000746. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Guarda corpo e corrimão da escada principal. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:2.0. Dimensões: 24×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000747. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Identificação dos pavimentos. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:1.0. Dimensões: 24×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000748. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura e remoção de caixilho no terraço do 18º pavimento. São Paulo, SP. 1969. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 24×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000749. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Porta de ferro no 2º subsolo. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 24×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000750. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Perfil da rua. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 48×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000751. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Porta e caixilho para proteção dos compressores da câmara frigorífica – 2º subsolo. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000752. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Esquadrias de madeira no apartamento do zelador – 1º subsolo. São Paulo, SP. 1969. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46×34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000753. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada para remate dos caixilhos F1-F2 e F2A no 1º pavimento. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:1.0. Dimensões: 46×35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000754. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

- DOP. Caixilho na sala de refeições privativa no 18° pavimento. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46x41 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000755. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Estudo 1 – Localização do novo edifício. São Paulo, SP. s/D. Outro. Escala: 1:200.0. Dimensões: 48x41 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000756. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Tanque com moldura (remate de forros de gesso). São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:1.0. Dimensões: 24x34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000757. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilho de ferro no 15° e 17° pavimentos. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000758. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Guarnições das portas dos elevadores. São Paulo, SP. 1969. Planta. Escala: 1:20; 1:1. Dimensões: 47x36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000759. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de ferro no apartamento do zelador – 1° subsolo. São Paulo, SP. 1962. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 46x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000760. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do subsolo. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 61x53 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000761. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Aparelho de iluminação para a rampa. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:2.0. Dimensões: 90x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000762. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos e porta para o posto de gasolina. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68x34 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000763. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Caixilhos de ferro para as fachadas da Av. Rangel Pestana – Rua Bittencourt Rodrigues – Rua 25 de Março. São Paulo, SP. 1961. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 87x36 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000764. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Locação dos furos para luz na laje do forro do andar térreo. São Paulo, SP. 1965. Planta. Escala: 1:100; 1:50. Dimensões: 89x38 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000765. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Portinholas no balcão da entrada e parede na frente – Andar térreo. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68x42 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000766. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte BB. São Paulo, SP. 1960. Secção/ Corte. Escala: 1:100.0. Dimensões: 97x56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000767. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada para a Rua 25 de Março. São Paulo, SP. 1960. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 97x90 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000768. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte BB. São Paulo, SP. 1980. Secção/ Corte. Escala: 1:100.0. Dimensões: 97x56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000769. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachadas – Avenida Rangel Pestana e Rua Bittencourt Rodrigues. São Paulo, SP. 1960. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 97x91 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000770. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. G. Escolar tipo “alfa”. Piracicaba, SP. 1958. Planta. Escala: 1:200.0. Dimensões: 60x37 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000771. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Levantamento do terreno. Piracicaba, SP. s/D. Outro. Escala: Sem escala. Dimensões: 62x64 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000772. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Chefia da garagem – 1° subsolo. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68x46 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000773. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Forro de madeira no terraço do 18° pavimento. São Paulo, SP. 1968. Planta. Escala: 1:50; 1:40; 1:2. Dimensões: 68x45 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000774. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Modificações em duas salas para Ministros – 15° e 16° pavimentos. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 68x45 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000775. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Casa de guarda no intermediário da rampa situado entre a entrada e 1° subsolo. São Paulo, SP. 1966. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68x48 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000776. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Maçaneta padrão. São Paulo, SP. 1962. Secção/ Corte. Escala: 1:1.0. Dimensões: 68x35 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000777. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Arandela dos patamares. São Paulo, SP. 1965. Secção/ Corte. Escala: 1:2.0. Dimensões: 46x74 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000778. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Praça. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: Sem escala. Dimensões: 43x39 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000779. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – Planta de situação. São Paulo, SP. s/D. Elevação/Fachada. Escala: 1:500.0. Dimensões: 83x84 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000780. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – Fachada lateral – Rua 25 de Março. São Paulo, SP. s/D. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 84x100 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000781. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – Serralheria – Portas de ferro. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 106x82 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000782. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Palácio do Trabalho São Paulo – Fachada principal. São Paulo, SP. s/D. Elevação/Fachada. Escala: 1:200.0. Dimensões: 84x101 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000783. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do andar tipo 1° ao 17° andar. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 106x79 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000784. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta da casa de máquinas e caixa d’água. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 108x80 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000785. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 1° subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 108x80 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000786. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 2° subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 110x82 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000787. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta do 3° e 4° subsolo. São Paulo, SP. s/D. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 108x79 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000788. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada Av. Rangel Pestana. São Paulo, SP. s/D. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 107x79 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000789. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Fachada Rua 25 de Março. São Paulo, SP. 1973. Elevação/Fachada. Escala: 1:100.0. Dimensões: 107x79 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000790. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte AA. São Paulo, SP. 1973. Secção/ Corte. Escala: 1:100.0. Dimensões: 106x78 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000791. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte BB. São Paulo, SP. 1973. Secção/ Corte. Escala: 1:100.0. Dimensões: 108x80 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000792. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta térreo. São Paulo, SP. 1973. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 107x79 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000793. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Plantas de 1° a 17° andar e casa de máquinas. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 114x81 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000794. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta tipo 1° e 2° subsolo – Garagens. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 98x77 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000795. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Terraço coberto com caixilho no 18° pavimento. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:20.0. Dimensões: 101x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000796. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Planta 1° subsolo – Térreo. São Paulo, SP. 1960. Planta. Escala: 1:100.0. Dimensões: 98x76 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000797. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Corte do plenário – Planta. São Paulo, SP. 1963. Secção/ Corte. Escala: Sem escala. Dimensões: 68x45 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000798. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura dos terraços do 18° pavimento. São Paulo, SP. 1964. Outro. Escala: 1:50.0. Dimensões: 69x48 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000799. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura dos terraços do 18° pavimento. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50; 1:10. Dimensões: 68x61 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000800. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Estudo 1° pavimento. São Paulo, SP. 1964. Outro. Escala: 1:100.0. Dimensões: 68x72 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000801. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. Cobertura do terraço, vestiário e dispensa para a cozinha no 18° pavimento. São Paulo, SP. 1967. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 68x56 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000802. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 1° Pavimento – Escritórios. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000803. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 2° ao 5° Pavimento – 7° ao 9° e 11° Pavimento – Diretorias em geral. São Paulo, SP. 1964. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x67 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000804. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

- DOP. 12º Pavimento – Escritórios. São Paulo, SP, s/d. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000805. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 6º e 10º Pavimento – Diretorias em geral. São Paulo, SP, 1964. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000806. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 18º Pavimento – Cota +71.71. São Paulo, SP, 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000807. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. escoamento das águas pluviais no 18º pavimento. São Paulo, SP, 1962. Planta. Escala: 1:50; 1:5. Dimensões: 90x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000808. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 17º Pavimento – Cota +68.64. São Paulo, SP, 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 90x68 cm. colorido. Papel vegetal. Ref. CPOS_000809. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.
- DOP. 19º Pavimento – Cota +74.95. São Paulo, SP, 1962. Planta. Escala: 1:50.0. Dimensões: 89x67 cm. P&B. Papel vegetal. Ref. CPOS_000810. Fundo CPOS. Núcleo de Acervo Cartográfico. Apesp.

ICONOGRÁFICO APESP

Fundo: Secretaria de Governo/ Casa Civil (1931-Atual)

Responsáveis pela assessoria do governador, entre outras atribuições, a Secretaria de Governo e a Casa Civil formaram um acervo indivisível, constituído no tempo em que ambas se alternavam no organograma da Administração estadual. Esse acervo possui uma série praticamente completa de leis e decretos originais, que passaram pela sanção do governador antes de serem publicados, desde 1835. Possui também acervos de órgãos extintos como o Departamento de Mineração Metalúrgica (1932), o Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda (1940-1950), o Conselho de Expansão Econômica (1938-1948), a Diretoria Regional de Defesa Passiva Antiaérea (1938-1945) e o Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus (1938-1948), além de processos da Assessoria Técnico-Legislativa, fotos e filmes da Assessoria de Imprensa do Palácio, ofícios dirigidos ao interventor Fernando Costa (1941-1943) e os livros de registro de correspondências e telegramas expedidos de outros governadores, como Júlio Prestes de Albuquerque.

Autor desconhecido. [Assinatura de contrato construção Prédio do Tribunal de Contas]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_0168. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Assinatura de contrato construção Prédio do Tribunal de Contas]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_0168-02. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Assinatura de contrato construção Prédio do Tribunal de Contas]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_0168-03. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Assinatura de contrato construção Prédio do Tribunal de Contas]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_0168-04. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Assinatura de contrato construção Prédio do Tribunal de Contas]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_0168-05. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Assinatura de contrato construção Prédio do Tribunal de Contas]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_0168-06. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Tribunal de Contas visita o Governador]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1134. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Tribunal de Contas visita o Governador]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1134_02. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_02. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_03. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais,

Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_04. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_05. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_06. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. Não consta, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_07. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. Praia Grande, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_08. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. Não consta, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_09. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. Não consta, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_10. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_11. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador

nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_12. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_13. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_14. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_15. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Deputados Estaduais, Federais e Ministros do Tribunal de Contas hipotecam apoio ao Sr. Governador nos acontecimentos de 1º de Maio]. [foto]. São Paulo, SP, 1968. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_1719_16. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Posse do sr. [Onadyr] Marcondes ministro do Tribunal de Contas do Estado]. [foto]. São Paulo, SP, 1969. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_2283. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Posse do sr. [Onadyr] Marcondes ministro do Tribunal de Contas do Estado]. [foto]. São Paulo, SP, 1969. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_2283_02. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Posse do sr. [Onadyr] Marcondes ministro do Tribunal de Contas do Estado]. [foto]. São Paulo, SP, 1969. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_2283_03. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Posse do sr. [Onadyr] Marcondes ministro do Tribunal de Contas do Estado]. [foto]. São Paulo, SP, 1969. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_2283_04. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Posse do sr. [Onadyr] Marcondes ministro do Tribunal de Contas do Estado]. [foto]. São Paulo, SP, 1969. Negativo, P&B. Ref. BR_Apesp_Segov_ICO_NEG_2283_05. Fundo Secretaria de Governo.

Governador]. [foto]. São Paulo, SP, 1975. Negativo, P&B. Ref. BR_ApEsp_Segov_ICO_NEG_6964_07. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

RUI. [Membros do Tribunal de Contas com Governador]. [foto]. São Paulo, SP, 1975. Negativo, P&B. Ref. BR_ApEsp_Segov_ICO_NEG_6964_08. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

RUI. [Membros do Tribunal de Contas com Governador]. [foto]. São Paulo, SP, 1975. Negativo, P&B. Ref. BR_ApEsp_Segov_ICO_NEG_6964_09. Fundo Secretaria de Governo. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Fundo Júlio Prestes de Albuquerque

Autor desconhecido. [Gal. Santa Cruz, Júlio Prestes, Alarico Silveira, Arthur Bernardes e Washington Luís]. [foto]. Não consta, 1926. Negativo, P&B. Ref. 101.SG10.1.125.1. Fundo Júlio Prestes. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Fundo: Washington Luís

Autor desconhecido. [Fortaleza de Itaipú. Pessoas presentes ao banquete oferecido ao Presidente do Estado de São Paulo por ocasião da inauguração da estrada para a fortaleza]. [foto]. Praia Grande, SP, s/d. Negativo, colorido. Ref. ICO_WL_50. Fundo Washington Luís. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Fundo: Diários Associados de São Paulo (1925-1979)

Os Diários Associados foram fundados nos anos 1930, como parte de uma rede nacional de comunicação que inaugurou uma nova forma de fazer jornalismo. A trajetória dos Diários Associados e do seu fundador, Assis Chateaubriand, fazem parte da história do país e oferecem uma rica amostra da vida brasileira numa época de grandes mudanças.

Autor desconhecido. [O Governador Carvalho Pinto, tendo ao seu lado sua esposa, sra. Yolanda Carvalho Pinto e os srs. Vicente de Azevedo, secretário da Fazenda, e Rui de Melo Junqueira, presidente da Assembleia Legislativa, sanciona a lei sobre o Plano de Ação]. [foto]. São Paulo, SP, 1959. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3176. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Reunião dos Presidentes dos Tribunais de Contas dos diversos Estados numa tentativa de combater a corrupção]. [foto]. São Paulo, SP, 1964. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3374. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Inauguração das instalações nobres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo]. [foto]. São Paulo, SP, 1963. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3374. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Inauguração das instalações nobres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo]. [foto]. São Paulo, SP, 1963. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3374. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Governo presta contas de sua administração]. [foto]. São Paulo, SP, 1962. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3374. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Normas de elaboração de Plano de Ação da futura administração]. [foto]. São Paulo, SP, 1962. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3374. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Normas de elaboração de Plano de Ação da futura administração]. [foto]. São Paulo, SP, 1962. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3374. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Assinatura de contrato para construção no novo edifício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3415. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Olavo. [O Deputado Diogo Bastos comenta sobre a situação em Cruzeiro]. [foto]. São Paulo, SP, 1948. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_723_039. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Senhor Márcio Ribeiro Porto, Secretário do Governo Estadual]. [foto]. São Paulo, SP, 1960. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3340_032. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Dr. Márcio Ribeiro Porto, deputado à Assembleia Legislativa de São Paulo]. [foto]. São Paulo, SP, 1955. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3340_032. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Senhor Márcio Ribeiro Porto, Chefe da Casa Civil do Governador do Estado]. [foto]. São Paulo, SP, 1954. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_3340_032. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Início imediato das obras da nova casa de detenção]. [foto]. São Paulo, SP, 1950. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_0882_039. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Pronunciando seu discurso no 1º Congresso Nacional do Ministério Público]. [foto]. São Paulo, SP, 1942. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_0882_039. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [Retrato]. [foto]. São Paulo, SP, 1943. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_0882_039. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

Autor desconhecido. [O professor Sinésio Ro-

cha, representante do Governador Ademar de Barros, quando em magnífico improviso, dizia do alto significado do grande empreendimento do Sesi. “Êxito completo nos 111 jogos desportivos operários”]. [foto]. São Paulo, SP, 1949. Negativo, P&B. Ref. ICO_DA_0882_039. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

O Globo. [Carvalho Pinto deixa o Tribunal]. [jornal]. São Paulo, SP, 1967. Papel (gramaturas diversas), P&B. Ref. ICO_DA_3360. Fundo Diários Associados. Núcleo de Acervo Iconográfico. Apesp.

HEMEROTECA APESP

Anais

SÃO PAULO (estado). Câmara dos Deputados do Estado de S. Paulo. *Annaes da sessão ordinária de 1908 (2º ano da 7ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1908. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Câmara dos Deputados do Estado de S. Paulo. *Annaes da sessão ordinária de 1923 (2º ano da 12ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1923. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Câmara dos Deputados do Estado de S. Paulo. *Annaes das sessões ordinária e extraordinária de 1924 (3º ano da 12ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1924. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Câmara dos Deputados do Estado de S. Paulo. *Annaes da sessão ordinária de 1925 (1º ano da 13ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1925. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Câmara dos Deputados do Estado de S. Paulo. *Annaes da sessão ordinária de 1926 (2º ano da 13ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1926. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Senado do Estado de S. Paulo. *Annaes da sessão ordinária de 1923 (2º ano da 12ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1923. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Senado do Estado de S. Paulo. *Annaes da sessão ordinária de 1924 (3º ano da 12ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1924. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Senado do Estado de S. Paulo. *Annaes da sessão ordinária de 1925 (1º ano da 13ª legislatura)*. [S.l.: s.n.], 1925. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Congresso Legislativo do Estado de São Paulo. *Annaes do Congresso Constituinte de 1901*. [S.l.: s.n.], 1901. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Congresso Legislativo do Estado de São Paulo. *Annaes do Congresso Constituinte de 1911*. [S.l.: s.n.], 1911. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Congresso Legislativo do Estado de São Paulo. *Annaes do Congresso*

Constituinte de 1921. [S.l.: s.n.], 1921. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Congresso Legislativo do Estado de São Paulo. *Annaes do Congresso Constituinte de 1947*. [S.l.: s.n.], 1947. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

Relatórios

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e do Tesouro. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Washington Luís Pereira de Sousa, Presidente do Estado, pelo Dr. Alvaro Gomes da Rocha Azevedo, Secretario da Fazenda e do Tesouro, exercicio de 1922. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1923. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e do Tesouro. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado, pelo Dr. Mario Tavares, Secretario da Fazenda e do Tesouro, exercicio de 1924. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1926. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e do Tesouro. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado, pelo Dr. Mario Tavares, Secretario da Fazenda e do Tesouro, exercicio de 1925. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1926. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e do Tesouro. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado, pelo Dr. Mario Tavares, Secretario da Fazenda e do Tesouro, exercicio de 1926. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1927. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e do Tesouro. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado, pelo Dr. Mario Rolim Telles, Secretario da Fazenda e do Tesouro, exercicio de 1927. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1928. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e do Tesouro. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado, pelo Dr. Mario Rolim Telles, Secretario da Fazenda e do Tesouro, exercicio de 1928. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1929. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e do Tesouro. Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Heitor Teixeira Pentead, Vice-Presidente do Estado, pelo Dr. A. C. de Salles Junior, Secretario Interino da Fazenda e do Tesouro e Presidente interino do Instituto do Café, exercicio de 1929. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1930. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

SÃO PAULO (estado). Secretaria da Fazenda e

do Tesouro. Contas do exercício de 1930. São Paulo: Typ. da Casa Garraux, 1935. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

Livros

DEBES, Célio. *Tribunal de Contas: uma instituição*. São Paulo: Imesp, 2002. Ref.: 350.723D337t e.1. Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

DEBES, Célio. *Washington Luís: segunda parte 1925-1930*. São Paulo: Imesp: Academia Paulista de Letras, 2002. Ref.: 923.181 D337wa. Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

DEBES, Célio. *Júlio Prestes e a Primeira República*. São Paulo: Oficiais, 1982. Ref.: Núcleo de Biblioteca e Hemeroteca. Apesp.

Revistas

TRIBUNAL de Contas do Estado de São Paulo. *Jurisprudência e Instruções*. São Paulo: Oficinas Gráficas de Saraiva s.a., 1957 (conforme exemplar n. 1).

O título da revista mudou ao longo dos anos. De 1957 a 1972, chamava-se *Jurisprudência e Instruções*. De 1973 a 1982, passou a se chamar *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Jurisprudência e Instruções*. A partir de 1986, assumiu o título de *Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*.

Caixa 01 – total: 27 exemplares (1957-1972) – (Acervo NBH/Apesp)

n. 1 – 1º Semestre de 1957 a n. 6 – 2º sem. 1959;

n. 8 – 2º sem. 1960;

n. 10 – 2º sem. 1961 a n. 30 – 2º sem. 1971.

Caixa 02 – total 22 exemplares (1972-1982) – (Acervo NBH/Apesp)

n. 31 – 1º sem. 1972 a n. 32 – 2º sem. 1972 (alteração do título);

n. 33 – 1º sem. 1973 a n. 52 – 2º sem. 1982.

Caixa 03 – total 10 exemplares (1986-1990) – (Acervo NBH/Apesp)

n. 53 – 1º sem. 1986 a n. 62 – abr. 1990.

Caixa 04 – total 11 exemplares (1990-1993) – (Acervo NBH/Apesp)

n. 63 – maio 1990 a n. 73 – out. 1993.

Caixa 05 – total 13 exemplares (1993-[1998]) – (Acervo NBH/Apesp)

n. 74 – nov. 1993 a n. 84 – jun. 1997;

n. 87 – abr. 1998 a n. 88 – edição especial [1998].

Caixa 06 – total 13 exemplares (1999-2018) – (Acervo NBH/Apesp)

n. 91 – maio 1999;

n. 95 – jan. 2000 a n. 100 – jul. 2001/maio 2002;

n. 102 – nov. 2002/jan. 2003;

n. 103 – fev. 2003/abr. 2003;

n. 141 – 1º quadr. 2018 a n. 143 – 3º quadr. 2018.

Caixa 07 – total 14 exemplares (1997-2005) – (Acervo NBH/Apesp)

n. 85 – jul. 1997 (acompanha separata da revista);

n. 86 – jul. 1997;

n. 90 – fev. 1999;

n. 92 – ago. 1999 a n. 94 – nov. 1999;

n. 101 – jun. 2002;

n. 104 – maio 2003 a n. 107 – fev. 2004;

n. 109 – ago. 2004 a n. 110 – nov. 2004/jan. 2005.

Caixa 08 – 5 exemplares (Acervo NBH/Apesp)

n. 111 – fev. 2005;

n. 134 – edição especial [2015];

n. 135 – mar. 2015;

n. 137 – jun. 2016;

n. 140 – out. 2017.

ACERVO PERMANENTE APESP

Fontes documentais

Apesp, BR Spapesp JPA – Fundo Júlio Prestes de Albuquerque (acervo em tratamento arquivístico)

Biografia: “Júlio Prestes de Albuquerque nasce em 15 de março de 1882, na cidade de Itapetininga, ao sul do estado de São Paulo. Vive sua infância em meio a uma sociedade monocultora, escravocrata e monárquica, em clima de ruptura rumo ao modelo republicano, costurado pelas elites de então. Sua região de nascimento é próspera área por onde avança o progresso imposto pela cultura do café. Sua família é representante simbólica dessa elite. Quarto filho de Fernando Prestes de Albuquerque e de Olímpia de Santana Prestes, seus anos de formação e sua entrada na política espelham-se na figura do pai, fazendeiro, advogado e republicano de primeira hora, que chega a governar o Estado de 1898 a 1900 e a ser seu vice-presidente em períodos intervalados entre 1908 e 1927 [...]” (Apesp. Fundo br Spapesp jpa – Júlio Prestes de Albuquerque. Disponível em: <http://icaatom.arquivoestado.sp.gov.br/ica-atom/index.php/julio-prestes-2;isad>).

1 Programa de Governo (Entrevista) para a candidatura de Júlio Prestes à Presidência do Estado de São Paulo. 1927. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. sg16.1.364.2 101.

2 Carta de [Arthur Henry] para Júlio Prestes. 1927. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.306.23

3 Carta de Eugênio Egas para Júlio Prestes. 1927. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.304.9

4 Memorial. 1927. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg161.345.8

5 Carta de Heitor Souza para Júlio Prestes. 1927. Rio de Janeiro, RJ. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.288.17

6 Carta de Francisco de Carvalho para Júlio Prestes. 1927. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes.

7 Carta de Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1928. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.285.19

8 Decreto de afastamento de Jorge Tibiriçá, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 1928. São Paulo, sp. Apesp. 101.sg16.1.346.4 (3)

9 Carta de [Eduardo Monteiro] para Júlio Prestes. 1928. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.251.27

10 Carta de Oscar de Almeida, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1928. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.247.33

11 Carta de Oscar de Almeida, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1928. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.215.13

12 Carta de Oscar de Almeida, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.201.14

13 Carta de Manuel Julio, contínuo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.195.2

14 Carta de Rozalina de Araújo Leite para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.194.10

15 Carta de Oscar de Almeida, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.194.12

16 Carta de Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.198.4

17 Carta de Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.188.2 (1)

18 Bilhete de [Veiga Miranda] para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.188.2 (2)

19 Carta de Oscar de Almeida, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.162.9 (1)

20 Bilhete de Desconhecido para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg161.249.28

21 Carta de Álvaro de Azevedo para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.SG9.1.109.16

22 Carta de Oscar de Almeida, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Júlio Prestes. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.98.31

23 Bilhete de Desconhecido para Desconhecido. 1929. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg16.1.247.3

24 Carta de João Baptista de Moraes Henrique para Júlio Prestes. 1930. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg91.39.7

25 Bilhete de Desconhecido para Desconhecido. s/d. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg9.1.162.9 (2)

26 Informação. s/d. Não consta. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg16.1.299.22

27 Bilhete de Antenor da Cruz Almeida para Júlio Prestes. s/d. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Júlio Prestes. 101.sg16.1.300.81

Fontes documentais

Apesp, BR Spapesp WL – Fundo Washington Luís (acervo em tratamento arquivístico).

Biografia: “Washington Luís Pereira de Sousa nasceu em 26 de outubro de 1869, na cidade de Macaé (Rio de Janeiro), filho de Joaquim Luís Pereira de Sousa e de Florinda Ludgera de Sá Pinto Magalhães, casal de proprietários rurais. Após fazer os estudos primários em Macaé e secundários no Colégio Pedro II e Colégio Augusto, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Império, ingressou na Faculdade de Direito, no Largo São Francisco, em São Paulo, completando o curso em 1891 [...] Washington Luís foi, claramente, uma das figuras políticas mais emblemáticas da Primeira República, correspondente aos quarenta primeiros anos dessa forma de governo no país, período de conturbações políticas e sociais, mas também, nas palavras de Schwarcz Starling, dos “primeiros passos para a institucionalização do Estado Republicano” (23). As autoras, por sinal, tratam-no como alguém típico do período, a saber, “avesso a negociações, convencido de que a política era assunto exclusivo de uma reduzida elite que controlava o processo eleitoral e a administração do país, vaidoso e muito autoritário [...]” (Apesp. Fundo br Spapesp wl – Washington Luís. Disponível em: <http://icaatom.arquivoestado.sp.gov.br/ica-atom/index.php/washington-luis;isad>).

1 Carta de Arnolfo Azevedo para Washington Luís. 1924. Rio de Janeiro, RJ. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.13.22

2 Carta de Francisco Cardoso Ribeiro, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Washington Luís. 1925. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.22.3

3 Carta de Francisco Cardoso Ribeiro, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para Washington Luís. 1925. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.22.4

4 Carta de Francisco Cardoso Ribeiro, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Washington Luís. 1927. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.22.8

5– Carta de Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Washington Luís. 1930. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.22.16

6 Carta de Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Washington Luís. 1930. São Paulo, sp. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.22.17

- 7 Carta de Álvaro Gomes da Rocha Azevedo, Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Washington Luís. 1928. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.22.19
- 8 Carta de Severiano José Ramos, Chefe da delegação do Tribunal de Contas, para Washington Luís. 1923. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.25.67
- 9 Carta de Jorge Tibiriçá, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Washington Luís. 1927. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.31.70
- 10 *Ofício de Vergniaud Wanderley para Rafael Luís Pereira de Sousa*. 1957. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.35.16
- 11 *Ofício de José Romeu Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para Victor Luís Pereira de Sousa*. 1957. Não consta. Apesp. Fundo Washington Luís. 105.1.35.17
- 12 *Cartão de Rafael de Abreu Sampaio Vidal, Ministro da Fazenda, para Washington Luís*. 1924. Rio de Janeiro, RJ. Fundo Washington Luís. 105.1.37.111
- 13 *Tomada de contas de José Mattos de Vasconcelos, funcionário do Tribunal de Contas da União, para Washington Luís*. 1947. Rio de Janeiro, RJ. Fundo Washington Luís. 105.1.100.9

Fontes documentais

Apesp, BR Spapesp Seint – Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo.

História institucional: “Atendendo ao disposto na Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 1891, foram criadas quatro novas Secretarias de Estado, incluindo a Secretaria do Interior. Essa nova Secretaria teve sua atuação estruturada em três seções, cabendo à primeira a organização política do estado, as eleições, as relações com o congresso federal e estadual, os municípios e os secretários, além de estabelecer os limites territoriais do estado e cuidar da manutenção do Palácio de Governo. A segunda seção tinha a seu cargo os negócios com os Ministérios da Marinha e da Guerra, os serviços sanitário e de saúde pública, além da organização orçamentária do Estado e dos serviços administrativos e financeiros da pasta. A terceira seção, por sua vez, respondia pela Instrução Pública, o Diário Oficial e a Repartição de Estatística e Arquivo do Estado [...]” (Apesp. Fundo BR Spapesp Seint – Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://icaatom.arquivoestado.sp.gov.br/ica-atom/index.php/secretaria-do-interior-2;isad>).

- 1 *Ofício de Macedo Bittencourt, Presidente Interino do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, José Manoel Lobo*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. 183.1925.186.6791
- 2 *Ofício de Macedo Bittencourt, Presidente Interino do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, José Manoel Lobo*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. 183.1925.186.6791
- 3 *Prestação de contas da Repartição de Estatística e Arquivo do Estado de São Paulo para Secretaria de Estado dos Negócios do Interior*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. c412
- 4 *Prestação de contas do Instituto de Veterinária para Secretaria de Estado dos Negócios do Interior*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. c412
- 5 *Ofício de Jorge Tibiriçá, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, José Manoel Lobo*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. c186
- 6 *Ofício de Jorge Tibiriçá, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Fábio de Sá Barreto*. 1928. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. c190
- 7 *Ofício de Álvaro Rocha de Azevedo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Fábio de Sá Barreto*. 1928. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria do Interior do Estado de São Paulo. c190

Fontes documentais

Apesp, BR Spapesp Sefaz – Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

História arquivística: “O acervo da Secretaria da Fazenda, recolhido pelo Arquivo Público do Estado, é constituído por documentos que perduraram até os nossos dias, resistindo às diversas mudanças dos seus locais de guarda, desde 1872, quando teve início a construção de um edifício para abrigar o Tesouro Provincial. O local escolhido ficava próximo ao Palácio de Governo, num logradouro chamado mais tarde de rua do Tesouro. Quando da Proclamação da República, o arquivo do Tesouro foi considerado um “amontoado desordenado e confuso” e objeto de uma rigorosa ordenação.

Uma parte desse acervo incluía os registros da extinta Provedoria Real da Fazenda, que foi completamente destruída pela enchente de 1929. O que sobrou dos livros de registro de sesmarias, anteriores a formação da capitania de São Paulo em 1721, foram resgatados pelo Arquivo Público do Estado.

Em 1947, antes da mudança do seu arquivo para o prédio novo na avenida Rangel Pestana, os documentos da Secretaria da Fazenda estavam dispersos em 18 repartições diferentes. Como muitas das Secretarias criadas a partir da República, uma parte considerável do seu acervo acabou inutilizado ou descartado, sem obedecer a critérios formais (4). Os primeiros recolhimentos da Secretaria da Fazenda foram registrados nos termos encaminhados pela seção do Pré-Arquivo, entre setembro de 1979 e agosto de 1981. Fazem parte desse recolhimento 28 livros de escrituração do Cofre dos Órfãos do Estado de São Paulo (1894-1913) e um livro de registro de “Impostos sobre Prédios” (1886-1887). Vieram também, em 1986, os documentos da Bolsa Oficial do Café, recolhidos da Secretaria da Fazenda após a extinção do órgão.

Em março de 2001, foram recolhidos do Arquivo Intermediário 74 caixas de documentos do Instituto de Café do Estado (1934-1975), órgão vinculado à Secretaria da Fazenda. Na sequência, em outubro de 2002, foram recolhidos aproximadamente 5.568 livros da Secretaria da Fazenda, produzidos entre 1874 e 1968 e transferidos para o Arquivo Intermediário em data ignorada. Esse recolhimento não veio acompanhado de instrumentos de pesquisa e apresentava sinais visíveis de infestação, motivo pelo qual encontra-se isolado dos demais conjuntos documentais do acervo textual permanente. São livros identificados como de pagamento, assentamento, registro e contabilidade, além de livros de ponto e livros caixa. Essa documentação volumosa aguarda tratamento para ser incluída no Guia de Acervo.

Por fim, entre julho de 2015 e fevereiro de 2016, foi realizado o recolhimento de 1.055 caixas de documentos e 196 livros da Secretaria da Fazenda, produzidos entre 1880 e 1997, completamente higienizados e identificados” (Apesp. Fundo BR Spapesp Sefaz – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://icaatom.arquivoestado.sp.gov.br/ica-atom/index.php/secretaria-da-fazenda-2;isad>).

- 1 *Prontuário funcional de Ataliba Duarte*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. C767
- 2 *Prontuário funcional de Francisco Theo-*

torio de Castro. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. C767

- 3 *Prontuário funcional Dona Altina Rodrigues de Albuquerque Freitas*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. C437
- 4 *Prontuário funcional Mariano André*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. C469
- 5 *Prontuário funcional Evandro Feliciano da Silva*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. C469
- 6 *Prontuário funcional Marcelino Ramos da Silva*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c469
- 7 *Prontuário funcional Domingos Martino*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c45
- 8 *Prontuário funcional Pedro Estevam Peres*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c437
- 9 *Prontuário funcional Yuribia de Mello Golzi*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c451
- 10 *Prontuário funcional Luiz Deprat*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c451
- 11 *Prontuário funcional Reynaldo Ferreira Leite*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c451
- 12 *Prontuário funcional Victor Ferreira da Cunha*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c451
- 13 *Prontuário funcional João dos Santos, 2º tenente intendente arquivista do Estado Maior da Força Pública do Estado*. 1924. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c451
- 14 *Prontuário funcional Candido de Azevedo Dias*. 1927. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c50
- 15 *Prontuário funcional Francisco Cardoso Ribeiro*. 1927. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c47
- 16 *Prontuário funcional Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio*. 1928. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c57
- 17 *Prontuário funcional Alcebiades Baptista de Oliveira*. 1928. São Paulo, SP. Apesp. Fundo Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. c53

Colaboradores

COORDENADORES/AUTORES

Ariel Engel Pessa – Bacharel, mestre e doutor em direito pela Universidade de São Paulo (USP). Bacharel e licenciado em letras pela USP. Foi pesquisador visitante na Harvard University e no Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory.

José Reinaldo de Lima Lopes – Bacharel, mestre e doutor em direito pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado em letras pela USP. Atualmente é professor titular da USP em regime de dedicação exclusiva. Foi professor fundador da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), onde lecionou de 2002 a 2014. É pós-doutor pela Universidade da Califórnia e foi professor visitante da Universidade Nacional da Colômbia e da Universidade de Munique (Cátedra Rio Branco). Atuou como pesquisador visitante na Universidade de Roma I (La Sapienza), na Indiana University e na Universidade de Toulouse.

Iris Kantor – Professora do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP) desde 2003. Lecionou na Universidade de Stanford (professor visitante da Tinker) e na EHESS (CRBC). Bolsista da Maison Sciences d’Homme. Foi editora-chefe da *Revista de História* da USP. Integra atualmente o comitê editorial do *E-Journal of Portuguese History*. Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Publicou *Esquecidos e Renascidos: A Historiografia Acadêmica Luso-americana* (UFBA-Hucitec), entre outros livros.

AUTORES

Alexandre Queiroz – Bacharel e mestre em história pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Doutorando em história social na Universidade de São Paulo (USP), com período sanduíche na American University (Estados Unidos). Foi pesquisador visitante na Universidade de Buenos Aires (Argentina).

Caio Leal Messias – Bacharel em ciências sociais e direito pela Universidade de São Paulo (USP). Bacharel em direito pela Universidade de Lyon 3. Mestre em direito internacional e comparado pela USP. Doutor

em letras pela USP. Atualmente, ocupa o cargo de assistente judiciário no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) e desenvolve pesquisa de pós-doutorado na área de letras francês na USP.

Edmilson Manoel de Araujo – Bacharel em história e em ciências contábeis pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente, ocupa o cargo de agente de fiscalização na Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Eduardo Silva Ramos – Bacharel em história pela Universidade de São Paulo (USP) e bacharel em ciências econômicas pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Mestre e doutorando em história econômica na USP. Foi pesquisador na Cátedra José Bonifácio do Instituto de Relações Internacionais e na Cátedra Jaime Cortesão, ambas na USP.

Fernando V. Aguiar Ribeiro – Bacharel e licenciado em história e mestre e doutor em história econômica pela Universidade de São Paulo (USP). Foi pesquisador de pós-doutorado na Cátedra Jaime Cortesão da USP e na Universidad de Salamanca. Foi pesquisador visitante no Ibero-Amerikanisches Institut, na Alemanha. Atualmente, atua como diretor técnico do Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp).

Juliana Fonseca Pontes – Graduada em direito pelo Centro Universitário do Pará (Cesupa). Especialista em direito constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Mestranda em direito do Estado (direito constitucional) na Universidade de São Paulo (USP), como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Marília Papaléo Gagliardi – Graduada em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e mestranda em direito internacional público pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente, é advogada e pesquisadora em direitos humanos e fundamentais.

Thiago Nicodemo – Graduado em história pela Universidade de São Paulo (USP) e em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre e doutor em história social pela USP e duas vezes pós-doutor pelo Instituto de Estudos Brasileiros da USP, ambas com apoio Fapesp. Coordenador do Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp), presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação (Ceai). Professor de teoria da história da Universida-

de Estadual de Campinas (Unicamp) e responsável pelo Centro de Humanidades Digitais do IFCH-Unicamp. Possui experiência internacional como pesquisador/professor na Freie Universität Berlin, como bolsista Alexander von Humboldt Stiftung na modalidade de pesquisador experiente; na Adam Mickiewicz University, Pozna, Polónia; na Stony Brook University; na Oliveira Lima Library/The Catholic University of America; na Universidade do Texas, em Austin; e na Universidade de Bologna. Autor dos livros *Urdidura do Vivido* (Edusp, 2008), *Alegoria Moderna* (Unifesp, 2014) e *Uma Introdução à Historiografia Brasileira: 1870-1970* (FGV, 2018, com Pedro A. C. dos Santos e Mateus Pereira).

COLABORADORES

Bibiana Helena Freitas Camargo – Graduada em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e em relações internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pós-graduada em política e representação parlamentar (Cefor/Câmara dos Deputados) e mestre em direito pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente, é diretora da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Eduardo Dutenekefer – Geógrafo. Coordenador do Laboratório de Geoprocessamento da Procuradoria Geral do Estado (PGE) de São Paulo. É doutor e mestre em Geografia Humana pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP) e pós-graduado em Geotecnologias pelo Centro Universitário Senac.

Luccas Eduardo Maldonado – Graduado e mestre em história pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP) e doutorando na mesma área pela Universidade de Campinas (Unicamp). É autor de uma série de textos sobre a história intelectual e política brasileira, entre eles *Entre a Convenção de Itu e a Criação do Museu Republicano (1873-1923)*, um estudo sobre a fundação do Partido Republicano Paulista. Atua também como tradutor e editor.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (APESP)

Sheila Aparecida Rodrigues Soares – Bacharel e mestre em ciências sociais pela Universidade Estadual Paulista (Unesp). Trabalha no Arquivo Público do Estado de São Paulo desde 2010. Em 2021, assumiu a direção do Núcleo de Acervo Textual Privado dessa instituição, função que exerce atualmente.

Janaina Yamamoto – Diretora-técnica do Núcleo de Acervo Cartográfico do Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apeesp) desde novembro de 2010. Coordenou parcerias com instituições de ensino e memória (FAU Mackenzie, Unesp, Unifesp, Etec Jundiaí, Instituto Federal de São Paulo, Museu do Ipiranga, Museu Ferroviário de Bauru, Biblioteca Brasileira, Arquivo Nacional). Desde 2016 desenvolve um projeto em comum, destinado a um mapeamento colaborativo da história de São Paulo (1870-1940). O projeto, intitulado Pauliceia 2.0, é uma plataforma de mapeamento colaborativo da história de São Paulo no período de 1870 a 1940. Trabalhou por onze anos na área técnica (1999-2010) na elaboração de plantas, mapas, licenciamento ambiental e mineral, estudos e relatórios de impacto ambiental.

Noemi Andreza da Penha – É diretora técnica ii do Centro de Acervo Cartográfico e Iconográfico. Doutoranda em ciência da informação no Programa de Pós-graduação da Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” (Unesp). É mestre em ciência da informação pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Raquel Cristina Soares – Oficial Administrativo do Núcleo de Acervo Textual Público.

Rodrigo Otavio Garcia – Bacharel em artes cênicas pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP). Ingressou no Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apeesp) em 2010, no Núcleo de Acervo Textual Público do Centro de Acervo Permanente. A partir de 2015 dirigiu o Núcleo de Acervo Textual Privado até novembro de 2020, quando se tornou diretor-técnico do Centro de Acervo Permanente. Nesse período, atuou no tratamento documental de fundos e coleções de origem pública e privada, na curadoria de exposições, além de coordenar a implantação da plataforma ICA-AtoM.

ESTAGIÁRIOS

Leticia Alves Cordeiro – Graduanda em história (bacharelado e licenciatura) pela Universidade de São Paulo (USP). Realizou pesquisa de iniciação científica no Laboratório de Informação e Memória do Centro de Artes Cênicas com apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic-CNPq). Atuou também como pesquisadora e estagiária no Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apeesp) para o projeto “Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

Nathalia Ekert Pegoraro – Graduanda de história pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Foi estagiária do Museu do Tribunal de Justiça de São Paulo, trabalhando com catalogação de arquivos. Foi também representante discente do Centro de Memória e Pesquisa Histórica (CMPH) da Unifesp e estagiária do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) atuando no projeto “Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

Raphaella Escuer Beraldo – Graduanda em história pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Técnica em informática pelo Instituto Federal de São Paulo (IFSP). Participou como pesquisadora do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (Caaf). Atuou também como estagiária do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), trabalhando no projeto “Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

Sarah Roberta Moreira – Bacharel e licenciada em história pela Universidade de São Paulo (USP). Atuou como estagiária e pesquisadora no Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apeesp) pelo projeto “Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”. Exerceu, também, as funções de estagiária no Instituto de Estudos Brasileiros (IEB-USP) e de bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET). Integra o Grupo de Pesquisa “Ana Gertrudes de Jesus, Mulher da Terra: Por uma História Social dos Grupos Subalternizados no Sul Global (África & Américas)”.

Vinicius Bonifácio Guimarães – Bacharel e licenciado em história pela Universidade de São Paulo (USP). Durante a graduação, realizou iniciação científica em arqueologia clássica, como bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), e estágio de pesquisa no Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apeesp) para o projeto “Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

AGRADECIMENTOS Arquivo Nacional (RJ); Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da fundação Getúlio Vargas (CPDOC-FGV) (RJ); Fundação Biblioteca Nacional (RJ); Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (SP); Museu Paulista da Universidade de São Paulo (SP); Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) (SP); Arquivo Geral da USP (SP); Arquivo Central da Universidade Estadual de Campinas (Siarq-Unicamp) (SP); Academia Paulista de Letras; Paulo Pastorelo; Danielle Sanches Almeida; Maria Elizabeth Brea; Eloá Chouzal; Marina Debes, Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno, Luiz Bernardo Pericás.

Copyright © 2024 by José Reinaldo de Lima Lopes; Iris Kantor; Ariel Engel Pesso

Esta edição está disponível no portal de livros abertos da Edusp (www.livrosabertos.edusp.usp.br) e no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br). É uma versão eletrônica da obra impressa, com adição do Guia de Fontes. É permitida sua reprodução parcial ou total, desde que citadas a fonte e a autoria. É proibido qualquer uso para fins comerciais.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

A História do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Primeiro Centenário - 1924-2024 / coordenação José Reinaldo de Lima Lopes, Iris Kantor, Ariel Engel Pesso. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2024.

Bibliografia

ISBN 978-65-5785-196-8

1. Administração pública 2. São Paulo (Estado). Tribunal de Contas do Estado
3. São Paulo (Estado). Tribunal de Contas do Estado - História I. Lopes, José Reinaldo de Lima. II. Kantor, Iris. III. Pesso, Ariel Engel.

24-212141

CDU 34:336.126.55(816.1)

Índice para catálogo sistemático:

São Paulo: Estado: Tribunal de Contas: Direito 34:336.126.55(816.1)

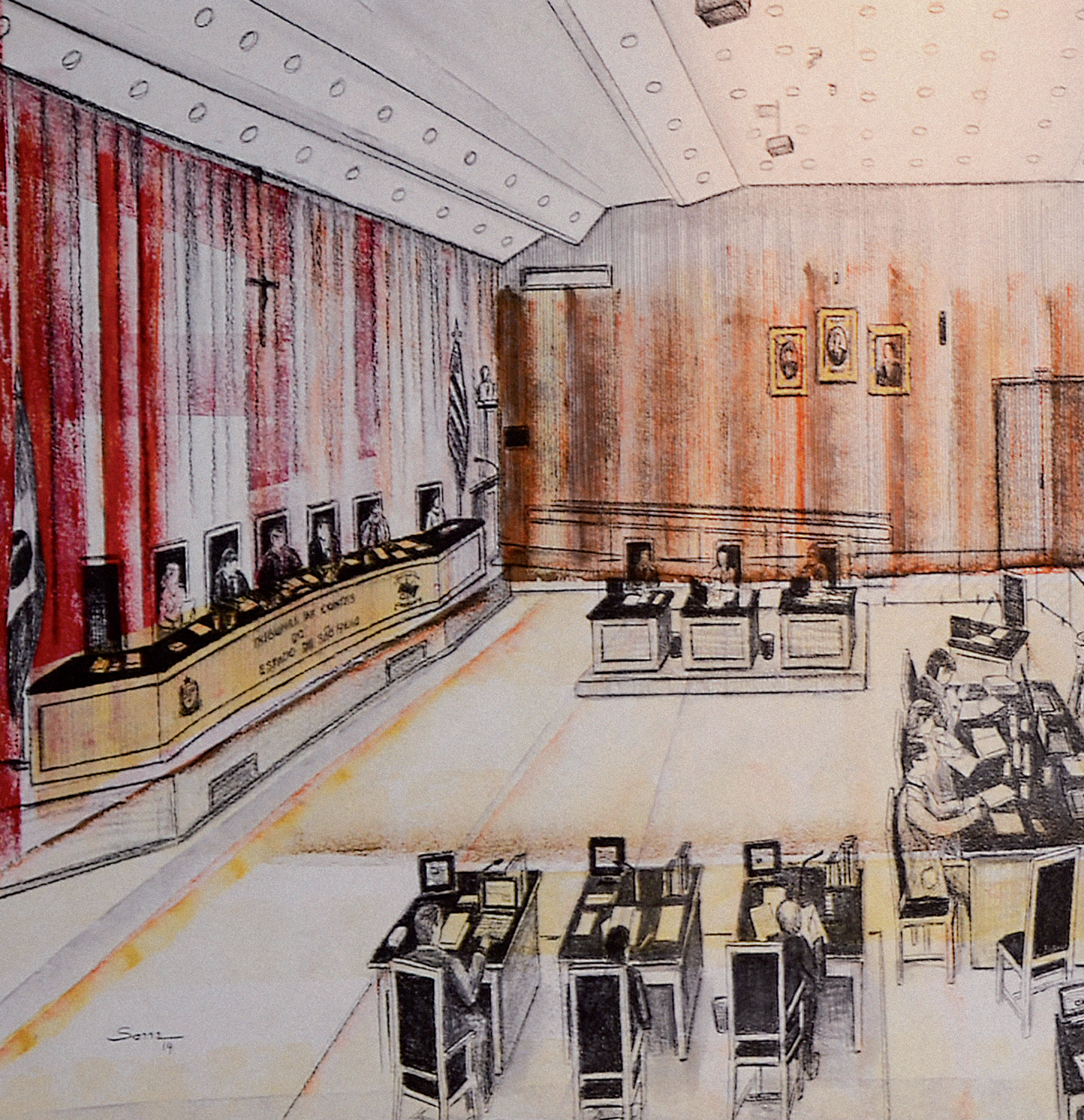
Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

Direitos reservados à

Edusp - Editora da Universidade de São Paulo
Rua da Praça do Relógio, 109-A, Cidade Universitária
05508-050 - São Paulo - SP - Brasil
Divisão Comercial: tel. (11) 3091-4008 / 3091-4150
www.edusp.com.br - e-mail: edusp@usp.br

Printed in Brazil 2024

Foi feito o depósito legal



ASSEMBLEIA DE CONTEIS
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Som
14